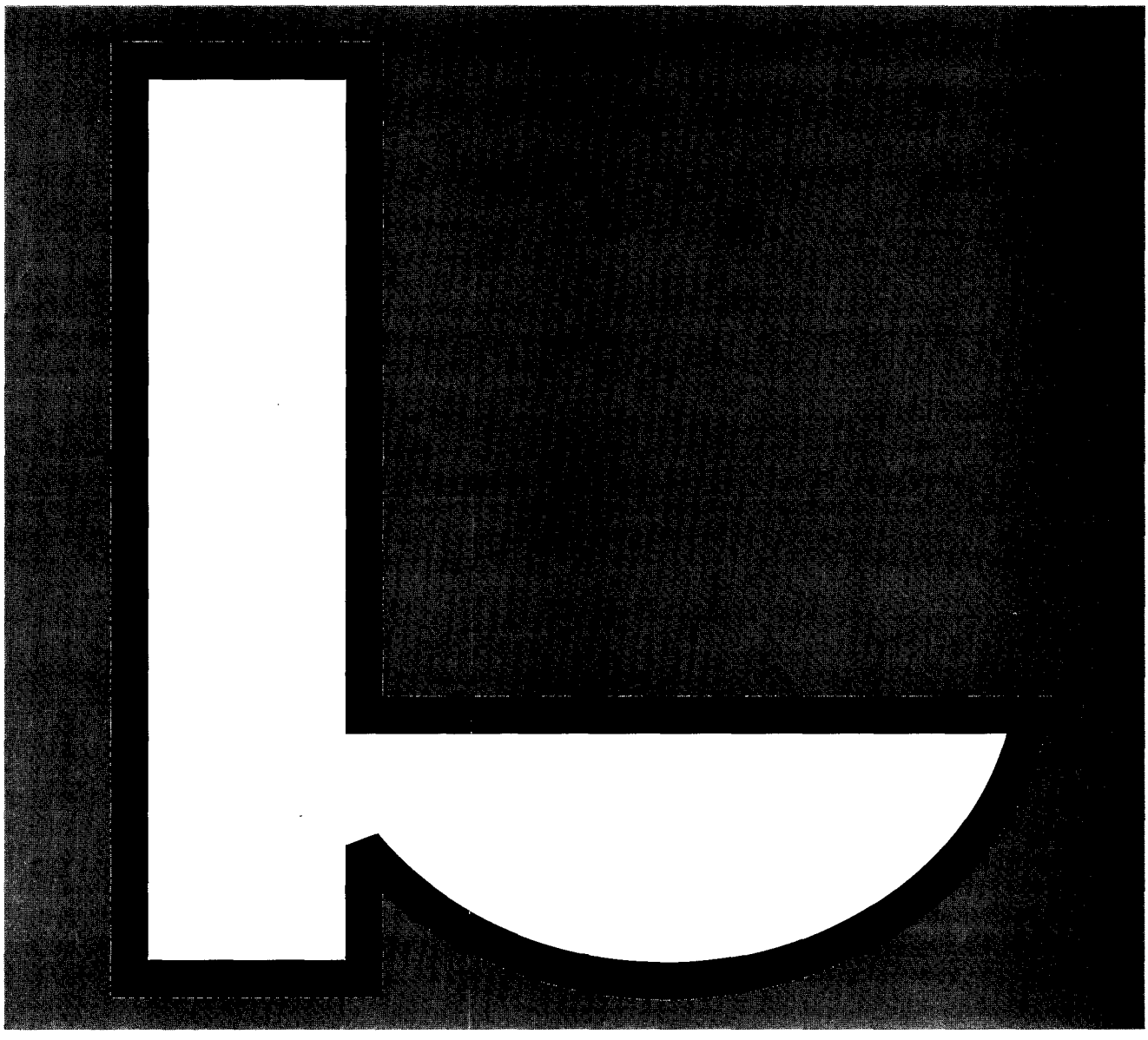
República Federativa do Brasil



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LIII - Nº 064 QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1998 BRASÍLIA

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(BIÊNIO 1997/98)

PRESIDENTE	**MICHEL TEMER - PMDB - SP**
1º VICE-PRESIDENTE	**HERÁCLITO FORTES - PFL - PI**
2º VICE-PRESIDENTE	**SEVERINO CAVALCANTE - PPB - PE**
1º SECRETÁRIO	**UBIRATAN AGUIAR - PSDB - CE**
2º SECRETÁRIO	**NELSON TRAD - PTB - MS**
3º SECRETÁRIO	**PAULO PAIM - PT - RS**
4º SECRETÁRIO	**EFRAIM MORAIS - PFL - PB**
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**JOSÉ MAURÍCIO - PDT - RJ**
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**WAGNER SALUSTIANO - PPB - SP**
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**ZÉ GOMES DA ROCHA - PMDB - GO**
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	**LUCIANO CASTRO - PSDB - PR**

CONGRESSO NACIONAL

ATO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 2, DE 1998

A Mesa do Congresso Nacional, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997,

Resolve exonerar, a pedido, em razão de haver sido nomeado para outro cargo público, o Doutor PAULO AFONSO MARTINS OLIVEIRA, Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União, do cargo de Liquidante do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC.

Congresso Nacional, 15 de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Senadora **Júnia Marise**, 2ª Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Paim**, 3º Secretário – Senador **Lucídio Portella**, 4º Secretário.

ATO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 3, DE 1998

A Mesa do Congresso Nacional, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 1º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997,

Resolve nomear o Doutor OSMÁRIO LUCIANO MARTINS, Analista Legislativo – área Técnica Legislativa – da Câmara dos Deputados, para exercer as atribuições de Liquidante do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, definida na Lei nº 9.506, de 1997, e na Resolução nº 1, de 1997-CN, editada de acordo com o art. 14 da referida Lei nº 9.506, de 1997.

Congresso Nacional, 15 de abril de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Senadora **Júnia Marise**, 2ª Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Deputado **Paulo Paim**, 3º Secretário – Senador **Lucídio Portella**, 4º Secretário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 – ATA DA 45ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, MATUTINA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 15 DE ABRIL DE 1998

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

MENSAGENS

Nº 446/98 – Do Poder Executivo, submetendo à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Mirassol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo". 09937

Nº 447/98 – Do Poder Executivo, submetendo à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo". . 09938

Nº 448/98 – Do Poder Executivo, submetendo à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão Sistema Nova Difusora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo". 09939

Nº 449/98 – Do Poder Executivo, submetendo à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo". 09940

Nº 450/98 – Do Poder Executivo, submetendo à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Jales Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jales, Estado de São Paulo". 09942

Nº 451/98 – Do Poder Executivo, submetendo à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo". 09943

Nº 452/98 – Do Poder Executivo, submetendo à apreciação dos Membros do Congresso Nacional, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda., para explorar serviço e radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado e São Paulo". 09944

OFÍCIOS

Nº 106/98 – Do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, comunicando que foi lida a Mensagem nº 197, de 1998-CN encaminhando o PL nº 8, de 1998-CN, e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 09945

Nº 107/98 – Do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, comunicando que foram lidas as Mensagens nºs 198 e 199, de 1998-CN, encaminhando os PL nºs 9 e 10, de 1998-CN, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 09945

Nº 58/98 – Do Senhor Deputado Alexandre Cardoso, Líder do PSB, comunicando a indicação dos deputados, conforme relaciona, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição aos já indicados. 09946

Nº 51/98 – Do Senhor Deputado Agnelo Queiroz, Vice-Líder do PCdoB, solicitando providências no sentido de que seja feita a indicação do Deputado Aldo Rebelo para integrar, como membro titular, a Comissão Especial destinada a proferir Parecer à PEC nº 34-A/95 em substituição ao Deputado Sérgio Miranda 09946

Nº 160/98 – Do Senhor Deputado Paulo Rocha, Presidente da Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, solicitando a reconstituição do PL nº 239-A/95. 09946

Nº 20/98 – Do Senhor Deputado Robson Tuma, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, comunicando a leitura da Mensagem nº 126/98, do Poder Executivo. 09947

Nº 21/98 – Do Senhor Deputado Robson Tuma, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, comunicando a leitura da Mensagem nº 268/98, do Poder Executivo. 09947

Nº 22/98 – Do Senhor Deputado Robson Tuma, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, comunicando a leitura da Mensagem nº 1.474/97, do Poder Executivo. 09947

Nº 23/98 – Do Senhor Deputado Robson Tuma, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, comunicando a leitura da Mensagem nº 1.662/97, do Poder Executivo. 09947

Nº 36/98 – Do Senhor Deputado José Jorge, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, solicitando providências no sentido de ser reconstituído o PL nº 985/95. 09947

Nº 125/98 – Do Senhor Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando que declarou prejudicados os PL nºs 1.982/96, e 3.655/97. 09947

Nº 144/98 – Do Senhor Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando que a referida Comissão concluiu pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 2.120/96. 09947

Nº 145/98 – Do Senhor Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando que a referida Comissão concluiu pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 2.255/96. 09948

Nº 146/98 – Do Senhor Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando que a referida Comissão concluiu pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 2.565/96. 09948

Nº 147/98 – Do Senhor Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, comunicando que a referida Comissão concluiu pela inadequação financeira e orçamentária do PL nº 3.212-A/97. 09948

Nº 3/98 – Do Senhor Deputado Roberto Santos, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, encaminhando o requerimento da Deputada Jandira Feghali solicitando a reconstituição do PL nº 4.483/94. 09948

Nº 4/98 – Do Senhor Deputado Roberto Santos, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, encaminhando o requerimento

do Deputado Ceci Cunha, solicitando a reconstituição do PL nº 2.534/96. 09948

Nº 13/98 – Do Senhor Deputado Edinho Araújo, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, encaminhando a relação das proposições em tramitação nessa Comissão, ao término do mês de março. 09948

Nº 220/98 – Do Senhor Deputado Gonzaga Patriota, solicitando a apensação da PEC nº 151-A/95 à PEC nº 514-A/97. 09951

REQUERIMENTOS

– Da Senhora Deputada Jandira Feghali, requerendo o reexame pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da admissibilidade do PL nº 256/91. 09951

– Do Senhor Deputado José Maurício, requerendo a criação de CPI, com a finalidade de investigar o real funcionamento da atividade da construção civil no País destinada à produção de imóveis residenciais, abrangendo todos os envolvidos: as empresas construtoras e incorporadoras, os profissionais do setor, os órgãos de fiscalização, os representantes dos promitentes compradores, os órgãos de proteção ao consumidor e o Poder Público. 09951

IV – Breves Comunicações

ELIAS MURAD – Implantação, em Municípios do Estado de Minas Gerais de núcleos da Associação Brasileira Comunitária de Prevenção ao Uso de Drogas – ABRACO. Cumprimentos ao Governador Eduardo Azeredo e Sra. Heloísa Azeredo e à Embaixada dos Estados Unidos pelo apoio à iniciativa. 09953

NILSON GIBSON – Protesto contra reunião de Lideranças da Casa no Palácio do Planalto para escolha da data do reinício da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1995. Relatório da participação brasileira na 99ª Conferência Interparlamentar, realizada em Windhoek, Namíbia. 09954

JAIR BOLSONARO – Palestra proferida pelo Gen. Patrick Hughes, das Forças Armadas dos Estados Unidos, no Instituto de Tecnologia de Massachusetts, defendendo a intervenção norte-americana na Amazônia. 09957

B. SÁ – Elogios à atuação do Ministro José Serra, da Pasta da Saúde. Irregularidades na utilização de recursos destinados a hospitais públicos do Estado do Piauí. Urgente instalação de sistema nacional de auditoria médica para fiscalização da aplicação dos recursos públicos. 09958

JOSÉ GENOÍNO – Necessidade de exigência, pelo Governo brasileiro, de esclarecimento do governo norte-americano sobre declaração de militar daquele país relativa à intervenção na Amazônia. Oportunidade da abertura de discussão sobre a política de defesa nacional. 09959

ALBERTO GOLDMAN – Falecimento do Senador Humberto Lucena. 09960

GONZAGA PATRIOTA – Questão de ordem sobre a destinação das sessões extraordinárias. 09960

PRESIDENTE (Nelson Trad) – Resposta ao Sr. Deputado Gonzaga Patriota. 09960

GONZAGA PATRIOTA – Declaração de voto contrário à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. 09961

JOSÉ PIMENTEL – Tratamento dispensado aos trabalhadores rurais pelo Governador do Estado do Ceará. Criação de linha de crédito a favor dos agricultores atingidos pela seca. Índice de analfabetismo na área rural cearense. Ampliação das ações da Comissão Externa instituída para exame das conseqüências da estiagem na região Nordeste. 09961

FERNANDO FERRO – Posição da bancada do Partido dos Trabalhadores favorável à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. 09962

ASDRÚBAL BENTES – Aplauso ao Ministro Renan Calheiros, da Justiça, e ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Jungmann, pelas medidas adotadas contra a violência agrária no Estado do Pará. Implementação da reforma agrária conforme os ditames da Justiça brasileira. 09963

PAULO PAIM – Réplica à declaração do Deputado Aécio Neves contrária à discussão de propositura sobre salário mínimo. Reclamação contra a não-inclusão em pauta, pela Mesa Diretora, de requerimento de autoria do orador para tramitação em regime de urgência urgentíssima de projeto de lei sobre elevação do valor do salário mínimo. Carta publicada no jornal **Correio Braziliense**, de autoria do leitor Leon Frejda Szklarowsky, sobre correção de erros divulgados, por meios de comunicação, relativos à legislação anti-racista. 09964

PRESIDENTE (José Maurício) – Resposta à reclamação formulada pelo Deputado Paulo Paim. 09965

COLBERT MARTINS – Necessidade de inclusão das regiões de Irecê e Feira de Santana, Estado da Bahia, no roteiro da Comissão Externa da Câmara dos Deputados para Verificação da Seca. Considerações acerca da apreciação, pela Casa, da representação para cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. 09965

EURÍPEDES MIRANDA – Documento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia sobre demissão de funcionários

da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE, e da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON. 09966

JANDIRA FEGHALI – Distinção entre as cassações de mandatos por razões políticas e por violação da ética parlamentar. Apoio à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. 09967

ARMANDO ABÍLIO – Falecimento do Senador Humberto Lucena. Necessidade de liberação, pelo Governo Federal, de recursos ao Governo da Paraíba para enfrentamento dos efeitos da seca no Nordeste. 09968

ARLINDO CHINAGLIA – Descumprimento, pelo Governo Federal, da promessa da campanha "Toda criança na escola". Cumprimentos ao Prof. Carlos Gianazzi, diretor de escola pública no bairro Capela do Socorro, zona sul de São Paulo, pelo esforço para elevação do número de matrículas na instituição. Críticas à política social do Governo Fernando Henrique Cardoso. 09969

IVAN VALENTE – Críticas ao Ministro Edward Amadeo, da Pasta do Trabalho, pela entrevista concedida à revista **Veja**. 09970

EDUARDO JORGE – Urgente tramitação na Casa do Projeto de Lei nº 2.021, de 1991, sobre política de medicamentos genéricos. 09970

LAEL VARELLA – Repúdio da população brasileira às invasões de propriedades rurais, conforme pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística – IBOPE. 09971

CUNHA LIMA – Maior fiscalização, pelo Governo, da utilização de recursos do Serviço Social do Comércio – SESC, regional de São Paulo. Arbitrariedade praticada pelo Sr. Antônio de Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio, de desfiliação da Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo – FHORESP – da entidade. 09972

JOSÉ AUGUSTO – Incompetência do Governo Fernando Henrique Cardoso. 09973

INÁCIO ARRUDA – Protesto contra passividade do Governo brasileiro diante de declarações de general norte-americano sobre intervenção militar dos Estados Unidos na Amazônia para interrupção do processo de degradação do meio ambiente daquele país. 09973

MARTA SUPLICY – Conceito dos adolescentes brasileiros sobre os políticos. Conveniência de cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. Reformulação do instituto da imunidade parlamentar. 09974

ALDO REBELO – Declarações do General norte-americano Patrick Hughes favoráveis à intervenção na Amazônia. Propostas de organismos dos Estados Unidos para a internacionalização da região. Repúdio do PCdoB à ingerência norte-americana sobre a soberania de países latinos. Anúncio de encaminhamento, ao Ministério do Exército, de requerimento de informações sobre as condições de defesa da integridade e da soberania do Brasil. 09975

PAULO DELGADO – Indiferença do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Paulo Renato, da Educação e do Desporto, em relação à greve das universidades federais. Artigo "Greve contra o professor", de autoria do orador, publicado no **Jornal de Brasília**. 09975

AUGUSTO NARDES – Transcurso do segundo aniversário do jornal **Folha de Santa Maria**, do Estado do Rio Grande do Sul. Contrariedade a corte nos recursos destinados ao Programa do Crédito Educativo. Defesa de redução das taxas de juros cobradas dos participantes do programa. 09977

ARTHUR VIRGÍLIO – Apoio do PSDB ao novo Ministro do Trabalho, Edward Amadeo. 09979

JOSÉ MAURÍCIO – Defesa da cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. 09979

JARBAS LIMA – Prejuízos ocasionados pelas enchentes no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul. 09980

MARCONI PERILLO – Investimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nas pequenas e médias empresas. Importância do fortalecimento do setor para geração de novos postos de trabalho. Criação da Agência de Promoções de Exportações – APEX. 09981

ARY KARA – Transcurso do Dia do Prefeito Municipal – 11 de abril. Comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Jarinu, Estado de São Paulo – 17 de abril. 09982

V – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Michel Temer) – Convocação dos Srs. Deputados ao plenário. 09985

PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão e votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação às Representações s/nº, de 1998, da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores, sobre a proposta de aplicação de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, sendo esta com base no disposto no art. 55, I, II e § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 17, VI, g, 231, 244 e 268 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e aquela com base no disposto no art. 55, inciso II e seu § 2º, da Constituição Federal, combinado com as arts. 240, II, e 244, § 2º, incisos I e III, do mesmo Regimento Interno. 09985

CHICO VIGILANTE – Questão de ordem sobre a necessidade de suspensão dos trabalhos das Comissões da Casa 09985

PRESIDENTE (Michel Temer) – Acolhimento da questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Chico Vigilante. Determinação de encerramento dos trabalhos das Comissões e convocação dos Srs. Deputados ao plenário. 09986

PRESIDENTE (Michel Temer) – Esclarecimento ao Plenário sobre o procedimento a ser adotado na discussão e votação da matéria. Convocação dos Srs. Deputados ao plenário. 09986

FERNANDO FERRO (Pela ordem) – Importância da participação dos Srs. Deputados na fase de discussão da matéria, diante da relevância da decisão a ser tomada. 09986

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Sr. Deputado Fernando Ferro. Reiteração da convocação dos Srs. Deputados ao plenário..... 09986

FERNANDO FERRO, WAGNER ROSSI (Pela ordem) – Convocação dos integrantes das respectivas bancadas ao plenário. 09986

Usou da palavra o Sr. Deputado MARCONI PERILLO, Relator da matéria..... 09987

Usou da palavra o Sr. Deputado SÉRGIO NAYA..... 10017

Usou da palavra o Sr. DANIEL AZEVEDO, Advogado de Defesa do Sr. Deputado Sérgio Naya. 10018

Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado JOSÉ COSTA. 10022

(Durante seu pronunciamento, o Sr. Deputado JOSÉ COSTA levanta questão de ordem sobre a possibilidade de os Srs. Parlamentares que manifestaram previamente, pela imprensa, sua posição quanto à matéria participarem da presente votação.) 10023

FERNANDO FERRO – Contradita à questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado José Costa. 10025

PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeição da questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado José Costa..... 10025

JOSÉ COSTA – Apresentação de recurso, com efeito suspensivo, ao Plenário contra a decisão da Mesa. 10025

PRESIDENTE (Michel Temer) – Consulta ao Plenário sobre apoiamento à concessão de efeito suspensivo..... 10025

Rejeição do efeito suspensivo requerido. Envio do recurso à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação..... 10025

FERNANDO FERRO (Pela ordem) – Indagação à Mesa sobre critério adotado para geração de efeitos administrativos da presença na sessão em curso. 10025

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Sr. Deputado Fernando Ferro. 10025

Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados ARTHUR VIRGÍLIO, MARTA SUPLICY, INÁCIO ARRUDA, VANIO DOS SANTOS, WALDOMIRO FIORAVANTE, JOSÉ GENOÍNO. 10026

VI – Encerramento

2 – ATA DA 46ª SESSÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 50ª LEGISLATURA, EM 15 DE ABRIL DE 1998

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Comunicação ao Plenário sobre reabertura do painel eletrônico. 10035

IV – Pequeno Expediente

NILSON GIBSON – Manutenção da Portaria nº 70, de 1998, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, proibitiva da importação de mudas de coqueiro, quaisquer de seus órgãos ou partes, bem como de derivados de coco, de países cujas lavouras sejam portadoras de pragas consideradas exóticas. 10035

CUNHA BUENO (Pela ordem) – Registro de presença na sessão matutina realizada na presente data. 10036

WILSON CIGNACHI – Implantação de pólo vitivinícola no Município de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. 10036

ODACIR KLEIN – Afastamento do Deputado Luís Roberto Ponte da Casa. Solicitação aos deputados de apoio às proposições apresentadas pelo Parlamentar. Correspondência encaminhada aos Parlamentares por ocasião do seu afastamento. 10037

MARCELO BARBIERI (Pela ordem) – Registro de presença na sessão matutina realizada na presente data. 10038

EMÍLIO ASSMAR – Anúncio de apresentação, pelo orador, de projeto de lei sobre o aperfeiçoamento do Juizado de Pequenas Causas..... 10039

PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Reabertura do painel eletrônico. Convocação dos deputados ao plenário para registro de presença. 10039

CORIOLANO SALES – Falecimento do Padre Aldo Lucchetta, da cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia. 10039

WALDOMIRO FIORAVANTE – Reformulação da política agrícola para combate à escalada de desemprego no País. 10040

GONZAGA PATRIOTA – Problemática da seca no Estado de Pernambuco. 10040

ROBERTO PESSOA – Problemática da seca na região Nordeste. Providências governamentais em relação ao assunto. 10041

JAIME MARTINS (Pela ordem) – Registro de presença na sessão matutina realizada na presente data. 10042

RICARDO BARROS – Visita de comitiva de Parlamentares paraguaios ao Congresso Nacional. Conotação política da condenação, pelo Tribunal Militar de Exceção, do Gen. Lino Oviedo, candidato preferido do eleitorado paraguaio à presidência daquele país. 10042

SIMÃO SESSIM – Acerto da escolha, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Senador José Serra para a Pasta da Saúde. 10044

ELIAS MURAD – Repúdio a movimentos favoráveis à liberação do uso da maconha no País. 10045

MARCIO FORTES – Anúncio da apreciação, pelo Congresso Nacional, da proposta de lei de conversão sobre reestruturação da Eletrobrás e suas subsidiárias. Posicionamento favorável à proibição da atuação de concessionárias supridoras regionais como distribuidoras de energia elétrica. Editorial da edição de março/abril do órgão de divulgação **Recreio On Line**. 10046

SANDRA STARLING – Greve dos professores das universidades federais do País. Baixos salários pagos à categoria. Artigo "De um lado a outro", de autoria do jornalista Janio de Freitas, publicado no jornal **Folha de S.Paulo**. 10047

VALDECI OLIVEIRA – Manifestação da comunidade do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em defesa da universidade pública. Política de sucateamento do ensino superior. Reunião da Frente Parlamentar em Defesa das Instituições de Ensino Superior, no Espaço Cultural da Casa. Apoio à greve das universidades públicas. 10049

VANIO DOS SANTOS – Declaração de voto favorável à cassação do mandato parlamentar do Deputado Sérgio Naya. Conveniência de rejeição da Medida Provisória nº 1.647, de 1998, sobre regularização, administração, aforamento e alienação de bens e imóveis de domínio da União. 10050

PAULO PAIM – Descabimento das críticas da Liderança do Governo na Câmara dos Deputados à proposta do orador de reajuste do salário mínimo. Redução, pelo Governo Federal, dos recursos orçamentários destinados à educação. Conveniência de rejeição, pela Casa, da Medida Provisória nº 1.649-17, relativa à criação do Programa de Incentivo à Docência. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 169, de 1993, referente à garantia de recursos permanentes à saúde. 10051

AIRTON DIPP – Apoio ao discurso de posse do Ministro Francisco Turra, da Agricultura e do Abastecimento, em defesa da geração de novos empregos na área rural. Necessidade de investimentos governamentais nas pequenas e médias propriedades rurais para ampliação dos postos de trabalho no setor agrícola. 10053

ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO – Adoção, pelo Governo Federal, de medidas a favor das populações atingidas pela seca no Estado da Paraíba. Implementação do Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco para reversão do processo de desertificação do Cariri paraibano. 10054

DOLORES NUNES – Criação, pelo Governo Federal, de comitê executivo destinado à análise de projetos de revigoramento das cooperativas rurais. 10055

JOSÉ PIMENTEL – Apoio à greve dos professores da Universidade Federal do Ceará - UFC. 10055

MARÇAL FILHO – Liberação da primeira parcela dos recursos para retomada das obras da Santa Casa de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. 10056

AUGUSTO CARVALHO – Não-pagamento, pelos Bancos Nacional e Bamerindus, de empréstimos tomados junto ao Banco Central, por meio do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER. Oferecimento, pelo Ministério Público, de denúncias contra Diretoria do Bacen por prática de improbidade. 10056

JOSÉ COIMBRA – Irregularidades praticadas por estabelecimentos exploradores do jogo de bingo. Malefícios causados pela prática do jogo. 10057

CARLOS CARDINAL – Inconsistência de afirmações do Governo Fernando Henrique Cardoso sobre a questão do desemprego. 10058

JOSÉ GENOÍNO – Reportagens publicadas no jornal **O Globo** sobre arquivos do Gen. Antônio Bandeira a respeito de fatos ocorridos durante os governos militares. 10059

LIMA NETTO – Críticas à tentativa de desmembramento de Furnas e da Telebrás, em prejuízo do Estado do Rio de Janeiro. 10075

JOSÉ MAURÍCIO – Manipulação, pelo Governo Federal, de dados referentes ao déficit público. Críticas à política social do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Paradoxo entre a política paternalista do Governo Federal para com o empresariado de telecomunicações e o setor agrícola. Problemática do desemprego no País.

Artigo "Reflexões sobre o saber e o poder", de autoria do jornalista Helio Fernandes, publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**. 10075

ARNALDO FARIA DE SÁ – Protesto contra a não-extensão do índice de reajuste do salário mínimo aos proventos e benefícios pagos pela Previdência Social..... 10079

ADHEMAR DE BARROS FILHO – Homenagem póstuma ao Senador Humberto Lucena. 10079

PRESIDENTE (Marçal Filho) – Convocação dos deputados ao plenário para registro de presença. 10079

JOSÉ MELO – Reunião realizada entre o orador e docentes do Município de Humaitá, Estado do Amazonas. Apoio às reivindicações do Centro do Menor de Humaitá..... 10080

WALTER PINHEIRO – Dificuldades impostas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para concessão do benefício de aposentadoria rural, no Município de Itaberaba, Estado da Bahia..... 10081

PAULO GOUVÊA – Transcurso do 67º aniversário de fundação do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina..... 10081

MIGUEL ROSSETTO – Apelo ao Ministro de Minas e Energia para imediato cancelamento da demissão do Sr. Irineu Capeletti, reintegrado à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por decisão judicial. 10081

INOCÊNCIO OLIVEIRA – Razões da eliminação de empregos no País. Resposta do setor terciário da região Nordeste ao desafio da criação de postos de trabalho. 10082

UBIRATAN AGUIAR – Construção, pelo Governo do Estado do Ceará, do Complexo Industrial-Portuário do Pecém..... 10083

TELMA DE SOUZA – Aumento da incidência dos casos de dengue nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Processo de perseguição política desencadeado pelo Prefeito Municipal de Santos, Estado de São Paulo, contra servidores das áreas de saúde, higiene e educação. 10084

SERAFIM VENZON – Encaminhamento de correspondências à Presidência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sobre as dívidas das pequenas e microempresas para com o órgão, e à Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, acerca do montante de investimentos no setor. 10085

ARNON BEZERRA – Outorga do Troféu Carnaúba à Sra. Yolanda Queiroz, Presidente do Grupo Edson Queiroz, pela Associação Comercial do Ceará, ao ensejo do 132º aniversário de criação da entidade. 10086

PAULO ROCHA – Contrariedade à pretendida privatização da Companhia de Eletricidade do Pará – CELPA..... 10086

CANDINHO MATTOS – Conveniência de redução das taxas de juros vigentes no País. ... 10087

MARIA VALADÃO – Atuação parlamentar da oradora em favor da saúde pública brasileira. Urgente adoção, pelo Ministro José Serra, da Pasta da Saúde, de política de prevenção e combate à dengue e à tuberculose..... 10088

WERNER WANDERER – Otimismo com o crescimento econômico do Estado do Paraná..... 10088

FRANCISCO RODRIGUES – Asfaltamento da BR-174. Integração do Estado de Roraima ao desenvolvimento econômico do País..... 10089

ARY KARA – Transcurso do 141º e do 140º aniversário de criação, respectivamente, dos Municípios de Caraguatatuba e Cunha, Estado de São Paulo – 20 de abril. Apoio aos movimentos sindicais. Atuação parlamentar em prol dos trabalhadores brasileiros. Transcurso do Dia do Metalúrgico – 21 de abril. Comemoração do 118º aniversário de criação do Município paulista de Monteiro Lobato – 26 de abril..... 10090

FAUSTO MARTELLO – Importância de redução da carga tributária para a criação de novos empregos no País. 10093

ITAMAR SERPA – Importância de fortalecimento do PSDB nas próximas eleições para a continuidade do atual projeto político governamental..... 10094

JOSÉ PINOTTI – Observância, pelos pacientes, das recomendações sobre a prescrição de medicamentos, contidas no informativo "SOS Remédios". Maior controle da medicação comercializada no País. Desestímulo à indústria farmacêutica nacional provocado pela Lei de Patentes..... 10095

JAQUES WAGNER – Apresentação, pela Associação de Moradores Jesus de Nazaré, do Conjunto Habitacional Governador João Durval Carneiro – Feira X, do Município de Feira de Santana, de ação junto à Vara da Fazenda Pública do Município contra a empresa Habitação e Urbanização da Bahia S.A – URBIS, e o Município de Feira de Santana pela conivência com invasões de áreas públicas. 10096

JORGE TADEU MUDALEN – Transcurso do Dia da Conservação do Solo – 15 de abril. Crescente degradação do solo brasileiro. Incrementação da coleta seletiva e do tratamento de lixo para garantia da proteção dos solos..... 10097

V – Grande Expediente

FERNANDO LOPES – Caráter entreguista do Governo Fernando Henrique Cardoso..... 10097

JOÃO MENDES – Reflexo negativo do desordenado fluxo migratório do interior para as regiões urbanas do litoral. Baixa qualidade de vida de parcela significante da população do Estado do Rio de Janeiro. Inexistência de política governamental de priorização do interior. Anúncio da apresentação de propositura sobre criação de pólos de desenvolvimento no interior brasileiro. Estado de abandono da saúde pública no País. Sofrimento da população carioca com o ressurgimento de doenças consideradas erradicadas..... 10101

FERNANDO FERRO (Questão de ordem) – Solicitação à Presidência de imediata convocação dos deputados ao plenário para apreciação da Ordem do Dia..... 10108

PRESIDENTE (José Maurício) – Atendimento ao pedido do Deputado Fernando Ferro. 10108

MARÇAL FILHO (Pela ordem) – Regozijo com a liberação de recursos orçamentários destinados à construção da Santa Casa do Município sul-mato-grossense de Dourados. Manutenção, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Estado do Mato Grosso do Sul como área livre de febre aftosa pelo prazo de 38 meses..... 10108

CHICO VIGILANTE (Pela ordem) – Defesa da cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. Solidariedade ao Deputado Paulo Paim em face de críticas proferidas pelo Deputado Aécio Neves nos meios de comunicação..... 10109

PAULO PAIM (Pela ordem) – Contestação às afirmações do Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB, sobre duplicação do valor do salário mínimo no Governo Fernando Henrique Cardoso. Necessidade de apreciação, pela Casa, do projeto de lei sobre reajuste do salário mínimo..... 10110

VI – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Michel Temer) – Continuação da discussão e votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação às Representações s/nº, de 1998, da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores, sobre a proposta de aplicação de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, sendo esta com base no disposto no art. 55, I, II e § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 17, VI, g, 231, 244 e 268 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e aquela com base no disposto no art. 55, inciso II e seu § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II, e 244, § 2º, incisos I e III, do mesmo Regimento Interno..... 10113

Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado JARBAS LIMA..... 10113

FERNANDO FERRO (Pela ordem) – Necessidade de encerramento dos trabalhos das Comissões da Casa para apreciação da Ordem do Dia.... 10114

PRESIDENTE (Michel Temer) – Determinação de encerramento dos trabalhos das Comissões..... 10114

Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados CHICO VIGILANTE, FERNANDO FERRO, JOSÉ MAURÍCIO, MARCIO FORTES..... 10114

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) – Conveniência da conclamação dos Srs. Deputados ao plenário para apreciação da Ordem do Dia. Indagação à Mesa sobre critério adotado para geração de efeitos administrativos da presença na sessão em curso..... 10117

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Sr. Deputado José Genoíno..... 10117

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação e aprovação de requerimento para encerramento da discussão da matéria..... 10117

Encerramento da discussão..... 10117

MIRO TEIXEIRA (Como Líder) – Posicionamento da Comissão Executiva Nacional do Partido Democrático Trabalhista – PDT, favorável à cassação do mandato parlamentar do Deputado Sérgio Naya..... 10117

HAROLDO LIMA (Como Líder) – Restrições do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, ao processo de cassação de mandatos parlamentares. Posicionamento do partido, no caso concreto, favorável à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. Necessidade de rigorosa apuração, pela Casa, de todas as denúncias de falta de decoro parlamentar de seus membros..... 10118

LINDBERG FARIAS (Como Líder) – Posicionamento do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – PSTU, favorável à cassação do mandato parlamentar do Deputado Sérgio Naya. Necessidade de rigorosa apuração, pela Casa, de todas as denúncias de falta de decoro parlamentar de seus membros..... 10118

SERGIO AROUCA (Como Líder) – Posicionamento do Partido Popular Socialista – PPS, favorável à cassação do mandato parlamentar do Deputado Sérgio Naya..... 10119

MARCELO DÉDA (Como Líder) – Posicionamento do Partido dos Trabalhadores – PT, favorável à cassação do mandato parlamentar do Deputado Sérgio Naya..... 10119

ALEXANDRE CARDOSO (Como Líder) – Posicionamento do Partido Socialista Brasileiro – PSB, favorável à cassação do mandato parlamentar do Deputado Sérgio Naya 10120

PRESIDENTE (Michel Temer) – Esclarecimento ao Plenário sobre o processo de votação. 10120

MARCELO DÉDA (Pela ordem) – Justificação da ausência das Sras. Deputadas Maria Laura, Joana D'Arc e Maria da Conceição Tavares à presente sessão em decorrência de cumprimento de missão oficial, em representação da Câmara dos Deputados. Expediente do Sr. Deputado Hélio Bicudo sobre sua presença em Genebra como observador da 54ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, na qualidade de membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. 10148

COLBERT MARTINS (Pela ordem) – Sugestão à Mesa de requisição de urnas eletrônicas ao Tribunal Superior Eleitoral para agilização das votações secretas da Casa. 10148

NELSON OTOCH (Pela ordem) – Indagação à Mesa sobre critério adotado para geração de efeitos administrativos da presença na sessão em curso. 10148

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Sr. Deputado Nelson Otoch. 10148

PRESIDENTE (Michel Temer) – Convocação dos Srs. Deputados ao plenário. 10148

MARCELO DÉDA (Pela ordem) – Ausência do Sr. Deputado Luiz Alberto na presente sessão em decorrência de sua participação em seminário de direitos humanos realizado em Florença, na Itália. 10148

JOSÉ JORGE (Pela ordem) – Promoção, dia 16 de abril, pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, de debate sobre o filme "Central do Brasil", como motivação à luta contra o analfabetismo. 10148

PRESIDENTE (Michel Temer) – Solicitação de comparecimento dos Srs. Deputados ao plenário. 10149

JOSÉ GENOÍNO (Pela ordem) – Solicitação de comparecimento dos Srs. Deputados da Oposição ao plenário. 10149

ALEXANDRE CARDOSO (Pela ordem) – Posicionamento da bancada do Partido Socialista Brasileiro – PSB, favorável à cassação do mandato parlamentar do Sr. Deputado Sérgio Naya. 10149

HÉLIO ROSAS (Pela ordem) – Relatório da Fundação de Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho – FUNDACENTRO, sobre precariedade das condições dos dutos de ar-condicionado do plenário da Casa. Urgentes providências para superação do problema. 10149

FERNANDO FERRO (Pela ordem) – Realização, pelo Partido dos Trabalhadores, dia 16 de abril, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, de debate sobre o federalismo no Brasil e o desafio da globalização. 10149

PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação. 10150

Início do processo de apuração. 10150

Coincidência entre o número de envelopes e o de votantes. 10150

Convocação dos Srs. Deputados Telma de Souza, Arlindo Vargas e Cunha Bueno para escrutinadores. 10150

Esclarecimentos sobre o processo de apuração dos votos. 10150

PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da apuração dos votos. 10150

Aprovação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação às Representações s/nº, de 1998, da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores. 10150

Promulgação da Resolução nº 25, de 1998, da Câmara dos Deputados, sobre declaração da perda de mandato do Sr. Deputado Sérgio Augusto Naya. 10153

Encaminhamento da matéria à publicação. 10153

Apresentação de proposições: NILSON GIBSON; EDINHO ARAÚJO; VIC PIRES FRANCO; JOSÉ ALDEMIR; JOVAIR ARANTES; JAQUES WAGNER; MARCELO DÉDA E OUTROS; DÉRCIO KNOP; CIDINHA CAMPOS; MIGUEL ROSSETTO; AUGUSTO CARVALHO; NEIF JABUR; MAX ROSENMANN; EMILIO ASSMAR; WERNER WANDERER; HERMES PARCIANELLO; CORIOLANO SALES; INÁCIO ARRUDA E ALDO REBELO; LUIZ FERNANDO. 10153

VII – Encerramento

– ATOS DO PRESIDENTE

a) Dispensa – Amandino Teixeira Nunes Júnior, Geralda Alves Damião, Hugo Fernandes Júnior, Luiz Henrique Horta Hargreaves, Mariza Mendes Lacerda Shaw, Regina Maria Groba Bandeira, Rubens Foizer Filho. 10193

b) Nomeação – Acácio de Castro Júnior, Airlon Cunha Simplício, Ariosto Esteves, Fernando Cláudio Antunes de Araújo, Fernando Tolentino, Geralda Alves Damião, Henrique Goulart Gonzaga, João Reis Santana Filho, Marcos Joaquim Rodrigues, Maria Teresa Freire de Macedo, Marilda Pinto Castelo Branco de

Carvalho, Paulo Cezar de Lima, Renata Henriques Heitor, Sílvio Aparecido Antônio, Vera Lúcia Arruda, Veranne Cristina Melo Magalhães. 10194

c) Designação por acesso – Amandino Teixeira Nunes Júnior, Antônio Ricardo Dias Kowalski, Aurifran Lopes Nogueira (*), Carlos Luiz Pereira Lima dos Santos, Dermival Nogueira de Souza, Hugo Fernandes Júnior, Jorge Sant'Ana de Araújo, Luiz Henrique Horta Hargreaves, Mariza Mendes Lacerda Shaw, Paulo Nery de Oliveira, Regina Maria Groba Bandeira, Rosângela Romancini, Rubens Froizer Filho. 10196

d) Designação – Divina Beatriz de Assis Bites Leão, Jussara Aparecida Alverenga Vieira, Gisele Sampaio Fernandes, Henda Fouad Haddad Jawabiri..... 10198

e) Exoneração – Carlos Luiz Pereira Lima dos Santos, João Reis Santana Filho, Veranne Cristina Melo Magalhães..... 10199

*** Republicação**

4 – MESA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

6 – COMISSÕES

SUPLEMENTO

ATO DA MESA Nº 90, DE 1998

Dispõe sobre a tabela de Representatividade dos Gabinetes de Líderes de Partido.

ATO DA MESA Nº 91, DE 1998

Enquanto não aprovada a nova estrutura administrativa da Câmara dos Deputados, ficam criados, na Assessoria Técnica da Diretoria-Geral e no Gabinete do Diretor-Geral, as funções comissionadas e os cargos CNE constantes do Anexo a este Ato, alterando-se em conseqüência, os Anexos da Resolução nº 7, de 1995, e do Ato da Mesa nº 30, de 1976.

ATO DA MESA Nº 92, DE 1998

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Mesa.

SUPLEMENTO "A"

Resolução nº 25, de 1998

Declara a perda de mandato do Senhor Deputados Sérgio Augusto Naya. Sairá publicado em suplemento a este **Diário.**

Ata da 45ª Sessão Extraordinária, Matutina em 15 de abril de 1998

Presidência dos Srs.: Michel Temer, Presidente; Nelson Trad, 2º Secretário; José Maurício, 1º Suplente de Secretário; Sandra Starling; Adylson Motta; § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

ÀS 9 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Nelson Trad.

Pará

Geraldo Pastana – PT; Paulo Rocha – PT.

Amazonas

José Melo – PFL.

Rondônia

Oscar Andrade – PFL.

Acre

João Tota – PPB.

Maranhão

César Bandeira – PFL.

Ceará

José Pimentel – PT; Paulo Lustosa – Bloco/PMDB.

Rio Grande do Norte

Laire Rosado – Bloco/PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPB; José Aldemir – Bloco/PMDB.

Pernambuco

Fernando Ferro – PT; Gonzaga Patriota – PSB; Nilson Gibson – PSB.

Alagoas

José Costa – PSD.

Bahia

Alcides Modesto – PT. Coriolano Sales – PDT; Haroldo Lima – PCdoB; Prisco Viana – PPB.

Minas Gerais

Elias Murad – PSDB; João Fassarella – PT; José Rezende – PPB; Neif Jabur – Bloco/PMDB;

Osmânio Pereira – PSDB; Philemon Rodrigues – PTB; Sérgio Naya – S/P.

Rio de Janeiro

Jair Bolsonaro – PPB; Osmar Leitão – PPB; Ronaldo Santos – PSDB.

São Paulo

Antonio Carlos Pannunzio – PSDB; Jair Meneguelli – PT; Luiz Eduardo Greenhalgh – PT; Welson Gasparini – PSDB.

Goiás

Carlos Mendes – Bloco/PMDB; Roberto Balestra – PPB.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – PSDB.

Paraná

Affonso Camargo – PFL; Chico da Princesa – PTB; Luciano Pizzato – PFL; Ricardo Barros – PPB.

Santa Catarina

Neuto de Conto – Bloco/PMDB; Valdir Colatto – Bloco/PMDB.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Arlindo Vargas – PTB; Darcísio Perondi – Bloco/PMDB; Miguel Rossetto – PT; Odacir Klein – Bloco/PMDB; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Cignachi – Bloco/PMDB.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – A lista de presença registra o comparecimento de 51 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. NILSON GIBSON, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO, 1º Suplente de Secretário servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Poder Executivo, nos seguintes termos,

Mensagem nº 446

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Mirassol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo".

Brasília, 4 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 076/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência incluso Processo Administrativo nº 50830.000292/94, em que a Rádio Difusora de Mirassol Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 479, de 6 de outubro de 1960,cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 30 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço

prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Difusora de Mirassol Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000292/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada , de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Mirassol Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 479, de 6 de outubro de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 30 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Sérgio Motta.**

Aviso nº 493 – Supar/C.Civil.

Em 14 de abril de 1998

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão da Rádio Difusora de Mirassol Ltda., da cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Clóvis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 447

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 077/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000258/94, em que a Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 274, de 16 de março de 1951, tendo a última renovação ocorrido nos termos do Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** de 9 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972,

e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão tendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 8.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 50830.000258/94, Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 7 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 274, de 16 de março de 1951, renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Sérgio Motta.**

Aviso nº 494 – Supar/C.Civil

Em 14 de abril de 1998

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., da cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Clóvis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 448

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo."

Brasília, 14 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 079/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000362/94, em que a Sistema Nova Difusora Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, outorgada

originariamente à Rádio Difusora Olímpia Ltda., pela Portaria MVOP nº 896, de 27 de outubro de 1945, renovada e transferida para a requerente nos termos do Decreto nº 96.755, de 22 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União em 23 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, tendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000362/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada , de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda., outorgada originariamente, à Rádio Difusora Olímpia Ltda., pela Portaria MVOP nº 896, de 27 de outubro de 1945, renovada e transferida para a requerente, pelo Decreto nº 96.755, de 22 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União em 23 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Sérgio Motta.**

Aviso nº 495 – Supar/C.Civil

Em 14 de abril de 1998

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda., da cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Clóvis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 449

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 081/MC

Brasília, 20 de março de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000275/94, em que a Rádio Piratininga de Piraju Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Piraju Ltda., pela Portaria MVOP nº 477, de 6 de outubro de 1960, posteriormente alterada para Rádio Piratininga de Piraju Ltda., sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de março subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., pra explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000275/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., outorgada originariamente, à Rádio Difusão de Piraju Ltda., pela Portaria MVOP nº 477, de 6 de outubro e 1960, posteriormente alterada para Rádio Piratininga de Piraju Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de março subseqüente, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar,sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO e Sergio Motta.**

Aviso nº 496 – SUPARG/C.Civil.

Em 14 de abril de 1998.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., da cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Clovis de Barros Carvalho,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 450

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3.º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Jales Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jales, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 84/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000031/94, em que a Rádio Cultura de Jales Sociedade Limitada solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 91, de 20 de fevereiro de 1960, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 30 seguinte, por dez anos, a partir de 1.º de maio de 1984, sendo que o prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo de outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1.º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto, nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3.º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Cultura de Jales Sociedade Limitada, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000031/94, decreta:

Art. 1.º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3.º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1.º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Jales Sociedade Limitada, outorgada pela Portaria MVOP nº 91, de 20 de fevereiro de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 30 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2.º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3.º do art. 223 da Constituição.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

Aviso nº 497 – SUPAR/C.Civil.

Em 14 de abril de 1998

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão da Rádio Cultura de Jales Sociedade Limitada, da cidade, de Jales, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Clóvis de Barros Carvalho,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem n.º 451

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3.º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetininga Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetinga, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM n.º 85/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000247/94, em que a Rádio Difusora de Itapetinga Ltda solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetinga, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 630, de 19 de dezembro de 1940, renovada nos termos do Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 14 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1993, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetinga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetinga, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, incisc IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000247/94 Decreta:

Art. 1.º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3.º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Itapetinga Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 630, de 19 de dezembro de 1940, renovada pelo Decreto nº 90.504, de 13 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 14 subseqüente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapetinga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

Aviso nº 498 – SUPAR/C.Civil

Em 14 de abril de 1998

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão da Rádio Difusora de Itapetinga Ltda., na cidade de Itapetinga, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, **Clóvis de Barros Carvalho,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Mensagem nº 452

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeiras, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998. **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 86/MC

Brasília, 20 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000240/94, em que a Rádio Jornal do Povo Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria nº MJNI nº 5-B, de 5 de janeiro de 1962, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 12 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente,considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como definidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precáro das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com esas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo de outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado,podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 194.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional,em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta,** Ministo de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000240/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão

da Rádio Jornal do Povo Ltda., outorgada pela Portaria MJNI nº 5-B, de 5 de janeiro de 1962, renovada pelo Decreto nº 89.545, de 11 de abril de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 12 seguinte cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art.223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República.**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

Aviso nº 499 – SUPAR-C. CIVIL

Em 14 de abril de 1998

A Sua Excelênica o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão da Rádio Jornal do Povo Ltda, da cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Atenciosamente, **Clóvis de Barros Carvalho,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Do Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos seguintes termos:

Of. nº. 106/98-CN

Brasília, 24 de março de 1998

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª. e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foi lida na sessão do Senado Federal realizada hoje, às quatorze horas e trinta minutos, a Mensagem nº. 197, de 1998-CN, encaminhando o Projeto de Lei nº. 8, de 1998-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências", e foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em anexo, encaminho a V. Exª. calendário para a tramitação do projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª. protestos de estima e consideração. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

Arquive-se.

Em 15-4-98. – **Michel Temer,** Presidente.

Sobre a mesa mensagem presidencial que vai ser lida pelo Senhor Primeiro Secretário.

(Leitura da Mensagem nº. 197, de 1998-CN)

A mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº. 8, de 1998-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências", e será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº. 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 29/3 – prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 5/4 – prazo para realização de audiências públicas;

até 13/4 – prazo para apresentação de emendas a projeto perante a Comissão;

até 18/4 – prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 23/5 – prazo para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

Mensagem nº. 197, de 1998-CN – (nº. 348/98, na origem) encaminha o Projeto de Lei nº. 8, de 1998-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 1999 e dá outras providências".

Of. nº. 107/98-CN

Brasília, 25 de março de 1998

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª. e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que foram lidas na ses-

são do Senado Federal realizada hoje, ás quatorze horas e trinta minutos, as Mensagens nºs 198 e 199, de 1998-CN, encaminhando os Projetos de Lei nºs 9 e 10, de 1998-CN, e foram despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em anexo, encaminho a V. Exª. calendário para a tramitação dos projetos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª. protestos de estima e consideração. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

Arquive-se.

Em 15-4-98. – **Michel Temer,** Presidente.

Sobre a mesa mensagens presidenciais que vão ser lidas pelo Senhor Primeiro Secretário.

As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 9 e 10, de 1998-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº. 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 30/3 – publicação e distribuição de avulsos;

até 7/4 – prazo final para apresentação de emendas;

até 12/4 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 22/4 – encaminhamento do parecer final á Mesa do Congresso Nacional.

Mensagem nº. 198, de 1998-CN (nº. 350/98, na origem), encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº. 1998-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar até o limite de R$45.305.756,00, (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais) para os fins que especifica".

Mensagem nº. 199, de 1998-CN (nº. 351/98, na origem), encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº. 10, de 1998-CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R$20.032.740,00 (vinte milhões, trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais) em favor da Justiça Federal, para os fins que especifica".

Do Sr. Deputado Alexandre Cardoso, Líder do PSB, nos seguintes termos:

OF/A/PSB nº 58/98

Brasília, 13 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, de acordo com os termos do **caput** do art. 5º, da Resolução nº. 2, de 1995-CN, a indicação dos Deputados Sérgio Guerra, Gonzaga Patriota (titulares) e Fernando Lyra (suplente) para integrar Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Alexandre Cardoso,** Líder.

Defiro.

Em 15-4-98. – **Michel Temer,** Presidente.

Do Sr. Deputado Agnelo Queiroz, Vice-Líder do PCdoB, nos seguintes termos:

Of. nº 51/98

Brasília, 13 de março de 1998

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providências no sentido de que seja feita a indicação do Deputado Aldo Rebelo (PCdoB) para integrar como membro titular a Comissão Especial destinada a proferir Parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº. 34-A, de 1995, do Senhor Domingos Dutra, e outros, que "altera os §§ 2º e 3º do art. 53 da Constituição Federal", tendo apensados as de nºs 101/95, 178/95 e 518/95, (imunidade parlamentar), em substituição ao Deputado Sérgio Miranda (PCdoB).

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. Deputado **Agnelo Queiroz,** Vice-Líder da Liderança do PCdoB.

Defiro.

Em 15-4-98. – **Michel Temer,** Presidente.

Do Sr. Deputado Paulo Rocha, Presidente da Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional, nos seguintes termos:

Ofício nº. 160/98

Brasília, 2 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais solicito a Vossa Excelência a reconstituição do Projeto de Lei nº. 239-A/95, de autoria do Deputado Expedito Júnior, que "cria área de livre comércio no Município de Porto Velho Estado de Rondônia, e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Paulo Rocha**, Presidente.

Defiro.

Em 15-4-98. – **Michel Temer**, Presidente.

O Sr. Deputado Robson Tuma, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, nos seguintes termos:

Ofício-Pres. nº. 20/98

Brasília, 25 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, **a** do Regimento Interno, esta Presidência fez a leitura da Mensagem nº. 126/98, do Poder Executivo, na reunião da Comissão do dia 25-3-98.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Robson Tuma**, Presidente.

Ofício-Pres. nº. 21/98

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Comunico Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 41, IV e 50, III, **a**, do Regimento Interno, esta Presidência fez a leitura da Mensagem nº. 268/98, do Poder Executivo, na reunião da Comissão do dia 25/3/98.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Robson Tuma**, Presidente.

Ofício-Pres. nº. 22/98

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 41, IV e 50, III, **a**, do Regimento Interno, esta Presidência fez a leitura da Mensagem nº. 147/97, do Poder Executivo, na reunião da Comissão do dia 25/3/98.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Robson Tuma**, Presidente.

Ofício-Pres. nº. 23/98

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 41, IV e 50, III, **a**, do Regimento Interno, esta Presidência fez a leitura da Mensagem nº. 1.662/97, do Poder Executivo, na reunião da Comissão do dia 25/3/98.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Deputado **Robson Tuma**, Presidente

O Sr Deputado José Jorge, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos.

Ofício nº. P-36/98

Brasília, 20 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Solicito de V. Exª., nos termos regimentais, providências no sentido de ser reconstituído o Projeto de Lei nº. 985/95 – do Sr. Paulo Lima – que "estabelece o piso salarial profissional para professores do ensino fundamental e médio do País, previsto no inciso V do artigo 206 da Constituição Federal", tendo em vista ter-se extraviado quando da elaboração do parecer pelo relator, Deputado Ubiratan Aguiar.

Atenciosamente, – Deputado **José Jorge**, Presidente

Defiro.

Em 15-4-98. – **Michel Temer**, Presidente.

Do Sr. Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, nos seguintes termos,

OF.P-nº.125/98

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que declarei prejudicados os Projetos de Lei nºs 1.982/96, do Sr. José Jorge, que "exclui da incidência do imposto sobre produtos industrializados a operação que especifica"; e 3.665/97, do Sr. Severino Alves, que "dispõe sobre recursos não reclamados correspondentes às contas de depósitos não-recadastrados e dá outras providências".

Cordiais Saudações, Deputado **Germano Rigotto**, Presidente.

Of.P-nº.144/98

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, para os fins previstos no art. 54,II, do Regimento Interno, que esta Comissão concluiu pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº.2.120/96, do Sr. Inácio Arruda.

Cordiais Saudações, Deputado **Germano Rigotto** – Presidente.

OF.P-nº 145/98

Brasília, 25 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, para os fins previstos no art. 54,II, do Regimento Interno, que esta Comissão conclui pela inadequação financeira orçamentária do Projeto de Lei nº 2.255/96, do Sr. Paulo Paim.

Cordiais Saudações,

Deputado **Germano Rigotto** – Presidente.

OF.P-nº 146/98

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, para os fins previstos no art. 54,II, do Regimento Interno, que esta Comissão conclui pela inadequação financeira e orçamentário do Projeto de Lei nº 2.565/96, do Sr. João Mendes.

Cordiais Saudações,

Deputado **Germano Rigotto** – Presidente.

Of.P-nº 147/98

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª, para os fins previstos no art. 54, II, do Regimento Interno, que esta Comissão concluiu pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 3.212-A/97, do Sr. Wigberto Tartuce.

Cordiais Saudações, – Deputado **Germano Rigotto,** Presidente.

Do Sr. Roberto Santos, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, nos seguintes termos:

Ofício nº 3/98-P

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Em atenção ao anexo requerimento, da Deputada Jandira Feghali, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências, no sentido de reconstituição do PL nº 4.483/94, de autoria do Deputado Valdir Colatto.

Respeitosamente, – Deputado **Roberto Santos,** Presidente.

Defiro.

Em 15-4-98. – **Michel Temer,** Presidente.

OF/GP nº 17/98

Brasília, 23 de março de 1998

Exmº Sr.
Deputado Roberto Campos
MD Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família
Nesta

Senhor Presidente,

Venho por medio desta solicitar de V. Exª a reconstituição do Projeto de Lei nº 4.483/94, que foi extraviado.

No aguardo da resposta de V. Exª e, se for o caso, da possível agilização do referido processo, subscrevo-me.

Cordialmente, – **Jandira Feghali,** Deputada Federal – PCdoB/RJ.

Ofício nº 4/98-P

Brasília, 31 de março de 1998

Senhor Presidente,

Em atenção ao anexo requerimento, da Deputada Ceci Cunha, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências, no sentido de reconstituição do PL nº. 2.534/96, de autoria do Deputado Serafim Venzon.

Respeitosamente, – Deputado **Roberto Santos,** Presidente.

Defiro.

Em 15-4-98. – **Michel Temer,** Presidente.

Brasília, 25 de março de 1998

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relatora do PL 2.534/96, de autoria do Deputado Sarafim Venzon, que "faculta às gestantes o acesso ônibus, cinemas e outros locais, sem a utilização de catraca ou roleta, quando assim o exigir", e, tendo em vista o provável extravio do respectivo processo, venho solicitar a Vossa Excelência se digne de autorizar sua reconstituição, nos termos do Regimento Interno da Casa.

Atenciosamente, **Ceci Cunha,** Deputada Federal-PSDB/AL.

Do Sr. Deputado Edinho Araújo, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, nos seguintes termos:

Ofício P-nº 13/98

Brasília, 2 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno, encaminho a V. Exª.,

em anexo, a relação das proposições em tramitação neste Órgão, ao término do mês de março do corrente ano.

Atenciosamente, – Deputado **Edinho Araújo**, Presidente.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Proposições em tramitação ao término do mês de março de 1998

1 – Expediente nº 1/95 – da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Pescadores – que "solicita a realização de Audiência Pública para discutir a liquidação do Lloyd Brasileiro, com a presença do Ministro dos Transportes, do Ministro do Planejamento e Orçamento, do Ministro da Fazenda, da Ministra da Indústria e do Comércio, do Minstro-Chefe da Casa Civil e do Secretário de Controle das Empresas Estatais".

Relator: Deputado EDSON EZEQUIEL

2 – Expediente nº 1/97 – do Sr. Cunha Bueno – que "requer que a Comissão de Viação e Transportes acompanhe junto ao Ministério dos Transportes, o andamento do Inquérito Administrativo instaurado para apurar as causas do acidente sofrido pelo navio N/M KRIT AMBER nas proximidades do litoral paulista".

Relator: Deputado MÁRIO MARTINS

3 – Projeto de Lei Complementar n.º 187/97 – do Sr. Mário Negromonte – que "cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ac Furto e Roubo de Veículos e Cargas, e dá outras providências".

Relator: Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

4 – Projeto de Lei nº 3.571-A/93 (apenso o PL n.º 816/95) – do Sr. Fábio Feldmann e outros – que "altera disposições da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga e dá outras providências".

Relator: Deputado CARLOS SANTANA

5 – Projeto de Lei nº 377-A/95 – do Sr. Álvaro Valle – que "dispõe sobre atividade de motorista profissional e dá outras providências".

Relator: Deputado PHILEMON RODRIGUES

6 – Projeto de Lei nº 633-B/95 (apensos os PLs nºs 1.009/95, 1.826/96 e 3.201/97) – da Srª Yeda Crusius – que "dá nova redação ao caput do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências".

Relator: Deputado ANTÔNIO GERALDO

7 – Projeto de Lei nº 694/95 (apenso o PL nº 1.974/96) – do Sr. Alberto Goldman – que "institui as Diretrizes Nacionais do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências".

Relator: Deputado MÁRIO NEGROMONTE

Projeto de Lei nº 1.189-A/95 – do Sr. Jorge Anders – que "obriga as montadoras de automóveis a equipar os novos veículos com a terceira luz de freio, e dá outras providências".

Relator: Deputado ANTÔNIO JOAQUIM

9 – Projeto de Lei nº 1.387-A/95 (apenso o PL nº 1.466/96) – do Sr. Júlio Redecker – que "cria o Programa de Controle de Segurança Automotiva (PROCONSEG), e dá outras providências".

Relator: Deputado BARBOSA NETO

10 – Ofício S/Nº/96 – do Sr. Luís Antônio Pereira da Silva – que "denuncia irregularidades no Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF".

Relator: Deputado MAURO LOPES

11 – Projeto de Lei nº 2.563/96 (apensos os PLs nºs 2.634/96, 3.297/97 e 3.495/97) – da Srª Sandra Starling – que "acrescenta parágrafos ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, revogando o seu atual parágrafo único".

Relator: Deputado JOÃO RIBEIRO

12 – Projeto de Lei n.º 2.798/97 – do Sr. Aroldo Cedraz – que "estabelece novos percentuais para o Adicional de Tarifa Aeroportuária".

Relator: Deputado ROBERTO ROCHA

13 – Projeto de Lei nº 3.148/97 – da Srª Marisa Serrano – que "inclui no Plano Nacional de Viação o trecho rodoviário que menciona, no Estado de Mato Grosso do Sul".

Relator: Deputado RONALDO PERIM

14 – Projeto de Lei nº 3.198/97 – do Sr. Roberto Pessoa – que "torna obrigatório o cinto de segurança de acionamento automático em veículos automotores".

Relator: Deputado NÁRCIO RODRIGUES

15 – Projeto de Lei nº 3.263-A/97 – do Sr. Agnelo Queiroz – que "institui o passe estudantil no transporte público coletivo rodoviário interestadual".

Relator: Deputado BENEDITO GUIMARÃES

16 – Projeto de Lei nº 3.345/97 (apensos os PLs. nºs 2.659/96 e 2.723/97) – do Senado Federal (PLS nº 8/96) – que "proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências".

Relator: Deputado BENEDITO GUIMARÃES

17 – Projeto de Lei nº 3.364/97 – do Sr. Cunha Bueno – que "regula o seguro facultativo de acidentes pessoais oferecido aos passageiros pelas empresas de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional".

Relator: Deputado MÁRIO NEGROMONTE

18 – Projeto de Lei nº 3.404-a/97 – do Sr. Jairo Azi – que "autoriza o Poder Executivo a incluir a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO no Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências".

Relator: Deputado PAULO GOUVÊA

19 – Projeto de Lei nº 3.453/97 – do Sr Serafim Venzon – que "obriga as agências de viagem e turismo a fazerem seguro para seus clientes e dá outras providências".

Relator: Deputado PHILEMON RODRIGUES

20 – Projeto de Lei nº 3.736/97 – do Senado Federal (PLS nº 77/97) – que "dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais, e dá outras providências".

Relator: Deputado FELIPE MENDES

21 – Projeto de Lei nº 3.801/97 – do Sr. Tuga Angerami – que "acrescenta parágrafo ao art. 86 da Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica".

Relator: Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

22 – Projeto de Lei nº 3.876/97 – do Sr. Paulo Rocha – que "altera o art. 66 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro".

Relator: Deputado CARLOS SANTANA

23 – PROJETO DE LEI Nº 3.896/97 – do Sr. Arlindo Chinaglia – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros e de telefones públicos em estações de transporte coletivo".

Relator: Deputado CHICO DA PRINCESA

24 – Projeto de Lei nº 3.925/97 – do Sr. Arlindo Chinaglia – que "dispõe sobre a vedação à cobrança de pedágio dos veículos registrados no município onde localizam-se postos de pedágio".

Relator: Deputado DUÍLIO PISANESCHI

25 – Projeto de Lei nº 3.970/97 (apenso os PLs. nºs 4.059/98 e 4.061/98) – do Sr. Valdir Colatto – que "altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985".

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

26 – Projeto de Lei nº 3.977/97 – do Sr. Felipe Mendes – que "estabelece modificações no Anexo do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no Estado do Piauí".

Relator: Deputado PHILEMON RODRIGUES

27 – Projeto de Lei nº 4.072/98 (apenso o PL n.º 4.135/98) – do Sr. Sérgio Carneiro – que "dispõe sobre a obtenção de permissão para dirigir por menores acima de 16 anos, e dá outras providências".

AGUARDANDO DEFERIMENTO DE PEDIDO DE APENSAÇÃO

28 – Projeto de Lei nº 4.096/98 (apenso o PL nº 4.234/98) – do Sr. Inocêncio Oliveira – que "dispõe sobre alterações no texto da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)".

Relator: Deputado LEÔNIDAS CRISTINO

29 – Projeto de Lei nº 4.124/98 – do Sr. Paulo Rocha – que "acrescenta inciso ao art. 181 da Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro".

Relator: Deputado COSTA FERREIRA

30 – Projeto de Lei nº 4.129/98 – da Srª Maria Elvira – que "determina a idade mínima pra os candidatos à habilitação como condutores de veículos automotores".

AGUARDANDO DEFERIMENTO DE PEDIDO DE APENSAÇÃO

31 – Projeto de Lei nº 4.134/98 – do Sr. Júlio Redecker – que "toma obrigatório o uso de capacete de segurança para condutores e passageiros de bicicletas".

32 – Projeto de Lei nº 4.142/98 – do Sr. Moisés Bennesby – que "altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal".

Relator: Deputada CARLOS NELSON

33 – Projeto de Lei nº 4.143/98 do Sr. Hermes Parcianello – que "dispõe sobre a legislação de trânsito, e dá outras providências".

Relatora: Deputada CÉLIA MENDES

34 – Projeto de Lei nº 4.167/98 – do Sr. Elias Murad – que "acrescenta, na Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XIX, Seção II, artigo prevendo a imposição de pena ao agente público que, por ação ou omissão, comprometer a incolumidade de bens e pessoas em circulação nas vias".

Relator: Deputado JOÃO COSER

35 – Projeto de Lei nº 4.183/98 – do Sr. Confúcio Moura – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Relator: Deputado JOÃO CARLOS BACELAR

36 – Projeto de Lei nº 4.194/98 – do Sr. Cunha Bueno – que "regulamenta o espaçamento mínimo da sinalização indicativa de fiscalização de trânsito".

Relator: Deputado FEU ROSA

37 – Projeto de Lei nº 4.203/98 – do Sr. Paulo Rocha – que "acrescenta inciso ao art. 40 da Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro".

Relator: Deputado FELIPE MENDES

38 – Projeto de Lei nº 4.206/98 – do Sr. Severino Cavalcanti – que "introduz modificação na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para permitir o enquadramento dos veículos que especifica, como de aluguel, para o transporte coletivo de passageiros".

Relator: Deputado MARCUS VICENTE

39 – Projeto de Lei nº 4.240/98 – do Sr. Vânio dos Santos – que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânisto Brasileiro".

Relator: Deputado JOÃO HENRIQUE

40 – Projeto de Lei nº 4.262/98 – do Sr. Waldomiro Fioravante – que "dispõe sobre o envio de verbas provenientes de multas relacionadas a estacionamento indevido em vagas reservadas a deficientes físicos a entidades de atendimento aos mesmos".

Relator: Deputado LAEL VARELLA

Sala da Comisão, 2 de abril de 1998. – **Ruy Omar Prudêncio da Silva,** Secretário.

Do Sr. Deputado Gonzaga Patriota, nos seguintes termos:

Ofício nº. 220/98-GP

Brasília-DF, 1 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência, para solicitar a apensação da PEC nº 151-A/1995, de minha autoria, à PEC nº 514-A/97 do Poder Executivo.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência quanto ao assunto, agredeço-lhe antecipadamente.

Atenciosamente, – Deputado **Gonzaga Patriota.**

Indefiro, por falta de conexão entre as matérias.

Em 15-4-98. – **Michel Temer,** Presidente.

REQUERIMENTOS

Da Srª Deputada Jandira Feghali, nos seguintes termos:

OF/GP nº 24/98

Brasília, 2 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Venho requerer a V. Exª o reexame pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da admissibilidade do PL 256/91, uma vez que o referido projeto, ao tramitar nesta Comissão, encontra-se apensado, conjuntamente com diversos outros, ao projeto que trata da denominada Lei de Imprensa.

O relator da matéria, Deputado Paes Landim, apresentou Substitutivo à mencionada Lei de Imprensa e rejeitou vários PL apensados, entre eles o PL 256/91, sem, no entanto analisá-lo no seu mérito.

Desta forma, solicitei a desapensação de tal projeto que, passando a tramitar sozinho, foi aprovado em todas as Comissões de mérito e na CCJR.

Para não prejudicar o bom andamento de sua tramitação, venho encarecer a V. Exª o especial obséquio no sentido da permissão do reexame do PL 256/91 pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Certa da compreensão de V. Exª subscrevo-me.

Cordialmente, – Deputada **Jandira Feghali.**

Defiro em caráter excepcional o retorno do PL nº 256/91 à CCTCI, para que o reexamine quanto ao mérito, à luz dos dispositivos regimentais pertinentes. Oficie-se à Requerente.

Em 15-4-98. – **Heráclito Fortes,** 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Do Sr. Deputado José Maurício, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1998

(Do Dep. José Maurício e outros)

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI

Nº 26/98

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o real funcionamento da atividade da construção civil no país destinada à produção de imóveis residenciais, abrangendo todos os envolvidos: as empresas construtoras e incorporadoras, os profissionais do setor, os órgãos de fiscalização, os representantes dos promitentes compradores e compradores, os órgãos de proteção ao consumidor e o Poder Público.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar o real funcio-

namento da atividade da construção civil no país destinada à produção de imóveis residenciais, abrangendo todos os envolvidos: as empresas construtoras e incorporadoras, os profissionais do setor, os órgãos de fiscalização, os representantes dos promitentes compradores e compradores, os órgãos de proteção ao consumidor e o Poder Público.

Justificação

O País assiste, perplexo, as imagens da verdadeira catástrofe em que se transformou o desabamento do Edifício Palace II, no bairro da Barra da Tijuca, no Município do Rio de Janeiro.

Fruto da ganância e do absoluto desrespeito com a vida e a dignidade humanas, este episódio apenas pontifica o descalabro em que se constituiu a indústria da construção civil no país, em especial daquela destinada à produção de imóveis residenciais.

De um lado da relação jurídica, um grupo reduzido de grandes construtoras e incorporadoras que na imensa maioria das vezes descumpre normas contratuais e legais com o objetivo de potencializar os seus já estrondosos lucros, e de outro o comprador destes imóveis – elo fraco na relação jurídica – que se vê compelido a aderir às regras estabelecidas por este cartel da construção civil, se deseja conquistar o sonho (?) da casa própria.

Esta situação agrava-se, sobremaneira, com a impotência dos órgãos de proteção dos direitos do consumidor em combater as inúmeras violações de direitos dos compradores e, também, em face da inércia do Estado na fiscalização das diversas etapas no processo de construção dos imóveis.

Utilização de materiais de péssima qualidade, cálculos estruturais equivocados, venda e ocupação dos imóveis sem a autorização do Poder Público, não pagamento das taxas e tributos, são os artifícios mais freqüentes e impunemente utilizados pelos "empresários" do setor.

Esta é, em apertada síntese, o pano de fundo caótico de uma situação que revolta e indigna a população brasileira. Indignação que até então se achava pulverizada, dispersa – em que pese a tentativa de organização da sociedade para fazer valer seus direitos – e que, motivada pelo desastre de centenas de famílias cariocas, catalizou-se para se transformar em clamor revoltado por justiça.

O mundo jurídico costuma utilizar a máxima que diante de fatos cessam-se os argumentos. Entendemos por despiciendo o alinhavar de inúmeros argumentos técnicos para justificar a instalação desta CPI.

As imagens que emocionaram, indignaram e que fizeram despertar o sentimento adormecido de justiça na população brasileira são, por demais, contundentes. Falam por si só e empurram o Congresso Nacional, e, em especial, a Câmara dos Deputados para o exercício de uma de suas mais nobres prerrogativas: a investigação, a apuração de fatos determinados que afetam sobremaneira a vida dos brasileiros, através do mecanismo qualificado e constitucionalmente previsto, das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Não basta uma rápida e diligente operação cirúrgica que objetive a assepsia do Parlamento e a falsa prestação de contas com a sociedade e com a grande mídia, que se configurará com a anunciada cassação do Dep. Federal Sérgio Naya, réu confesso deste e de inúmeros crimes que escarnecem o conceito de decoro parlamentar.

É média fundamental, sem dúvida, a responsabilização política, civil e penal deste senhor, porém, as responsabilidades institucionais da Câmara dos Deputados transcendem, em muito, esta medida.

Como dissemos, não se trata de um problema pontual, localizado na figura de um inescrupuloso deputado-empresário, cuja cassação terá o dom de eliminar da vida do país. Não. Esta é a ponta de um gigantesco **iceberg**. Não nos esqueçamos do escândalo da Encol, em que milhares de famílias estão sendo lesadas pelo singelo fato de terem cumprido com sua parte no contrato, qual seja, quitado as dívidas para a compra do apartamento residencial e não terem tido a lógica e óbvia contrapartida do recebimento do bem.

Como estes escândalos, que se sucedem e que fazem com que o mais recente ou mais grave elimine os demais, existem milhares de outros. Basta uma rápida consulta nas varas cíveis e Tribunais de Justiça de todo o país para constatar que a violação e o descumprimento de normas contratuais e legais não é um privilégio da Sersan e da Encol. Parece que a violação e o desrespeito ao consumidor é um dos principais componentes do setor.

Neste contexto, é imperiosa a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito que tenha por objetivo a apuração de fato determinado, qual seja, a investigação do real funcionamento da atividade da construção civil no país destinada à produção de imóveis residenciais, abrangendo todos os envolvidos: as empresas construtoras e incorporadoras, os profissionais do setor, os órgãos de fiscalização, os representantes dos promitentes compradores e compradores, os órgãos de proteção ao consumidor e o Poder Público.

Este, Srs. Parlamentares, é o nosso objetivo, mais, é a nossa responsabilidade como detentores de mandato eletivo. Esperamos, pois, poder contar com o apoiamento necessário à instalação desta CPI.

Sala das Sessões, 12 de março de 1998.

Assinam: José Maurício – PDT; Nilson Gibson – PSB; Simão Sessim – PPB; Feu Rosa – PSDB; Jair Bolsonaro – PPB; Paulo Nascimento – PPB; Luiz Fernando – PPB; Esther Grossi – PT; Fernando Ribas Carli – PPB; Arthur Virgílio – PSDB; Fernando Lyra – PSB; Germano Rigotto – PMDB; Armando Costa – PMDB; Carlos Magno – PFL; Eduardo Jorge – PT; Vanio dos Santos – PT; Paulo Bernardo – PT; Humberto Costa – PT; Salomão Cruz – PSDB; Dércio Knop – PDT; Nedson Micheleti – PT; Eduardo Coelho – PSDB; Yeda Crusius – PSDB; Sílvio Abreu – PDT; Alexandre Cardoso – PSB; Darci Coelho – PFL; Elias Murad – PSDB; Simara Ellery – PMDB; Antônio Brasil – PMDB; Paulo Paim – PT; Adelson Salvador – PMDB; Júlio Cesar – PFL; Fernando Ferro – PT; Nilmário Miranda – PT; Valdeci Oliveira – PT; José Coimbra – PTB; Severino Cavalcanti – PPB; Cunha Lima – PPB; Ushitaro Kamia – PPB; Noel de Oliveira – PMDB; Maria Valadão – PTB; Valdir Colatto – PMDB; Odaisa Fernandes – PSDB; José Genoíno – PT; Luiz Piauhylino – PSDB; Aldo Arantes – PCdoB; Gonzaga Patriota – PSB; Pedro Wilson – PT; Edinho Bez – PMDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Paulo Lustosa – PMDB; Luiz Buaiz – PL; Paulo Lima – PFL; Alcides Modesto – PT; Eraldo Trindade – PPB; Lindberg Farias – PSTU; Dilso Sperafico – PSDB; Roberto Rocha – PSDB; Luiz Durão – PFL; Geraldo Pastana – PT; Duilio Pisaneschi – PTB; José Luiz Clerot – PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Nelson Marquezelli – PTB; Aldir Cabral – PFL; Benedito Guimarães – PPB; Cidinha Campos – PDT; Israel Pinheiro – PTB; Mário de Oliveira – PPB; Gervásio Oliveira – PDT; Agnelo Queiroz – PCdoB; Dalila Figueiredo – PSDB; Coriolano Sales – PDT; Severiano Alves – PDT; Djalma de Almeida Cesar – PMDB; Antonio Joaquim – PSDB; José Linhares – PPB; Tete Bezerra – PMDB; Serafim Venzon – PDT; Celso Russomanno – PPB; Dilceu Sperafico – PPB; Emílio Assmar – PPB; Chico da Princesa – PTB; Hilário Coimbra – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Ivandro Cunha Lima – PMDB; Wolney Queiroz – PDT; Giovanni Queiroz – PDT; Fernando Lopes – PDT; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Alberto Campista – PFL; Fernando Gabeira – PV; Marta Suplicy – PT; João Mendes – PPB; Joana Darc – PT; José Egydio – PFL; Renan Kurtz – PDT; Enio Bacci – PDT; Roberto Valadão – PMDB; Matheus Schmidt – PDT; Eurípedes Miranda – PDT; João Colaço – PSB; Socorro Gomes – PCdoB; Waldomiro Fioravante – PT; Fernando Zuppo – PDT; Raquel Capiberibe – PSB; Maria da Conceição Tavares – PT; José Pinotti – PSB; Maria Laura – PT; Tilden Santiago – PT; Domingos Leonelli – PSB; Sandra Starling – PT; Ronaldo Santos – PSDB; Carlos Alberto – PSDB; Vadão Gomes – PPB; José Thomaz Nonô – PSDB; Robério Araújo – PPB; Hugo Biehl – PPB; Antonio Ueno – PFL; Jair Soares – PPB; Raimundo Santos – PFL; Antônio do Valle – PMDB; Maria Elvira – PMDB; Laura Carneiro – PFL; Luiz Mainardi – PT; Pedro Valadares – PSB; Chico Vigilante – PT; Expedito Júnior – PFL; Nilton Baiano – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Welson Gasparini – PSDB; José Santana de Vasconcellos – PFL; Marçal Filho – PSDB; Wilson Cignachi – PMDB; José Janene – PPB; Antonio Feijão – PSDB; Milton Mendes – PT; Adhemar de Barros Filho – PPB; Ademir Cunha – PFL; Corauci Sobrinho – PFL; Jandira Feghali – PCdoB; Tuga Angerami – PSDB; Airton Dipp – PDT; João Coser – PT; Osmar Leitão – PPB; Arlindo Vargas – PTB; Adão Pretto – PT; Koyu Iha – PSDB; Genésio Bernardino – PMDB; Paulo Ritzel – PMDB; Betinho Rosado – PFL; Ricardo Gomyde – PCdoB; Jovair Arantes – PSDB; Nelson Harter – PMDB; Alceste Almeida – PMDB; Benedito Domingos – PPB; Antônio Jorge – PFL; Costa Ferreira – PFL; Moacir Micheletto – PDMB; João Thomé Mestrinho – PMDB; Marco Lima – PMDB; Augusto Farias – PFL; Herculano Anghinetti – PPB; José Lourenço – PFL; Colbert Martins – PPS; Jarbas Lima – PPB; Ademir Lucas – PSDB; Wilson Campos – PSDB; Gilvan Freire – PSB; Murilo Pinheiro – PFL; Carlos Nelson – PMDB; Pedro Yves – PPB; Maurício Requião – PMDB; Maluly Netto – PFL; José Augusto – PPS; Pimentel Gomes – PPS; Haroldo Lima – PCdoB; João Paulo – PT; João Iensen – PPB; Telma de Souza – PT; Elcione Barbalho – PMDB; Sérgio Carneiro – PDT; Rita Camata – PMDB; Paulo Heslander – PTB; Odacir Klein – PMDB; Leopoldo Bessone – PTB; Haroldo Sabóia – PT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Finda a leitura do expediente, passa-se às

IV – BREVES COMUNICAÇÕES

Tem a palavra o Sr. Elias Murad

O SR. ELIAS MURAD (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente parabenizo a Mesa, pois as sessões da Câmara dos Deputados são das poucas coisas neste País que começam na hora exata.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, como se sabe, o abuso de drogas pode ser comparado a um canal: em uma das pontas temos a oferta, a produção da droga, o tráfico, o fornecimento, o contrabando, a criação de precursores químicos para a manipulação, principalmente das drogas ilegais, como a cocaína, que é extraída da folha de coca; na outra extremidade, temos a demanda, o uso da droga pelos dependentes que a procuram, aqueles que necessitam usá-la ou que a usam eventualmente, mas demandam e pagam por ela.

Num bom trabalho de repressão às drogas, temos de considerar as duas extremidades. Devemos, de um lado, fiscalizar, reprimir e reduzir a oferta – um trabalho tipicamente policial –, e de outro reduzir a demanda – um trabalho de prevenção. Trabalhamos há muitos anos nessa ponta do canal, ou seja, na prevenção, e na constante recuperação dos usuários de drogas. Cada usuário recuperado é um a menos a demandar a droga. Ao mesmo tempo, trabalhamos junto às escolas e à comunidade na conscientização, principalmente dos jovens, em relação aos graves riscos do abuso de drogas.

Sr. Presidente, é com satisfação que comunico a esta Casa que, com o apoio de Heloísa Azeredo, esposa do Governador Eduardo Azeredo, estamos implantando núcleos da ABRACO – Associação Brasileira Comunitária de Pais para a Prevenção do Abuso de Drogas, cuja sede fica em Belo Horizonte, nas 25 regionais em que o Governador dividiu administrativamente o Estado, em 25 cidades-pólo do Estado de Minas Gerais, com o apoio da ABIFARMA – Associação Brasileira de Indústria Farmacêutica, que está consciente dos riscos, inclusive abusivos, de alguns medicamentos. Portanto, ela está investindo também na prevenção.

Vamos implantar esses núcleos nas superintendências regionais. Aliás, já implantamos. E tenho a satisfação de comunicar que, com o apoio do SERVAS – Serviço de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, presidido por Heloísa Azeredo, já implantamos três regionais da Abraco: uma em Varginha, no sul de Minas, uma em Uberaba, no Triângulo, e outra em Lavras, no oeste do Estado. E pretendemos implantar mais 21 regionais.

E mais, comunico também à Casa que recebemos da Embaixada dos Estados Unidos uma unidade móvel toda equipada com recursos audiovisuais e eletrônicos, para esse trabalho de prevenção particularmente desenvolvido no interior do Estado.

É assim que se reduz a demanda: nesse trabalho prévio, comparecendo às escolas, às menores cidades do interior, às regiões agrestes do País e do Estado, levando a conscientização tanto às crianças quanto aos adolescentes e jovens.

Louvo a atitude de Heloísa Azeredo – e, evidentemente, a do Governador Eduardo Azeredo – que, consciente desse grave problema social que é o abuso de drogas, por intermédio do Servas, está nos dando todo apoio. Esse é um dos raros exemplos deste País de um Governo de Estado que tanto se aprofunda na área da prevenção.

Vejamos exemplos. A epidemia de dengue, que ataca várias cidades brasileiras e faz milhares de vítimas, assombra todo o País e leva as autoridades sanitárias a tomar providências enérgicas. Quanto ao abuso de drogas, que atinge no País milhões de pessoas – a maioria jovens –, vemos atividades tímidas na maioria dos nossos governantes.

Portanto, merecem nossos aplausos Heloísa Azeredo e o Governador de Minas Gerais pelo apoio que têm dado à criação desses núcleos de prevenção nas cidades-pólo de Minas Gerais, por meio de instituição que trabalha há mais de onze anos na prevenção do uso de drogas, no tratamento e recuperação dos usuários e na sua reintegração social.

Temos de reduzir a demanda. Enquanto houver demanda, haverá também aqueles que se arriscam para produzir a droga e ofertá-la. É, portanto, importante essa extremidade do canal. E, nesse sentido, informo a Casa dessas iniciativas pioneiras no País.

Agradeço publicamente à Embaixada dos Estados Unidos e ao Servas do Governo de Minas Gerais o apoio que nos estão dando. E tenho certeza de que com o trabalho preventivo, que será levado primordialmente às escolas com a finalidade de educar crianças, pré-adolescentes e adolescentes, essas autoridades serão motivo da gratidão de todo o povo brasileiro.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente peço a V. Exª que registre fato que causa indignação neste modesto e humilde Parlamentar, que atua na Casa há mais de 20 anos com zelo e probidade. É a segunda ou terceira vez que isso ocorre. A primeira delas deu-se há cerca de um ano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, membros desta Casa que têm representatividade perante os partidos políticos realizaram ontem, no Palácio do Planalto, reunião de líderes políticos para designar o dia do reinício da votação da PEC nº 33/95.

Sr. Presidente, a reunião tem de ser feita no gabinete do Presidente desta Casa, com os mem-

bros da Mesa e as Lideranças partidárias. Sair daqui para fazê-la do outro lado, no Palácio do Planalto – há um ano e pouco, V. Exª deve estar lembrado, foram para o Palácio da Alvorada –, **data venia**, não é correto. É uma falta de respeito ao próprio texto constitucional, que dispõe sobre autonomia e soberania dos três Poderes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, na qualidade de Chefe da Delegação da 99ª Conferência Interparlamentar, realizada em Windhoek, Namíbia, de 6 a 11 de abril do corrente ano, registro nos Anais da Câmara dos Deputados o excelente trabalho desenvolvido pelo grupo do Brasil.

Registro, com a maior simpatia, a espinhosa missão do Senador Leonel Paiva, membro do Comitê do Ponto VI, referente às ações de combate contra os efeitos devastadores do HIV/AIDS sob o ponto de vista humano, econômico e social e o trabalho do Deputado José Thomaz Nonô no exercício da direção da Comissão de Direitos Humanos – tarefa das mais árduas, culminância profissional e política de S. Exª

O Conselho Interparlamentar debateu sobre as situações política, econômica e social do mundo. Em nome do Presidente do Grupo Interparlamentar Brasileiro, o ilustre e honrado Senador Guilherme Palmeira, o orador usou da palavra, mas formulou discurso preparado pelo Presidente, Senador Guilherme Palmeira. O chefe da delegação falou em nome do grupo brasileiro do Comitê IV, Ponto V, a respeito do HIV/AIDS, sob o ponto de vista humano, social e econômico.

Sr. Presidente, registro o excelente trabalho da Dra. Karla Schaeffer, Secretária Administrativa do grupo e da delegação, realizando intenso e dedicado trabalho. Ainda é digno de registro a assistência do Embaixador do Brasil na Namíbia, Dr. José Ferreira Lopes, muito prestimoso e assíduo aos trabalhos da 99ª Conferência Interparlamentar.

Finalmente, destaco o assessoramento da Dra. Maria Clara de Abreu Rocha, 3ª Secretária do Ministério de Relações Exteriores; inteligente, preparada, excelente redatora dos assuntos mais urgentes e necessários para o grupo brasileiro discutir e votar.

Sr. Presidente, entreguei relatório completo, com cerca de 1.010 páginas, dos trabalhos da Delegação brasileira presente à 99ª Conferência Interparlamentar, em Windhoek (Namíbia), de 6 a 11 de abril do corrente ano, e o encaminhei ao Presidente, Deputado Michel Temer, mostrando o trabalho executado por essa comitiva, realmente representando o Brasil, com muita dignidade, zelo e probidade.

Acentuo, Sr. Presidente, que o grupo do Brasil trabalhou durante onze dias, não se afastando um momento sequer da conferência. É por isso que faço este destaque.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que o nosso expediente, encaminhado ao Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer – chegamos aqui na segunda-feira, à noite, e ontem estávamos aqui presentes –, seja divulgado nos Anais da Casa, bem como na Voz do Brasil e também no jornal **Hoje na Câmara**. Trata-se de uma prestação de contas dos trabalhos da 99ª Conferência Interparlamentar, realizada em Windhoek, na Namíbia, durante o período já referido. Peço a V. Exª que autorize a sua divulgação, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Nobre Deputado Nilson Gibson, a Mesa, além de autorizar a divulgação do seu requerimento, cumprimenta V. Exª pela apresentação desse relatório de viagem, que, na verdade, deveria ser um modelo para todas as missões oficiais que a Casa envia para o exterior, a fim de comprovar o empenho, a dedicação e o brilhantismo da representação.

Deferido o requerimento de V. Exª

O SR. NILSON GIBSON – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pelo atendimento do meu pedido, na forma regimental.

EXPEDIENTE A QUE SE REFERE O ORADOR:

Brasília, 13 de abril de 1998

A Sua Excelência
Senhor Dep. Michel Temer
MD Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF.

Tenho a honra de enviar informações da 99ª Conferência Interparlamentar, realizada na cidade Winkhoek, Namíbia, no período de 6 a 13 de abril do corrente ano.

No dia 6 (segunda-feira), às 10h30min, na presença de S. Exª o Sr. Sam Nojuma, Presidente da República da Namíbia, foram abertos os trabalhos da Conferência. Compareceram aos trabalhos delegações de 132 países e 32 organismos internacionais, com mais de mil e duzentos Parlamentares.

A Delegação do Brasil foi assim constituída: Deputado Nilson Gibson, Chefe da Delegação; Senador Leonel Paiva e Deputados José Thomaz Nonô, Efraim Morais e Átila Lins. Secretária Administrativa e Secretária da Delegação Dra. Karla Schaeffer e, a Dra. Maria Clara de Abreu Rada, Terceira Secretária do Ministério das Relações Exteriores.

O relatório está dividido em duas partes: na primeira os trabalhos do Conselho Interparlamentar e na segunda os trabalhos da Conferência.

Conselho Interparlamentar

Proposta do Comitê executivo aceita pelos Delegados:

– Eleição do Presidente da Conferência MR. M.P. Tijendero (Namíbia), e Vice-Presidente da 100ª Conferência, inclusive, o Brasil indicou o Senador Leonel Paiva (doc. nº 1).

Quanto a discussão e inclusão de pontos Suplementares, foram apresentadas 6 (seis) propostas, entretanto, somente duas foram aprovadas: Venezuela, referente aos países em desenvolvimento, no processo de globalização, e redução do hiato de integração dos países na busca do entendimento internacional, no pagamento da dívida externa reescalonamento uniforme. O Grupo brasileiro congratulou-se com a iniciativa venezuelana e externou a preocupação da globalização em face dos países em desenvolvimento.

A proposta da Alemanha abordou a situação do Kosovo.

O Conselho decidiu propor à deliberação da Conferência de três candidatos para o cargo de Secretário Geral: Mr. K. Graham (Nova Zelância); M. C. DesRosiers (Canadá) e M. A. B. Johnsson (Suécia). O Brasil, articulou com os países da América Latina, bem assim, com os países que falam a língua portuguesa, a candidatura de Johnsson, que obteve significativa vitória (voto secreto) com 121 países.

Ainda, foram aprovadas propostas do Canadá, referente a interdição completa das minas antipessoa; balanço financeiro do exercício de 1997, relatório do Comitê dos Direitos do Homem dos Parlamentares, trabalho relatado pelo Brasil, através do Dep. José Thomaz Nonô e, proposta para a questão da Palestina. O Brasil solicitou adiamento para a Conferência em Moscou (em setembro do corrente ano).

Em decorrência da declaração da vacância de cargos no Comitê Executivo, foram eleitos: Mme. Barbara Imiolczyk (Polônia); M. Fernando Solana (méxico) e M. Fawzi Shaker Tuaimeh (Jordânia), preenchidos em virtude da zona geográfica.

A União solicitou todo o empenho dos grupos, no sentido de apoiar a mulher, na participação política, nos Partidos Políticos e Eleições.

O Conselho debabeu sobre situações política, econômica e social no Mundo. Em nome do Presidente do Grupo Interparlamentar brasileiro, Senador Guilherme Palmeira, o signatário, usou da palavra mas, formulou discurso que seria feito pelo Presidente, Senador Guilherme Palmeira.

Outros assuntos discutidos e aprovados:

– Lista das organizações internacionais e outras entidades a serem convidadas a acompanhar, na qualidade de observadores, os trabalhos da Conferência. Ação parlamentar para a luta contra a corrupção;

– Estratégia que permitam acabar com os bloqueios em Cuba, Irã e situação da Palestina. Relatório do Secretário Geral sobre as atividades da União no exercício de 1997, Relatório do Comitê Executivo.

99ª Conferência Interparlamentar

Estabelecimento da Ordem do Dia:

1. Eleição do Dep. M. J. Trobo (Uruguai) para Presidente da Comissão IV, – reeleição –, é de registrar que o Dep. Trobo é Presidente da Câmara dos Deputados no Uruguai; Mme. S. Finestone (Canadá) e Mme. M. Chidzonga (Zimbabue) para Vice-Presidentes. Na Comissão I, foi eleito Presidente M. A. R. Zamharir (Indonésia); Vice-Presidentes: M. J. Lefevre (Bélgica) e Mme. M. Clarke – Kwesie (Ghama).

É conveniente frisar que todos os eleitos tiveram apoio do Grupo do Brasil.

Os órgãos diretores da União examinaram uma série de emendas nos seus diversos regulamentos. As emendas têm por objetivo definir o quadro regulamentar necessário visando a entrada em vigor do novo sistema proposto – diminuição das Conferências estatutárias. O Conselho forneceu parecer à Conferência sobre as emendas do seu próprio Regulamento e do Regulamento das Comissões.

A participação em face dos desafios colocados pelos desastres resultantes dos conflitos armados e das catástrofes naturais ou causadas pelo homem: a necessidade de uma resposta coerente e eficaz através de meios de assistência política e humanitária e mecanismos adaptados à situação. O desafio internacional pela proteção dos direitos da pessoa. Debate geral sobre, economia e social no Mundo.

As Comissões decidiram sobre os seguintes assuntos:

Ponto IV – A prevenção dos conflitos e o restabelecimento da paz. O retorno dos refugiados: Relator – M.B. Cooney (Austrália).

Ponto V – Luta contra o HIV/AIDS. A ação de combate contra os efeitos devastadores do HIV/AIDS sob os pontos de vista humano, econômico e social.

As próximas reuniões Interparlamentares:

Moscou, 6-12 de setembro de 1998; Bruxelas, 4-10 de abril de 1999; Berlim, 10-16 de outubro de 1999 e Djakarta outubro de 2000.

Cumprindo ritual que se repete em todas as Conferência da U.P.I., a Dra Karla Schaeffer, Secretária Administrativa do Grupos e da Delegação, realizou com sabedoria, intenso e dedicado trabalho, sacrifício e despreendimento, a assessoria dos Parlamentares.

Trabalho excelente da Dra. Karla.

É digno de registro a assistência do Embaixador Dr. José Ferreira Lopes. Muito prestimoso e assíduo aos trabalhos da 99ª Conferência Interparlamentar.

Finalmente, destaco o assessoramento da Dra. Maria Clara de Abreu Rocha, 3º Secretário do MRE, inteligente, preparada e excelente redatora dos assuntos mais urgentes e necessários para o grupo brasileiro, discutir e votar. Solicitamos de Vossa Excelência, caso possível, fazer registro ao Ministério das Relações Exteriores do magnífico assessoramento da Dra. Maria Clara.

Honra-me, com justificado júbilo o mais efusivo e merecido agradecimento a Vossa Excelência por sua resolutiva decisão, na indicação do nosso nome para Chefiar a Delegação brasileira. Aceite nossa gratidão e os protestos do mais que merecido apreço.

Atenciosamente, Deputado **Nilson Gibson** (PSB – PE).

O SR. JAIR BOLSONARO (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados há alguns anos vivemos no Brasil o governo de exceção, depois passamos para o governo de transição e, agora o governo da "entregação".

Digo isto porque, nesta semana, o General norte-americano Patrick Hughes, chefe do órgão Central e Informação das Forças Armadas Americanas, numa palestra para uma platéia de professores do Instituto de Tecnologia de Massachusetts – vale lembrar que o professor naquele país é valorizado, ao contrário do que ocorre no nosso, pois é uma classe relegada a terceiro plano – pregou a intervenção norte-americana na Amazônia, sob o pretexto de preservar o meio ambiente.

Vale lembrar que com o início do Projeto Calha Norte, nascido em 1985, no Governo Sarney, começaram a ser instalados alguns pelotões na fronteira da Amazônia com o objetivo de servir de pólo de colonização, que, em última análise, iria consolidar a nossa faixa de fronteira com os países ao norte da América do Sul.

O americano, vendo isso, estimulou a indústria da demarcação de terras indígenas. Desta forma, onde havia pelotões de fronteira, superposto a este, foram demarcadas terras indígenas. A terra indígena mais conhecida é a ianomami, uma área equivalente a duas vezes o Estado do Rio de Janeiro, com aproximadamente 8 mil índios existentes lá dentro – apenas 8 mil índios. Mas, então, essa indústria acabou inviabilizando esse projeto.

Até vale uma observação neste momento: realmente, a Cavalaria brasileira foi muito incompetente. Competente, sim, foi a Cavalaria norte-americana, que dizimou seus índios no passado e hoje em dia não tem esse problema em seu país – se bem que não prego que façam a mesma coisa com o índio brasileiro; recomendo apenas o que foi idealizado há alguns anos, que sea demarcar reservas indígenas em tamanho compatível com a população.

Agora, Sr. Presidente, o general norte-americano preconiza a interferência militar na Amazônia, tendo como pretexto a preservação do meio ambiente. Particularmante, colocando-se no lugar deles, eles estão muito certos. Afinal de contas, Bismark disse há algum tempo: "As riquezas naturais nas mãos de quem não sabe ou não as quer esperar constitui permanente perigo para quem as possui". E aqui no Brasil a nossa Amazônia está relegada a terceiro plano também, como os professores.

A nossa Constituição é muito clara quando se refere às reservas indígenas. No seu art. 48, ela dispõe que: "Cabe ao Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República, (...) dispor sobre todas as matérias de competência da União". E o art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias assevera: "A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição". Então, quem deveria ter demarcado aquelas terras era a União, ou seja, nós, votando nesta Casa um projeto nesse sentido, e o Governo Federal sancionando-o, mas isso não aconteceu.

Sr. Presidente, até mesmo apresentei projeto de decreto legislativo para tornar sem efeito a reserva ianomami há alguns anos, e a urgência foi votada dia 30 de agosto. Essa urgência foi votada no dia 30 de agosto de 1995. Para minha surpresa, até mesmo os Deputados da bancada amazônica votaram em peso contra esse projeto de decreto legislativo. Fomos derrotados pelo placar de 290 conta 125 votos. Antecedeu essa votação a vinda do Minis-

tro da Justiça Nelson Jobim, que agora é o Líder do Governo no Supremo Tribunal Federal, ou seja, começa a se institucionalizar a politicalha no Supremo Tribunal Federal com a permanência desse Ministro lá. S. Exª pregou, na oportunidade, que eu estava completamente equivocado com relação a esse episódio.

Para concluir, o que a Amazônia tem de importante, Sr. Presidente? As riquezas minerais já inexistentes nos Estados Unidos e nas grandes potências. Esses países precisam desses mineirais para sua sobrevivência. Também a biodiversidade dispensa qualquer comentário sobre sua importância. A abundância de fontes de águas potáveis, inexistente já na maioria dos países do Primeiro Mundo, segundo dizem, poderá ser uma das causas da terceira guerra mundial. Uma das maiores reservas de gás do mundo poderá ser a energia de transição quando terminar o ciclo do petróleo. Finalmente, grandes espaços vazios poderão, no final da missão da conquista da Amazônia, servir para alocar a população excedente existente no Primeiro Mundo.

O Congresso Nacional tem de parar de pensar pequeno e pensar no Brasil. A região Norte é a solução para o País. Não podemos ficar esperando projetos do Executivo para barganhar o prestígio ou até mesmo dinheiro. Devemos pensar no Brasil, o que lamentavelmente esta Casa não tem feito.

O SR. B. SÁ (PSDB – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, pouco antes de o Senador José Serra tomar posse no Ministério da Saúde, tive oportunidade de saudá-lo, ao tempo em que dizia da minha expectativa em que S. Exa. tivesse à frente daquela Pasta um resultado favorável. As primeiras medidas adotadas pelo Ministro da Saúde revelam que minha esperança começa a se confirmar favoravelmente.

O Ministro José Serra mostrou preocupação ao deslocar diretamente a linha de frente do combate ao mosquito da dengue para o Rio de Janeiro e Belo Horizonte. S.Exa. enfatizou a necessidade de se ter naquele Ministério o assessoramento de sanitaristas, pessoas que verdadeiramente entendem, na prática, de saúde pública.

Por último, o Ministro José Serra chamou a atenção para a revitalização e a importância da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que não pode ser extinta. Ao contrário, deve ser revista e revigorada, visto que a ausência das campanhas preventivas, que outrora eram feitas pelos antigos guardas da Sucam, os mata-mosquitos, é que está a fazer recrudescer essas endemias em alguns pontos do País, até com caráter epidêmico, como é o caso da dengue, da malária, da febre amarela, da doença de Chagas e assim por diante.

Gostaria também, mais uma vez, de abordar um assunto, na área da saúde, extremamente grave e que existe por todo o interior do meu Estado, o Piauí, onde não é exceção. Não há hoje um cargo em comissão, um cargo público mais disputado no interior do Estado do Piauí do que o de diretor de hospital público. Poderíamos imaginar alguém interessado em fazer um trabalho adequado com relação a procedimentos de combate às doenças ou de promoção da saúde. Na verdade, isso não existe.

Na imensa maioria dos casos, como se tem assistido em vários pontos do interior do meu Estado, o cargo de diretor de hospital está sendo usado, mais uma vez, como moeda de troca de voto. As pessoas que lá se encontram, invariavelmente, utilizam os poucos recursos alocados para aquele hospital de forma extremamente delituosa, havendo até casos de desvios grosseiros, com prejuízos brutais para a população. O Ministro José Serra precisa urgentemente cuidar dessa situação, que creio, infelizmente, não seja exclusiva do meu Estado. As AIH, Autorizações para Internação Hospitalar, não podem mais ser usadas indiscriminadamente, no âmbito de Secretarias Estaduais de Saúde, como moeda de voto, a ponto de se encontrar distorções grosseiras. Há cidades no interior do Estado do Piauí com hospitais públicos fechados. Nessas cidades existem hospitais particulares bem oxigenados com as AIH, que deveriam ser distribuídas para os hospitais públicos, consoante a lei do Sistema Único de Saúde. Em outras localidades nem sequer existem hospitais, mas há distribuição de AIH para esse ou aquele Município. Noutros pontos há hospitais com estrutura relativamente boa e forte, com quantidade insuficiente de unidades de capacitação ambulatorial ou de Autorização para Internação Hospitalar.

Nesse sentido, mais uma vez, desta tribuna, chamo a atenção de todos para os problemas da saúde, que são os mais diversos. Essa história de dizer que a saúde depende precipuamente de mais aporte de recursos soa como balela. Na verdade, de nada adianta acrescentar mais recursos para a área da saúde se esses desvios delituosos, se essas sangrias não forem corrigidas.

Urge que o Ministro José Serra instale o Sistema Nacional de Auditoria Médica. Sua implantação vem sendo aguardada desde a época do Ministro

Henrique Santillo. É uma etapa fundamental para o processo de fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Deixar o dinheiro ao bel-prazer da ação dos Secretários Estaduais de Saúde para que eles mesmos se fiscalizem, dentro daquele processo de "fiscalize-se-me", não tem nenhum sentido. Será impossível as verbas da saúde cobrirem todas as necessidades, porque o saco está furado. Em conseqüência, o dinheiro que entra por um lado sai inevitavelmente pelo outro.

São essas as considerações que gostaria de fazer nesta manhã. Espero que sejam ouvidas pelos que estão a comandar o Ministério da Saúde, para que, de uma vez por todas, se corrija esta situação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero manifestar-me favorável às iniciativas de autoridade do Governo brasileiro no sentido de exigirem, por parte do Governo norte-americano, esclarecimento sobre as circunstâncias, o contexto e o teor das declarações do general americano a respeito da fundamentação ou da busca de legitimidade que justifique a intervenção na Amazônia.

Nesse sentido, Sr. Presidente, as providências e os posicionamentos adotados pelo Ministro do Exército são importantes. É fundamental nessa questão, sem nenhum tipo de xenofobismo, de defesa de uma militarização da Amazônia, apreciarmos que o Estado brasileiro necessita de atitudes políticas, de ações efetivas no sentido de prevenir, de preservar, de se antecipar a fatos que, exatamente por acontecerem na região amazônica, provocam esse tipo de posicionamento no cenário internacional, a exemplo do recente incêndio em Roraima.

Sr. Presidente, é necessário mais empenho, traduzido na elaboração de política autônoma e soberana de defesa nacional. Não me refiro à política de ocupação militar, mas sim à presença do Estado naquela região, com o conjunto de suas atividades multifacetadas atualmente débil.

Por isso, reclamamos desta tribuna posição mais clara, não apenas para exigir explicações sobre a declaração de um importante militar americano, mas também para sugerir a criação de políticas efetivas e eficientes para região tão importante do território nacional. É fundamental que essa discussão seja vinculada ao debate sobre os elementos da política de defesa para o País: novos parâmetros de estratégia das Forças Armadas, processo de integração cada vez maior, tendência objetiva, técnica e militar entre as três Forças, e debate franco nesta Casa sobre os sistemas relacionados à defesa nacional, para que eles não aconteçam apenas quando houver uma ou outra declaração semelhante à publicada nos jornais de hoje.

Que possamos, por intermédio da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, fórum privilegiado desta Casa, discutir a agenda estabelecida em relação ao assunto, ou seja, a criação do Ministério da Defesa e da Agência Brasileira de Inteligência, o decreto presidencial sobre o fato de a Marinha ter aeronave embarcada e a reestruturação dos nossos espaços estratégicos de autonomia e soberania.

Devemos promover discussão a ser realizada inicialmente na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre esses cenários, a fim de que seja elaborada política que garanta a identidade, a autonomia de decisões e a soberania do País neste mundo onde as relações são cada vez mais interligadas e interdependentes.

Compreendo que o debate parlamentar é muitas vezes fraco, apenas pontual e circunstancial. É necessário que seja sistemático e produza políticas concretas para a relação com o Poder Executivo e principalmente com os oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Autoridades e representantes ministeriais têm manifestado boa vontade para realizar esse debate no Congresso Nacional. Devemos discutir uma agenda que incorpore todos esses temas e essas novas relações, a exemplo da defesa no pacto regional do Mercosul. A política de defesa diz respeito ao Estado; está vinculada à política externa; trata de relações independentes e autônomas entre os Estados. O Parlamento não pode omitir-se.

Sr. Presidente, faço um apelo para que meus colegas e outras instituições do Estado brasileiro participem dessa fundamental discussão, visando à elaboração de política de defesa soberana e autônoma. As Forças Armadas têm o elemento central para a definição dessas prioridades.

O Congresso Nacional, como cenário desse debate, com o apoio de especialistas e interessados, sistematizando essas opiniões, deve contribuir efetivamente para a projeção do Brasil no mundo, dando ênfase aos nossos interesses e às nossas áreas estratégicas, a fim de que possamos integrar-nos às relações econômicas e comerciais controladas predominantemente pelos países mais fortes, seja do

ponto de vista financeiro, seja do ponto de vista tecnológico: É necessário descobrirmos nossos espaços, nossas esferas, com autonomia de decisão, para que não sejamos apenas pacientes da globalização, mas sim atores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, convivi durante muitos anos, desde os primórdios do MDB, com o Senador Humberto Lucena. Poucas vezes estive nas mesmas correntes partidárias representadas por S. Exª Minha postura sempre foi mais agressiva, digamos assim, no combate ao regime militar, na luta pela democracia. O Senador Humberto Lucena sempre foi mais moderado, mais conciliador. Mas é indiscutível que S. Exª desempenhou papel importante na vida pública e sempre foi coerente: MDB, PMDB. Homem de luta, de combate ao regime militar, de acordo com sua personalidade.

Convivi durante muito tempo com o Senador Humberto Lucena. Num dos últimos episódios, quando foi candidato à Presidência do PMDB, S. Exª buscou a unidade partidária. Quando montamos finalmente a Comissão Executiva de composição, seu nome parecia o único a ser aceito por ambas as correntes, o elemento de equilíbrio.

A história do Senador deve ser louvada por todos nós. Trata-se de fantástica contribuição não apenas à Paraíba, mas principalmente ao País. Por isso, deixaram-me extremamente constrangido, tendo sido seu companheiro durante tanto tempo, as matérias veiculadas por alguns jornais do Estado de São Paulo. Para mim e para a maioria dos paulistas, representam nada mais do que preconceito inaceitável contra políticos nordestinos.

Esses jornais apenas ressaltaram, quando da morte do Senador Humberto Lucena, depois de 48 anos de atividade política, episódios muito discutidos, basicamente o dos calendários feitos na gráfica do Senado, que resultaram em enorme celeuma e causaram a S. Exª grandes malefícios. Relacionar toda a sua vida pública a esses episódios, esquecendo-se de ressaltar o papel fundamental que S. Exª exerceu na vida nacional, deixou-me extremamente frustrado, tendo em vista a luta que travamos pela liberdade de imprensa e pela democracia nas últimas décadas.

O eleitorado de São Paulo é constituído, em grande parte, por trabalhadores que vieram de outros Estados e por imigrantes de vários países do mundo e seus descendentes, que ajudaram a construir a riqueza e a pujança do Estado – entre os quais me incluo. Por isso digo a esta Casa e ao País que aquelas matérias não representam o sentimento do povo de São Paulo, que vê os companheiros do Nordeste como irmãos. Esse preconceito existe, sim, e também está presente no sentido oposto, dos nordestinos em relação aos paulistas. No entanto, é algo que não pode ser aceito no Brasil, porque não podemos dividir o País da forma como alguns pretendem. Disponho-me a continuar esse combate.

Por isso, ao homenagear essa ilustre figura de homem coerente na luta pela democracia no País nessas últimas décadas, lembro que é importante ressaltarmos o papel que o Senador Humberto Lucena desempenhou. Não nos deixemos levar por um ou dois episódios discutíveis na sua vida, os quais, sem dúvida, não têm o dom de macular história tão longa, vibrante e patriótica em defesa do Brasil.

Deixo registrada minha solidariedade aos companheiros do Senador Humberto Lucena, a sua família e ao povo nordestino, em particular ao da Paraíba que, por tantas vezes, soube trazer S. Exª a esta Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GONZAGA PATRIOTA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 95 do Regimento Interno, esta sessão é extraordinária e, assim sendo, não há o período de Pequeno Expediente.

Por isso, consulto V. Exª se o Regimento Interno foi mudado ou se não estou entendendo a sessão extraordinária como tal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – V. Exª tem de atentar para o disposto no art. 82 do Regimento Interno, que determina que a Ordem do Dia só poderá ter início quando houver quorum em plenário.

O SR. GONZAGA PATRIOTA – Exatamente. O **quorum** em plenário seria de 52 Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Duzentos e cinqüenta e sete Deputados, segundo o Regimento Interno, que não foi mudado ainda.

O SR. GONZAGA PATRIOTA – Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Trad) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Gonzaga Patriota.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, inscrevi-me para falar hoje nesta sessão extraordinária com a mesma determinação que sempre tenho demonstrado na Câmara dos Deputados.

Há pouco mais de seis anos, esta Casa cassou o mandato do então Presidente da República. Ainda hoje se discute aqui se essa cassação foi jurídica, política e se teve ou não amparo legal.

O Brasil tem quase 200 milhões de pessoas e pouco mais de 500 Deputados Federais nesta Casa, na qual já ocorreram muitos processos de cassação. O processo de votação é secreto, mas com relação ao Deputado a ser cassado ou que escapa da cassação, fica uma grande dúvida para os colegas que exercitaram seu direito de votar.

O mandato de Deputado é eletivo e popular. Para que esse mandato seja cassado, entendo, como advogado, que é necessário o direito de ampla defesa.

Estamos aqui hoje para votar a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. Sinto-me muito à vontade para falar, porque não tenho grandes aproximações com este Deputado de Minas Gerais, que é de outro partido que não o meu. Nunca viajei – garanto – em suas aeronaves e nunca morei em um dos seus apartamentos. Meu contato com o Deputado Sérgio Naya limita-se a este plenário.

Mas gostaria, se fosse permitido, de declarar meu voto contrário a sua cassação, e tenho a coragem de dizer por que adoto essa posição. Se a cassação deve-se ao fato de um prédio de sua propriedade ter desabado, lamento muito. Se sua cassação deve-se ao fato de ter declarado em reunião de Vereadores que falsificou a assinatura do Governador a fim de carrear recursos para uma região onde tem eleitores, tinha que se dar o direito – conforme requerido – de transitar todo o processo, de se declarar por completo, não uma declaração incompleta.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria de externar abertamente meu voto contra esta cassação, para que não se cometam injustiças contra um Parlamentar em uma Casa com 513 Parlamentares, em um País com quase 220 milhões de pessoas. Muitas vezes o clamor popular, o calor da pressão das pessoas e a própria imprensa fazem com que se cometam aqui injustiças. E eu prefiro, na dúvida, beneficiar o réu a condenar um inocente.

Estou aqui há alguns anos e nunca tive oportunidade de ser convencido a votar pela cassação de um Parlamentar. Mesmo no caso daqueles dois Parlamentares, um de Minas Gerais e outro de São Paulo, na época da Constituinte, que praticamente não estiveram em plenário, votei contra.

Portanto, ferindo ou não o Regimento da Casa, mesmo sem ter relações mais profundas com o Deputado Sérgio Naya, sem ter viajado em suas aeronaves nem morado de graça em seus apartamentos, por consciência, voto contra sua cassação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Região Nordeste está passando por mais uma grande seca.

Para que tenham V. Exªs idéia, no Estado do Ceará a produção de milho, feijão, arroz, batata doce e mandioca sequer chega a 10% da área plantada.

Em algumas áreas daquele Estado, como no sertão central, na região dos Inhamuns, nem água para beber existe mais, com a agravante de que no ano de 1997 já não tivemos produção. Neste ano de 1998 a situação é muito mais crítica. E o mais incrível é que o Sr. Governador e aqueles que fazem política no Estado do Ceará, em vez de enfrentarem a questão, resolveram organizar uma polícia política para impedir que os trabalhadores rurais, durante o ano de 1997 e nesses quatro primeiros meses de 1998, pudessem sair das suas comunidades, dos seus distritos, das pequenas cidades e ir até Fortaleza pressionar a sociedade e particularmente as autoridades para tomar alguma medida preventiva.

Ainda em setembro de 1997, vários trabalhadores foram presos no interior do Estado, porque tentavam chegar a Fortaleza a fim de denunciar a fome e a sede por que passavam.

No início de novembro de 1997, cerca de 2 mil trabalhadores rurais, entre mulheres, crianças, homens e idosos, conseguiram furar o cerco da Polícia Militar e chegar a Fortaleza. O Sr. Governador se negou a recebê-los, e eles ficaram dezessete dias em frente da Secretaria da Agricultura, na Avenida Bezerra de Menezes, esperando que S. Exª os recebesse. No dia 12 de dezembro, o Sr. Governador recomendou a mais de mil policiais que desalojassem esses 2 mil trabalhadores que estavam no meio da avenida há dezessete dias, pedindo uma audiência, água para beber e trabalho para suas famílias.

Este ano, infelizmente, a situação é muito mais crítica, porque até agora não temos sequer sinal de um inverno mais significativo para assegurar nossa produção. É exatamente neste momento que a fome

assola o Estado, a dengue está presente em todas as famílias, os hospitais não têm vagas suficientes para receber crianças desidratadas, mulheres doentes e famílias inteiras com a febre da dengue

Ontem, felizmente, o Sr. Governador desceu do seu pedestal e veio a Brasília pedir ao Sr. Presidente da República a criação de uma linha de crédito para socorrer as famílias vitimadas pela seca. A imagem repassada para o Brasil é de que o Estado é uma exceção no quadro da miséria brasileira. Isso nada mais é do que uma fantasia da televisão, da mídia.

Para que V. Exªs tenham melhor idéia, no orçamento estadual para o ano de 1998 temos 2 milhões de reais para atender em torno de 4 milhões de pessoas que dependem da agricultura. No entanto, para a propaganda, temos 19 milhões de reais – sabemos que a propaganda emprega algumas pessoas. A agricultura no Estado do Ceará emprega 60% da nossa população. E é exatamente neste governo imediatista que o Brasil passou a avaliar o Ceará em relação aos outros Estados. Ali, infelizmente, a fome, a sede, a doença e o analfabetismo são tão críticos quanto a realidade de outros Estados nordestinos. No nosso Estado, para cada trabalhador rural existe um analfabeto.

Recentemente, em outubro e novembro de 1997, a Universidade Federal do Estado do Ceará concluiu o levantamento do índice de analfabetismo na área rural, constatando que 49,82% do povo cearense na área rural nunca freqüentou uma sala de aula. É bom registrar que isso ocorre depois de doze anos do mesmo grupo no poder, utilizando o mesmo projeto, que privilegia os ricos, mas que abandona os pobres e aumenta a marginalidade e a exclusão social.

No nosso Estado, todo dia uma agência bancária é assaltada. Farmácias, postos de gasolina, mercearias sequer aparecem nas estatísticas.

Portanto, é necessário que a Comissão Externa, criada pela Câmara dos Deputados para acompanhar a seca do Nordeste, discuta não apenas a seca, mas os vários problemas que assolam a região.

Não podemos mais trabalhar com frentes de serviços. Precisamos transformá-las em frentes de ensino, para que a cidadania também chegue às regiões mais longínquas do nosso Ceará, do nosso Nordeste e dos demais rincões do País.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. José Pimentel, o Sr. Nelson Trad, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem a palavra o Deputado Fernando Ferro, em permuta com o Deputado João Fassarella.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, esta Casa reúne-se hoje para tomar uma decisão com repercussão nacional, ou seja, o tratamento a ser dado a um membro da Câmara dos Deputados em função de denúncias e de um procedimento que deu amplas condições de defesa, que permitiu, inclusive, o debate, a exposição dos diversos argumentos do Deputado Sérgio Naya, em função das representações que o Partido dos Trabalhadores e que a Corregedoria desta Casa encaminhou frente ao clamor público nacional diante do procedimento deste Parlamentar.

Quero, de pronto, registrar a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores, que se posiciona pela cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

Entendemos que esse procedimento, em si, não irá evidentemente mudar a imagem desta Casa perante a opinião pública nacional. Isso é uma função e uma obrigação enquanto instituição que busca contribuir para aprimorar a democracia, para construir valores democráticos de cidadania, de justiça, de honradez, de dignidade no exercício dos mandatos das representações públicas neste País.

Portanto, antes de mais nada, está-se cumprindo um ritual normal, necessário e obrigatório de qualquer instituição que deve preservar minimamente sua imagem.

Nesse sentido, recusamos os apelos que buscam transformar esta sessão num grande tribunal de incineração, de queimação ou de cassação de bruxas. Na verdade, todas as acusações apresentadas não foram negadas na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que se manifestou majoritariamente pela cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

É com esta compreensão que nós, do Partido dos Trabalhadores, manifestamos nossa posição pública para que fique claro que, assim fazendo, estamos tão-somente no cumprimento de uma obrigação parlamentar, na compreensão de que esta Casa passa por momentos difíceis.

Várias denúncias aconteceram ao longo deste mandato e em outros momentos, envolvendo membros deste Parlamento. A sociedade brasileira temnos cobrado nesse sentido. E temos que reconhecer

que o Parlamento é um dos segmentos da democracia deste País que mais tem sido exposto ao julgamento público, à pressão da mídia, e que efetivamente, de maneira menos tímida, é quem se manifesta e quem se preocupa em tomar iniciativas que visem a responder esses apelos da opinião pública brasileira.

Sabemos que é insuficiente, que temos muito a andar nesse sentido e que em muitos aspectos é doloroso para alguns Parlamentares tomarem posições contra membros desta Casa. Existe um sentimento de corpo em qualquer instituição, mas ele não pode justificar a omissão e a cumplicidade com relação a procedimentos que enodoam, que maculam o exercício da atividade parlamentar.

Nesse sentido, na condição de Vice-Líder da bancada do Partido dos Trabalhadores, partido que entrou com uma representação para apreciar as denúncias que envolveram o Deputado Sérgio Naya, que hoje se acha sob julgamento deste Plenário, afirmo a posição da bancada pela cassação do mandato do mesmo. De forma clara, transparente, quero deixar nossa posição, expressando que se manifesta de forma política a partir dos debates, das constatações das provas trazidas na Comissão de Constituição e Justiça e não refutadas convincentemente pela defesa ou pelo Parlamentar aqui sob julgamento.

Quero lamentar, além do mais, as tentativas de mobilizações hoje divulgadas pelos jornais. Jovens são aliciados para aqui comparecerem, tentando evitar o processo de cassação. Tais atitudes contribuem para reafirmar nossas convicções sobre o procedimento inadequado e indigno do Parlamentar sob julgamento. Não podemos permitir que se mantenha e se expanda esse tipo de comportamento.

Com essas considerações, expresso a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores, favorável à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

O SR. ASDRÚBAL BENTES (Bloco/PMDB – PA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, na semana passada estiveram no Estado do Pará o Ministro da Justiça, Renan Calheiros; o Ministro de Política Fundiária, Raul Jungmann; o Presidente do Incra, Milton Seligman, e o Diretor da Polícia Federal, Vicente Chelotti, para discutirem com os Prefeitos das regiões sul e sudeste do Estado, com representantes de associações, sindicatos, movimentos sociais, enfim, com toda a comunidade, medidas para minimizar o grave conflito que envolve aquela região, afugentando os investimentos, inviabilizando a atividade produtiva e colocando em sério risco até mesmo as ações em favor da reforma agrária.

Apesar de manifestações contrárias por parte de alguns setores da imprensa e até mesmo de determinados segmentos desta Casa, o povo sul-paraense entende que a visita daquelas autoridades à região foi válida e que as medidas por elas adotadas vêm ao encontro dos anseios da população.

Afinal, Sr. Presidente, como implementar a reforma agrária se o campo está transformado num campo de batalha? Como podem trabalhar os técnicos do Incra, se não têm segurança para adentrar as propriedades e fazer as indispensáveis vistorias? Como acreditar num processo de reforma agrária em que líderes de determinados movimentos são invasores contumazes de propriedades produtivas, o que está ocorrendo agora no sul do Pará, e pobres cidadãos, acreditando em vãs promessas, seguem aqueles líderes e, muitas vezes, encontram o confronto, a violência, o conflito e até mesmo a morte?

Sr. Presidente, cremos que a reforma agrária não é uma atividade policialesca, mas no sul do Pará, para ser implantada, precisa de segurança. Todos nós desejamos, queremos, almejamos a reforma agrária, mas dentro da lei, da ordem e segundo os ditames da Justiça. Uma reforma agrária cujo passo inicial é a violência, que se perpetua com a invasão de propriedades produtivas, anunciada inclusive antecipadamente, necessita da intervenção policial para deter esses cidadãos e aplicar-lhes a lei. Assim como a reforma agrária é uma necessidade, é também imperioso que se respeite a propriedade produtiva, porque, do contrário, não haveria necessidade da sua inclusão no texto constitucional.

Sr. Presidente, são válidas as medidas adotadas pelos Srs. Ministros naquela região. Teremos a primeira Vara Agrária na Amazônia para agilizar a solução dos conflitos, assim como a presença mais efetiva, quando necessária, das Forças Armadas para preservar a ordem pública, já que o Estado se mostra impotente para fazê-lo. Aumentou-se, portanto, o efetivo da Polícia Federal, não apenas para ações de reforma agrária, mas também para o combate ao narcotráfico, ao tráfico de armas, a fim de evitar os conflitos que naquela região hoje são, digamos assim, cotidianos. Essa situação afugenta os que querem trabalhar, atemoriza as famílias; impede que o trabalhador saia de sua casa para trabalhar, porque, na verdade, ele precisa voltar para casa com a certeza de que vai encontrar sua família tranqüila e em paz.

Sr. Presidente, quero parabenizar os Srs. Ministros pelas ações implementadas no sul do Pará, pois estou certo de que elas irão dar segurança para a implementação da reforma agrária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o meu pronunciamento de hoje visa contestar declarações do Líder do Governo, Deputado Aécio Neves. Disse S. Exª que discutir salário mínimo é coisa de megalomaníaco, dando a entender que este Parlamentar, que traz ao debate, às vésperas do 1º de maio, uma questão do interesse de 50 milhões de brasileiros, precisa de um psiquiatra.

Ora, Sr. Presidente, no meu entendimento, ao psiquiatra deveria ir o Deputado Aécio Neves, que quer que o povo brasileiro "engula" que um salário mínimo de 130 reais é o ideal. Todos nós sabemos que esse valor não é suficiente para pagar um aluguel!

E digo mais a S. Exª: não debata essa questão em jomais sem a presença deste Parlamentar. Se S.Exa. quer, de fato, discutir o salário mínimo, aceite minha proposta. Minha intenção é que esta Casa delibere sobre o requerimento de urgência urgentíssima que apresentei à Mesa, não em ano de eleição, como sugere o Deputado, pois o fiz há mais de um ano. Quero que esse debate aconteça neste plenário, para vermos quem está com a razão sobre a situação do povo brasileiro, mas com base em dados, em estatísticas , não com ofensas de caráter pessoal.

Gostaria que o Deputado Aécio Neves – espero que me esteja ouvindo neste momento – dissesse se acha que alguém vive com dignidade neste País com R$120,00 ou R$130,00, o que equivale a cerca de 112 dólares. Se este Deputado tem algum desvio psiquiátrico, pergunto se a Comissão de Direitos Humanos dos Estados Unidos também o tem, pois foi o relatório daquela Comissão que denunciou o Brasil em função do salário aviltante que paga aos trabalhadores. É considerado o País do **dumping** social.

Não quero fazer este debate sem a presença dos Parlamentares da base governista, que fogem do debate, uma vez que estão tentando de todas as formas evitar que até o requerimento seja colocado em votação.

Nesse sentido, apelo mais uma vez para a Mesa – já o fiz a V. Exª, Sr. Presidente – no sentido de que se cumpra o Regimento Interno da Casa, pois este me protege. O meu é o requerimento de urgência urgentíssima mais antigo entre os apresentados à Casa e mereceu cerca de quatrocentas assinaturas, quando eram necessárias 257 – apesar das impugnadas, ainda há bem mais do que o número necessário para que a matéria seja submetida a voto.

Se a base do Governo entende que o salário mínimo de aproximadamente 200 dólares – proponho 208 reais – é muito, vamos debater aqui no plenário. Vamos deixar o povo brasileiro assistir aos debates e se pronunciar sobre o assunto. Cada um vote como quiser. O momento de votar é agora. Por isso, mais uma vez apelo para V. Exª no sentido de que esse requerimento de urgência urgentíssima seja incluído na pauta. Não há como deixar de fazê-lo.

O Regimento Interno me oferece todas as condições para que exija isso. Estou esperando que o Deputado Michel Temer faça essa comunicação ao Colégio de Líderes. Eu mesmo não estou consultando o Colégio de Líderes, porque não preciso fazê-lo para que o projeto seja incluído na pauta.

Esse requerimento está na Casa há mais de um ano. Conseqüentemente, a Casa terá de deliberar e o Deputado terá de deixar, cravado no painel, o seu nome, mostrando para o povo brasileiro se aceita ou não o reajuste do salário mínimo.

Sr. Presidente, repito aqui o que tenho dito lá fora: esta Casa, por ocasião da reforma administrativa, garantiu o piso de 12.720 reais – este é o piso mínimo – para a cúpula dos Três Poderes. Ah, isso podem! Agora, aumentar o salário mínimo para duzentos dólares não podem.

Não quero aprofundar o debate sobre o mérito da matéria, mas devo dizer que o salário mínimo na era de Fernando Henrique Cardoso é o menor de todos os tempos. Hoje, ele vale 20% do que valia em 1940! É bem menor do que valia, inclusive, na era Collor.

Espero que essa matéria seja brevemente debatida neste plenário. Quem quiser que vote contra ou apresente uma outra proposta. Todavia, esta Casa não pode se esconder, mais uma vez, detrás de uma medida provisória.

O que o Governo quer? Não vota o requerimento – estamos sabendo disso – e anuncia, na próxima semana, via medida provisória, que o salário mínimo vai continuar congelado. E ninguém delibera. Há dois anos que esta Casa não discute essa matéria. Não discutiu em 1996, não discutiu em 1997 e está-se omitindo de deliberar em 1998.

O que estou pedindo a V. Exª – e estou fazendo quase uma exigência – é que o Congresso Nacio-

nal delibere a favor ou contra. Se acham que 208 reais é muito, proponham 150 reais. O que não podemos aceitar é uma postura covarde, e essa tem sido a postura do Deputado Aécio Neves. Não quer S.Exa. comprometer-se com as bases; conseqüentemente, omite-se do debate da matéria e retira sua base para que a matéria não seja votada neste plenário.

Quero ver o debate aqui no plenário. Vamos ver quem é quem. Desafio mais uma vez o Deputado Aécio Neves, Líder do PSDB, para que venha à tribuna debater conosco o salário mínimo. Vamos ver, então, se S. Exª prova à sociedade brasileira que é coisa de louco querer um salário mínimo – é o que S. Exª está dizendo – de mais de 130 reais. Se o Deputado diz que é coisa de louco propor um salário mínimo de 200 reais, eu digo que é coisa de retardado achar que com 130 reais o povo brasileiro vai viver com dignidade.

Outro assunto me traz à tribuna. Queremos fazer o registro de uma carta publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 13 de abril de 1998, na seção de opinião dos leitores, página 10, que o leitor Leon Frejda Szklarowsky escreveu para corrigir erro muito freqüente divulgado pelos meios de comunicação quando fazem referência à legislação anti-racista.

É comum encontrarmos ainda referência à Lei Afonso Arinos, que tratava o preconceito racial como um delito menor, uma contravenção penal, e foi revogada pela Constituição de 1988, que criminalizou o racismo, um crime contra a humanidade da pessoa, portanto, um crime de lesa-humanidade.

Dez anos depois, a mídia ainda faz referência à Lei Afonso Arinos, em detrimento da legislação em vigor: a Lei 7.716/89, a Lei Caó; e a Lei 9.459/97, originada de projeto de iniciativa nossa.

O leitor do **Correio Braziliense** se expressou de forma muito apropriada:

> Há que se esclarecer, todavia, que essa Lei de Contravenções Penais, sumamente branda, foi, em boa hora, de há muito revogada pela Lei nº 7.716/89. A Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, define os crimes resultantes não só de preconceito de raça ou de cor, mas, também, de etnia, religião ou procedência nacional.
>
> Há uma diferença brutal entre a revogada Lei de Contravenções Penais e a vigente, porquanto esta qualifica os crimes acima referidos e impõe penas severas, de reclusão e multa, mais rigorosas, conquanto, a meu ver, ainda diminutas, em face dos crimes de que trata. Esse diploma legal, aliás, mereceria ampla divulgação, dada a relevância dos bens protegidos.

Queremos deixar registrado o esclarecimento desse cidadão, que bem exerce a sua cidadania contribuindo para corrigir graves equívocos de informação. Muito bem disse o Sr. Leon Frejda Szklarowsky que, pela relevância do bem protegido, a dignidade de seres humanos, a legislação anti-racista mereceria uma ampla divulgação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Esta Presidência quer transmitir ao eminente e combativo Deputado Paulo Paim que a necessidade de se colocar em pauta o requerimento trazido à colação por V. Exª na semana passada foi transmitida por este Deputado, no exercício da Presidência, ao Presidente da Casa. Reiteramos que nos comprometemos hoje a ratificar o pleito de V. Exª Esta é a função da Câmara dos Deputados: legislar, e não ser surrupiada na sua competência constitucional com o envio incessante das malsinadas medidas provisórias. V. Exª está cheio de razão. Afinal, esta Casa tem o poder legiferante.

Esta Presidência fará chegar ao eminente Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer, a sua preocupação que, aliás, é a preocupação de todos nós. Se há algo neste País hoje que nos macula profundamente é o desemprego e os baixos salários dos trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem a palavra o Deputado Colbert Martins.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, vou tratar de dois assuntos. O primeiro diz respeito à Bahia. Apelamos para a Comissão Externa, constituída na semana passada para tratar dos problemas relativos à seca no Nordeste, no sentido de se fazer presente na Bahia.

A região de Irecê, Sr. Presidente, neste momento apresenta situação extremamente grave com relação à sobrevivência de pessoas. Não falo mais na perda da safra ou de animais. Muito pelo contrário, falo da sobrevivência de homens, mulheres e crianças. Essa dificuldade é extremamente grande também na região de Feira de Santana, onde o estado de emergência vigora há muito mais de trinta dias. A situação é mais grave em Irecê, onde já foi decretado o estado de calamidade pública em razão do alcance da seca.

Quero ressaltar que a seca atinge setores específicos do Nordeste brasileiro. Não temos seca em todas as regiões do Nordeste. Por isso mesmo o nosso desafio é muito maior. Temos de entender que há regiões específicas que merecem atenção especial.

No oeste da Bahia, por exemplo, as chuvas caem em quantidade relativamente normal. O sul e o sudoeste baianos também não enfrentam maiores dificuldades. Contudo, Irecê e grande parte da região de Feira de Santana, assim como outras áreas do Nordeste brasileiro, precisam receber neste momento a ajuda importante e necessária do Governo Federal e também dos Governos dos Estado. Essas ações são absolutamente indispensáveis e inadiáveis, porque, repito, a seca não atinge apenas a safra, mas a sobrevivência de milhares de pessoas. Infelizmente o Governo baiano vive voltado para o litoral. Sua grande preocupação são as ações que se dão em volta de Salvador, enquanto mais de 10 milhões de baianos no interior estão abandonados por causa da omissão deste Governo. É o que vem ocorrendo neste momento em Irecê, maior produtora de feijão de todo o interior baiano.

O nosso apelo é para que no roteiro da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, que trata da questão da seca no Nordeste, seja incluída tanto a região de Feira de Santana quanto a de Irecê.

Sr. Presidente, o segundo assunto é exatamente a pauta do dia de hoje.

Nós, do PPS, temos entendimento claro sobre esse tema. A votação de hoje será secreta. A discussão é sobre o comportamento de um dos membros desta Casa. Ninguém vai identificar no painel quem votou contra, quem votou a favor. Ninguém identificará no painel quem teve benefícios em voar em jatinhos ou morar em casas de Deputados, cedidas por vários motivos. Não há como, então, se identificar no painel quem vota de uma forma ou de outra.

O que acontecerá aqui, no dia de hoje, será o julgamento desta Casa. A sociedade vai poder avaliar como esta Casa se comporta quando há uma acusação pública que precisa ser por ela resolvida.

Portanto, temos consciência de que o Congresso Nacional será julgado hoje, mais especificamente a Câmara dos Deputados. Entendemos isso com muita clareza. E o PPS se posiciona com muita nitidez, com muita tranqüilidade, com muita objetividade a favor do Parlamento brasileiro.

Não entendemos o "quanto pior melhor". Não compreendemos por que precisamos, neste momento, sacrificar ainda mais o que já é sacrifício em relação ao Poder Legislativo. Temos de dar demonstração de absoluta tranqüilidade em relação à posição que deveremos assumir, não apenas no caso de hoje, porque não vamos admitir também que a mesma divulgação de mídia utilizada no caso do Deputado Sérgio Naya para o Brasil inteiro seja diferente do que aconteceu aqui na TV Câmara. Querer resolver um problema hoje para esconder outros debaixo do tapete servirá apenas para denegrir ainda mais a imagem desta Casa.

Não entendemos que hoje se resolva questão tão importante para o Brasil, e se deixe de lado, no esquecimento, outra, como foi aquela demonstração do que aconteceu em relação ao voto, a planta da democracia. Tomara que não seja entendida dessa mesma forma, porque, Sr. Presidente, estaremos também aqui para denunciar. Se isso efetivamente vier a ocorrer, e é o que circula por aí, que se resolve a situação hoje e se passa a mão na cabeça daí por diante, estaremos também prontos para denunciar. O PPS tem posição muito clara a favor do Parlamento e da verdade no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. EURÍPEDES MIRANDA (Bloco/PDT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa documento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia, que denuncia a ocorrência de demissões na Eletronorte e Ceron.

Eis a íntegra do documento:

> Preocupado com a onda neoliberal de desemprego reinante em nosso País, que jogou no olho da rua, só em 1997, nada menos do que seis milhões de trabalhadores de diversos setores da economia, com reflexos evidentes na sociedade brasileira, a direção desta entidade vem solicitar de V. Exª o que segue:
>
> **a)** Que denuncie nesta Casa de leis federais, na imprensa nacional, no Ministério Público do Trabalho, bem como em outros fóruns de vigilância pública federais, o processo de demissões por que passam os funcionários da Eletronorte e Centrais Elétricas de Rondônia (CERON), fato este que vem criando um clima de terrorismo, com iminências de tragédias irreparáveis no Estado de Rondônia. Feita a solicitação, passamos a expor os fatos:

A Ceron, firme do propósito de enxugar seu quadro de trabalhadores e tornar a empresa mais atrativa para a privatização, já demitiu mais de 300 funcionários, a maioria deles com lesões por esforço repetitivos, hanseníase, dependência química, problemas auditivos e outras doenças profissionais. São pessoas que dedicaram mais de 12 anos de serviços à empresa, têm entre dois a cinco filhos e com responsabilidades familiares. As demissões, além de resultar no aumento de problemas sociais como o desemprego, contribui para elevar problemas técnicos, como as constantes interrupções de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica à população rondoniense em geral (consumidores, microempresários, profissionais autônomos, etc.) que vêm sofrendo com os prejuízos causados pelos desligamentos e a conseqüente demora no restabelecimento do sistema.

A Eletronorte, também com o mesmo propósito da Ceron, tomou, neste primeiro momento, e de forma irresponsável, a decisão de demitir empregados que têm ações na Justiça, nas várias instâncias. Com isto, a empresa encontrou uma maneira audaciosa de diminuir seu passivo trabalhista, visando a sua privatização. Senão, vejamos:

Todos aqueles que têm ações na Justiça Trabalhista estão sendo convidados (entenda-se coagidos) a negociar, com deflator inferior a 60%. Casos evidentes são os dos dirigentes sindicais Eronildes José de Jesus, Lorinaldo Tagua de Freitas, José Gilson Queirós Silva, Edvaldo Vargas Tito e Luiz Gonzaga Melo.

Esta estratégia, além de causar danos econômicos, provoca prejuízos jurídicos, constitucionais e morais aos trabalhadores pela forma coercitiva de "negociar ou ir para o olho da rua".

Toda essa arbitrariedade fere direitos constitucionais, trabalhistas e humanos, entre outros; já que não se trata de negociar, mas concordar em ser demitido, mesmo tendo direitos.

A impessoalidade de atos administrativos nas empresas de capital misto da administração direta e de autarquias, faz parte da máxima de administrar empresas direta ou indiretamente controladas pelo Governo.

Ante o exposto, ratificamos nossa solicitação, cujo intuito é garantir, não apenas os direitos dos que foram e estão sendo demitidos, mas, sobretudo, impedir que a partir deste momento, abra-se o precedente para que ocorram desmandos, perseguições e injustiças contra os trabalhadores.

Enfim, visa impedir que se instale um verdadeiro terrorismo contra qualquer trabalhador que pleiteie ou venha pleitear seus direitos na Justiça, caso necessitem utilizar tais direitos jurídicos e de reconhecimento da sua cidadania.

Atenciosamente, **Raimundo Marcelo F. Fernandes** – Presidente

Gostaria, Sr. Presidente, além de deixar registrado na íntegra o documento que acabo de ler, que o mesmo fosse divulgado no programa A Voz do Brasil e no jornal da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) - Concedo a palavra à eminente Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB – RJ.) – Sr. Presidente, venho à tribuna expressar a minha opinião sobre a pauta de hoje da Câmara dos Deputados, que em muito ultrapassa o futuro de um mandato parlamentar, porque, na verdade, tem um significado de altíssima relevância para a democracia brasileira.

Quero, no entanto, antes de entrar especificamente nesse assunto, deixar aqui um registro muito claro no sentido de que, para o Partido Comunista do Brasil, a história das cassações neste País é muito traumática.

O Partido Comunista do Brasil vivenciou um período muito difícil de restrição democrática neste País e sabe muito bem o significado da cassação de mandato parlamentar. Afinal, toda a sua bancada parlamentar foi cassada no Governo Dutra. Viveu mais de quarenta anos, depois disso, na clandestinidade. Antes disso, desde a sua fundação, em 1922, também esteve na clandestinidade.

Portanto, o sentido da liberdade, do exercício democrático, do exercício da opinião política, do exercício do voto são coisas muito caras ao Partido Comunista do Brasil . Por tal motivo, consideramos que a cassação de um mandato outorgado pela vontade popular não poderia ser objeto de deliberação por esta Casa caso tratasse de atos, palavras e votos no exercício democrático do mandato parlamentar.

Entretanto, Sr. Presidente, esta triste história de restrição democrática no Brasil nada tem a ver com a pauta de cassação que hoje temos a enfrentar neste plenário. O que estamos enfrentando desde a CPI do Orçamento, desde o **impeachment** e agora na proposta de cassação do Deputado Sérgio Naya – e, espero, nas decisões sobre os outros crimes cometidos contra este Parlamento, dos processos em andamento contra outros Parlamentares que ainda estão transitando nas Comissões –, é um processo onde nos é exigido um posicionamento muito claro e explícito a favor da cassação.

Não se trata aqui da restrição do direito ao voto, da restrição do direito político, mas de punirmos um Parlamentar que viola a democracia, que viola a ética do exercício parlamentar, que viola a respeitabilidade e a boa-fé popular, que viola o voto consciente da população, que se utiliza de um mandato Parlamentar para estabelecer relações promíscuas com o Poder Público, que se utiliza de um mandato Parlamentar para substituir a assinatura de autoridades, para realizar contrabandos, para fazer clientelismo nos Municípios a fim de manter a sua reeleição e garantir um instrumento de enriquecimento ilícito do próprio Parlamentar.

O que estamos discutindo aqui é a necessidade de permitirmos que a Justiça possa atuar sobre o Deputado Sérgio Naya para que ele possa pagar pelos assassinatos cometidos na cidade do Rio de Janeiro e a perda do patrimônio de tantas famílias.

O que hoje estamos debatendo aqui é a perda de um mandato Parlamentar que não tem servido à sociedade, e, na verdade, tem sido instrumento usado contra ela e contra este Parlamento.

Sr. Presidente, não posso deixar de registrar que as práticas políticas do Governo Fernando Henrique Cardoso, as relações fisiológicas do "toma lá dá cá", das negociatas do balcão de negócios comandado pelo próprio Presidente da República, além de desrespeitar e amesquinhar esta Casa, permitem o desenvolvimento de parlamentares que usam, como sua, a coisa pública, transformam em interesse meramente particular, o que deveria ser de interesse público.

Preocupa-me o fato de que podemos perceber que a tática por muitos utilizada, hoje, é a da ausência, de tentar fazer com que os Parlamentares aqui não cheguem, o que significará a não cassação.

A possível falta de resposta da Câmara dos Deputados a este problema é uma questão de grande vulto e gravidade. Significa, na verdade, a desmoralização do Parlamento brasileiro; significará colocar em risco a democracia brasileira; significará denegrir ainda mais esta Instituição, que já está em penúltimo ou em último lugar na credibilidade popular.

E a falta de credibilidade do Parlamento se dá por essas razões, mas não só por isso. Ocorre também devido aos sucessivos votos contra o povo deste País: o voto contra um salário mínimo correto, o voto a favor da quebra do patrimônio público, o voto a favor de uma reforma da Previdência contrária aos interesses dos aposentados e pensionistas, o voto a favor de uma reforma administrativa que desmonta o Estado brasileiro. É por tudo isso que o Parlamento fica desmoralizado. Além de votar contra o povo, nem sempre responde aos fatos que atingem a imagem do Parlamento brasileiro.

Portanto, como representante do Estado do Rio de Janeiro, e, muito mais do que isso, como membro da bancada do Partido Comunista do Brasil e como uma parlamentar que respeita esta Instituição e a democracia brasileira, quero posicionar-me no sentido de que esta Casa precisa responder ao problema cassando o Deputado Sérgio Naya.

Desejo que esta cassação não signifique a falta de apuração de fatos relativos a outros Parlamentares que também violaram e continuam violando a imagem e a estrutura do Parlamento brasileiro, devendo ser seguida da devida punição.

No mais, Sr. Presidente, espero que haja **quorum** para que votemos a cassação do Deputado Sérgio Naya, que não só precisa ser punido pela falta de decoro, pela violação do voto e da democracia brasileira, mas também S. Exa. deve ser imediatamente liberado para pagar nos tribunais e na cadeia pelo assassinato de sete pessoas do Estado do Rio de Janeiro e pela destruição do patrimônio de muitas famílias.

O SR. ARMANDO ABÍLIO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, tivemos oportunidade de registrar ontem nos Anais da Casa que a Paraíba está em prantos, em função da morte de seu maior líder, o Senador Humberto Lucena, que durante 47 anos ocupou várias funções na vida pública. Inclusive, morreu pobre. Esse é o maior indicador do seu compromisso com a vida pública. Registramos também que, em virtude dessa perda, o PMDB está menor.

Mas o principal assunto a discutir e denunciar é a seca que afeta nosso Estado. Na semana passada, visitamos vários Municípios e tivemos oportunidade de participar de reuniões e encontros. Em to-

dos esses acontecimentos, o assunto principal eram os efeitos danosos da seca verde que se instalou no Nordeste, principalmente no meu Estado, a Paraíba.

Em dois Municípios, precisamente em Santana dos Garrotes e Nova Olinda, tivemos a infeliz oportunidade de assistir à invasão de feiras. Várias pessoas famintas, principalmente ruralistas, invadiram feiras. Para espanto nosso, também escolas públicas e creches foram invadidas, exatamente porque nesses estabelecimentos estavam armazenadas a merenda escolar e a alimentação das crianças que freqüentam creches.

Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de discutir o assunto com o Governador do Estado, José Maranhão. De pronto, S. Exª autorizou a abertura de inscrição para formação de uma frente de emergência e ontem, acompanhado dos Governadores do Rio Grande do Norte, do Ceará e de Pernambuco, se reuniu em audiência com o Sr. Presidente da República, oportunidade em que foi apresentado o quadro negro em que hoje se encontra o Nordeste.

Fazemos questão de registrar essa situação, de apresentar esse quadro, para requerer ao Governo Federal a liberação de recursos por intermédio da Secretaria de Políticas Regionais, a fim de que o Governo do Estado tenha condições para enfrentar a fome que hoje desafia o povo da Paraíba.

Fica, portanto, registrada nossa preocupação, nossa inquietação e até revolta pela falta de solução para o enfrentamento dos efeitos danosos da seca, que se alastra em nosso Estado.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Presidente da República, por intermédio do Ministro da Educação, fez campanha maciça nos órgãos de comunicação defendendo a tese: "toda criança na escola". Defendeu na propaganda, mas não cumpriu na prática.

Ocorre que na zona sul de São Paulo, num bairro de nome Capela do Socorro, um diretor de escola, o Prof. Carlos Gianazzi, entendeu que o Presidente defendia para valer aquela tese e ousou matricular cerca de seiscentas crianças de 1ª à 8ª série além das duas mil vagas existentes em sua escola. Buscou então o auxílio de autoridades, comerciantes, empresários e até de igrejas, mas não conseguiu resolver o problema desses seiscentos alunos. O Ministro da Educação e do Desporto, Paulo Renato Souza, prometeu ceder dois prédios, sem utilização, de propriedade do INSS. Prometeu mas não entregou.

Depois de muita luta do diretor, dos professores e de pais de alunos, conseguiram um salão – fui visitá-lo ontem – e ali inauguraram uma sala de aula cujo nome simbólico é Sala de Aula Chico Buarque de Holanda. Cumprimentamos o Diretor, os professores, os alunos e seus pais pela luta, pela mobilização e pela vitória parcial.

Sr. Presidente, aproveitamos a oportunidade para denunciar este Governo, que já foi definido como um governo que acaba quando se desliga a televisão: ao término da propaganda, constata-se o descaso para com a saúde e a educação públicas, para com a questão do emprego, enfim, para com todas as condições básicas à dignidade da população.

A atitude do Ministro é coerente com este Governo do faz-de-conta, que somente não age assim quando defende seus próprios interesses. Dessa atitude do Governo resultam a já famosa compra de votos para reeleição, as seguidas medidas para proteger seus pares e uma operação permanente para impedir a instalação de CPI na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional.

Além do mais, na cidade de São Paulo, maior cidade da América Latina, já se chegou ao absurdo de fazer rodízios em escolas públicas. A Secretaria Estadual do Governo Mário Covas fechou inúmeras escolas, o que resultou na demissão de cerca de trinta mil professores.

Na zona sul de São Paulo, dez mil crianças, em idade escolar, estão fora das escolas. Há escolas em que turmas têm aula às segundas-feiras, mas não às terças-feiras, porque nesse dia vem outra turma.

Portanto, ao mesmo tempo em que parabenizamos diretor, professores e pais de alunos, estamos também denunciando o Governo Federal, porque só faz propaganda, e o Governo Estadual, porque busca economizar verba fechando escolas, deixando, somente em um bairro da Capital, dez mil crianças fora das escolas.

Gostaríamos de ouvir dos Deputados da base governista, dos Líderes de partidos da base governista, sobre o programa emergencial voltado para essa questão, para não comprometer irremediavelmente essas crianças que não podem se matricular na primeira até a oitava série, com conseqüências que todos sabemos: não poderão se preparar em tempo hábil, e esse contingente de milhões de jovens e adolescentes, não podendo freqüentar a escola, ainda assistem a essa propaganda enganosa

que tem como claro objetivo reeleger o Presidente da República.

O Presidente da República vem sendo caracterizado como o "Exterminador do Futuro", e com razão., porque S. Exª tira a possibilidade de trabalho de milhões de brasileiros, tira a possibilidade de estudo de outros milhões e vende as estatais brasileiras, fazendo com que o Governo atenda somente aos interesses dos grandes conglomerados econômicos.

Concluindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, estamos exigindo que o Governo comece por resolver as greves das universidades federais e, ao mesmo tempo, resolva o problema das matrículas de alunos carentes.

O SR. IVAN VALENTE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a revista Veja desta semana publica, nas páginas amarelas, entrevista com o novo Ministro do Trabalho. O novo Ministro do Trabalho é um Doutor formado em universidades americanas, um cidadão dito qualificado e experiente, e se diz um técnico.

Esse mesmo Ministro toma posse dizendo que não há desemprego no Brasil, embora todas as estatísticas estejam mostrando o maior índice de desemprego que o País já teve: 17,2% de desempregados, segundo a Fundação Seade-Dieese. Na Grande São Paulo, são 1 milhão e 500 mil desempregados, mas o Ministro não vê desemprego.

Aliás, as suas duas maiores preocupações, na entrevista, são a necessidade de quebrar com a impossibilidade de o patrão negociar com os trabalhadores, negociar o desemprego. Possivelmente o Ministro deve ser um célere apoiador do chamado contrato temporário de trabalho ou contrato por tempo determinado, que desonera o capital e, evidentemente, escraviza o trabalhador, porque fica sem direitos. Para o Ministro isso é modernidade.

Mas o pior mesmo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, está no miolo da entrevista. É sobre a sensibilidade desse cidadão, tocador de guitarra e amigo pessoal do Sr. Gustavo Franco, que falou ainda outro dia que o Bamerindus custou mais 1 bilhão do que ele pensava ao Proer. "Mas o que fazer? Paciência!", disse Gustavo Franco. Pois este amigo dele, perguntado pelo repórter se o desemprego era um drama, respondeu: "O desemprego não é um drama. E no desemprego é possível mexer. O problema do drama é a pobreza."

Perguntado se já havia ficado desempregado alguma vez, S. Exª disse que não e que também não conhecia ninguém que tinha ficado desempregado, nem da sua família nem das suas pessoas próximas. O repórter perguntou-lhe, então, por que ele achava que o desemprego não era um drama, se ele nunca sentiu na carne o desemprego ou ficou perto dele. S. Exa. disse, então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, imaginem: "Sou um técnico, mas sempre vi a questão do desemprego na sua dimensão humana. Quando vejo um menino de rua pedindo esmola tenho a experiência cotidiana da compaixão." De modo que agora as respostas ao desemprego no Brasil estão dependendo da compaixão do Ministro do Trabalho.

S. Exª também diz que o Presidente da República e a Primeira Dama são pessoas sensíveis e que têm compaixão daqueles que enfrentam o desemprego.

Este é o Governo que estamos tendo que bancar para o Brasil! Não é só a mediocridade, é mais do que isso: é a perversidade das declarações de pessoas que se dizem técnicas e que acham o Brasil um país muito criativo, pois quando não há emprego, numa fila de carros aparece sempre alguém para vender um refrigerante. Ora, isso é resposta ao desemprego no Brasil? Isso é criatividade?

Sr. Presidente e Srs. Deputados, estamos chegando ao limite: depois de um Ministro da Justiça que se beneficia da impunidade pela sua ação no Governo Collor e que está ligado a todas as transações irregulares em Alagoas, temos um Ministro do Trabalho que se diz um técnico e que tem compaixão dos desempregados, mas diz também que não há desemprego no Brasil. Então, não precisa nem ter compaixão!

Precisamos no Brasil de gente que enfrente a política industrial e agrícola, para que haja geração de empregos de verdade, e não de um Ministro do Trabalho como esse, que deveria pedir demissão imediatamente.

O SR. EDUARDO JORGE (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, semana passada veio ao plenário projeto de minha autoria – Projeto nº 2.021, de 1991 – que introduz a política de medicamentos genéricos no Brasil. De acordo com a Liderança do Governo, aceitamos adiar a sua votação para a próxima semana.

Estou sabendo que o Ministério da Fazenda e o Ministério da Saúde têm promovido reuniões para fazer uma contraproposta ao substitutivo, para que os Deputados da Comissão de Seguridade Social e Família e de outras Comissões que apreciaram esse projeto possam trazê-lo ao plenário e aprová-lo ainda este ano.

Quero insistir neste projeto de medicamento genérico, alertando aos Deputados para o fato de que o apresentei – repito – em 1991 e que já foi aprovado em quatro Comissões. Foram quatro votações: Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Comissão de Economia, Indústria e Comércio. O parecer da Comissão de Economia, Indústria e Comércio voltou à Comissão de Seguridade Social, onde foi reapreciado e está pendente apenas do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, onde está estacionado há mais de um ano. Por isso, o pedido de urgência foi feito, para apressar essa votação.

Lembro aos Srs. Deputados que venda do medicamento genérico tem resumo de nome científico, dispensando, assim, maciços investimentos em propaganda, em **marketing**, que, pelas análises das contas dos laboratórios, importam em gastos de mais de 35% do faturamento dessas empresas. Isso permite que em outros países onde já existe algum tipo de política referente à venda de medicamentos genéricos haja uma economia de cerca de 35% dos preços desses produtos que são essenciais, principalmente para os mais velhos, para os doentes crônicos que dependem de medicamento de uso continuado.

Isso acontece nos Estados Unidos, isso acontece em vários países da Europa e em vários países do Terceiro Mundo, porque é uma recomendação da Organização Mundial de Saúde a venda do medicamento pelo nome genérico. É um procedimento mais seguro, mais barato e propicia uma maior concorrência, inclusive com maior transparência entre os laboratórios, porque o medicamento não é mais escondido atrás de uma marca de fantasia, que falsamente o diferencia de produtos de outros laboratórios, feitos com o mesmo sal, com a mesma origem, mas com preços diferentes.

O nome genérico vai permitir uma prescrição com mais segurança pelos farmacêuticos, médicos e enfermeiras, além de permitir que o consumidor possa escolher entre produtos com o mesmo sal e a mesma qualidade, mas com preços diferentes, estimulando a concorrência entre os laboratórios.

Portanto, insisto que a liderança do Governo e o Poder Executivo, por parte dos Ministérios da Saúde e da Economia, cheguem rápido a um acordo no seu campo, para possibilitar uma discussão com os relatores, principalmente com os Deputados Fábio Feldmann e Sergio Arouca, que foram Relatores e que conseguiram aprovar pareceres nas Comissão de Seguridade Social e Família e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Espero que possamos introduzir essa política de medicamento genérico, que é uma recomendação da Organização Mundial de Saúde e que vai baratear os preços dos medicamentos no Brasil o mais rapidamente possível.

Estou aqui com a publicação da Fundação Oswaldo Cruz, que trata exatamente desse assunto. Tenho uma reportagem da Fundação Oswaldo Cruz insistindo na tese de que a introdução da política de medicamentos genéricos no Brasil trará para o consumidor, para o usuário, no mínimo, um barateamento de 30% nos medicamentos.

Insisto na urgência de votarmos o projeto de medicamentos genéricos. A tentativa de o Governo Itamar viabilizar essa política, em 1993, por decreto, encontrou resistência na Justiça, o que até hoje não possibilitou que o Ministério da Saúde pudesse implantá-la. Portanto, agora a decisão está com os Deputados. Espero que o Ministério da Saúde desenvolva uma política de medicamentos genéricos no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LAEL VARELLA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a população brasileira repudia, por maioria absoluta, as invasões de terras, considera o direito à propriedade privada essencial para o País, classifica o MST como violento, ligado ao PT e mais preocupado com os dividendos políticos do que com os resultados sociais de suas ações.

É o que revela recente pesquisa do Ibope, publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 6 de abril de 1998.

A coleta de dados foi realizada de 5 a 8 de março último, tendo sido ouvidas 3 mil pessoas, 16% das quais da Região Sul, 45% do Sudeste, 27% do Nordeste e 12% do Norte e Centro-Oeste.

"Você é contra ou a favor da Reforma Agrária?" No Sul, 73% manifestaram-se a favor, 15% contra e 12% não opinaram. No Sudeste, 79% disseram-se favoráveis, 13% contrários e 8% não sabem. No Nordeste, 86% a favor, 8% contra e 6% não sabem. No Norte e Centro-Oeste, 77% a favor, 10% contra e 13% não têm opinião.

A pesquisa anterior, de outubro do ano passado, indicava que o índice favorável chegou a 89%, enquanto agora o nível de aprovação, decorrente de arredondamentos ou de múltiplas respostas, caiu para 80%. O povo vai se dando conta do engodo...

A expressão "reforma agraria" sempre se prestou a muita confusão de nossa opinião pública, porque utilizada para as mais variadas políticas agrícolas; das sadias, respeitadoras do direito de propriedade, as quais não me canso de defender desta tribuna, até o modelo socialista e confiscatório que vai levando inexoravelmente à favelização dos nossos campos.

Nesse sentido, a pesquisa em apreço revela que tipo de "reforma agrária" recebe o apoio da população, onde 83% consideram essencial o respeito ao direito de propriedade.

Algumas perguntas do Ibope permitiram respostas espontâneas e outras se limitaram a colher a afirmação ou a negação de determinados conceitos. Por exemplo: "O respeito ao direito de propriedade é essencial para o País?" As respostas, em três opções – concorda, discorda, não sabe –, revelaram que 83% concordam, 10% discordam e 7% não sabem.

Além do mais, ficou claro que "os sem-terra não deveriam invadir propriedades produtivas para forçar o Governo a desapropriá-las em nome da reforma agrária". Essa posição conta com 65% de apoio contra 29% de discordância (6% não opinaram). O repúdio à invasão de terras, em geral, é forte em todas as Regiões do Brasil: 59% são contra, enquanto 34% aprovam e 7% não se manifestam.

A ligação do MST com o PT é feita por 52% de todos os entrevistados, atingindo 60% na Região Sul.

Outro conceito formulado foi o de que o MST usa a reforma agrária como pretexto, porque pretende na verdade é "agitar" o País e fazer política. Os que concordam com essa tese são 48%, os que discordam são 43% e os que não sabem são 9% do total.

Sr. Presidente, apesar de toda a propaganda em torno da reforma agrária e do MST, nossa população rejeita as invasões de terra, conforme o demonstram as pesquisas, e considera essencial o respeito ao direito de propriedade e ao seu corolário, a livre iniciativa.

Defenda reforma agrária! É preciso acabar com essa reforma agrária e implantar uma verdadeira política agrícola no País.

O SR. CUNHA LIMA (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, por que a Federação do Comércio do Estado de São Paulo não quer cumprir a lei?

A briga pelo poder, neste País, é surda, contínua e, às vezes, revela lances de flagrantes ilegalidades. Isto ocorre tanto no âmbito de Governos Federal, Estadual e Municipal quanto nas entidades ou associações representativas de classes ou segmentos das diferentes atividades.

Desejo referir-me, mais especificamente, às questões que estão surgindo na áreas do SESC – Serviço Social do Comércio –, regional de São Paulo.

Ninguém desconhece que o sistema S, que engloba Sesc, Senac, Sesi e Senai, arrecada cerca de quatro bilhões de reais por ano. A briga pela utilização dessas verbas é grande e não tem merecido das autoridades competentes a mais profunda fiscalização.

Ficarei, neste pronunciamento, apenas nas questões relativas ao Sesc, que é comandado pelo Sr. Antônio de Oliveira Santos, todo-poderoso Presidente da CNC – Confederação Nacional do Comércio. Ele, há mais de dezenove anos no poder, não admite ser contrariado e não dá explicações a ninguém de como utiliza a verba da entidade. Ainda agora, está construindo um prédio no Setor Bancário Norte, em Brasília, extremamente luxuoso, a um custo de 23 milhões de reais, embora não despache em Brasília e já tenha outro luxuoso edifício na Capital Federal, no Setor Comercial Sul. Pior ainda: ele só trabalha no prédio da CNC, no Rio de Janeiro.

Outro importante dirigente do Sesc atua em São Paulo. Refiro-me ao Sr. Abram Sjazmann, que também é o Presidente da Federação do Comércio daquele Estado. Ele vem utilizando a verba do Sesc paulista, de cerca de 400 milhões de reais anuais, também para a promoção pessoal. São inúmeras as mordomias, que vão desde a reserva exclusiva em Hotel do Senac, em Águas de São Pedro, até a utilização de veículo blindado e seguranças para a sua proteção pessoal.

E onde os interesses desses dois dirigentes se encontram? É que existe uma lei federal, quando da criação do Sesc, determinando que a Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo – FHORESP – tem c direito de assumir a direção do Sesc naquele Estado.

Como o Sr. Abram vem perdendo as medidas judiciais, a partir de agosto de 1996, nos tribunais paulistas, valeram-se esses dois senhores de um expediente dos mais indignos e sorrateiros: o Sr. Antônio de Oliveira Santos simplesmente desfiliou o Fhoresp da CNC e, com essa atitude, permitiu ao Sr. Abram retomar a direção do Sesc. Mas a Justiça irá cancelar essas arbitrariedades, mantendo a filiação da Fhoresp. E a briga pelo controle do Sesc paulista continua, já que o Sr. Abram se julga acima da lei.

Que motivos e quais interesses teriam motivado a desfiliação da Fhoresp, após doze anos de filiação, tendo, inclusive, participado da diretoria da CNC, na pessoa do Sr. Nelson de Abreu Pinto, por duas gestões?

Estas são perguntas que somente serão resolvidas quando o Sesc estiver sob nova direção. Aí, sim, saberemos todos os segredos do Sr. Abram após quatorze anos à frente da entidade. O que tem ele a esconder? Qual a razão do seu temor? Acaso estarão relacionadas com compras superfaturadas, com o seu progressivo enriquecimento patrimonial, em benefício próprio e de amigos? Somente saberemos de tudo quando a lei for cumprida e o comando do Sesc paulista passar ao controle do Fhoresp.

Precisamos fazer com que todos cumpram a lei, independentemente da posição social que ocupem ou do dinheiro que possuam.

O dinheiro que o Sesc administra é muito grande. Explicações devem ser dadas sobre sua gestão.

É meu dever exigir, desta tribuna do Parlamento brasileiro, que as leis sejam cumpridas, que haja transparência na conduta de dirigentes das entidades do grupo S, sobretudo do Sesc de São Paulo. Não posso compactuar com atitudes ditatoriais ou prepotentes, sobretudo quando elas são praticadas por empresários poderosos que comandam importantes segmentos da economia nacional.

Moralidade, Sr. Presidente! Somente assim teremos um Brasil novo, rumo ao desenvolvimento pleno e à integração perfeita de suas potencialidades.

É preciso acabar com a atuação desses espertos dirigentes, Sras. e Srs. Deputados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ AUGUSTO (PPS – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, saímos de um momento importante na vida do Brasil: a Páscoa, um momento de paz e reflexão.

Volto a esta Casa para falar justamente da incerteza que paira sobre nosso País. A incompetência de um cidadão, sociólogo, professor, brilhante como Parlamentar, coloca o País prostrado, indignado, faminto, sem esperanças.

A seca no Nordeste se repete ano após ano, além da miséria da população, cujo sofrimento se agrava pela falta de apoio governamental. A reforma administrativa é a faca no pescoço dos funcionários públicos. E o Governo prepara sua estratégia, esperando a reeleição do Presidente da República; mais um engano.

A reforma da Previdência está engasgada nesta Casa porque a base governista não consegue fazer acordos, e a reforma ministerial balança. Além do mais, o conteúdo da reforma previdenciária – a falta de recursos da Previdência Social para o pagamento dos seus beneficiários – não tem sustentação.

Tramita na Comissão de Seguridade Social e Família o Projeto nº 2.274/96, de minha autoria, cujo simples objetivo é obrigar a Previdência Social a enviar para os contribuintes extrato do que foi recebido.

Sabemos que hoje são sonegados quase 100% dos tributos que poderiam ser arrecadados, o que equivale aos recursos necessários para a redefinição da Previdência Social. Assim, a reforma previdenciária poderia contemplar outros aspectos, sem passar pela mentira aqui alardeada, para desviar a atenção do seu real objetivo: entregar a previdência à iniciativa privada, sacrificar os aposentados, matar o espírito solidário de previdência social.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, entre tombos e quedas do incompetente Governo do Prof. Fernando Henrique Cardoso, estamos diante do fatídico aumento do salário mínimo. E este Governo insano e cínico ainda tem o despropério de apresentar à Nação agonizante reajuste de oito reais para o salário mínimo.

Espero que esta seja a última pá de terra que colocaremos sobre o incompetente Governo do Prof. Fernando Henrique Cardoso e que todos os cidadãos brasileiros, especialmente os assalariados, reflitam sobre essa proposta de reajuste salarial. Um governo que se preocupa com seu povo e enxerga a sua difícil situação de penúria não pode apresentar um aumento de oito reais para o salário mínimo. Gostaria de ver o incompetente Prof. Fernando Henrique Cardoso e sua família sobreviverem com um, dois ou até cinco salários mínimos. Provavelmente, S. Exª mudaria o valor do mesmo.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. José Augusto, o Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Srª Sandra Starling, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Sandra Starling) – Com a palavra o Deputado Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, que muito honra esta Casa no exercício da Presidência, gostaria de manifestar veemente protesto e indignação contra a atitude do Governo brasileiro frente às declarações de um General americano para seleto colégio de professores do MIT, famoso instituto de tecnolo-

gia. O referido militar anunciou que os americanos devem tomar conta – essa é a expressão – de regiões do globo quando os seus interesses forem ameaçados.

E enumerá, de forma clara, as ameaças aos interesses dos Estados Unidos nos próximos 20 anos: o narcotráfico, cuja base central é a máfia americana, e o mundo inteiro sabe disso; o terrorismo, e os americanos também têm excelentes escolas de terroristas no seu país e em outros territórios. Depois, relaciona ameaças que considero ligadas ao nosso País: a falta de matérias-primas e os abalos ao meio ambiente.

Com relação a esse último item, o Chefe do órgão central de informações das Forças Armadas americanas disse que se o Brasil resolver fazer uso da Amazônia de forma prejudicial ao meio ambiente dos Estados Unidos, aquele país deve estar pronto para interromper imediatamente esse processo. Essa informação foi dada ontem pelo jornalista Ricardo Boechat, colunista do jornal **O Globo**, no programa vesperal de jornalismo da TV Globo.

Lamento a atitude do Governo brasileiro, particularmente do seu porta-voz, Sr. Sérgio Amaral, que diz não acreditar que essa autoridade tenha feito tais declarações.

Ora, então o colunista Ricardo Boechat deve estar maluco. Talvez tenha assistido ao **show** dos **Rolling Stones** e pirou de vez. Não acredito nisso, Sr. Presidente. Trata-se de profissional sério, que busca informações de primeira mão e anuncia medida tomada nos bastidores.

Quem ler os enunciados do tal Acordo Multilateral de Investimentos, hoje discutido na OCDE, compreenderá as palavras do General norte-americano Patrick Hughes. Compreenderá perfeitamente quais são os interesses norte-americanos no mundo de hoje. Portanto, são mais do que cabíveis as palavras do General, de acordo com os interesses do seu país.

Inadmissível é a atitude da diplomacia brasileira, que de forma vexatória não respondeu instantaneamente às referidas declarações. Primeiro deve reagir energicamente, duramente, ressaltando que temos capacidade para cuidar das fabulosas riquezas existentes na Amazônia, que não se limitam apenas à floresta. Vão muito além do verde: minério, óleo, petróleo, gás natural. Por isso, os olhos estão voltados para aquela importante região do País.

Portanto, como anunciamos, estamos enviando requerimento à Comissão de Defesa Nacional a fim de convocar os Ministros das Relações Exteriores e do Exército para que S. Exªs discutam com o Congresso Nacional, com a Câmara dos Deputados, uma reação conjunta do nosso País a essas declarações absurdas de um General norte-americano.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, a Srª Sandra Starling, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Concedo a palavra à Deputada Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (PT – SP. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, caros colegas, gostaria de fazer uma reflexão a respeito de uma pesquisa com adolescentes, de como eles nos vêem.

Os adolescentes pesquisados consideram que, no Brasil, não existe mais do que 10% de políticos honestos. Eles também disseram – e o índice é bastante alto, 46% – que se o Deputado roubar, mas o fizer direito, está tudo bem.

Fiquei aterrorizada com essa pesquisa, porque mostra a noção de ética, de honestidade da nossa juventude. A imagem que ela tem do Parlamento brasileiro explica a dificuldade que estamos tendo, em todos os partidos, de animar a juventude e também de incentivá-la, fazendo com que os jovens de 16 a 18 anos queiram votar e exercer seu direito de cidadãos, isto é, entrar no processo de democracia.

Mas como convencer os jovens a participar do processo político se eles têm visto os escândalos vivenciados por nós, no Parlamento, nos últimos três anos? E estou citando apenas o tempo do meu mandato nesta Casa.

Isso demonstra que o que eles pensam talvez não seja irreal. E é isso o que temos demonstrado. Entretanto, podemos começar a dar um novo exemplo, um novo alento a partir da votação de hoje, quando teremos a oportunidade de demonstrar que o político não faz o que bem entende, não apronta o que quer sem responder pelos seus crimes.

Acredito que hoje teremos oportunidade de levar um pouco de esperança para os jovens e para a Nação. Além disso, também teremos a oportunidade de resgatar ou de enterrar definitivamente o Parlamento.

Se o Parlamento não se pronunciar a favor da cassação do Deputado Sérgio Naya, penso que será muito difícil conseguirmos andar pelas ruas. E se os adolescentes já estão tão desanimados e enxergando-nos com o rosto da corrupção, será difícil mudarmos essa imagem.

Isso faz com que nossa juventude, além de não se empenhar, vivencie um clima de impunidade frente a tudo no País. Cria-se um clima de impunidade para quem ultrapassa o sinal vermelho, para quem bate a carteira do outro, para quem rouba um chiclete no supermercado, e assim por diante. Seria um País onde não existe lei; ou então não existe lei – e sabemos bem disso – para os grandes e poderosos, porque o negro e pobre que for pego roubando algo em um supermercado irá para a cadeia direitinho.

Em relação à impunidade, também acho que está na hora de mudarmos a questão para nós mesmos. O Parlamentar deve ter direito à imunidade para o uso da palavra e apresentação de idéias, e isso foi muito bem pensado quando determinado em lei. Mas não existe o mais leve sentido em haver impunidade para crimes comuns. Espero que esta Casa também se pronuncie, com brevidade, em relação à imunidade do Parlamentar, que deve acabar frente aos crimes comuns e permanecer frente à liberdade de expressão.

Acho que vivemos hoje nesta Casa um momento histórico, a partir do qual poderemos começar um processo de limpeza ou nos afundar totalmente no lamaçal do que se chama política suja.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALDO REBELO (PCdoB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, o jornal **O Globo** de hoje, 15 de abril de 1998, noticia, na página 11, que o general norte-americano Patrick Hughes, em palestra realizada no Instituto de Tecnologia do Estado de Massachusetts, teria declarado que caso o Brasil resolva fazer uso da Amazônia de forma prejudicial ao meio ambiente dos Estados Unidos, os EUA devem estar prontos para interromper esse processo imediatamente.

Segundo o jornal, o Itamarati já interpela os Estados Unidos sobre as palavras do General norte-americano e a Embaixada do Brasil teria pedido informações ao Pentágono sobre a palestra em que o chefe do órgão de informações admitiria a invasão da Amazônia.

Ora, Sr. Presidente, a cobiça, o interesse dos norte-americanos sobre a Amazônia remonta há séculos. Ainda no século passado, um Deputado do Partido Liberal defendia a abertura da navegação interior na região amazônica para empresas norte-americanas, naturalmente por pressão dos Estados Unidos.

No início deste século, o Presidente Roosevelt – o primeiro, não o Roosevelt da Segunda Guerra – chegou a passear pela Amazônia para melhor conhecer o terreno no qual os americanos estavam interessados. E mais recentemente não faltaram iniciativas de cientistas e institutos de pesquisa dos Estados Unidos propondo a transformação da Amazônia em área de gerenciamento de soberania internacional, ou seja, o Brasil perderia parte da soberania sobre essa vasta extensão do nosso território a pretexto de que ela estaria melhor protegida com as forças de organismos internacionais ou, quem sabe, dos Estados Unidos.

Mais recentemente – não é a primeira vez – militares de patentes as mais diversas dos Estados Unidos chegaram a levantar a hipótese da ocupação da Amazônia por forças militares internacionais. Numa delas, num curso dado a oficiais da América Latina nos Estados Unidos, um oficial do Exército brasileiro levantou seu protesto diante da afirmação de um oficial norte-americano de que a Amazônia seria um ponto do globo e do planeta no qual forças norte-americanas poderiam promover sua intervenção.

Diante da notícia veiculada pelos jornais do nosso País, em primeiro lugar, desejo registrar em meu nome e no do meu Partido, o PCdoB, o mais veemente protesto contra a arrogância do império norte-americano sobre a soberania dos países da América Latina.

Em segundo lugar, também pretendo enviar requerimento de informações ao Ministro do Exército para saber sobre as condições do Exército brasileiro e das Forças Armadas brasileiras, diante das palavras do general norte-americano, para defender a integridade e a soberania do nosso País.

Para isso, naturalmente, contaremos com o apoio e com o empenho de todos os brasileiros que zelam pela liberdade, pela democracia neste País e que sabem que o pressuposto para a liberdade, para a democracia e para o exercício dos direitos do povo é a garantia da soberania e da independência nacional.

O SR. PAULO DELGADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, como ex-aluno e professor da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo feito pós-graduação e mestrado na Universidade Federal de Minas Gerais e sempre estudado com professores oriundos de universidades públicas, seja de universidades brasileiras, como a de São Paulo e a do Rio de Janeiro, seja de universidades européias ou americanas, não posso deixar de manifestar meu espanto diante da indiferença de dois professores também de universi-

dades públicas, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o seu Ministro de Estado da Educação, Sr. Paulo Renato, em relação à greve das universidades federais e das instituições de ensino superior.

A questão da universidade não pode entrar em discussão nas eleições de outubro, porque nelas se discutem problemas de natureza conjuntural. Em um Estado democrático estável, de longa duração, existem questões que não podem ficar ao sabor de disputas conjunturais.

Mas, infelizmente, em virtude da insensibilidade permanente e prolongada do atual Governo para com a questão educacional e da ênfase, que considero equivocada, dada aos problemas educacionais, temos o prolongamento de uma greve na universidade, que poderia ser resolvida por decisão de Governo, quando teríamos incorporado à questão de Estado a solução para o problema universitário em nosso País.

Não há país no mundo que tenha conseguido competir, desenvolver-se e alcançar padrões de excelência nas relações internacionais sem que tivesse investido maciçamente na educação pública e na de nível superior. Basta pegar como exemplo os países clássicos nesse tipo de abordagem, como o Japão e a Alemanha na reconstrução do pós-guerra. Mas não é preciso tanto; segundo os indicadores econômicos de países mais atrasados do que o Brasil, que têm um PIB menos grandioso do que o brasileiro, o investimento por eles feito na educação é sempre maior do que o que fazemos neste País.

Assim, podemos antever desde já a possibilidade de esses países superarem o Brasil no próximo período, se aqueles dois professores continuarem a adotar essa política insensível na solução do problema educacional, agravado agora pelo desastre de uma reforma previdenciária desorganizada, sem critério, que representa muito mais uma concepção individual de reforma do que uma concepção de Estado para resolver os problemas previdenciários do nosso País.

Isso atingiu muitos colegas de universidades, muitos professores gabaritados, competentes e capazes, um núcleo central de inteligência que dificilmente vamos recuperar. Se fosse Ministro de Estado estaria chamando os professores que se aposentaram a voltar para a universidade, a fim de rediscutirem a reforma previdenciária. Não podemos perder essa massa de inteligência e de crítica que a universidade produziu com o dinheiro que retiramos do povo, por meio de impostos, e que temos de devolver-lhe em forma de inteligência.

Quero manifestar minha solidariedade aos professores da universidade pública brasileira, assim como minha insatisfação com a forma claudicante como este Governo conduz as negociações com os professores.

Senhor Presidente, solicito a V. Exª que autorize a publicação integral de um artigo que publiquei na sexta-feira no **Jornal de Brasília**, desta Capital, como parte deste pronunciamento.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

GREVE CONTRA O PROFESSOR

*** Paulo Delgado**

A greve dos professores universitários, movimento isolado no país do desemprego a desestimular reivindicações, faz todo o sentido. A começar da diferenciação de tratamento dado pelo governo federal ao funcionalismo, quando decidiu pelo reajuste somente aos militares, e entre os professores, quando criou incentivo a uma parte deles. Mas esses fatos apenas deram o impulso final a uma greve que tem por trás todo o processo de destruição da universidade pública levado a cabo pelo governo de Fernando Henrique.

Se atendida, a reivindicação salarial de 48,65%, após três anos sem qualquer reajuste, passaria o salário de ingresso na carreira para R$471, e o do topo para R$1.519. Hoje, o contracheque de um professor titular com dedicação exclusiva e com doutorado, acrescido de gratificações, não passa de três mil reais. A incompatibilidade de um salário desses com os anos necessários à formação de um professor é um lado incontestável dessa moeda desvalorizada. O outro lado, que também constrói o já dito, é o fato de a educação, como item indispensável à construção de um país, não entrar nas prioridades deste governo e dos outros que o antecederam.

Mas no caso deste é muito pior. Não só porque Fernando Henrique está, pouco a pouco mas velozmente, acabando com o ensino público no país, como principalmente porque este é um governo de estudantes e professores que se beneficiaram muito da universidade pública, quando ela era de boa qualidade. No poder, rasgam o livro com o qual se formaram e relegam às novas gerações o futuro de mão-de-obra barata do capitalismo globalizado. Se fossem ainda apenas professores, Fernando Henri-

que e Paulo Renato certamente teriam aderido a essa greve.

O Brasil está em 84º lugar no mundo em gasto com educação, que representa 4% do nosso PIB. A Líbia e o Egito gastam mais. Para chegar à situação econômica que alcançaram, os países desenvolvidos investiram fortemente em educação. O desenvolvimento tecnológico atual e o modelo econômico dominante no mundo impõem a qualificação profissional como pré-requisito fundamental para a entrada no mercado de trabalho. Por aqui, além do número alarmante de analfabetos, a escola pública ainda existente perde qualidade e rebaixa a formação educacional e profissional dos que nela ingressam.

A grande beneficiada da política educacional do governo Fernando Henrique é a escola privada. Para ela foram inúmeros professores recentemente aposentados pelas universidades federais, acumulando com a aposentadoria salários muito mais altos. A tendência é que os novos professores melhor qualificados também procurem o salário do setor privado, que chega a ser mais de dez vezes maior do que das universidades públicas.

Nestas, faltam 6.500 professores. Segundo o Ministro Paulo Renato, foi autorizado um concurso para 2.100 novas vagas. Somente a gravidade do desemprego pode tornar possível preenchê-las com salários de R$317 para quem tem graduação, R$494 para título de mestrado e R$737 para pretendentes com doutorado. Ainda assim, continuariam faltando 4.400 professores nas universidades públicas brasileiras.

O programa de Incentivo à Docência, cuja revogação é reivindicada pelos professores, cria uma divisão nas universidades ao permitir melhoria de ganhos apenas à graduação. Antes de mais nada, é preciso melhorar os salários regulares, e não criar mecanismos de remuneração que, além da divisão já mencionada, não significam garantias salariais. Por outro lado, deixar de fora a pesquisa e a extensão prejudica áreas fundamentais do ensino universitário que já funcionam mal no Brasil, a despeito da declaração do ministro de "atenção quase exclusiva à pós-graduação" por parte deste governo. O volume de pesquisas realizadas nas universidades brasileiras é mínimo e as bolsas de pós-graduação vêm sendo reduzidas drasticamente.

Por trás dessa greve existem várias etapas de descrédito, que vêm se acumulando desde o início do atual governo. O principal deles é a nova Lei de Diretrizes e Bases, aprovada no tapetão e em desrespeito a um debate de oito anos na Câmara dos Deputados, que teve a participação de todos os setores envolvidos com a educação. A LDB não negociad revela a face não dialógica deste governo, expressa ainda em um Conselho Nacional de Educação sem poder e sem a participação da sociedade. A forma como o Executivo apresenta suas propostas mostra que não há política de estado para a área educacional construída com a sociedade, mas uma política de governo imposta por governo que alinhava seus apoios da mesma forma elitista que os anteriores.

Leis já aprovadas pela maioria governista, medidas provisórias – mais de um milhar em todas as áreas do governo – decretos e uma emenda constitucional vão construindo a educação deste governo: desresponsabilização crescente com o financiamento público da educação, incentivo à iniciativa privada, transferência de ônus para o Estado e Municípios sem contrapartida da União. Para um presidente que forjou sua vida pessoal e profissional na educação e no debate democrático, Fernando Henrique foi rápido demais para mudar sua prioridade, talvez até mais rápido do que o mercado e o capital esperassem.

Esta greve pode ser um alerta para que o governo aprenda o caminho de volta para as aulas. É mesmo uma greve-aula contra o professor governante.

(*) Deputado Federal – PT de Minas Gerais membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. AUGUSTO NARDES (PPB – RS. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, apesar do pouco tempo de existência, o jornal **Folha de Santa Maria** já se faz notar como um empreendimento bem-sucedido, consagrado pela independência, pela confiança na livre iniciativa, pela credibilidade junto ao público leitor e pelo permanente respeito às mais variadas opiniões, tendências e posicionamentos que habitam o extenso e arejado terreno da democracia.

A ênfase à livre expressão do pensamento e ao enriquecedor confronto das idéias, com efeito, reforçam a imagem de veículo moderno, atual e de personalidade definida pela correção e pela firmeza de princípios.

Resultado da união de esforços de jornalistas, publicitários e profissionais de diversas áreas, a **Folha de Santa Maria**, filiada à ADJORI, com representações em Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro, conta, desde a sua fundação, em 9 de março de 1996, com o jornalista Flávio Pereira como editor

e correspondente na Capital do Estado, enquanto, na cidade de Santa Maria, Fernando Pereira, Rosângela Quadros e Maria Aparecida Siqueira respondem pela direção da equipe de competentes profissionais que, juntamente com os colaboradores, trabalham para ampliar a dimensão regional daquele já respeitado periódico. Encontra-se, portanto, em processo acelerado a transformação do jornal no grande semanário da região.

Ao completar dois anos de dedicados serviços à comunidade, distingue-se a **Folha de Santa Maria** pela capacidade e dinamismo com que exerce a relevante missão jornalística, consolidando, assim, as bases estratégicas capazes mesmo de assegurar o seu contínuo crescimento.

Assinale-se, pois, entre as importantes conquistas do jovem órgão de imprensa, a nova sede do jornal com modernas instalações e equipamentos de última geração, bem como o convênio firmado com a Universidade Federal de Santa Maria, proporcionando a abertura de um espaço, um jornal-laboratório, que constitui significativa contribuição para o aprendizado e a experiência profissional dos estudantes de comunicação.

Sempre pronto a enfrentar desafios, caracterizado pelo espírito participativo, pela atuação construtiva, o jornal gaúcho dignifica e engrandece, sobremaneira, o Município de Santa Maria, cidade, hoje, com uma população de trezentos mil habitantes, que têm justificados motivos de orgulho diante do crescente e expressivo papel assumido pela **Folha de Santa Maria.**

Com inteira justiça, estende-se, então, a presente homenagem ao povo santa-mariense, a todos os responsáveis pela notável publicação, aos profissionais que desempenham suas funções com reconhecidos méritos, com talento e dedicação empenhados no atendimento ao compromisso de informar o público em conformidade com os mais elevados critérios de honestidade e eficiência.

Receba, enfim, a **Folha de Santa Maria** o reconhecimento e as merecidas congratulações, com o desejo de que se perpetue essa trajetória de sucesso no serviço de valor inestimável que o prestigioso órgão de imprensa vem prestando em benefício da coletividade, mantendo o conceito de qualidade e excelência justamente alcançado com determinação, responsabilidade e trabalho.

Senhor Presidente, Srªs e Srs. Deputados, esse veículo de comunicação vem prestando um grande serviço ao Estado. Por isso, utilizo este período para homenageá-lo.

Além disso, gostaria de deixar aqui registrada minha preocupação com o crédito educativo em nosso País. Pelas informações que nos chegam do Ministério da Educação, este ano não serão liberados recursos para esse fim. O crédito educativo é um programa que apóia os estudantes carentes deste País. Não podemos aceitar que sejam cortados os recursos para os estudantes carentes, diante da crise econômica que enfrentam as famílias brasileiras, especialmente com a transição por que passa o País, que sai da inflação para alcançar a estabilidade econômica, com o Real.

Há muitas dificuldades para que os estudantes possam pagar suas mensalidades junto às faculdades.

Além disso também quero deixar registrado que nesta semana fiz um contato com o responsável pela área do Ministério da Educação que trata do crédito educativo, que me informou que está sendo estudada a diminuição da taxa de juros hoje cobrada dos estudantes.

Senhor Presidente, gostaria que ficasse evidente e claro que não há condições de se pagar mais as taxas de juros que estão sendo cobradas. Deixo aqui meu apelo para que o Governo tome junto à Caixa Econômica Federal as providências necessárias para diminuir a taxa de juros que está sendo cobrada no crédito educativo, o mais rápido possível. Apelo, ainda, para que também libere o crédito educativo e para que nesse sentido faça um esforço, na pessoa do Ministro Paulo Renato Souza, homem extremamente preocupado com a educação.

Não podemos deixar os estudantes sem a expectativa de continuar seus estudos por falta de crédito. O maior investimento que um país pode fazer é em recursos humanos bem preparados. A maior riqueza de uma nação não é ouro, petróleo ou qualquer mineral, mas recursos humanos bem preparados.

Por isso, manifesto minha preocupação no sentido de que sejam liberados recursos para o crédito educativo, para que possamos atender à grande demanda existente no País.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, elaborei uma lei que criou o crédito educativo estadual, que vai beneficiar em torno de dez mil estudantes neste ano. Mas isso ainda é insuficiente, porque são onze universidades comunitárias, e como existe nelas uma grande parcela de estudantes carentes, que não conseguem pagar as mensalidades nem obter crédito, muitos estão desistindo de estudar.

Por isso estamos passando a vergonha de ter em cada mil estudantes que iniciam o primeiro grau, somente oito terminando o curso superior em nosso País. Isso é uma vergonha nacional. O crédito educativo deve ser priorizado como uma das verbas mais importantes, porque estamos investido naquilo que existe de maior para uma nação: os seus recursos humanos.

Senhor Presidente, faço um apelo ao Ministro Paulo Renato para que libere o crédito educativo e diminua a taxa de juros que está sendo cobrada hoje pela Caixa Econômica Federal, uma taxa exorbitante para um aluno que está iniciando a sua vida profissional e não pode pagá-la.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – Sr. Presidente, o PSDB envidará todos os seus esforços para prestigiar a atuação política e administrativa do Ministro do Trabalho, o economista Edward Amadeo, por entender que S. Exª está absolutamente preparado para romper com a velha noção, a noção já superada da mera geração de emprego e promover o debate brilhante, exigente e contemporâneo da empregabilidade.

A empregabilidade, Sr. Presidente, exige que se tenha uma política de Educação muito séria e muito consistente neste País. A empregabilidade exige, como outro item, investimentos maciços em Ciência e Tecnologia. Exige uma reformulação completa da legislação trabalhista que aí está de modo a facilitar a contratação de mão-de-obra e para desonerar as empresas lutando, dessa forma, decisivamente contra as altas taxas de desemprego. A empregabilidade requer que se tenha juros mais baixos, que podem ser obtidos a partir da diminuição do risco Brasil e a partir, portanto, da aprovação e da execução das reformas estruturais que têm sido votadas neste Congresso.

Por tudo isso, por entender que o homem certo está no lugar certo, o PSDB, decididamente, apoiará as ações do Ministro Edward Amadeo. Entendo que essa será a forma conseqüente de enfrentar o desafio do desemprego – que se abateria sobre qualquer Governo e é um problema mundial –, que não escapa à percepção aguda do Presidente Fernando Henrique e não escapa ao compromisso social do meu partido, que se revelará nessa vitória que haveremos de obter contra o desemprego. O PSDB, portanto, apóia decididamente os passos que serão tomados pelo Ministro Edward Amadeo, em nome do País e da Justiça Social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adylson Motta, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Adylson Motta) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, a Câmara dos Deputados não é uma corporação, não é um lugar-comum onde, guardadas, escondidas atrás da imunidade parlamentar, determinados políticos possam julgar-se impunes pelas práticas delituosas que permanentemente praticam.

Senhor Presidente, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional têm hoje na opinião pública talvez o pior dos índices de aceitação popular. Perguntar-se-á qual a causa, a razão determinante disso? É óbvio, é ululante, é claro e transparente que isso decorre da absoluta ausência de comprometimento ou de cumprimento dos deveres elementares desta Casa.

Não vejo – e nem pretendo ser – o autor da moralidade pública, não obstante eu tenha o dever de exercê-la em sua plenitude, mas tenho muito mais o dever de defender a imagem desta Casa, até porque integro sua Mesa Diretora. E não vejo como, Sr. Presidente, a omissão possa ser a razão determinante dos nossos atos.

CPI – Há uma pletora de pedidos de cassação de mandatos parlamentares em decorrência de atos incompatíveis com o exercício do mandato popular. Requeri, Sr. Presidente, quando veio a lume o caso Sérgio Naya, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar falcatruas que permanentemente advêm da malsinada construção civil no Brasil.

Não direi que todos os empreiteiros e todos os construtores são desonestos, mas não posso aceitar que vidas humanas sejam ceifadas sob o pressuposto de quem se esconde atrás de um mandato popular. Quem detém um mandato popular deve dar exemplo de retidão na vida pública.

Senhor Presidente, não tenho receio dos atos que pratiquei nesses 24 anos de exercício de mandato. Também não tenho receio de levantar minha voz para defender a independência e a altanaria deste Poder. Por isso não tenho de postergar meu voto; não tenho por que me omitir quanto à profilaxia que esta Casa deve desenvolver, eminentes e festejados Deputados Adylson Motta e Jarbas Lima, que engrandecem a representação do Rio Grande do Sul; não tenho por que me esconder sob o voto se-

creto na hora de manifestar minha opinião. Ao revés, quero declará-lo publicamente, e, sobretudo, rechaçar as manobras – sou advogado e não tenho por que fugir do exercício da minha atividade profissional –, as chicanas utilizadas para se dizer que é negado o amplo direito de defesa ao Deputado que hoje está sendo julgado - S. Exª e mais cinco, segundo consta da Ordem do Dia já anunciada pelo Presidente da Casa.

Voto aberto – Sr. Presidente, não obstante apelos de amigos, aos quais jamais disse não, pedindo-me reflexão, votarei atendo-me exclusivamente às provas irrefutáveis existentes nos autos. Não tenho como vulnerar minha consciência ou por que me esconder no voto secreto, votando contra o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação desta Casa. O meu voto é favorável à manutenção do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e, estou certo, será o de toda a bancada do PDT.

Senhor Presidente, faço, neste momento, um apelo dramático a todos os integrantes da Casa: ninguém pode se omitir neste momento. Lembrando os momentos mais duros vividos por esta Casa – os criminosos anos de chumbo –, quando companheiros foram tirados do exercício de seus mandatos pela vil truculência e violência da ditadura, repudio a manobra sórdida e pequena que busca desmerecer esta Casa, levantando o famigerado e malsinado cerceamento de defesa do Sr. Sérgio Naya.

Houve livre manifestação e, sobre isso, tenho depoimentos de vários juristas e festejados Parlamentares da Casa. Andou bem a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e anda mal quem se esconde no voto secreto, para atender a favores, a companheirismos, a compadrios que desmerecem esta Casa e, sobretudo, deixam-na ao alvitre dos abutres, daqueles que a querem menoscabar e menosprezar

Decoro parlamentar – Voto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, de forma clara, irrefutável e transparente como são as posições do meu partido, o PDT. O meu voto é pela cassação do Deputado Sérgio Naya por falta de decoro parlamentar.

É preciso que esta Casa e os Srs. Deputados assumam as suas responsabilidades, sob pena de chegarem às ruas e não terem o respeito da opinião pública. Por isso, ainda que contrarie um amigo ou outro, ainda que contrarie juristas festejados não tenho outra alternativa a não ser cumprir meu dever, o meu sacrossanto dever e votar pela cassação não apenas do Sr. Sérgio Naya, mas de todos aqueles que maculam, desmerecem e sobretudo buscam desmoralizar esta Casa e permitem que o Executivo passe, repasse e se sobreponha à nossa competência constitucional.

Vamos exercer nossa competência constitucional com clareza, destemor e determinação. Não nos curvemos ao compadrio, à complacência, à generosidade tão só por favores e simpatias pessoais, mas muito mais por desrespeito à soberania de vontade do povo brasileiro. Nas ruas, o povo exige que sejam punidos todos aqueles que perpetraram atos contra o decoro e contra a moralidade pública no exercício do mandato popular.

O SR. JARBAS LIMA (PPB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Município de Alegrete, o de maior extensão territorial do Estado do Rio Grande do Sul, vive mais uma jornada difícil, em conseqüência do já conhecido fenômeno El Niño, que continua castigando a região da fronteira. É a terceira enchente, com o transbordamento do rio Ibirapuitã, ocorrida nos últimos meses. Nos dias 11 e 12 últimos, a precipitação pluviométrica, numa velocidade nunca vista, atingiu 300 milímetros, causando uma elevação das águas do Ibirapuitã, junto à cidade, em mais de 13 metros acima de seu leito normal.

O resultado das cheias foi um contingente de mais de dois mil desabrigados que tiveram suas casas invadidas pelas águas. Estas pessoas flageladas foram recolhidas em ginásios de esportes, pavilhões de cooperativas e de engenhos de arroz, em improvisados acampamentos. Estes cidadãos alegretenses castigados pela sorte demandam alimentos, roupas e remédios e pedem socorro às autoridades e às comunidades menos fustigadas pelas intempéries. Estes flagelados necessitam recuperar suas casas e para tanto esperam apoio e solidariedade.

Alegrete tende a contabilizar prejuízos correspondentes à metade de toda sua produção de arroz, a qual ainda não estava colhida e, agora, se encontra submersa nas inundações das lavouras de várzea, literalmente perdidas. Com a perda de mais de 50% da produção do arroz, a principal base da economia alegretense dessa época do ano, os orizicultores que já não estavam bem vão enfrentar dificuldades ainda maiores e o Município vai-se ressentir com a inevitável queda em suas arrecadações.

A administração municipal de Alegrete, além da redução dos recursos para seus cofres para os próximos meses, vai ter que gastar ainda mais, ultrapassando as despesas já orçadas, pois terá que re-

cuperar rodovias, ruas, pontes, bueiros e prédios danificados, isto sem contar com os ônus de prestar assistência à sua população carente, hoje flagelada.

O Município, pelo seu Prefeito, decretou a "situação de emergência". Estão sendo acionadas a Defesa Civil Municipal e a Estadual.

Embora o fato tenha sido levado ao conhecimento do Ministério do Planejamento e Orçamento, através da sua Secretaria Especial de Políticas Regionais, pelo que se tem notícia, os pedidos de ajuda, ainda relacionados às calamidades anteriores, sequer foram atendidos.

As críticas anteriormente endereçadas à Secretaria Especial de Políticas Regionais, feitas pela imprensa, pelo visto não eram infundadas e continuam atuais.

Urgem medidas mais efetivas para orientar, prevenir e socorrer as comunidades envolvidas em situações de emergência decorrentes de catástrofes. Esta é a política que o povo alegretense e de outras localidade espera do Governo e de seus órgãos mantidos para tanto.

Bom seria se o Governo gastasse menos em publicidades inúteis de autopromoção e aplicasse mais recursos para socorrer as comunidades carentes e flageladas.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Governo colocou em prioridade absoluta a questão da ampliação da oferta de empregos. Vencido o problema maior do País, que era a inflação galopante, a questão do emprego passa a ter um tratamento especial por parte do Governo. As autoridades da área econômica sabem que é ampliando as fontes de recursos da pequena empresa que se travará a principal luta por mais postos de trabalho.

Nesse sentido, as pequenas e médias empresas brasileiras acabam de receber do Banco Interamericano de Desenvolvimento a garantia de investimentos de mais de 700 milhões de reais neste setor. A oferta de recursos do BID faz parte de um amplo programa, que tem a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, que dispõe, por sua vez, de recursos na ordem de mais de um bilhão de dólares, que serão destinados ao financiamento de pequenas e médias empresas.

A ampliação do apoio a este setor da economia é defendido por estudiosos da moderna economia mundial. As pequenas empresas são as que mais empregam e mais pagam impostos, e por isso devem ter um tratamento especial. O trabalho desenvolvido, há alguns anos, pelo Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE – é hoje reconhecido como altamente importante, no País, ao lado das iniciativas de entidades como as Federações das Indústrias e as Federações do Comércio, clubes lojistas, sindicatos e outras organizações civis.

Órgãos do Governo têm entrado, com firmeza, na luta em apoio a este segmento empresarial, já que entendem que estas empresas podem e precisam desempenhar um modelo de desenvolvimento mais dinâmico, mais harmônico e mais distributivo.

As mais avançadas economias do Planeta, Sr. Presidente, já entenderam esta lição e sabem da importância dos negócios desenvolvidos pelas empresas de porte médio para baixo.

Nos Estados Unidos, este segmento emprega 53% da mão-de-obra das cidades, além de responder por 47% do total de vendas e por 51% do Produto Interno Bruto. Um dado interessante é que em 1996 a pequena empresa norte-americana ofereceu 64% dos 2,5 milhões de novos empregos gerados na economia.

Daí a importância do trabalho que está sendo desenvolvido pelo BNDES, de apoio às médias e pequenas empresas, o que irá ampliar, com certeza, os programas desenvolvidos pelo Sebrae.

Vale destacar, nesta oportunidade, o início das atividades, neste mês de abril, da Agência de Promoções de Exportações – APEX, criada pelo Itamaraty e totalmente voltada para este segmento da economia.

Li, há poucos dias, entrevista publicada na imprensa pelo gerente dessa agência, Sr. Frederico Álvares, informando que já foram selecionados dois setores preferenciais que vão merecer a atenção ao longo deste ano, que são o de fruticultura e o de **software**.

Existem no Brasil, segundo disse, 10 mil empresas na área de **software**, que empregam 200 mil pessoas e faturam anualmente um total de 2,5 bilhões, inclusive com exportações.

O objetivo da Agência de Promoções de Exportações é tornar o Brasil o quinto maior exportador mundial de **software**.

Vale destacar que as vendas externas das empresas brasileiras com menos de 100 empregados passaram de 1,27 bilhão de dólares, em 1990, para mais de 2,8 bilhões de dólares no ano passado. O crescimento médio anual foi de 14,2%, enquanto o incremento médio das exportações brasileiras no pe-

ríodo foi de 7,2%, conforme dados do jornal **Gazeta Mercantil**.

É também importante lembrar que, além dos mecanismos de financiamento criados pelo Governo para favorecer as pequenas e médias empresas, foi implantado também o sistema Simples, que facilita o recolhimento de impostos.

Com isso, o Governo sinaliza com a tendência de reduzir a carga fiscal e também as exigências burocráticas no atendimento a estas empresas.

Ao mesmo tempo que aplaudimos estas iniciativas governamentais em apoio a este segmento, entendemos que outras poderiam ser tomadas, como, por exemplo, ampliar a aquisição de suprimentos, equipamentos, serviços, pesquisas e tecnologias das pequenas e médias empresas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARY KARA (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, no dia 11 de abril comemoramos uma data muito especial para todos nós, municipalistas convictos que somos: o Dia do Prefeito. Esse político muitas vezes incompreendido pela população, que não compreende o seu exato papel de administrador municipal. Quantas vezes observamos sendo imputadas culpas a um ou outro prefeito por questões que extrapolam sua competência. Isso porque é o prefeito quem está sempre mais próximo das pessoas, que mais atua em favor. E, também por isso, o mais cobrado.

Isso deve-se ao fato de que as pessoas vivem nas cidades, é ali que estão enraizadas suas tradições familiares, históricas e sentimentais. Onde elas plantam seus sonhos e aspirações. Um pensador do século passado, Georges Rodenbach, disse que "as cidades têm a sua personalidade, um espírito autônomo, um caráter quase exteriorizado que corresponde à alegria, ao amor, à renúncia. Toda cidade é um estado de alma e basta demorar-se nelas um pouco para que esse estado de alma se comunique, se nos propague num fluido que se inocula e se incorpora com a nuança do ar".

Assim, na divisão político-administrativa brasileira, as cidades ocupam um papel dos mais destacados. Costumo dizer, na defesa do municipalismo, que as cidades são a parte mais fundamental nessa divisão, acima até mesmo dos Estados e da própria Federação. Por isso defendemos maiores recursos para nossos municípios, para que seus prefeitos possam executar as obras e serviços pelos quais a população, com razão, tanto clama, como escolas e creches, hospitais e postos de saúde, saneamento básico, iluminação pública, pavimentação e manutenção de ruas, urbanização de suas praças e vias públicas, segurança, esporte e lazer, habitação e outras necessidades básicas.

André Suares, outro ilustre pensador, contemporâneo de Rodenbach, também debruçou-se no estudo de nossas cidades. Disse ele em um interessante texto, onde analisava valores, como riquezas naturais e as obras realizadas pelo homem: "As cidades são as paisagens mais belas". E, que prazer nos dá, ao chegarmos a uma cidade, por menor que seja, observarmos o dedo da administração municipal em suas ruas e praças, cooperando para o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida de sua gente.

Por isso, congratulamo-nos com todos os nossos prefeitos municipais neste dia 11 de abril. O Dia do Prefeito deve ser comemorado com honra e júbilo, mercê de seu empenho em prol de uma administração séria, realizadora. Com as cidades recebendo novas obras, o seu desenvolvimento em todas as áreas, sentimos a presença do administrador municipal, testemunho eloqüente de bravura e labor em prol da comunidade.

Dia do Prefeito, 11 de abril. Uma data para comemorarmos com muito júbilo, num ambiente de fraternidade e amizade, de compreensão e respeito ao trabalho desempenhado pelos nossos prefeitos, verdadeiros heróis municipais, tal o nível de dificuldades econômicas por que passam nossas cidades.

Nossos parabéns, nesta oportunidade, a cada um de nossos prefeitos, que diuturnamente trabalham pelas suas comunidades, sempre na expectativa de estar realizando o melhor para suas populações. E, ao congratularmo-nos com nossos prefeitos, chamamos a atenção das autoridades estaduais e federais, para que olhem com mais carinhos para nossos municípios, principalmente o nosso interior, atendendo melhor suas justas reivindicações.

Parabéns, Sr. Prefeito, por este 11 de abril, o seu dia! Tenho procurado dividir as minhas semanas de forma a estar presente em Brasília, para votações em plenário e o trabalho nas comissões que participo, além de haver tempo para visitar as nossas cidades do interior. Esta é uma atividade que desenvolvo com imenso prazer, tal o carinho que a população demonstra para com a nossa pessoa. E uma das cidades que sempre faço questão de visitar, dialogar com sua gente, suas autoridades e lideranças, ouvir seus reclamos e suas reivindicações e procurar o encaminhamento das soluções necessárias, é a nossa Jarinu.

Neste dia 17 de abril Jarinu está comemorando mais um aniversário e, nesta oportunidade, queremos cumprimentar sua população, ordeira e trabalhadora, que faz da cidade uma das mais simpáticas da região Bragantina, no interior paulista. Sua história remonta ao ano de 1807, quando da fundação, pelo capitão Lourenço Franco da Rocha e sua esposa, Rita de Cássia Moraes. Sua emancipação político-administrativa data de 17 de abril de 1949 e a elevação a Município, através da Lei n.° 233, deu-se no dia 24 de dezembro de 1948, quando Jarinu desmembrou-se da Comarca de Atibaia. Jarinu é um nome de origem indígena e quer dizer palmeira preta, vindo de jarina – palmeira, e una – preta.

A cidade de Jarinu, Sr. Presidente, ocupa uma posição geográfica ímpar, estando a 70 quilômetros de São Paulo, tendo como municípios vizinhos Jundiaí, Atibaia, Bragança Paulista, Itatiba e Campo Limpo Paulista. Com um clima excelente, muitas cachoeiras e nascentes d'água, pontos turísticos dos mais interessantes, festividades grandiosas, como a de Nossa Senhora do Carmo, São Sebastião e a tradicional "Festa do Morango" e facilidade de acesso, pelas rodovias D. Pedro I, Edgard Máximo Zambotto, Anhanguera, Fernão Dias, Jarinu tem no turismo um de seus pilares econômicos e sociais. A Festa do Morango, nos meses de junho e julho, atrai milhares de visitantes.

Sua agricultura é das mais fortes, com destaque para a fruticultura. Na cidade plantam-se laranja, principalmente ponca, morango, uva, inclusive para fabricação de vinho, além de tomate, feijão, milho, vagem e abobrinha, cana-de-açúcar, eucalipto e flores. A piscicultura também é bastante desenvolvida notadamente por meio de pesqueiros do sistema pesque-pague. Conservando ainda suas características interioranas, Jarinu vem observando o crescimento de loteamentos e de chácaras, atraindo pessoas interessadas em desfrutar de seu clima e sua paisagem deslumbrantes.

Em 1997, Jarinu recebeu da Embratur o Selo de Município Prioritário para o Desenvolvimento do Turismo. Essa é tendência da cidade, incrementar o seu turismo, marcê de sua beleza, que apaixona todos os visitantes. O incremento dessa atividade, aliada a uma agricultura forte, fará com que o Município se desenvolva cada vez mais, melhorando indubitavelmente a qualidade de vida de sua gente.

Neste dia 17 de abril, quando nossa querida Jarinu aniversaria, cumprimentamos toda sua população pela felicidade de viver em um dos melhores lugares de nosso Estado. Ao mesmo tempo congratulamo-nos com seu ilustre prefeito municipal, Sr. Antonio Clarete Lorenzini e seus ilustres vereadores, Srs. Gilberto Francisco Contesini, Luiz Galvão Franco de Camargo, Roberval Parise, Dorvalino Garutti, Alonsio Pauleton Augusto Martins da Silva, Carlos Augusto Lopes, Celestino Pereira de Souza, Janio Lorencini, João Francisco Brolo e Mário Salessi.

Parabéns Jarinu, pelo transcurso de seu aniversário, e nossas congratulações para com todos os amigos e companheiros dessa maravilhosa cidade!

O Sr. Adylson Motta, § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeirada presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.

V – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – Bloco-PMDB; Luciano Castro – PSDB; Luis Barbosa – PPB; Robério Araújo – PPB; Salomão Cruz – PSDB.

Amapá

Antonio Feijão – PSDB; Murilo Pinheiro – PFL; Sérgio Barcellos – PFL; Valdenor Guedes – PPB.

Pará

Anivaldo Vale – PSDB; Antonio Brasil – Bloco-PMDB; Asdrúbal Bentes – Bloco-PMDB; Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – Bloco-PMDB; Geraldo Pastana – PT; Gerson Peres – PPB; Giovani Queiroz – PDT; Hilário Coimbra – PSDB; Mário Martins – Bloco-PMDB; Olávio Rocha – PSDB; Raimundo Santos – PFL; Vic Pires Franco – PFL.

Amazonas

Arthur Virgílio – PSDB; Átila Lins – PFL; João Thomé Mestrinho – Bloco-PMDB; José Melo – PFL; Paudemey Avelino – PFL.

Rondônia

Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – PFL; Marinha Raupp – PSDB; Silvernani Santos – PFL.

Acre

Carlos Airton – PPB; Célia Mendes – PPB; Chicão Brígido – Bloco-PMDB; Emílio Assmar – PPB; João Tota - PPB; Osmir Lima – PFL; Regina Lino – Bloco-PMDB; Zila Bezerra – PFL.

Tocantins

Antonio Jorge – PFL; Darci Coelho – PFL; Dolores Nunes – PFL; Freire Júnior – Bloco-PMDB; João Ribeiro – PFL; Paulo Mourão – PSDB; Udson Bandeira – Bloco-PMDB

Maranhão

César Bandeira – PFL; Eliseu Moura – PL; Francisco Coelho – PFL; Gastão Vieira – Bloco-PMDB; João Alberto – Bloco-PMDB; Magno Bacelar – PFL; Mauro Fecury – PFL; Neiva Moreira – PDT; Pedro Novais – Bloco-PMDB; Remi Trinta – PL; Sarney Filho – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Antônio dos Santos – PFL; Ariosto Holanda – PSDB; Arnon Bezerra – PSDB; Edson Silva – PSDB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco-PMDB; Inácio Arruda – PCdoB; José Linhares – PPB; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PPS; Marcelo Teixeira – Bloco-PMDB; Nelson Otoch – PSDB; Paes de Andrade – Bloco-PMDB; Paulo Lustosa – Bloco-PMDB; Roberto Pessoa – PFL; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB.

Piauí

Ari Magalhães – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; Heráclito Fortes – PFL; João Henrique – Bloco-PMDB; Júlio César – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Betinho Rosado – PFL; Carlos Alberto – PSDB; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco-PMDB; Iberê Ferreira – PPB; Ney Lopes – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto – PFL; Armando Abílio – Bloco-PMDB; Efraim Morais – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPB; Gilvan Freire – PSB; Ivandro Cunha Lima – Bloco-PMDB; José Aldemir – Bloco-PMDB; Ricardo Rique – Bloco-PMDB; Wilson Braga – PSDB.

Pernambuco

Antônio Geraldo – PFL; Eduardo Campos – PSB; Fernando Ferro – PT; Fernando Lyra – PSB; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – PFL; José Chaves – Bloco-PMDB; José Jorge – PFL; José Mendonça Bezerra – PFL; José Múcio Monteiro – PFL; Luiz Piauhylino – PSDB; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – PFL; Pedro Corrêa – PPB; Sérgio Guerra – PSB; Sílvio Pessoa – Bloco-PMDB; Wilson Campos – PSDB; Wolney Queiroz – PDT.

Alagoas

Augusto Farias – PFL; Benedito de Lira – PFL; Ceci Cunha – PSDB; José Costa – PSD; Moacyr Andrade – PPB; Talvane Albuquerque – PFL.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Bosco França – PMN; Carlos Magno – PFL; José Teles – PFL; Marcelo Déda – PT; Messias Gois – PFL; Pedro Valadares – PSB.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Benito Gama – PFL; Cláudio Cajado – PFL; Colbert Martins – PPS; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSB; Eraldo Tinoco – PFL; Felix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jairo Azi – PFL; Jairo Carneiro – PFL; João Almeida – PSDB; João Leão – PSDB; Jorge Khoury – PFL; José Lourenço – PFL; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luís Eduardo – PFL; Luiz Braga – PFL; Luiz Moreira – PFL; Manoel Castro – PFL; Mario Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – PSDB; Pedro Irujo – Bloco – PMDB; Prisco Viana – PPB; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavigne – PFL; Sergio Carneiro – PDT; Severiano Alves – Bloco – PMDB; Simara Ellery – Bloco – PMDB; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – PT.

Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Aécio Neves – PSDB; Antonio do Valle – Bloco – PMDB; Aracely de Paula – PFL; Bonifácio de Andrada – PSDB; Carlos Melles – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Danilo de Castro – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Genesio Bernardino – Bloco – PMDB; Herculano Anghinetti – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Israel Pinheiro – PTB; João Fassarella – PT; João Magalhães – Bloco – PMDB; José Rezende – PPB; Lael Varella – PFL; Leopoldo Bessone – PTB; Marcio Reinaldo Moreira – PPB; Maurício Campos – PSDB; Neif Jabur – Bloco – PMDB; Odelmo Leão – PPB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Philemon Rodrigues – PTB; Roberto Brant – PSDB; Romel Anizio – PPB; Ronaldo Perim – Bloco – PMDB; Sandra Starling – PT; Saraiva – Felipe – Bloco – PMDB; Sergio Miranda – PCdoB Sergio Naya – S/P; Silvio Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Vittorio Medioli – PSDB; Wagner do Nascimento – PPB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – Bloco – PMDB; João Coser – PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – PFL; Marcus Vicente – PSDB; Nilton Baiano – PPB; Rita Camata – Bloco – PMDB; Roberto Valadão – Bloco – PMDB.

Rio de Janeiro

Alcione Athayde – PPB; Aldir Cabral – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Carlos Alberto Campista – PFL; José Mauricio – PDT; Osmar Leitão – PPB; Ronaldo Santos – PSDB.

São Paulo

Arnaldo Madeira – PSDB; Eduardo Greenhalch – PT; Michel Temer – Bloco – PMDB.

Mato Grosso

Pedro Henry – PSDB.

Goiás

Nair Xavier Lobo Bloco – PMDB;

Mato Grosso do Sul

Marçal Filho – PSDB;

Paraná

Chico da Princesa – PTB; Djalma de Almeida Cesar – Bloco – PMDB; José Borba – PTB; Luciano Pizzatto – PFL; Luiz Carlos Hauly – PSDB; Mauricio Requião – Bloco – PMDB; Max Rosenmann – PSDB; Moacir Micheletto – Bloco – PMDB; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – PPB; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Renato Johnsson – PSDB; Ricardo Barros – PPB; Valdomiro Meger – PFL; Werner Wanderer – PFL.

Santa Catarina

Dercio Knopp – PDT; Edinho Bez – Bloco – PMDB; Edison Andrino – Bloco – PMDB; Hugo Biehl – PPB; João Matos – Bloco – PMDB; João Pizzolatti – PPB; José Carlos Vieira – PFL; Mario Cavallazzi – PPB Milton Mendes – PT; Neuto de Conto – Bloco – PMDB; Paulo Bornhausen – PFL; Paulo Gouvea – PFL; Serafim Venzon – PDT; Valdir Colatto – Bloco – PMDB; Vânio dos Santos – PT.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPB; Airton Dipp – PDT; Arlindo Vargas – PTB; Augusto Nardes – PPB; Carlos Cardinal – PDT; Darcisio Perondi – Bloco – PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezidio Pinheiro – PSDB; Fetter Junior – PPB; Germano Rigotto – Bloco – PMDB; Jair Soares – PPB; Jarbas Lima – PPB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Mendes Ribeiro Filho – Bloco – PMDB; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco – PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Paulo Paim – PT; Paulo Ritzel – Bloco – PMDB; Telmo Kirst – PPB; Valdeci Oliveira – PT; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Cignachi – Bloco – PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 287 Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Convoco os Srs. Deputados a virem ao plenário. A matéria de hoje depende da audiência de S. Exªs, que deverão acompanhar as discussões que aqui se processarão para bem decidirem ao final.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vai-se passar à apreciação da matéria que está sobre a mesa e constante da Ordem do Dia.

Item único: Representação s/nº, de 1998, da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores.

Discussão e votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação às Representações s/nº, de 1998, da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores, sobre a proposta de aplicação de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, sendo esta com base no disposto no art. 55, I, II e § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 17, VI, g, 231, 244 e 268 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e aquela com base no disposto no art. 55, inciso II e seu § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II, e 244, § 2º, incisos I e III do mesmo Regimento Interno; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela procedência das Representações (Relator: Sr. Marconi Perillo).

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com base no art. 46, inciso I, do Regimento Interno, peço a V. Exª que determine a suspensão dos trabalhos de todas as Comissões desta Casa. Passei agora pelo corredor das Comissões e verifiquei que todas estão funcionando, repletas de Deputados.

Portanto, é fundamental a suspensão dos trabalhos de todas elas e que os Srs. Deputados se desloquem para este plenário.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Acolho a questão de ordem do nobre Deputado Chico Vigilante.

Determino às Comissões que paralisem os seus trabalhos. De resto, fica aqui o alerta: qualquer decisão tomada por Comissão a partir do início da Ordem do Dia não tem validade jurídica.

Portanto, mais uma vez, determino o encerramento dos trabalhos das Comissões e convoco os Srs. Deputados para virem ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Srs. Deputados, esta Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário sobre o procedimento da discussão e votação do item da Ordem do Dia de hoje: inicialmente, será concedida a palavra ao Sr. Relator da matéria, Deputado Marconi Perillo, que poderá fazer a sua exposição pelo período de 25 minutos. A seguir, será facultada a palavra, também por 25 minutos, ao defensor do Deputado Sérgio Naya; e, após isso, ao próprio Deputado, se assim o desejar, pelo mesmo período de 25 minutos.

Após a palavra da defesa será aberta a discussão da matéria a quantos queiram discuti-la, pelo período de 5 minutos para cada orador. Após falarem seis Deputados, poderá ser encerrada a discussão, a requerimento de Líderes que representem a maioria absoluta dos membros da Câmara, provido pelo Plenário.

Encerrada a discussão, por falta de oradores ou a requerimento, será iniciado o processo de votação – que será secreto, conforme determinam a Constituição e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Esclareço que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação é pela procedência da representação. Portanto, quem votar "sim" ao parecer estará votando pela perda de mandato do Deputado Sérgio Naya; e quem votar "não" estará votando pelo arquivamento da matéria, valendo ressaltar que a perda do mandato somente será declarada se forem obtidos, no mínimo, 257 votos "sim" ao parecer.

Sem embargo de outros esclarecimentos, e mais uma vez convocando os Srs. Deputados para virem ao plenário, antes ainda de conceder a palavra ao Sr. Relator Marconi Perillo, esta Presidência concede permissão de acesso às dependências do plenário ao Sr. Advogado defensor do Deputado Sérgio Naya, Dr. Daniel Azevedo.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra para formular uma questão de ordem.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a importância do pronunciamento do Deputado Marconi Perillo exige que todos nos dirijamos para o local do debate. Nesse sentido, gostaria de solicitar a V. Exª a reiteração do convite a todos os Parlamentares que se encontram na Câmara dos Deputados para que venham ao plenário.

Será aberto agora o processo de debate, discussão, esclarecimento e contraditório. Portanto, é importante o comparecimento de todos. Já se registra a presença de mais de 370 Parlamentares nesta Casa, e essa participação seria importante porque vamos tomar uma decisão de extrema gravidade, seriedade e responsabilidade.

Gostaria, portanto, de apelar a V. Exª no sentido de que convoque de imediato todos os Deputados para que se dirijam ao plenário, em função do momento que estamos vivendo e da responsabilidade exigida de cada um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não há questão de ordem a ser respondida, mas é extremamente útil o alerta do Deputado Fernando Ferro no sentido de que todos os Deputados, que deverão decidir matéria da maior relevância, venham ao plenário para acompanhar passo a passo as discussões que aqui se procederem – tanto aquelas derivadas do relatório quanto as derivadas da defesa, tanto do acusado como de seu defensor, o nobre advogado. Ademais, é importante que ouçam pessoalmente os oradores Deputados que se manifestarem. Convoco-os mais uma vez, portanto, a virem ao plenário.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, só para reforçar, faço um apelo à bancada do Partido dos Trabalhadores para que todos se dirijam ao plenário a fim de participar dos debates. Gostaria que Líderes de outros partidos também assim procedessem para ajudar na iniciativa que V. Exª iniciou neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não. Os Srs. Líderes partidários certamente seguirão o exemplo de V. Exª e convocarão suas bancadas pelo microfone.

O SR. WAGNER ROSSI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. WAGNER ROSSI (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de parte

do PMDB, quero dizer a V. Exª e à Casa que estamos mobilizando nossos Deputados e que nosso partido está maciçamente presente para uma deliberação de tal importância.

Renovo aos companheiros da bancada do PMDB o apelo para que venham ao plenário. Os que ainda não marcaram presença, que o façam e permaneçam em plenário, para as discussões de grande relevância que aqui teremos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou aguardar a chegada do advogado do Deputado Sérgio Naya.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Marconi Perillo, relator, que terá 25 minutos para seu pronunciamento.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs.ªs e Srs. Deputados, inicialmente devo sintetizar o relatório por mim elaborado.

Representação s/nº, de 1998 (apensa a Representação s/nº, de 1998, do Partido dos Trabalhadores).

> Solicita a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre a proposta de aplicação da pena de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, nos termos do art. 55, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II, e 244, § 2º, incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Relatório.

Resultam as presentes Representações de relatório apresentado pelo Corregedor da Câmara dos Deputados, Deputado Severino Cavalcanti, e de requerimento formulado pelo Partido dos Trabalhadores, em face da denúncia da prática de ato atentatório ao decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya, tendo em vista os fatos veiculados pela imprensa de todo o País.

Por sua vez, o Partido dos Trabalhadores também propôs Representação contra o Deputado Sérgio Naya, apensada à da Mesa, visando à instrução do processo de perda de mandato do Deputado Sérgio Naya.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Deputado Sérgio Naya apresentou, no prazo regimental, defesa prévia, arrolou testemunhas e produziu provas documentais. Realizadas todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos que originaram as citadas Representações, teve-se por encerrada a fase de instrução probatória.

É o resumo do relatório, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs.ªs e Srs. Deputados, no voto que apresentei à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tive o cuidado de apresentar conceitos de decoro parlamentar de autoria de eminentes juristas de todo o País. Também tive o cuidado de recorrer ao direito comparado, especialmente às legislações que tratam do decoro parlamentar dos Parlamentos pelo mundo afora. Dada a escassez de tempo, irei me ater apenas àquilo que diz respeito à defesa do Representado, especialmente às conclusões principais deste Relator.

Voto do Relator.

Da quebra do decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya.

Em sua defesa, procura o Representado afastar a tipificação de sua conduta, afirmando não haver prova da prática de qualquer delito.

Ao contestar a representação da Mesa, afirma o Representado, à fl. 06, que:

> Apanhou-se à imprensa, na sua transmissão sem clavija que ligasse (certos) os fatos noticiados e a realidade mesma deles, e, nesta leviandade, quis-se enliçar o Representado à culpa penal da queda do Palace II, como se não tivesse, sob juras legais ditas (precedentes) do CREA, engenheiro tecnicamente responsável pela edificação, (da. nº 3), **in litteris**...

Passa, em seguida, a transcrever o termo de compromisso do engenheiro Sérgio Murilo Domingues, em que este, entre outras coisas, declara o seguinte:

> "Declaro que, a partir desta data, assumo a inteira responsabilidade e a direção de todas as obras ou serviços técnicos, de minha inteira responsabilidade, em execução ou que se executarem na vigência desta declaração, sob o regime de empreitada, de administração, ou de outro qualquer, pela firma SERSAN – Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária.

Neste documento trazido aos autos, não consta reconhecimento da assinatura do engenheiro responsável e a cópia não está autenticada.

Logo após o nome do Engenheiro Sérgio Murilo Domingues aparece outra declaração, vazada nos seguintes termos:

> Declaramos estar cientes do presente Termo de Compromisso firmado pelo engenheiro civil Sérgio Murilo Domingues e que o mesmo terá integral autonomia da direção das obras e serviços técnicos a cargo desta firma.

Mais uma vez, não há reconhecimento da firma do único assinante.

Este documento é de valor probatório duvidoso. A cópia não é autenticada. A assinatura no Termo de Compromisso não está reconhecida devidamente. A assinatura da pessoa que dá ciência do compromisso também não é reconhecida. Além disso, não atesta a responsabilidade específica pela edificação do Palace II, sendo um termo de responsabilidade genérico.

Todavia, esta Comissão não dispõe de poderes judiciais para processar e julgar o Deputado Sérgio Naya pelo desabamento do referido edifício. Tampouco se pretende demonstrar a existência ou não da prática de crime nesse episódio. Como já disse anteriormente, a falta de decoro parlamentar não está atrelada à demonstração de ilícito penal. Este não é **conditio sine qua non** para que se configure a quebra do decoro parlamentar. Esta também não é a sede própria para se discutir responsabilidade civil.

Prossegue a defesa, afirmando que o fato de o Representado ser sócio majoritário da SERSAN não implica a sua responsabilidade pelos fatos ocorridos.

A Constituição Federal, no seu art. 54, dispõe, **in litteris**, que:

> Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:
>
> I – desde a expedição do diploma:
>
> **a)** firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
>
> **b)**
>
>
>
> II – desde a posse:
>
> **a)** ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

A revista **IstoÉ** nº 1.483, de 4 março de 1998, em um artigo intitulado "Naya Demolições", refere-se ao Representado como um Deputado de muitos favores e afirma, à pág. 22, que:

> A chegada de Naya à Câmara ajudou a impulsionar seus negócios. Em janeiro de 1989, aproveitou a nomeação do grande amigo Leopoldo Bessone, também Deputado pelo PMDB mineiro, como Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário para se livrar de um abacaxi. Vendeu ao Ministério chefiado pelo colega um prédio de 21 andares, dos quais sete estavam condenados pelo Corpo de Bombeiros. O Governo Federal chegou a pagar a primeira parcela, mas o negócio foi suspenso pelo então Presidente José Sarney. Mesmo assim, o sinal pago a Naya até hoje não foi devolvido.

Neste aspecto, os documentos trazidos aos autos por ocasião do depoimento do Deputado Sérgio Naya, embora também sem autenticidade, apontam para a realização desta venda por uma empresa que não mais pertencia ao Deputado Sérgio Naya, a empresa Comercial Construtora Stecca.

No que tange à importação de aparelhos de hemodiálise, alega a defesa que:

> Os aparelhos para hemodiálise provieram de origens legais, mediante comprovações (todos eles), em circunstâncias límpidas e claras, doc.j.n. 07, de forma a nenhuma dúvida, quanto a isso, ser criada, no maldoso desiderato, como o foi, de se pretender malhar o representado em falsificação documental (CP, art. 297), daí que se esvai cara a criminosa increpação ao mesmo açoitada, levianamente, pelos adversários sem escrúpulos, tanto mais o fazendo, conforme aconteceu, por meio de uso da prestidigitação, tecida à custa de trechos – seccionados – de fita de vídeo, doc.j.n. 08, posto – estanques – para não abordarem a nimiedade contextual da conversação informalíssima da reunião, externada na fita de Três Pontas, doc.j.n.04, materialidade atípica, que o é, onde crime algum medra (fls.26/27).

Todavia, os documentos a que se refere a defesa, mais uma vez, são juntados em cópias não-autenticadas, chegando a trazer à baila a tradução de texto em alemão, afirmando que os aparelhos foram doados, sem a indicação de tradutor juramentado. Novamente este documento é de valor probatório duvidoso. De qualquer forma, não há como se afirmar, categoricamente, que houve irregularidade nessa importação, fato que só poderá ser apurado pelo Poder Judiciário.

Sobre a apropriação de uma máquina **dragline**, defende-se o Representado nos seguintes termos, à fl. 10 da defesa apresentada, inicialmente, perante a Mesa:

> A expressão quis mencionar o fato de que teria diligenciado a transferência de uma

> draga pertencente ao DNOCS, que não estava sendo utilizada pela municipalidade de Três Pontas, para o Município de Leopoldina, onde a mesma seria útil à comunidade. Como ali não souberam utilizar a referida draga, foi ela transferida para Itanhaudu, onde realizou uma grande obra, evitando as enchentes. De lá, esse equipamento foi recolhido para o acervo do referido órgão, hoje extinto.

Outra vez o Representado juntou cópia sem qualquer autenticação de veracidade, para tentar documentar a transferência da referida draga.

Causa estranheza o fato de alguém se vangloriar de ter-se apropriado indevidamente de qualquer objeto que lhe tenha sido cedido voluntariamente.

Se a transferência da máquina foi realizada de acordo com os requisitos legais vigentes, por que razão o Deputado Sérgio Naya exporia sua dignidade, publicamente, fazendo-se passar por alguém de conduta duvidosa, que se apropria de coisas alheias sem o consentimento de seu verdadeiro dono? Por outro lado, deve-se considerar ético e decoroso que um representante do povo no Congresso Nacional, no exercício de um cargo de grande importância para a Nação, faça declarações, ainda que supostamente inverídicas, tentando passar a imagem de desonesto e mau caráter? Ninguém, em sã consciência, defenderia esta tese. É que não se trata apenas de um fato jocoso, envolvendo a figura exclusiva do Representado. Ao fazer isso, o Deputado Sérgio Naya lançou dúvidas sobre a honorabilidade de todos os membros que compõem esta Instituição, o Congresso Nacional, que ele também representa. Mesmo que a apropriação tenha sido legal, as afirmações de fraude feitas pelo Representado ofendem a dignidade desta Instituição – pilar maior da democracia –, que ele representa, e atenta contra o decoro parlamentar.

Com relação à falsificação de assinaturas, colhemos as declarações feitas pelo Deputado Sérgio Naya, divulgadas amplamente pela imprensa e constantes das fitas exibidas pela Rede Globo de Televisão, no programa Fantástico; no programa Fogo Cruzado, da Rede Bandeirantes de Televisão; no Jornal da Record, da Rede Record de Televisão; e na própria fita juntada aos autos pela defesa do Representado, devidamente periciadas, uma a uma, pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, que concluiu não haver qualquer montagem fraudulenta:

> Eu assinei pelo Governador. Por ordem de seu Governador... Ele não deu ordem nenhuma. Mas eu falei que deu ordem.
>
> Eu assinei uma ordem para o Governador. Eu falsifico mesmo. Dei ordem para o Prefeito. Ele acreditou que era a ordem. Mas fui eu que falsifiquei. Eu falsifico mesmo.

Em sua defesa escrita, o Representado não nega que tenha feito tais afirmações, limitando-se a dizer que se encontrava em ambiente informalíssimo, resguardado pela privacidade, como se observa dos trechos a seguir transcritos:

> Nenhuma das duas representações quis saber se a desnudez de privacidade do Representado, colhida à sorrelfa em ambiente informalíssimo, não era a violação da própria intimidade em conversações de arcanos, que, à sua vez, chumbaria o cinegrafista amador à desconsideração contra a liberdade alheia, constitucionalmente assegurada (fl. 10).
>
> Aquela reunião de Três Pontas, genuinamente, é como se companheiros estivessem detrás das muralhas de quintal, protegidos ao recesso da residência, onde o cinegrafista amador foi intruso (fl. 20).

Junta declaração assinada pelo Vereador Sebastião Eduardo Silva, Presidente da Câmara Municipal, dando ciência de que "após a reunião ordinária encerrada há aproximadamente 02 (duas) horas é que foi recepcionado o Deputado Sérgio Naya, de maneira informal e amigável, não seguindo as normas regimentais..."

Tal argumentação não pode prosperar. A reunião foi realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG. Poder-se-ia sustentar a tese de que o Plenário de uma Câmara de Vereadores se assemelha à residência, ao quintal da casa do Deputado Sérgio Naya ou de qualquer dos Vereadores ali presentes? O absurdo da tese é gritante. A Câmara de Vereadores é local público, é a Casa do Povo. O povo, sim, pode alegar que ali é a sua casa. É bem verdade que, em alguns casos, para resguardar o interesse público, e não o particular, o Regimento da Casa Legislativa permite que a reunião ocorra, nas deliberações secretas, sem a presença de outras pessoas além de seus membros. Não é o caso, pois a declaração do próprio Presidente da Câmara de Vereadores dá ciência de que a reunião não transcorria na forma regimental.

Em momento algum foi solicitado ao público presente que se retirasse daquele Plenário para que ali ocorresse uma deliberação secreta. Isto resta claro, inclusive, nos depoimentos das testemunhas, arroladas pela defesa, presentes àquele ato, que afirmaram, contundentemente, que nenhuma ordem foi dada para que os cinegrafistas se retirassem e que todos sabiam estar sendo filmados, inclusive o Deputado Sérgio Naya.

Não se pode invocar, neste caso, a intimidade, a privacidade dos Vereadores e do Deputado Sérgio Naya para buscar a proteção, a ocultação de declarações vergonhosas e antiéticas, que ferem o decoro parlamentar e, em especial, esta Casa Legislativa. O Deputado é sempre Deputado, não importa se está no recinto do Congresso, no clube, no **shopping center**, na rua ou em qualquer outro lugar. Seu comportamento reflete-se sobre esta Instituição, que ele representa, atingindo-lhe a dignidade e a honra objetiva e subjetiva.

Até mesmo as testemunhas de defesa do Deputado Sérgio Naya, que compareceram à Comissão de Constituição e Justiça, deram seu depoimento de que tais "bravatas" do Representado não são corretas, não são éticas, não são decorosas e produzem um efeito negativo na imagem do Parlamentar e da sua Instituição.

Tais declarações foram colhidas em local público, sem qualquer violação à honra, à privacidade ou à imagem dos presentes. O que houve, isto sim, foi a quebra do decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya, ao se declarar falsificador e se vangloriar da prática de atos indecorosos e ilegais.

Não importa seja demonstrada ou não a existência de qualquer falsificação, pois não se está julgando, neste plenário, a prática de crime, matéria de competência do Poder Judiciário. Para a quebra do decoro parlamentar, basta que a dignidade da Instituição a que pertence o Deputado tenha sido violentada, tenha sido violada. É o que se observa nesta hipótese.

As críticas divulgadas pela Imprensa são feitas não ao cidadão Sérgio Naya, mas ao Deputado Federal Sérgio Naya, ao membro da Câmara dos Deputados, da Instituição Congresso Nacional, do Parlamento brasileiro. Mais que isso, as notícias divulgadas lançam dúvida sobre a honorabilidade do Parlamento, ao tentarem demonstrar que essas práticas foram facilitadas pelo mandato exercido pelo Representado, como se pode conferir das inúmeras afirmações veiculadas por toda a imprensa nacional.

A conduta antiética e indecorosa do Representado, sem dúvida alguma, lança grandes e irremovíveis máculas sobre a dignidade, a confiabilidade e a honorabilidade da Câmara dos Deputados e de todos os seus Representantes.

O Deputado Sérgio Naya, em entrevista na Rede Record de Televisão, chegou a sugerir que estava embriagado – ou com sinais de embriaguez – quando fez tal pronunciamento na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG e que tudo não havia passado de bravata.

Ora, tal fato, por si só, já configuraria falta de decoro parlamentar. Um Deputado que se apresenta embriagado perante uma Casa Legislativa, contando vantagens, fazendo bravata e admitindo ser um falsificador não pode merecer a confiança e o respeito de seus representados.

Qualquer que seja a hipótese, independentemente da comprovação ou não da prática de crime, estivesse o Representado fazendo ou não bravata, a verdade é que sua conduta lançou sérias desconfianças sobre esta Instituição a que todos nós pertencemos, contaminou a atuação de todo o Parlamento brasileiro, atraindo a esta Casa Legislativa a desconfiança do povo quanto à seriedade no exercício da atividade parlamentar e quanto à integridade moral de todos os seus membros.

Os depoimentos colhidos, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, das testemunhas de defesa do Deputado Sérgio Naya confirmam o que já foi dito e reforçam a tese de quebra de decoro parlamentar, conforme passaremos a demonstrar na análise seguinte do conteúdo de cada depoimento.

A oitiva de Adriane Barbosa de Faria Brito em nada afasta a prática de quebra de decoro parlamentar pelo Representado.

Em primeiro lugar, a testemunha deixou claro que deve favores políticos ao Deputado Sérgio Naya, havendo, portanto um vínculo político e um liame de amizade entre eles, o que coloca sob suspeição a testemunha.

Além disso, mesmo tentando isentar o Representado da prática de irregularidades, a testemunha deixou transparecer, cristalinamente, que o Deputado Sérgio Naya distribui favores políticos na região, doando tijolos e passando cheques, entre outras coisas, o que lhe tem granjeado a simpatia, a admiração e os votos dos leitores de Três Pontas, além de outros Municípios.

O que é mais importante: a testemunha afirmou, categoricamente, que ouviu o Deputado Sérgio

Naya dizer que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Também ouviu o Representado aconselhar as costureiras a assinarem dois recibos em troca do pagamento de um mês apenas. Não importa se o ambiente era descontraído e a reunião informal. A testemunha ouviu o Deputado Sérgio Naya fazer as afirmações já referidas.

Assim como as demais testemunhas, o Sr. Ruy Quintão confirmou que o Representado fez as afirmações de falsificação, dizendo que falsifica mesmo. E mais, confirmou que o Representado gosta de contar vantagem, de se vangloriar, tentando demonstrar que é maior, em prestígio, do que todos os seus colegas Deputados Federais.

Tal é o alcance, o impacto dessas chamadas "bravatas" no senso ético do povo brasileiro, que o próprio Ruy Quintão, amigo e subordinado do Deputado Sérgio Naya na Rádio de Três Pontas, deixou claro, em seu depoimento, que não considera respeitoso fazer esse tipo de afirmação, que isso denigre a imagem do Parlamentar e, por isto, jamais faria essas brincadeiras para se promover.

A prova de que não houve qualquer invasão de privacidade por parte do cinegrafista amador é o fato de que todos sabiam que estavam sendo filmados e, em momento algum, pediram aos cinegrafistas que se retirassem, alegando que aquela reunião seria informal, apenas entre amigos. Isso nunca ocorreu, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

A oitiva de Ângela Aparecida Pereira Oliveira, mais uma vez, confirmou que o representado fez as afirmações de que falsificou a assinatura do Governador e falsifica mesmo.

Apenas para argumentar: mesmo que a operação, com relação às costureiras, fosse de integralização de quotas, por que razão se efetuaria o pagamento de um valor, com o registro documental de outra quantia? A hipótese continuaria sendo de simulação ou fraude, envolvendo as costureiras como protagonistas desse ilícito, instigadas, induzidas à pratica dessa conduta delituosa pelo Deputado Sérgio Naya.

Induzir alguém à prática de fraude pode ser considerado decoroso e ético? Nem a mais dilatada e generosa valoração dos fatos teria como conduzir a essa solução. Exsurge, cristalina, a violação do decoro parlamentar pelo Representado, ao induzir pessoas do povo à prática de fraude e atos ilícitos.

O decoro parlamentar é obrigação do representante do povo em qualquer ocasião e lugar, e não apenas no recinto de sua Casa Legislativa, porquanto o acompanha durante todo o mandato.

Sobre a montagem da fita de vídeo, em nenhum momento as provas testemunhais carrearam aos autos elementos que demonstrassem esse fato.

A testemunha Ângela Aparecida Pereira de Oliveira afirmou que houve corte seco na fita de vídeo, mas sequer sabia definir o que é corte seco, confundindo-o com distorções na imagem e acréscimos na gravação.

A alegação de montagem da fita de vídeo perde todo o seu sentido quando as testemunhas presentes àquela reunião, em coro uníssono, confirmaram ter ouvido o Deputado Sérgio Naya pronunciar a frase: "Eu falsifico mesmo".

A análise dos depoimentos das testemunhas não deixa dúvida de que o decoro parlamentar e o brio da Instituição foram atingidos.

Oitiva da testemunha referida Robson Oliveira Novak.

Este depoimento traz inúmeras contradições e reforça a tese de que houve quebra de decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya. Se não, vejamos:

A testemunha confirma que o Deputado fez declarações de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Mais do que isso, trouxe a informação de que as portas foram abertas ao "povão", o que demonstra que a reunião não era sigilosa nem reservada, como pretende demonstrar a defesa. Além do mais, tendo as declarações do Deputado Sérgio Naya sido feitas perante o "povão", para quem quisesse ouvir, esse comportamento se reveste de real gravidade, demonstrando que o Representado não tinha a menor preocupação em resguardar a dignidade do Parlamento e a sua própria, ao contar tais "bravatas" em público, declarando-se um falsificador.

A testemunha afirma que houve corte seco na fita da TV Cidade. Por que razão o cinegrafista, empregado do próprio Deputado Sérgio Naya, iria proceder a esses cortes, omitindo a parte mais importante para a caracterização de "bravatas", a saber, o momento em que o Deputado afirmou que tudo não passava de brincadeira para provocar o Vereador Ruy Quintão? Isto não aparece na fita de vídeo apresentada pela defesa. Por que não, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados? Porque nunca aconteceu. Esta é a verdade: não houve desmentido algum. Não há qualquer prova disto, a não ser as vagas e contraditórias afirmações das testemunhas, feitas

pelo sentimento de lealdade ao seu protetor e benfeitor, o Representado.

A testemunha se contradiz grosseiramente quando afirma que, após ter recebido a ordem de não filmar, lançou mão de sua câmera, instalou-a bem em frente à Mesa do Plenário, voltada para o Deputado Sérgio Naya, e, então, pasmem Sr. Presidente, Srs. Deputados, gravou tudo clandestinamente. A testemunha Ângela Aparecida Pereira Oliveira afirmou, em seu depoimento, que Artêmio Schiavon entregou uma fita para Robson Oliveira Novak, na Câmara de Vereadores. Nunca houve clandestinidade nessa gravação.

Pediria, Sr. Presidente, que V. Exª me concedesse mais cinco minutos para concluir esta leitura.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pronuncio desde já que o nobre Deputado Sérgio Naya e o seu defensor terão, de igual maneira, trinta minutos, como V. Exª

O SR. MARCONI PERILLO – Todas as testemunhas que vieram à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e o próprio Deputado Sérgio Naya afirmaram, categoricamente, que essa ordem não foi dada. O único que se lembrava era Robson Oliveira Novak, que sequer soube dizer se o Representado e os Vereadores falavam ao microfone. As contradições são evidentes e demonstram a insustentabilidade dos fatos alegados pela defesa do Representado.

A testemunha tentou demonstrar a existência de montagem na fita gravada por outro cinegrafista, o da TV Cidade, de propriedade do Representado, contrariando laudo do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, quando, na verdade, sua única experiência como cinegrafista profissional foi no "Estúdio A", durante parcos quatro meses, após ter trabalhado com pintura de automóveis.

Outra grave contradição da testemunha verifica-se quando esta afirma que o Sr. Artêmio Schiavon, embora ausente do recinto da Câmara de Vereadores, deu-lhe a contra-ordem para gravar clandestinamente a reunião, depois que o Presidente determinou a cessação da filmagem.

Revela-se também pueril a narração de como o Sr. Artêmio Schiavon deslocou-se até a Câmara de Vereadores para, às escondidas, entregar uma fita virgem à testemunha, desnecessariamente, quando esta já dispunha de outra, com o pretexto de dar ordens ao Robson Oliveira Novak para filmar clandestinamente. O Vereador Ruy Quintão disse claramente aqui que o Deputado Sérgio Naya sabia que estava sendo filmado pelo Sr. Robson Oliveira Novak. Não havia nenhuma clandestinidade.

Resta claro que as declarações de falsificação foram feitas e que não houve desmentido. A prova testemunhal é contundente em demonstrar a quebra do decoro parlamentar.

Uma análise do Laudo de Exame em Material (fitas de vídeo) realizado pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento da Polícia Federal demonstra que não houve qualquer tipo de montagem fraudulenta. Isto importa dizer que a pessoa presente àquela reunião era, de fato, o Deputado Sérgio Naya e que as afirmações de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo foram por ele proferidas, não resultando de qualquer montagem ou adulteração da fita.

O laudo pericial que ora comentamos também dá ciência de que não foi feita nenhuma montagem fraudulenta nas fitas, o que contesta, frontalmente, as afirmações das testemunhas de que houve adulteração das fitas com o fim exclusivo de prejudicar o Deputado Sérgio Naya.

As provas carreadas aos autos não deixam dúvida de que houve a prática de ato atentatório ao decoro parlamentar, consistente nas seguintes condutas:

– As afirmações de falsificação feitas em público, para quem quisesse ouvir, pelo Deputado Sérgio Naya.

– A afirmação da prática de falsidade ideológica, consistente no uso de nome falso.

– O conselho dado às costureiras para praticarem fraude.

– A atribuição a si mesmo da prática de condutas criminosas, como falsificação e furto, ainda que tais declarações fossem apenas bravatas.

Com essas condutas, o Representado feriu gravemente a honra e a dignidade deste Parlamento, lançando, perante a opinião pública de todo o País, máculas irreparáveis sobre a ética e o decoro dos membros do Parlamento brasileiro no exercício de sua atividade.

Conclusão.

À vista da argumentação expendida, considerando que o Sr. Deputado Sérgio Naya incorreu, indubitavelmente, na prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, não podendo esta Casa Legislativa quedar-se inerte em face dessas graves acusações, nos termos do art. 240, § 3º, III, do Regimento Interno, concluímos pela procedência das Representações propostas pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Partido dos Trabalhadores, formulando, em anexo, o Projeto de Resolução pertinente.

É o voto, Sr. Presidente, Srs. Deputados. (Palmas.)

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA PELO RELATOR:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

REPRESENTAÇÃO S/N.º, DE 1998
(Apensa a Representação s/n.º, de 1998, do Partido dos Trabalhadores)

Solicita a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre a proposta de aplicação da pena de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, nos termos do art. 55, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II, e 244, § 2º, incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Autor: Mesa da Câmara dos Deputados
Relator: Deputado MARCONI PERILLO

I – Relatório

Resultam as presentes Representações de relatório apresentado pelo Corregedor da Câmara dos Deputados, Deputado Severino Cavalcanti, e de requerimento formulado pelo Partido dos Trabalhadores, em face da denúncia da prática de ato atentatório ao decoro parlamentar, pelo Deputado Sérgio Naya, tendo em vista os fatos veiculados pela imprensa de todo o País.

Em seu relatório, o Corregedor da Câmara dos Deputados analisa os acontecimentos referidos, nos termos a seguir transcritos:

"DENÚNCIA DA PRÁTICA, PELO DEPUTADO SÉRGIO NAYA, DE ATO CONTRÁRIO AO DECORO PARLAMENTAR

Relatório Preliminar

A imprensa de todo o País, ao noticiar a tragédia do desmoronamento do edifício Palace II, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, ocorrido na madrugada do dia 22 de fevereiro último, igualmente noticiou que a empresa responsável por essa edificação, a Construtora Sersan, era de propriedade do Deputado Sérgio Naya.

Divulgou-se, igualmente, e esse dado é de relevância ao objetivo da apreciação da conduta desse parlamentar em face da pertinente vedação constitucional, que a Construtora Sersan, sem que o Deputado Sérgio Naya houvesse se afastado de sua direção e continuando mesmo seu proprietário, teria firmado contrato com entidade incluída entre as que, na forma do art. 54, I, alínea **a**, da Constituição Federal, é vedado ao membro do Congresso Nacional com qualquer delas firmar contrato, sob pena de cassação do mandato parlamentar.

Além desse fato, que, uma vez comprovado, acarreta a mais grave das sanções que a um parlamentar pode ser aplicada, que é a perda do mandato, o Sr. Deputado Sérgio Naya, em encontro com vereadores da Câmara Municipal de Três Pontas, em Minas Gerais, afirmou que "falsificou assinatura do governador (do Estado) para apressar a tramitação de projeto de construção de casas populares em Palma (MG)", e, mais, que já havia "falsificado outra assinatura para poder utilizar um equipamento na implantação de uma obra de R$1 milhão financiada pelo Projeto Somma" (Recorte do **Jornal do Brasil** de 2-3-98, junto). Essas afirmações, aliás, os ouvintes do programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão, transmitido na noite de domingo, dia 1º do corrente mês, ouviram-nas claras e bom som, vendo a imagem do Deputado Sérgio Naya a proferi-las.

As imagens retroapontadas não deixam dúvida, assim, para quem as viu, que o Deputado Sérgio Naya confessava de público, desse modo, haver praticado o crime de falsidade ideológica.

A fim de instrumentar a prova do ora afirmado, repetindo o que a imprensa vem produzindo sobre o assunto, estou solicitando à Rede Globo de Televisão seja remetida a esta Casa a gravação em que consta estar o Deputado Sérgio Naya fazendo as afirmações acima apontadas.

Uma vez provado tal comportamento por parte do Deputado Sérgio Naya, cabe indagar se tal conduta caracteriza infringência do decoro parlamentar, ao fim das sanções regimentalmente cominadas, aplicáveis ao respectivo infrator.

Extrai-se, do noticiário e da exibição da gravação reproduzida pela TV Globo na noite de 2 de setembro corrente, poderá isto confirmar, ou não, perante este Colegiado,

que, no concernente à declaração do Deputado Sérgio Naya, de utilização de documento ideologicamente falso, por feita perante vereadores da Câmara Municipal de Três Pontas, estaria caracterizando atuação que se pode entender inerente ao desempenho do mandato parlamentar, à vista das seguintes razões.

Em princípio, afigura-se problemático estabelecer-se em que casos o parlamentar estará no desempenho de seu mandato, em face da sua ampla atuação política, que pode, ou não, ter vinculação com o exercício do mandato em si, com o seu desempenho.

Cabem então, estas indagações:

Será que o parlamentar estará desempenhando o mandato apenas quando pratique os atos inerentes à função legiferante ou de fiscalização, próprias do Poder que representa? Ou o desempenho do mandato implica mais que isso, abrangendo todo o elenco de atitudes que envolvem a vida do representante político, em atendimento ao mandato recebido, na sua maior amplitude?

O próprio Regimento traz alguma luz quanto à inteligência da expressão "desempenho do mandato", que é necessária, aliás, no caso, para o efeito do alcance da respectiva expressão, constante do art. 244, § 2º, III, ao fixar que "a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato configura ato "incompatível com o decoro parlamentar" o qual, uma vez ocorrente, enseja processamento visando à cassação do mandato parlamentar".

O alcance da expressão "desempenho do mandato" pode, a nosso entender, ser aclarado, diante do elenco de atos referidos nos incisos I a VI do art. 226 do Regimento Interno, o primeiro dos nove artigos que tratam do exercício do mandato.

Estabelece o referido artigo:

"Art. 226. O Deputado deve apresentar-se à Câmara durante a sessão legislativa ordinária, para participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste Regimento, de:

I – oferecer proposições em geral, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, integrar o Plenário e demais colegiados e neles votar e ser votado;

II – encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Ministro de Estado;

III – fazer uso da palavra;

IV – integrar as Comissões e representações externas e desempenhar missão autorizada;

V – promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração federal, estadual ou municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito nacional ou das comunidades representadas;

VI – realizar outros cometimentos inerentes ao exercício do mandato ou atender a obrigações político-partidárias decorrentes da representação."

Como se vê desse artigo, além daquelas atividades diretamente ligadas à atividade legiferante e de fiscalização (incisos I a IV), o Regimento conceitua como atividades correspondentes ao exercício do mandato, o que quer significar que Desempenha o mandato o Deputado quando também estiver perante quaisquer autoridades ou entidades da administração direta e indireta nos níveis federal, estadual ou municipal, promovendo os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito nacional ou das comunidades representadas (inciso V). Também estará exercitando o mandato, isto igualmente significando desempenhando o mandato, o Deputado quando, conforme o disposto no inciso VI do art. 226, estiver realizando "outros cometimentos inerentes ao exercício do mandato" ou atendendo "a obrigações político-partidárias decorrentes da representação".

Extrai-se de tanto que, se restar induvidoso, mediante o exame por este Colegiado da gravação do encontro já referido entre o Senhor Deputado Sérgio Naya e vereadores de Três Pontas, que S. Exª, naquele encontro, realmente confessa haver falsificado a assinatura de Governador de Estado, estará esse comportamento caracterizando, por óbvio, em face da confissão da prática do cri-

me de falsidade ideológica perante autoridades daquele Município, prática de irregularidade grave no desempenho do mandato, comportamento esse que o Regimento define como incompatível com o decoro parlamentar do mandato".

É o que está precisado nas disposições do Regimento Interno a seguir transcritas:

"Art. 244.

§ 2º É incompatível com o decoro parlamentar:

I –

II –

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

Art. 240. Perde o mandato o Deputado:

I –

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar."

Mas, a par de se poder iniciar o processamento do Sr. Deputado Sérgio Naya, com fundamento no art. 244, § 2º, III, do Regimento Interno, uma vez provada a ocorrência de atitude "incompatível com o decoro parlamentar, conforme as razões retrodeduzidas, ainda poder-se-ia invocar a infringência do art. 54, I, da Constituição Federal, visando também ao processo de perda de mandato, se se vier a provar que:

I – enquanto membro desta Casa, a empresa Sersan, de que é – ao que se diz – proprietário, firmou contrato com qualquer das pessoas jurídicas relacionadas no inciso I do art. 54 da Constituição Federal;

II – que esse contrato não obedeceu a cláusulas uniformes, pois, neste caso, inexiste a vedação constitucional com a consectária sanção de perda do mandato, conforme disposto no final da alínea "a" do inciso I do art. 54 da Constituição Federal.

Conclusão:

Pelas precedentes razões, entendo que, em face da manifesta confissão do Sr. Deputado Sérgio Naya de falsificação de documento, feita perante Vereadores da Câmara Municipal de Três Pontas, em Minas Gerais, que restou, em razão disso, caracterizada, conforme demonstrado, a prática de ato incompatível com o decoro parlamentar e em razão do qual o Regimento Interno, no art. 240, II, estabelece, como sanção aplicável ao respectivo infrator, a perda do mandato.

Em face do exposto, o meu voto é no sentido de que a Mesa represente perante a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para que a mesma, recebendo-a, abra o processo legal objetivando à cassação do mandato do Sr. Deputado Sérgio Naya.

É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Por sua vez, o Partido dos Trabalhadores também propôs Representação contra o Deputado Sérgio Naya, apensa à Representação da Mesa, e redigida nos seguintes termos:

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – DD. DEPUTADO MICHEL TEMER

O Partido dos Trabalhadores – PT, Partido Político com representação no Congresso Nacional, neste ato representado pelo líder da Bancada na Câmara Federal – Deputado Federal Marcelo Deda – PT (SE) e por seu advogado e bastante procurador, ao final assinados, vem à presença de Vossa Excelência, com supedâneo no art. 55, I, II, e § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 17, VI, "g", 231, 244 e 268 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, propor a presente

Representação

contra o Deputado Federal Sérgio Augusto Naya – PPB (MG), tendo em vista a prática e responsabilidade do mesmo, pelos gravíssimos fatos de conhecimento público, noticiados e comprovados à exaustão pela imprensa nacional nos últimos dias, requerendo, desde logo, que a presente seja recebida, autuada e que se proceda à abertura do processo de perda de mandato do ora representado, na forma dos procedimentos constitucionais e regimentais, pelos relevantes motivos de fato e de direito:

De início, Sr. Presidente, entendemos ser desnecessário discorrer acerca dos acontecimentos que motivam a presente iniciativa, de cunho eminentemente democrático e moralizador do Parlamento Nacional,

eis que se tratam de acontecimentos públicos e notórios.

A fatalidade ocorrida na Barra da Tijuca. Estado do Rio de Janeiro (RJ), onde várias famílias viram entes queridos perderem de forma trágica suas vidas e, noutro patamar, foram severamente lesadas em seus respectivos patrimônios material e moral, ecoaram e mostraram ao País as várias searas de crimes e irregularidades da lavra do Sr. Deputado Federal Sérgio Naya.

Com efeito, as denúncias levantadas pela grande Imprensa trouxeram à baila a existência de crimes e irregularidades praticados pelo representado durante o exercício do mandato parlamentar, apontando fatos notórios que independem de provas e mostrando outros graves indícios de crimes e irregularidades que poderão ser comprovados pela Câmara.

Num primeiro momento, as denúncias e os fatos demonstram a participação acionária direta ou não do representado – à revelia do que prescreve o texto constitucional em seu artigo 54, I, a e II, a – em empresas que operam com o Poder Público, fato que por si só já caracterizaria enorme afronta à Constituição, no sentido de possibilitar a cassação do Parlamentar. Não obstante isso, os trágicos fatos recentes mostraram que o representado praticou crimes contra vários consumidores do País e, o que é mais grave, perpetrou delitos consistentes na falsificação de documento público e falsidade ideológica.

Neste sentido, chamam a atenção declarações do próprio representado apresentadas no último domingo pelo programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, nas quais ele afirma ter falsificado documentos públicos e até mesmo a assinatura de um governador de Estado, tudo com fins ilícitos.

Estas condutas não se coadunam com a moralidade e o decoro que o mandato que ocupa impõe ao representado.

São estas, Sr. Presidente, em breve síntese, as várias práticas ilegais e indecorosas levadas a efeito pelo Deputado representado, que maculam a imagem do Parlamento brasileiro e que são, a toda evidência, ensejadoras da necessidade de se proceder à imediata cassação do mandato do representado por atentado ao decoro parlamentar, para que a moralidade, a legalidade e a justiça imperem nesse recinto democrático e sustentador maior dos anseios da população brasileira.

O Congresso Nacional e todos os Parlamentares sérios devem fazer crescer a credibilidade das instituições públicas, o respeito à população e o estrito cumprimento das normas elencadas na Lei Fundamental, pautados sempre em princípios éticos e atuação responsável.

Assim, não resta qualquer dúvida que as várias condutas praticadas, seja em sede comissiva ou omissiva pelo representado, conforme de conhecimento público agora irrestrito e que poderão ser aprofundados pela Casa em sede de processo de perda de mandato, se amoldam perfeitamente aos pressupostos ensejadores da quebra do decoro parlamentar, razão pela qual o Partido dos Trabalhadores requer se digne Vossa Excelência em determinar, consoante dispõe o art. 55, § 2º, da Constituição Federal, a abertura de processo de perda de mandato contra o representado, por ter incorrido em quebra do decoro parlamentar e na prática do previsto no inc. I do mesmo art. 55.

E, nos termos do art. 240, do Regimento Interno, seja a presente remetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Indica como provas preliminares as matérias jornalísticas fartamente publicadas pela Imprensa Nacional e a reportagem levada ao ar pela Rede Globo de Televisão, no último domingo, em seu programa denominado Fantástico.

Termos em que

Pede e Espero Deferimento."

Perante a Mesa, o Deputado Sérgio Naya apresentou defesa, na qual alega, em síntese, que:

1. O veio nos Estados Unidos a que se referiu tinha como objetivo a aquisição de aparelhos de hemodiálise, dentro das exigências legais, para doação a Municípios da região onde se concentra seu eleitorado.

2. A apropriação da máquina mencionada foi uma transferência para o Município de Leopoldina diligenciada pelo Deputado Sérgio Naya.

3. A festa prometida aos Vereadores fazia parte de uma homenagem que há muito tempo vinha sendo preparada pela Câmara de Vereadores de Três Pontas.

4. A afirmação de que falsificou a assinatura do Governador foi apenas uma demonstração de que gozava de prestígio e poderia lograr benefício para a população daquele Município.

Nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Deputado Sérgio Naya, apresentou, no prazo regimental, defesa prévia, argumentando, em resumo, o seguinte:

Da queda do Edifício Palace II.

Alega o Representado que não era o Engenheiro Responsável pela edificação e junta termo de compromisso, no qual o engenheiro Sérgio Murilo Domingues declara que assume, a partir da data deste compromisso, a inteira responsabilidade e a direção de todas as obras ou serviços técnicos, de sua inteira responsabilidade, em execução ou que se executarem na vigência desta declaração, sob o regime de empreitada, de administração, ou de outro qualquer, pela firma Sersan – Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda. (fls. 5 e 6).

Da realização de contrato com ente de direito público.

Afirma o Representado que, desde a diplomação até hoje, "jamais teve conduta empresarial que se adequasse à previsibilidade constitucional vedativa", a saber, firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público (art. 54, I, a, da Constituição Federal.

Preliminar de inadequação típica.

Afirma a defesa que "as duas representações não expõem fato típico adequável ao figurino legal parlamentar".

Da importação de aparelhos de homodiálise.

A defesa argumenta que "os aparelhos de hemodiálise provieram de origens legais, mediante comprovações, (todos eles), em circunstâncias límpidas e claras, doc. j. n. 07, de forma a nenhuma dúvida, quanto a isso, ser criada, no maldoso desiderato, como o foi, de se pretender emalhar o Representado em falsificação documental (CP, art. 297), daí que se escancara a criminosa increpação ao mesmo açoitada, levianamente, pelos adversários sem escrúpulos, tanto mais o fazendo, conforme aconteceu, por meio de uso de prestidigitação, tecida à custa de trechos – seccionados – de fita de vídeo, doc. j. n. 08, postos – estanques – para não abarcarem a nimiedade contextual da conversação informalíssima da reunião, externada na fita de Três Pontas, doc. j. n. 04, materialidade atípica, que o é, onde crime algum medra" (fls. 26 e 27).

Da Cooperativa de Costureiras de Três Pontas Ltda.

O Representado argumenta com a "intimidade do encontro em recato, limitado apenas a conversação e diálogo descontraído, isso afastando qualquer possibilidade de prática que desempenhasse como Deputado, neste ensejo que o documento n.º 13 reedita, participatividade que foi, como um dos beneméritos, mediante reencontro de amigos, e nada mais" (fl. 28).

Do exercício de cargo de direção na Sersan.

Afirma o Representado que se afastou da Direção da Empresa Sersan, ao tornar-se Deputado Federal, tendo juntado documento comprobatório dessa assertiva, quando do seu depoimento, em cópia quase ilegável.

Das declarações de falsificação feitas na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG.

Alega a defesa que, "naquela conversa informal de Três Pontas, soava prosópia descontraída, em espécie de implúvio, na sinonímia perfeita de átrio só para conversações de amigos ou correligionários, onde apenas ecoavam vaidades, inerentes ao homem, nos seus feitos, mas absolutamente sem conotações formais de repercussão de mandato parlamentar, que, ali, não se desempenhava nem repercutia" (fl. 8), não tendo o Representado, em qualquer momento de sua defesa, negado que tenha feito tais afirmações.

Conclui solicitando, em sua defesa, negado que tenha feito tais afirmações.

Conclui solicitando, em sua defesa:

"a) o arquivamento, em vestíbulo, das duas representações, face aos argumentos, neste sentido, expendidos, acima, jurídico-processualisticamente, que as externam ineptas, por inadequação típica, quanto à factuidade – nelas – carreadas, sem correspondência a qualquer (incidente) figurino legal;

b) a improcedência, por falta de lastros, das duas representações, acaso, verticalmente, num passo seguinte, analisadas em tendo – no mérito das mesmas – resultado, mediante contraprova e ar-

gumentatividade jurídico-legal, a evidenciação de suas inconsistências;

c) o fim, desconstitutivamente, do Processo de Cassação do Mandato do Deputado-Representado, em qualquer das duas perspectivas, onde (ao exame da Câmara dos Deputados, regimental e constitucionalíssimo) se sepultarem – por decorrências legais – as duas representações, com **restitutio in integrum** à normalidade exercitativa parlamentar do mesmo;

d) o desagravo, pela Câmara Federal, na forma regimentalística incidível, que, em conseqüência, reconheça a higidez parlamentar de comportamentalidade do Deputado Federal, sempre, ao curso de suas legislaturas;

e) a incidência, em tudo, da procedimentalidade disciplinativa."

Quanto à indicação de provas, o Representado acostou aos autos os seguintes documentos:

– Procuração nomeando do Dr. Daniel Oliveira de Azevedo advogado de defesa;

– Cópias da Notificação e das Representações da Mesa e do Partido dos Trabalhadores;

– Cópia do Ofício nº 32/95-Gab. 435, enviado ao Prefeito Municipal de Leopoldina – MG, Dr. José Roberto de Oliveira, sobre a entrega da "drag-line".

– Cópia do Termo de Compromisso do Engenheiro Sérgio Murilo Domingues assumindo a responsabilidade sobre as realizações da Sersan – Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda.;

– Transcrição da Fita de Três Pontas – MG;

– Carta de apoio do Vereador Agnaldo Timóteo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer;

– Cópia do Memorial de Incorporação do Edifício Palace II;

– Cópia da Declaração de Importação em nome da Fundação Serafim Naya de Pesquisa Médico-Hospitalar – Semaya;

– Transcrição do Programa "Fantástico";

– Registros de reclamações trabalhistas propostas no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

– Cópias das plantas do Edifício Palace II;

– Certidão do Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas – MG, Vereador Sebastião Edevando Silva;

– Cópia da Ata da Câmara Municipal de Três Pontas – MG, do dia 9 de outubro de 1997;

– Carta da "Cooper Pontos" à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, assinada pela Presidente Ângela Aparecida Pereira.

Além desses documentos o Representado, quando do seu depoimento, juntou outros, quais sejam:

– Cópia da publicação de Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Comercial Construção Stecca S/A, realizada em 16-1-1980.

– Original do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de 85% de lote do terreno n.º 30 e sua edificação, localizado no Setor Bancário Norte – Brasília – DF.

– Cópia de carta de autoria do Deputado Sérgio Naya ao então Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Ulysses Guimarães, em 26-1-89.

– Cópia do Termo de Compromisso entre o Engenheiro Civil Sérgio Murilo Domingues com a Firma Sersan – Sociedade de Terraplanagem, RJ.

– Cópia da carta resposta do Deputado Sérgio Naya ao Sr. Mauro Guimarães, Diretor do **Jornal do Brasil S/A** – RJ, em 26-1-89, referente as notícias abordando sua relação com a negociação de venda do edifício denominado Palácio da Agricultura.

– Cópia do Relatório Preliminar 3, de 13-3-98, da Concremat, Engenharia e Tecnologia S.A. – RJ, solicitado pela Prefeitura da cidade do RJ, sobre a obra dos Condomínios Palace I e II. Assunto: ensaios no concreto e aço da estrutura.

– Cópia de "pequeno" Relatório do Sr. Bruno Contarium, da Empresa Bruno Contarium, Engenharia Ltda., RJ, para o Sr. Dr. Cézar Castro sobre cálculo estrutural.

– Cópia de Declaração de Importação do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal – da "Fundação Serafim Naya de Pesquisa Médica Hospital Senaya".

– Cópia da relação de lotes de leilão de 75 máquinas "sucoexpres" realizada em 17-10-95, às 15h, tendo como leiloeiro público o Sr. João Emílio.

Cópia dos Autos de Arremate, assinado pelo Leiloeiro público,Sr. João Emílio de O. Filho, a respeito do pregão dos lotes nos 76, 77 e 78.

– Cópia da Nota Fiscal de Serviços n.º 2924.

– Cópia de Autorização de Pagamento do Banco Bamerindus, de máquinas de hemodiálise.

– Cópia da carta informando a aquisição de 3 máquinas de hemodiálise.

– Ofício nº 32/95, do Gabinete 435, do Deputado Sérgio Naya, ao Dr. José Roberto de Oliveira, Prefeito Municipal de Leopoldina – MG.

– Certidão, com firma reconhecida em Cartório de 1.º Ofício de Notas, do Vereadores Sebastião Edevando Silva, Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas – MG.

– Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília-DF, nº 167/98.

– Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília – DF, nº 168/98.

– Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília – DF, nº 169/98.

– Relação de cópias de cheques administrativos do Banco do Brasil S.A, tendo como sacado a Empresa Sersan, Sociedade de Terraplanagem Ltda.

– Cópia de carta aos Srs. Deputados, de autoria da Srª Ângela Aparecida Pereira, Presidente da Cooper Pontos – Três Pontas – MG.

Deixou, porém, o Representado, de apresentar o rol de testemunhas, no prazo regimental de cinco sessões, conforme ordena o Regimento Interno desta Casa. Mesmo assim,para que não se diga que houve qualquer cerceamento de defesa, o Relator abriu novo prazo,para que tal relação de testemunhas fosse apresentada perante a Comissão, a fim de que elas fossem ouvidas no prazo fixado pela Relatoria. dando-se ciência ao Deputado Representado de que o não-comparecimento das testemunhas importaria a desistência de sua oitava.

Em resposta, o Representando depositou o rol com novo testemunhas, das quais quatro foram dispensadas, em obediência ao princípio da economia processual,uma vez que os depoimentos das cinco entre as nove arroladas se mostraram suficientemente esclarecedores e de repetição desnecessária, o que delongaria a instrução.

Nesta esteira de entendimento, foram indeferidos os depoimentos de duas novas testemunhas, referidas nas oitiva das demais.

Tais providências se extremaram em despacho, cujo teor é o seguinte:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representações da Mesa e do Partido dos Trabalhadores, em que se postula a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Na qualidade de Relator, e, portanto, com funções decisórias quanto à instrução, e com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 240, § 3º, III), que faculta à Comissão "proceder às diligências e instrução probatória que entender necessárias", decidimos dispensar as seguintes testemunhas arroladas pela defesa do Deputado Sérgio Naya;

– Luiz Carlos Braz Scarpa;

– Vítor Bárbara;

– Raul Pinto;

– João Vítor Mendes de Gomes de Mendonça.

Isto de acordo com o princípio de economia processual, uma vez que das nove testemunhas arroladas cinco já prestaram depoimento, todos suficientemente esclarecedores e de repetição desnecessária.

Esta Relatoria tem observado rigorosamente o princípio da ampla defesa. Entende, entretanto, ser recomendavél não delongar a instrução, pois já foram prestadas informações satisfatórias.

Mister se faz esclarecer que as quatro testemunhas excluídas o foram segundo critérios do Senhor Advogado de Defesa, se bem que protestasse pela audiência de todas aquelas arroladas.

Sob os mesmos argumentos, indeferimos os requerimentos de oitiva de novas testemunhas – Robson Oliveira Novak e Wanda Carneiro – o último dos quais apresentado verbalmente, durante a reunião ocorrida hoje, até porque poderiam ter sido indicadas na oportunidade processual cabível.

Sala da Comissão, 17 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo,** Relator.

Ainda em estrita observância ao princípio da ampla garantia de defesa, procedemos à intimação do Representado para depoimento pessoal, o que, em vestíbulo, fora adiado, por motivos de saúde deste. Em resposta à nova intimação, o Representado solicitou outro adiamento, contando, para tanto, "com alto espírito democrático" desta Comissão.

Esta Relatoria, por entender a inexistência de justo motivo que amparasse a pretensão aludida, a indeferiu, decidindo por manter a data designada

para o depoimento pessoal do Representado, como se infere do despacho assim exarado:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representação S/Nº da Mesa da CD e Partido dos Trabalhadores em que se postula a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Em resposta ao requerimento de adiamento do "interrogatório" do Deputado Sérgio Naya, encaminhado a esta Comissão no dia 13-3-98, tenho a informar e ao final decidir o que se segue:

I – Não há, regimentalmente, a obrigatoriedade de se proceder ao depoimento pessoal do Representado em processos desta natureza. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados apenas faz referência à oportunidade para apresentação de defesa escrita (art. 240, § 3ºm Um di RI);

II – Já tendo ocorrido um adiamento da sessão de depoimento pessoal do Deputado Sérgio Naya, por motivos e saúde, não seria de bom alvitre procedermos a novo adiamento da sessão.

III – Fica mantido o convite para que Deputado Sérgio Naya compareça à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação dia 18-3-98, às 10 horas, para prestar seu depoimento pessoal.

Assim sendo, decidimos indeferir o pedido de adiamento a nós dirigido por entender que não há motivos que justifiquem tal procedimento.

Sala da Comissão, 17 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo**, Relator."

Ante tais negativas, o Representando houve por bem impetrar mandado de segurança junto ao Colendo Supremo Tribunal Federal requerendo medida liminar para, em síntese, adiar o depoimento do Representado e admitir a inquisição das quatro testemunhas dispensadas por esta Relatoria e de mais duas referidas nos depoimentos das cinco anteriormente mencionadas.

Distribuído o mandado de segurança no Excelso Pretório, foi designado relator o eminente Ministro Ilmar Galvão, que indefiriu pedido de liminar, consoante despacho, vazado nos seguintes dizeres:

"MANDADO DE SEGURANÇA
Nº 23.077-0 DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Ilmar Galvão
Impetrante: Sérgio Augusto Naya
Advogado: Daniel Azevedo
Impetrado: Relato da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Despacho: Vistos, etc. Indefiro a liminar.

1) quanto ao pretendido adiamento da tomada de declarações do impetrante, por indemonstrados os pressupostos autorizadores da medida, sendo certo que a realização do ato não prejudicará o recolhimento de outras provas;

2) e no que concerne ao depoimento das quatro testemunhas incluídas no rol de nove nomes oferecido pelo impetrante, cuja dispensa, ao que consta do despacho do Sr. Relator do processo, se deu a critério da própria defesa.

O requerimento, no que tange à inquirição das testemunhas Robson Oliveira Novak e Wanda Carneiro, será apreciado após as informações que serão de pronto requisitadas, a fim de que sejam prestadas no menor espaço de tempo possível, durante o qual não se terá por concluída a instrução probatória.

Expeça-se ofício que será acompanhado de cópia da inicial, com os documentos que a instruem, e deste despacho.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 1998. – Ministro **Ilmar Galvão**, Relator."

No decêndio legal, esta Relatoria prestou as informações requisitadas, tendo o ilustre Ilmar Galvão, após examiná-las, exarado seguinte despacho:

"MANDADO DE SEGURANÇA
Nº 23.077-0 DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Ilmar Galvão
Impetrante: Sérgio Augusto Naya
Advogado: Daniel Azevedo
Impetrado: Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados

Despacho: Vistos, etc.

Não justifica o indeferimento da oitiva de testemunhas o fato de não haverem seus nomes figurados no rol inicial, se somente

no curso da instrução aflorou a importância do depoimento como meio de prova.

O art. 240, § 3º, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados não autoriza a Comissão a agir com arbítrio, o que valeria pela denegação do direito de ampla defesa assegurado nos §§ 1º e 3º, I, do mesmo dispositivo.

Trata-se de ato que, ao revés, deve ser devidamente fundamentado.

No caso, o depoimento pretendido é de pessoas vinculadas à gravação e divulgação das afirmativas atribuídas ao Deputado Sérgio Naya, justamente as que configurariam ofensa ao decoro parlamentar.

De outra parte, nenhuma razão relevante foi alegada pelo impetrado para justificar o ato indeferitório.

Assim, ante a plausibilidade do fundamento do pedido, defiro a liminar.

Comunique-se.

Dê-se vista dos autos à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 1998. -- Ministro **Ilmar Galvão**, Relator."

Em cumprimento ao despacho de S. Ex.ª esta Relatoria encaminhou expediente à defesa informando sobre a data e local da inquirição das duas testemunhas deferidas pelo Egrégio Tribunal Federal, dando-se-lhe, ainda, ciência de que o não-comparecimento das testemunhas importaria na desistência da sua oitiva.

Em resposta, o Representado carreou aos autos petição, na qual, em síntese, requereu que esta Comissão intimasse a testemunha Wanda Figueiredo Rezende, realizasse a oitiva de Robson Oliveira Novak e de Regiane Maria dos Santos, bem como determinasse o exame pericial de fitas e apreendesse a fita em poder de Artêmio Schiavon.

Diante de tais pedidos, esta Relatoria exarou o seguinte despacho:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representação da Mesa e do Partido dos Trabalhadores, em que se postura a perda de mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho.

Na qualidade de Relato do processo acima indicado, com atribuições decisórias quanto à instrução probatória, nos termos do art. 240, § 3º, **m**, em face dos pedidos constantes da petição carreada aos autos pela defesa, datada de 20 de março de 1998, temos a considerar o seguinte:

1. O Código de Processo Penal, citado pela defesa, não tem aplicação no âmbito do processo de perda de mandato, conforme decisão do próprio STF, prolatada no MS nº 21.360/92, **in verbis:**

"O processo de perda de mandato não é administrativo, nem judicial, mas **político**, sendo regido por normas **interna corporis**" (grifo nosso).

2. Não obstante, acerca da interpretação do art. 209 do CPP, invocado pela defesa, assim se pronuncia Júlio Fabrini Mirabete, em sua obra Processo Penal, pág. 286:

"Podem ser ouvidas ainda outras testemunhas: são as referidas pelas que já depuseram, se ao juiz parecer conveniente (art. 209, parágrafo único). Pode a parte requerer a oitiva da testemunha referida, cabendo ao juiz deferir o pedido, ou não. Não há, assim, **cerceamento da acusação ou da defesa no indeferimento**; trata-se de faculdade do juiz a admissão ou não do pedido formulado pela parte. Tanto as testemunhas referidas como aquelas arroladas pelo juiz devem ser Dúvidas após a inquirição das indicadas pelas partes" (grifo nosso).

3. No caso concreto, por analogia, o Relator assume as atribuições decisórias que dão impulso oficial ao processo de perda de mandato, cabendo-lhe o juízo da conveniência e da oportunidade de ouvir ou não determinadas testemunhas.

4. Entendendo esta Relatoria que as testemunhas referidas não são necessárias à instrução dos fatos, fica óbvio que o interesse em ouvi-las é da defesa, até porque foi neste sentido seu pedido junto ao STF. Seria absolutamente teratológico, mesmo no processo comum, que qualquer das partes pudesse coagir o juiz a ouvir testemunhas que julga desnecessárias. Temos de concluir, forçosamente, que as testemunhas aqui referidas são da defesa, e não da Relatoria.

5. Quanto à perícia das fitas, esta já foi realizada pela Polícia Federal em relação à

fita trazida pela defesa e àquela exibida no programa "Fantástico", cujo laudo já se encontra em poder desta Relatoria concluindo pela inexistência de montagem fraudulenta. A fita que, supostamente, se encontra em poder do Sr. Artêmio Schiavon Carneiro não pode ser periciada, já que esta Comissão não tem poderes de busca e apreensão.

6. No que diz respeito à alegação de ameaças contra a família de Robson Oliveira Novak, trata-se de questão estranha à competência desta Comissão, já que não nos cabe o processamento e julgamento de prática de crimes, até porque esse fato nada tem a ver com o processo de perda de mandato ora analisado.

7. Além do mais, esta Comissão não tem competência para intimar, coercitivamente, testemunhas. Não se pode exigir que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pratique atos para cuja consecução se façam necessários poderes que não lhe são atribuídos constitucionalmente.

8. Em face destas considerações decidimos:

a) fica mantida a oitiva das testemunhas Robson Oliveira Novak e Wanda Schiavon Carneiro para o dia 24 de março de 1998 às 10h, no Plenário 01, Anexo II, da Câmara dos Deputados, conforme o Of. n.º 45/98-CCJR, importando o não-comparecimento destas em desistência de sua oitiva pela defesa;

b) fica indeferida a oitiva de Regiane Maria dos Santos, por ser desnecessária e protelatória, e não estar contemplada no despacho do ilustre Ministro Ilmar Galvão;

c) resta prejudicada a perícia da fita em poder de Artêmio Schiavon Carneiro, já que esta Comissão não tem poderes próprios de autoridade judicial.

d) resta prejudicada a apresentação de fita em poder de Artêmio Schiavon Carneiro, já que esta Comissão não tem poderes próprios de autoridade judicial.

Sala da Comissão, 23 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo**, Relator."

Em face disso, a defesa apresentou apenas a testemunha Robson Oliveira Novak e atribuiu à esta Comissão a responsabilidade pela oitiva de Wanda Figueiredo Rezende, alegando que lhe competia intimá-la.

Conquanto esta Comissão não disponha de poderes constitucionais de intimação nem de condução coercitiva de testemunhas, para assegurar a ampla defesa ao Representado e cumprir, na íntegra, o despacho do preclaro Ministro Ilmar Galvão, esta Relatoria, embora entendesse ser de interesse da defesa a condução de tal testemunha, reiterou o convite à Srª Artêmio Schiavon para prestar depoimento, sendo que esta Comissão arcaria com todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, bem como solicitou-lhe que exibisse a fita de vídeo, supostamente em seu poder, segundo declarou a testemunha Robson Oliveira Novak.

Em resposta, foram enviados a esta Relatoria, via fax, expedientes nos quais declinaram do convite, agradecendo e alegando que nada teriam a acrescentar sobre os fatos que originaram as Representações em testilha. Sobre a fita de vídeo, o Sr. Artêmio Schiavon afirmou que não a detinha em seu poder.

Neste sentido, passamos a transcrever os expedientes citados:

"Três Pontas, 24 de março de 1998.

Exmo. Sr. Dr. Marconi Ferreira Perillo Júnior Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal dos Deputados. Brasília-DF.

Prezado Senhor,

Com os meus cumprimentos, venho por intermédio deste, acusar o recebimento do convite de V. Sª, via fax, em 24-3-98 e agradecer, esclarecendo que não irei depor nessa conceituada Comissão, visto que nada tenho a acrescentar no processo de Cassação que esta Egrégia Casa move contra o deputado Sérgio Naya. Por esta razão, agradeço novamente o convite e despeço-me com os mais elevados protestos de estima e consideração.

subscrevo-me.

Sendo o que se me apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Wanda Figueiredo Rezende".

"Três Pontas, 24 de março de 1998.

Exmº Sr. Dr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal dos Deputados, Brasília – DF.

Prezado Senhor,

Por intermédio deste, eu, Artêmio Schiavon Carneiro, acuso o recebimento do convite de V. Sª, via fax, em 24-3-98 e comunico-lhe que não irei depor no processo de cassação que esta Casa move contra o Deputado Sérgio Naya por nada ter a acrescentar no dito processo.

Com os meus cumprimentos, augurolhe êxito no aperfeiçoamento da justiça.

Atenciosamente, **Artêmio Schiavon Carneiro.**"

"Três Pontas, 24 de março de 1998.

Exmº Sr. Dr. Marconi Ferreira Perillo Júnior Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, dos Deputados, Brasília – DF.

Prezado Senhor,

Por intermédio deste, eu, Artêmio Schiavon Carneiro, acuso o recebimento do pedido de V. Sª, via fax, em 24-3-98, da fita citada pelo Sr. Robson Oliveira Novak e informo-lhe que, com profundo pesar, não detenho tal fita citada, visto que outros eventos foram gravados na mesma, visando o reaproveitamento da mencionada fita, extinguindo assim os conteúdos anteriores.

Com os votos de estima e consideração, reitero meus agradecimentos.

Atenciosamente, **Artêmio Schiavon Carneiro.**"

Com o intuito de afastar o Relator do presente processo de perda de mandato, a defesa apresentou exceção de suspeição de parcialidade, alegando, em síntese, que esta Relatoria estaria criando dificuldades para a oitiva das duas testemunhas deferidas pelo Colendo Supremo Tribunal Federal e prejulgando o Representado, em face de pretensa declaração do Relator à imprensa.

Na resposta à aludida exceção de suspeição de parcialidade, esta Relatoria concluiu pela sua rejeição, por manifestamente improcedente e protelatória, nos termos do despacho adiante aduzido:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representações S/N.º da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores em que se postula a perda de mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Em resposta à Exceção de Suspeição de Parcialidade do Relator, apresentada pela defesa do Representado, temos a argüir o seguinte:

1. Não se aplica subsidiariamente o Processo Penal comum ao processo de perda de mandato, como é o caso em tela, conforme decisão reiterada do Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos termos que se seguem:

'O processo de perda de mandato não é administrativo, nem judicial, sendo regido por normas **interna corporis**' (Mandado de Segurança nº 21.360/92, Relator o eminente Ministro Néri da Silveira).

2. Ademais, não há previsão regimental expressa que dê guarida à argüição de exceção de suspeição de parcialidade, como proposta pela defesa.

3. Mesmo assim, somente para efeito de argumentação, passamos a demonstra a inconsistência do pedido. Em primeiro lugar, a referida exceção se fundamenta na pretenda dificuldade criada por esta Relatoria, para a oitiva de duas testemunhas, deferidas pela Colenda Corte Suprema.

4. Ora, o próprio CPP, no art. 209, § 1.º, reza que 'se ao juiz parecer conveniente, serão ouvidas as pessoas a que as testemunhas se referirem'.

5. A conveniência de ouvir ou não as testemunhas referidas é ato discricionário do juiz, não configurando cerceamento de defesa, conforme lição de Mirabete, que citamos:

'Podem ser ouvidas ainda outras testemunhas: são as referidas pelas que já depuseram, se ao juiz parecer conveniente (art. 209, parágrafo único). Pode a parte requerer a oitiva da testemunha referida, cabendo ao juiz deferir o pedido, ou não. Não há, assim, cerceamento da acusação ou da defesa no indeferimento; trata-se de faculdade do juiz a admissão ou não do pedido formulado pela parte" (Processo Penal, pág. 285).

6. Além disto, em face do despacho do ilustre Ministro Ilmar Galvão, foi fixado novo prazo para que a defesa trouxesse perante esta Comissão as duas testemunhas referidas que desejava ouvir.

7. A defesa, por sua vez, apresentou apenas uma das testemunhas, o Sr. Robson Oliveira Novak, atribuindo a responsabilidade pela oitiva da Srª Wanda Figueiredo Rezende a esta Comissão, alegando que competia à CCJR intimá-la.

8. Como esta Comissão não dispõe de poderes constitucionais de intimação nem de condução coercitiva de testemunhas, para demonstrar que não houve qualquer intenção de cercear a defesa do Representado ou de descumprir a decisão do ilustre Ministro Ilmar Galvão, esta Relatoria procedeu ao convite à testemunha para que aqui comparecesse, sendo que esta Comissão arcaria com todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, bem como solicitou ao Sr. Artêmio Schiavon Carneiro que entregasse a fita mencionada pela testemunha Robson Oliveira Novak, no seu depoimento.

9. A testemunha referida Wanda Figueiredo Rezende, respondeu ao convite, alegando que nada tem a dizer sobre esses fatos. Desta forma, cumpriu-se integralmente o que determinou o Preclaro Supremo Tribunal Federal, pois esta Comissão esgotou todos os meios possíveis, regimental e constitucionalmente, para a oitiva dessa testemunha que se recusou a comparecer para prestar depoimento.

10. Quanto à mencionada fita, o Sr. Artêmio Schiavon Carneiro informou a esta Comissão que não a detém, visto que outros eventos nela foram gravados, extinguindo-se, assim, os conteúdos anteriores. Mais uma vez, esta Comissão, não tendo poderes de busca e apreensão, cumpriu o seu mister constitucional e regimental.

11. O segundo fundamento é o suposto prejulgamento do Deputado Sérgio Naya pelo Relator, baseado em notícia divulgada pela imprensa, nos seguintes termos:

"Relator vai acusar Naya de três crimes". Brasília e Rio. No relatório que deverá entregar na próxima quinta-feira à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, Deputado Marconi Perillo (PSDB – GO) vai pedir a cassação do Deputado Sérgio Naya por quebra de decoro parlamentar, falsidade ideológica e abuso de podereconômico.

12. Esse fato não corresponde à realidade, pois o Relator jamais deu qualquer declaração antecipando a conclusão do seu trabalho, até mesmo porque a fase de instrução do processo de perda de mandato ainda estava em curso. Tal afirmativa, por parte da imprensa, decorre de simples ilação do jornalista que escreveu a matéria, não espelhando a opinião do Relator.

13. Além do mais o CPP arrola, no art. 254, como causas de suspeição, as seguintes hipóteses:

I – se for o juiz amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;

II – se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia;

III – se ele, seu cônjuge ou parente, consangüíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;

IV – se tiver aconselhado qualquer das partes;

V – se for credor ou devedor, tutor ou curador, de quaisquer das partes;

VI – se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

14. Nenhuma dessas hipóteses resta demonstrada na exceção de suspeição de parcialidade ora argüida, sendo absolutamente protelatório o pedido, visando unicamente a tumultuar o presente processo de perda de mandato, em nada se prestando à verdadeira defesa do Representado.

15. Finalmente, não compete ao Relator a decisão quanto à perda do mandato do Representado, competência esta atribuída pela Constituição Federal e pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados, exclusivamente, ao Plenário, por voto secreto e maioria absoluta, após manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, assegurada ampla defesa, o que foi feito de forma inequívoca perante esta Comissão.

16. Resta claro, pois, o descabimento da exceção de suspeição de parcialidade intentada pela defesa do Deputado Sérgio Naya, cuja finalidade é apenas dilatória, com o propósito manifesto de retardar o andamento deste processo de perda de mandato.

Diante disso, não reconheço a exceção de suspeição de parcialidade ora argüida, por manifestamente improcedente e protelatória.

Sala da Comissão, 24 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo,** Relator."

Impossível, pois, argumentar-se com prejuízos à defesa, já que esta Relatoria sempre procedeu no sentido de que todas as provas desejadas pelo Representado fossem apresentadas. Se este assim não agiu, é por que não teve interesse na produção dessas provas ou não dispunha delas.

A natureza do processo em questão é eminentemente política. Não se cogita de responsabilidade penal, civil ou administrativa. Sendo político o processo de perda de mandato, resta demonstrada sua incompatibilidade com procedimentos previstos nos Códigos de Processo Penal e Processo Civil, que não são aplicados nem mesmo subsidiariamente, já que tal possibilidade não se encontra prevista no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ademais, o art. 240, § 3º, inciso III, do Estatuto Regimental, permite ao Relator deferir tão-só as provas e diligências que se revelaram necessárias à instrução probatória.

Esta Relatoria solicitou, ainda, ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a realização de perícia nas fitas de vídeo contendo as matérias veiculadas nos programas Fantástico, da Rede Globo de Televisão; Fogo Cruzado, da Rede Bandeirantes de Televisão; e Jornal da Record, da Rede Record de Televisão; no jornal **O Estado de S. Paulo,** bem como da fita juntada aos autos pela defesa do Representado.

O aludido Instituto Nacional de Criminalística emitiu minucioso laudo pericial, no qual confirma a inexistência de vestígios que possam sugerir qualquer tipo de montagem fraudulenta, nas fitas periciadas.

Outra providência determinada foi a degravação de tais fitas pelo Serviço de Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

Realizadas todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos que originaram as citadas Representações, teve-se por encerrada a fase de instrução probatória mediante despacho, cujo teor assim se expressa:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Referente às Representações da Mesa Diretora da Casa e do Partido dos Trabalhadores, em que se postula a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Na qualidade de Relator do Proceso supramencionado e com fulcro no art. 240, § 3º, III, do Regimento Interno, em face dos requerimentos encaminhados pela defesa em petição datada de 20-3-98, reiterados verbalmente em plenário desta Comissão, por ocasião da oitiva da testemunha Robson Oliveira Novak, tenho a informar e ao final decidir o que se segue.

Mesmo não estando investida de poderes próprios de autoridades judiciais, esta Relatoria, visando assegurar o mais amplo direito de defesa ao Deputado Sérgio Naya, decidiu convidar a testemunha Wanda Figueiredo Rezende e o Senhor Artêmio Schiavon Carneiro para prestarem depoimento nesta Comissão, tendo sido informado a ambos que a Câmara dos Deputados arcaria com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação (Ofícios nºs 46 e 47, de 24-3-98).

Também solicitou este Relator ao Senhor Artêmio Schiavon Carneiro o envio da fita de vídeo que deu ensejo à reportagem da TV Globo, levada ao ar no programa Fantástico apresentado em 1º-3-98, que, supostamente, estaria em seu poder.

Cumpre informar que esta Relatoria recebeu hoje mesmo as respostas do Senhor Artêmio Schiavon Carneiro e Wanda Figueiredo Rezende. Ambos informaram à Comissão que não compareciam para depor, tendo em vista que 'nada tinham a acrescentar' no processo de Cassação que a Câmara dos Deputado move contra o Deputado Sérgio Naya.

Relativamente ao envio da fita de vídeo da reunião realizada na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG, informou o Senhor Artêmio: 'Com profundo pesar, não detenho tal fita citada, visto que outros even-

função que desempenha. O comportamento incompatível do congressista com os padrões éticos exigidos pela dignidade do Parlamento é causa bastante para a perda do mandato". (In **Comentários à Constituição do Brasil**, v. 4, tomo I, pág. 222.)

Em complemento ao prefalado preceito constitucional, o Regimento Interno desta Casa dispõe, no seu art. 244, que:

"Art. 244. O Deputado que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade, estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste Regimento e no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que poderá definir outras infrações e penalidades, além das seguintes:

I – censura;

II – perda temporária do exercício do mandato, não excedente a trinta dias;

III – perda do mandato.

§ 1º Considera-se atentatório ao decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes.

§ 2º É incompatível com o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas a membros do Congresso Nacional;

II – a percepção de vantagens indevidas;

III – a prática de irregularidades graves do desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes."

Destarte, o art. 244 do nosso Diploma Regimental fixou, em estrita consonância com os ditames constitucionais e sem prejuízo do que dispuser o Código de Ética e Decoro Parlamentar, os preceitos determinantes dos comportamentos incompatíveis com o decoro parlamentar, ensejadores da perda do mandato, cominando também as penas aplicáveis aos transgressores.

Por derradeiro, é oportuno agregar à discussão do conceito e da situação normativa do decoro parlamentar no direito pátrio, a experiência de outros Estados soberanos, como mostra José de Ribamar Barreiros Soares, em precioso estudo:

"Na Inglaterra, a Câmara dos Comuns tem a competência de exclusão de qualquer dos seus membros, valendo-se de um poder discricionário, de livre apreciação, nos casos em que sua conduta se revele nociva ao Parlamento, sendo incompatível com a postura exigida de um **gentleman**, provocando sua presença a desconsideração da Assembléia.

O parlamentar excluído poderá vir a candidatar-se novamente, sendo até mesmo reeleito. Todavia, restará ainda à Câmara dos Comuns o poder de determinar nova cassação desse parlamentar.

No Direito norte-americano, a figura da cassação também é admitida, podendo ocorrer pela deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, nos casos em que a conduta do parlamentar for imprópria – **unfit** –, causando danos morais ao Parlamento.

A Constituição do Chile de 1925, no seu art. 26, dispõe que:

'Tanto a Câmara dos Deputados como o Senado têm atribuições exclusivas para se pronunciar sobre a inabilidade dos seus membros e para admitir a sua demissão, se os motivos em que se fundarem forem de tal natureza que os impossibilitem física ou moralmente para o exercício dos seus cargos.'

Já a Constituição da Argentina estabelece, no seu art. 58, que, **verbis**:

'Cada Câmara fará o seu Regimento e poderá com dois terços de votos corrigir a qualquer dos seus membros por desordem de conduta no exercício das suas funções, ou removê-lo por inabilidade física ou moral sobrevinda após suas incorporação, e até excluí-lo do seu seio.'

Na Espanha, o Regulamento do Congresso dos Deputados dispõe, em seu art. 16, que os "Deputados estão obrigados a adequar sua conduta ao Regulamento e a respeitar a ordem, a cortesia e a disciplina parlamentares, assim como a não divulgar as ações que, segundo o disposto naquele, possam ter excepcionalmente o caráter de secretas.

O Regulamento da Assembléia Nacional da França prevê as seguintes sanções no caso de descumprimento dos deveres por parte de parlamentares:

a) chamada à ordem;

b) chamada à ordem com registro em ata;

c) censura;

d) censura com expulsão temporária.

Somente o Presidente pode chamar à ordem qualquer orador que a perturbe.

A chamada à ordem com registro em ata dar-se-á quando o deputado, na mesma sessão, tiver incorrido em uma primeira chamada à ordem e quando dirigir a um ou vários colegas injúrias, provocações ou ameaças.

A censura se aplica ao deputado que, depois de ser chamado à ordem com registro em ata, não atender às ordens do Presidente e quando haja provocado tumulto na Assembléia.

O art. 73 do Regulamento prevê a expulsão temporária do deputado que:

a) haja resistido à censura simples ou sofrido duas vezes esta sanção;

b) haja recorrido à violência em sessão pública;

c) seja culpado de injúrias à Assembléia ou a seu Presidente;

d) seja culpado de injúrias, provocações ou ameaças ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, aos Membros do Governo ou às Assembléias previstas na Constituição (Estudo elaborado no âmbito da Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 1994, págs. 3-6)."

É esta, já se vê, a compreensão que se impõe tanto ao direito pátrio quanto ao direito comparado: a de que a decência, a moralidade, a urbanidade e a dignidade são valores exigidos na conduta do parlamentar dentro e fora do recinto das Casas Legislativas e cuja inobservância poderá acarretar a quebra do decoro parlamentar, sancionável com penas correspondentes à gravidade falta, com os correlatos efeitos, na forma da legislação de cada Estado soberano.

Da quebra do decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya

Em sua defesa, procura o Representado afastar a tipificação de sua conduta, afirmando não haver prova da prática de qualquer delito.

Ao contestar a representação da Mesa, afirma o Representado à fl. 6, que:

> "Apanhou-se à imprensa, na sua transmissão sem clavija que ligasse (certos) os fatos noticiados e a realidade mesma deles, e, nesta leviandade, quis-se enliçar o Representado à culpa penal da queda do Palace II, como se não tivesse, sob juras legais ditas (precedentes) do CREA, engenheiro tecnicamente responsável pela edificação, (da. nº 3), **in litteris...**"

Passa, em seguida, a transcrever o termo de compromisso do Engenheiro Sérgio Murilo Domingues, em que este, entre outras coisas, declara o seguinte:

> "Declaro que, a partir desta data, assumo a inteira responsabilidade e a direção de todas as obras ou serviços técnicos, de minha inteira responsabilidade, em execução ou que se executarem na vigência desta declaração sob o regime de empreitada, de administração, ou de outro qualquer, pela firma SERSAN – Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária.

Neste documento trazido aos autos, não consta reconhecimento da assinatura do engenheiro responsável, e a cópia não está autenticada.

Logo após o nome do engenheiro Sérgio Murilo Domingues, aparece outra declaração, vazada nos seguintes termos:

> "Declaramos estar cientes do presente Termo de Compromisso firmado pelo engenheiro civil *Sérgio Murilo Domingues* e que o mesmo terá integral autonomia da direção das obras e serviços técnicos e cargo desta firma."

Mais uma vez, não há reconhecimento da firma do único assinante.

Este documento é de valor probatório duvidoso. A cópia não é autenticada. A assinatura no Termo de Compromisso não está reconhecida devidamente. A assinatura da pessoa que dá ciência do compromisso também não é reconhecida. Além disso, não atesta a responsabilidade específica pela edificação do Palace II, sendo um termo de responsabilidade genérico.

Todavia, esta Comissão não dispõe de poderes judiciais para processar e julgar o Deputado Sérgio Naya pelo desabamento do referido edifício. Tampouco se pretende demonstrar a existência ou não da prática de crime nesse episódio. Como já se disse anteriormente, a falta de decoro parlamentar não está atrelada à demonstração de ilícito penal. Este não é **conditio sine qua non** para que se configure a quebra do decoro parlamentar. Esta, também, não é a sede própria para se discutir responsabilidade civil.

Prossegue a defesa, afirmando que o fato de o Representado ser sócio majoritário da Sersan não

implica a sua responsabilidade pelos fatos ocorridos, como se lê do trecho a seguir transcrito (fl.6):

> "Aí, então, em pressas ocasionais típicas de sensacionalismo, pôs-se a mão na circunstância de a Construtora Sersan tê-lo como sócio majoritário, tal se isso fosse crime, e se passou, na ânsia desmedida de condenatoriedade **ex ante**, a vê-lo, como se verdade o fora, em comportamentalidade que consistisse em 'firmar ou manter contrato com pessoa jurídica, direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público...' (art. 54, inciso I, alínea **a**), após a expedição do seu diploma de parlamentar."

A Constituição Federal no seu art. 54, dispõe, **in litteris**, que:

> "Art. 55. Os Deputados e Senadores não poderão:
>
> I – desde a expedição do diploma:
>
> **a)** firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
>
> **b)**
>
> II – desde a posse:
>
> **a)** ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada."

A revista **IstoÉ**, nº 1.483, de 4 de março de 1998, em um artigo intitulado "Naya Demolições", refere-se ao Representado como um Deputado de muitos favores e afirma, à pág. 22, que:

> "A chegada de Naya à Câmara ajudou a impulsionar seus negócios. Em janeiro de 1989, aproveitou a nomeação do grande amigo Leopoldo Bessone, também deputado pelo PMDB mineiro, como Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário para se livrar de um abacaxi. Vendeu ao Ministério chefiado pelo colega um prédio de 21 andares, dos quais sete estavam condenados pelo Corpo de Bombeiros. O Governo Federal chegou a pagar a primeira parcela, mas o negócio foi suspenso pelo então Presidente José Sarney, mesmo assim, o sinal pago a Naya até hoje não foi devolvido."

Neste aspecto, os documentos, trazidos aos autos, por ocasião do depoimento do Deputado Sérgio Naya, embora também sem autenticidade, apontam para a realização desta venda por uma empresa que não mais pertencia ao Deputado Sérgio Naya, a empresa Comercial Construtora Stecca.

No que tange à importação de aparelhos de hemodiálise, alega a defesa que:

> "Os aparelhos para hemodiálise provieram de origens legais, mediante comprovações (todos eles), em circunstâncias límpidas e claras, doc.j.n. 7, de forma a nenhuma dúvida, quanto a isso, ser criada, no maldoso desiderato, como o foi, de se pretende é malhar o Representado em falsificação documental (CP. art. 297), daí que se esvai cara a criminosa increpação ao mesmo açoitado, levianamente, pelos adversários, sem escrúpulos, tanto mais o fazendo, conforme aconteceu, por meio de uso da prestidigitação, tecida à custa de trechos – seccionados – de fita de vídeo, doc.j.n. 8, posto – estanques – para não abordarem a nimiedade contextual da conversação informalíssima da reunião, externa da na fita de Três Pontas, doc.j.n. 4, materialidade atípica, que o é, onde crime algum medra." (Fls. 26/27.)

Todavia, os documentos a que se refere a defesa, mais uma vez, são juntados em cópias não autenticadas, chegando a trazer à baila a tradução de texto em alemão, afirmando que os aparelhos foram doados sem a indicação de tradutor juramentado. Novamente este documento é de valor probatório duvidoso. De qualquer forma, não há como se afirmar, categoricamente, que houve irregularidade nessa importação, fato que só poderá ser apurado pelo Poder Judiciário.

Sobre a apropriação de uma máquina **dragline**, defende-se o Representado nos seguintes termos, à fl. 10 da defesa apresentada, inicialmente, perante a Mesa:

> "A expressão quis mencionar o fato de que teria diligenciado a transferência de uma draga pertencente ao DNCOS, que não estava sendo utilizada pela municipalidade de Três Pontas, para o Município de Leopoldina, onde o mesmo seria útil à comunidade. Como ali não souberam utilizar a referida

draga, foi ela transferida para Itanhaudu, onde realizou uma grande obra, evitando as enchentes. De lá, esse equipamento foi recolhido para o acervo do referido órgão hoje extinto."

Outra vez, o Representado juntou cópia sem qualquer autenticação de veracidade, para tentar documentar a transferência da referida draga.

Causa estranheza o fato de alguém se vangloriar de ter-se apropriado indevidamente de qualquer objeto que lhe tenha sido cedido voluntariamente.

Se a transferência da máquina foi realizada de acordo com os requisitos legais vigentes, por que razão o Deputado Sérgio Naya exporia sua dignidade, publicamente, fazendo-se passar por alguém de conduta duvidosa, que se apropria de coisas alheias, sem o consentimento de seu verdadeiro dono? Por outro lado, deve-se considerar ético e decoroso que um representante do povo no Congresso Nacional, no exercício de um cargo de grande importância para a Nação, faça declarações, ainda que supostamente inverídicas, tentando passar a imagem de desonesto e mau caráter? Ninguém, em sã consciência, defenderia esta tese. É que não se trata apenas de um fato jocoso, envolvendo a figura exclusiva do Representado. Ao fazer isso, o Deputado Sérgio Naya lançou dúvidas sobre a honorabilidade de todos os membros que compõem a Instituição que ele também representa. Mesmo que a apropriação tenha sido legal, as afirmações de fraude feitas pelo Representado ofendem a dignidade da Instituição que ele representa e atenta contra o decoro parlamentar.

Com relação à falsificação de assinaturas, colhemos as declarações feitas pelo Deputado Sérgio Naya, divulgados amplamente pela Imprensa e constantes das fitas exibidas pela Rede Globo de Televisão, no programa Fantástico; no programa Fogo Cruzado, da Rede Bandeirantes de Televisão; no Jornal da Record, da Rede Record de Televisão e na própria fita juntada aos autos pela defesa do Representado, devidamente periciados pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal que concluiu não haver qualquer montagem fraudulenta:

"Eu assinei pelo Governador. Por ordem de seu Governador... Ele não deu ordem nenhuma. Mas eu falei que dei ordem."

"Eu assinei uma ordem para o Governador. Eu falsifico mesmo. Dei ordem para o Prefeito. Ele acreditou que era a ordem. Mas fui eu que falsifiquei. Eu falsifico mesmo."

Em sua defesa escrita, o Representado não nega que tenha feito tais afirmações, limitando-se a dizer que encontrava-se em ambiente informalíssimo, resguardado pela privacidade, como se observa nos trechos a seguir transcritos:

"Nenhuma das duas representações quis saber se a desnudez de privacidade do Representado, colhida à sorrelfa em ambiente informalíssimo, não era a violação da própria intimidade em conversações de arcamos, que, à sua vez, chumbaria o cinegrafista amador à desconsideração contra a liberdade alheia, constitucionalmente assegurada." (fl. 10)

"Aquela reunião de Três Pontas, genuinamente, é como se companheiros estivessem detrás das muralhas de quintal, protegidos ao recesso da residência, onde o cinegrafista amador foi intruso." (fl. 20)

Junta declaração assinada pelo Vereador Sebastião Eduardo Silva, Presidente da Câmara Municipal, dando ciência de que "após a reunião ordinária encerrada, há aproximadamente 2 (duas) horas é que foi recepcionado o Deputado Sérgio Naya, de maneira informal e amigável, não seguindo as normas regimentais...".

Tal argumentação não pode prosperar. A reunião foi realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG. Poder-se-ia sustentar a tese de que o Plenário de uma Câmara de Vereadores se assemelha à residência, ao quintal da casa do Deputado Sérgio Naya ou de qualquer dos Vereadores ali presentes? O absurdo da tese é gritante. A Câmara de Vereadores é local público, é a Casa do Povo. O povo, sim, pode alegar que ali é a sua casa. É bem verdade que, em alguns casos,para resguardar o interesse público, e não o particular, o Regimento da Casa Legislativa permite que a reunião ocorra, nas deliberações secretas, sem a presença de outras pessoas além de seus membros. Não é o caso, pois, a declaração do próprio Presidente da Câmara de Vereadores dá ciência de que a reunião não transcorria na forma regimental.

Em momento algum, foi solicitado ao público presente que se retirasse daquele plenário para que ali ocorresse uma deliberação secreta. Isto resta claro, inclusive, nos depoimentos das testemunhas, presentes àquele ato, que afirmaram, contundentemente, que nenhuma ordem foi dada

para que os cinegrafistas se retirassem e que todos sabiam estar sendo filmados, inclusive o Deputado Sérgio Naya.

Não se pode invocar, neste caso, a intimidade, a privacidade dos Vereadores e do Deputado Sérgio Naya, para buscar a proteção, a ocultação de declarações vergonhosas e anti-éticas que ferem o decoro parlamentar. A informalidade alegada em nada aproveitou ao Representado. A observância do decoro é imposta ao parlamentar em qualquer ocasião, tanto dentro quanto fora de sua respectiva Casa Legislativa. O Deputado é sempre Deputado, não importa se está no recinto do Congresso, no clube, no **shopping center**, na rua ou qualquer outro local. Seu comportamento reflete-se sobre a Instituição que representa, atingindo-lhe a dignidade e a honra objetiva e subjetiva.

Até mesmo as testemunhas de defesa do Deputado Sérgio Naya, que aqui compareceram, deram seu testemunho de que tais "bravatas" do Representado não são corretas,não são éticas, não são decorosas e produzem um efeito negativo na imagem do parlamentar e da sua Instituição.

Tais declarações foram colhidas em local público, sem qualquer violação à honra, à privacidade ou à imagem dos presentes. O que houve, isto sim, foi a quebra do decoro parlamentar, pelo Deputado Sérgio Naya, ao se declarar falsificador e se vangloriar da prática de atos indecorosos e ilegais.

Não importa seja demonstrada ou não a existência de qualquer falsificação, pois não se está julgando, nesta Comissão, a prática de crime, matéria de competência do Poder Judiciário. Para a quebra do decoro parlamentar, basta que a dignidade da Instituição a que pertence o Deputado tenha sido violentada. É o que se observa nesta hipótese.

As críticas divulgadas pela imprensa são feitas não ao cidadão Sérgio Naya, mas ao Deputado Federal Sérgio Naya, ao membro da Câmara dos Deputados. Mais que isso, as notícias divulgadas lançam dúvida sobre a honorabilidade do Parlamento, ao tentarem demonstrar que essas práticas foram facilitadas pelo mandato exercido pelo Representado, como se pode conferir das afirmações que se seguem:

> "A chegada de Naya à Câmara ajudou a impulsionar seus negócios" (revista **IstoÉ**, de 4 de março de 1998, pág. 22).
>
> "Mas o controvertido Naya também é capaz de afagos. Ele cultiva o hábito de presentear parlamentares com relógios caros, esteiras de ginástica e até dinheiro para campanhas. Essa prática pode vir a ser útil caso a Câmara venha a examinar um pedido de licença para processar Naya. Não sei de nada nem a favor nem contra ele. Sei apenas que ele tem boas amizades no Congresso", diz o prefeito de Contagem. Newton Cardoso (PMDB) – (revista **IstoÉ**, de 4 de março de 1998, pág. 23).
>
> A Revista **Veja**, de 4 de maio de 1998, pág. 28, chega a referir-se ao "Deputado Federal Sérgio Naya", como "um dos maiores picaretas de que já se noticia neste País".

A conduta antiética e indecorosa do Representado, sem dúvida alguma, lança grandes e irremovíveis máculas sobre a dignidade, a confiabilidade e a honorabilidade da Câmara dos Deputados.

O Deputado Sérgio Naya, em entrevista na Rede Record de Televisão, chegou a sugerir que estava embriagado – ou com sinais de embriaguez – quando fez tal pronunciamento na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG, e que tudo não passou de bravata.

Ora tal fato, por si só, já configuraria a falta de decoro parlamentar. Um deputado que se apresenta embriagado perante uma Casa Legislativa, contando vantagens, fazendo bravata e admitindo ser um falsificador não pode merecer a confiança e o respeito de seus representados.

Qualquer que seja a hipótese, independentemente da comprovação ou não da prática de crime, estivesse o Representado fazendo ou não bravata, a verdade é que sua conduta lançou sérias desconfianças sobre a Instituição a que pertence, contaminou a atuação de todo o Parlamento, atraindo a esta Casa Legislativa a desconfiança do povo quanto à seriedade no exercício da atividade parlamentar e quanto à integridade moral de seus membros.

Os depoimentos colhidos, nesta Comissão, das testemunhas de defesa do Deputado Sérgio Naya confirmam o que já foi dito e reforça a tese da quebra de decoro parlamentar, conforme passaremos a demonstrar na análise seguinte do conteúdo de cada depoimento.

Da oitiva de Adriane Barbosa de Faria Brito.

Em resumo, declarou que:

– Estava presente ao encontro dos Vereadores com o Deputado Sérgio Naya. Afirmou que houve cortes no contexto da fita e montagem, pois, nesta,

encontram-se registrados fatos ocorridos em épocas diversas, o que, a seu ver, constitui montagem. Todavia, confirmou que ouviu o Deputado Sérgio Naya dizer que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Entretanto, no seu entender, o Deputado falou em tom de brincadeira.

– É presidente do PPB em Três Pontas – partido ao qual pertencia o Deputado Sérgio Naya – e recebeu do Representado apoio político em eleições passadas.

– O Deputado Sérgio Naya distribuiu cheque e tijolos no mês de outubro de 1997.

– Estava presente ao encontro com as costureiras e ouviu o Representado aconselhá-lo a assinarem dois recibos pelo pagamento de apenas um mês. Todavia, afirma que esse conselho dado pelo Deputado Sérgio Naya era para ser levado à assembléia-geral da cooperativa, porque, neste sistema, as costureiras eram devedoras delas mesmas.

Tal depoimento em nada afasta a prática de quebra de decoro parlamentar pelo Representado.

Em primeiro lugar, a testemunha deixou claro que deve favores políticos ao Deputado Sérgio Naya, havendo, portanto, um vínculo político e um liame de amizade entre eles, que coloca sob suspeição a testemunha.

Além disso, mesmo tentando isentar o Representado da prática de irregularidades, a testemunha deixou transparecer, cristalinamente, que o Deputado Sérgio Naya distribui favores políticos na região, doando tijolos e passando cheque, entre outras coisas, o que lhe tem granjeado a simpatia, a admiração e os votos dos eleitores de Três Pontas, além de outros municípios.

O que é mais importante: a testemunha afirmou, categoricamente, que ouviu o Deputado Sérgio Naya dizer que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Também ouviu o Representado aconselhar as costureiras a assinarem dois recibos em troca do pagamento de um mês apenas. Não importa se o ambiente era descontraído e a reunião informal. A testemunha ouviu o Deputado Sérgio Naya fazer as seguintes afirmações:

> "Disse que era ordem do Governo. Eu falsifico mesmo. O Prefeito acreditou que era ordem, mas era falso, eu falsifiquei. Eu falsifico mesmo."
>
> "Tem dois meses atrasados. Olha, você vai receber um mês. Tem que assinar duas folhas. Recebe quem assinar aqui. Quem não assinar não recebe. Tem que partir para isso. Eu não vim aqui ensinar besteira para vocês, não. É a única maneira que eu tô vendo."

A afirmação, pela testemunha, de que, tratando-se de cooperativa, as costureiras deviam para si mesmas é conflitante com o conselho dado pelo Representado. Ninguém pode ser credor de si mesmo. Esta regra é básica no âmbito do direito das obrigações e dos contratos. Quando as figuras de credor e devedor se confundem na mesma pessoa, a obrigação simplesmente se extingue. Não tem sentido alguém passar recibo para si mesmo. Se, porventura, se tratasse de acordo para salvar a cooperativa, com toda certeza a solução legal não seria a da falsidade, da simulação e da fraude, consistente na assinatura de recibo falso quanto ao seu conteúdo. O aconselhamento para adotar a fraude como saída para os problemas enfrentados pela cooperativa choca-se frontalmente com o decoro parlamentar que deve ser guardado por um representante do povo.

Da oitiva de Tadeu José de Mendonça.

Esta testemunha nada trouxe aos autos para a elucidação das questões ora suscitadas.

Disse ter tomado conhecimento dos fatos por meio da Imprensa, pois não estava presente à reunião realizada na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG.

Da Oitiva de Ruy Quintão.

A testemunha trabalha na Rádio de que é proprietário o Deputado Sérgio Naya, diante do que se caracteriza sua dependência hierárquica do Representado, fato este que, por si só, desqualificaria a testemunha. Mesmo assim, para esclarecimento dos fatos e garantia do amplo direito de defesa, decidiu o Relator ouvir o depoimento do Sr. Ruy Quintão. Em resumo, a testemunha afirmou que:

– Era correligionário do Deputado Sérgio Naya.

– As declarações foram feitas em reunião formal, e não em reunião ordinária da Câmara de Vereadores. Mesmo defendendo a idéia de que o Deputado Sérgio Naya falava em tom de bravata, confirmou que o Representado fez a declaração de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo.

– Na reunião, o Representado não estava como Deputado, mas como cidadão e que os Vereadores presentes não estavam ali na qualidade de Vereadores.

– A fita de vídeo era uma montagem.

– Indagado sobre se considera ético fazer bravatas, disse que não considera esse comportamento res-

peitoso, mas que o Deputado Sérgio Naya sempre fez essas brincadeiras. Alegou, ainda, que o Representado, em seguida a essas afirmações, disse que o faria para provocar o Ruy Quintão e que este retorquiu ao Deputado Sérgio Naya, dizendo que não acreditava nessas afirmações, pois o conhecida e ele seria incapaz de falsificar a assinatura de quem quer que fosse. Disse ainda que o Representado se desmentiu, afirmando que era brincadeira.

– Mesmo considerando as declarações do Representado como bravatas, disse que jamais faria tais brincadeiras para se promover, pois considera que esse comportamento denigre a imagem do parlamentar.

– Afirmou, ainda, que o Deputado Sérgio Naya viu quem estava filmando, tinha consciência de que estava sendo filmado.

– Confirmou que não houve qualquer ordem para que os cinegrafistas se retirassem do recinto, no momento em que se realizava essa reunião, dita informal.

Assim como as demais testemunhas, o Sr. Ruy Quintão confirmou que o Representado fez as afirmações de falsificação, dizendo que falsifica mesmo. E mais, confirmou que o Representado gosta de contar vantagem, de se vangloriar, tentando demonstrar que é maior, em prestígio, do que todos os seus colegas Deputados Federais.

Tal é o alcance, o impacto dessas chamadas "bravatas" no senso ético do povo brasileiro, que o próprio Ruy Quintão, amigo e subordinado do Deputado Sérgio Naya na Rádio de Três Pontas, deixou claro, em seu depoimento, que não considera respeitoso fazer esse tipo de afirmação, que isso denigre a imagem do parlamentar e, por isto, jamais faria essas brincadeiras para se promover.

A prova de que não houve qualquer invasão da privacidade por parte do cinegrafista amador é o fato de que todos sabiam que estavam sendo filmados e, em momento algum, pediram aos cinegrafistas que se retirassem, alegando que aquela reunião seria informal, apenas entre amigos. Isto nunca ocorreu.

Da Oitiva de José Roberto de Oliveira.

– Disse que tomou conhecimento dos fatos pela TV Globo e que não estava presente à reunião realizada na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG.

– Apoiou o Deputado Sérgio Naya em eleições passadas. Como reside em Leopoldina, não tem conhecimento do que se passa em Três Pontas – MG.

Nada disse que pudesse esclarecer os fatos.

Da Oitiva de Ângela Aparecida Oliveira.

Em resumo, a testemunha informou que:

– Ouviu o Deputado Sérgio Naya dizer que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo, mas entende que isso foi dito em tom de brincadeira.

– Ouviu o Representado aconselhar as costureiras para que votassem a proposta de assinar dois recibos pelo pagamento de um mês. Disse a testemunha que se tratava de integralização de quotas.

– Não houve qualquer ordem para que os cinegrafistas se retirassem daquelas reuniões ditas informais.

– Foram feitos cortes secos na fita de vídeo. Quando indagada sobre o que é um corte seco, disse que é imagem distorcida, com acréscimo de outros fatos.

Disse, ainda, que o Deputado Sérgio Naya, após ter afirmado que falsificava mesmo, retratou-se, informando que era apenas brincadeira.

Mais uma vez, esta testemunha, como as demais, confirma que o Representado fez as afirmações de que falsificou a assinatura do Governador e falsifica mesmo.

Quanto à assinatura de dois recibos em troca do pagamento de um mês, nem o malabarismo mais habilidoso consegue explicar a relação de causalidades entre o conteúdo dos recibos e o pressuposto factual da integralização de quotas.

Integralização de quotas representam uma entrada de capital para a sociedade, jamais o inverso, ou seja, o pagamento pela sociedade a sócios seus ou a empregados. Se integralização de quotas fosse, aqueles recibos mencionados deveriam ser passados pela cooperativa, dizendo que recebeu das costureiras aquela quantia em dinheiro, referente à integralização das quotas. Aqui, o total absurdo da tese trazida pela testemunha: a cooperativa devia às costureiras, não eram estas que deviam à cooperativa: jamais poderia ser integralização de quotas.

Integralização de quotas, por outro lado, se faz por meio de registro, em livro próprio da sociedade, e não pela mera emissão de recibos.

Apenas para argumentar: mesmo que a operação fosse de integralização de quotas, por que razão se efetuaria o pagamento de um valor, com o registro documental de outra quantia? A hipótese continuaria sendo de simulação ou fraude, envolvendo as costureiras como protagonistas desse ilícito, instiga-

das, induzidas à prática dessa conduta delituosa pelo Deputado Sérgio Naya.

Induzir alguém à prática de fraude pode ser considerado decoroso e ético? Nem a mais dilatada e generosa valoração dos fatos teria como conduzir a essa solução. Exsurge, cristalina, a violação do decoro parlamentar pelo Representado, ao induzir pessoas do povo à prática de fraude e atos ilícitos.

A informalidade daquela reunião jamais poderá ser demonstrada. Ninguém realiza um encontro de amigos, para falar de coisas íntimas, em um local público, com a presença de cinegrafistas. Isto fere a lógica mediana. O Deputado Sérgio Naya compareceu àquela reunião, na qualidade de parlamentar, para cuidar de interesses políticos seus e dos Vereadores que lhe apoiavam, tanto é que, naquela reunião, foi lido documento em que o Representado promete a liberação de verba do Orçamento da União de 1998 para o Município. Isto jamais foi conversa íntima de compadres, que se reunem à volta de uma fogueira, para falar de amenidades, da família e de coisas íntimas. Além do que a informalidade da reunião, se fosse demonstrada, em nada afastaria a indignidade lançada sobre o Parlamento pela conduta do Deputado Sérgio Naya.

O decoro parlamentar é obrigação do representante do povo em qualquer ocasião e lugar e não apenas no recinto de sua Casa Legislativa, porquanto o acompanha durante todo o mandato.

Sobre a montagem da fita de vídeo, em nenhum momento as provas testemunhais carrearam aos autos elementos que demonstraram esse fato.

A testemunha Ângela Aparecida de Oliveira afirmou que houve corte seco na fita de vídeo, mas sequer sabia definir o que é corte seco, confundindo-o com distorções na imagem e acréscimo na gravação.

A alegação de montagem a fita de vídeo perde todo o seu sentido quando as testemunhas presentes àquela reunião, em como uníssono, confirmaram ter ouvido o Deputado Sérgio Naya pronunciar a frase: "Eu falsifico mesmo".

A análise dos depoimentos das testemunhas não deixa dúvida de que o decoro parlamentar e o brio da Instituição foram atingidos.

Oitiva da testemunha referida Robson Oliveira Novak

A testemunha disse que ouviu o Deputado Sérgio Naya declarar que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Todavia, afirmou que ele desmentiu essa declaração em seguida.

– Disse ainda que lhe foi determinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores que desligasse a câmera. Mesmo assim, instalou-a em frente à Mesa do Plenário, voltada para o Deputado Sérgio Naya.

– Declarou que trabalhou como cinegrafista para o Sr. Artêmio Schiavon apenas quatro meses e que, antes, fazia pintura de automóveis e serviços particulares de filmagem. Vê-se, portanto, que não se trata de cinegrafista profissional.

– Confirmou que a reunião realizada na Câmara de Vereadores foi aberta ao "povão" e que qualquer um que desejasse poderia ingressar no recinto.

– Afirmou que na fita da TV Cidade também houve cortes secos e montagem.

– Declarou que, embora o Sr. Artêmio Schiavon não estivesse presente à reunião realizada na Câmara de Vereadores, comunicava-se com ele por meio de telefone celular, mas não soube dizer o número deste.

– Afirmou, ainda, que, mesmo sendo clandestina a filmagem, o Sr. Artêmio Schiavon foi até o recinto da Câmara de Vereadores levar uma fita virgem para gravação, mas que esta não foi necessária, pois a testemunha já se encontrava em posse de outra fita virgem. O pretexto serviria para conversarem sobre a filmagem clandestina.

– Disse que não se apresentaria voluntariamente para depor em juízo a favor do Deputado Sérgio Naya.

Este depoimento traz inúmeras contradições e reforça a tese de quebra de decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya. Senão vejamos.

A testemunha confirma que o Deputado fez declarações de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Mais do que isso, trouxe a informação de que as portas foram abertas ao "povão", o que demonstra que a reunião não era sigilosa nem reservada, como pretende demonstrar a defesa. Além do mais, tendo as declarações do Deputado Sérgio Naya sido feitas perante o "povão", para quem quisesse ouvir, esse comportamento se reveste de real gravidade, demonstrando que o Representado não tinha a menor preocupação em resguardar a dignidade do Parlamento e a sua própria, ao contar tais "bravatas" em público, declarando-se um falsificador.

A testemunha afirma que houve corte seco na fita da TV Cidade. Por que razão o cinegrafista, em-

pregado do próprio Deputado Sérgio Naya, iria proceder a esses cortes, omitindo a parte mais importante para a caracterização de "bravatas", a saber o momento em que o Deputado afirmou que tudo não passava de brincadeira para provocar o Vereador Ruy Quintão? Isto não aparece na fita de vídeo apresentada pela defesa. Por que não? Porque nunca aconteceu. Esta é a verdade: não houve desmentido algum. Não há qualquer prova disto, a não ser as vagas e contraditórias afirmações da testemunhas pelo sentimento de lealdade ao seu protetor e benfeitor, Deputado Sérgio Naya.

A testemunha se contradiz, grosseiramente, quando afirma que, após ter recebido a ordem de não filmar, lançou mão de sua câmera, instalou-se bem em frente à mesa do plenário, voltada para o Deputado Sérgio Naya, e, então, pasmem, gravou tudo clandestinamente. A testemunha Ângela Aparecida Pereira Oliveira afirmou, em seu depoimento, que Artêmio Schiavon entregou uma fita para Robson Oliveira Nova, na Câmara de Vereadores. Nunca houve clandestinidade nessa gravação.

Todas as testemunhas que aqui vieram e o próprio Deputado Sérgio Naya afirmaram, categoricamente, que essa ordem não foi dada. O único que se lembrava era Robson Oliveira Nova, que sequer soube dizer se o Representado e os Vereadores falavam ao microfone. AS contradições são evidentes e demonstram a insustentabilidade dos fatos alegados pela defesa do Representado.

A testemunha tentou demonstrar a existência de montagem na fita gravada por outro cinegrafista, o da TV Cidade, de propriedade do Representado, contrariando laudo do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, quando, na verdade, sua única experiência como cinegrafista profissional foi no "Estúdio A", durante parcos quatro meses, após ter trabalhado com pintura de automóveis.

Outra grave contradição da testemunha verifica-se quando esta afirma que o Sr. Artêmio Schiavon, embora ausente do recinto da Câmara de Vereadores, deu-lhe a contra-ordem para gravar clandestinamente a reunião, depois que o Presidente determinou a cessão da filmagem.

Revela-se também pueril a narração de como o Sr. Artêmio Schiavon se deslocou até a Câmara de Vereadores para, às escondidas, entregar uma fita virgem à testemunha, desnecessariamente, quando esta já dispunha de outra, com o pretexto de dar ordens ao Robson para filmar clandestinamente. O Vereador Ruy Quintão disse claramente aqui que o Deputado Sérgio Naya sabia que estava sendo filmado pelo Sr. Robson Oliveira Nova. Não havia clandestinidade alguma.

Resta claro que as declarações de falsificação foram feitas e que não houve desmentido. A prova testemunhal é contundente em demonstrar que há quebra do decoro parlamentar.

Em seu depoimento pessoal, o Deputado Sérgio Naya também não conseguiu afastar a tese da quebra do decoro parlamentar. O Representado afirmou que está licenciado da direção da Sersan desde que tomou posse como Deputado Federal, mas confessou que ajuda, como empreendedor, o diretor, o presidente e demais administradores da Sersan, ou seja, continua à frente dos negócios, de fato.

Negou ter participado da venda do prédio ao Palácio da Agricultura. Segundo ele, quem o fez foi o novo proprietário da empresa que antecedeu a Sersan, vendida pelo Representado, a saber, a empresa Comercial Construtora Stecca.

Quanto à sua participação na edificação do Palace II, alegou que a responsabilidade era do Engenheiro Sérgio Murilo, cujo termo de compromisso foi juntado aos autos em cópia não-autenticada e sem reconhecimento de firma do referido profissional. Esse termo, todavia, é genérico e, em momento algum, faz menção à responsabilidade pelo Edifício Palace II.

Confirmou que os moradores ocuparam o prédio antes de ser expedido o competente "habite-se". Entretanto, buscou transferir a culpa para aqueles, alegando que eles solicitam as chaves para realizarem reformas aos apartamentos e se mudam definitivamente. Disse, ainda, que queria se livrar do referido edifício o quanto antes.

Quanto à razão do desabamento, afirmou que houve erro de cálculo quanto aos pilares, e que não é responsabilidade sua.

Chegou a afirmar que em uma de suas idas ao Rio de Janeiro, para tratar de assuntos relacionados ao Palace, hospedou-se em um hotel, com o nome falso de "Marco Pólo", pois tinha medo e seqüestro. Disse também ter repetido essa prática. Inquirido pelo Relator, confirmou o cometimento de falsidade ideológica.

Confirmou que teve sua licença para o exercício da profissão de Engenheiro cassada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, após o desabamento do Palace II.

Quanto aos aparelhos de hemodiálise, afirmou que os trouxe legalmente, conforme documentos anexados, e que doou um deles, tendo os outros ido a leilão.

Quanto à reunião realizada na Câmara de Vereadores, disse que foi convidado para participar dela a convite do Sr. Gilberto Brito, esposo da testemunha Adriene Brito. A reunião foi realizada a portas abertas, sem ter havido qualquer ordem para que os cinegrafistas se retirassem. Todavia, disse o depoente que não viu o cinegrafista amador filmando a reunião.

Indagado sobre como pretende pagar indenização às vítimas do Palace II, se está afastado da direção da Sersan, deixou claro que continua tendo influência em relação às decisões tomadas pela administração da empresa, embora tenha transferido a responsabilidade para o presidente da Sersan.

Confirmou ter feito as declarações de que falsificou a assinatura do Governador de Minas Gerais e que falsifica mesmo. Entretanto, alegou que fez em tom de bravata, o que só seria falta de decoro, se tivesse ocorrido em uma reunião formal da Câmara de Vereadores. Disse, ainda, que desmentiu essas afirmações antes de sair do plenário. É proprietário da TV Cidade e da Rádio de Três Pontas, em regime de concessão, mas está afastado de sua Presidência, desde que se tornou Deputado Federal. Afirmou que há um rodízio na Fundação Serafim Naya entre ele e seus irmãos, mas que, após ter tomado posse como Deputado, esse rodízio vem sendo feito entre seus irmãos apenas.

Com relação ao desabamento do Palace II,a questão envolve análise de critérios técnicos, que não se enquadram na competência desta Comissão nem dizem respeito à natureza deste processo de perda de mandato, eminentemente político.Tais aspectos, para fins de responsabilidade civil ou mesmo penal, pertencem à seara do Poder Judiciário, transcendendo o âmbito de atuação desta Comissão.

No que diz respeito à realização de contratos com Poder Público, até este momento, com a violação da exigência de cláusulas uniformes, nada ficou demonstrado que pudesse consubstanciar a falta de decoro parlamentar, por desobediência ao disposto no art. 54, I, a, da Constituição Federal.

A confissão de uso de nome falso, todavia, caracteriza falta de decoro parlamentar, além de servir como indício de que o Deputado Sérgio Naya considera a falsificação e a fraude condutas normais.

A cassação do seu registro como Engenheiro pelo respectivo Conselho Profissional é matéria administrativa atrelada à existência, ou não, de responsabilidade pelo desabamento do Palace II, o que poderá ser apurado devidamente pelo Poder Judiciário.

A quebra do decoro parlamentar fica claro, entretanto, no episódio registrado na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG. O próprio Representado confirma que pronunciou as frases:

> "Eu assinei pelo Governador. Por ordem de seu Governador... Ele não deu ordem nenhuma. Mas eu falei que deu ordem."
>
> "Eu assinei uma ordem para o Governador. Eu falsifico mesmo. Dei ordem para o Prefeito. Ele acreditou que era a ordem. Mas *fui eu que falsifiquei. Eu falsifico mesmo.*"

Repita-se: o Deputado Sérgio Naya confirmou, em seu depoimento perante esta Comissão que fez tais afirmações, embora tenha dito que o fez em tom de bravata.

A afirmação de que desmentiu essas palavras não encontra respaldo em nenhuma das provas apresentadas. A própria fita de vídeo trazida pela defesa do Representado como prova, contendo a íntegra daquela reunião, em momento algum revela esse desmentido. Nunca houve desmentido a essas afirmações de falsificação, pelo menos naquela reunião de Três Pontas – MG.

O Deputado Sérgio Naya admitiu que essa conduta seria indecorosa, se ocorrida em reunião formal. Pois foi isto que aconteceu. Tanto era formal a reunião que foi feita no Plenário da Câmara de Vereadores (fato incontestado), foi filmado até mesmo por um cinegrafista da TV Cidade e, nesta reunião, discutiu-se, inclusive, a liberação de verbas do Orçamento da União, pelo Representado, para o Município de Três Pontas – MG. Isto nada tem de informalidade. O próprio Representado, nessa reunião, refere-se, de forma clara, a ele mesmo como deputado e aos membros da Câmara como Vereadores. De modo idêntico, é citado pelos presentes como deputado.

Mesmo que fosse informal, este fato em nada abrandaria a grande repercussão negativa que o comportamento do Deputado Sérgio Naya causou em sua honorabilidade e na dignidade e confiabilidade do Parlamento. O detalhe da informalidade é irrelevante para a caracterização da falta de decoro parlamentar. Mais uma vez, a análise do depoimento do

Representado não deixa dúvida da prática de ato atentatório ao decoro parlamentar.

Uma análise do Laudo de Exame em Material (Fitas de Vídeo), realizada pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, demonstra que não houve qualquer tipo de montagem fraudulenta. Isto importa dizer que a pessoa presente àquela reunião era, de fato, o Deputado Sérgio Naya e que as afirmações de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo foram por ele proferidas, não resultando de qualquer montagem ou adulteração da fita.

O item A.1.3.12 do laudo pericial em relação à fita 1, dispõe o seguinte:

> "A.1.3.12) A partir de 13 minutos e 2 segundos de exibição da fita, outro trecho com as falas "O prefeito não deu atenção *nenhuma. Eu arranjei um projeto Soma Leopoldina* de quase um milhão. Consegui liberar! Ele, com um projeto de um milhão, não queria a **drag line** lá. Então me dá essa máquina. Foram lá e cataram. Eu assinei a ordem do governo. Eu falsifico mesmo. Dei a ordem pro Prefeito, ele acreditou que era a ordem. Eu estava falsificando, fui eu que falsifiquei.", terminando em 13 minutos e 19 segundos, onde terminam os trechos desta reunião nesta fita.
>
> Com relação à integridade e continuidade das gravações, os Peritos afirmam que, em cada um dos trechos descritos nos subitens A.1.3.1) a A.1.3.12), acima, todos gravados no mesmo local, não há sinais de montagem ou adulteração das imagens, nem dos sinais de som, e o som reproduzido com cada trecho de imagens, com as falas do Sr. Sérgio Naya, apresenta completa correspondência com as imagens descritas, ressalvados."

Quanto à segunda fita analisada, o laudo pericial atesta que:

> "A banda magnética apresenta-se contínua em toda a sua extensão, sem rupturas, sem emendas e sem sobreposição de outros trechos de fita, e seu gabinete apresenta-se íntegro e sem sinais de manipulação dos seus parafusos ou outros sinais de violação. Esta fita apresenta conteúdo ao da fita 1, descrito acima, com as mesmas características de edição e continuidade dos trechos nela gravados. As fitas 1 e 2 foram, provavelmente, produzidas a partir de cópia de uma mesma fonte, ou foi produzida uma a partir da outra, sem que se possa determinar qual delas teria sido produzida primeiro."

Em relação à fita 3, encontramos a seguinte conclusão:

> "A banda magnética apresenta-se contínua em toda a sua extensão, sem rupturas, sem emendas e sem sobreposição de outros trechos de fita, e seu gabinete apresenta-se íntegro e sem sinais de manipulação dos seus parafusos ou outros sinais de violação. Esta fita apresenta 21 minutos e 20 segundos de cenas de uma reunião de que participa o Sr. Sérgio Naya, seguidos de 2 minutos e 25 segundos de testes do Jornal da Cidade, e 1 hora e 36 minutos de fita sem gravação alguma."
>
> Durante os 21 minutos e 20 segundos de cenas da reunião, observam-se algumas interrupções na gravação, conforme descrição a seguir.
>
> C.1) A partir de 23 segundos até 15 minutos e 46 segundos:
>
> "Trecho de cenas da reunião com a câmara posicionada à frente do Sr. Sérgio Naya. Aos 7 minutos e 20 segundos de exibição, observa-se, na mesma sala da reunião, durante um giro da câmara, um outro cinegrafista, posicionado à frente e à direita do Sr. Sérgio Naya."

Este terceiro item nos traz um detalhe de grande relevância: um giro da câmara revela a presença de um outro cinegrafista, posicionando à frente e à direita do Deputado Sérgio Naya, ou seja, o Sr. Robson Oliveira Nova. Este aspecto deixa bem claro que a filmagem feita pelo Sr. Robson jamais foi clandestina, atestando o que as demais testemunhas disseram em seus depoimentos, isto é, que todos, inclusive o Deputado Sérgio Naya, sabiam que aquela filmagem estava sendo realizada e que não houve qualquer ordem para que o cinegrafista se retirasse ou parasse de filmar. A testemunha referida, Robson Oliveira Nova, diante do que as provas indicam, faltou com a verdade perante esta Comissão.

O laudo pericial que ora comentamos também dá ciência de que não foi feita montagem fraudulenta alguma nas fitas, o que contesta, frontalmente, as afirmações das testemunhas de que houve adulteração das fitas com o fim exclusivo de prejudicar o Deputado Sérgio Naya.

As provas carreadas aos autos não deixam dúvida de que houve a prática de ato atentatório ao decoro parlamentar, consistente nas seguintes condutas:

– As afirmações de falsificação feitas, em público, para quem quisesse ouvir, pelo Deputado Sérgio Naya.

– A afirmação da prática de falsidade ideológica, consistente no uso de nome falso.

– O conselho dado às costureiras para praticarem fraude.

– A atribuição a si mesmo da prática de condutas criminosas, como falsificação e furto, ainda que tais declarações fossem apenas bravatas.

Com estas condutas, o Representado feriu gravemente a honra e a dignidade do Parlamento, lançando, perante a opinião pública de todo o País, máculas irreparáveis sobre a ética e o decoro dos membros do Parlamento brasileiro, no exercício de sua atividade.

Conclusão

À vista da argumentação expedida, considerando que o Sr. Deputado Sérgio Naya incorreu, indubitavelmente, na prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, não podendo esta Casa Legislativa quedar-se inerte em face dessas graves acusações, nos termos do art. 240, § 3º, III, do Regimento Interno, concluímos pela procedência das Representações propostas pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Partido dos Trabalhadores, formulando o Projeto de Resolução pertinente anexo.

Sala da Comissão, 26 de março de 1998 – Deputado **Marconi Perillo**, Relator.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1998
(Da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação)

Declara a perda de mandato do Sr. Deputado Sérgio Augusto Naya.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É declarada a perda de mandato do Deputado Sérgio Augusto Naya, nos termos dos arts. 55, II, da Constituição Federal e 244, § 2º, I a III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 1998. – Deputado **Nelson Otoch**, Presidente – Deputado **Marconi Perillo**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Naya pelo prazo de 30 minutos.

O SR. SÉRGIO NAYA (Sem partido – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, em decorrência de uma representação do Partido dos Trabalhadores e de uma outra da Mesa da Câmara dos Deputados, fui objeto de indiciação por parte da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, cujo Relator, muito antes de encerrada a instrução processual, já alardeava que o seu parecer seria pela indicação da cassação de meu mandato.

Tais declarações sinalizavam um prejulgamento, em que todas as provas apresentadas foram simplesmente ignoradas. Até mesmo um importante testemunho foi desprezado, apesar da riqueza de detalhes e de elementos de convicção importantes para que se pudesse constatar que naquela reunião informal, em que alguns trechos da conversação foram pinçados, não houve quebra de decoro parlamentar. Ainda assim, o relatório traduziu uma intenção premeditada de propor a esta Casa a cassação do mandato que me foi outorgado pelo valoroso povo de Minas Gerais.

Na realidade, tudo teve início com o desastre que envolveu o edifício Palace II, na cidade do Rio de Janeiro, construído por uma empresa de minha propriedade, edifício esse que não projetei e tampouco construí. Hoje, os especialistas no assunto identificaram que o desabamento parcial daquele prédio não se deve a qualquer defeito em sua construção, mas tão-somente aos erros de cálculo efetuados por um escritório especializado e com longa experiência, sob encomenda da Sersan.

Ao contrário, portanto, daquilo que ao impacto da tragédia foi alardeado por toda a imprensa, numa feroz campanha que produziu danos irreparáveis à empresa e levou o seu controlador a um autêntico linchamento público, o edifício não ruiu parcialmente em razão da negligência ou imperícia dos procedimentos técnicos da sua construção, mas por conseqüência do referido erro de cálculo, cometido por terceiros.

Apesar disso, a Sersan não se furtou a enfrentar o ressarcimento dos danos provocados aos moradores, cuidando de realizar, como já fez, os primeiros acordos para tal ressarcimento, que evitarão que as pessoas prejudicadas aguardem anos a fio a solução de demandas judiciais que se arrastam nos tribunais.

Nenhum desses elementos foi considerado pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, apesar de oficialmente comunicado. Preferiu S. Exª, dentro de sua obstinação, ignorar

documentos, porque, segundo alega, não estavam com a firma reconhecida. A Lei Beltrão, para S. Exª, não existe.

Se eu não fosse um deputado federal, o sinistro ocorrido no Rio de Janeiro não teria obtido a repercussão que alcançou.

Em nenhum evento semelhante se deu o realce atribuído pela imprensa ao desabamento do Palace II, e em nenhum desses acidentes se dá publicidade ao nome da construtora, muito menos ao de seus sócios.

Foi assim que a imprensa procurou revolver todo o seu passado, a minha atividade pública e privada, em busca de algo que servisse ao objetivo comum de formalizar um grande escândalo, capaz de ampliar a audiência dos telespectadores e a venda de jornais e revistas com tão poucas notícias.

Foi assim que agentes de uma rede de televisão foram até o interior de Minas Gerais e ali obtiveram a fita de vídeo de uma reunião informal de pessoas amigas, da qual foram editados alguns trechos que, transmitidos em horário nobre, procuraram levar à opinião pública uma falsa imagem de que teria eu provocado ato ilícito e, com isso, provocado a quebra do decoro parlamentar.

Senhores Deputados, durante a instrução processual na CCJ, farta documentação foi apresentada, comprovando não ter havido qualquer falsificação ou a prática de qualquer ato desaconselhável. Tratava-se, repito, de encontro e pessoas amigas em ambiente descontraído, cuja conversação foi gravada às escondidas, para que posteriormente algum proveito fosse extraído pelo seu autor.

Nada disso foi considerado pelo relatório aprovado na CCJ, e sequer houve interesse do Relator em assistir à fita original, gravada por inteiro, onde, em sua parte final, afirmei que tudo que tinha dito era provocação e brincadeira. Foi em tom provocativo que o fiz ao Vereador Ruy Quintão. Houve, sem dúvida, ofensa a um dos princípios fundamentais das garantias individuais de que fala a Constituição Federal – isto é, cerceamento ao acusado de ampla defesa.

Não posso deixar de mencionar que estou no terceiro mandato de deputado federal, com onze anos de exercício, e ninguém, repito, ninguém nesta Casa será capaz de indicar ato que comprometa a minha honra e a deste Parlamento, em respeito mesmo ao nobre povo mineiro, que sempre me reconduziu a novo mandato.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, estou confiante na decisão final, pois a Câmara dos Deputados e seus honrados membros saberão proceder com serenidade, isentos de pressão de qualquer espécie.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre defensor do Deputado Sérgio Naya, Dr. Daniel Azevedo, pelo prazo de trinta minutos.

O SR. DANIEL AZEVEDO – Exmo. Sr. Deputado Michel Temer, eminente e ilustrado Presidente da Câmara dos Deputados; Exmos. Srs. Deputados presentes a esta assentada de julgamento, Sras. e Srs. funcionários e jornalistas, hoje, inquestionavelmente, os trinta minutos que V. Exª, Sr. Presidente, acaba de me conceder marcarão um instante dramático e sério da vida jurídica nacional, pelas repercussões que, ao transcurso dos mesmos, a defesa fará aqui ressoar em atinência à tese que sustenta.

Penso que não seria demais exonerar aos Srs. Deputados atenção, ainda que mínima, por trinta minutos, de molde a que S. Exªs ouçam e reflexionem acerca da temática posta pela defesa, porquanto esta, confiando no Parlamento nacional, se faz segura de que a condenação do Deputado Sérgio Naya não ocorrerá, neste plenário, unicamente porque a Rede Globo de Televisão assim quer. Há de restar a dignidade mínima em cada julgador, que em verdade existe, para que se ouçam as provas e impulsionem, em decorrência, reflexão adequada com o ordenamento jurídico nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a tônica da acusação se circunscreve a uma conversação informal ocorrida na cidade de Três Pontas, em Minas Gerais. Não se pode fazer o exame dessa situação divorciando-se do direito que alumia e traça as regras para o desate da questão então posta, na expectativa do veredicto da Câmara Federal.

Sabe-se que a privacidade de um ambiente tem regras próprias, que indiscutivelmente o asseguram, para que o Direito não reste desrespeitado acerca da maneira de resolvê-la.

Aqui se trata de logo, juridicamente, essa questão com dois argumentos fundamentais. Um deles, do famoso jurista Pescina, da Itália, e outro do patrício Nelson Hungria, expressão maior do Direito Penal brasileiro. Sustentava Pescina que a exceção da boa-fé é um instituto jurídico que há de ser levado em conta quando alguém é acusado de haver-se comprometido mediante increpação criminosa a outrem ou a respeito dele próprio. Nelson Hungria, indo além, entende que, se as circunstâncias evidenciam que na certeza subjetiva do réu houvesse, ou concorresse, ou mesmo existisse uma segurança de

que ali falava num ambiente privado, então o fazia com a consciência segura e tranqüila de que o ato não se projetava no ambiente da oficialidade. Esse jurista brasileiro de saudosa memória, que inclusive pontificou no Supremo Tribunal Federal, deixou lição que ressoa ainda, com a mesma braveza, nos dias atuais, ainda que na eventualidade, ali no Supremo Tribunal Federal, possa haver interpretações discernentes que ponham à deriva essa doutrina, esse magistério, essa lição insuperável.

Nelson Hungria, Srs. Deputados, contribuindo para a feitura do Código Penal brasileiro, ainda vigorante, trouxe a esta Casa da Lei as suas argumentações, que aqui se corporificaram propriamente neste Código Penal, que dá à defesa do Deputado Sérgio Naya a segurança de estar falando na própria fonte de onde esse Direito emergiu. Dizia Nelson Hungria a respeito que, se essas conversações foram comprovadamente realizadas num ambiente em que a consciência do Deputado, ou a consciência do agente, ou a consciência do réu se perfazia numa situação fática a respeito da qual tenha o Deputado, o réu ou o acusado a segurança de que era privada, de que era nos recônditos, nos arcanos de uma intimidade, eis que aí há de se admitir, no campo do Direito Penal, na perspectiva da culpa, em sentido **lato** ou em sentido estrito, a inexistência de dolo direto, ou de dolo sequer eventual, no sentido de que houvesse o Deputado assumido um risco de, em entoando aquela conversação, gerar, como conseqüência, uma certeza de que falava num ambiente oficial.

Se isso é verdade do ponto de vista jurídico-penal, Srs. Parlamentares, é evidente, é inquestionável que, na análise técnica ou jurídica do fato, crime inexistiu. Eis, pois, a postura da defesa no que concerne ao crime atribuído ao Deputado Sérgio Naya, que sequer teve ambiente para soar onde se pudesse flagrar, onde se pudesse colocar o dedo no ponto e encontrar qualquer fato típico que projetasse a sua culpabilidade.

Se é assim, se a respeito dúvida alguma existe, então agora vem a perplexidade da defesa quando a própria Mesa da Câmara e o Partido dos Trabalhadores, argüindo duas representações, asseguram que o Deputado cometeu falta de decoro parlamentar.

Vêm de longe, mas de muito longe mesmo, os ensinamentos milenares do Direito. Na Roma Antiga nossa cultura nacional abeberou os conhecimentos que significam e exteriorizam o Direito Penal brasileiro, na especificidade do caso que ora se examina.

Assim sendo, a Casa Legislativa há de ser o exemplo maior de onde promane a segurança na condução de um trabalho exegético voltado a um veredicto para se cassar ou não o mandato de um Deputado. Eis que, Sras. e Srs Deputados, é precisamente aí onde falece e cai malograda ao chão qualquer possibilidade de esta mesma Câmara dos Deputados querer adaptar esses fatos, que não constituem crime, a uma perspectiva de falta de decoro parlamentar.

E sabem por que não, Srs. Deputados? Exatamente por um motivo firme e incontestável: esta Casa não tem o figurino legal em que estejam tipificados os supostos crimes aqui praticados, **ad argumentandum**, de falta de decoro parlamentar. Existe uma resolução, mas uma resolução que não se transformou em lei. Não há aqui o prévio sistema legal. E nós todos, os advogados, sabemos, já nas primícias de nossa formação jurídica, que não há crime sem lei anterior que o defina.

Ora, Srs. Deputados, vemos a hipótese com a segurança básica de que nesta Casa sequer existe um Código de Ética. Como é possível, então, imprimir condenatoriedade a esse Deputado só porque a Rede Globo de Televisão o quer? Se assim fosse, deveria a Rede Globo colaborar, fazendo aqui chegar a fita em que um cinegrafista, que aqui prestou depoimento, disse à Nação inteira, pelo sistema de televisão, que essa fita porta cortes secos, que essa fita carreia montagens.

Ninguém, de sã consciência, pode elaborar uma acusação quando esse aspecto permanece anuviado em uma noite escura. Os verdadeiros legisladores e intérpretes da lei hão de ter a coragem de adentrar esse abismo, esse cipoal indeciso e dizer: não condenaremos, porque não existe um Código de Ética para que se possa fazer a adequação. Não condenaremos, porquanto as condutas ocorridas no ambiente privado evidenciam situações nas quais não se pode chegar à noção de dolo sequer eventual, ou mesmo de culpa, no sentido estrito, por imperícia, negligência ou algo semelhante.

Sras. e Srs. Deputados, inegavelmente não se pode pretender uma acusação nestes moldes. Bati ontem à porta do Supremo Tribunal Federal, evidenciando a impossibilidade de este julgamento hoje se realizar, pela manifesta ocorrência de cerceamento de prova. Vejam bem que aqui, ao começar os trabalhos, quando S. Exª o eminente Deputado Marconi Perillo lia o seu relatório, tive a impressão de que ele encarnava a figura do verdugo, cambaleando, a levar o Deputado Sérgio Naya ao cadafalso.

É absurdo! É inadmissível que uma conduta dessas tome corpo e se avantaje na Casa da Lei. A revolta chega a um ponto tão grande, Sras. e Srs. Deputados, que aqui vimos, ao transcurso da leitura desse relatório, S. Exª o Deputado Marconi Perillo encarnar a figura legendária de Procusto. Como sabemos, Procusto, da tradição grega, costumava abater suas vítimas para colocá-las em seu leito. Se a vítima era de um metro e meio de extensão, e o leito de Procusto media dois metros, eis que ele cortava os membros da mesma e os emendava, para que a dimensão da cama fosse preenchida. Se, contrariamente, a vítima extrapolava a dimensão do leito, ele também a decepava, para agasalhá-la no rigor e na exatidão do tamanho de seu leito.

Isso foi feito aqui. O Deputado Marconi Perillo leu para todos que as testemunhas que aqui depuseram somente falaram contra o Deputado Sérgio Naya, marcadas, impregnadas pelas contradições. Com relação à fita, sustentou desta tribuna para V. Exªs que ela fora periciada, inexistindo cortes. Mal age quem assim, representando um mandato do povo, dá condução aos trabalhos, porque há aí a quebra plena da serenidade.

Relator não é verdugo. Relator não é régulo da comarca nem da Câmara, porque ele tem a responsabilidade de manter fidelidade para com a verdade. Mas isso ecoou aqui ouvidos de todos, dando a impressão de que a voz da Rede Globo teria o condão da verdade: queremos condenar e vamos condenar.

Mas ficarei com a voz da lei. Ficarei com a voz do ordenamento jurídico, porquanto sem prova, porquanto sem a garantia da amplitude da prova não se pode condenar. Admirei-me muito de que se esquecesse, exatamente aqui, o postulado maior da Constituição Federal, cujo art. 5º, LV, assegura o devido processo legal, deixando evidenciado a mais não poder que a prova há de ser plena, para que se tenha realizado um julgamento justo.

Saí de meus ensinamentos na Bahia e fui até São Paulo, talvez já com a responsabilidade de trazer ao conhecimento dos nobres Deputados José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh – e mesmo do nobre Deputado Chico Vigilante, aqui presente, de quem fui eleitor nas últimas eleições –, como representantes desse partido maravilhoso, que o jurista Celso Ribeiro Bastos assegurou, em sua obra de Direito Constitucional, que não basta que se dê ao réu a oportunidade de negar a acusação que lhe é feita. Mas a Comissão agiu exatamente assim. Os seus passos foram estes, ao comando de uma Relatoria distanciada da eqüidistância e da serenidade, visto que existe um cinegrafista que depõe perante a Comissão e, em se trazendo a fita de vídeo que dá origem às acusações, poderia demonstrar, com toda a firmeza técnica de um cinegrafista, que ali houve montagem, que as acusações contra o Deputado Sérgio Naya não procedem. Por que não desabrir essa chance para que a Comissão o ouvisse?

Srs. Deputados, na angústia de quem faz uma defesa desigual, de quem sempre foi obstaculizado pelos que apuravam as acusações, eu lhes pergunto, até com essa ira santa: pode haver cerceamento de defesa maior do que esse? Pode haver cerceamento de defesa maior do que o praticado no episódio relativo à testemunha Wanda Carneiro, que o Supremo Tribunal determinou fosse ouvida? O Deputado Marconi Perillo assegurou que o Código Penal não disciplina supletivamente a matéria. Depois, em liminar concedida, o ilustre Ministro Ilmar Galvão, do Supremo Tribunal Federal, sustentou que a autoridade coatora, ou impetrada – no caso, o Deputado Marconi Perillo –, tem a obrigação de usar constrição para que a testemunha venha depor. A digladiação entre ambos terminou com a afirmativa do Ministro do Supremo Tribunal Federal, porquanto este é o último juiz a se pronunciar.

Quero escancarar à Nação inteira o pecado, o crime que se pratica no âmbito desta Casa: o desrespeito à Constituição Federal, que esta mesma Casa elaborou. O Deputado Marconi Perillo, acompanhado de outros Parlamentares, inclusive do Deputado José Genoíno, afirmou ao eminente Ministro Ilmar Galvão, em seu gabinete, que a instrução já se houvera encerrado. Isto é uma inverdade. Eu, no meu patriotismo de brasileiro, me levanto contra isso e trago à Nação e aos Parlamentares essa inverdade, porque a instrução não estava encerrada logo após a conclusão do depoimento do cinegrafista Robson, eis que, antes de se fazer o pregão à testemunha Wanda, argüi uma exceção de suspeição de parcialidade, aqui recebida pelo eminente Deputado Nelson Otoch, Presidente daquela Comissão, e encaminhada ao Relator em 24 de março, às 11h50min.

Se isso é verdade, a instrução não se encerrou naquele instante, porquanto o nobre Relator Marconi Perillo, pela inteligência demonstrada, embora até aqui apenas acadêmico de Direito, há de saber, quer pelo Código de Processo Penal, quer pelo Código de Processo Civil, que quando se interpõe uma exceção de suspeição de parcialidade o primeiro passo é

a suspensão do processo. Os juristas nacionais asseguram isso ao logo dos tempos.

Então, aquela afirmativa inverossímil significava a corporificação maior do cerceamento de defesa, que hoje vai sendo posto aos Srs. Deputados como uma base, como um broquel, como um fundamento, para que, na hora do veredicto secreto, os Parlamentares que mantiverem fidelidade às bases que os elegeram possam dizer "não", a fim de que a serenidade e a amplitude de defesa possam ser respeitadas.

Ouvi, instantes antes de entrar nesta Assembléia, a nobre Deputada Marta Suplicy assegurar que, se não se cassar o Deputado Sérgio Naya, os Deputados terão dificuldade até de andar nas ruas. Mil vezes não, nobre Deputada.

Aprendi com essa ilustre Deputada e seu ilustre cônjuge, Senador Eduardo Suplicy, que a seriedade há de ser sempre uma bandeira dos que representam a vontade do povo. S. Exªs, que hão de me estar ouvindo neste momento, deverão concluir que a vergonha maior, a insustentabilidade mais plena é a condenação do Deputado Sérgio Naya sem se lhe haver sido concedida a oportunidade de ampla defesa. Muito mais do que açodados, como numa situação incomum, incurial, simbiôntica, as quatro mãos desse casal petista se projetam e, consciente ou inconscientemente, dão os braços à TV Globo para cassar S. Exª, só porque a TV Globo quer fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Peço a V. S.ª licença para prorrogar a sessão por uma hora.

Continua V. Sª com a palavra.

O SR. DANIEL AZEVEDO – Sr. Presidente, pergunto a V. Exª de quantos minutos a defesa ainda dispõe.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Dispõe V. Sª de exatos três minutos e sete segundos.

O SR. DANIEL AZEVEDO – Pergunto a V. Exª se há a possibilidade de uma prorrogação, segundo o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedi ao Sr. Relator o prazo de trinta minutos, mas, como o nobre Deputado Sérgio Naya não usou todo o seu tempo, V. Exª poderá ter uma prorrogação de cinco minutos.

O SR. DANIEL AZEVEDO – Então, restam-me oito minutos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. DANIEL AZEVEDO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, aqui resultou evidenciado que uma das acusações levantadas, a de que poderia o Deputado ter ligações, como Parlamentar, com contratos perante empresas públicas, inexiste, conforme a documentação apresentada.

Em outro ponto, no que se refere à queda do Palace II, já hoje este assunto é pacificado, no sentido de que o responsável técnico da obra não era o Parlamentar. E, na perspectiva desdobrada das apurações, eis que se comprovou hoje que o erro de cálculo teria sido ou foi a causa do desabamento, em que também não apanha em qualquer aspecto de culpabilidade o Deputado Parlamentar ora defendente.

Assim, restam os aspectos sobre a conversa privada em Três Pontas. A defesa sustentou sempre que a inteireza daquelas gravações evidenciariam a inculpabilidade do Deputado Sérgio Naya. A Comissão não quis. A Relatoria refugou.

O Supremo Tribunal Federal, ainda hoje, ao que soube aqui por vozes dos jornalistas, teria negado a liminar que foi a última das tentativas de fazer com que Vanda Carneiro fosse ouvida e também que a fita da Rede Globo fosse examinada pelo cinegrafista Robson, por ter sido ele quem originariamente filmou, em Três Pontas, no estúdio do Sr. Artêmio Schiavon Carneiro, as passagens que, desabridas, descortinadas, evidenciam a inocência deste mesmo Parlamentar.

Urge que lembremos a figura do ex-Prefeito de Três Pontas, Tadeu Mendonça, que aparece nessa gravação com o episódio acontecido há três anos.

Eis aí mais um corpo de delito inafastável desse cerceamento de defesa e da montagem existente na fita.

Eu defendo aqui uma causa onde busco e peço justiça. A Justiça, segundo afirmava Rui Barbosa, coroa a ordem jurídica, e a ordem assegura a responsabilidade, e a responsabilidade constitui a base das instituições livres, para que a Câmara dos Deputados, notadamente naquele prolongamento somítico que a Comissão e a Relatoria representavam, possa gozar do conceito de que aqui se assegura também amplitude de defesa.

Para que a Nação brasileira saiba que a Câmara dos Deputados, que escreveu a nossa Constituição Federal, não a desrespeita, é preciso que hoje esta Casa, na sua sessão plenária, no mínimo, absolva o Deputado Sérgio Naya, porquanto nem nos tempos imemoriais, nos tempos das Santas Inquisições e até mesmo dos déspotas esclarecidos, jamais, jamais mesmo, com tamanha crueza, maldade, preconceito e prejulgamento, pode-se condenar um Deputado nessas circunstâncias.

Se a Capital da República não estivesse eqüidistante dos países limítrofes, eu abaixaria o tom da minha oratória para que outro país civilizado não ouvisse que aqui se condena sem provas, que a própria Câmara dos Deputados, que vota a Constituição, a desrespeita, como está comprovado nos autos, no que concerne à Relatoria. E esta Câmara nela se prolonga. Urge, portanto, que esta Casa rejeite esse relatório para que fique de melhor a justiça!

Não tenho falado sozinho nessas perspectivas. O Deputado José Costa, integrante desta Assembléia, há pouco trouxe um projeto no sentido de que se dessem ao Deputado Sérgio Naya todas as condições de amplitude de defesa, ainda que se lhe retirassem a imunidade, para que a Procuradoria-Geral da República, como órgão acusador oficial, pudesse, de sua vez, fazer as acusações e ensejar que se investigassem as mesmas. Esta é uma voz autêntica, porque provém do âmbito desta Assembléia. O Deputado Nilson Gibson, do mesmo modo, sustentou na Comissão que se devesse trazer à mesma, ainda que constritivamente, a testemunha Vanda Carneiro. A Relatoria foi ao Supremo Tribunal Federal e afirmou que a instrução estava encerrada – tenho em mãos a prova, que a televisão há de mostrar ao País, evidenciando que não houve o encerramento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, concluo minha oratória nesta assentada me dirigindo ao Supremo Tribunal Federal, a esta augusta Assembléia e ao povo brasileiro com palavras de João Mangabeira, embora respeitando a posição de cada uma destas instituições. Despeço-me com João Mangabeira, que pontificou representando a Bahia, minha terra de origem, nesta Assembléia: "Se os sacerdotes da Justiça desertarem dos seus altares, não cometerei nunca a injustiça de deixá-la desabrigada".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARTA SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. MARTA SUPLICY – Sr. Presidente, de acordo com o art. 74, inciso VII, eu fui citada no discurso do nobre advogado e gostaria de ter a oportunidade de fazer uma reflexão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – De qualquer maneira, nobre Deputada, a referência não foi desairosa a V. Exª, e o Regimento determina que a concessão da palavra, nessas hipóteses, seria apenas se houvesse uma referência desairosa a V. Exª Isso não ocorreu. Se V. Exª quiser, poderá inscrever-se na relação dos oradores e falará no momento próprio.

A SRA. MARTA SUPLICY – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V. Exª está inscrita para falar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concederei agora a palavra aos Srs. Deputados inscritos previamente para discutir a matéria, pela ordem de inscrição, conservada a alternância de quem falará a favor ou contra. Nos termos regimentais, a intervenção de cada Parlamentar restringir-se-á ao tempo máximo de cinco minutos.

Para falar contra o parecer, concedo a palavra ao Sr. Deputado José Costa, que disporá de cinco minutos.

O SR. JOSÉ COSTA (PSD – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Srªs e Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, o relatório apresentado pelo eminente Deputado Federal Marconi Perillo, relativamente às duas Representações formuladas, uma pela Mesa da Câmara e subscrita por V. Exª, Sr. Presidente, e a outra pelo Partido dos Trabalhadores, conclui da seguinte forma:

> "...considera que o Deputado Sérgio Naya feriu o decoro parlamentar nas seguintes condutas:
>
> 1) as afirmações de falsificação feitas, em público, para quem quisesse ouvir, pelo Deputado Sérgio Naya;
>
> 2) a afirmação da prática de falsidade ideológica, consistente no uso do nome falso;
>
> 3) o conselho dado às costureiras para praticarem fraude;
>
> 4) a atribuição a si mesmo da prática de condutas criminosas, como falsificação e furto, ainda que tais declarações fossem apenas bravatas.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Deputados, vejo na descrição dessas condutas alguns tipos previstos como crime no Código Penal, a saber: art. 287 (apologia de crime); talvez art. 297 (falsificação de documento público); art. 298 (falsificação de documento particular).

Sr. Presidente, não tenho dúvidas quanto à eventual prática ou cometimento desses crimes pelo Deputado Sérgio Naya. Também não tenho dúvidas de que algumas centenas de pessoas que compraram imóveis do Deputado acusado, que sofreram dano patrimonial, precisam ser ressarcidas. Não tenho dúvida quanto a isso. Todavia, Sr. Presidente,

acho que os crimes imputados ao Deputado Sérgio Naya têm de ser apurados e julgados pelo Poder competente, que é o Poder Judiciário. Os danos eventualmente causados à propriedade de terceiros devem ser ressarcidos, sim, mas por condenação do Poder competente, do Poder constitucionalmente competente, que é o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, com isso estou dizendo que vou votar contra o relatório e por uma razão singela. Em um País civilizado como o nosso o cidadão tem direito a ser processado e julgado segundo as leis vigentes. E há uma cláusula inserta na Constituição, que é o Norte para mim nesta sustentação, herdada do Direito saxônico e transposta para o nosso Direito – lembro que temos um eminente professor de Direito Constitucional exercendo a Presidência da Câmara – que é a cláusula do devido processo legal.

O que é o **due process of law**? Essa cláusula do devido processo legal garante o cidadão também no que diz respeito às regras do processo. E uma dessas regras é a da plenitude de defesa, a do juiz isento, da possibilidade do contraditório.

Eu quero que esta Casa faça agora uma reflexão.

Tive o cuidado de, hoje, pela manhã, ir à biblioteca da Casa e pegar uma pasta suspensa com o nome do Deputado Sérgio Naya e encontrei pelo menos duzentos recortes, deve ser quase isso, de jornais, de periódicos publicados no País inteiro com declarações de Deputados dizendo que condenarão o Deputado Sérgio Naya. Isso na fase instrutória, antes que o processo tivesse sido concluído.

Tenho em mãos um artigo do Deputado Márcio Fortes, publicado no jornal **O Globo**, onde S. Ex^{a}, no primeiro parágrafo, diz assim:

> É hoje que vamos mostrar a face com que desejamos nós ver impressos nas mentes de nossos eleitores e na posteridade dos manuais de História. De nada terão valido todos os esforços dos últimos quatro anos, que deram início ao processo de transformação institucional do País, se não tivermos a coragem de cassar o mandato de alguém que deu prova de não fazer por merecê-lo.

Esse alguém é o Deputado Sérgio Naya. E cabe agora uma pergunta: constitucionalmente, o Deputado Sérgio Naya tem direito a ser julgado? E este é um tribunal político, este julgamento é político, mas é um tribunal. E pergunto a V. Ex^{as}: S. Ex^{a} tem direito a ser julgado por juízes isentos? Induvidosamente sim, essa é a resposta, só que está no texto constitucional.

Sei que a TV Câmara está me filmando, sei que muitos telespectadores estão sintonizados nos trabalhos deste Plenário e lhes pergunto: o Deputado Sérgio Naya deve ser julgado pela Justiça pelos seus crimes? S. Ex^{a} e os demais Deputados que aqui são acusados? Todos dirão que sim. Também pergunto se S. Ex^{a} deve ter ampla defesa. Todos dirão que sim.

Deve responder S. Ex^{a} pelos ilícitos civis que praticou, pelos danos que causou? Todos dirão que sim. Mas pergunto a você que está em casa: alguém aceitaria o julgamento por este Plenário, um julgamento político? Todos querem o julgamento do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, o julgamento deve ser feito por juízes isentos. E suscito uma questão de ordem a V. Ex^{a} neste instante: quero que V. Ex^{a} decida se o Deputado que se manifestou na fase de instrução, mantido e concluído o processo pela cassação do Deputado Sérgio Naya, pode...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Solicito a V. Ex.^{a} que conclua seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ COSTA – Estou suscitando uma questão de ordem a V. Ex^{a}, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Então, que V. Ex^{a} encerre o seu discurso e levante a questão de ordem.

O SR. JOSÉ COSTA – Vou suscitar a questão de ordem: se o deputado que se manifestou pela cassação do Deputado Sérgio Naya na fase instrutória, antes de o relatório ser aprovado, ou que sustentou em jornais e na imprensa a cassação do Deputado, pode votar hoje. Se esse Deputado é juiz isento para votar hoje. Esta é a questão de ordem que formulo a V. Ex^{a}

Peço a V. Ex^{a} que dirima esta questão e que me conceda ainda mais um segundo. Tenho aqui o projeto de resolução que permite que o relatório aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação seja transformado em **notitia criminis** por deliberação do Plenário e encaminhado ao Procurador-Geral da República, para que o Deputado Sérgio Naya responda por todos os seus crimes.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Peço a V. Ex^{a} que conclua, Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA – Estou formulando questão de ordem a V. Ex.^{a}

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V. Ex^{a} já formulou a questão de ordem. Solicito a V. Ex^{a} que conclua o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ COSTA – Quero encaminhar a V. Ex^{a} o projeto de resolução e que, neste caso o

Plenário, com **quorum** qualificado, suspenda a sua imunidade processual para apuração desses fatos.

Peço a V. Exª que decida a questão de ordem e, ao depois, farei o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Peço a V. Exª que conclua o seu discurso. Em seguida responderei à sua questão de ordem.

O SR. JOSÉ COSTA – Sr. Presidente, V. Exª depois decidirá a questão de ordem.

Concluo, pedindo aos Srs. Parlamentares que rejeitem o relatório porque este não é um tribunal isento. Vários juízes presentes estão decidindo em função da mídia. Muitos estão decidindo por motivos meramente eleitoreiros e até locais. Peço que rejeitem o relatório e aprovem o substitutivo que transforma este relatório em **notitia criminis**, para que o Deputado Sérgio Naya, como outros que estão na iminência de responder a ações penais, seja processado pelos seus crimes no foro competente, no Poder Judiciário, e que a sua imunidade para o caso concreto seja suspensa. Não há impedimento constitucional algum.

Aproveito para entregar à Mesa da Câmara este requerimento, sob a forma de resolução. Muito obrigado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO A QUE SE REFERE O ORADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

Autor: Deputado José Costa (PSD – AL)

Remete à Procuradoria-geral da República, coo notitia criminis **contra o Senhor Deputado Federal Sérgio Naya, relatório de autoria do Senhor Deputado Federal Marconi Perillo nas Representações Sem Número formuladas pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Partido dos Trabalhadores, aprovado, por maioria, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados e dá outras providências.**

A Câmara dos Deputados,

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, em sessão realizada no dia 31 de março próximo passado, aprovou, por maioria de votos, parecer do Senhor Deputado Federal Marconi Perillo nas Representações Sem Número que lhe fizeram a Mesa da Câmara dos Deputados e o Partido dos Trabalhadores para declaração da perda do mandato eletivo e Deputado Federal Sérgio Naya, membro desta Casa, por falta de decoro parlamentar;

Considerando que a falta de decoro parlamentar, segundo o relatório referido, consistiu, **verbis**, [...] nas seguintes condutas:

– as afirmações de falsificação feitas, em público, para quem quisesse ouvir, pelo Deputado Sérgio Naya;

– a afirmação da prática de falsidade ideológica, consistente no uso de nome falso;

– o conselho dado às costureiras para praticarem fraude;

– a atribuição a si mesmo da prática de condutas criminosas, como falsificação e furto, ainda que tais declarações fossem apenas bravatas;

Considerando que alguns dos fatos acima descritos tipificam, em tese, crimes comuns previstos nos arts. 287 (apologia de crime), 297 (?) (falsificação de documento público); 298 (?) (falsificação de documento particular) do Código Penal, exigindo apuração rigorosa para prova de sua materialidade e definição de sua autoria tarefas que se inserem no âmbito das competências constitucionais do Ministério Público (CF, art. 129, I e VIII) e do Poder Judiciário (CF, 102, I, alínea **b**, c/c o art. 53, § 4º);

Resolve:

Art. 1º A Mesa da Câmara dos Deputados remeterá a Sua Excelência o Doutor Procurador-geral da República, como **notitia criminis** contra o Senhor Deputado Federal Sérgio Naya, o relatório aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, por maioria de votos, no dia 31 de março próximo passado, relativamente às Representações Sem Número feitas àquela Comissão permanente pela Mesa da Câmara dos Deputados (Of. SGM/P nº 107, de Sua Excelência Deputado Federal Michel Temer) e pelo Partido dos Trabalhadores (Representação datada de 3 de março deste ano, subscrita por seu Líder nesta Casa Legislativa, Deputado Federal Marcelo Déda), e todos os elementos de prova produzidos na instrução das Representações referidas;

Art. 2º Fica suspensa a imunidade processual do Deputado Federal Sérgio Naya para apuração dos fatos delituosos descritos no Relatório da Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, referidos no artigo anterior, e início de correspondente ação penal pública decorrente de denúncia formal do Ministério Público perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou responder à questão de ordem formulada pelo nobre Deputado José Costa.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante da questão mencionada pelo eminente Deputado, quero informar que o Partido dos Trabalhadores apresentou representação nesta Casa pedindo a cassação do Deputado Sérgio Naya.

A prevalecer essa orientação e interpretação, estaríamos privados, como partido que sinalizou com um posicionamento, de nos manifestar através do voto, uma vez que a nossa representação direciona-se nesse sentido. Gostaria de obter uma resposta de V. Exª. E também quero contraditar, porque, caso seja acolhida essa pretensão, estaríamos privados de exercer o direito de voto em uma questão tão importante como esta.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Rejeito a questão de ordem do eminente Deputado José Costa e o faço com amparo na Constituição Federal.

A Constituição Federal prevê duas espécies de julgamento: o julgamento jurisdicional e o julgamento político. O caso típico de julgamento político é o do **impeachment** dos agentes do Poder Executivo ou o caso da perda de mandato de membros do Poder Legislativo.

De modo que este é um julgamento de natureza política e não um julgamento de natureza jurisdicional. Sendo, portanto, de natureza política, tal como previsto no texto constitucional, não se aplicam as regras procedimentais atinentes ao julgamento dos casos que vão ao Poder Judiciário. No Poder Judiciário, sem dúvida alguma, V. Exª tem razão: nas questões, muitas vezes, em que um juiz se manifesta publicamente este não poderia, depois, fazer o julgamento.

Este julgamento, entretanto, é de natureza completamente diversa, tanto que, embora se baseie na prova, sabe V. Exª tanto quanto todos os Srs. Parlamentares, que o julgamento político é de conveniência. Muitas e muitas vezes até a prova pode caminhar numa direção, mas a conveniência política recomendar que o julgamento se faça em outra vertente ou direção.

Sendo, portanto, a Constituição Federal a matriz da distinção entre o julgamento jurisdicional e o político, reitero que este é um julgamento de natureza política, não se aplicando as regras do julgamento jurisdicional a este caso.

Daí por que rejeito a questão de ordem de V. Exª

O SR. JOSÉ COSTA (PSD – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ COSTA – Requeiro a V. Exª com base no art. 95, que, em grau de recurso e com efeito suspensivo, submeta minha questão de ordem à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e peço a V. Exª que consulte o Plenário para verificar se apóia minha questão de ordem no sentido de a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação manifestar-se sobre a constitucionalidade da participação neste julgamento, neste plenário, do Parlamentar que se manifestou previamente favorável ou contra o Deputado Sérgio Naya. Peço a V. Exª que promova a verificação, já que preciso de 10% dos votos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Antes de submeter o recurso com efeito suspensivo, e recebo desde já o recurso para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, quero saber se o mesmo tem o apoiamento de um terço dos membros da Casa. Quem apoiar o recurso levante o braço. (Pausa.)

Rejeitado. Não tem apoio o recurso.

Recebo, portanto, o recurso para os efeitos de apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Se for questão de ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É esclarecimento ou questão de ordem?

O SR. FERNANDO FERRO – É uma questão de ordem solicitando um esclarecimento de V. Exª

Para efeitos administrativos desta sessão o que prevalece é a assinatura na lista de presença ou a assinatura na lista de votantes por ocasião do processo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Trata-se de uma deliberação nominal, portanto, a lista de votantes.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor do parecer, concedo a palavra para discutir a matéria ao Sr. Deputado Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, não me prenderia à análise, detalhe por detalhe, dos fatos que envolveram essa mais do que lamentável, est acima da deplorável situação em torno do desabamento de um prédio na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.

Entendo, Sr. Presidente, que há um conjunto de circunstâncias, um conjunto de evidências que, a meu ver, mais eloqüentemente até do que a letra do Regimento Interno da Casa, evidencia a quebra de decoro e nos chama a atenção para a necessidade urgente de mexermos, com consciência e com coragem, no estatuto da imunidade parlamentar para que se possa preservar a palavra, o ato, o voto do Deputado no exercício do seu mandato, o mesmo com o Senador, mas não se permitindo que essa imunidade vire eventualmente impunidade, sempre que estendida a atos da vida comum que nada têm a ver com a atividade parlamentar em si mesma.

Sr. Presidente, sem alegria ou satisfação alguma é que estou aqui a julgar um colega, a pedir sua punição, como vou fazer, mas tomando a linha da coerência do meu partido que aqui, nesta Casa, ao lado de outros, tem investido contra o que consideramos condenável como manifestações corporativas de setores profissionais e de quaisquer setores organizados da sociedade que, quando extrapolam do espírito de corpo e entram pelo corporativismo adentro, passam a ser nocivos na sua ação e na sua reivindicação em relação ao interesse do conjunto da sociedade.

Não iria eu, então, de forma alguma apadrinhar corporativismo de Parlamentar. Não iria eu de forma alguma apadrinhar corporativismo de Congressista. Solidário, acima de tudo, com o sofrimento das famílias que viram os seus sonhos ruírem; solidário com o sofrimento das famílias que viram tudo que construíram desabar a peso de uma irresponsável edificação feita na cidade do Rio de Janeiro, falo hoje não apenas como Deputado, mas muito claramente, como Secretário-Geral do PSDB, conclamando o meu partido para, à unanimidade, marcar a sua posição em defesa da honra do Parlamento, em defesa da honra desta Casa, em defesa da honra do Poder Legislativo, sem o qual não se pode pensar em fincar as bases de uma democracia duradoura, auto-sustentada e consolidada.

Ouvi aqui imprecações e até insinuações de que haveria pressões de canais de televisão a favor do Relatório Perillo. Já votei contra a Abert, quando se dizia que a Abert representava a TV Globo, no início do Governo Sarney, e não tenho, portanto, por que me sentir sequer ofendido com maledicência pueril de que estaria votando aqui pressionado por essa rede. Ouvi de colegas advertências: você, que é filho de um cassado, como é que vai votar aqui pela cassação de um colega? Eu disse: foi bem diferente. Meu pai foi cassado por um ato de força, como Líder da Oposição no Senado, foi cassado por um Ato Institucional, foi cassado por uma ditadura militar, foi cassado sem ter o direito de defesa, direito de defesa que foi amplamente assegurado ao Deputado que aqui está sendo julgado, pois, por 28 dias inteiros ele teve todo o direito democrático de apresentar todos os recursos, todas as testemunhas, todas as defesas que coubessem à linha estabelecida pelo seu competente e ilustre advogado.

Por isso, Sr. Presidente, no momento em que conclamo o PSDB a, com serenidade, sem bravatas, com seriedade, sem alegria, cerrar fileiras e buscar a unanimidade de seus membros para se votar, aprovando o parecer bem feito, equilibrado e correto desse Deputado correto e brilhante que é o Deputado Marconi Perillo, marco que esta Casa – e tenho certeza de que atinjo todos os quadrantes deste Plenário – não tem mais do que duas alternativas: a primeira, Sr. Presidente, é afirmar seu compromisso com a própria sobrevivência da instituição dando respostas que a Nação reclama, porque seria até desonesto da nossa parte imaginar que não estamos aqui para dar respostas à Nação. A segunda alternativa, muito clara - e em nada diferente da primeira - é cumprirmos com o nosso dever, honrarmos os nossos mandatos, zelarmos com clareza pela respeitabilidade desta Casa. Hoje, Sr. Presidente, tudo que quero, pretendo resumir, se sintetiza na aprovação, se Deus quiser, com a unanimidade dos votos do PSDB, do Relatório do Deputado Marconi Perillo, pela cassação do Deputado em julgamento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para falar a favor do parecer, à Deputada Marta Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (PT – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, hoje é um dia especial para demonstrarmos

que este Parlamento não é o que dizem. Desde que estou nesta Casa tem piorado a situação dos Deputados nas ruas, ao contrário do que o nobre advogado relata.

V. Sª não é Deputado, V. Sª não sabe o que é ser Deputado, ser cobrado o dia inteiro pela corrupção, pela impunidade que assola esta Casa!

E tudo isso temos a oportunidade de começar a resgatar no dia de hoje!

E não é pouco. pesquisa nacional revela que os adolescentes acreditam que somente 10% dos políticos são honestos. Não é pouco. Esses adolescentes não acreditam nos políticos e, conseqüentemente, abandonam a possibilidade de exercer a cidadania. Estamos percebendo que os jovens de dezesseis a dezoito anos não têm o menor interesse em se inscrever para votar. E sua alegação é a seguinte: votar para quê? Em quem?

Agora temos oportunidade de mostrar que esta Casa toma medidas quando o decoro parlamentar é manchado. Acho que este é o momento de fazê-lo, e cada um de nós tem essa responsabilidade.

Sinto por esse voto ser secreto, porque muitos falam uma coisa e votam outra; não têm coragem de assumir seu voto. Não se trata de ter coragem ou não. Se não obedecermos hoje ao nosso coração, fazendo o que cada um sabe que é certo, vamos pagar – e muito caro – nas eleições. O povo, em especial os adolescentes, estão totalmente descrentes de nós. Se hoje este Congresso demonstrar falta de coragem ou, mais do que isso, falta de dignidade, seremos jogados num lamaçal.

Durante todo esse tempo, muitas forças deste País tentaram nos desacreditar, e com razão. Quando um adolescente diz que os Deputados são todos bandidos, é muito difícil convencê-lo do contrário. Mas com a votação de hoje ficará possível explicar que não é isso. Como explicar a um jovem, a um eleitor, que nesta Casa há pessoas dignas? Acho muito complicado.

Neste momento, dada a proximidade das eleições, as pessoas procuram fazer o que é certo; preocupam-se com o que pensam e também têm cuidados com o eleitor, de quem, às vezes, se esquecem.

No dia de hoje, não podemos nos esquecer daquilo em que acreditamos; não podemos nos esquecer do conceito de certo e errado, que aprendemos com nossa mãe. Todos aqui tiveram um pai e uma mãe que tentaram explicar o que é honestidade, o que é se portar de forma correta na vida, viver de forma digna na sociedade; o que é respeitar o cidadão, o colega Deputado ou Deputada. Todos tivemos esses ensinamentos. Se começamos a nos esquecer desses princípios, não poderemos provar que não somos o que pensam 46% dos adolescentes consultados em recente pesquisa. Eles acreditam que o político é assim mesmo. E dizem: se roubar, mas fizer algo, está tudo bem. Não é verdade. Cada roubo significa uma creche, um posto de saúde a menos. Temos de resgatar sua confiança.

Esta é a primeira grande oportunidade que temos de resgatar o entusiasmo e o respeito dessa juventude pela vida política. Só assim poderemos andar na rua de cabeça erguida.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Inácio Arruda, por cinco minutos, para falar a favor do parecer.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, este é um daqueles momentos traumáticos para o Parlamento brasileiro. E nós, do PCdoB, que fazemos parte de uma bancada ainda pequena - com nove Deputados –, sabemos muito bem o significado do julgamento político.

Tivemos aqui uma bancada bem maior, cassada integralmente, sem que em momento algum tenha ficado tipificada a quebra de decoro parlamentar. Mesmo assim, fomos cassados.

No período da ditadura muitos democratas foram cassados não por falta de decoro, mas por defenderem idéias neste Parlamento. Esse foi também o crime dos comunistas.

Não devemos agir em função da pressão da grande mídia nacional, seja ela Rede Globo ou outro órgão de comunicação em nosso País, que muitas vezes querem pautar as ações do Parlamento em função de interesses apartados dos sentimentos do povo brasileiro. É o caso da implantação do malsinado projeto neoliberal em nosso País ou da defesa intransigente da grande mídia nacional à reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Este, para conseguir a aprovação da emenda da reeleição, teve de corromper o Parlamento Nacional. Até o presente momento, nem os corrompidos, nem os corruptores foram tratados como deveriam por este Parlamento. Nesse caso, sim, deveria ter começado, de imediato, debate no Congresso Nacional, por intermédio de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Não queremos agir sob pressão, mas sobre o fato concreto de que estamos discutindo a cassação de mandato de um Parlamentar que, para mim, se apresenta como réu confesso. Esse é o grande problema do Parlamento brasileiro neste momento. Não es-

tamos tratando de Parlamentar acusado por representação do Partido dos Trabalhadores, por outro Parlamentar ou pela mídia brasileira. Estamos tratando do processo de cassação do mandato de um Parlamentar que expôs publicamente a forma como age, pensa e define sua ação parlamentar. Esse é o grande problema de que estamos tratando. Nesse caso, fica evidenciada a quebra de decoro parlamentar.

Quanto à questão do Palace II, aquele desastre lastimável, penso que deveríamos tratar de forma sumária a questão da imunidade. Nesse caso, não poderia jamais haver imunidade. O Parlamentar, tendo imunidade, dela deveria abrir mão de imediato para ser julgado na justiça comum, como qualquer outro cidadão. Não foi o que se fez naquele fato lastimável da queda do Palace II. Mas essa é uma questão à parte.

Quanto a Sérgio Naya, cujas declarações foram públicas, abertas, gravadas e expostas nacionalmente – aí não mais só pela Rede Globo – pela mídia do Brasil inteiro, se não nos sensibilizarmos, o Parlamento brasileiro sairá perdendo. Nós, Parlamentares, podemos ser cassados pelo voto dos eleitores no dia 4 de outubro, mas esta Casa ficará ainda mais desmoralizada. Por isso, defendemos a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya, que expõe completamente o Parlamento Nacional.

Esta Casa, nos momentos críticos da vida política, é que ainda se levanta. Lembro-me do episódio de cassação do mandato do Deputado Márcio Moreira Alves, em 1968. O Parlamento Nacional reagiu, porque sua cassação era uma imposição política. Esta ainda é a Casa que defende o direito de liberdade, de democracia. Mas o caso em questão trata-se de quebra de decoro parlamentar.

Não podemos nos desmoralizar completamente, aliás, como deseja o Executivo e grande parte da mídia brasileira. Por isso, repito, defendemos a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor do parecer, concedo a palavra ao Deputado Vanio dos Santos.

O SR. VANIO DOS SANTOS (PT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Deputados, em primeiro lugar, é preciso desfazermos uma certa confusão que, de forma deliberada, tenta-se apresentar a este Plenário, especialmente por aqueles que fazem a defesa do Deputado Sérgio Naya.

Tenta-se discutir se esta Casa irá fazer o julgamento dos crimes comuns, como a própria defesa reconhece, cometidos pelo Deputado Sérgio Naya e que isso é uma prerrogativa do Poder Judiciário.

Temos de afastar essa possibilidade, para que não paire nenhuma dúvida sobre isso: não vamos fazer aqui este julgamento; quem irá fazê-lo é a Justiça Comum.

Em segundo lugar, tenta-se dizer, Sr. Presidente, que iremos fazer nesta Casa um julgamento fundamentado na opinião da mídia, no calor da opinião pública e na eleição de um "bode expiatório", para tentar salvar, limpar ou restabelecer a imagem da Câmara dos Deputados.

Também não é, Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Deputados, este o mérito das questões que aqui vamos julgar. Então, qual é o mérito? É exatamente o que V. Ex[a], Sr. Presidente, esclareceu, com muita competência, quando respondeu à questão de ordem aqui levantada. Este é um julgamento político, um julgamento de comportamento e prática política de um dos membros desta Casa. Este é um julgamento de atos indecorosos e ilegais praticados por um Parlamentar. E é estritamente porque fere dispositivo da Constituição Federal e do Regimento Interno da Câmara que esta Casa irá proceder ao julgamento.

Cada um dos Parlamentares, de forma soberana, fará seu julgamento à luz das questões centrais já consubstanciadas no Relatório do Deputado Marconi Perillo e na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação desta Casa.

Sr. Presidente, que atos são esses? Ou é possível que cada um de nós, ou a sociedade brasileira, possa admitir que um Parlamentar, por brincadeira, por descuido, por desleixo, por bravata ou por qualquer outro tipo de comportamento, tenha o direito de, em frente a uma câmera de vídeo, dar mau exemplo a um povo trabalhador, que tem de cumprir as leis que nós mesmos somos responsáveis pela sua elaboração? Isso não é fazer com que não respeitemos a Constituição? Um dos princípios dos "Direitos e Garantias Fundamentais" é que todos somos iguais perante a lei.

Não se trata mais de evidências, mas de confissões. E é por isso que não podemos nos admirar ao ver que o povo ficou estarrecido diante das declarações de falsidade ideológica, fraude e falsificação feitas pelo próprio Deputado. São ou não questões que interferem e atacam? Através delas não se reconhece a falta de decoro parlamentar? Será que o Deputado deixa de ser Parlamentar quando sai das dependências da Câmara dos Deputados? Não, ele é Parlamentar enquanto durar seu mandato.

E aí, Sr. Presidente, temos, então, a oportunidade de ouvir uma defesa que se baseia em bravatas e brincadeiras ou em dizer que não temos a prerrogativa de julgar. Não temos somente a prerrogativa de julgar; nós temos o dever de julgar porque não

estamos aqui representando toda a sociedade brasileira, com sua complexidade, seu sentimento e o desafio de um povo que não aceita esse fato.

Temos, Sr. Presidente, o dever de apoiar esse Relatório, votando pela cassação do Deputado Sérgio Naya. Não houve o cerceamento de defesa. Quem não teve direito à defesa foram os moradores do Palace II, no Rio de Janeiro, inclusive as pessoas que morreram no desabamento do prédio. Quem não teve direito à defesa foram aquelas costureiras – e isso aparece nitidamente na fita. Quem não tem direito à defesa é a população brasileira mais humilde, que vai para cadeia por um simples delito.

Portanto, Sr. Presidente, defendo o Relatório, a cassação do Deputado Sérgio Naya. Esta é a posição do meu partido e será também o meu voto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor do parecer, concedo a palavra ao Deputado Waldomiro Fioravante, pelo prazo improrrogável de cinco minutos.

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, estamos hoje, nesta sessão da Câmara dos Deputados, para apurar uma série de fatos que, a meu ver, violaram o decoro parlamentar e a ética que deve ter um Parlamentar com assento nesta Casa ou no Congresso Nacional brasileiro.

Não ocupo esta tribuna para falar a favor do parecer com satisfação, mas com tristeza, com angústia, porque por mais que se faça para se punir, repreender atos dessa natureza, nunca será compensado o que o Parlamento e a democracia brasileira perderam diante desses fatos divulgados pela imprensa nacional.

Primeiramente, é importante considerar que o nobre Deputado Sérgio Naya é acusado de ter falsificado duas assinaturas do Governador do Estado de Minas Gerais; de sugerir a trabalhadores que assinassem recibos de salário em branco, aliás, dois recibos, em favor do pagamento de apenas um mês de salário e, também, entre outros fatos, de usar material de segunda ou terceira categoria para construção do Edifício Palace II, no Rio de Janeiro.

Esses fatos, os principais narrados no relatório e em todo o processo de debate até agora, são, a meu ver, confessos pelo Deputado, que os admitiu em sessões públicas da Câmara de Vereadores e em gravações divulgadas por toda a imprensa nacional.

Evidentemente, no momento em que recebeu a acusação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, como estratégia de defesa, S. Exª tentou amenizar o fato, até mesmo se passando por fanfarrão, por demagogo, tentando desdizer tudo aquilo que havia comentado perante a imprensa nacional.

Diante dos fatos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, notadamente, duas situações aqui se impõem. Uma delas será avaliada pela Justiça brasileira, que é o caso do homicídio culposo, doloso, as indenizações das vítimas do prédio desabado no Rio de Janeiro, a falsificação de documentos, o estelionato, uma série de crimes que serão averiguados e decididos pela Justiça, na qual o nobre Parlamentar também terá o mais amplo direito de defesa.

Mas S. Exª somente vai ser processado, na minha convicção, se esta Casa o cassar hoje aqui por falta de decoro parlamentar. Caso contrário, será mais um entre tantos que aqui dentro se escondem por detrás de seu mandato e cometem uma série de delitos, sem responder perante a Justiça, ficando aqui tranqüilamente ao abrigo da imunidade parlamentar.

Senhor Presidente, os fatos são de uma extrema gravidade. A violação do decoro parlamentar está cabalmente demonstrada pela repercussão pública dos fatos que mancharam este Parlamento e a democracia brasileira. Portanto, meu voto será a favor do parecer do nobre Relator e pela cassação do Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para falar a favor do parecer, concedo a palavra ao Sr. Deputado José Genoíno, pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, solicito a atenção dos colegas e das colegas para a discussão de uma matéria extremamente difícil e problemática. Não gostaríamos de discuti-la, mas, pela nossa função pública, pela nossa responsabilidade política, temos de dela tratar.

Quanto a essa matéria, que diz respeito à punição de colegas, eu gostaria de iniciar a minha falação citando um amigo meu, um colega desta Casa, o Deputado Roberto Rollemberg. Quando estávamos discutindo aquela fase dramática da CPI do Orçamento, um dia este Deputado usou a seguinte expressão, para contra-argumentar com aquele sentimento popular de que a Casa estava sendo condescendente, de que estava transformando aquele processo em pizza, citando uma frase de um hospital espanhol: "Nem todos que são, estão; mas todos que estão, são", exatamente para mostrar com isso que nós aqui não podemos usar o raciocínio máximo de que, já que não estamos examinando todas as irregularidades, há um raciocínio de condescendência. Ou, então, uma posição de que, por meio de uma condescendência, se justifique uma determinada atitude.

Mas qual é o ponto central que nos leva a examinar o relatório do Deputado Marconi Perillo? É a questão do decoro parlamentar, que é exatamente aquilo que diz respeito à postura, à prática, a ações, a gestos. Do ponto de vista da representação pública, que é uma relação entre o cidadão, o Deputado e a instituição, há uma quebra valorativa nos preceitos que organizam a instituição: seja o abuso de prerrogativas, seja o uso indevido do mandato, sejam vantagens indevidas que ferem a postura, a ação e a conduta da relação parlamentar e instituição. Por isso essa relação é inseparável. O decoro parlamentar tem uma autonomia relativa em relação à criminalização penal ou civil. O decoro parlamentar está na esfera da representação pública e política do exercício do mandato.

Nós, representantes do povo, legislamos para o povo, somos referência para o povo. As nossas decisões obrigam os outros, as nossas decisões transformam os outros obrigatoriamente em cidadãos no sentido do direito e do dever. Então, nós, Parlamentares, temos o decoro parlamentar como uma prerrogativa de defesa da instituição e do direito de ser Deputado para fazer a representação. A representação implica uma maior responsabilidade com atos e gestos.

Qual o problema central, que não foi respondido pela defesa, no meu modo de entender? Existem várias fitas: as do programa Passando a Limpo, as do jornal **O Estado de S. Paulo**, as da TV Cidade e a fita entregue pela defesa. Todas essas fitas são comuns no seguinte ponto: as declarações do Deputado estão em todas as fitas. E uma fita não contradiz a outra. Nem mesmo a entregue pela defesa não desmente a que foi revelada pela televisão. Essas declarações não poderiam ter sido feitas na forma de bravatas ou brincadeiras.

Um representante do povo não pode induzir um cidadão comum, seja na forma de bravata ou brincadeira, a uma atitude ilícita, a uma atitude ilegal. Esse é o problema do decoro.

Não estamos apreciando aqui a responsabilização civil ou penal em relação à queda do Edifício Palace II. É claro que isso repercute politicamente. Estamos apreciando, principal e centralmente, que há uma fita que reproduz uma voz, uma imagem e uma pessoa, cuja imagem, fala e conteúdo da fala não foram desmentidos pela defesa. Argumenta-se que foi uma brincadeira e uma bravata. Mesmo com o argumento de que posteriormente essas declarações foram desmentidas, elas existem enquanto fato político. Para um cidadão comum ou para um Vereador, aquilo era uma espécie de declaração favorável ao ilícito. Um Deputado não pode, mesmo na forma de brincadeira, fazer uma declaração recomendando um ilícito.

Um Deputado está impedido, pelo decoro, de dizer que assina pelo Governador, que se apodera de uma máquina, que falsifica, mesmo que seja na forma de brincadeira ou de bravata. O ponto central é que o decoro parlamentar foi ferido mortalmente, como prevêem o art. 55 da Constituição e os arts. 240 e 244 do Regimento Interno.

Esse problema central não foi enfrentado pela defesa. Por isso, Sr. Presidente, defendo o parecer do Relator, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar a sessão, antes lembrando que, na sessão da tarde, estaremos dando continuidade à discussão da matéria, para ouvir os demais oradores inscritos e, depois, evidentemente, efetivar a votação.

VI – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR.PRESIDENTE (Michel Temer)

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Rio de Janeiro

Alexandre Cardoso – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Arolde de Oliveira – PFL; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Eurico Miranda – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – PPB; Itamar Serpa – PSDB; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – PPB; Jorge Wilson Bloco-PMDB; José Carlos Coutinho – PFL; José Egydio – PFL; Laprovita Vieira – PPB; Laura Carneiro – PFL; Lima Netto – PFL; Lindberg Farias – PSTU; Marcia Cibilis Viana – PDT; Marcio Fortes – PSDB; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – Bloco-PMDB; Nilton Cerqueira – S/P; Noel e Oliveira – Bloco-PMDB; Roberto Campos – PPB; Roberto Jefferson – PTB; Ronaldo Cear Coelho – PSDB; Rubem Medina – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPB; Vanessa Felippe – PFL.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PPB; Alberto Goldman – PSDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Aloysio Nunes

Ferreira – PSDB; Antonio Carlos Pannunzio – PSDB; Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPB; Ary Kara – PPB; Carlos Apolinário – Bloco – PMDB; Carlos Nelson – Bloco – PMDB; Celso Russomanno – PPB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; De Velasco – Bloco – PRONA – Delfim Netto – PPB; Duílio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – Bloco – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Rosas – Bloco – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Paulo – PT; José Aníbal – PSDB; José Augusto – PPS; José Coimbra – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoíno – PT; José Machado – PT; José Pinotti – PSB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PFL; Maluly Netto – PFL; Marta Suplicy – PT; Maurício Najar – PFL; Nelson Marquezelli – PTB; Ricardo Izar – PPB; Salvador Zimbaldi – PSDB; Sílvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Vicente Cascione – PTB; Wagner Rossi – Bloco – PMDB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Antonio Joaquim – PSDB; Gilney Viana – PT; Rodrigues Palma – PTB; Rogério Silva – PFL; Teté Bezerra – Bloco – PMDB.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB; Benedito Domingos – PPB; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PPB; Osório Adriano – PFL; Wigberto Tartuce – PPB.

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Jovair Arantes – PSDB; Lídia Quinan – Bloco – PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Maria Valadão – PTB; Pedrinho Abrão – PTB; Pedro Canedo – PL; Pedro Wilson – PT; Vilmar Rocha – PFL.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – PSDB; Marilu Guimarães – PFL; Nelson Trad – PTB; Saulo Queiroz – PFL.

Paraná

Affonso Camargo – PFL; Basílio Villani – PSDB; Dilceu Sperafico – PPB; Fernando Ribas Carli – PPB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – Bloco – PMDB; João Iensen – PPB; Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPB; Ary Kara – PPB; Carlos Apolinário – Bloco – PMDB; Carlos Nelson – Bloco – PMDB; Celso Russomanno – PPB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; De Velasco – Bloco – PRONA – Delfim Netto – PPB; Duílio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – Bloco – PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Rosas – Bloco – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Paulo – PT; José Aníbal – PSDB; José Augusto – PPS; José Coimbra – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoíno – PT; José Machado – PT; José Pinotti – PSB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PFL; Maluly Netto – PFL; Marta Suplicy – PT; Maurício Najar – PFL; Nelson Marquezelli – PTB; Ricardo Izar – PPB; Salvador Zimbaldi – PSDB; Sílvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Vicente Cascione – PTB; Wagner Rossi – Bloco – PMDB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Roraima

Elton Rohnelt – PFL; Francisco Rodrigues – PTB; Moises Lipnik – PL.

Amapá

Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PDT; Raquel Capiberibe – PSB.

Pará

José Priante – Bloco – PMDB; Nicias Ribeiro – PSDB; Paulo Rocha – PT; Socorro Gomes – PCdoB.

Amazonas

Alzira Ewerton – PSDB; Euler Ribeiro – PFL; Luiz Fernando – PPB.

Rondônia

Confúcio Moura – Bloco – PMDB; Emerson Olavo Pires – PSDB; Moises Bennesby – PSDB; Oscar Andrade – PFL.

Tocantins

Osvaldo Reis – PPB.

Maranhão

Antonio Joaquim Araújo – PL; Davi Alves Silva – PPB; Haroldo Saboia – PT; Jayme Santana – PSDB; Marcia Marinho – PSDB; Roberto Rocha – PSDB.

Ceará

Aníbal Gomes – PSDB; Antonio Balhamnn – PPS; Pimentel Gomes – PPS; Pinheiro Landim – Bloco – PMDB; Rommel Feijó – PSDB

Piauí

Alberto Silva – Bloco – PMDB;

Rio Grande do Norte

Laire Rosado – Bloco – PMDB;

Paraíba

José Luiz Clerot – Bloco – PMDB;
Roberto Paulino – Bloco – PMDB;

Pernambuco

João Colaço – PSB; Mendonça Filho – PFL; Roberto Fontes – PFL; Salatiel Carvalho – PPB; Severino Cavalcanti – PPB; Vicente Andre Gomes – PSB;

Alagoas

Alberico Cordeiro – PTB; Fernando Torres – PSDB; José Thomaz Nono – PSDB;

Sergipe

Cleonancio Fonseca – Bloco – PMDB

Bahia

Aroldo Cedraz – PFL; Eujácio Simões – PL; Jaques Wagner – PT; Jonival Lucas – PFL; José Carlos Aleluia – PFL; Luiz Alberto – PT.

Minas Gerais

Armando Costa – Bloco – PMDB; Diniz – Bloco/PMDB; Jaime Martins – PFL; Joana d'Arc – PT; José Santana de Vasconcellos – PFL; Marcos Lima – Bloco/PMDB; Maria Elvira – Bloco/PMDB; Mario de Oliveira – PPB; Mauro Lopes – Bloco/PMDB; Nilmário Miranda – PT; Osmânio Pereira – PSDB; Raul Belém – PFL; Silas Brasileiro – Bloco/PMDB; Zaire Rezende – Bloco/PMDB.

Espírito Santo

Feu Rosa – PSDB.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle – PL; Francisco Dornelles – PPB; Maria da Cocneição Tavares – PT.

São Paulo

Almino Affonso – PSB; Ayres da Cunha – PFL; Cunha Bueno – PPB; Fabio Feldmann – PSDB; Fausto Martello – PPB; Hélio Bicudo – PT; João Mellão Neto – PFL; Jorge Tadeu Mudalen – PPB; Jurandyr Paixão – PPB; Lamartine Posella – PPB; Luiz Gushiken – PT; Marcelo Barbieri – Bloco/PMDB; Marquinho Chedid – PSD; Paulo Lima – PFL; Robson Tuma – PFL; Vadão Gomes – PPB; Valdemar Costa Neto – PL; Wagner Salustiano – PPB.

Mato Grosso

Murilo Domingos – PTB; Welinton Fagundes – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PPS; Maria Laura – PT.

Goiás

Barbosa Neto – Bloco/PMDB; Carlos Mendes – Bloco/PMDB; Orcino Gonçalves – Bloco/PMDB; Roberto Balestra – PPB; Rubens Cosac – Bloco/PMDB; Sandro Mabel – Bloco/PMDB; Zé Gomes da Rocha – PSD.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi – PPB; Marisa Serrano – PSDB; Oscar Goldoni – Bloco/PMDB.

Paraná

Abelardo Lupion – PFL; Antonio Ueno – PFL; José Janene – PPB; Odilio Baldinotti – PSDB; Paulo Cordeiro – PFL; Reinhold Stephanes – PFL; Ricardo Gomyde – PCdoB.

Santa Catarina

Paulo Bauer – PFL.

Rio Grande do Sul

Nelson Proença – Bloco/PMDB; Renan Kurtz – PDT.

SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 13 horas e 58 minutos.)

Ata da 46ª Sessão, em 15 de abril de 1988

Presidência dos Srs.: Michel Temer, PresidenteHeráclito Fortes, 1º Vice-Presidente Efraim Morais, 4º Secretário José Maurício, 1º Suplente de Secretário,Benedito Guimarães, Marçal Filho, Marta Suplicy, § 2º do art. 18 do Regimento Interno)

ÀS 14 HORAS COMPARECEM OS SENHORES:

Michel Temer
Heráclito Fortes
Severino Cavalcanti
Ubiratan Aguiar
Nelson Trad
Paulo Paim

Efraim Morais
José Maurício
Zé Gomes da Rocha
Luciano Castro

Roraima

Alceste Almeida– Bloco – PMDB; Elton Rohnelt– PFL; Francisco Rodrigues– PTB; Luis Barbosa – PPB; Robério Araújo – PPB; Salomão Cruz – PSDB.

Amapá

Antonio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Murilo Pinheiro – PFL; Sérgio Barcellos – PFL; Valdenor Guedes– PPB;

Pará

Anivaldo Vale – PSDB; Antonio Brasil – Bloco – PMDB; Adrubal Bentes – Bloco – PMDB; Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – Bloco – PMDB; Geraldo Pastana – PT; Gerson Peres – PPB; Giovanni Queiroz – PDT; Hilário Coimbra – PSDB; José Priante – Bloco – PMDB; Mário Martins – Bloco – PMDB; Paulo Rocha – PT; Raimundo Santos – PFL; Vic Pires Franco – PFL.

Amazonas

Arthur Virgilio – PSDB; Átila Lins – PFL; João Thomé Mestrinho – Bloco – PMDB; José Melo – PFL; Pauderney Avelino – PFL.

Rondônia

Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Junior – PFL; Marinha Raupp – PSDB; Oscar Andrade – PFL; Silvernani Santos – PFL.

Acre

Carlos Airton – PPB; Célia Mendes – PPB; Chicão Brigido – Bloco – PMDB; Emilio Assmar – PPB; João Tota – PPB; Osmir Lima – PFL; Regina Lino – Bloco – PMDB; Zila Bezerra – PFL.

Tocantins

Antonio Jorge – PFL; Darci Coelho – PFL; Dolores Nunes – PFL; Freire Junior – Bloco – PMDB; João Ribeiro – PFL; Paulo Moura – PSDB; Udson Bandeira – Bloco – PMDB.

Maranhão

Cesar Bandeira – PFL; Eliseu Moura – PL; Francisco Coelho – PFL; Gastão Vieira – Bloco – PMDB; João Alberto – Bloco – PMDB; Magno Bacelar – PFL; Marcia Marinho – PSDB; Mauro Fecury – PFL; Neiva Moreira – PDT; Pedro Novais – Bloco – PMDB; Remi Trinta – PL; Sarney Filho – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Antonio Balhmann – PPS; Antonio dos Santos – PFL; Ariosto Holanda – PSDB; Amon Bezerra – PSDB; Edson Silva – PSDB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco – PMDB; Inácio Arruda – PCdoB; José Linhares – PPB; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PPS; Marcelo Teixeira – Bloco – PMDB; Nelson Otoch – PSDB; Paulo Lustosa – Bloco – PMDB; Pinheiro Landim – Bloco – PMDB; Roberto Pessoa – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Vicente Arruda – PSDB.

Piauí

Ari Magalhães – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; João Henrique – Bloco – PMDB; Júlio César – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Betinho Rosado – PFL; Carlos Alberto – PSDB; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco – PMDB; Ibere Ferreira – PPB; Laire Rosado – Bloco – PMDB; Ney Lopes – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto – PFL; Armando Abilio – Bloco – PMDB.

Pernambuco

Antonio Geraldo – PFL; Eduardo Campos – PSB; Fernando Ferro – PT; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – PT; Inocencio Oliveira – PFL; José Chaves – Bloco – PMDB; José Jorge – PFL; José Mendonça Bezerra – PFL; José Mucio Monteiro – PFL; Luiz Piauhylino – PSDB; Mendonça Filho – PFL; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – PFL; Pedro Correa – PPB; Salatiel Carvalho – PPB; Sergio Guerra – PSB; Silvio Pessoa – Bloco – PMDB; Wilson Campos – PSDB.

Alagoas

Alberico Cordeiro – PTB; Augusto Farias – PFL; Benedito de Lira – PFL; Ceci Cunha – PSDB; José Costa – PSD; Moacyr Andrade – PPB; Talvane Alburquerque – PFL.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Bosco Franca – PMN; Carlos Magno – PFL; José Teles – PPB; Mar-

celo Deda – PT; Messias Gois – PFL; Pedro Valadares – PSB.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Aroldo Cedraz – PFL; Benito Gama – PFL; Claudio Cajado – PFL; Colbert Martins – PPS; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSB; Eraldo Tinocco – PFL; Felix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jairo Azi – PFL; Jairo Carneiro – PFL; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PSDB; João Leão – PSDB; Jorge Khoury – PFL; José Carlos Aleluia – PFL; José Lourenço – PFL; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luís Eduardo – PFL; Luiz Braga – PFL; Luiz Moreira – PFL; Manoel Castro – PFL; Mario Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – PSDB; Pedro Irujo – Bloco – PMDB; Prisco Viana – PPB; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavinge – PFL; Sergio Carneiro – PDT; Severiano Alves – PDT; Simara Ellery – Bloco – PMDB; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – PT.

Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Aecio Neves – PSDB; Antonio do Valle – Bloco –PMDB; Aracely de Paula – PFL; Bonifacio de Andrade – PSDB; Carlos Melles – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Danilo de Castro – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Genesio Bernardino – Bloco – PMDB; Herculano Anghinetti – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Israel Pinheiro – PTB; Jaime Martins – PFL; João Fassarella – PT; José Rezende – PPB; Lael Varella – PFL; Leopoldo Bessone – PTB; Marcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – Bloco – PMDB; Maria Elvira – Bloco – PMDB; Mauricio Campos – PSDB; Neif Jabur – Bloco – PMDB; Odelmo Leão – PPB; Osmanio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Philemon Rodrigues – PTB; Roberto Brant – PSDB; Romel Anizio – PPB; Ronaldo Perim – Bloco – PMDB; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – Bloco – PMDB; Sergio Miranda – PCdoB; Sergio Naya – S/P; Silas Brasileiro – Bloco – PMDB; Silvio Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Vittorio Medioli – PSDB; Wagner do Nascimento – PPB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – Bloco – PMDB; João Coser – PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – PFL; Marcus Vicente – PSDB; Nilton Baiano – PPB; Rita Camata – Bloco – PMDB; Roberto Valadão – Bloco – PMDB.

Rio de Janeiro

Alcione Athayde – PPB; Aldir Cabral – PFL; Alexandre Cardoso – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Arolde de Oliveira – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Alberto Campista – PFL; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Eurico Miranda – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – PPB; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – PPB; Jorge Wilson – Bloco – PMDB; José Carlos Coutinho – PFL; José Egydio – PFL; Laprovita Vieira – PPB; Laura Carneiro – PFL; Lima Netto – PFL; Lindberg Farias – PSTU; Marcio Fortes – PSDB; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – Bloco – PMDB; Nilton Cerqueira – S/P; Noel de Oliveira – Bloco – PMDB; Osmar Leitão – PPB; Roberto Campos – PPB; Roberto Jefferson – PTB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Ronaldo Santos – PSDB; Rubem Medina – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPB; Vanessa Felippe – PFL.

São Paulo

Adhmar de Barros Filho – PPB; Alberto Goldman – PSDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Aloysio Nunes Ferreira – PSDB; Antonio Carlos Pannunzio – PSDB; Antonio Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria e Sá – PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – PPB; Carlos Apolinário – Bloco-PMDB; Carlos Nelson – Bloco-PMDB; Celso Russomanno – PPB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Lima – PPB; De Velasco – Bloco-Prona; Delfim Netto – PPB; Duilio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – Bloco-PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Paulo – PT; José Anibal – PSDB; José Augusto – PPS; José Coimbra – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoino – PT; José Machado – PT; José Pinotti – PSB; Koyu Iha – PSDB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PFL; Luiz Eduardo Greenhalgh – PT; Luiz Gushiken – PT; Maluly Netto – PFL; Marcelo Barbieri – Bloco-PMDB; Marta Suplicy – PT; Mauricio Najar – PFL; Nelson Marquezelli – PTB; Ricardo Izar – PPB; Salvador Zimbaldi – PSDB; Silvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Vadão Gomes – PPB; Valdemar Costa Neto – PL; Vicente Cas-

cione – PTB; Wagner Rossi – Bloco-PMDB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Antonio Joaquim – PSDB; Gilney Viana – PT; Pedro Henry – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Rogerio Silva – PFL; Tetê Bezerra – Bloco-PMDB.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PPB; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PPB; Osório Adriano – PFL; Wigberto Tartuce – PPB.

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Carlos Mendes – Bloco-PMDB; Jovair Arantes – PSDB; Lídia Quinan – Bloco-PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Maria Valadão – PTB; Nair Xavier Lobo – Bloco-PMDB; Gonçalves – Bloco/PMDB; Pedrinho Abrão – PTB; Pedro Canedo – PL; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – PPB; Vilmar Rocha – PFL.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – PSDB; Flávio Derzi – PPB; Marçal Filho – PSDB; Marilu Guimarães – PFL.

Paraná

Abelardo Lupion – PFL; Affonso Camargo – PFL; Antônio Ueno – PFL; Basílio Villani – PSDB; Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida César – Bloco/PMDB; Fernando Ribas Carli – PPB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – Bloco/PMDB; João Iensen – PPB; José Borba – PTB; José Janene – PPB; Luciano Pizzatto – PFL; Luiz Carlos Hauly – PSDB; Maurício Requião – Bloco/PMDB; Max Rosenmann – PSDB; Moacir Micheletto – Bloco/PMDB; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – PPB; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – PFL; Reinhold Stephanes – PFL; Renato Johnsson – PSDB; Ricardo Barros – PPB; Valdomiro Meger – PFL; Werner Wanderer – PFL.

Santa Catarina

Dércio Knop – PDT; Edinho Bez – Bloco/PMDB; Edison Andrino – Bloco/PMDB; Hugo Biehl – PPB; João Matos – Bloco/PMDB; João Pizzolatti – PPB; José Carlos Vieira – PFL; Milton Mendes – PT; Neuto de Conto – Bloco/PMDB; Paulo Bauer – PFL; Paulo Bornhausen – PFL; Paulo Gouvea – PFL; Serafim Venzon – PDT; Valdir Colatto – Bloco/PMDB; Vânio dos Santos – PT.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PPB; Airton Dipp – PDT; Arlindo Vargas – PTB; Augusto Nardes – PPB; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – Bloco/PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Fetter Júnior – PPB; Germano Rigotto – Bloco/PMDB; Jair Soares – PPB; Jarbas Lima – PPB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Mendes Ribeiro Filho – Bloco/PMDB; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PSDB; Odacir Klein – Bloco/PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Paulo Rítzel – Bloco/PMDB; Telmo Kirst – PPB; Valdeci Oliveira – PT; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Cignachi – Bloco/PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A lista de presença registra o comparecimento de 431 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. NILSON GIBSON, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que vai reabrir o painel, sugerindo, pois, aos Srs. Parlamentares que se encontram presentes no plenário, por uma questão de comodidade, que voltem a registrar os seus nomes.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra ao Sr. Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, os agricultores brasileiros, em especial os produtores nacionais de coco, viveram a satisfa-

ção de assistir, em março último, à adoção de medida essencial à proteção e ao desenvolvimento do setor. Refiro-me à Portaria nº 70, de 1998, baixada há menos de um mês pelo ex-Ministro da Agricultura e do Abastecimento, que proibiu a importação de plantas de coqueiro, de quaisquer de seus órgãos e partes, de mudas e mesmo de coco ralado de países onde ocorrem pragas consideradas exóticas em relação à cultura do produto no Brasil. Estabeleceu ainda a portaria a exigência de certificado fitossanitário para fins de importação, a ser emitido pelos demais países, assegurando a não ocorrência em suas respectivas lavouras das pragas discriminadas.

Atende-se aí a uma antiga e plena justificativa da Associação Brasileira dos Produtores de Coco de Pernambuco. A importação, sem controle de pragas, implicava altíssimo risco de devastação do patrimônio genético nacional, tal como atestava um sem-número de pareceres técnicos sobre o assunto, com destaque para os elaborados pelo Centro de Pesquisa Agropecuária dos Tabuleiros Costeiros da Embrapa.

Nos termos em que foi estabelecido, o controle de pragas atende, ainda, aos procedimentos internacionais aprovados pela Organização Mundial do Comércio.

A atitude do ex-Ministro da Agricultura, recentemente demitido – aliás, sem saber, pois S. Exª se encontrava no Japão –, representa assim decisão extremamente oportuna e de largo alcance, uma vez que não apenas preserva a qualidade da cultura do coco no Brasil, mas também prevê a implantação de métodos eficazes de proteção ambiental.

Todos podemos imaginar os pesados e variados efeitos de um eventual processo de devastação dessa cultura, pela ação de pragas exóticas, a prejudicar nosso patrimônio genético, a economia e mesmo o turismo de toda aquela região, principalmente de Pernambuco. Essa atitude de S. Exª representa a defesa intransigente dos mais legítimos interesses nacionais.

É inaceitável a conduta dos grandes e poderosos exportadores de coco, agora mobilizados para revogar no todo ou em parte essa portaria ministerial. Sem compreender que seus interesses imediatos podem e devem ser suplantados pelos interesses maiores da Nação, eles agem de forma absolutamente impatriótica, quando pressionam o Governo, como estão fazendo, para liberar importações.

Sr. Presidente, a portaria do ex-Ministro da Agricultura Arlindo Porto, que era do PTB, é a expressão exata das necessidades da produção brasileira de coco, vem ao encontro dos paradigmas defendidos por esta Casa. Nesse sentido, não podemos deixar de lhe prestar nosso incondicional apoio, mesmo porque vem obtendo o reconhecimento e a adesão de toda a classe produtora.

Quanto a nós, em particular, que nos mantemos intransigentes na defesa das grandes causas nacionais, principalmente das que respeitam o Estado de Pernambuco, parece-nos que essa medida ministerial é, sob todos os aspectos, acertada, contando até com o referendo do Governador Miguel Arraes. Essa medida representa um gesto definitivo de inserção do Brasil, mais especificamente de Pernambuco, nos padrões de conduta ambiental típicos de Primeiro Mundo. No caso em tela, fez-se prevalecer nosso patrimônio ecológico sobre os interesses econômicos restritos e imediatos.

Agradecemos ao ex-Ministro Arlindo Porto, do PTB, a atitude oportuna e consciente em favor de um setor tão importante da agricultura nacional. Quanto às eventuais pressões, temos certeza de que serão rechaçadas com a mesma firmeza pelos que trabalham unicamente em favor do Brasil, de Pernambuco e do Governador Miguel Arraes, que será reeleito pela quarta vez para o Governo de Pernambuco.

O SR. CUNHA BUENO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PPB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que mande registrar minha presença na sessão anterior, uma vez que meu nome não constou no painel, embora eu estivesse presente e tivesse participado da referida sessão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Wilson Cignachi.

O SR. WILSON CIGNACHI (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, está surgindo uma proposta, no Rio Grande do Sul, de criação de um pólo vitivinícola do Mercosul na região de Santana do Livramento, na fronteira com o Uruguai. Parece que com o objetivo de concorrer com a região da Serra Gaúcha, que detém 95% da produção de uva e vinho do País, está sendo articulada a implantação

deste pólo, numa região que ainda não tem praticamente nenhuma tradição nesse setor.

Como representante nesta Casa da região da uva e do vinho do Rio Grande do Sul sou obrigado a fazer algumas considerações sobre esta idéia.

Penso que é salutar a criação de outro pólo vitivinícola, desde que o mesmo não surja em detrimento da atual região produtora, que detém um grande **know how** a respeito, fruto de décadas e décadas na delicada missão de produzir uvas e vinhos. Evidente que a Serra Gaúcha não quer o monopólio da produção de vinho e uva do País, mas exige respeito pela longa experiência acumulada nesta atividade, que custou caro.

A criação deste pólo na Fronteira Oeste gaúcha não pode significar divisão do setor, nem mesmo tirar recursos de uma região para colocar em outra. Deve vir para somar, para ajudar na qualificação sempre maior de nossos vinhos. Não pode simplesmente servir para dividir o setor ou buscar a hegemonia nesta área.

É preciso não esquecer que produção de uva e vinho é com a Serra do RS, que sedia as entidades representativas do setor, os institutos de pesquisa técnica, as escolas técnicas, o Instituto Brasileiro do Vinho, a Uvibra, a Agavi, a Fecovinho, entre outras.

Além do mais, os produtores da mesma região, tanto os de uva como os de vinho, têm investido forte nos últimos anos, seja em novas técnicas agrícolas, em pesquisa, em novos equipamentos, novos tipos de vinhos, mais ao gosto do paladar do consumidor brasileiro, para fazer frente à concorrência internacional.

Portanto, nada tenho contra este pretendido pólo vitivinícola de Livramento, se ele vier para acrescentar, e espero que o mesmo se consolide com a mesma qualidade do pólo da Serra Gaúcha e que assim também contribua efetivamente para o avanço qualitativo e mercadológico do vinho nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ODACIR KLEIN (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, há poucos dias, deixou o exercício do mandato Parlamentar o Deputado Luís Roberto Ponte, uma das grandes figuras que conheci durante o período em que estou nesta Câmara dos Deputados. Há quase dezesseis anos de exercício da atividade parlamentar, convivo com muitos Parlamentares, mas ninguém excede ao Deputado Luís Roberto Ponte em espírito público, dedicação, desassombro, humildade e coragem na busca de solução para os grandes problemas nacionais. O Deputado Luís Roberto Ponte prestou importante contribuição a este País, quer como Chefe da Casa Civil do Governo, quer como Líder do Governo nesta Casa, participando efetivamente das discussões a respeito dos grandes temas nacionais e apresentando importantes projetos em tramitação nesta Casa.

Todos sabem que o ex-Deputado é defensor intransigente de uma modificação no nosso sistema tributário. Com este objetivo, apresentou nesta Legislatura a PEC n.º 46, de 1995, que está apensada a outras propostas de emenda à Constituição, atualmente tramitando na Comissão Especial que examina a questão da reforma tributária. Para reforçá-la, apresentou S. Exª a PEC de nº 586, de 1998, que trata do mesmo assunto.

É da maior importância que discutamos o novo sistema tributário nacional. O Deputado Ponte deu importante contribuição neste sentido, e nós, os seus colegas de representação parlamentar, devemos sentir a responsabilidade de dar continuidade ao resultado do seu trabalho.

Apresentou também outras propostas importantes, como a PEC nº 587,de 1998, que objetiva inserir no art. 7º mais um direito do trabalhador, qual seja o de poder deliberar livremente sobre a substituição de alguns benefícios geradores de desentendimento, incompreensão e cizânia, com grande e devastador poder de contencioso judicial, por outros direitos que sejam mais compreensivos, mais harmoniosos e, ao seu juízo, que lhe pareçam mais convenientes para si próprio.

Apresentou também – e está em tramitação – o Projeto de Lei Complementar nº 227, de 1998, que cuida da criação de um sistema para aquisição de habitação social. Como deixou o exercício da atividade parlamentar e esses temas são da maior importância, é fundamental, que nós, seus colegas, acompanhemos a tramitação das matérias e nos dediquemos à defesa dos seus pontos de vista, porque é importante para o País prosseguir sua luta parlamentar.

Volto a repetir: em quase dezesseis anos de exercício de mandato não conheci Parlamentar que excedesse o nobre Deputado Luís Roberto Ponte em zelo, dedicação, coragem, humildade e espírito público. Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Exª que, regimentalmente, permita transcrever nos Anais da Casa, fazendo parte deste meu pronunciamento no Pequeno Expediente, a correspondência que o nobre Deputado Luís Roberto Ponte endereçou a todos

os seus colegas no momento em que deixava o exercício de seu mandato parlamentar.

CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE O ORADOR

Brasília, 31 de março de 1998

Caríssimo Odacir,

Estou deixando a Câmara dos Deputados, escola de onde hauri o melhor aprendizado sobre a vida, onde desfrutei do companheirismo de todos, da amizade de muitos, da cultura de tantos e da fraternidade de números outros mais. Já não tenho a visão distorcida sobre os congressistas, dos tempos apenas de professor e empresário. Hoje, tenho orgulho de ter sido um deles. Saio, após quase doze anos, um cidadão mais compreensivo, menos pretensioso, mais tolerante, mais consciente, ainda, das minhas limitações, menos egoísta, e, portanto, mais útil.

Como em toda escola, há um tempo de aprender e há um tempo de se retribuir a quem nos ensinou. Entro na segunda fase, e a maior retribuição que eu posso dar a esta magnífica escola é continuar a ajudá-la a dar ao País uma legislação que promova a liberdade e implemente a justiça, e, neste momento, essa ajuda, sempre modesta, materializa-se no pedido que lhe faço para examinar, com a atenção máxima que o tempo lhe permitir, duas Propostas de Emendas à Constituição – PEC, e um Projeto de Lei Complementar, por nós apresentados neste mês de março.

Uma das PEC é a de nº 586/98, que trata da Reforma Tributária, quase uma reedição da PEC nº 46/95, ainda em processo de deliberação na Comissão Especial que aprecia a PEC nº 175/95, do Governo. Dei entrada dessa nova PEC para contemplar novas contribuições recebidas, que aprimoram o texto da PEC nº 46/95, mas, sobretudo, para manter acesa a chama da discussão sobre as idéias revolucionárias que aquela PEC contém, se ela, por estar apensada à Proposta do Governo, não vier a ser analisada adequadamente.

A outra PEC é a de n.º 587/98, que trata de inserir, no artigo 7º da Constituição, mais um direito do Trabalhador, qual seja o de ele poder deliberar livremente sobre a substituição de alguns benefícios geradores de desentendimento, incompreensão e cizânia, com um grande e devastador poder de contencioso judicial, por outros direitos que sejam mais compreensíveis, mais harmoniosos e, ao seu juízo, lhe pareçam mais convenientes para si próprio.

O Projeto de Lei Complementar é o de nº 227/98, que cuida da criação de um Sistema para Aquisição de Habitação Social – SAHS, e traz uma nova luz na abordagem dessa questão tão crucial para a vida econômica e social do País. Também este é labor de muitas pessoas que contribuíram com idéias criativas repassadas para a Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, entidade que possui as maiores experiências em todos os aspectos ligados à habitação, e que as organizou na forma de uma proposta.

Faço este pedido por estar absolutamente convencido de que esses trabalhos, dos quais sou apenas um compilador, contêm excelentes idéias, trazidas durante seis anos de debates sobre os temas, e estão entre as mais relevantes propostas legislativas, de tantas quantas, por alguma forma, participamos, neste não tão pequeno período de trabalho no Parlamento. Receba esta carta não como uma despedida, mas como um agradecimento e uma oferta: o agradecimento pelo nosso respeitoso e digno convívio, e o oferecimento ao amigo para que,se necessário, me convoque para mostrar, na sua inteireza, os objetivos e as razões que nos levaram a encaminhar esses projetos, para cuja aprovação vou continuar dedicando o melhor dos meus esforços.

Em anexo, pequena publicação da PEC nº 46/95, "irmã gêmea" da PEC nº 586/98, cuja publicação lhe remeterei proximamente. Junto, também, cópia da PEC nº 587/98.

Um forte abraço, – **Luís Roberto Ponte.**

Durante o discurso do Sr. Odacir Klein, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito Guimarães, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. MARCELO BARBIERI – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO BARBIERI (Bloco/PMDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria registrar que estava acompanhando os debates no período da manhã em meu gabinete e, quando descia para marcar presença, foi encerrada a sessão. Queria registrar que me encontrava presente na sessão da manhã, acompanhando os debates.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Está feito o registro.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Emílio Assmar.

O SR. EMÍLIO ASSMAR (PPB – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Deputados, hoje apresentarei projeto de lei que versa sobre o aprimoramento do Juizado de Pequenas Causas.

A Justiça, naturalmente lenta, praticamente rendida a uma lei adjetiva formal, tem se mostrado, com o passar dos anos, injusta. Inovações têm esbarrado em nossa vocação ainda oriunda da escola francesa, em que o formalismo é essencial nas práticas dos atos judiciários. Entretanto, o Juizado de Pequenas Causas apresentou uma evolução num campo restrito de proponentes. Embora seja uma atividade que deu certo, precisa ser aprimorada.

Nosso projeto visa, exatamente, a conferir dinamismo ao processo, traduzindo-o em benefício daqueles que reclamam justiça. Vamos propor principalmente uma abrangência maior no pólo ativo, incorporando as pessoas jurídicas de Direito Privado como integrantes deste pólo. Tudo isto, evidentemente, sem prejuízo das demandas oriundas das pessoas físicas. Procuraremos alargar sua competência com a criação de novos institutos, visando a dar àqueles que hoje praticam o auxílio da justiça, sendo essenciais as suas disposições, uma adequada remuneração, tão de acordo com as normas constitucionais que proíbem o trabalho gratuito no setor público. Buscaremos alargar o espectro da competência, dilatando o valor de referência em salários mínimos, com acompanhamento de um representante, um advogado. Ainda mais: vamos aumentar o poder de coerção deste juizado, visando realmente a ultrapassar os limites impostos pela atual lei, almejando a modernização deste País.

Leis substantivas, as temos em quantidade. Leis substantivas com abrangência nos mais variados campos do Direito proliferam para cada fato jurídico que exige observação do legislador. Todavia, nosso sistema adjetivo, nosso sistema processual tem se manifestado falho, repetitivo, formal e protelatório. Aqueles que têm direito esbarram nas protelações naturais das leis, turbando aqueles que podem e devem questionar e esperar justiça.

O Juizado de Pequenas Causas foi a primeira grande modernização da Justiça que tivemos. É evidente que, por seu informalismo, não poderemos atingir todos os campos do Direito. A prova precisa e deve ser aperfeiçoada, a prova precisa e deve, a cada dia mais, ser conduzida na busca da idoneidade plena, mas a processualística tem de avançar, temos de superar entraves muitas vezes criados até por perfeccionismo, deixando ao desamparo aqueles que podem e devem reclamar direito legitimamente assegurado pela lei.

A modernização do Estado precisa começar por baixo. Não que aqui vá uma crítica aberta ao Poder Judiciário, limitado que está pelas próprias leis. Temos de legislar pensando em dilatar as esperanças e em configurar aspirações.

Por isso, Sr. Presidente Benedito Guimarães, nesta sessão presidida por V. Exª, com muita honra encaminho meu projeto, certo de que, dessa forma, estamos alargando as esperanças e traduzindo em posições concretas os reclamos daqueles que batem à porta da Justiça esperando que ela seja feita.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Comunicamos aos Srs. Parlamentares que o painel foi reaberto às 14 horas. Convocamos todos ao plenário para registrar presença.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Concedo a palavra ao Deputado Coriolano Sales por cinco minutos.

O SR. CORIOLANO SALES (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.[as] e Srs. Deputados, foi com muito pesar que tomei conhecimento da morte do Pe. Aldo Lucchetta, que, embora italiano, era um grande líder da comunidade de Riacho de Santana.

O fato, decorrente de acidente automobilístico fatal, desses que configuram verdadeira tragédia, uma fatalidade, provocou profunda consternação no povo da região da Serra Geral, no oeste baiano, onde o Pe. Aldo era muito querido e respeitado pelos compromissos assumidos em razão de seu trabalho social e educacional.

O Pe. Aldo Lucchetta era o grande líder do movimento das Escolas Agrícolas na Bahia e no Espírito Santo, onde fundou mais de cinqüenta escolas e creches, transformando realidades do atraso e da ignorância em favor de jovens rurícolas pobres.

O legado da obra educacional do Pe. Aldo através das Escolas Agrícolas será de grande importância para o desenvolvimento social da Bahia. Esse legado não pode ser interrompido. Deve continuar, inclusive, em memória da luta permanente do Pe. Aldo por seus colaboradores mais próximos.

O Pe. Aldo viveu durante 23 anos em Riacho de Santana, na Bahia – vida física. Agora vai viver eternamente na memória do povo pela obra que deixa, pelos serviços prestados, pela tenacidade na execução de seus objetivos, pelo ideal por que lutou ao empreender a tarefa árdua de criação e construção das Escolas Agrícolas.

Faço este registro que considero da mais lídima justiça a quem doou sua vida ao ministério da fé em Deus e à luta consagrada em favor do povo.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que dê conhecimento deste pronunciamento ao Prefeito do Município de Riacho de Santana e ao Sr. Presidente da Câmara de Vereadores daquela comuna, além de divulgá-lo no programa A Voz do Brasil e no jornal **Hoje na Câmara**.

Era o que tinha a dizer.

O SR. WALDOMIRO FIORAVANTE (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a política implantada no País pelo atual Presidente da República, com apoio dos partidos políticos que lhe dão sustentação, segue a mesma linha da adotada pela maioria dos governos da América Latina, com conseqüente crescimento do desemprego, que assombra a maioria dos trabalhadores brasileiros.

Cresce cada vez mais a dívida interna, que pairava na casa dos 30 bilhões de reais quando o atual Presidente assumiu e hoje ultrapassa os 220 bilhões, apesar de todas as privatizações realizadas, com venda das principais empresas estatais de nosso País, como a Vale do Rio Doce e outras. Também o êxodo rural – abandono do campo pelo trabalhador – aumenta no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso como nunca na história do Brasil.

É importante destacar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, que, a meu ver, seria através de uma política agrícola decente, justa, de incentivo à pequena propriedade que o Governo combateria o desemprego, que se agiganta em nosso País.

Em 1964, aproximadamente 76% da população brasileira vivia no campo e apenas 23% nos centros urbanos. Hoje uma média de 25 a 26% de pessoas permanece no campo, enquanto o remanescente do povo brasileiro vem buscando os centros urbanos. O pior de tudo, Sr. Presidente, é que essas pessoas não vêm para a cidade por haver aqui melhores meios de vida, elas vêm porque no campo os agricultores não têm a mínima condição de sobrevivência em face da política agrícola deste Governo que propositadamente visa a deixar no campo apenas 4% dos trabalhadores rurais brasileiros.

É muito preocupante e escandaloso presenciar esses fatos que acontecem em nosso País, uma vez que sabemos que o grande caminho para combater o desemprego na sociedade brasileira seria o investimento na pequena propriedade, com uma política agrícola decente, que segurasse o homem no campo e lhe garantisse empregos, com equipamentos mais modernos e melhores condições de trabalho. Dessa forma, garantiríamos muito mais empregos no campo, ao contrário do que vem fazendo o Governo quando aplica dinheiro na construção civil ou no Proer, para salvar bancos falidos, eivados de corrupção e de safadezas. Só não se apuram tais fatos porque o Governo tem maioria na Casa, o que evita a criação de uma CPI.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para fazer um apelo ao Sr. Presidente da República para que se quiser combater o desemprego com seriedade, e não apenas fazer **marketing** político com vista às eleições, que invista na pequena propriedade, que oferece emprego e segure o homem no campo. E mais, investindo na pequena propriedade estará ajudando a combater a fome de milhões e milhões de brasileiros desempregados deste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, aproveitamos a Semana Santa para visitar as regiões sertaneja e agrestina de Pernambuco, que estão novamente sendo arrasadas pela seca, em razão dos efeitos do fenômeno **El Niño**.

Srs. Deputados, é de cortar coração a situação por que passam centenas de milhares de agricultores dessas regiões, sem chuva há mais de ano e com previsão de mais outro ano sem chover.

A sobrevivência dos que vivem no sertão nordestino, hoje, ainda é dos proventos de aposentadoria dos que a atingiram. Essa verba, pouco mais de 100 reais por sexagenário aposentado pela Previdência, está servindo para a manutenção do grupo familiar, às vezes composto por mais de dez pessoas.

Não chove, conseqüentemente não existe colheita de grãos para o sustento dos agricultores sertanejos. A falta de água dizima o que resta dos rebanhos bovinos e caprinos da região.

Muitos agricultores estão abandonando suas terras e migrando para as cidades mais próximas, onde acampam sob pontes, ao relento total, e alimentam-se de resto de comida catado nos lixões. Outros, mais insistentes, cavam cacimbas nos riachos secos para cozinhar macambiras ou cactos selvagens para alimentar seus familiares, uma vez que nem répteis, nem calangos existem mais nas secas caatingas.

Durante a Semana Santa várias escolas foram saqueadas por agricultores famintos, que subtraíram a alimentação escolar para sua sobrevivência, deixando as escolas fechadas por falta de alimentação do alunado, como se registrou nos Municípios de Santa Maria da Boa Vista e Carnaíba. Houve invasões de feiras e mercados particulares, fato ocorrido na cidade de Tabira, segundo relato do Prefeito Josete Amaral, do PSB.

Vinte e um Prefeitos decretaram ontem situação de emergência nos seus municípios, por causa da seca. A decisão foi tomada numa reunião entre representantes das Prefeituras, na Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), num clima de muitas lamentações. A meta deles, agora, é engrossar o número de adeptos e conseguir pressionar o Governo Federal para a liberação de verbas.

A Defesa Civil já anunciou que deverá dar parecer favorável ao pedido enviado ao Governo Estadual, e, em quinze dias, provavelmente, será homologada a situação de emergência pelo Governador Miguel Arraes (PSB). A confirmação de Arraes depende de um relatório da Defesa Civil. Com o reconhecimento do Governo Estadual, os Prefeitos pretendem viajar em bloco até Brasília e pleitear o aval em nível federal.

A falta de água na região tem gerado uma situação de pré-calamidade, com diversos problemas nas áreas social e econômica. A maior reivindicação deles é que a fome seja saciada, através de programas de doação de cestas básicas e do incentivo de formação de frentes de trabalho.

De acordo com os Prefeitos, tem crescido em seus municípios o número de casos de tuberculose, diarréia e outras doenças, depois da estiagem.

A seca e a ausência de trabalho nos municípios têm gerado um aumento na criminalidade. Essa foi a conclusão a que chegaram alguns Prefeitos reunidos, ontem, depois de avaliar as conseqüências geradas pelo período de estiagem que assola o estado. A falta de água, segundo eles, promoveu, inclusive, alguns fenômenos na agricultura. Algumas plantações foram atingidas pela praga da mosca branca, que tomou toda a cultura de arroz e cebola. "Só resta o cultivo da maconha", lamentou o Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (Sertão do São Francisco), Leandro Duarte. "Se não tivermos cuidado, vamos explodir com os problemas sociais", alertou, aproveitando para lembrar que a teoria que deve ser adotada, a partir de agora, é a do "salve-se-quem-puder". Leandro Duarte reclamou da falta de segurança na região e engrossou o coro dos Prefeitos, que não deixaram o encontro restrito ao decreto de calamidade pública. "As estradas do sertão estão intransitáveis. O narcotráfico domina."

O Prefeito de Carnaíba, Antônio Sobrinho, também fez um balanço da criminalidade: oito escolas saqueadas.

O Governador de Pernambuco, Miguel Arraes de Alencar, preocupado com essa situação, pretende oferecer 24 milhões de reais do adiantamento da venda da Celpe como ajuda às vítimas, para abastecimento d'água e criação de 200 mil empregos, dependendo, ainda, da boa vontade do Deputado Mendonça Filho, que vem obstaculizando a liberação dos recursos do BNDES para o estado.

Além desses Municípios, Cabrobó, Iati, Ibimirim, Jataúba, Brejo da Madre de Deus, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá e São Caetano já tiveram o estado de emergência homologado pelo Governo do Estado e serão incluídos no Programa Comunidade Solidária.

Entre os municípios mais atingidos que visitamos nesses dias estão: Sertânia, o de maior área territorial do sertão do Moxotó, Salgueiro, Parnamirim, Dormentes, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu, Lagoa Grande, Afrânio e Petrolina.

Fazemos aqui um veemente apelo ao Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de que autorize, em caráter emergencial, a liberação de recursos para atender a essas populações, urgentemente.

Voltaremos a esta tribuna amanhã, com propostas que visem a ações de convivência com esses e outros fenômenos, particularmente, o da reforma agrária em terras irrigadas.

O SR. ROBERTO PESSOA (PFL – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estava inscrito na sessão extraordinária de hoje, mas o Sr. Presidente deu início à Ordem do Dia e não pude falar. Gostaria de falar sobre a questão da seca no Nordeste.

No Ceará trinta municípios estão sendo invadidos por flagelados. Esse drama se repete há cem

anos. Se examinarmos as manchetes dos jornais do Ceará de cem anos, verificaremos a mesma coisa. Portanto, nossa região continua abandonada pelos políticos, pelas autoridades, que não trouxeram solução para um problema secular.

Mas hoje pela manhã estivemos na casa do Líder Inocêncio Oliveira, do PFL, juntamente com Parlamentares nordestinos de outros partidos e com o Ministro Fernando Catão. Na ocasião algumas medidas foram tomadas e decidiram-se outras. Emergencialmente, serão distribuídas cestas básicas pelo Exército. A Sudene se encarregará do abastecimento de água dos municípios afetados por meio de carros-pipas. Hoje se utilizam de jumentos para essa distribuição.

Na questão da geração de empregos, Sr. Presidente, ficou estabelecido que será aberta uma linha de crédito para o produtor destinada ao fortalecimento da sua propriedade. O financiamento será pago no prazo de oito anos, com dois de carência e os juros corresponderão à metade dos cobrados pelo Pronaf.

Outra medida tomada foi a abertura de uma linha de crédito de custeio para manutenção dos rebanhos, para evitar que morram ou que sejam retirados da região. E, dentro das cidades, foi criado o Proinfra, para cuidar do saneamento básico e que também dará emprego a quem mora na cidade.

O SR. JAIME MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. JAIME MARTINS (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora estivesse aqui na parte da manhã participando dos debates, inadvertidamente não registrei meu nome no painel.

O SR. PRESIDENTE (Benedito Guimarães) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PPB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres companheiros, ontem, em meio à comoção despertada pela perda do insigne Senador Humberto Lucena, uma comitiva parlamentar paraguaia esteve em visita ao Congresso Nacional.

A delegação foi composta pelos Senadores Victor Hugo Sanchez, Vice-Presidente do Senado; Miguel Angel Gonzalez Casabianca, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul – Seção Paraguai e membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado, ambos do Partido Colorado, no Governo; e Victor Sanchez Villagra, membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado, do Partido Febrerista, da oposição esquerdista, e integrada também pelo Dr. José Francisco Appleyard Herrero, Procurador-Geral das candidaturas a Presidente e Vice-Presidente pelo Partido Colorado e advogado do Sr. Lino Oviedo, e Michel Popow, engenheiro, Consultor de Política Eleitoral e Planejamento Governamental.

O objetivo dessa viagem era uma visita de cortesia e de esclarecimentos à Presidência da Câmara, às Comissões de Relações Exteriores da Câmara e do Senado, à Comissão Mista do Mercosul, à Vice-Presidência da República e à Ordem dos Advogados do Brasil, uma vez que o Presidente Fernando Henrique Cardoso já recebeu o outro candidato (Domingo Laíno) duas vezes, mas ainda não recebeu – por motivos óbvios – o candidato majoritário nas pesquisas, o Sr. Lino Oviedo, que continua preso pelos militares golpistas e corruptos do Paraguai.

Nesses encontros foram entregues mensagens pessoais do Sr. Lino Oviedo a essas autoridades, foi feito um relato sobre a situação político-eleitoral no Paraguai, onde as coações contra a Justiça Eleitoral e contra juízes e advogados são uma constante, e foram apontadas as nulidades e irregularidades do processo armado para condenação do candidato Lino Oviedo pelo Tribunal Militar de Exceção.

Foram documentadas as posições da Associação Americana de Juristas, de um juiz da Suprema Corte da França que recentemente visitou Assunção, da Organização dos Estados Americanos, através do Sr. Gaviria, e de outras organizações, todas repudiando e criticando a farsa montada pelos militares golpistas e corruptos do Paraguai, e enfatizado o risco iminente de um golpe verdadeiro para impedir o povo de se manifestar nas urnas no próximo dia 10 de maio, data marcada para as eleições do Paraguai.

O Gen. Oviedo é o último prisioneiro político do Mercosul, condenado ilegal e arbitrariamente por um tribunal militar de exceção, com base em acusações fabricadas de falsa, inexistente e até impossível tentativa de golpe de estado, que teria sido intentado há mais de dois anos, em 1996.

Naquela ocasião, por divergir do Presidente de seu país em questões que não nos cabe comentar, foi afastado do comando do Exército e passou à reserva com todas as honras, homenagens e direitos, merecendo extenso elogio público redigido e assinado pelo Presidente Wasmosy.

Somente quando, passados mais de dois anos, ganhou as prévias do Partido Colorado, derrotando o candidato do Presidente, passou o Gen. Oviedo a ser perseguido, acusado – como Dreyfus, Mandela e Lech Walesa – de atos que jamais praticou. Até mesmo por ser um homem inteligente, não o faria.

Afinal, por que e para que tentaria um golpe de estado, neste mundo novo e globalizado, de interdependência estreita, um candidato a Presidente que sempre contou com a esmagadora maioria do eleitorado?

A notícia mais bombástica em relação à crise da democracia paraguaia nos foi agora trazida por esses ilustres visitantes: trata-se de documento firmado pelo próprio Presidente Wasmosy, registrado em cartório, afirmando que jamais ocorreu tal tentativa de golpe, que os militares golpistas e corruptos estão usando como pretexto para, eles sim, articularem a quebra da ordem democrática e prosseguirem com essa brutal, arrogante e imoral agressão aos direitos humanos, aos direitos civis e à ética que é a prisão e a tortura moral e psicológica a que estão submetendo o Sr. Lino Oviedo.

Para conhecimento desta Casa e dos verdadeiros democratas do Cone Sul, passo a ler uma tradução livre do inteiro teor desse documento:

> Eu, Juan Carlos Wasmosy, em minha condição de Presidente da República e Comandante-em-Chefe de suas Forças Armadas, certifico, para todos os fins de direito, que, nos dias 22 e 23 de abril de 1996, não ocorreu nenhum fato que constitua transgressão ou violação das normas constitucionais ou legais que afetem o desenvolvimento normal das atividades dentro do Exército ou de qualquer uma de suas unidades componentes.
>
> Qualquer colocação ou interpretação que possa ter sido feita por esta autoridade superior foi suficientemente esclarecida, razão pela qual este documento serve para retificá-las ou desmenti-las suficientemente.
>
> Expeço a presente aos 23 dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e seis, como prova de conformidade e aceitação.
>
> Assinado: Engenheiro JUAN CARLOS WASMOSY M.

Por tudo isso, um grupo de Deputados, entre os quais me incluo, redigiu e subscreveu uma moção de apoio ao povo paraguaio, que foi encaminhada formalmente à Mesa no dia de ontem pelo Deputado Luiz Fernando, do PPB, em anexo a uma indicação ao Sr. Presidente da República, como previsto no art. 113 do Regimento.

Nessa moção, os 103 Deputados signatários conclamamos:

– o Governo brasileiro, por meio de S. Exª, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a envidar todos os esforços para uma reaproximação entre os líderes paraguaios, para o bem das relações entre os nossos países, agindo, inclusive, como mediador e fiador de um acordo de conciliação;

– S. Exª, o Presidente Juan Carlos Wasmosy, a usar o poder de que é revestido e a serenidade própria de um estadista para, num gesto de grandeza, indultar o candidato condenado pelos militares corruptos e golpistas e os outros dois acusados no processo, devolvendo-lhes os seus direitos plenos e encaminhando ao Congresso Nacional paraguaio uma lei do **punto final** que, a exemplo da anistia ampla, geral e irrestrita ocorrida no Brasil, possa pacificar de vez a família colorada e o povo paraguaio;

– o candidato colorado, Gen. Lino Cesar Oviedo, a aceitar com idênticas serenidade e grandeza o gesto de seu Presidente, Comandante-em-Chefe das Forças Armadas e companheiro de partido, assumindo perante o povo paraguaio, os demais candidatos, os seus eleitores e os países irmãos do Mercosul o compromisso formal e irrenunciável de disputar as eleições do próximo dia 10 de maio e, caso escolhido pela vontade popular, cumprir sem restrições a vontade desse grande acordo nacional;

– o Congresso Nacional paraguaio, que foi aqui tão bem representado por essa nobre comitiva, detentor da representatividade incontestável somente conferida pelo voto, a apoiar com igual espírito público essa prova maior de amor a seu país e de respeito a seus eleitores.

– a Igreja, a imprensa, os demais candidatos e a opinião pública do país irmão a entender, aplaudir e apoiar o gesto de grandeza dos dois líderes, no momento histórico de seu reencontro, para o bem maior da nação guarani, que deve marchar unida rumo a seu brilhante futuro, integrada aos demais parceiros, sócios e irmãos do Mercosul, de forma a que esse acordo possa ser apresentado aos demais países, já no próximo encontro de cúpula das américas, dia 18, no Chile, como uma conquista do povo paraguaio e uma lição de convivência e de respeito à democracia.

Na referida indicação, conquanto sempre zelosos do princípio constitucional da não intervenção, ficou bem claro que colocamos os direitos da pessoa humana e a defesa da democracia em patamar privilegiado, e que nosso intuito é dar ao Presidente Fernando Henrique o respaldo de nosso incondicional apoio para uma tentativa de solução arbitrada, mediadora, reconciliatória para a crise.

Outrossim, para que não pairem dúvidas quanto à nossa determinação de fazer valer as cláusulas de salvaguarda da ordem democrática inclusas nos tratados do Mercosul e da OEA, é sugerido que sejam imediatamente aplicadas as sanções previstas nos tratados, até que o Direito e a Justiça voltem a prevalecer no Paraguai.

O Mercosul não pode conviver com prisões políticas por delitos de opinião.

O Mercosul não pode coexistir com a opressão.

Nesta oportunidade, requeiro ao Sr. Presidente a devida divulgação deste pronunciamento na **TV da Câmara**, no jornal **Hoje na Câmara** e no programa A Voz do Brasil.

O SR. SIMÃO SESSIM (PPB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero registrar o acerto da mais recente reforma ministerial, que alçou o Senador José Serra ao cargo de titular da Pasta da Saúde. Antes de enumerar suas virtudes, que são muitas, apelo ao Senador para que se abstenha de demitir funcionários, afinal, sempre há formas de conciliar a eficiência com a manutenção dos postos de trabalho, especialmente no Brasil, onde há muito trabalho a fazer, em praticamente todas as áreas.

Merecem elogios duas providências prontamente anunciadas: o engajamento pessoal do Ministro no combate à dengue e o programa de atendimento às grávidas, com estímulo ao parto normal. Que a dengue assumiu dimensões calamitosas, já sabíamos, mas poucos sabem que o risco de mortalidade materna é três vezes maior quando se usa o método cesáreo, e é bom que o Brasil tenha passado a se ocupar do problema.

Para dar início ao processo de reorganização do Ministério, será criada uma Secretaria de Investimentos, destinada a captar recursos internos e externos. O plano é, a curtíssimo prazo, reequipar a rede de atendimento, concluir obras e investir pesado na produção de vacinas e hemoderivados. Tais providências resolverão o urgente e prioritário, ou seja, o funcionamento dos hospitais e o controle das endemias, recuperando a confiança popular no Sistema Único de Saúde (SUS).

Para que tais projetos, entre outros, não fiquem apenas no papel, o Ministério pretende conseguir imediatamente pelo menos mais 1 bilhão de reais. Ora, somente um político de expressão nacional, como José Serra, está habilitado a pleitear, com sucesso, uma verba de tal vulto. Eis a vantagem de a Pasta estar nas mãos de um homem público. Antes ela era costumeiramente entregue a médicos que, apesar de competentes, careciam de força e tirocínio para obter recursos sem onerar os contribuintes.

Campeão de votos, Serra é engenheiro, economista e respeitado acadêmico, além de ex-Secretário Estadual e ex-Ministro da área econômica. Tal formação o credencia para fazer valer seus pontos de vista frente aos Ministérios do Planejamento e da Previdência, os quais sabidamente desviam grande parte dos recursos que deveriam estar sendo aplicados na saúde e não estão. Mesmo a CPMF, até o momento, vinha se perdendo nos corredores da burocracia. Eis por que, nos últimos quinze meses, o Rio de Janeiro recebeu apenas 92 mil reais para lidar com o grave problema da dengue. O novo Ministro foi o primeiro a reconhecer a insuficiência de atenção dispensada à epidemia, e assumiu, diretamente, a coordenação de seu combate.

Toda essa disposição de José Serra não esconde o fato de que os municípios estão deixando de cumprir as suas obrigações constitucionais, em prejuízo das verbas do Ministério. A Constituição determina claramente que a Saúde deve ser administrada pelo município, e não pelo Estado ou União. Ora, dos mais de 5 mil municípios brasileiros, apenas 144 estão obedecendo a essa disposição de nossa Carta Magna.

Não adianta, porém, culpar os municípios. O Brasil é um gigante que se move a passos lentos, e todos temos parcela de responsabilidade pela descoordenação desse monstro que é a União. Um Ministro como Serra, entretanto, é a pessoa certa para catalisar as forças que nos livrarão do caos.

Srªs e Srs. Deputados, a Saúde já tinha recursos suficientes antes do CPMF, cuja criação passou a tornar mais fácil, ainda, administrá-la. Pena que esse dinheiro nunca tenha sido bem aplicado, conforme mostram todas as estatísticas. Basta dizer que o atendimento à Saúde em Cuba é bem melhor que no Brasil, apesar de o orçamento por habitante,

lá, ser quase três vezes menor do que em nosso País.

A fraude e o desperdício, comuns no Ministério, não são adversários fáceis. José Serra, porém, reúne autoridade e competência para combatê-los. Sendo escolha pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assume a Pasta com **status** suprapartidário, pondo "ordem na casa", por assim dizer. Sua bem conhecida fama de inflexível dificultará as tentativas de pressões espúrias.

Encerro meu pronunciamento lembrando o caos sanitário hoje reinante. O sarampo, por exemplo, saltou de 760 casos em 1996 para 26 mil casos no ano passado. Absurdo semelhante aconteceu com a dengue, a febre amarela, a tuberculose e outras endemias que estavam sob controle, mas que ressurgiram com toda a força. A erradicação da dengue, conforme nos promete o Ministro, será tratada como prioridade. Creio nessa promessa e afirmo que a epidemia já está com seus dias contados.

Com toda a competência e força que o caracterizam, o novo titular da Pasta da Saúde é a melhor notícia dos últimos tempos. Resta-me apoiar tão sábia escolha, e acompanhar, atentamente, as melhoras que já começam a se fazer sentir. Boa sorte, Sr. Ministro.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^as^ e Srs. Deputados, observa-se hoje em dia, em muitos países, movimentos de grupos relativamente pequenos mas extremamente atuantes no sentido da liberação ou da legalização da maconha. Em primeiro lugar, começaram a glamourizar a droga por intermédio de alguns meios de comunicação. Apareceram, então, grupos de cantores – geralmente medíocres – com nomes sugestivos, como, por exemplo, o grupo de **rock** chamado THC, sigla do princípio ativo da droga, o tetrahidrocanabinol, e o conhecido grupo brasileiro **Planet Hemp** (Planeta da Erva), que de original só tem o nome, além da música vulgar e chula.

Esses grupos jamais mereceriam duas linhas na imprensa se não fosse o fato de estarem violando a legislação ao divulgar uma droga ilegal. Geralmente, trata-se de usuários que têm, eles próprios, interesse na liberação da droga.

Coincidentemente, apareceram também camisetas e bonés contendo frases laudatórias à maconha, muitas vezes em inglês para se tornarem mais chamativas, além de desenhos sugestivos da planta, num **marketing** de fazer inveja aos mais conhecidos produtos dessa área. Um exemplo sugestivo é o da frase **A friend in weed is a friend indeed** (um amigo na erva é um amigo verdadeiro).

Pouco depois ocorreu o que poderíamos chamar de medicalização da maconha, isto é, a divulgação das "extraordinárias" – entre aspas – propriedades terapêuticas dessa droga. Aqui o objetivo era legalizar a droga sob o argumento de que seria útil em diversas doenças, esquecendo-se de que há várias décadas já se havia pensado nisso sem sucesso.

Agora, levanta-se de novo a sua utilidade em várias afecções, como o glaucoma, por exemplo, grave doença ocular que pode levar à cegueira. É verdade que a maconha diminui a pressão intra-ocular por dilatação dos vasos sangüíneos. Mas esse efeito é curto com a maconha fumada, necessitando o indivíduo fumar um baseado de duas em duas horas, noite e dia, para ter algum resultado razoável. Imagine-se o seu drama, tendo de ser acordado às duas e às quatro da madrugada para fumar seu baseado!

Sugeriu-se, então que fosse usado colírio contendo THC (tetrahidrocanabinol), o princípio ativo da droga de ação mais prolongada. Acontece que o THC não é solúvel na água, mas, sim, nos óleos. E a solução oleosa, além de irritante, tem baixa absorção pela via ocular, dando uma biodisponibilidade (teor da droga ativa no meio circulante) de apenas 20%. Fazendo-se uma comparação, a pilocarpina, droga ativa também no glaucoma, é solúvel na água, dando uma solução de ph próximo daquele da lágrima, não sendo, portanto, irritante e com uma biodisponibilidade de praticamente 100%. Então, para que usar a maconha no glaucoma?

Outra ação médica da maconha seria a de combater os vômitos provocados pelas drogas usadas no tratamento do câncer. Realmente, nesses casos ela tem atividade razoável, mas nunca superior ou melhor do que outras drogas usadas com a mesma finalidade, como a metaclopramida (Plasil, Eucil), que, sendo também solúvel na água, pode ser administrada por via endovenosa, enquanto o THC oleoso não pode. Mais uma vez a questão da biodisponibilidade muito maior de uma droga colocada diretamente na corrente circulatória e, por isso, mais ativa. Isto sem falar em outros medicamentos, como o Zofran, por exemplo, um dos mais ativos para combater os vômitos da quimioterapia.

Tem se tentado também a industrialização da fibra do cânhamo, utilizando-se uma variedade de maconha que seria **soft** ou **light**, isto é, leve ou suave, ou seja, de baixo teor de THC. Não existe essa história de maconha **soft** ou **light**. A maconha deri-

vada do cânhamo indiano **Cannabis Sativa Line** é uma só. Existem, isto sim, variedades botânicas com maior ou menor teor de THC, que, por sinal, é encontrado em maior quantidade nos botões florais e nas folhas. Por isso é que se diz que a maconha fêmea é mais forte, pois contém as flores.

Acontece que as fibras para a industrialização são retiradas principalmente do caule, onde o teor de THC é baixo. Mas nem por isso o produto é **light** ou **soft**, pois ainda contém uma pequena porção de THC, bastando apenas o indivíduo usar uma quantidade maior para ter os mesmos efeitos. Ademais, sabe-se que os caboclos nordestinos já usavam, há dezenas de décadas, o caule com as fibras para fazer cestos, samburás e balaios.

Não há nada de novo no que se propõe alterar. Repetiria até a conhecida frase francesa "plus ça change, plus cest la même chose". Ou seja, quanto mais se muda, mais se continua com a mesma coisa.

Como se vê pelo exposto, são múltiplas e facetadas as maneiras com que esses atuantes grupos que pregam a liberação ou legalização da maconha agem. No entanto, eles só conseguem enganar ou convencer os incautos, que conhecem pouco o assunto. Agem por ignorância ou má-fé. Muitas vezes esta última.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MARCIO FORTES (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, está pronta, para apreciação e votação pelo Congresso Nacional, a proposta de lei de conversão que promove a reestruturação da Eletrobrás e suas subsidiárias e que, de certa forma, reorganiza o setor elétrico brasileiro, no momento em que se consolida a privatização das distribuidoras de energia elétrica e se reconfigura institucionalmente todo o modelo empresarial de produção e distribuição nesse setor.

É um projeto da maior importância. Preocupame, entretanto, que, ao reescrever o § 1º do art. 15 da Medida Provisória nº 1.531, que dá origem ao projeto de lei de conversão, elimine-se a proibição de que concessionárias supridoras regionais, como a Chesf ou Furnas, possam também atuar como distribuidoras. Propus redações alternativas que propiciassem o aguardo da mencionada reestruturação para a aplicação do novo dispositivo. O Poder Executivo acatou as razões que ofereci, mas não estimulou a inclusão do texto correspondente na redação do projeto de lei.

Concordei com o não-acréscimo da menção à futura reestruturação de que tratava o art. 5º dessa lei, mediante o compromisso verbal, assumido tanto pela Secretaria Nacional de Energia, quanto pela Casa Civil da Presidência da República, de que, enquanto controladoras no atual modelo das empresas referidas, elas, isto é, as empresas, não agiriam como concorrentes das distribuidoras, particularmente as recém-privatizadas, alienadas de acordo com as regras que agora se pretende modificar.

Fica, portanto, registrado que empresas como a Chesf e Furnas não procurarão operar como distribuidoras na sua atual configuração, concorrendo deslealmente com as demais empresas. Estou satisfeito. Trato é trato.

Alerto, entretanto, que, já nas últimas semanas, alguns clientes consumidores na área do Nordeste foram procurados pela Chesf com proposta de fornecimento direto de energia elétrica. Estou certo de que a determinação governamental à direção da Chesf tornará sem validade tais propostas.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar dos Anais da Casa o editorial da edição de março/abril do órgão de divulgação bimensal **Recreio On Line** publicado na página 3, de autoria do jornalista José Quinto Borges e que relata com bastante emoção o drama dos proprietários do Edifício Palace II, motivador do processo de cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya, hoje em votação nesta Casa.

Tenho a convicção de que tais contribuições servirão para enriquecer o debate que a seguir se travará.

EDITORIAL

José Quintos Borges

Somos vítimas da tragédia Palace II.

Desculpem-nos os leitores, mas a "boca fala o que o coração sente". Estamos revoltados. O assunto predominante desta edição é o desabamento e a implosão do Palace II. Ele caiu parcialmente (colunas 1 e 2) na madrugada do dia 22-2-98 (domingo de carnaval). Na queda morreram 8 (oito) pessoas.

No dia 27-2 (sexta-feira), no momento exato em que os peritos contratados pela Sersan, provavelmente, a bom soldo, afirmavam que o prédio tinha condições de recuperação, caía os 22 apartamentos da coluna 4. O restante foi implodido por determinação da Justiça, no sábado (28-2).

O normal era termos o responsável Sérgio Naya na cadeia. Acontece que existe a tal Imunidade Parlamentar, que traz Impunidade. Novamente, tudo está arriscado em se transformar em Pizza. Já

se passou mais de um mês e ninguém foi preso pelo crime cometido. Sérgio Naya sabia dos enormes riscos da queda do edifício. Tanto é que tratou de vender os apartamentos o mais depressa possível, se livrando do prédio, mesmo sem o "habite-se". Entregou-nos os apartamentos inacabados para que nós os terminássemos. Durante o acabamento tivemos que pagar serviços que eram de sua competência. Naya foi criminoso em todas as ocasiões, economizando em tudo. Obra prometida para outubro/97 (um dos inúmeros prazos estabelecidos), ela se arrastava de maneira que nem no ano 2.000 estaria pronta. Tudo no Palace era premeditado. Até as brigas entre os moradores do Palace I e Palace II sobre irrelevâncias eram incentivadas, enquanto os pilares defeituosos estavam escondidos dentro do Almoxarifado, atrás de tapumes.

A população mostrou generosidade, doando aos desabrigados todo o tipo de bens, fazendo diminuir a dor das centenas de famílias que aos poucos vão caindo na realidade depois que a realidade caiu sobre suas cabeças derrubando tudo o que tinham, deixando para alguns só a roupa do corpo.

E agora? Só nos resta a Justiça. Sérgio Naya tudo faz para nos passar para trás. Uma pesquisa do jornal **O Dia**, entre os seus leitores, foi unânime em constatar que a opinião geral é de que o caso Palace II vai sumir no esquecimento. "Tudo por aqui acaba em pizza e as vítimas, apesar do seu esforço em resistir, ainda vão sofrer muito. Isso aconteceu nas grandes desgraças no Brasil. Vide Bateau Mouche. Elevado Paulo de Frontin, Encol e etc." – Foi o que disse a Opinião Pública.

É difícil acreditarmos na cassação do Deputado. Apesar de que ele fez ruir um edifício, faltou com o decoro parlamentar, fez falcatruas com o dinheiro público, enfim, montou uma máfia, minou, também, todo o sistema político, fazendo favores aos diversos poderes. É voz corrente que até o helicóptero em que se desastrou Ulisses Guimarães, era de sua propriedade.

Propalam os advogados deste senhor, certamente muito bem pagos para o defender, que as vítimas seriam indenizadas, imediatamente, através de acordo. Começaram pela família do Gilberto, um dos mortos na tragédia. Ela vai receber míseros tostões, propagados como milhões pela Mídia. A atual mulher do falecido, Margarida, parece muito feliz com os R$25.000,00 acordados. É amiga dos advogados contratados que, provavelmente, conseguiram fazer estampar o seu sorriso, através de um alto caixa 2. Não dá para pensar outra coisa. A grana oferecida foi anunciada com bastante estardalhaço pela imprensa, apesar de que os acordos ainda têm que ser concordados com o curador, defensor da infância, pois há 3 crianças envolvidas no caso, e liberados pelo juiz, com quem estão concentradas todas as contas bancárias do acusado. Cortina de fumaça!!! Se, para as vítimas com morte, foi oferecido tão pouco, imaginem em quanto tentará acordar Sérgio Naya em pagar para quem não teve parentes mortos.

É uma briga do Gigante contra Golias. Não podemos aceitar migalhas e sim o que for justo. Para isso, contamos com a força de nossa "Associação das Vítimas do Palace". Saberemos recomeçar nossa vida com dignidade.

Durante o discurso do Sr. Márcio Fortes, o Sr. Benedito Guimarães, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem a palavra a eminente Deputada Sandra Starling, que desde esta manhã estava listada para falar, tanto quanto o Presidente que ora dirige os trabalhos.

Esta Presidência privilegia a nobre companheira. Em seguida, dará a palavra aos outros Srs. Deputados inscritos.

A SRA. SANDRA STARLING (PT – MG. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^as^ e Srs. Deputados, o assunto que vou abordar hoje é do interesse de todos.

Não sou candidata à reeleição. Sou partidária da limitação do número de mandatos, portanto, voltarei à vida de cidadã comum. Reassumirei o cargo de Professora na Universidade Federal de Minas Gerais.

Sr. Presidente, antes de falar sobre a greve que está afetando as universidades federais, solicito a V. Exª que faça constar do meu pronunciamento artigo publicado no jornal a **Folha de S.Paulo** de hoje de autoria do jornalista Janio de Freitas, no qual são elencadas as razões da greve dos professores das universidades federais de todo o Brasil.

O jornalista diz, em trecho do editorial, o seguinte:

> Os mal-entendidos do noticiário, nem sempre involuntários, tornam conveniente repetir que a greve das universidades federais não é por melhoria de salário dos professores, como foi a greve de que o hoje Ministro da Educação se fez um dos cabeças.

Trago ao conhecimento desta Casa o salário pago aos professores das universidades federais. Pergunto a cada um dos Srs. Parlamentares se aceitariam pagar aos seus assessores de gabinete a quantia que mencionarei. Reitero que tal salário é de nível médio – o de assistente de carreira universitária, nível a que pertenço. Estou na última faixa de assistente, a chamada R-4. Lembrem-se de que não sou professora em início de carreira, estou no meio. Tenho mestrado.

O salário básico para quem pertence ao quadro de dedicação exclusiva é de R$669,44. Se eu optar pelo regime de quarenta horas, meu salário básico cai para R$431,90.

Sonho trabalhar vinte horas para poder fazer doutorado, não apenas para ser boa professora, mas também para voltar mais bem preparada para a vida pública. Se eu optar pelo regime de vinte horas – Professor-Assistente R-4 – meu salário básico será de R$215,95.

Não é possível alguém em sã consciência acreditar que algum professor neste País formará alguém decentemente recebendo um salário como esse.

Vale ainda lembrar que sobre tais salários incide uma gratificação de R$160,00 e alguns anuênios, o que totalizaria, se eu recebesse o máximo dos anuênios a que tenho direito, R$1.532,70 por mês. Se isso acontecer, minha situação dentro da universidade será privilegiada, porque, com a reforma da Previdência, a maioria dos professores mais antigos se aposentaram, os que estão agora em sala de aula iniciaram ainda há pouco o magistério. Portanto, são professores que recebem menos ainda.

Aí volto a perguntar: o que os filhos de cada um dos Srs. Parlamentares, que estão nas universidades federais, estão aprendendo com esses professores que, com esse salário, sequer podem assinar um jornal para ler um artigo como o do Sr. Janio de Freitas, ou comprar livros e revistas na sua área de especialização?

Por ironia da história, com muita honra e orgulho pertenço ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Entretanto, não sou a princesa dos sociólogos, como é príncipe o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem desafio, juntamente com o Ministro da Educação, a darem aula mediante esse salário ridículo, prova contundente de que este Governo não tem nenhum compromisso com a educação em nosso País. (Palmas.)

ARTIGO A QUE SE REFERE A ORADORA:

DE UM LADO A OUTRO

Prevista para hoje, é cheia de significações a reunião que terá, de um lado, o Governo dos professores Fernando Henrique e Paulo Renato, outrora ativistas de greves e outras ações em defesa do magistério e do ensino universitário, e, do outro lado, representantes do magistério em greve nacional de defesa do ensino universitário.

Os mal-entendidos do noticiário, nem sempre involuntários, tornam conveniente repetir que a greve das universidades federais não é por melhoria de salário dos professores, como foi a greve de que o hoje Ministro da Educação se fez um dos cabeças.

Os grevistas atuais querem o preenchimento das vagas de professores (só as aposentadorias precipitadas pelas "reformas" são 6.500), a reconsideração do corte de verbas para bolsas de estudos, a recuperação das verbas de pesquisas científicas e a inutilização da medida provisória que criou, a título de bolsas, uma gratificação precária e só para um número pequeno de professores.

Não há dúvida, pois, de que é uma greve muito além de interesses apenas individuais: é greve em defesa do ensino. O que só acontece se e quando existe a preliminar de que o ensino esteja sendo ameaçadoramente solapado e danificado.

Esse tratamento da universidade pelo Governo Federal nada tem a ver com globalização e suas manifestações mercadológicas, financeiras, estatais ou privativistas. É só uma política de governo deliberada e voluntária, nada mais que isso.

A reunião que opõe os professores em greve os ex-professores que a motivam evidencia, portanto, que o divisor transposto por Fernando Henrique, entre os seus conceitos anteriores e os que hoje determinam seus atos governantes, não é circunstancial nem compulsório: é ideológico mesmo. E de uma natureza ideológica que dispensa mais considerações do que a constatação factual.

A de sempre

O laudo complementar da perícia conclui que o incêndio do Santos Dumont foi causado por variações de tensão na rede elétrica.

Por outras palavras e mesma causa: mais um servicinho da Light que, como todos os outros, causa prejuízos terríveis – a serem sempre pagos pelos que não somos sócios da Light, ou seja, não participamos dos seus lucros já recordistas.

Você leu?

Resposta a Frederico Vasconcelos, na seqüência de suas excelentes reportagens sobre o vale-tudo financeiro nas próximas eleições: "O candidato que tem um milhão de reais (na verba partidária) gasta tudo. Quem não tem, gasta menos. E quem tem mais, gasta mais e presta contas (à Justiça Eleitoral) de um milhão de reais. É o que acontece".

A pergunta queria saber sobre a possibilidade de coibir o abuso nos gastos ilegais. A resposta foi além: definiu a lisura das eleições brasileiras. Seu autor: o próprio Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ilmar Galvão.

Vote, eleitor, não deixe de cumprir o seu "dever cívico".

O SR. VALDECI OLIVEIRA (PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, meu pronunciamento é sobre a luta pela educação e pela universidade pública, na mesma linha do da companheira Sandra Starling.

Há toda uma mobilização, uma luta dos servidores e professores contra o desmonte das universidades.

Ontem, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, houve mais um importante ato com centenas de companheiros e companheiras que acreditam que a manutenção de uma universidade pública, gratuita e com qualidade é o caminho para garantir a emancipação das pessoas como cidadãs. Do ponto de vista da educação, este é o momento em que a sociedade tem de estar unida em torno desta luta importante.

Na Primeira Caminhada sobre Santa Maria, os estudantes, os servidores técnico-administrativos e professores da Universidade Federal de Santa Maria mostraram para a comunidade o descaso do Governo Fernando Henrique com as instituições federais de ensino.

É vergonhosa, Sr. Presidente, a constatação das práticas criminosas do Governo Fernando Henrique com a universidade brasileira. No pacote fiscal, os recursos foram cortados das pesquisas para subsidiar os altos juros que FHC paga ao capital especulador internacional e para compensar o financiamento dos bancos falidos. A propaganda oficial procura mascarar o que a realidade revela: projetos científicos importantes para toda a sociedade não estão tendo continuidade por causa da irresponsabilidade do Governo, que pensa apaziguar os professores com um "programa de incentivo aos docentes da graduação" que não é outra coisa senão o repasse do dinheiro retirado dos programas de incentivo à pesquisa.

O arrocho salarial, com 48,65% de defasagem em três anos sem nenhum reajuste, está prejudicando os servidores e suas famílias. Devido aos baixos salários muitos professores estão se afastando da universidade. Outros tantos, que já possuem tempo de serviço, estão se aposentando para não perder os direitos conquistados e que a "reforma" da Previdência está retirando. O efeito desta debandada é sentido no dia-a-dia pelos estudantes, que vêem a qualidade do ensino e da pesquisa cair vertiginosamente.

Este descaso do Governo com o ensino superior atinge, direta e indiretamente, toda a sociedade. Ainda é possível a população contar com o Hospital Universitário com atendimento gratuito. Na região de Santa Maria, que inclui mais de trinta municípios, o Hospital Universitário é o único grande hospital que atende pelo SUS. A comunidade também tem, ainda, a possibilidade de os filhos estudarem numa universidade sem que seja necessário passar todo final de mês pela tesouraria para pagar a mensalidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, a luta pela educação e pela universidade é uma luta de todos e em todas as frentes, no movimento e no Parlamento.

Hoje, às 19h, no Espaço Cultural, estaremos formando a Frente Parlamentar em Defesa das Instituições de Ensino Superior, que vai congregar todas as forças, todos os Parlamentares que se preocupam com as universidades. Convido todos os Deputados para o evento. Num trabalho conjunto com as entidades nacionais, a Andes, a Fasubra, a Andifes e a UNE, a Frente quer assegurar a autonomia e, o mais importante, garantir os recursos necessários para o funcionamento das universidades. É preciso mobilizar para não privatizar as universidades brasileiras.

Sr. Presidente, em todas as manifestações tem sido muito grande o apoio popular na coleta de assinaturas para a apresentação do Plano Nacional de Educação (PNE), que foi construído por todas as entidades e apresentado nesta Casa como projeto de lei pelo companheiro Deputado Ivan Valente.

A comunidade universitária em greve em mais de 36 universidades em todo o País e todos os Parlamentares que defendem o acesso à educação e à universidade estão firmes na luta, e o Governo Fernando Henrique vai ter de abandonar sua intransigência e suas práticas que estão destruindo o ensino superior no País.

Sr. Presidente, encaminharei a V. Exª requerimento para transformação da sessão plenária da

Câmara dos Deputados do próximo dia 19 de maio em Comissão Geral, a fim de que possamos debater a grave situação do País no que diz respeito à questão da habitação e da reforma urbana.

Encaminho à Mesa, portanto, o requerimento, em nome do Núcleo de Reforma Urbana do Partido dos Trabalhadores.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VANIO DOS SANTOS (PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, antes de mais nada, quero manifestar publicamente meu voto favorável ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça que propôs a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya (PPB) por falta de decoro parlamentar. O instituto regimental do voto secreto não impede esta declaração pública em defesa da ética na política e pela valorização do Parlamento como um momento importante da democracia, uma Casa em que o debate de idéias, a participação, a transparência, a luta entre ideologias e a disputa de projetos globais deveriam prevalecer ante a mesquinhez da barganha, do fisiologismo, de rompantes autoritários e do tráfico de influências, instrumentos de dominação das elites conservadoras que são reproduzidos sistematicamente pela base parlamentar do Governo.

Em segundo lugar, quero manifestar meu posicionamento contrário à aprovação da MP nº 1.647/98, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União.

Tal proposta do Executivo, que consta da pauta do Congresso Nacional, visa regularizar a problemática situação do patrimônio imobiliário da União, entre eles ilhas como Florianópolis e São Francisco, em Santa Catarina; Vitória, no Espírito Santo, São Luís, no Maranhão; Santos e Guarujá, em São Paulo.

A Secretaria de Patrimônio da União alega que a legislação proposta beneficia os atuais ocupantes, que passariam a ter preferência para aquisição do imóvel em vez de disputar a posse da propriedade por meio de leilão público. O Ministério da Fazenda em sua justificativa, entre outras, diz que a MP colabora para a elevação de receitas patrimoniais e a recuperação de receita necessária para amortizar a dívida pública do Tesouro e, conseqüentemente, corroborar com o Plano Econômico Nacional, diga-se, estabilização com dívida interna, privatizações e atrelamento ao capital especulativo.

Ora, sabemos que a aprovação da MP é matéria correlata à reforma administrativa e precisa ser votada antes da promulgação desta, para que os procedimentos de alienações dos imóveis não tenham vício de inconstitucionalidade. Além do mais, a medida contribui diretamente para aumentar o patrimônio imobiliário da União disponível para liquidações ao estilo "desmonte" levado a cabo pelo Presidente FHC. Seu açodo é mais um reflexo da desastrosa política econômica que produziu uma dívida interna de 306 bilhões de reais, 34,3% do Produto Interno Bruto.

Temos de reconhecer que o conflito de competência jurídica e a problemática de domínio destes terrenos que se quer regularizar existem e que seu tratamento conflituoso já é secular. É preciso, entretanto, distinguir entre ilhas e terrenos de Marinha que foram apropriadas pelo capital econômico e áreas de adensamento urbano e mesmo metrópoles que ocuparam estas áreas.

Nesse período, expandiram-se centros urbanos e se desenvolveram bairros inteiros. Da Ilha do Desterro, em Santa Catarina, nasceu a Capital do Estado, Florianópolis, que já abriga mais de 270 mil habitantes, 3 mil indústrias e 15 mil casas de comércio. Grande parte com propriedade precária e informal.

O Deputado Milton Mendes de Oliveira, meu colega de bancada do Partido dos Trabalhadores de Santa Catarina, e eu desenvolveremos um trabalho junto à bancada do PT, sem medir esforços, para fazer um alerta sobre o impacto social negativo dessa medida, porque, na nossa opinião, será desastrosa.

Muitas famílias terão de pagar novamente pela propriedade onde ergueram de longa data suas residências, educaram seus filhos e construíram sua própria história

Nesse sentido, votaremos contra o texto proposto e, se derrotados, apoiaremos emendas e mesmo um substitutivo global que contemple minimamente a população envolvida, evitando o drama social provocado por uma medida de regularização fundiária intempestiva, que desconhece as peculiaridades específicas de seus desdobramentos. O mais apropriado seria, inclusive, um projeto de lei complementar que regulamentasse eficazmente o que já dispõe a Constituição Federal.

Na defesa da justiça, o mínimo que se impõe é uma ampla participação da sociedade, dos Governos Estaduais e das Prefeituras Municipais num processo negociado que não cometa injustiças e que não se precipite contra o usufruto da propriedade, situação que, em muitos casos, é único bem de famílias inteiras, que apenas têm um teto para morar.

Convoco todos os Parlamentares desta Casa a rejeitar a Medida Provisória nº 1.647/98. Na nossa opinião, essa matéria não deveria ter sido apresentada a esta Casa como medida provisória, mas como projeto de lei complementar, a fim de permitir o debate por toda a sociedade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em meu pronunciamento desejo fazer três esclarecimentos.

O primeiro é que estou respondendo ao Parlamentar da base governista que disse que meu projeto é demagogo. Não apresentei esse projeto de salário mínimo em ano eleitoral, mas em 1995. E se tivesse sido aprovado na época, não subiria para 208, mas para 234 reais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, é incrível como os representantes do atual Governo se enfurecem diante de nossas justas demandas por um salário mínimo mais digno. Triste que não se enfureçam da mesma maneira ao desviarem recursos da Previdência, ao renegociarem os débitos do INSS, ao atenderem aos bancos privados com bilhões de dólares, ao negociarem votações com liberações de verbas, como é publicamente conhecido, ao cortarem verbas destinadas à assistência social, para poder pagar juros absurdos a especuladores financeiros.

Triste do Governo, e de seus planos, que se sustentam em salários e aposentadorias miseráveis.

O Líder do Governo na Câmara defende o aumento do salário mínimo para R$128,00, dizendo que o Presidente está cumprindo sua promessa de campanha ao dobrar o seu valor.

Acusa-nos de demagogos e megalomaníacos.

Primeiro, o salário mínimo no início do Plano Real estava em R$64,79 e não em R$64,00.

Em setembro de 1994, ainda durante a campanha, foi para R$70,00. Assim, para dobrá-lo, ainda que em valores nominais, ele teria de ir para R$140,00. Mas como houve uma inflação no período de julho de 1994 até agora a inflação supera os 65%. Caso o Presidente quisesse realmente dobrar o salário mínimo, ele teria de ser reajustado para R$213,80.

Assim perguntamos: quem são os demagogos? Os que defendem um salário justo, baseando-se em sua evolução real, ou quem busca confundir salários nominais com salários reais?

No Plano Cruzado, o salário mínimo equivalia a R$270,00; em 1940, equivalia a mais de R$500,00 e em 1957 valia mais de R$630,00 (valores médios anuais). Parece que os Governos anteriores foram megalomaníacos e não medíocres como o Governo atual.

Hoje o salário mínimo é o menor de todos os tempos no Brasil.

Assim, não nos sentimos ofendidos. Vergonha deveriam ter os porta-vozes do Governo em anunciar esse ridículo reajuste que pretendem dar ao salário mínimo.

Quanto à acusação de que apresentamos projetos populares em época de eleição e que estamos atuando politicamente, ela é sem fundamento e demonstra o pouco conhecimento de nossa atuação parlamentar.

Desde 1986 atuamos com determinação em defesa dos trabalhadores, servidores públicos, aposentados e pensionistas. Lutamos e conseguimos aumento de 147% para o salário mínimo e conseguimos estendê-los para os aposentados e pensionistas. Lutamos pela equivalência do salário mínimo a 100 dólares, além da luta pelos reajustes mensais dos salários, entre outras.

Caso nosso projeto de reajuste de salário mínimo de R$0,20 por hora tivesse sido aprovado a partir de 1996, teríamos um salário que se incrementaria em R$44,00 por ano e hoje passaria para R$232,00. Caso esta política salarial fosse adotada, o salário mínimo recuperaria progressivamente seu valor, sem traumas, sem histeria, até alcançar o que determina a Constituição Federal.

Será que o Governo e seus Líderes são capazes de manifestar publicamente que não respeitam e não pretendem criar as condições para que a Constituição seja respeitada em seu Capítulo II do Título II, Dos Direitos Sociais, art. 7º, inciso IV?

O segundo esclarecimento, Sr. Presidente, é que pela parte da manhã fiquei muito chateado quando o Deputado Aécio Neves, junto à imprensa, me chamou de megalomaníaco e de demagogo. Ontem à tarde respondi que se eu era a expressão que ele usou, no mínimo ele era retardado para entender que alguém possa viver com um salário mínimo de R$130,00.

Sou obrigado, Sr. Presidente, a retirar essa expressão, porque acabo de receber correspondência da Associação dos Deficientes Físicos e Mentais dizendo que eles podem ser tudo, mas não são loucos nem bobos. E que eles não aceitaram a inclusão do Deputado Aécio Neves na categoria de doente mental e dependem do salário mínimo.

Então, em respeito aos deficientes, que não aceitaram o enquadramento do Deputado Aécio Ne-

ves naquela classe, vou procurar um outro adjetivo para qualificar um Deputado que quer que um trabalhador brasileiro e sua família vivam com R$130,00.

Sr. Presidente, estou retirando, portanto, dos Anais da Casa a expressão, em face do protesto dos deficientes físicos e mentais.

Outro assunto, Sr. Presidente. Aquelas majestosas faixas penduradas nos Ministérios anunciavam uma das grandes mentiras deste Governo, que vem sucateando a saúde, a educação e o emprego, dentro do seu projeto neoliberal de desestabilizar a vida da grande maioria dos brasileiros para atender aos interesses de uma minoria privilegiada, que gravita à sua volta e que espera garantir sua reeleição.

"Toda Criança na Escola" é uma frase que não condiz com aquilo que estamos assistindo desde 1995, principalmente quando deparamos com uma análise do Orçamento Geral da União, com alguns dados que espelham o caos imposto à educação pela "social-democracia", cuja grande realização se resume em espetaculares jogadas eleitoreiras.

O art. 212 da Constituição Federal determinou o mínimo de 18% das receitas da União e 25% dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a educação, e no intuito de agilizar os programas do ensino fundamental e erradicação do analfabetismo, o art. 60 das Disposições Transitórias previa, por um período de dez anos, o investimento mínimo de 60% das verbas. A União nunca cumpriu tal dispositivo.

Segundo a assessoria do Partido dos Trabalhadores, "os valores autorizados para Educação e Cultura sofreram uma queda de 19,57% de 1995 para 1998 – 14 bilhões de reais contra 11 bilhões e duzentos milhões –, e os valores efetivamente gastos no período representaram 82,23% em 1995, 86,18% em 1996 e apenas 55,33% em 1997 até o dia 23-10. Os recursos da União para a educação diminuem de modo consistente, ano a ano, desde 1995, o que mostra que a tão propalada ação social do Governo FHC não passa de puro **marketing** e que a educação vem sendo mais e mais sucateada neste Governo, de tal modo que sua recuperação não será tarefa fácil e nem de curto prazo".

A CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – distribuiu em seminário realizado em março de 1997 uma relação de salários em que se constata que boa parte dos funcionários (auxiliares de ensino, pessoal de apoio) não recebe sequer um salário mínimo e, quanto aos professores, são raríssimos os que ultrapassam a cifra de R$400,00.

A entidade máxima dos docentes do ensino superior – Andes – informa o nível salarial até a última classe, Titular Doutor, com rendimentos de R$1.022,38 com vinte horas semanais; R$2.044,77 com quarenta horas semanais; e R$3.169,37 em regime de dedicação exclusiva. Ao mesmo tempo, denuncia a disposição deste Governo de dissociar o trinômio ensino, pesquisa e extensão, com a criação do PID – Programa de Incentivo à Docência.

Hoje temos 32 universidades federais em estado de greve, os movimentos realizados no dia 1º de abril mostraram a grande preocupação de alunos e professores com o estado lastimável em que se encontra a educação, num país comandado por um professor, hoje chamado de "ex-colega" e "ex-companheiro".

Sabemos que as adesões crescem a cada dia e a mobilização dos brasileiros preocupados com o futuro, sejam eles alunos ou professores, sejam jovens ou idosos, precisa receber o apoio desta Casa.

Não fomos eleitos pelo povo para representá-lo e zelar pelos seus direitos essenciais? Não temos o compromisso de legislar na defesa dos nossos representados e fiscalizar os atos do Executivo? Não colocamos em nossos discursos de campanha prioridade para a educação e a saúde?

Por isso, estamos proibidos de continuar com os olhos e ouvidos fechados aos informes que nos chegam a todo o momento, dando conta da situação calamitosa das nossas instituições de ensino e do descaso com que o magistério é tratado pelos nossos governantes.

Lembrem-se de que a Medida Provisória nº 1.616, em pauta para apreciação e votação, já teve sua reedição antecipada para o dia 7 de abril e mudou de número – é 1.649-17 – e as entidades ligadas aos professores pedem a rejeição do programa contido na mesma.

Recomendamos aos nobres colegas que analisem profundamente o assunto e com base nos documentos distribuídos em seus gabinetes recusem seu apoio a medidas que não passem por uma discussão séria, pública e realmente voltada para a consolidação de um ensino público e gratuito – direito de todos e dever do Estado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, desejo reportar-me ainda a outro assunto. Observando o quadro sanitário do País constatamos a necessidade de garantir recursos financeiros permanentes para a área da saúde.

O retorno de doenças infecto-contagiosas, as endemias e o surgimento de novas epidemias delineiam um quadro grave e preocupante.

O Governo, por sua vez, implementa a municipalização do setor de saúde, o que admitimos como um grande avanço, mas erra grotescamente ao estabelecer o Piso de Assistência Básica de R$10,00 por habitante/ano, valor absolutamente insuficiente para as necessidades sanitárias do País.

Recentemente, em solenidade realizada no Palácio do Planalto, para uma platéia de 950 Prefeitos e com a presença do ex-Ministro da Saúde Carlos Albuquerque, o Presidente Fernando Henrique afirmou que já "passou da hora" de termos um financiamento permanente para a saúde.

Como explicar então, Sr. Presidente, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 169/93, de autoria dos Deputados Eduardo Jorge e Waldir Pires, esteja com sua tramitação emperrada há cinco anos no Congresso Nacional, por absoluta falta de apoio dos governistas?

A PEC nº 169 determina que se destine à saúde 30% do orçamento da seguridade social e 10% das verbas da União, dos Estados e dos Municípios, garantindo recursos permanentes. Caso a PEC já estivesse em vigor, só os recursos federais para a saúde neste ano passariam de R$ 19,1 bilhões para R$ 21,3 bilhões.

O Brasil está doente e se é desejo do Presidente realmente mudar o epíteto de Ministério da Doença, como é conhecido o Ministério da Saúde, temos de sair da retórica e passar à ação.

Discursos e promessas não resolvem problemas. Lembram-se dos cinco dedos da campanha presidencial?

Se o Governo quer a colaboração do Congresso Nacional, esta já foi dada há muito tempo. Ha exatos cinco anos.

A PEC nº 169 é a solução que todos desejamos para resolver as mazelas da saúde no Brasil e não será por falta de colaboração desta Casa que ela continuará relegada ao caos em que se encontra.

Só esperamos que a recíproca seja verdadeira.

Quem sobreviver verá...

Era o que tinha a dizer.

O SR. AIRTON DIPP (PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, desejo fazer um registro que considero altamente relevante.

Manifesto meu incondicional apoio ao conteúdo da declaração do novo Ministro da Agricultura, Francisco Turra, durante sua posse, em defesa de mais empregos no campo.

De acordo com dados citados pelo Ministro Turra, para cada 1 milhão de reais investido, a atividade agrícola pode criar 297 empregos, contra apenas doze postos de trabalho na indústria. Trata-se de manifestação séria do novo Ministro, para quem a agricultura é a maior geradora potencial de empregos na economia.

Há muito tempo tenho defendido nesta tribuna a aplicação de pesados investimentos na agricultura, especialmente na agricultura familiar, por entender que é fundamental não apenas a fixação do homem no campo, mas também por reconhecer o potencial de geração de empregos neste setor.

Vale lembrar dados da FAO e do Incra que demonstram que os estabelecimentos familiares representam 75% do total de 5,8 milhões de propriedades agrícolas no País e possuem uma população economicamente ativa de 14 milhões de pessoas. Isso significa que 80% da mão-de-obra rural brasileira está ocupada na agricultura familiar.

Outro dado interessante é que na comparação entre os 58 milhões de hectares da agricultura familiar e os 150 milhões de hectares da agricultura dita "patronal", as propriedades de agricultura familiar têm quase a mesma participação na produção agropecuária nacional, demonstrando a boa eficiência destas pequenas propriedades.

Cumpre também destacar que o emprego gerado no meio rural é de um custo relativamente baixo, se comparado com o mesmo emprego gerado na área urbana.

Portanto, estou plenamente de acordo com o propósito do Ministro da Agricultura, Francisco Turra, que quer gerar mais empregos no meio rural, especialmente porque estamos vivendo período dramático de desemprego em massa nas cidades.

Este desemprego em proporções catastróficas é o resultado de uma política econômica equivocada e afastada dos reais interesses da sociedade brasileira.

Espero que o Ministro Turra consiga, com sua capacidade e conhecimento profundo da agricultura nacional, sensibilizar o Governo Federal para a necessidade de investir na pequena e média propriedade rural, com o objetivo de buscar a ampliação dos postos de trabalho no campo e com o propósito de aumentar a produção nacional.

Lastimavelmente, todos sabemos que a boa safra obtida no País é muito mais fruto do esforço e sacrifício do produtor do que em função de ações

específicas do Governo. Se o Governo auxiliasse mais o produtor, o Brasil teria condições de comemorar uma safra muito maior, uma vez que temos áreas suficientes para produzir muito mais do que esta safra de 1998. Era o que tinha a dizer.

O SR. ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, ao voltar a esta tribuna para mais uma vez tratar do tema da seca que devasta a Paraíba, faço-o tomado por três sentimentos: o primeiro, de constrangimento perante meus ilustres pares por ser repetitivo no tema; o segundo, o da solidariedade com a gente de minha terra que sofre com os pesados efeitos da longa estiagem; e, por fim, move-me também, e me faz um contumaz recorrente ao tema, o descaso das autoridades públicas deste País, notadamente as do Governo Federal, com tão grave, velho e não tratado problema.

Como disse, é um problema velho, antigo e não tratado adequadamente. Já houve até imperador, ainda no século passado, que prometeu empenhar as jóias da Coroa Real para produzir recursos e destiná-los ao combate dos efeitos da seca. Pois bem, passou o século; estamos ao final de outro, na virada do milênio, e o abandono dos nordestinos à sua própria sorte ou desgraças é exatamente o mesmo. Já caiu o Império, e quantas Repúblicas se sucederam? O que mudou para o nordestino humilde que vive no campo? O que mudou para o paraibano que vive no Cariri?

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o que assistimos nos dias presentes é a uma das mais gritantes disparidades já produzidas na história da civilização humana. Se de um lado somos capazes de produzir, utilizar e vivermos numa sociedade de alta tecnologia, marcada pela incorporação ao nosso cotidiano das mais recentes novidades trazidas pela ciência e pelo desenvolvimento do conhecimento humano, já estivemos na Lua por várias vezes, o homem já mandou suas máquinas maravilhosas à Marte, mas no Brasil do fim do século XX , lá no interior da Paraíba, ainda se morre de fome, porque as autoridades deste País ainda não decidiram enfrentar os problemas decorrentes das longas estiagens de forma compatível com o arsenal técnico disponível. Por isso, entra regime e sai regime, entra República e sai República, entra Governo e sai Governo, entra século e sai século e somente o que não muda é o abandono do nordestino à crueza de sua sina de sofrer a sede, a fome e a indiferença de seus governantes.

Ao longo da última semana, consagrada às comemorações da paixão de Cristo, como o faço todos os anos, desde criança, fui ao Cariri da Paraíba, desta feita com mais tempo, e lá pude conviver com seu povo simples e sentir de muito perto o tamanho do drama que vive neste momento, quando uma única gota de chuva ainda não caiu! Convive com o medo da sede e o pesadelo da dissipação dos rebanhos pela fome, a exemplo do que ocorre em outras regiões do Estado também atingidas pela seca.

Lá no Cariri paraibano, meus nobres pares, até a palma forrageira, uma espécie de cacto oriunda dos desertos mexicanos, está murchando por falta d'água, sob um sol inclemente. Lá, diferentemente de Roraima, que sofre um devastador incêndio, que em poucos dias lhe devorou milhões de hectares de florestas e despertou a solidariedade internacional, nós queimamos um pouco a cada dia e não despertamos a solidariedade sequer de nosso Governo. Para nós, o fogo do sol e da seca continua a queimar.

O Cariri da Paraíba, se nada for feito com a urgência que o caso requer, será um grande deserto, com graves prejuízos para a flora e fauna da caatinga. Mas não será apenas isso. Será um atestado à insensibilidade e à incapacidade de nossos governantes com os problemas nordestinos.

Diversos estudos já foram produzidos por órgãos idôneos, como universidades, que atestam que o processo de desertificação em curso está bastante adiantado e prescrevem, como uma das medidas capazes de conter ou reverter em parte o processo de desertificação, a transposição das águas do Rio São Francisco, através do Moxotó em Pernambuco, perenizando os Rios Paraíba e Taperoá, na Paraíba.

Tal solução permitiria não só garantir o abastecimento d'água a mais de uma centena de cidades, como constituir-se-ia numa nova e importante mola para impulsionar o progresso e o desenvolvimento de todo o Estado da Paraíba, através da implantação, ao longo dos rios perenizados, de vários pólos de agricultura irrigada, bem como de diversos empreendimentos na agroindústria. Mas se esta é a solução, por que não é implementada imediatamente? Será por falta de recursos financeiros? Ora, basta que o Governo faça retornar o menor dos empréstimos concedidos no PROER, para socorrer bancos quebrados, que os recursos serão mais do que suficientes. Ou será que teremos de transformar a região seca deste País num banco e quebrá-lo para, enfim, receber o socorro já prometido há séculos?

Já é hora de olharmos para essa porção esquecida do Brasil, ou melhor, ainda é hora, pois antes tarde do que nunca. Até mesmo porque não estamos dispostos a aguardar pela última alternativa.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, se nada for feito pelo Governo Federal para ajudar aquela gente em seu sofrimento, ainda restará em nossa luta seguirmos o exemplo do mestre Sobral Pinto em defesa de Luís Carlos Prestes, ao tempo da ditadura Vargas, e invocarmos a lei de proteção dos animais, com vistas a nos defendermos da inoperância estatal.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. DOLORES NUNES (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, todos os países que dispõem de agropecuária desenvolvida contam com um forte e consolidado sistema cooperativista que permite aos produtores um melhor desempenho, em benefício do bem comum, em suas atividades econômicas.

No Brasil, nas últimas décadas, as sociedades cooperativas rurais entraram em crise, e, coincidentemente, diminuiu em cerca de 5,6 milhões de hectares a área plantada de produtos como arroz, trigo, soja e algodão. Aliás, estudo recente da Fundação Getúlio Vargas estima que o País perderá 4,5 bilhões de reais no setor agropecuário, exatamente em virtude dessa redução da área plantada.

Por isso, além, evidentemente, de outras providências, é essencial que o cooperativismo seja incentivado, o que implicará revigoramento dos produtores agrícolas e conseqüente aumento da produção rural.

Nesse contexto, Sr. Presidente, é com muita satisfação que tomamos conhecimento de que as cooperativas agropecuárias serão revitalizadas, em virtude de decisão do Governo Federal, que, por intermédio de decreto, criou comitê executivo para analisar projetos de revigoramento dessas cooperativas.

Aliás, esse programa já está sendo denominado de Proer da Agricultura.

Quatrocentas sociedades cooperativas serão beneficiadas, com recursos da ordem de 2,5 bilhões de reais, não apenas para renegociação das dívidas, como também para novos investimentos.

Em concordância com o Diretor-Superintendente da Organização das Cooperativas Brasileiras, todas as cooperativas agropecuárias, que envolvem um milhão de associados, poderão candidatar-se aos benefícios do programa, salvo as que estejam sem condições de reestruturação . Essa iniciativa, seguramente, em muito contribuirá para a emancipação das cooperativas agropecuárias, permitindo que seus associados possam dedicar-se em melhores condições às suas atividades produtivas, vitais para o País.

Por isso, desejamos nos congratular com o Presidente Fernando Henrique Cardoso por tomar medida de tal relevância, esperando que o benefício seja estendido a todas as 1 mil e 400 cooperativas agropecuárias brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, em assembléia-geral realizada na última terça-feira, os professores da Universidade Federal do Ceará – UFC – decidiram entrar em greve, juntando-se à paralisação das mais de trinta instituições de ensino superior público do País. O movimento dos servidores e professores das universidades federais expõe mais uma profunda contradição do Governo FHC, constituído em grande parte por áulicos, saídos das universidades públicas. O próprio Presidente da República teria sua biografia bastante empobrecida não fosse a presença dessa instituição em sua vida e a ajuda dos recursos públicos ao financiamento de suas pesquisas de pós-graduação.

No entanto, é imenso o desprezo dedicado por este Governo a todos os níveis de educação, notadamente o ensino superior. São salas de aula superlotadas, falta de professores, laboratórios desequipados, corte de bolsas para pesquisa, programas de extensão paralisados; enfim, um processo de destruição programada da universidade pública, para que vingue a ideologia de sua privatização. A realidade está aí para mostrar que manter as universidades federais, garantindo remuneração justa a professores e funcionários, equipamentos, bolsas e investimento em pesquisa científica, é o caminho para que nos candidatemos à inserção com altivez na nova realidade geopolítica mundial.

Um dos indicadores cruciais a que se mensure o grau de desenvolvimento e autonomia de um país é, sem dúvida, o seu **quantum** de pesquisa científica e tecnológica. A revista **Science**, de março de 1995, trouxe um artigo que revela quão séria é a questão e demonstra que o debate deveria se dar para além do ser contra ou a favor de privatização. Dizia esse artigo que 99,1% de toda a pesquisa realizada no mundo, em 1994, acontecera fora da América Latina. Os 0,9% em volume de pesquisas, naquele ano, foram atribuídos a cinco países, sendo que o Brasil aparece em primeiro lugar, responden-

do por quase um quarto das pesquisas na América Latina, e, desse total, 75% foram realizadas na universidade. Ora, como em torno de 90% da pesquisa científica no País é proveniente das universidades públicas, isso significa que essas instituições têm um papel estratégico num projeto desenvolvimentista e autônomo para o Brasil. Isso quer dizer que qualquer tentativa de tolher as atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade pública deve ser considerada atentatória ao futuro do País como nação soberana, capaz de promover o progresso equânime, com justiça social.

O falso argumento de que o pagamento de mensalidades dotaria as universidades públicas de condições de auto-sustentação não tem consistência. Segundo o Reitor José Martins Filho, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, mais de 40% dos alunos de graduação da Unicamp não poderiam custear seus estudos. Isso representaria apenas 15% do orçamento daquela instituição. Se é assim com universidade localizada em uma região com a mais alta renda **per capita** do País, que dirá com as demais que não têm esse privilégio.

Minguar recursos para as universidades é também praticar crime contra a saúde pública. Os hospitais universitários, que consomem cerca de um terço do orçamento de cada instituição, transformaram-se, de hospitais-escola, na única tábua de salvação para milhares de pacientes que não têm como custear tratamento de saúde.

Que país FHC espera construir, ao permitir que se carreiem recursos para pagar juros de uma dívida criminosa numa soma muito superior aos recursos aplicados na educação? Por que nível de cidadania FHC está pugnando, ao assistir impassível ao pagamento de miseráveis salários aos professores de todos os níveis, chegando a remunerar o professor universitário à base de R$317,00, por uma jornada de vinte horas semanais? Até quando, Srªs e Srs. Deputados, se vai silenciar ante a aplicação de ínfimos 2,5% do PIB gastos com a educação, enquanto países de renda **per capita** semelhante a nossa chegam a investir três vezes mais?

Portanto, Srªs e Srs. Deputados, não podemos olvidar as justas demandas dos servidores e professores universitários. A paralisação das universidades não é uma aventura. É, sim, uma forma de denunciar a toda a sociedade a jogatina que se faz com o futuro deste País.

No Japão, é o professor o profissional melhor remunerado. É o professor o único profissional a quem o Imperador faz reverência. A educação naquele país tem um valor simbólico muito forte. Foi através dela que o Japão conseguiu vencer inúmeras dificuldades e transformar-se na segunda potência econômica mundial. Como cidadão, filho de pais humildes, que jamais teriam condições de me manter estudando até o curso universitário, não fosse a escola pública, empresto minha sincera e determinada solidariedade aos trabalhadores da educação, principalmente aos servidores e professores universitários que encetam mais essa batalha em favor da cidadania e da autonomia nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MARÇAL FILHO (PSDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que autorize o registro nos Anais da Casa e determine a divulgação no programa A Voz do Brasil da liberação da primeira parcela, no valor de 352 mil reais, para a retomada das obras da Santa Casa de Dourados. Essa é uma luta nossa, desde que aqui chegamos, finalmente coroada de êxito. As obras da Santa Casa de Dourados serão brevemente retomadas.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PPS – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quando se combateu nesta Casa a criação do Proer, fomos todos unânimes em dizer que o Governo estava despejando mais e mais recursos nesse poço sem fundo que são os cofres dos senhores banqueiros. Nem entendíamos como, diante da comprovada carência de recursos exibida pelo Tesouro Nacional, foi possível descobrir, num recanto qualquer desse Tesouro, os tantos bilhões – mais de trinta! - de reais ali desperdiçados.

Correram as autoridades financeiras e os áulicos palacianos na tentativa de desfazer o que chamavam de "equívocos", com a primeira e mais infantil das justificativas, a de que o dinheiro não seria do Governo, porque sairia de dentro do próprio sistema financeiro.

Pura balela! Os recursos utilizados pelo PROER decorriam dos depósitos compulsórios a que os bancos estão obrigados a fazer no Bacen. E de onde saem esses compulsórios? Das contas correntes que o cidadão faz na rede bancária, sobre as quais o Banco Central define determinado percentual para montar os compulsórios.

Apanhados nesse flagrante pouco confortável, partiram para outra desculpa, com uma argumentação até mais sólida, tivesse ela por base alguma sustentação fática. No caso, as mesmas autoridades passaram a afirmar que tudo não passava de "empréstimos" feitos pelo Governo aos bancos falidos –

falidos e fraudados, diga-se a bem da verdade - para que se recompusessem, pudessem ser adquiridos e, depois, pagar ao Banco Central aqueles bilhões e bilhões recebidos.

Uma argumentação assim poderia nos obrigar ao silêncio. Teríamos uma situação de crise, e de crise delicada, pois, conforme afirmavam os do Governo, estava em risco todo o Sistema Financeiro Nacional, ameaçado de quebra generalizada, o que, convenhamos, seria uma tragédia para o País.

Sucede que tudo não passou de mais um engodo. Desde novembro de 1996 - portanto, há ano e meio - venceu-se débito de quase 5 bilhões de reais do Banco Nacional frente ao Proer e o calote aí está, em números assombrosos, como assombrosa e irresponsável foi a atitude do Governo de jogar esse vultoso montante numa empresa falida à base de imensas fraudes. Do seu lado, o adquirente do Econômico, o Excel, começa a perder o fôlego, apresentando prejuízos elevados no balanço de dezembro do ano passado. E, último, mas não menos importante, o Bamerindus, outro ás dessa diabólica trilogia, deixa de pagar mais 1 bilhão de reais ao Bacen.

A situação chegou a tal nível que o Ministério Público, seguramente senhor de informações não dadas a público, eis que transparência e cristalinidade são palavras riscadas do dicionário que rege as relações entre o Bacen e nosso sistema financeiro, esse Ministério denunciou a diretoria do Banco Central por improbidade.

Improbidade, Sr. Presidente! Para nós se chega, afinal, àquele ponto decisivo em que se há de definir, por inteiro, essas e tantas responsabilidades. Não poucas vezes, desta tribuna, temos denunciado a complacência com que o Bacen se comporta frente a um sistema, o financeiro, que se transformou num estado dentro do Estado, gozando, na prática, de uma extraterritorialidade incompatível com os princípios democráticos que devem - pelo menos devem - reger nosso País e, dentro dele, a ação governamental, enquanto governo representativo da vontade popular, vontade expressa em urnas democráticas espalhadas País afora.

Falávamos, então, em indiferença e desídia, sabíamos que o órgão fiscalizador do sistema, o próprio Bacen, nada fiscalizava, ou deixava simplesmente agir, assim como já nos disse por escrito certa vez, a chamada mão invisível do mercado. E essa mão invisível, de fato, saiu agindo, arrombando cofres públicos, desencaminhando somas vultosas para o exterior, sem que o BACEN pudesse ao menos se dizer apercebido do que ocorria. Mas o sabia; sabia-o, sim. E tanto sabia que o Ministério Público o acusa, por sua diretoria, de improbidade.

Improbidade, Sr. Presidente. Permita-me repetir: improbidade! Mas é o instante em que somos assaltados pela dúvida, a mesma que se implanta de pronto, nos corações e mentes de nossa cidadania: e a impunidade?

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para encaminhar a V. Exª requerimento de informação e projeto de lei que trata da necessidade de se incluir as licitações públicas na Internet para se promover a necessária transparência nas contas do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – A Mesa acolhe o requerimento e o projeto de V. Exª e determina o prosseguimento regimental.

O SR. JOSÉ COIMBRA (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o jornal **Folha de S.Paulo**, em ampla e pormenorizada reportagem, trouxe ao conhecimento da opinião pública os bastidores das salas de bingo, com todas as suas mazelas, fraudes e irregularidades praticadas ao arrepio da legislação que o regulamenta.

Os bingos – jogos de azar como são – foram criados como segmento econômico capaz de permitir arrecadação de impostos e manutenção de clubes de futebol.

Logo se tornaram alvo de denúncias por não estarem cumprindo as leis e ferirem as finalidades que justificaram a sua criação.

E deram motivo à instalação de uma CPI aqui na Câmara dos Deputados. Depois de todo o estardalhaço que geralmente provocam as CPI, tudo parece que caiu no vazio. Até as denúncias de envolvimento de Parlamentares não terminaram nas punições reclamadas.

Não entro, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no mérito dessas conseqüências. Apenas me refiro ao funcionamento dessas casas de jogo de azar, que continuam com suas portas abertas, sem que cumpram as leis, ao contrário, funcionam praticando toda a sorte de irregularidades, segundo prova e comprova o jornal **Folha de S.Paulo**.

Outros Parlamentares, Sr. Presidente e Srs. Deputados, antecederam-me nesta tribuna trazendo para o debate deste plenário o problema dos bingos, depois das denúncias da imprensa.

Minha posição – além de hipotecar meu apoio aos que levantaram a questão – é de que se vejam os bingos não só como um mal à sociedade em geral, mas principalmente como um veneno novo, des-

conhecido mesmo, capaz de destruir econômica e moralmente qualquer pessoa, por mais previdente que seja.

As denúncias de irregularidades são numerosas: sonegação de Imposto de Renda, número de cartelas divulgado menor do que o vendido, contabilidade paralela, valor do prêmio pago inferior ao que tem direito o apostador e todo um esquema de fraudes que justificaria o seu fechamento.

Não bastasse isso, os bingos precisam ser examinados também à luz da saúde dos seus freqüentadores.

É para esse aspecto que chamo a atenção desta Casa, pois, na condição de médico, preocupa-me o que revela o jornal **Folha de S.Paulo**, ou seja, a freqüência aos bingos vicia o cidadão, que passa a ser uma vítima dos seus males, tanto na questão econômica como na dependência do jogo.

Depois de vinte dias e após cerca de mil partidas, o jogador passa até a sonhar com os atraentes salões de jogos.

A obsessão pelos prêmios, atrativos ou não, provoca a permanência na casa. O jogador sempre diz para si mesmo que vai ficar apenas mais uma partida. Quando olha para o relógio, surpreende-se, pois as horas passaram e ele ali continua, sem coragem de ir embora.

Depois de duas semanas, já se sente como o famoso personagem criado por Dostoievski que se afunda no jogo num drama terrível de um doente.

O dinheiro some do bolso, levando a vítima a problemas financeiros desastrosos. O paciente já não consegue mais se livrar do vício de jogar.

Necessário se faz, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que as autoridades do Ministério da Saúde tomem conhecimento desta revelação e providenciem medidas para coibir mais esse mal que agrava o estado físico e mental dos brasileiros.

O SR. CARLOS CARDINAL (PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, mais grave, muito mais grave do que o desemprego em si é a tentativa do Governo de ludibriar a opinião pública com uma argumentação esdrúxula que ofende a inteligência dos brasileiros. A rigor, o reconhecimento do desemprego só é tolerado pela equipe econômica. Sua determinação é continuar reduzindo a atividade econômica, mantendo juros escorchantes, câmbio sobrevalorizado, alimentando, portanto, a recessão e o desemprego em massa.

No caso da agricultura, fica bem visível o caráter deste Governo. Usou a atividade rural como âncora para sustentar os baixos níveis de inflação durante mais de dois anos e agora finge que o setor não mais existe. Os desempregados por conta da recessão no campo sumiram como se fosse por encanto.

Segundo a Confederação Nacional da Agricultura – CNA, só no Centro-Sul a redução de área de plantio durante o Plano Real foi de 2,4 milhões de hectares. O dado se refere às culturas de arroz, algodão, feijão, milho e soja. Considerando o emprego de um trabalhador a cada cinco hectares, temos mais de 800 mil desempregados só na região do País em que a agricultura mostra – ou mostrava – sua maior pujança.

Na safra que será colhida neste primeiro semestre do ano, apenas no Centro-Sul já foram desempregados mais de 100 mil trabalhadores, considerando uma redução de área de mais de 300 mil hectares.

Para os mentores do Plano Real não há a menor importância o que tenha acontecido com todo esse contingente de trabalhadores rurais. Muitos engrossaram os acampamentos do MST e outros simplesmente foram tragados pela miséria da periferia das grandes cidades. Lamentavelmente, o Professor Darci Ribeiro tinha razão: "este é um País de gastar gente".

Mas o capítulo do emprego revela bem a falta de visão social deste Governo e a leviandade com que trata do assunto. Vejamos algumas de suas mentiras oficiais, repetidas sem o menor pudor.

A retomada do emprego só se daria em agosto, segundo manchete publicada no **Jornal do Brasil**, edição de 14 de março de 1998. A explicação é de que no dois primeiros trimestres o crescimento do País seria negativo, mas a partir de agosto o PIB pode vir a crescer 4%, o que daria uma média de 2%.

Mentira. Crescendo apenas 2%, o giro do PIB não contempla sequer o crescimento da População Economicamente Ativa – PEA, que tem sido de 2,5%. Ou seja, são mais de 2 milhões de novos trabalhadores que anualmente tentam ingressar no mercado formal de trabalho.

Para começar a atender esta demanda, o crescimento teria de ser superior a 6% ao ano. Este índice só foi alcançado, nesta década neoliberal de Collor/Itamar/FHC, em 1994. Depois disso, por conta das altas taxas de juros, do câmbio sobrevalorizado e da evasão de divisas, a economia nacional rolou ladeira abaixo: entre 1995 e 1997, o PIB girou em torno de 3,5%.

O índice de desemprego, medido pela Fundação Seade e Dieese, 17,2% na Grande São Paulo, ou pelo IBGE, 7,8% nas cinco Regiões Metropolitanas do País, está baseado apenas na PEA: não se fala do subemprego, nem do "desemprego por inserção", calculado em 30% em estudo coordenado pelo professor da Unicamp, Márcio Prochmann.

Nem se fala no chamado "desemprego por desalento", que é aquele em que o guardador de carro, por exemplo, cresce fazendo isto e só fará isso até morrer. Para este pária, o sociólogo FHC já realizou seu juízo final: "Alguns tem de entender que não haverá lugar para todos..."

Para um Presidente da República que chega ao despudor de dizer que "a sensação de desemprego é maior do que o desemprego", é fácil tripudiar sobre a tragédia pessoal de milhões de brasileiros. Nem lhe custa mentir uma vez mais dizendo que a causa do desemprego em nosso País é o **crash** asiático.

Mas as mentiras oficiais, ecoadas pelos ditos grandes jornais, se sofisticam cada dia mais. "O desemprego é estrutural ou tecnológico". É o tipo de argumento que é lançado para a opinião pública como uma fatalidade, uma obra do destino da qual não se pode fugir. Afinal, o salto da mecanização para a automação é a quinta-essência da modernidade.

Mentira. Os dados do próprio IBGE demonstram que o desemprego bate em todas as áreas, muito mais forte até na agricultura e na construção civil, onde as novas tecnologias pouco afetam o modo de trabalho.

Mas uma mentira cínica é cuidadosamente preparada pelos neoliberais do Planalto, é a de que o desemprego é um "resíduo" da política de combate à inflação. Este seria o preço inexorável a pagar pela estabilidade. Até alguns economistas da Oposição acham esta tese aceitável. O que eles não conseguem responder é "que estabilidade é esta que destruiu o parque produtivo e produziu a recessão?"

A palavra desenvolvimento, como fonte única de estabilidade, sumiu do dicionário dessa gente.

Retemperada pelo ideólogo do confisco da poupança, Antonio Kandir, uma outra mentira oficial vem travestida de "crise de empregabilidade". Ou seja, o trabalhador terá de procurar se adaptar às novas exigências do mercado. (E lá vai o classe média baixa comprar mais um pacote de curso de informática e inglês para o filho). Malan e Kandir, então, jogam com o discurso da educação, como a panacéia. Mesmo que seus gurus do FMI tenham bem claro que qualquer "revolução" educacional só dará mínimos resultados ao longo de pelo menos cinco décadas.

O discurso da educação não é menos ardiloso do que a criação do sonho da microiniciativa, que custa desde 1996 mais de 200 milhões de reais da verba de **marketing** do Sebrae. Naquele ano, a TV Globo fez o que pode: inventou o milionário do cachorro-quente e outras acrobacias fantásticas. Não adiantou: 98% dos pequenos negócios quebraram naquele mesmo ano.

Foram os sonhos, as últimas economias. A miragem da moeda estável só tem sido alcançada pela especulação financeira pelos portadores dos títulos públicos. Certamente com os juros praticados pelo Governo nem o narcotráfico foi tão rendoso quanto foi para os seis ou sete banqueiros que detêm mais de 80% dos títulos da dívida pública.

Esta é a verdadeira natureza do Plano Real, como de qualquer outro plano inspirado pela alquimia dos tecnocratas do FMI acumpliciados com os entreguistas de plantão de hoje e de ontem. Quando se trata de cidadãos comuns já não se cria mais a figura do excluído. O chamado exército de reserva do grande capital agora se tornou supérfluo. Talvez isso explique porque o IBGE não faz mais pesquisa além das cinco regiões metropolitanas.

Já Presidente da República, mas falando como sociólogo, Fernando Henrique Cardoso já havia profetizado: "Muitos ficarão de fora. No processo de globalização não haverá lugar para todos". E dizer que o País gastou montanhas de dinheiro para financiar os estudos "humanistas" deste homem que hoje nega o mais simples e nobre sentimento de solidariedade humana.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais da Câmara dos Deputados de uma série de reportagens publicadas no jornal **O Globo.** Essa série começou a ser publicada no dia 5 de abril e se estendeu até 9 de abril, e é assinada pelo jornalista Amaury Ribeiro Júnior.

Essas reportagens sobre os tempos da ditadura têm sua importância histórica no sentido humanista e não revanchista, como também no sentido da investigação feita pelo jornalista e divulgada pelo jornal **O Globo.** Trata-se de documento histórico, importante para o conhecimento da Casa.

REPORTAGENS A QUE SE REFERE O ORADOR:

SEGREDOS DA DITADURA NO BAÚ DO GENERAL

Arquivos de Bandeira, ex-comandante do III Exército, mostram que líderes de esquerda foram mortos na tortura, e não em combate.

Recife e Mulungu (PB). Escondido numa sala escura de uma fazenda secular no interior da Paraíba, o arquivo secreto do General Antônio Bandeira, de 82 anos – comandante das tropas do Exército na 1ª e na 2ª campanhas do Araguaia (ver ao lado) e o todo poderoso comandante do III Exército na época da ditadura – dava a impressão de que há muito tempo não era tocado.

– Pegue o que você quiser. Vou sair para não interferir no trabalho. Você deve saber o que é importante – disse a filha do general. Márcia Bandeira, retirando-se da sala.

Empoeirado, o baú prateado jazia perto de uma estante cheia de fotos e condecorações. Quando o velho cadeado se abriu, revelou-se ao globo um verdadeiro tesouro histórico: um volume de cem páginas, intitulado "Capítulo 5/Neutralização de aparelhos (Operação em Áreas Urbanas)", uma espécie de cartilha amplamente utilizada pelos agentes do DOI-Codi e pela Operação Bandeirantes e cujo conteúdo prova, por meio dos exemplos didáticos das capturas, que o dirigente do PCdoB Carlos Danieli e o Líder da Aliança Libertadora Nacional (ALN), Joaquim Câmara Ferreira, o Toledo, não morreram em combate, como sustentam até hoje os militares.

Num outro documento, escondido em meio a fotos e jornais velhos, mais revelações: a existência de múltiplos focos de guerilha na região de Imperatriz (MA), criados por organizações sem ligação com o PCdoB, e uma operação jamais revelada, a Mesopotâmia (comandada pessoalmente pelo General Bandeira), que poria fim a estes focos um ano antes da deflagração da Guerilha do Araguaia, em 1971.

General hoje está doente e desgostoso

No fundo do baú, documentos ajudam a esclarecer episódios como o chamado "Massacre da Lapa" e o período de transição do regime militar para o civil, mostrando, por exemplo, a fúria dos quartéis contra o projeto de distensão do Presidente Ernesto Geisel.

– É um material digno de ser publicado num livro, pois esclarece episódios negros da história brasileira – disse o historiador da Universidade de São Paulo (USP) Clóvis Moura, após examinar os documentos.

– É um fato inédito na História do Brasil, já que é a primeira vez que a família de um oficial, um general de quatro estrelas, abre seus arquivos. Espero que o exemplo incentive o Governo a fazer o mesmo, assumindo essa responsabilidade, que é sua – comentou, eufórica, a representante dos familiares na Comissão de Presos e Desaparecidos Políticos do Ministério da Justiça, Susana Lisboa.

A chave do baú foi entregue pela empresária e advogada Márcia Bandeira, de 55 anos, filha do general, depois de quase um mês de contatos. Segundo Márcia, antes de morrer, sua mãe, dona Léa, delegou-lhe a tarefa de divulgar seu conteúdo. O encontro com o general, que hoje sofre longos lapsos de memória, só aconteceu no dia seguinte, num restaurante de Márcia, em Recife. Acompanhado de Xuxo, um **poodle** branco que pertencia à sua falecida esposa, Bandeira mostrou-se desgostoso do passado.

– São episódios tristes, em que morreram vários brasileiros dos dois lados – disse ele.

Após a morte de dona Léa, conta Márcia, o general desligou-se da vida, perdeu o interesse por tudo. Andando com dificuldade, ele está longe de ter o mesmo vigor das décadas de 60 a 80, quando comandou as tropas do Exército na Guerilha do Araguaia como chefe do Comando Militar do Planalto e, depois, o III Exército (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), controlando um efetivo de 66% das tropas nacionais. Bandeira, que sempre negou ter um arquivo, desconversou:

– São relatórios pessoais. Os documentos oficiais, entre eles os depoimentos dos presos políticos, estão em Brasília.

Filha: torturas aconteciam fora dos quartéis

Márcia, por sua vez, garante que sua intenção, com a divulgação dos arquivos, é contribuir com os familiares de presos políticos e com a História. Mesmo sem ter tido o cuidado de analisar o material, sustentava que os casos de tortura aconteciam fora dos quartéis, sem o conhecimento de seu pai.

Um arsenal de acusações, no entanto, pesa sobre o general: o padre Alípio de Freitas, por exemplo, que integrava o Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT) em 70, acusou-o de ser conivente com a tortura e de ter comandado pessoalmente uma sessão de maus-tratos em Brasília, enquanto o Deputado Genival Tourinho (PDT-MG) sustenta que ele comandou os atentados a bancas de jornais, a chamada Operação Cristal, destinada a minar a distensão política de Geisel. Bandeira é também acusa-

do no Projeto Brasil Nunca Mais de ser conivente com a tortura praticada por seus subordinados.

As negociações com Márcia Bandeira foram fechadas no fim de fevereiro. Após consultar a família, a empresária fez somente uma exigência para que o material fosse publicado.

– Quero que a carta do Maurício Grabois seja publicada (ela será publicada como parte da reportagem da edição de terça-feira). É uma carta fria, em que ele parece não se sensibilizar com a morte dos companheiros – diz Márcia.

De posse do material, a equipe do jornal **O Globo**, durante dois meses, percorreu dez estados. O trabalho resultou em mais de 50 entrevistas e na aquisição de documentos inéditos, encontrados nos arquivos dos Deops e da Universidade de Campinas.

A descoberta do baú do General Bandeira é o ponto de partida para a reconstituição de uma parte da História do País, que **O Globo**, após juntar as peças de vários episódios, começa a contar numa série de reportagens a partir de hoje.

CARTILHA DO DOI-CODI DERRUBA A VERSÃO OFICIAL

Toledo e Danieli, dirigentes da ALN e do PCdoB dados como mortos em combate com policiais, na verdade foram presos.

Recife e São Paulo. Ao examinar as cem páginas da cartilha do DOI-Codi encontrada no baú do General Antônio Bandiera, **O Globo** chegou à prova aguardada por mais de duas décadas por uma geração de militantes de esquerda: os dirigentes do PCdoB, Carlos Danieli, e da Ação Libertadora Nacional (ALN), Joaquim Câmara Ferreira, o Toledo, não morreram em combate. A versão de que morreram ao apresentar resistência à prisão, sustentada até hoje pelos militares, vai por água abaixo nas páginas 176 e 204 da cartilha "Capítulo 5/Neutralização de aparelhos (Operação em Áreas Urbanas)", em que é evidenciado que os dois foram capturados com vida pelos agentes do DOI-Codi.

– É a prova oficial de que Danieli foi levado para o DOI-Codi e assassinado depois de submetido a sessões de tortura – diz Maria Amélia Teles, capturada na mesma operação junto com seu marido, César Teles.

Ocupando uma Perua DKW, o casal acabara de deixar Danieli numa parada de ônibus, onde o dirigente tinha um "ponto" (encontro) com um "militante do Estado da Guanabara" (não identificado no documento). Este militante, preso dias antes, na verdade serviria de isca para atrair o dirigente do PCdoB. Danieli foi preso quando caminhava em sua direção ao mesmo tempo em que, perto dali, o casal Teles era capturado, como descreve a cartilha:

"Enquanto alguns agentes observaram Danieli (...) foi dada a ordem para que uma viatura interceptasse (...) o casal Teles. Todos foram presos ao mesmo tempo."

A morte de Danieli foi comunicada dias depois numa nota oficial e num depoimento do Major Carlos Brilhante, então diretor do DOI-Codi, relatando que o dirigente do PCdoB morreu quando tentava reagir à ordem de prisão. O General Rodrigo Otávio, numa decisão solitária, chegou a pedir a apuração da morte de Danieli no DOI-Codi, baseado no testemunho do casal Teles. Mas o pedido foi recusado pelo Superior Tribunal Militar, que acolheu a versão do DOI-Codi.

Companheiros voltam ao local da "queda"

Já a captura de Toledo, que assumiu o comando da ALN após a morte de Carlos Marighela e que era na época o homem mais procurado da organização é citada na página 176.

"Ao ser preso, Toledo tinha mudado inteiramente os seus caracteres individuais e estava com uma fisionomia bem diferente."

De volta ao local 26 anos depois, Maria Amélia e César Teles, emocionados, tentaram reconstituir a operação.

– Caímos aqui perto – calculou Maria Amélia.

– Não, eu acho que é mais acima – disse César.

Não houve acordo quanto ao local exato, mas César e Amélia concluíram que o tráfego da rua mudou de direção, deixando o ponto de ônibus onde Danieli foi preso praticamente sem utilidade.

As páginas da cartilha são recheadas de dezenas de outros episódios dramáticos, como o que ocorreu em junho de 72 na Rua Cuiabá, na Mooca, zona leste, quando agentes do DOI-Codi receberam informações de que quatro militantes da ALN almoçavam no restaurante Varela. O cerco, que contou com 12 agentes, acabou levando à morte três deles, atingidos por rajadas de metralhadoras na saída do restaurante, durante tiroteio.

Traumatizado até hoje, moradores do bairro não conseguem esquecer o que testemunharam e vêem fantasmas. Procurados pelo jornal **O Globo**, quase todos preferiram seguir, décadas depois, a lei do silêncio, por ainda temer represálias da polícia e dos guerrilheiros.

O borracheiro Elias Isber, de 79 anos foi um dos poucos que conseguiu superar o medo. Segundo ele, os guerrilheiros não tiveram qualquer chance de reagir, pois havia policiais por todos os lados.

– A primeira a ser atingida foi a guerilheira, que teve sua cabeça estourada por rajadas de metralhadoras quando tentava entrar no carro estacionado em frente à casa – relembra.

No dia seguinte, conta Isber, o dono do restaurante, Manuel Henrique de Oliveira, assumia a delação e contava a todos, orgulhoso, a proeza de "ter acabado com os terroristas". A vingança viria três meses depois: ao retornar de uma viagem a Portugal, Manuel era assassinado quando abria a porta do restaurante. Os militantes da ALN assumiram o ato com uma pichação. O ex-chefe do comando militar da ALN, Carlos Eugênio Paz, o Clemente, confirma.

– Só não participei da execução porque estava em Cuba – disse ao **O Globo.**

Algumas operações são narradas pela cartilha em ritmo de **thriller** e com finais surpreendentes. É o caso da captura de José Roberto Arantes de Almeida, do Movimento de Libertação Popular (Molipo), em 4 de novembro de 71 na Rua Cervantes, na Vila Prudente, em São Paulo. Ele tinha acabado de voltar de Cuba, onde cumpriria treinamento militar. Munidos de metralhadoras, granadas e espingardas calibre 12, dez agentes do DOI-Codi conseguem finalmente localizar o "aparelho" da organização. Os agentes, que chegam em três carros, cercam a casa, e o chefe de operação pede atenção redobrada. Há informações de que entre os militantes dentro do "aparelho" está Arantes.

Os agentes tomam posição: quatro na porta da frente, quatro nos fundos e dois nas laterais, dando cobertura. Um agente tenta arrombar a porta da frente, mas não consegue. Outro força a porta de trás e é ferido com um tiro. Rajadas de metralhadora são disparadas contra os policiais pelas janelas da sala, da cozinha e de um dos quartos. Os agentes concluem que deve haver no mínimo quatro militantes dentro da casa. Dois agentes finalmente conseguem chegar até a janela, lançando bombas de gás lacrimogêneo e granadas, sem resultado. O chefe da operação determina que os agentes que estão na cobertura passem a disparar contra as janelas de onde saem os disparos e que os demais arrombem a porta a tiros. A nova tática dá certo. Após alguns segundos, faz-se um profundo silêncio no interior do aparelho. Os agentes entram na casa e encontram morto apenas Arantes. A cartilha conclui:

"O guerilheiro colocou uma arma em cada janela e ele mesmo as manejava para dar a impressão de que havia mais gente."

A TRAJETÓRIA DE BANDEIRA NOS ANOS DE CHUMBO

General acusado de conivência com tortura teve sua carreira marcada por polêmicas.

Recife. Quando em dezembro de 1980 foi transferido para a reserva, depois de 12 anos no generalato, o General Antônio Bandeira deixou inimigos implacáveis e admiradores ferverosos no Exército. Ferrenho anticomunista, encerrou a carreira em Porto Alegre, no comando do III Exército. A fim de homenagear o ex-comandante do Exército na Guerrilha do Araguaia, o Alto Comando do Planalto, depois de 14 anos, resolveu transferir, naquele ano, a reunião anual da cúpula militar de Brasília para Porto Alegre. A homenagem foi também um desagravo. Durante todo o ano de 80, o general ocupara as páginas dos principais jornais, envolvido numa polêmica com o Deputado Genival Tourinho (PDT – MG), que o acusava de comandar atentados a bancas de jornais.

Ao verificar que Tourinho se recusara a apresentar as provas da chamada Operação Cristal, Bandeira exigiu que o Ministro do Exército, Walter Pires, entrasse com processo criminal contra o deputado, desafiando Tourinho a abrir mão da imunidade parlamentar. As acusações contra Bandeira nunca foram provadas pelo deputado e acabaram resultando na sua cassação.

Um ano antes, no fim de 79, outra polêmica envolvendo Bandeira já tinha chegado à mídia. Desta vez era o ex-padre Alípio de Freitas que o acusava de ser conivente com a tortura. Preso em 18 de maio de 70, no Rio, sob a acusação de ter fundado o Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT), Alípio acusou Bandeira de ter comandado pessoalmente uma sessão de tortura em Brasília.

– Apesar de estar com olhos vendados, reconheci durante o interrogatório a voz de Bandeira, que usava um cão para me amedrontar. Após tirar o capuz, pude ver o general pessoalmente – disse Alípio.

Ligado durante toda a sua carreira ao Serviço de Informação, Bandeira guarda em seu baú o dossiê sobre as polêmicas em que seu nome esteve envolvido. O dossiê inclui, por exemplo, um levantamento detalhado sobre toda a vida de Tourinho e de seus acusadores e registros das manifestações de apoio ao general na época da polêmica com o deputado. Como um cartão do então Deputado Edson Lo-

bão (PFL – MA) a Bandeira e um ato de desagravo ao general aprovado pela Assembléia Legislativa da Paraíba.

"Prezado, estou encaminhando ao seu conhecimento o discurso que pronunciei hoje na Câmara defendendo os ilustres comandantes do II e do III Exército. Peço-lhe a gentileza de recomendar-me a dona Léa (mulher do general). Saudações", escreveu o hoje Senador Lobão no cartão.

General foi quem alertou Médici para o Araguaia

As polêmicas com Tourinho e com Alípio foram apenas detalhes na carreira de Bandeira. O general começou a ganhar notoriedade e inimigos quando, na condição de tenente-coronel, comandou o movimento militar de 64 no Nordeste.

O paraibano Bandeira é acusado no Projeto Brasil Nunca Mais de ser conivente com a tortura praticada por seus subordinados, os oficiais Hélio Ipiapina, Darcy Villoc e Ivan Ruy, contra militantes de esquerda durante o regime militar. Nessa época Bandeira e seus subordinados serviam na 2ª Seção do IV Exército, em Recife. Um dos episódios envolveu o ex-Deputado comunista Gregório Bezerra. Seminu e com uma corda amarrada no pescoço, Bezerra, já falecido, foi arrastado pelos três oficiais subordinados a Bandeira pelas ruas do Recife. Segundo o General Oswaldo Gomes, que representa os militares na Comissão Especial de Presos e Desaparecidos Políticos, essa foi uma atitude isolada dos comandados do General Bandeira na época.

Em abril de 72, após convencer o Presidente Emílio Médici de que um foco de guerrilha estava sendo instalado no Araguaia, Bandeira foi designado para a região para comandar as tropas que enfrentaram os militantes do PCdoB. Lá permaneceu até maio de 73, dois anos antes do término da guerrilha, sendo substituído pelo General Hugo de Abreu.

Ao deixar o Araguaia, Bandeira assumiu a direção da Polícia Federal e, depois comandou a 4ª Divisão do Exército em Minas Gerais. Considerado linha dura até por seus pares, Bandeira – que teve como seu padrinho no Exército o amigo e ex-Presidente Castello Branco – supreendeu a alta cúpula do Exército ao tomar partido do Presidente Ernesto Geisel no episódio da demissão do Ministro do Exército Silvio Frota.

Ao tomar conhecimento de sua demissão, em 77, Frota telefonou para o então comandante da 4ª Divisão do Exército, em Belo Horizonte, pedindo apoio para uma resistência. A resposta de Bandeira foi imediata:

– General, isso é golpe. Entre as ordens do comandante supremo das Forças Armadas e as de um ministro já demitido, fico com as do Presidente.

Este episódio foi confirmado pelo próprio Geisel em entrevista a historiadores da Fundação Getúlio Vargas, reunidas no livro "Geisel".

Em 78 Bandeira envolveu-se outra polêmica ao vetar o nome do Deputado Antônio Mariz ao Governo da Paraíba, indicando para o cargo Tarcísio Burity.

Apesar da carreira tumultuada, Bandeira viveu sua última semana na ativa com moderação. Na condição de comandante do III Exército, convenceu o secretário da Fazenda e Educação do Rio Grande do Sul a assinar um acordo que poria fim à greve de cem mil professores da rede pública do estado. O acordo acabou sendo vetado pelo Governador Amaral de Souza. Diante da intransigência do governador, Bandeira deslocou-se para o Palácio e avisou: "Governador, o senhor vai acabar perdendo dois secretários, se é que não vai acabar caindo mais gente nesse Governo". O Governo acabou aceitando imediatamente o acordo.

CORDAS, SIGILO E RIGOR, AS REGRAS DA REPRESSÃO

Cartilha do DOI-Codi sugere que, caso confronto resultasse em feridos, só policiais receberiam socorro médico imediato.

Recife e São Paulo. Embora não abordem diretamente a tortura, vários trechos da cartilha revelam, nas entrelinhas, o uso de métodos ilegais e clandestinos durante o regime militar. Um deles, que faz parte de uma longa introdução com normas para neutralizar "aparelhos", recomenda, por exemplo, que os interrogatórios sejam "objetivos, visando, sem perda de tempo, a esclarecer quais os contatos que o mesmo (militante) possui". Em outra passagem, determina que, entre outros objetos, o agente carregue consigo óculos escuros, pintados de preto, "ajustados ao rosto para impedir a visão de militante preso", e "uma corda grossa de dez metros". Após o interrogatório, aconselha a cartilha, o agente não deve empregar o nome de "nenhum integrante da operação" e assiná-lo com "seu codinome no lugar do nome verdadeiro".

A hierarquização nas ações de socorro após tiroteios é minuciosa: segundo as descrições, os agentes feridos mereciam "atendimento o mais rápido possível", enquanto os militantes feridos deveriam ser "mantidos sob guarda" e, de acordo com as ordens recebidas, "ser evacuados".

O uso de militantes presos como iscas era parte fundamental das operações. Depois dos interrogatórios, descritos sempre como "rigorosos", os presos eram obrigados a cobrir os "pontos" dos companheiros, enquanto os agentes preparavam o bote.

Militantes que não resistiram são citados

De acordo com a cartilha, esse método acabou resultando na queda em série de boa parte dos militantes de organizações como o MOLIPO (Movimento de Libertação Nacional). Presa em casa por um agente, Márcia Aparecida do Amaral, a Lila, "após intenso interrogatório", informou que tinha "ponto" com Artur Machado Scavone, o Beto, na Rua Tabapuã, conta um trecho do documento. A mesma Márcia foi usada na prisão de Mari Kamada e no assassinato de Frederico Eduardo Mayr, militantes do Molipo, em 23 de fevereiro de 72 na Avenida Paulista.

– Neste episódio, ela tentou enganar os agentes, mesmo após ser torturada. Apesar disso, Mari nunca se perdoou na cadeia por ter entregue os amigos, o que mostra a sua dignidade – lembra Maria Amélia Teles, da Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

– As pessoas citadas não devem ser crucificadas por suas atitudes, já que foram demasiadamente torturadas – diz ela.

A cartilha do DOI-Codi dá exemplos ainda de militantes que acabaram entregando "aparelhos" da organização. Na página 186, consta, por exemplo, que o militante da ALN Gilberto Thelmo Sidney Marques – que ficou conhecido por ter feito campanha contra a Anistia na televisão – entregou "aparelho" na Alameda dos Guatás, onde morava com sua companheira Eliana Potiguara, a Joana. Segundo a cartilha, ao receber voz de prisão, a militante da ALN tentou fugir, sendo ferida a tiros e depois presa.

O Globo se deslocou para o Ceará na tentativa de encontrar Gilberto Thelmo, mas não teve êxito. Maria Aparecida e Mari Kamada também não foram localizadas.

Toda ação de combate à guerilha, diz a cartilha, deveria ser planejada com antecedência, com detalhes sobre as plantas dos "aparelhos" e o fluxo do trânsito nas redondezas. Em caso de invasão de apartamentos, era recomendável usar como isca os porteiros do prédio.

Tanto planejamento, no entanto, nem sempre era suficiente para evitar tragédias. Muitas operações urbanas de caça a guerilheiros acabaram matando e ferindo moradores dos bairros de São Paulo e causando grande tumulto. Na página 216 é retratada a morte de um morador do Bairro de Tatuapé, o funcionário aposentado Napoleão Felipe Biscaldi e, na 232, os ferimentos causados numa criança de apenas 2 anos, Irene Dias.

A HISTÓRIA OFICIAL QUE VEM À TONA

Parentes de vítimas e até oficiais das Forças Armadas defendem abertura dos arquivos da época do regime militar

A divulgação dos documentos do baú do general Antônio Bandeira, iniciada ontem pelo **GLOBO**, levou parentes de presos políticos e até mesmo oficiais das Forças Armadas a pedir que todos os arquivos secretos da época do regime militar sejam revelados.

Representante dos militares na Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos do Ministério da Justiça, o general Osvaldo Gomes defendeu a abertura dos arquivos das Forças Armadas, "mas de forma gradual", a fim de não despertar atitudes revanchistas de militantes de esquerda.

Secretário de Bandeira na 4ª Divisão do Exército, em Juiz de Fora (MG), Gomes afirmou que o general nunca foi conivente com a tortura e defendeu sua postura perante o regime militar.

– Somos profissionais. Temo que em caso de novas guerrilhas não existam homens como Bandeira para combatê-las – disse Gomes.

Márcia diz que oficiais apóiam decisão

Gomes disse ainda que se não fosse a atitude de Bandeira, de apoiar o presidente Ernesto Geisel no episódio da demissão do ministro do Exército, Sílvio Forta, o Brasil teria de enfrentar outro golpe militar.

Desde 6h, o telefone não parou de tocar na casa da empresária Márcia Bandeira, filha do general, em Recife. Segundo ela, a maior parte dos telefonemas era de oficiais do Exército, apoiando sua decisão de abrir o baú com arquivos do pai. O assunto será discutido numa reunião de oficiais do Exército e ex-oficiais do DOI-Codi (Departamento de Operações Internas – Comando Operacional de Defesa Interna) esta semana no Rio, segundo Márcia. Ela recebeu telefonemas até mesmo de ex-guerrilheiros interessados nos documentos em seu poder.

– Acordei com a história entrando no meu apartamento, pois resolvi ligar para a Márcia para elogiar sua atitude de mulher de fibra e para ela me ajudar a arrumar os documentos – disse Carlos Augusto Soares Lima, ex-militante do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), que mora em Copacabana.

Mas a reação mais direta deverá ser da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, que vai pressionar o presidente Fernando Henrique Cardoso a baixar uma lei que torne públicos os arquivos confidenciais da Aeronáutica, da Marinha, do Exército e do DOI-Codi. Representante dos parentes na comissão do Ministério da Justiça, Susana Lisboa, disse que pedirá audiência ao presidente ainda hoje.

– A divulgação dos documentos é a prova de que, ao contrário do que os militares diziam, há muita coisa para ser revelada – disse.

Segundo Susana, se tivessem sido divulgadas antes, muitas informações, como a cartilha do DOI-Codi, evitariam que os parentes tivessem que gastar fortunas em exumações a fim de provar que morreram sob tortura. Susana disse que outras informações da cartilha, como a morte de militantes da ALN (Ação Libertadora Nacional) na Rua João Moura, em São Paulo, serão anexadas aos processos de pedido de indenização de parentes que tramitam na comissão.

Susana disse que os documentos revelam, por exemplo, o assissinato, em São Paulo, de Yuri Xavier, Ana Maria Nacinovic e Marcos Nonato da Fonseca por agentes do DOI-Codi, mas a comissão nunca aceitou pagar indenização aos parentes, alegando falta de provas de que teriam sido mortos pela repressão.

– Para provar que eles foram assassinados, os parentes tiveram que gastar uma fábula de dinheiro com a exumação dos corpos – disse.

Ao elogiar a atitude de Márcia, que é sua sobrinha, o general de reserva Tasso Vilar de Aquino, de 86 anos, defendeu ontem a abertura irrestrita dos arquvos secretos das Forças Armadas. Aquino, que mora no Rio, disse que os excessos foram praticados somente pelo DOI-Codi e que os responsáveis pelo órgão deveriam assumí-los publicamente. Para o general, o Exército não tem do que se envergonhar.

– Agimos para manter a ordem pública e a tranqüilidade das famílias. Não temos vergonha do passado. Os guerrilheiros, que cometeram crimes, também devem assumí-los – disse.

Deputado afirma que fez viagem no tempo

O deputado José Genoíno (PT-SP), que participou da guerilha do PCdoB no Araguaia, contou que, ao ler a reportagem, foi transportado no tempo para um hotel em Xambioá e que só agora conseguiu entender a presença de policiais federais em 71 na região.

– Vi quando os agentes chegaram lá atrás dos que chamavam de terroristas. Pensei que eles nos procuravam, mas agora vejo que estavam atrás de outras organizações – disse.

Genoíno lembrou que os fatos revelados pela série de reportagens do **Globo** devem ser analisados como contribuição à História, e não como revanchismo.

Para o secretário Nacional de Direitos Humanos, José Gregori, as revelações feitas com a abertura do baú do general Antônio Bandeira servem para "compor o quadro da história de uma fase que o Brasil, felizmente, já superou".

– Isso tudo é material para a história – afirmou.

MORTE NO RASTRO DA OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA

Coveiro marcou lugar onde militante foi enterrado,após ser morto num campo de futebol

GUARAÍ (TO) Ao ser informado em 1973 por um coveiro sobre o lugar onde estaria enterrado o corpo de Jeová de Assis Gomes – militante do Molipo (Movimento de Libertação Popular) morto pelas tropas do general Antônio Bandeira após ter sido delatado por um companheiro preso – Francisco José da Silva, o Chico Cemitério, que conhecia o guerrilheiro, não pensou duas vezes: marcou com tijolos a cova improvisada.

O esforço, para algum dia ajudar parentes a localizarem o corpo de Jeová, foi em vão: quando os pais do guerrilheiro chegaram a Guaraí – na década de 80, após a redemocratização – Chico Cemitério havia se mudado para um garimpo no Pará.

Os pais não conseguiram encontrar a cova do filho apesar dos sinais deixado por Chico Cemitério, que só voltou à cidade no começo desta década.

– Fiquei impressionado, quando meu amigo disse que os soldados do Exército jogaram o corpo e pediram para enterrá-lo. Por isso marquei a cova com tijolos – disse, voltando ao cemitério e apontando o local aproximado onde estaria o corpo, perto de uma árvore.

A morte de Jeová é parte da história da Operação Mesopotâmia. A ação deflagrada pelo Exército na região é uma das revelações encontradas no baú do general Antônio Bandeira. A tarefa do Exército de localizar o guerrilheiro foi facilitada pela ação de um companheiro de Jeová, que, capturado, foi usado como delator pelos militares.

Execução de Jeová foi em campo de futebol, durante jogo, e assistida por um comerciante

– Os soldados chegaram, à paisana, com um amigo de Jeová que tinha sido preso, que o apontou. Foi horrível: um soldado chegou por trás do guerrilheiro, disparando um tiro de fuzil numa de suas axilas. Ao vê-lo caído no chão, completou a execução com um tiro na cabeça – lembra o comerciante Luiz Silva, morador da pequena cidade, às margens da Belém-Brasília.

Luis tinha ido com a mulher assistir a um jogo de futebol, onde Jeová estava quando foi executado pelos militares.

A morte do guerrilheiro também é confirmada pelo coronel Geraldo Navarro, antigo ajudante de ordens do general Bandeira. De acordo com a versão do coronel, o guerrilheiro tentou reagir ao receber ordem de prisão, e não foi executado, como conta o comerciante. Ele não se recorda do nome do militante que foi usado como delator, que, segundo ele, estava preso em Brasília e foi levado a Guaraí.

Outro militar que serviu na região durante as operações de combate à guerrilha, o sargento Mayná, ex-secretário de Antônio Bandeira, atualmente morando em Recife, lembra que os oficiais pintaram de vermelho o cabelo do militante usado como delator para ele não ser reconhecido por Jeová quando se aproximasse do campo para apontar o guerrilheiro.

– Não me lembro do nome do preso. Sei que era um baixinho cearense, que passou para o nosso lado. Acho que o Bandeira até arrumou um emprego para ele – diz o sargento.

ARQUIVO SECRETO REESCREVE A HISTÓRIA DO ARAGUAIA

Relatório revela detalhes que Forças Armadas omitiram, como a morte do militante Idalísio: oficialmente, não haveria provas

RECIFE. Um minucioso relatório encontrado pelo **Globo** nos arquivos pessoais do ex-comandante do III Exército general Antônio Bandeira, assinado por ele e seus subordinados, revela detalhes até hoje desconhecidos sobre a 1ª e a 2ª campanha do Exército de combate à Guerrilha do Araguaia (Operação Papagaio) comandadas pelo general. O documento deixa clara a diferença de forças e derruba versões até hoje aceitas sobre lugares, datas e números de baixas de ambos os lados. Segundo o relatório, o número de soldados e oficiais enviados ao Araguaia é muito menor do que se pensava – 3.202 (historiadores chegaram a registrar 15 mil) – mas grande se comparado com o número de guerrilheiros: 69. Por outro lado, as baixas do Exército resumiram-se, de acordo com o documento interno, às mortes do cabo Rosa e do sargento Mário Abrahim da Silva e há dois feridos, enquanto relatos do PCdoB e de livros sobre o assunto falam em dezenas de mortos em combate com guerrilheiros comandados por Osvaldo Orlando, o Osvaldão. Entre os militantes do PCdoB as "quedas" são maiores: 12 mortes e oito prisões. Entre os mortos são citados Lorival Moura Paulino, Bergson Gurjão Araújo Farias, Maria Lúcia Petit, Kleber Lemos da Silva, Idalísio Juarez Rodriguez Coelho, Helenira Rezende, João Carlos Haas Sobrinho, Ciro Flávio Salazar de Oliveira, José Manuel Nuchis, José Toledo, Antônio Carlos Monteiro, Zé Francisco e Cazuza.

O relatório, menciona também um guerrilheiro até hoje desconhecido: o camponês Juarez Rodriguez Coelho. Segundo o documento, Juarez suicidou-se a 14 de agosto de 72 em Patrimônio e apoiava o destacamento C dos guerrilheiros, comandado por Paulo Rodriguez.

Relatório interno derruba informes oficiais

Por outro lado, enquanto em setembro de 72 o Exército dava uma trégua para montar um dos maiores serviços de espionagem do País (Operação Sucuri) para aniquilar o inimigo, o dirigente do PCdoB, Maurício Grabois – representante do Comando Militar dos guerrilheiros – atinha-se a detalhes como a perda de uma espingarda e, não entendendo como tática a retirada das tropas, chega a menosprezar as forças inimigas e até prevê a vitória. Esta análise equivocada está numa carta que Grabois enviou aos dirigentes João Amazonas, Carlos Nicolau Danieli e Pedro Pomar em outubro de 72 e que **O GLOBO** localizou no baú do general.

O relatório sobre a Operação Papagaio contradiz também documentos oficiais das Forças Armadas sobre a guerrilha, encaminhados em 1993 à Comissão de Direitos Humanos da Câmara, nos quais Marinha, Exército e Aeronáutica, na maior parte dos casos, afirmam desconhecer o local e a data das mortes dos guerrilheiros. As poucas datas fornecidas, no entanto, não correspondem às citadas no relatório de Bandeira, que diz, por exemplo, que o militante do PCdoB Idalísio Soares Aranha Filho foi morto em 13 de julho de 72, em Perdidos, enquanto a Aeronáutica afirma que "não há provas de que Idalísio tenha sido morto ou desaparecido no Araguaia".

Comandados pelo então capitão do Centro de Informações do Exército (CIE), Sebastião Rodrigues, o Curió, o Exército conseguiu infiltrar 60 sargentos

entre os guerrilheiros e moradores da região. Disfarçados de donos de bares, camponeses ou mendigos, os sargentos do CIE obtiveram dados importantes sobre os militantes do PCdoB. O serviço de espionagem resultou num relatório, assinado pelo major do CIE Gilberto Airton Zenkener, que informa a descrição física e ideológica de cada militante, além de detalhes sobre a rede de apoio e os esconderijos dos guerrilheiros.

Agentes infiltrados tinham ordem de não atacar

Infiltrado como administrador-adjunto do Incra em Xambioá, com o falso nome de doutor Luís, Curió reuniu os agentes do CIE para exeplicar as táticas a serem adotadas durante a espionagem, que teve início em 13 de maio de 73. "Todos deverão lembrar-se de que estão numa missão de informação, e não de operações. Se algum subversivo entrar em contato com o agente infiltrado, deve agir como um elemento da região", recomendava. Esta regra tinha uma exceção: Osvaldo Orlando. "Abre-se exceção para o Osvaldão, que deverá ser atacado em qualquer situação, mas somente quando a possibilidade de êxito não deixar dúvidas", diz ainda o relatório.

Os relatórios deixam bem claro que as Forças Armadas neutralizaram o apoio dos moradores ao guerrilheiro – a maior virtude tática da guerrilha, na visão do comando do Exército – com duas táticas opostas: o uso da violência, que chegou a provocar mortes de camponeses como a de Juarez e a implantação de plano de assistência social aos moradores, que recebeu o nome de Aciso.

Ao mesmo tempo em que prendiam os moradores em prisões subterrâneas, chamadas de Vietnam – como mostram fotos encontradas no baú – o Exército procurava mostrar que estava combatendo injustiças sociais, chegando a prender grileiros e policiais da PM corruptos.

– Na verdade, o Exército estava copiando a tática dos guerrilheiros – analisa a ex-guerrilheira Criméia Alice Schimith.

Segundo relatórios de Bandeira e do Capitão Curió, os militares tomaram conhecimento dos preparativos da guerrilha em março de 72 com a prisão de Pedro Cavalcanti e de sua mulher Ana, que haviam deixado a área de guerrilha. Presos pela Polícia Federal no Aeroporto de Fortaleza quando voltavam do Araguaia, os ex-guerrilheiros teriam informado a PF sobre os planos de implantação da guerrilha. Terminado o serviço de espionagem, Bandeira foi transferido para a direção-geral da PF, sendo substituído pelo general Hugo de Abreu.

COMISSÃO TENTARÁ RESGATAR OSSADA

Local em que está enterrado militante do Molipo fio apontado por ex-coveiro

São Paulo. A Comissão de Mortos e Desaparecidos do Ministério da Justiça vai nomear uma equipe de peritos para tentar resgatar a ossada do militante do Movimento de Libertação Popular (Molipo) Jeová de Assis Gomes, assassinado por tropas do general Antônio Bandeira num campo de futebol, em Guaraí (TO) no dia 9 de janeiro de 1972. O local da cova de Jeová foi apontado ao **Globo** pelo ex-coveiro Francisco José da Silva, o Chico Cemitério.

A exumação dos restos mortais de Jeová foi defendida por representantes das duas alas – a dos militares e a dos familiares – da comissão. Segundo o general Osvaldo Gomes, representantes das Forças Armadas na comissão, é uma obrigação legal da comissão tentar resgate das ossadas. O general Gomes disse que o assunto deverá ser discutido na próxima reunião, no dia 5 de maio, quando deverá ser fixada a data da exumação.

– A lei dos presos e desaparecidos políticos é clara: toda vez que houver indícios de ossadas, a comissão tem a obrigação de resgatá-las e a reportagem do **Globo** deixou bem claro onde o corpo foi enterrado – disse Gomes.

Representante dos parentes de desaparecidos querem equipe argentina

Representando os parentes na comissão, Susana Lisboa disse que a exumação do corpo deverá ser feita pela equipe do perito argentino Luís Frondebrider, que conseguiu localizar em 1996 três ossadas de guerrilheiros do Araguaia, em cemitérios apontados pelo **Globo.**

– É uma equipe séria, na qual confiamos plenamente – disse Susana Lisboa, acrescentando que a divulgação do conteúdo do baú do general Antônio Bandeira poderá levar outros militares a darem pistas dos locais onde estão enterrados desaparecidos políticos. Susana defende que a comissão passe a priorizar os trabalhos de localização dos corpos.

Para Maria Amélia Teles, da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o desespero dos parentes é bem demonstrado pela expressão de Avelina Gomes da Rocha, que na edição de domingo do **Globo** aparece com um atestado de óbito do ex-marido Epaminondas Gomes. Ele morreu em agosto de 1971, em Brasília, sob a tutela do

Exército, depois de ter sido preso em Tocantinópolis, durante a Operação Mesopotâmia, por tropas comandadas pelo general Antônio Bandeira. Até hoje Avelina não recebeu os restos mortais do marido.

– A tristeza representada no rosto dela simboliza a dor de todos os familiares que sonham um dia poder enterrar os seus filhos, mães e pais desaparecidos – disse Maria Amélia.

Cartas

HISTÓRIA NÃO CONTADA

"Estou muito grata por vocês estarem mais uma vez à frente no que diz respeito ao esclarecimento da História do Brasil e da guerrilha do Araguaia. Estamos todos ansiosos em minha família para saber se o nome do meu irmão Pedro Alexandrino Oliveira, que foi dado como morto no Araguaia em agosto de 1974, pelo Governo brasileiro, está entre os nomes que emergiram nesta nova coleção de documentos. Será que podem esclarecer isto para nós? Minha família foi u ma das duas que recusaram a indenização do Governo, sem a revelação da história da condição da morte de nosso familiar.

Eu sou a professora que interpelou o presidente aqui nos Estados Unidos em 1995, exatamente buscando o esclarecimento da morte de meu irmão. Muito foi conseguido desde então, mas a história de meu irmão, que foi oficialmente dado como morto no Araguaia pela comissão, não foi contada. Não descansaremos enquanto esta história não for contada. Somos profundamente gratos a esta instituição jornalística por tomar a sério tal pesquisa e entender a importância dela não só para uma família, mas para a própria alma do País. A História do Brasil tem de ser contada para podermos aprender com esta história. Só então o Brasil um dia se tornará um país verdadeiramente sério e democrático, e talvez então as condições que permitem que tais horrores aconteçam serão logo reconhecidas e apontadas por uma opinião pública esclarecida, impedindo assim que o passado se repita. A história dos judeus, que não se cansam de procurar novos casos, mesmo depois de 50 anos, ainda está ensinando o mundo sobre os perigos da mente humana e sobre as condições políticas, individuais e de consciência popular que permitem que esses horrores aconteçam. – **Ângela Oliveira Harkavym** Estados Unidos.

GUERILHEIRO DO ARAGUAIA:
73 SERÁ UM ANO DE VITÓRIAS'

Dois anos antes do esmagamento da guerrilha, carta revela auto-confiança:'Os êxitos do inimigo resultam mais de nossos erros'

São Paulo. Articulador da cisão com o Partido Comunista que originou o PCdoB, em 62, o dirigente Maurício Grabois, na condição de integrante da Comissão Militar dos Guerrilheiros no Araguaia, em novembro de 72 enviou para dirigentes do partido em São Paulo um relatório em que faz um balanço dos principais episódios da luta contra o Exército, durante a 1ª e 2ª campanhas da batalha. Grabois aproveita para pedir reforços para enfrentar o que viria a ser a terceira e última campanha, que terminaria no fim de 74 com a sua morte e de quase todos os companheiros. Na carta, Grabois avalia os três destacamentos de guerilheiros. A carta foi apreendida com o militante Carlos Danieli, preso em São Paulo em 28 de dezembro de 72, e encontrada quase 30 anos depois pelo **Globo** no baú do general Antônio Bandeira. A seguir, os principais trechos:

"Queridos tios:

"Desejamos a todos vocês os melhores êxitos em seu trabalho e no esforço para nos ajudar (...). Podem estar certos, seja qual for o resultado da empreitada, que o capital invertido dará bons lucros a curto prazo. A seguir passamos à marcha de nossa luta e a fazer algumas observações.

"1. Sobre as causas do ataque inimigo (...) achamos que a causa de tudo foi a denúncia do Rib. Este conhecia bem o C e tinha idéia de que havia mais sucursais no Norte (...). Foi visto em Xambioá com militares do Exército. No A, não suspeitamos de ninguém. O Paulo (...) tem um comportamento por demais estúpido para um espião (...).

"2. Sobre a situação dos destacamentos (...) de um modo geral, os cambatentes adquiriram mais experiência militar, mais conhecimentos da mata e ampliaram as suas ligações com as massas. Nestes aspectos o A tem boas experiências. A maior parte de seus combatentes anda bem na selva (...) Seu ponto mais alto é o trabalho de massas. Visitou até 20/11 cem famílias (...). O destacamento só teve uma perda, a Fátima. E com ela perdeu-se também uma 16 e um 38. Mas, em compensação, conseguiram com a massa uma 20 e uma 44, que com alguns reparos ficarão em bom estado (...). O B também desenvolveu atividade militar, causando duas mortes ao inimigo. A maior parte de seus combatentes orienta-se bem na mata. Seu trabalho de massa, no entanto, tem sido mais restrito (...) O destacamento teve três baixas: o Ger, que foi preso ao começar a luta, o Aparicio (...) e o Glênio, que se perdeu na mata em 10/10 e até hoje não apareceu. Seu desaparecimen-

to é algo estranho (...) Ultimamente andava (...) aéreo, desligado da realidade, sua situação é dramática. Estava sem bússola e deixou a mochila com todos os pertences. Quanto ao Comando, há problemas. O comandante, Osvaldo Orlando, é um bom militar e valente, mas tem pouca confiança em seus comandados e revela espírito defensivo. Mas cumpre satisfatoriamente sua tarefa. O mesmo não se pode dizer do vice. Este evidenciou completa incapacidade. Como militar é um fracasso. Como comissário um desastre (...) No que se refere à atuação do C, não temos novas informações. Não há dúvidas de que somos responsáveis pelo que lá aconteceu (...). Não incutimos nele, especialmente em seu comandante, a nossa concepção militar (...). O trabalho de massas do destino foi muito pequeno (...). Enviamos o Bula para restabelecer o contato com o C, pois não podíamos assistir indiferentes ao desmoronar de uma unidade (...) Os únicos em condições de realizar a tarefa eram o PE e o Bula. Este oferecia melhores condições por ser mais conhecido da massa, através da qual se tentaria a ligação. Valia a pena correr o risco. Na guerra sempre se corre risco (...). O inimigo continua presente em sua área, o que é um indício da existência de guerilheiros. Em conclusão, podemos afirmar que as FF.GG, apesar das sérias perdas sofridas, mantêm sua capacidade de luta (...) É certo que pagamos preço elevado. Mas as coisas correram assim e não como desejamos. Não podemos pensar em ficar enfumados na mata. Este deve ser nosso ponto de apoio para as ações militares e para o trabalho de propaganda (...). Enfim as FF.GG. têm boas perspectivas de crescer e se consolidar. O maior perigo está em nós mesmos, isto é, na superestimação do inimigo e na subestimação de nossas reais possibilidades.

3. Sobre o inimigo e sua tática, as FF.AA. da ditadura têm extensa frente a atender, que compreende Marabá-Araguatins-Santa Cruz-Xambioá-Araguanã. Por isso têm que mobilizar grandes efetivos que, apesar de seu vulto, não atendem às suas necessidades de golpear seriamente as FF.GG. As forças militares do Governo estão dispersas em várias cidades e lugarejos da Belém-Brasil, dos rios Tocantins e Araguaia e na Transamazônica. O moral das tropas do inimigo é baixo. Os camponeses informaram que soldados revelam medo. Nas marchas, nenhum soldado quer ir na vanguarda ou na retaguarda. Os milicos vivem a atirar como doidos, como se quisessem espantar fantasmas. Quando da última grande campanha do inimigo, no dia que foi ordenada a retirada das tropas, os saldados se abraçavam, gritavam, rolavam no chão e faziam outras diaburas. Um grupo deles entrou na cachaça, tomou um caminhão e foi se espatifar fora da estrada, havendo mortos e feridos. Os êxitos do inimigo resultam mais de nossos erros e não de sua tática e capacidade militar. Em relação às massas, o Exército utiliza uma tática dupla: a violência e a demagogia. Mas predomina sempre a violência. Os milicos obrigam elementos de massa a servir de guias, porém, ao mesmo tempo, procuram subornã-los, pagando-lhes 25 cruzeiros por dia. A tática militar das FF.AA. da ditadura, até agora, têm revelado pouca eficiência. Se as FF.GG. aplicarem fielmente sua concepção militar, se souberem usar habilmente a tática de guerrilha, alcançarão êxitos. Se não cometerem erros graves, essenciais, dificilmente serão derrotadas.

"4. Sobre nosso trabalho de massas, as FF.GG. alcançaram êxitos relativamente bons. Não ficamos isolados (ao contrário do Che na Bolívia) nem o inimigo conseguiu dar aos camponeses e demais habitantes da região uma imagem falsa a nosso respeito. Caiu no vazio sua tentativa de nos apresentar como criminosos e marginais (...). Devemos responder a esta atividade da reação com nossa propaganda, com nosso comportamento correto e com demonstrações de que podemos vencer os soldados da ditadura (...).

"8. Sobre a solidariedade às FF.GG, consideramos muito boa a ajuda política dos camaradas, principalmente da classe e da Rádio Tirana. Isto é o mais importante. Mas precisamos também de ajuda material, particularmente dinheiro.

"9. Sobre a vinda de gente. Não pedimos o envio imediato de novos combatentes. Mas pensamos ser necessário de novos combatentes. Mas pensamos ser necessário tratar do assunto. Precisamos de bons lutadores, que sejam fisicamente aptos e, ideologicamente, preparados para todos os sacrifícios. Nosso crescimento se dará em duas direções: gente recrutada aqui e gente vinda da cidade. Até meados do ano que vem não daria para vir uns 20 elementos?(...)

"11. Precisamos de dois rádios Mitsubishi-Model 10x-718-10 Transistor 3 faixas e que utiliza pilhas médias. É o rádio ideal para os guerrilheiros. Pode ser comprado onde se adquire os relógios Seiko.

"12. Saudações ao Chico. Este agradece de todo coração a mensagem que lhe foi dirigida, considerando-a um estímulo para ele e para todos combatentes do Araguaia.

"Grandes e apertados abraços. A todos um feliz ano novo. 1973 será um ano de vitórias".

DELAÇÃO E INFILTRAÇÃO NA OPERAÇÃO MESOPOTÂMIA

Grupo de 28 militantes do Molipo que fez treinamento de guerrilha em Cuba foi dizimado quando começou a voltar

Imperatriz (MA). Num flanco, o bem montado serviço de espionagem do Exército. Infiltrando agentes nas organizações de guerrilha que atuavam no Araguaia em 70 e 71. Noutro, militantes desses grupos que, capturados, passavam para o outro lado. Infiltração e delação alimentaram o arsenal estratégico que permitiu às forças de repressão deflagrar a Operação Mesopotâmia. Em 71, sob o comando do General Bandeira, ela desmobilizou esses grupos.

Através de arapongas e delatores, o Exército levantou perfis detalhados de 32 militantes, que estão entre os documentos encontrados no baú do general, entregue ao **Globo** pela filha de Bandeira, como mostrou ontem a primeira reportagem da série.

"Carlos Brasil, elemento por demais atuante no norte de Goiás. Procede do Rio Grande do Sul. Trabalhava na Celg (Centrais Elétricas de Goiás). Militante da VAR-Palmares. Possui uma caminhonete C-14 amarela ou bege. Tem o codinome de Chico", descreve um espião em seu relatório. "Grupos vêm se articulando em áreas rurais e urbanas, desde a época da abertura da Belém-Brasília, influenciados pela atuação dos ex-Deputados José Porfírio e Padre Alípio", analisa outro documento.

Testemunhas desse trabalho silencioso, os moradores de Imperatriz (MA) e Tocantinópolis (TO) se lembram bem de um vendedor conhecido como Mané do pastel, que apareceu no fim de 69. Maltrapilho, conversador, Mané tornou-se querido na região. Era, na verdade, um agente infiltrado no Exército.

Foi uma decepção porque, de repente, aquele suspeito com cara de bobo voltou à região anos depois fardado de sargento, dando pancada em todo mundo - recorda Carlos Lima da Silva, um dos camponeses presos pelo Exército durante a operação.

No grupo dos que passaram para o outro lado estava José da Silva Tavares, tido como o delator de Joaquim Câmara Ferreira, o Toledo, comandante da ALN, preso e morto por agentes do DOI-Codi em São Paulo em outubro de 70. Militantes que atuaram na época sustentam que Tavares - capturado ao tentar ir para Imperatriz - fez um acordo com os militares para informar um "ponto" que marcaria com Toldo depois de solto.

- Todo mundo sabe disso. Tanto é verdade que, a exemplo do Cabo Anselmo, Tavares desapareceu no mundo - diz José Carlos Gianini, ex-militante do Molipo.

Chefe na época do comando militar da ALN, Carlos Eugênio Paz, o Clemente, autor de dois livros sobre o assunto, acusa Tavares de ter simulado tentativa de suicídio e fuga do hospital, com a conivência dos militares, para entregar o companheiro.

- Eis que, um belo dia, numa padaria de São Paulo, eu e Toledo encontramos com o Tavares por acaso. Ele tinha uma marca de araque no pescoço, e contou a história de fuga, na qual nunca acreditei, e preveni o Toledo. Mas Tavares voltou à ativa, marcou o ponto e apunhalou-o pelas costas - diz Paz. A versão consta ainda do "quedograma", que militantes da ALN mantinham nos presídios, com o objetivo de entender o que acontecia e quem entregava quem na organização.

Mistério até hoje, a morte quase simultânea dos integrantes do Grupo dos 28 do Molipo, que começou a retornar de treinamento militar em Cuba a partir de 71, é também atribuída à ação de agentes infiltrados. A tese, de ex-militantes e da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos, é reforçada por documentos apreendidos no Decops, que comprovam que o DOI-Codi foi informado da data. Paz estima que as informações foram passadas por um agente duplo tcheco que morava em Cuba. O relatório do agente foi encontrado pela comissão.

Paz acusa o Governo cubano de ter agido com displicência durante o retorno dos brasileiros.

- Aquilo lá era uma porralouquice. Davam passaporte falsos com fotos de agente até 20 anos mais velhos. Só está vivo quem ignorou a recomendação dos cubanos, seguindo uma rota alternativa, diz.

A acusação é contestada pelo presidente do PT, José Dirceu, que dividiu uma casa em Cuba com os militantes do Molipo. Dirceu - que nega ter pertencido ao grupo - diz que Fidel Castro, por medida de segurança, procurava, ao contrário, retardar ao máximo o retorno de brasileiros. Mas Dirceu concorda que a "queda" do grupo dos 28 é o grande mistério dos "anos de chumbo" a ser esclarecido.

- Temos a obrigação de esclarecer a história do Molipo. É um compromisso com os mortos - diz.

- Até hoje não se sabe quem é o agente infiltrado. Não era o Cabo Anselmo, porque são dadas no relatório informações de gente que não teve contato com ele - analisa Iara Xavier, representante dos parentes na Comissão de Mortos e Desaparecidos do Ministério da Justiça.

VENCIDO, PCDOB NÃO ADMITIU DERROTA PARA O EXÉRCITO

"Outros Araguaias surgirão, afirma documento que DOI-Codi apreendeu no Massacre da Lapa, um ano após o fim da guerrilha."

Recife. Um ano depois de os militantes do PCdoB terem sido praticamente exterminados pela terceira campanha do Exército no Araguaia, a Executiva do partido divulgava, em maio de 75, o comunicado oficial "Forças Guerrilheiras", que proclamava a vitória da luta armada. O documento – encontrado pelo **Globo** no baú do general Antônio Bandeira, que comandou as primeiras campanhas – foi distribuído na época entre os quadros do partido e publicado no jornal "Classe Operária", além do "Le Monde", e divulgado pela Rádio Tirana, da Albânia. Acabou apreendido em 76 pelo DOI-Codi junto com outros 13 relatórios de dirigentes do PCdoB, no episódio conhecido como Massacre da Lapa, que resultou na morte de Pedro Pomar, Angelo Arroyo e João Francisco Drumont e na prisão da cúpula do partido.

Ao declarar a falsa vitória, o informe conclamava os militantes a ingressar as fileiras do partido em prol de novos movimentos de guerrilha em São Felix (MT) Maranhão, Espírito Santo e Amazônia. "Outros Araguais surgirão", afirma o texto, ilustrado com um mapa do Brasil pontuado de pequenas fogueiras sobre as áreas onde seriam travados os futuros combates. O documento relata que o partido chegou a enviar para a Albânia em 29 de novembro de 74, nas comemorações de 30 anos de comunismo, uma comissão para divulgar a vitória do PCdoB sobre as Forças Armadas. "Os revolucionários (...) fizeram um balanço das lutas guerilheiras no Araguaia, ressaltando as vitórias das Forças Guerilheiras nas três campanhas de cerco realizadas pelo Exército".

Documento deveria ter sido incinerado

Embora o regulamento do partido determinasse que todos os documentos deveriam ser incinerados após as reuniões, uma divergência interna entre os representantes do Comitê Central pode ter levado dirigentes a guardar parte do material.

– A letra desse relatório é minha e existem pelo menos oito relatórios com a letra de meu pai (Pedro Pomar). Alguns ficaram mais de um ano no "aparelho". Gostaria de saber por que não foram queimados – diz o ex-dirigente Wladimir Pomar, um dos sobreviventes do Massacre da Lapa.

Segundo Wladimir, na última reunião, em 15 de dezembro de 76, o partido estava dividido em três alas: uma, encabeçada por João Amazonas e Elza Moneral, pregava o retorno imediato da guerrilha; outra, liderada por Pedro Pomar, defendia o retorno dos trabalhos de base entre operários e camponeses para só depois reiniciar a luta; e uma terceira, defendida pelos atuais deputados Aldo Arantes e Haroldo Lima, estava indecisa. Tais tendências são confirmadas pelos documentos aos quais **o Globo** teve acesso.

Apesar das divergências, os documentos comprovam que as diferentes alas acabaram fazendo um acordo, o que levou o Comitê Central a aprovar na última reunião, "com restrições"., o informe da Executiva, até que ele fosse substituído por outro. "O documento é fruto do acordo e das concessões mútuas. Daí a sua superficialidade. O Comitê Central vê com restrição a Comissão Executiva em divulgá-lo" afirma a ata da reunião de 15 de dezembro de 76, às vésperas de "aparelho" ser "estourado".

– Fizemos um acordo porque, naquela altura, o desmentido desmoralizaria totalmente o partido – explica Wladimir.

Exército levou a sério reativação da guerrilha

O informe e os demais relatórios demonstram ainda que, apesar de não ter sido fechado um acordo em torno do assunto, a reativação de outras áreas de guerrilha, que constava das pautas das reuniões do partido, levou o PCdoB a não desativar o Comando Militar. Como o material não foi incinerado, os pontos de restabelecimento de contatos acabaram caindo nas mãos do DOI-Codi. Para Wladimir, esses pontos não passavam de delírio, já que o partido então estava totalmente desarticulado no interior.

Delírio ou não, o Centro de informação do Exército (CIE), num relatório de 31 de janeiro de 77 que analisava o material apreendido na Lapa, levou a sério as intenções do PCdoB. Nele, o Exército revelava ter apreendido o diário do dirigente Maurício Graboi, assassinados na Araguaia no Natal de 73 pelas tropas do general Hugo de Abreu. "Ao ler-se o Diário Grabois, onde ele mencionava sua ida ao Xingu por várias vezes, somente acompanhado por elementos da Comissão Militar, conclui-se que membros do CC (Comitê Central) pretendiam conduzir para o futuro a guerrilha rural e a luta armada".

Os polêmicos documentos encontrados na Lapa trazem uma revelação inédita sobre a morte do guerilheiro Ciro Flávio Salasar, o Amaury, em confronto com o Exército. "Estudante de arquitetura, Ciro Flávio recebeu uma rajada de metralhadora nas pernas. Estava dando cobertura às retiradas de ou-

tros companheiros quando foi alvejado pelo inimigo. Flávio, não podendo se movimentar e diante da possibilidade de cair vivo nas mãos do inimigo, usou a última bala de seu revólver contra si mesmo".

O Globo tentou reunir os sobreviventes do Massacre da Lapa – Wladimir, Elza, Aldo e Haroldo – para comentar os documentos, o que não foi possível devido às divergência entre eles. Sofrendo lapsos de memória. Elza, responsável pelo "aparelho" da Lapa, disse apenas que ficou muito emocionada com a descoberta do documento. Haroldo negou que houvesse divisão no Comitê Central, do qual ele fazia parte. Segundo ele, as discursões não giravam em torno da deflagração de uma nova guerrilha, e sim dos erros e dos acertos no Araguaia. O deputado nega que o partido tenha agido com má-fé ao informar que tinha derrotado o Exército:

- Nós ainda não sabíamos que tínhamos sido derrotados devido à falta de informações.

Cartas

MAURÍCIO GRABOIS

. Como filha de Maurício Grabois, é necessário fazer algumas considerações em torno da reportagem "Segredos da ditadura no baú do general", publicada no jornal **O Globo** nos dias 5, 6 e 7-4-98.

Retomando a série de reportagens sobre a guerrilha do Araguaia que teve início no ano de 1996, graças ao corajoso empenho dos jornalistas, foi possível esclarecer alguns fatos aos familiares dos mortos e desaparecidos e à opinião pública, que o regime da ditadura militar ocultou durante mais de 25 anos. Os grupos de direitos humanos e as famílias solicitaram inúmeras vezes ao Governo brasileiro a abertura dos arquivos secretos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. E a resposta era que não havia tais arquivos.

Foi preciso que um general abrisse o seu baú para revelar documentos considerados valiosos sobre os anos de chumbo. O Presidente Fernando Henrique Cardoso estaria dando um bom exemplo de democracia trazendo à luz dos fatos a localização das áreas onde foram enterrados clandestinamente os corpos dos guerrilheiros, muitos deles executados.

Na reportagem do dia 5-4-98, a senhora Márcia Bandeira, filha do general Bandeira, exigiu do jornalista a publicação da carta de meu pai Maurício Grabois e analisa a mesma como de conteúdo frio e que ele não se sensibilizou pela morte dos companheiros. Pela publicação da referida carta no dia 7-4-98, quero dizer que não se trata de uma simples "carta", mas de um relatório militar de Maurício Grabois aos seus companheiros do CC do PCdoB.

Um relatório militar escrito numa frente de combate não pode ser narrado na forma coloquial, e sim relatando a realidade dos fatos com objetividade.

As pessoas que omitiram a verdade dos fatos durante tantos anos é que são frias e insensíveis. Conheci meu pai como homem e político, digno e sensível às injustiças sociais que teve a coragem de dar sua vida em prol da liberdade do povo brasileiro, assim como os seus companheiros combatentes.

A opinião pública só se quedará contemplada quando todas as circunstâncias das mortes e desaparecimentos políticos forem esclarecidos e os despojos mortais forem devolvidos às famílias. – **Victória Lavínia Grabois Olympio**, Rio.

BAÚS DO REGIME MILITAR

. Parabéns ao **O Globo** pela matéria publicada e especialmente ao repórter Amaury Ribeiro Jr., que tem, sistemática e tenazmente, se empenhado em desvendar os horrores cometidos pela ditadura militar.

Com referência à matéria publicada, tenho a informar que, como representante dos familiares de mortos e desaparecidos políticos na Comissão Especial da Lei n.º 9.140/95, estou solicitando audiência com o Presidente da República a fim de exigir que sejam abertos todos os arquivos da repressão política.

O Governo tem afirmado que tais arquivos não existem. **O Globo** publica a prova que faltava – se tudo isso estava no baú do general Bandeira, imagine-se o que não se encontra nos arquivos do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Federal e do antigo SNI.

Não é mais possível entregar aos familiares o ônus da prova e a tortura da busca!

Fui relatora dos processos de Carlos Nicolau Danieli, Joaquim Câmara Ferreira, Iúri Xavier Pereira, Marcos Nonato da Fonseca e Ana Maria Nacinovic Corrêa, citados na referida matéria. O esforço para provar a mentira da versão oficial foi extremo. No caso de Iúri, Ana e Marcos, à custa dos familiares, membros da Equipe Argentina de Antropologia Forense, de Buenos Aires, estiveram no Rio de Janeiro para proceder a exumação e o exame dos restos mortais. Bastaria, contudo, o baú do general Bandeira! Conseguimos as provas – nestes e em outros 120 casos apresentados à Comissão Especial e deferidos por maioria. Por mais de 120 vezes provamos que a ditadura militar mentiu em suas versões oficiais de suicídios, atropelamentos e tiroteio,

deixando clara a responsabilidade do Estado nas mortes ocorridas, a maioria delas sob torturas indescritíveis. Cabe agora ao Governo Federal, empenhado na construção da democracia, assumir a responsabilidade política de abrir os arquivos em poder do Estado, sob pena de se tornar conivente com os segredos trancafiados.

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TRAMARAM CONTRA ABERTURA

Em 75, com as organizações de esquerda já neutralizadas pela repressão, CIE e Cisa alertavam para risco de "retomada comunista".

RECIFE. Documentos encontrados no baú do general Antônio Bandeira, ex-comandante do III Exército, demonstram que a campanha dos militares linha dura contra a política de distensão (abertura lenta e gradual) do presidente Ernesto Geisel tinha apoio dos órgãos de informação do Exército e da Aeronáutica. Em novembro de 1975, por exemplo, com as organizações de esquerda já neutralizadas pelos órgãos de repressão, relatórios do CIE (Centro de Informações do Exército) e do Cisa (Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica) que circularam entre comandos militares assumiam um tom alarmista e, em vez de cuidar exclusivamente de manter informada a Presidência da República, responsabilizavam o Governo Geisel pelo risco, que apontavam como crescente, de "uma retomada comunista".

"O Governo Geisel torna-se responsável pela possibilidade de retorno à situação existente no início da década de 1960. Tal situação, evoluindo em rápido e inquietante crescendo, levou o povo e as Forças Armadas a agir drasticamente depondo o Governo Civil", afirma o relatório reservado número 47, de 24 de novembro e 75.

Oficiais temiam comunismo nos quartéis

O documento previa que uma revolução comunista, "nos moldes de Cuba", poderia se abater sobre o País se o Governo não agisse rapidamente.

"É bem possível que, em futuro próximo, repressão violenta tenha de ser retomada, sob condições ainda mais adversas (como aconteceu no Chile e, agora na Argentina) ou estaremos correndo o risco de uma revolta, aparentemente para a restauração das liberdades democráticas, mas terminando sob o domínio de Cuba", afirma outro trecho do relatório.

A elaboração do relatório do Cisa coincidiu com a época do assassinato do jornalista Wladimir Herzog em 25 de outubro de 75, numa cela do DOI-Codi de São Paulo. Três meses mais tarde, em janeiro de 76, era preso e morria nos porões do DOI-Codi, o operário Manoel Fiel Filho. Os dois assassinatos levariam o presidente Geisel a transferir para a reserva o comandante do II Exército, Ednardo D'Ávila.

A decisão de geisel não serviu, no entanto, para aplacar os ânimos. Em relatório do CIE de 27 de maio de 77, as preocupações apresentadas eram com a possibilidade de uma revolta nos quartéis. O documento sugeria que os comandantes tomassem uma série de medidas a fim de impedir a adesão de militares, "principalmente de oficiais de baixa patente", ao comunismo.

MEC imprimiu cartilha anticomunista

O relatório recomendava, por exemplo, "a eliminação de descontentamento nos quartéis, por meio de promoções e aumento nos soldos, e a afirmação da liderança dos chefes militares, impedindo o surgimento de lideranças paralelas e desvinculadas da cadeia de comando".

A referência à subversão dentro dos quartéis já ganhava destaque nos relatórios da Cisa dois anos ante, quando se atribuía a preocupação com o "desbaratamento da célula comunista na Polícia Militar de São Paulo que resultou na prisão de 63 militares, entre eles um agente do DOI-Codi do II Exército (...). A infiltração resultava, há muito tempo, em prejuízos das ações de segurança das Forças Armadas cujos comandos são sediados em São Paulo. Este é um exemplo posto a descoberto".

O fantasma do comunismo, no entanto, não assustava apenas os oficiais das Forças Armadas. Preocupado com o avanço esquerdista nas escolas, o Ministério da Educação e Cultura lançava, em 1975, a cartilha "Como eles agem", que circulava entre professores e diretores de estabelecimentos de ensino. Nas mãos dos estudantes, essa cartilha poderia surtir efeito contrário ao desejado pelos órgãos repressivos ao divulgar datas nacionais e estrangeiras passíveis de manifestação, como a da morte de militantes como Carlos Marighela, fundador da ALN (Ação Libertadora Nacional).

O guia pregava também um controle sobre o teatro, o cinema e a música, apontados como incentivadores da luta armada entre os estudantes. Entre os artistas a serem controlados estavam o cineasta Glauber Rocha, o compositor Chico Buarque e o diretor de teatro José Celso Martinez.

"Sob o rótulo de cinema novo, alguns produtores valem-se de temas regionais para insuflar a luta

armada, mostrando a violência policial de forma inverídica adverte o manual.

O fantasma da subversão levava também o Exército a apreender cartas de exilados políticos. No baú do general Bandeira **O Globo** localizou, por exemplo, uma carta enviada em 19 de setembro de 78, de Montevidéu, pelo exilado político Paulo Valente ao ex-governador Leonel Brizola, cujo paradeiro não fica claro.

A letra de Valente na carta foi reconhecida pelo atual líder do PDT na Câmara, deputado Neiva Moreira (PDT), que também estava exilado. Na carta, Valente diz ter sido informado por um comandante do Exército (cujo nome foi rasgado), que esteve em Montevidéu, da revolta nos quartéis diante da possibilidade da volta de Brizola.

"Posso dizer que certos círculos estão resistindo a aceitar seu regresso, chegando a ameaças que vão desde as de rompimento com o atual esquema militar até as represálias pessoais contra a tua pessoa", alerta a carta.

DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DA 'GUERRA SUJA'

Os documentos obtidos pelo **Globo** produzidos pelos órgãos de segurança do regime militar entre 1970 e 1981 constituem uma amostra do material que deve haver guardado com ex-comandantes militares e com as Forças Armadas. Seria de extraordinária relevância para os cientistas sociais, para os familiares dos desaparecidos políticos que o conjunto desses documentos viesse a tornar-se público, o que possibilitaria conhecer melhor nossa História recente.

A divulgação na íntegra dos documentos da chamada "guerra suja" deveria ser obrigação das autoridades numa democracia. Enquanto se aguardam providências nesse sentido, pode-se comemorar a difusão de novos documentos, como os que **O Globo** conseguiu junto ao general Bandeira – acusado pelos organismos de defesa dos direitos humanos de envolvimento com a tortura e outros atentados à liberdades democráticas. O teor dos papéis divulgados, contudo, não compromete diretamente nenhum membro das Forças Armadas com a tortura. Mas dá idéia de vários aspectos do sistema repressivo montado para combater a oposição ao regime militar.

A variedade de papéis resgatados do baú do general Bandeira tem interesse diferenciado para o historiador: ele pode obter excelente material para compreender a lógica de funcionamento burocrático do aparelho repressivo, seu tratamento das informações (fundadas ou não) sobre as atividades de oposicionistas e o papel dos órgãos de informação e segurança na luta interna pelo poder entre diversas facções das Forças Armadas.

Parte dos documentos compõe-se de avaliações de conjuntura ideológicas, sem dados objetivos significativos, que atestam o aparente delírio de seus autores, sempre prontos a descobrir um comunista em cada esquina e em cada membro da oposição, com o objetivo de disputar espaços de poder dentro do regime militar. Por exemplo, em novembro de 1975, na mesma época em que o Presidente Geisel começava o vitorioso processo de abertura "lenta, gradual e segura" – após anos de esmagamento das oposições, que gerou a chamada "paz dos cemitérios" – um documento do Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica (Cisa) dava conta de que a subversão comunista estava mais ativa do que nunca. Advertia-se que, com a política de distensão, "o Governo Geisel torna-se responsável pela possibilidade de retorno à situação existente no início da década de 1960". Essas palavras expressam bem as posições de setores do regime que perderam espaço durante o Governo Geisel, mas continuaram atuantes.

Entre os documentos, há também cópias de cartas interceptadas de oposicionistas (Institucionais ou clandestinos), relatórios de agentes incumbidos de denunciar subversivos nos movimentos sociais, no Congresso Nacional, no Movimento Democrático Brasileiro (MDB, o partido consentido de oposição na época do bipartidarismo), nas organizações de esquerda, no meio artístico etc.

Destaca-se um extenso conjunto de relatórios do Ministério do Exército, do fim de 1972, avaliando sua campanha naquele ano, no combate à Guerrilha do Araguaia, que não foi derrotada naquela manobra militar. Aparecem dados sobre operações realizadas, guerrilheiros feitos prisioneiros ou mortos em combate. Esses documentos ajudam na reconstituição dos detalhes daquela luta, cujos segredos têm sido guardados a sete chaves pelos militares.

O arquivo do general Bandeira também traz dados que esclarecem aspectos do ataque à reunião do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), realizada em São Paulo, em dezembro de 1976, na qual seria discutida a avaliação final do partido sobre a Guerrilha do Araguaia. Nesse ataque, conhecido como Massacre da Lapa, foram mortos três importantes dirigentes comunistas, sendo os demais presentes presos e torturados.

Outro documento relevante dá conta de diretivas oficiais para operações em áreas urbanas, como a "neutralização de aparelhos" (instruções minuciosas para desbaratar os esconderijos de grupos de esquerda). O texto sugere, por exemplo, os tipo de informação a serem obtidos em interrogatórios de presos políticos – não se explicitam, mas ficam subentendidos os meios usados para conseguir rapidamente informes nesses interrogatórios... A fim de exemplificar os ensinamentos, são descritos nove casos reais de "estouros" de "aparelhos", ilustrados com desenhos. Cinco exemplos reais são dados para explicar como prender suspeitos em "pontos" (locais de encontro entre oposicionistas clandestinos).

Uma série de documentos traz informações sobre atividades do Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT) e da Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares (VAR) no Sul do Maranhão e em Goiás, na virada dos anos 60 para os 70, em localidades próximas do Araguaia, onde o PCdoB viria a desenvolver sua guerrilha. Os dados revelados no relatório obtido pelo **Globo** complementam informações que podem ser encontradas no processo movido contra os referidos líderes pela Justiça Militar, catalogado com o número 2 pela equipe de pesquisadores do Projeto Brasil Nunca Mais (BNM).

A ação da esquerda na região de Imperatriz (MA) é tratada no secreto "Relatório da Operação Mesopotâmia", de 1971, assinado pelo general Antônio Bandeira. O relatório faz uma descrição circunstanciada da atuação dos esquerdistas na região e das providências tomadas pelo Exército, complementando dados acessíveis no processo da Justiça Militar, que recebeu do BNM o número 351 (os processos do BNM estão disponíveis para consulta no Arquivo Edgar Leuenroth, da Unicamp).

O procedimento militar da Operação Mesopotâmia pode ser avaliado pela comparação entre o relatório final, após a ação repressiva, e o inicial, que planejava a ação minuciosamente. Por exemplo, o texto inicial já nomeava todas as pessoas que deveriam ser presas para interrogatório, com indicações do grau de envolvimento de cada uma delas com as atividades clandestinas e de que tipo de contribuição elas poderiam dar nos interrogatórios. Esses e outros aspectos dos documentos sugerem que o Governo detinha informações detalhadas (verídicas ou não), ao que tudo indica fornecidas por agentes secretos atuantes na região, por delação de locais, por possíveis agentes infiltrados na VAR e no PRT, ou ainda obtidas em interrogatórios de presos políticos.

Os documentos secretos sobre a repressão às esquerdas no campo ajudam a reconstituir um aspecto ainda nebuloso da História: como se esboçaram e fracassaram as tentativas de guerrilha rural, que a maioria das organizações armadas – com bases sociais sobretudo urbanas – tanto almejava lançar? Como ocorreu a inserção dessas organizações no campo?

Em suma, a divulgação de documentos como os obtidos pelo **Globo** é de muita importância para a reflexão sobre a História do Brasil, especialmente num momento em que chegou a ser nomeada para o cargo de subdiretor de saúde do Exército o general Ricardo Fayad, acusado pelos organismos de defesa dos direitos humanos de supervisionar a aplicação de torturas no exercício de sua função de médico do DOI-Codi.

O SR. LIMA NETTO (PFL-RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo a tribuna apenas para alertar esta Casa sobre um golpe contra o Estado do Rio de Janeiro.

Querem dividir não somente Furnas em três companhias – com isso a sede não seria mais no Rio de Janeiro –, mas também a Telebras. O Rio de Janeiro será colocado junto com o Norte e o Nordeste e, provavelmente, não será a sede desta terceira empresa. É mais uma agressão contra o Rio de Janeiro, mais uma decisão que provoca o esvaziamento do nosso Estado. Por isso registro este protesto.

Durante o discurso do Sr. Lima Neto, o Sr. José Maurício, 1º suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marçal Filho, § 2º do artigo 18 do regimento interno.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, O ditado popular mentira tem pernas curtas foi plenamente comprovado. O Governo foi pego de calças curtas na mentira maior que é a manipulação dos números oficiais. Temos agora prova cabal da irresponsabilidade e facilidade com que Fernando Henrique e seus comandados passam a opinião pública estatísticas mentirosas como esta do déficit público de 1997. Como é possível esquecer um expressivo montante de R$2 bilhões e 100 milhões e subtraí-lo no rombo das contas públicas quando deveria ser somado? A gastança desenfreada do Governo no ano passado foi R$2,1 bilhões, maior que a anunciada, elevando o déficit do setor público dos fictícios R$52,3 bilhões para R$54,4 bi-

lhões – 6,18% do Produto Interno Bruto. Ao invés de fechar o ano com superávit de R$142 milhões declarados oficialmente ao País, na verdade o Governo encerrou o exercício com um grande rombo. É assustador. Como confiar nos novos números passados a Nação como os reais? verdade mesmo só há uma neste Governo: FHC foi desmascarado uma vez mais.

Este "erro" do Governo só vem reforçar reiteradas denúncias feitas por mim da tribuna desta Casa. A população brasileira vem sendo enganada diuturnamente por FHC "pinóquio" e seus auxiliares. Que certeza alguém ainda terá acerca deste Governo, se sob seus anúncios se escondem com a maior cara de pau tantos bilhões de reais? O total desgoverno e a embromação de Fernando Henrique começa pelas diferentes metodologias de cálculo do déficit usadas pelos técnicos do Tesouro Nacional e do Banco Central, que, obviamente, redundam em resultados diferentes. Como isso é possível tratando-se de contas públicas que deveriam, obrigatoriamente, ser transparentes e seguir o mesmo padrão?

Urnas. Que essa mentirada sirva de exemplo ao eleitor no importantíssimo momento de colocar seu valioso voto nas urnas. Será que algum patriota ainda pretende continuar sendo enganado por mais quatro anos por este Presidente "pinóquio" acostumado a divulgar as estatísticas que mais lhe convêm, mesmo que esteja mentindo descaradamente à população? Assim fica fácil governar. É só escolher a estatística mais positiva e conveniente e enfiá-la goela abaixo da população. Só que mentira tem pernas curtas, Sr. Presidente, e, mais cedo ou mais tarde, sempre é descoberta.

Auto-retrato. Mas o que esperar de um Presidente da República que confunde ética com ótica em aula inaugural no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília? O jornalista Sebastião Nery, em sua coluna publicada na **Tribuna da Imprensa**, diz que "o País continua escandalizado com o **strip-tease** da falta de ética e de amoralismo demonstradas pelo presidente". E enumera algumas máximas aéticas da aula de FHC: "Em política, quem proclama o que quer, perde. No caminho da política, aqueles que proclamam o que vão fazer dificilmente fazem. O homem de responsabilidade política não tem que medir se está proclamando a verdade, mas se está conseguindo avançar na direção dos seus objetivos". Nery conclui que "este é o verdadeiro auto-retrato de FHC: nenhum compromisso com a verdade, apenas com sua imensurável ambição".

Nesta recente trajetória de firmar seu auto-retrato, Fernando Henrique vai-se afundando cada vez mais na falta de ética. Ele já começou mal, pedindo ao povo brasileiro que esquecesse o que escreveu como sociólogo. Como observa Sebastião Nery, "é por isso que o que FHC diz não vale nada. É por isso que ele era ateu convicto e agora é mais católico do que o cardeal Dom Evaristo Arns e mais evangélico do que o Bispo Edir Macedo. É por isso que sempre fala uma coisa para um, e outra para outro, e os políticos já se acostumaram a nunca acreditar no que ele diz. A verdade de hoje não será, necessariamente, a de amanhã, e assim por diante".

E não é só a Oposição que pensa assim. Em surpreendente artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo** insuspeito tucano, Deputado Franco Montoro, Presidente de honra do partido de FHC, o PSDB, denunciou o "presidencialismo autoritário, centralizador e elitista que facilita o clientelismo, a corrupção e o desvio de recursos públicos". E ele conhece bem FHC. Sabe a diferença entre ética e ótica. Aliás, o totalitarismo disfarçado de modernidade no sistema democrático vem preocupando não só a mim, mas a muita gente séria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, que vem debatendo o assunto no seminário Globalização: o fato e o mito". Em livro, um de seus ilustres professores, José Luis Fiori, chama atenção da população: "O Governo Cardoso nunca esteve tão vazio de idéias e propostas e tão próximo do meio-fio. O resto ele confia que será esquecido, não por seus dotes, mas porque o rolo compressor corre a seu favor. A longo prazo talvez o presidente Cardoso acabe se transformando num personagem grotesco de nossa história. Como o homem que tentou enganar o País trocando as vogais "e" pelo "ó".

Comam celular. Diz FHC aos desempregados (para isso o BNDES concede financiamento-brinde aos megaconsórcios da B).

Não é uma fábula. É uma tragédia. Mesmo que FHC esteja ficando cada dia mais parecido com Maria Antonieta. "O povo que adorava comer celular", contada pelo jornalista Aloysio Biondi, em matéria publicada na **Folha de S.Paulo**, edição do dia 2, é a evidência de que ele vai tocar seu projeto sinistro: fazer desaparecer também das estatísticas e da vida econômica a multidão de desempregados. Eles já não são mais excluídos, como falavam Betinho e Dona Ruth (que não falam mais). Eles são supérfluos. Portanto, vivem uma não-existência.

Para ajudá-lo nesta cansativa tarefa de simplesmente fazer desaparecer os desempregados - como desaparecer com os mendigos e os meninos

de rua em dia de festa para não passar vexame –, FHC tem um adepto de peso: o novo Ministro do Trabalho, o diplomadíssimo Edward Amadeo, que já estreou no Governo como o Presidente quer, embromando. Ele declarou com todas as letras o impensável: "Não há crise de desemprego no Brasil. Há tendências preocupantes".

Enquanto isso os megaconsórcios das telecomunicações fazem uma festa monumental. Em 1997 levaram de financiamento R$8,5 bilhões. Dinheiro fácil, barato: "o BNDES cercou o mercado de telefonia celular com facilidades de financiamento por todos os lados", festeja a **Folha de S.Paulo**, um dos porta-vozes da Banda B. Os financiamentos têm prazo de dez anos, com 36 meses de carência. E, é claro, juros de 6%.

Já o propagandeado financiamento aos pequenos produtores não chegou a R$1,4 bilhão. E o PROGER – *o único programa oficial de geração de empregos* –, que não levou nem R$4 bilhões desde 1995, está paralisado em quase todo o País. Por outro lado, a energia – problema agudo na vida social econômica nacional – levou em 1997 apenas R$2,5 bilhões. Petróleo, outra fonte de energia responsável pelo financiamento do que resta da economia, também conseguiu do BNDES só R$2,5 bilhões.

Vendo secar as fontes viáveis de trabalho, pois as grandes multinacionais do celular importam praticamente todos os insumos dos seus países de origem, resta ao desempregado brasileiro concordar com o Presidente da República, que já deixou claro que "não haverá lugar para todos". Faltou a FHC proclamar aquilo que seria impensável numa democracia: que a vida não é um direito, que uma multidão de vivos está em números excedentes.

Sobra ao desempregado, além da ferocidade da indiferença circundante daqueles que podem exibir seu balangandã falante, a vergonha. Uma profunda e paralisante vergonha. Ele se convence de que é uma nulidade e desaparece das pesquisas oficiais manipuladas. O Dieese, por exemplo, só mede o desemprego em São Paulo e o IBGE não vai além das cinco grandes regiões metropolitanas. O resto do País simplesmente não existe. Mas o desempregado está aí nas ruas esmolando para quem quiser constatar.

O empresário Antonio Ermírio de Moraes diz que mais de 1 milhão de trabalhadores rurais são dispensados todos os anos do Plano Real. A CNA revela que só nesta safrinha do início de 1998 mais de 100 mil trabalhadores perderam emprego no campo. Mas eles não existem oficialmente, só como tragédia humana. "Tantas vidas encurraladas, manietadas, torturadas, que se desfazem, tangentes a uma sociedade que se retrai", na visão realista de Viviane Forrester.

Estudo da UNICAMP revela que o "desemprego de inserção" é de 30%. Ou seja, de cada cem trabalhadores que perdem o emprego trinta já não voltam à mesma atividade. No caso dos 14 mil desempregados da indústria, em março deste ano – segundo a FIESP –, o percentual deverá alcançar os 100%. Esses postos de trabalho foram extintos. Já o BNDES financia compra de máquinas exatamente para desempregar e com dinheiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Tratando-se, porém, dos megaconsórcios da Banda B, o financiamento privilegiado do Governo FHC vai garantir empregos no País de origem dessas multinacionais, apesar da mentira oficial de que apenas 30% dos insumos são importados.

Entre a festa das gigantes das telecomunicações e a farsa do pequeno burguês, que afinal chegou ao supra-sumo da modernidade, o desempregado vive o terror dos terrores: o de ser inadequado. O que faria ele com um celular se já lhe tiraram até a capacidade de se expressar? Como já não reivindica mais e está paralisado pela vergonha de sua imperícia, resta-lhe sonhar com a máxima fernandohenriquiana: "Tudo o que o povo quer é celular. No café, no almoço e no jantar", como ironiza Biondi em sua quase fábula real.

Sr. Presidente, nada mais oportuno para fechar este pronunciamento do que o artigo do jornalista Hélio Fernandes: "Reflexões sobre o saber e o poder. O político-estadista tem que estar sempre no púlpito, sem ambigüidades e sem mentiras", publicado nesta segunda-feira, 13, pela **Tribuna da Imprensa**, que peço seja transcrito nos Anais desta Casa. Hélio conclui que "FHC pensa ter mais saber e poder que qualquer um e que poderá manipulá-los até quando quiser".

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

REFLEXÕES SOBRE O SABER E O PODER

Político-Estadista tem que estar sempre no púlpito, sem ambigüidades e sem mentiras.

O Presidente FHC sem dúvida alguma merece a indentificação: ele é estupendo. Poderíamos dizer também que é fascinante, empolgante, contagiante. E sua coragem é digna de elogios, pois na verdade até agora essa coragem não havia sido notada, descoberta, devidamente louvada. Numa espécie de arrebatamento por si mesmo, FHC se permite criticar,

condenar e desautorizar nada menos do que Trotzky, o maior pensador e Historiador da Revolução Soviética.

Em 1919, quando era Ministro do Exterior e comandante do Exército Vermelho, Trotzky afirmou com conhecimento de causa: "Os grandes oradores se inspiram naturalmente em Deus". O temido revolucionário que perdeu o poder quando Lenine morreu, extraordinário orador, sabia bem do que falava, pois sempre foi inspirado e conduzido por Deus. Pelo menos quando estava na tribuna.

Oitenta anos depois, FHC ridiculariza e tenta desmoralizar a confissão de Trotzky. E FHC faz isso na capital do não saber que é Brasília, mas que detém o poder não se conhece bem em que extensão, certamente não na extensão da ética. E FHC garante sem o menor limite de velocidade: "O orador não tem conhecimento lógico do está dizendo. Ele fala com emoção pessoal e vai sendo conduzido por ela. É endemoninhado, sagrado, divino, mas não faz análise sem reflexão". A "descoberta" de FHC chega a ser inacreditável. Só não esclarece se chegou a essa constatação como político, estadista, ou aproveitando a experiência de uma vida.

Este repórter, citando fatos na campanha eleitoral de 1955, definiu Juscelino Kubitschek "como mediúnico e esotérico". E não tive a menor dúvida em dizer que "ele falava por falar, improvisava na medida em que as palavras iam chegando". Só que eram discursos puramente eleitorais, não podiam ir além disso. E essa interpretação não se aplica a todos os oradores. Nem Trotzky era assim, e como exemplos brasileiros modernos, também não eram assim Carlos Lacerda e Afonso Arinos.

Carlos Lacerda provou ser orador lúcido, lógico, consciente e sempre inspirado por Deus. Principalmente na curta vida parlamentar que começou em 1947 (como vereador) e terminou em 1960. (Quando se elegeu governador). Mas em 1935, com 21 anos, já era considerado o maior orador brasileiro. E provou isso no lançamento da ANL (Aliança Nacional Libertadora), ofuscando Prestes, falando de improviso por mais de 2 horas. E continuou assim até morrer em 1977 com apenas 63 anos de idade. (Em 1957, quando Juscelino tentou cassar o seu mandato por falta de decoro parlamentar, Carlos Lacerda chegou a falar 10 vezes no mesmo dia. Era eletrizante, as galerias se enchiam, a Câmara atingia o apogeu. E a própria situação sentava para ouvi-lo, ninguém ousava aparteá-lo. Lacerda falava por falar sem fazer análise ou reflexão? Só quem não o ouviu pode dizer uma blasfêmia como essa).

E Afonso Arinos? Tinha saber (muito mais do que alguns) e teve poder até familiar e pessoal. Descendia de uma inegável e indiscutível linhagem que produziu diplomatas-chanceleres, e outros vultos da História do Brasil. Se alguém viera do poder e estava destinado ao poder, não estava mais do que Afonso Arinos. E basta reler o seu o maior e melhor discurso, feito inteiramente de improviso, para verificar que estava sempre inspirado e conduzido por Deus. Mas acrescentando a esse poder divino, um saber que poucos tinham como ele.

Esse discurso pronunciado no dia 22 de agosto de 1954, (48 horas antes de Vargas se suicidar) foi o mais importante, o mais imponente, o mais glorioso que já ouvi em toda a vida. E marcou de tal maneira o próprio Afonso Arinos, que 10 anos mais tarde, reconciliado com a família Vargas, riscou e expulsou definitivamente de sua biografia, esse discurso que jamais se apagará. Carlos Lacerda foi o maior parlamentar que conheci. Mas Afonso Arinos é o autor de grande discurso que ouvi.

O insaciável FHC fala de improviso (embora com muitas notas e citações à disposição), mas condena os oradores que geralmente falam de improviso. Carlos Lacerda era um autodidata genial, tão genial que tinha sempre que ter Deus acima dele, além dele, do lado dele, na frente dele. Mas Afonso Arinos era diferente. Professor brilhante; historiador-participante; escritor versátil e respeitado; filho de chanceler ele mesmo, tinha saber (além do possível) e poder. (Acima do imaginável).

Dois anos desse discurso memorável, Afonso Arinos esteve quase para ser chanceler de Vargas. Já não era mais possível. Mas aceitou ser Embaixador extraordinário, convite e aceitação combatidos violentamente por Lacerda. Sem sucesso. Podemos chamar a isso de ética sem reflexão? E um cidadão que tentar ser chanceler de três Presidentes e só consegue no último, abrindo caminho para a presidência, estará sempre apaixonado pelos objetivos e pelos valores absolutos?

Ninguém discute: o estadista não tem nada a ver com o homem prático, o homem do governo, o homem que acredita na ambigüidade. O estadista já nasceu sabendo. E sabendo principalmente a alta política, no sentido em que era pregada, ensinada e definida por Aristoteles.

O deslumbramento do Presidente com o seu próprio saber leva naturalmente à arrogância. As duas são incomensuráveis. (A palavra exata é essa). Mas fica visível também a contradição, o gosto pelo imponderável, a citação truncada ou distorcida por

ele mesmo, para chegar ao resultado pretendido e que satisfaz à voracidade da auto-admiração. Esta chega a ser tão grande que ocupa todo o espaço do saber e do poder. E deixa todo resto sem explicação. Nem a erudição, vastamente retumbada, consegue se impor aos assistentes apalermados. Percebendo isso, o presidente se defende e ataca ao mesmo tempo, dizendo, num tom visivelmente desafiador: "Vocês podem não estar apreciando o que eu digo, mas gostaria de falar por mais tempo, pois aprecio muito o que estou dizendo". Estava mesmo, e na verdade está sempre.

O Presidente falou muito em ética da reflexão e ética da ação. Conceituou, tentou definir ou constatar, mas não conseguiu. Quando alguém abandona o próprio passado e pede que esqueçam tudo que falou, que "ética" está seguindo ou sugerindo? É evidente que em determinado momento, a ética da coerência exige que se mude. Mas não se pode mudar todo dia, num exercício de improvisação que não consegue achar o próprio espaço. Ou o tempo. E nem o espaço ou o tempo são os senhores da razão. Aí a saída é criticar os que fazem oposição, afirmando: O poder tem sempre uma estratégia de longo prazo, não entendida pelos apressados da oposição diária". Essa não é a reflexão do saber ou do poder, e sim uma clara manifestação ditatorial. Os que ocupam o poder e se refugiam num pretenso (ou até mesmo autêntico) saber, têm obstinadamente, obsessivamente, obviamente, a preocupação de eliminar e destruir a oposição. Aí já não se controlam, não são mais portadores desse saber apregoado, transformam o poder em fonte, usina, ou força motriz de uma convicção iluminada, o que os leva a retumbar a própria infalibilidade. E os que se consideram infalíveis chegam logo ao próximo estágio de se proclamarem insubstitutíveis.

De afirmação em afirmação o Presidente chega à satisfação do inventor de frases e definições. E diz com enorme prazer pessoal: "Em política, quem proclama o que quer, perde". Isso seria a ética da ação ou da reflexão? Transportada para a realidade, como o próprio Presidente enquadraria na sua filosofia a baixaria da convenção do PMDB?

PS – Não haveria espaço para examinar as afirmações do Presidente. Pois ele colocou tudo num vasto campo. Terminemos portando com a sua declaração astuciosa mas como quase tudo, contraditória, incompreensível e desligada da realidade: "Os críticos cobram o dia-a-dia da administração. Cobrança banal, imediata e que não preocupa a quem tem noção das coisas".

PS 2 - Aí o Presidente abre a guarda e o jogo. Diz que a administração, numa demonstração de que é o verdadeiro campeão de tudo, joga a culpa nos que "não têm saber". O Presidente não aceita, não admite, não joga esse jogo, pois ele tem saber e tem poder, que manipulará até quando quiser. Pelo menos pensa isso.

Hélio Fernandes

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com indignação que vemos as notícias de que o Governo quer dar aumento irrisório apenas para o salário mínimo, ainda não o repassando para os aposentados e pensionistas. Lembro que já houve a desvinculação de maio para junho, talvez a maldade já estivesse armada, a fim de não se concederem aumentos para aposentados que ganham mais que um salário mínimo.

Vamos protestar e exigir que os aposentados e pensionistas sejam tratados com dignidade neste País.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PPB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, embora com atraso, quero prestar homenagem póstuma ao Senador Humberto Lucena.

Conheci S. Exa. quando aqui chegou, há 31 anos. Acompanhei de perto sua atuação como Deputado Federal e, posteriormente, no Senado Federal, conheci a tranqüilidade e a postura pacífica e séria do homem público que a Paraíba entregou ao Congresso Nacional. Registro a seriedade do homem público que marcou toda a sua vida.

Sr. Presidente, destaco ainda o episódio da confecção dos calendários – de que V. Exa. deve ter conhecimento. O Senador Humberto Lucena foi envolvido em denúncias que o submeteram a uma situação, diria hoje, absolutamente folclórica. Pelo menos mais trezentos Parlamentares usaram a gráfica do Senado, mas apenas S. Exa. foi vítima desse episódio lamentável. Todos nós estamos sujeitos a fatos como esse, que fazem parte da vida política.

Nos dias que antecederam sua morte, estive com o Senador no Incor, por gentileza de seu médico, Dr. Roberto Kalil Filho. Pude saber de seu empenho para retornar ao Senado a fim de continuar a defender os interesses do seu Estado.

Perde a Paraíba, perde o Brasil um grande homem público.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Conclamamos os Srs. Deputados que se encontram nas di-

versas dependências da Casa para que venham ao plenário registrar presença.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Melo.

O SR. JOSÉ MELO (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sempre que volto ao encontro de meus amigos no interior do Estado reconforto e reanimo meus sentimentos de que se somos especial como povo, o somos pela solidariedade, pela hospitalidade, pela generosidade. Quanto mais distante dos grandes centros, onde se pretende vender a modernidade enlatada, mais forte esses sentimentos, mais arraigados no povo, mais difundido entre os jovens. Felizmente.

Neste Brasil distante, mas nem por isso menos Brasil, se os problemas são muito mais visíveis, são também mais acessíveis e possíveis as soluções. E quando se trata de uma gente aguerrida como a de Humaitá, acostumada a vencer desafios diuturnamente, o caminho sempre é percorrido de mãos dadas.

Para lá, seja como seu representante no Congresso Nacional, seja como o educador que sempre fui e serei, como Secretário de Educação, sempre voltarei entusiasmado com a certeza de que meus amigos e colegas lutam o bom combate, o combate dos justos, em defesa de uma vida melhor para todos.

Foi o que senti na reunião de diretores, professores e pessoal administrativo, tentando buscar o melhor ensino para Humaitá. A sensação é de que os problemas são tantos que só uma gente corajosa, obstinada e abnegada como esses educadores podem removê-los.

Fiquei feliz com o companheirismo e espírito público dos diretores Airson Benigno, Cidomar Miranda, Maria Francisca, Airton Guimarães, José Cidinei, Raimundo Sales João Batista, Margarida Almeida, Cristina Pereira, Zamme Brasil, Maria das Graças, Sônia Maria e Célia Campas, todos unidos em prol da causa maior da educação

Com alegria, constatei que Humaitá continua recebendo a mesma atenção no setor educacional como quando éramos titular da Secretaria de Educação. Registro os expressivos recursos comprometidos pessoalmente pelo Governador Amazonino Mendes: foram R$789.000,00 para a Escola Agrotécnica; R$81.255,00 para a Escola Tancredo Neves; R$ 64.509,00 para a Escola Duque de Caxias; R$106.882,00 para a Escola Gilberto Mestrinho; e R$600.000,00 para a Escola Álvaro Maia.

Neste reencontro com Humaitá registro com muito orgulho a acolhida que tive por parte de um grande número de educadores, que sabem que este colega em qualquer fórum, neste Parlamento ou nos gabinetes ministeriais será sempre sua voz, o seu representante mais fidedigno de suas inquietações e aspirações.

É sempre uma experiência rica do ponto de vista humano e profissional o contato com a Profa. Marluce. Ex-secretária de Educação de Humaitá, tem uma história de vida inteiramente dedicada à educação. Seu trabalho foi sempre uma semeadura do conhecimento, um acender de luzes para iluminar o caminho de crianças e jovens, especialmente na área rural.

Animador é saber que a Associação dos Professores de Humaitá é uma entidade em crescente prestígio junto à comunidade. Seu presidente, o Prof. Sidney Temo, é uma referência que garante que a instituição será a expressão da vontade dos mestres de Humaitá e uma ferramenta a mais para o seu desenvolvimento educacional.

Sras. e Srs. Deputado, desta tribuna da Câmara dos Deputados quero renovar meu compromisso de cobrar pessoalmente do Governador do Amazonas os pleitos que me fez o Padre Neto, esse gigante da solidariedade cristã que mantém uma instituição exemplar, o Centro do Menor de Humaitá.

Falo de uma grande obra em alcance e generosidade. São quase mil menores atendidos pelo projeto, que é parte da grande missão evangelizadora dos Salesianos. Voltarei a falar sobre este projeto e seu efeito multiplicador como resposta para esta nódoa social, que é o menor de rua.

Por fim, quero expressar aos meus amigos, a toda gente de Humaitá a certeza de que este seu representante vai estar atento e vigilante a todas as suas grandes reivindicações.

A instalação do novo gerador já cria novas condições para o desenvolvimento. Conforto, segurança, progressos tecnológicos ficarão mais acessíveis a um maior número de habitantes. Assim também será o benefício que produzirá o asfaltamento da cidade, que se inicia de imediato. Registro também a conquista especial que é a ampliação do hospital, uma antiga, justa e sempre emergente reivindicação. Como última fronteira agrícola do Brasil, Humaitá terá de estar sempre reivindicando sua condição de pólo de desenvolvimento regional. É imperativo que lá atuem todos os organismos de fomento, de assistência técnica, de pesquisa, de financiamento, enfim, para que o braço do Governo esteja ao lado do desbravador em busca de mais produção e melhores índices de produtividade. Só assim construiremos o

verdadeiro projeto nacional, que terá a face da justiça e da distribuição de renda.

Era o que tinha a dizer.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, como se não bastassem as constantes mudanças nos critérios e condições para obtenção de aposentadoria de trabalhadores rurais, além da reforma da Previdência, que tramita na Câmara dos Deputados, os trabalhadores rurais da cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, estão encontrando por parte do posto do INSS naquela cidade dificuldades extremas para obtenção do benefício. A denúncia foi formulada por diversos trabalhadores rurais, que alegam existir, além dos problemas para obtenção dos benefícios, tratamento muito ruim, o que contraria o princípio da boa prestação do serviço público.

Creio que não seja orientação nacional do INSS dificultar a já tão difícil vida dos trabalhadores do campo, porém, o fato provoca um sentimento de que há orientação para o referido posto de atendimento haja desta forma.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Presidente do INSS, o Dr. Crésio Rolin, para que não só apure o fato, mas também busque solucionar os problemas, aliviando, assim, o sofrimento dos trabalhadores.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a publicação de meu pronunciamento no jornal **Hoje na Câmara** e no programa A voz do Brasil.

O SR. PAULO GOUVÊA (PFL-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, em 2 de setembro de 1892, o professor alemão Francisco Frankemberger fixou-se na localidade de Matador, no Alto Vale do Itajaí, sendo seguido, dois anos depois, pelos imigrantes Augusto Zirbel e Jacob Heuser, que construíram suas casas no centro do que é hoje a cidade de Rio do Sul – sede do Município que hoje completa 67 anos de vida independente.

Rio do Sul ocupa uma extensão territorial de 262 quilômetros quadrados, uma área sensivelmente menor que os 3.349 quilômetros quadrados que tinha antes de seu desmembramento de Blumenau, em 15 de abril de 1931. A diferença territorial restante veio a constituir a área de outras quinze comunidades que se foram emancipando do Município-Mãe a partir de 1949, começando por Taió.

Apesar dessa drástica redução em seu território, Rio do Sul acabou-se transformando num dos Municípios mais desenvolvidos de Santa Catarina constituindo-se no pólo econômico, cultural e social do Alto Vale do Itajaí. Seu parque fabril inclui cerca de 360 indústrias de pequeno, médio e grande porte, voltadas para os setores de metalurgia, siderurgia, confecção e produção de alimentos. É neste último setor que Rio do Sul está concentrando sua ação: a meta é transformar o Município no maior centro produtor de alimentos de Santa Catarina. Nesta empreitada, um grande aliado será o curso de tecnologia de alimentos, que a Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí – FEDAVI (fundada há 36 anos) deverá implantar assim que o Conselho Estadual de Educação autorizar sua transformação em Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, o que poderá ocorrer na metade deste ano.

Hoje, a Fedavi atende a cerca de 1.700 alunos e, além da sede, possui unidades avançadas nos Municípios de Ituporanga, Taió e Presidente Getúlio. Com a transformação em universidade, além da tecnologia em alimentos, a Unidavi implantará cinco outros cursos, atendendo a uma grande demanda da região.

Concentrar os esforços no objetivo de impulsionar vigorosamente o desenvolvimento de Rio do Sul: este é o desafio que está sendo enfrentado pela comunidade rio-sulense. E ele será vencido com uma autêntica aliança de toda a boa gente do Alto Vale do Itajaí. Ao fazer isso, os rio-sulenses estão recuperando o sentido da "Bela Aliança" – nome pelo qual era conhecido Rio do Sul até sua emancipação em 1931.

Parabéns, rio-sulenses, pelos 67 anos de fundação de seu Município.

O SR. MIGUEL ROSSETTO (PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, em 1991 cinco empregados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em Porto Alegre, apresentaram por escrito denúncias de corrupção envolvendo o nível gerencial, encaminhadas ao auditor interno da empresa.

Como se sabe, os controladores internos são os encarregados constitucionalmente de zelar pelo bom uso dos recursos públicos (art.74, §§ 1º e 2º, do inciso IV). Deste modo fica claro que os referidos empregados agiram do modo administrativamente correto. O auditor não só considerou os fatos apresentados como comprometedores para os envolvidos, como descobriu outros que nem eram do conhecimento dos funcionários que encaminharam as denúncias de corrupção.

Na seqüência, a diretoria da empresa nomeou uma Comissão de Sindicância, a qual deformou e inverteu completamente a situação. Aceitou argumentação de que os valores comprovadamente pagos por prestadores de serviço da CPRM aos envolvidos

eram "empréstimos pessoais". Qualquer semelhança com a Operação Uruguai, de triste memória, é mera coincidência, ainda que ocorrida no mesmo período de governo presidencial.

Em paralelo e exorbitando das funções para as quais havia sido nomeada, a malfadada Comissão abriu inquérito em relação aos empregados que encaminharam as denúncias, forçando e forjando depoimentos de empregados subordinados dos acusados, além de uma série de invencionices. Apesar das advertências e exaustivas demonstrações de falsidade das conclusões da referida Comissão, a diretoria da empresa validou-as **in totum** e despediu por justa causa os cinco empregados. Transcorridos sete anos daqueles acontecimentos, o geólogo Irineu Capeletti recebeu ordem judicial para reintegrar os quadros da CPRM, já que a época de sua demissão era Presidente da Coordenação Nacional dos Empregados da CPRM – CONAE, e como tal detentor de estabilidade por força de acordo coletivo. Todos os demais empregados também vêm obtendo ganho, com anulação da justa causa, em suas demandas trabalhistas.

O geólogo Capeletti foi reintegrado no dia 9 de março próximo passado, por mandato judicial, e foi novamente demitido em 1º de abril, de forma totalmente arbitrária e injustificada, desrespeitando frontalmente a decisão judicial que levou sete anos para ser obtida. Além do mais, nem sequer os valores dos dias trabalhados e aviso prévio foram corretamente pagos, nem os 40% da multa sobre o FGTS, mesmo considerada a data da primeira despedida, em junho de 1991, para o cálculo deste valor. Tal procedimento determinou que o sindicato não homologasse a rescisão. Ou seja, de um modo revanchista e ditatorial a CPRM realizou uma espécie de segunda despedida por justa causa, agora totalmente ao arrepio de uma decisão judicial.

Desse modo, Srªs. e Srs. Deputados, dirijo-me a V. Exas. para denunciar estes fatos e de apelar ao Sr. Ministro de Minas e Energia e ao Sr. Secretário de Minas e Metalurgia, hierarquicamente superiores à diretoria da CPRM, que determinem o imediato cancelamento da demissão de Irineu Capeletti e seu retorno aos quadros da CPRM.

Era o que tinha a dizer

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, enquanto o Brasil não fizer os ajustes nas suas contas públicas e externas, a economia não vai conseguir, pela pouca capacidade de gerar poupança e, portanto, de investir, criar mais empregos. Nem a agricultura nem a indústria estão criando novos postos de trabalho, e o que se vê, hoje, nos maiores centros industriais do País, como São Paulo, Rio, Belo Horizonte, Recife, Salvador, Fortaleza, é a exclusão de mão-de-obra. Em parte isso é provocado pela reestruturação das empresas, confrontadas com a competitividade dos mercados globais, o que as têm obrigado a novas parcerias tecnológicas e a readaptações nas suas linhas de produção, com a conseqüente eliminação de postos de trabalhos. É o lado perverso da incorporação das altas tecnologias do processo produtivo, que tem na outra ponta a vantagem dos baixos custos de produção e, portanto, preços menores para o consumidor. Produzindo competitivamente e concorrendo nos mercados globais, aumentam as receitas de exportação e o País pode dispor de divisas para ancorar seu plano de estabilização, sem depender da entrada de capitais especulativos, nesse vai-e-vem que é provocado pelo capricho das Bolsas, na maré dos capitais apátridas atraídos pelos altos juros dos nossos papéis. O Nordeste tem conseguido responder à reduzida oferta de empregos nos setores primário e secundário da sua economia, com o fortalecimento do setor terciário ou de serviços. Mais de 75% do PIB de Pernambuco, por exemplo, derivam das rendas do setor terciário. É fato a vocação do Recife como pólo de prestação de serviços nas áreas de informática, Medicina, formação de recursos humanos e de estudos, análises e projetos e também, crescentemente, na área de publicidade e propaganda, em todo o Nordeste. Muito dessa realidade se deve à concentração de capital humano na Capital do Estado onde, desde o século XIX, firmou-se um núcleo intelectual dos mais notáveis no Brasil e na América Latina, a partir dos cursos jurídicos de 1827. Outras escolas superiores ampliaram esse núcleo. A partir dos anos 60, com a operação da Sudene e a criação das escolas de administração de empresas, criaram-se novas oportunidades de formação de jovens, em bom número absorvidos pelo mercado de trabalho de todo o Nordeste e até do Centro-Sul e Sudeste do País.

Na área de engenharia e arquitetura, Pernambuco e o Nordeste nada ficam a dever às melhores escolas do Sul do Brasil e da América Latina; e é conhecida a procura de vagas, da parte dos bolsista estrangeiros, nas universidades e faculdades regionais, nos mais diferentes ramos da pesquisa científica e da formação teórica.

Paralelamente à universidade, a Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais exerce um papel de agente de canalização e mudança no pano-

rama das ciências sociais e na promoção da cultura em todas as suas manifestações. É grande, também, os museus de arte sacra, popular, moderna, de expressões folclóricas. Dos mais importantes, por que reúne todo o acervo criativo do nordestino, é o Museu do Homem do Nordeste, pertencente ao conjunto da Fundaj.

A resposta do setor terciário do Nordeste ao desafio da criação de mais postos de trabalho parece compensar a tímida oferta dada pela agricultura regional, ainda baseada na monocultura da cana-de-açúcar, do cacau e na produção de alimentos básicos. E também completa, nas áreas urbanas, as lacunas deixadas pela reestruturação industrial.

Vale a pena mencionar a indústria de transportes – hoje em forte expansão com as operações do Porto de Suape e dos portos tradicionais de Salvador, Recife, e Fortaleza – e a malha ferroviária (metrô de superfície) nas regiões metropolitanas das capitais nordestinas, todas atividades engajadoras de mão-de-obra.

A economia informal, a exemplo do que vem ocorrendo, dramaticamente, na Europa, tem sido um escape para aqueles que são lançados ao desemprego, por força da modelização tecnológica. Infelizmente, é um setor que foge ao Fisco e que terá de ser disciplinado, mais dia menos dia, pelo Estado, à base de estímulos fiscais e financeiros. Mas alguns exemplos podem servir de balizamento para a disciplina dessa atividade tão importante na batalha contra o desemprego. Um deles, bem no Estado de Pernambuco, é o setor de confecções de Santa Cruz do Capibaribe e outras cidades do Agreste pernambucano. Também outras atividades específicas em determinados Municípios devem ser estimuladas, visando à geração de novos postos de serviço.

Era o que tinha a dizer.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, na semana passada, ao ocupar esta tribuna, fiz referências ao Programa de Abastecimento D'água que vem sendo executado no Ceará, assinalando a Serra da Ibiapaba como a grande beneficiária da ação governamental.

Hoje, mais uma vez, falo de outra realização de peso da Administração Tasso Jereissati, cuja marca do desenvolvimento tem merecido o apoio e a aprovação do povo cearense. Desta feita, detenho-me no Complexo Industrial-Portuário do Pecém.

Como é do conhecimento de especialistas do setor, a economia do Ceará, nos últimos dez anos, tem alcançado taxas superiores às médias do Nordeste e do próprio País. Essa tendência, que se confirma com o crescimento da indústria cearense em 11,6%, origina-se da seriedade e competência com que o Governo do Estado administra as finanças públicas. Isto quer dizer que no Ceará não se gasta além dos limites impostos pela arrecadação. A chamada poupança interna, composta com a sobra de recursos financeiros, tem uma parte investida em obras de infra-estrutura, para viabilizar a implantação de novas indústrias. Essa iniciativa se completa com a adoção da política de incentivo fiscal, que tem atraído um crescente número de empreendimentos.

A construção do Complexo Industrial-Portuário do Pecém traduz bem o reforço substancial nessa política de desenvolvimento, que se acentua na busca de soluções duradouras para os problemas sociais e na melhoria permanente da qualidade de vida.

Um porto com acomodações adequadas para receber navios cargueiros de grande calado oferece uma condição de competitividade altamente vantajosa para qualquer país ou região.

A ponta do Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante, possui as condições básicas para se instalar um porto capaz de receber navios de grande calado, pela proximidade das águas profundas, pois as curvas batimétricas, de 15 a 17 metros, estão a cerca de 2 quilômetros da costa. Justamente por ter as condições favoráveis para receber a grande maioria dos navios comerciais em operação no comércio exterior, o Porto do Pecém poderá atrair importantes empreendimentos industriais, como uma usina siderúrgica e uma refinaria de petróleo, geradores de pólos empresariais integrados.

O Porto do Pecém, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, foi concebido para possibilitar operações eficientes, com tarifas realmente competitivas, acesso rodoviários e ferroviários livres e independentes de confinamentos provocados por centros urbanos. Será do tipo **off-shore**, ou seja, afastado da praia, de modo a minimizar eventuais efeitos sobre a linha do litoral, e seu arranjo geral consta de uma ponte de acesso, dois píeres de atracação e quebra-mar de proteção.

O Complexo Industrial-Portuário Pecém foi idealizado com base nas premissas do desenvolvimento sustentável, com o objetivo de assegurar a máxima proteção ambiental possível. A meta é evitar a degradação registrada em outras áreas da Nação, inclusive no Ceará, que obtiveram um rápido desenvolvimento econômico. A construção do porto vai tornar a área da Ponta do Pecém menos vulnerável ao

desgaste que ocorre hoje, provocado pelos movimentos das marés. A região onde será instalado o complexo vai também ganhar um parque ecológico, com idêntica estrutura do Parque Cocó, em Fortaleza.

A ponte de acesso, até atingir o Píer nº 1, terá comprimento de 1.800,5 metros e seção transversal com as seguintes características:

– pista dupla de rolamento com 3,6 metros de largura cada, totalizando 7,2 metros;

– apoios transversais com 6,0 metros de largura para suportar uma galeria, em estrutura metálica, para correias transportadoras;

– acesso de pedestres com 1,5 metro de largura;

Entre o Píer nº 1 e o Píer nº 2 haverá mais 319,5 metros de ponte, totalizando o comprimento de 2.120 metros. Neste segundo trecho, a ponte terá a mesma seção do trecho inicial, a menos dos suportes de apoio da galeria das correias transportadoras.

Na primeira etapa de implantação está programada a construção de dois píeres com atracação nos lados internos e externos, sendo:

– Píer nº 1 – destinado ao desembarque de insumos para a usina siderúrgica, ao embarque de produtos siderúrgicos e à movimentação de cargas conteinerizadas e paletizadas.

– Píer nº 2 – destinado à movimentação de granéis líquidos, atendendo ao embarque e desembarque de navios com derivados de petróleo.

– Píer nº 1 – contará com plataforma de 45 metros de largura por 350 de comprimento para possibilitar a operação simultânea do descarregador de navios no lado interno e do guindaste portuário no lado externo. O Píer nº 2 foi reservado à operação de granéis líquidos.

1. O quebra-mar, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, será construído em forma de L, perfazendo um comprimento total de 1.700 milímetros, prevendo-se o emprego de 2,2 milhões de metros cúbicos de rocha.

Aí tem o povo cearense mais uma grande obra que marca o desempenho do Governador Tasso Jereissati, que conta com a integral confiança do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sem cujo apoio não poderia desdobrar esse panorama de realização e de trabalhos em proveito da coletividade.

Nada mais sou neste instante do que o intérprete do povo do meu Estado, que aplaude a indiscutível promoção do desenvolvimento que experimenta o Ceará, graças à competência do Governo Tasso Jereissati, com quem me solidarizo.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. TELMA DE SOUZA (PT – SP. *Pronuncia o seguinte discurso.*) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, atualmente a dengue é uma das mais perniciosas realidades que afligem os brasileiros no campo da saúde pública. Vivemos um momento de colapso, já que as autoridades não conseguem dar respostas na mesma velocidade em que os casos aparecem.

No dia de ontem, por exemplo, a cidade do Rio de Janeiro registrou o aparecimento de mais 218 novos casos de dengue. Apenas nos meses de março e abril foram registrados 1.379 casos e, em todo o ano, 1.630, conforme dados publicados na imprensa. Em Santos, cidade onde moro, já foram notificados 168 casos, conforme a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde. Somente no dia de ontem foram confirmados dezessete casos.

O risco de se contrair dengue hemorrágica também é grande. No Estado de São Paulo, pelo menos em duas cidades do interior foram encontrados dois sorotipos da doença. A dengue hemorrágica ocorre quando uma pessoa é infectada pela segunda vez, por um sorotipo diferente do que causou a primeira infecção. Como não é nenhuma novidade o surgimento da dengue, a possibilidade das pessoas serem infectadas pela segunda vez é muito grande, principalmente quando se detecta a incidência de dois sorotipos diferentes em áreas que tiveram em anos anteriores, um número elevado de contaminados. A dengue hemorrágica é perigosa, podendo levar o paciente ao óbito. Houve quatro mortes com essas características, na semana passada, em Santos, suspeitando-se que tenham acontecido por tais causas.

O resultado é que ninguém está seguro. Uma forte dor de cabeça, ou mesmo uma gripe, pode ser interpretada como dengue, dado o nível da epidemia. Eu mesma estive na Policlínica da Prefeitura para fazer exames, uma vez que apresentava sintomas da doença. Quem ler os jornais de hoje saberá que o jogador Edilson, do Corinthians, foi internado com suspeita de ter adquirido o vírus.

Isto não deveria e não pode existir. Da exceção passou-se à regra. Qualquer dor de cabeça e febre está sendo encarada como dengue e não mais como uma inofensiva gripe. O descaso para com a saúde é o principal responsável pelo alto número de casos da doença, a começar pela União, com as constantes reduções orçamentárias para o setor reproduzindo-se nos Estados e Municípios. Acrescente-se a isso a ausência e atrasos de repasses das

verbas do SUS e o resultado apresenta números catastróficos.

Aproveitando que ontem foi o Dia Mundial da Saúde e que o Ministério da Saúde deu posse a um novo Ministro, fazemos um apelo no sentido de que a real importância desse setor seja reconhecida. Não basta fazer propagandas sobre como eliminar o mosquito transmissor. É preciso pensar a saúde pública como prioridade de verdade, garantindo, por parte do Poder Público, ações concretas e ágeis nesse sentido.

Passo agora, Sr. Presidente, a falar sobre outro assunto. Os últimos acontecimentos ocorridos na Escola Edméa Ladevig trouxeram à luz o debate sobre o relacionamento entre o administrador público e o servidor público. A atual Administração Municipal pauta o seu relacionamento pela forma mais perversa, apelando constantemente para o autoritarismo e a perseguição política.

O que existe, na verdade, é uma tentativa de escamotear os graves problemas pelos quais a cidade está passando, por incompetência do atual Chefe do Executivo, que por ter uma visão política que esvazia os investimentos nas áreas sociais, como a da educação e a da saúde, procura justificar sua inoperância com a desqualificação do funcionalismo.

Foi dessa forma que ocorreu uma verdadeira caça às bruxas na Secretaria de Saúde e Higiene (SEHIG), envolvendo profissionais da maior competência, mas que não compartilham da mesma visão do atual Prefeito. É mais fácil provocar pseudofatos políticos do que justificar o aumento dos casos crescentes de dengue.

O mesmo ocorre na área de educação. É muito mais fácil perseguir as diretoras do que justificar que é de inteira responsabilidade do Prefeito a manutenção das escolas. Na época da campanha, então candidato, foi semcerimônia que mostrou essa mesma escola, que nas suas palavras estava em estado de completo abandono, e culpou a Administração Municipal da época por isso. Hoje, considera a direção, como a verdadeira culpada.

Não podemos admitir que continue a administração do terror, que persegue os funcionários e não assume a sua real responsabilidade. Quanto ao fato de que o Prefeito é do partido que sustentou a ditadura militar (PPB, que era PPR, que era PDS e que era ARENA), nada podemos fazer. São posições políticas de cada um... Porém, se o Prefeito acha que ainda estamos na era ditatorial, terá na nossa luta uma resistência democrática, que não bate continência para herdeiros do totalitarismo.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a divulgação de meu pronunciamento nos meios de comunicação da Casa, especialmente no programa A Voz do Brasil.

O SR. SERAFIM VENZON (PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, existem inúmeras atitudes tomadas pelo Governo e pelo Congresso que orgulham o povo brasileiro e nós, autoridades que influímos diretamente das decisões. Mas existem alguns pontos que precisam ser modificados urgentemente.

A tendência natural e maléfica da globalização é a formação de grandes grupos econômicos que terão poder de barganha diante do comércio concorrente, inclusive sobre decisões políticas. A tendência é o poder econômico subjugar o político. Quanto mais concentrada a economia em grandes grupos, maior será esta tendência. O mal socioeconômico disso é a concentração da renda.

A socialização da renda passa pela pequena e microempresa, a que mais devolve o dinheiro emprestado para investimentos anteriores.

O dinheiro do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, que é recolhido do trabalhador, deveria retornar à sociedade em forma de oferta de postos de trabalho. Este ciclo está falhando. O Governo, como representante da sociedade, em momentos e pontos, falha por completo.

O trajeto burocrático para liberar 10 mil para uma microempresa é semelhante ao processo utilizado para liberar 10 milhões para uma grande empresa. O tempo que um técnico demora para analisar o processo de uma grande empresa é o mesmo que demora para analisar o investimento mil vezes menor de uma microempresa. A grande empresa tem estrutura técnica para prever e estudar seus investimentos com antecedência de quatro a cinco anos, donde deduz que seis a sete meses de análise não representa um entrave.

Os bancos de fomento nos Estados e regiões tem excelentes técnicos para análise. Porém, o número deles é proibitivo para as microempresas. O Governo faz discurso sobre a pequena e microempresa, as defende, as elogia e como contrapartida concede incentivos e financiamentos para as grandes, que lenta e gradativamente vão tratorando pela concorrência desleal estrutural a pequena e microempresa. A pequena e microempresa persiste porque habita em cada ser humano um espírito empreendedor e que, se diariamente muitas sucumbem, tantas ou mais surgem.

Ora, a pequena e microempresa não se desenvolve porque não conseguimos ainda elaborar um

programa de manutenção. Temos programas de geração de novos empregos. E cadê o programa de manutenção? Quantas empresas faliram de tanto pagar cheque especial; esvaíram-se em juros. Quando que se promete e se concede incentivos aos proponentes empresários, aos que já são, se aplicam juros e multas falimentares.

Quantas pequenas e microempresas suplicam parcelar a sua dívida com o INSS? Não se concede porque o INSS diz que a parte retida sobre o salário do operário tem que ser pago a vista. Em tempos normais ou de calmaria poderia ter explicação, mas com o tufão que está sendo o Plano Real para a pequena e microempresa precisam ser revistos os seus critérios.

Diante dessas considerações, encaminho carta ao Presidente do INSS para que me forneça informações sobre o montante da dívida das empresas para com o INSS referente à parte do funcionário. Quantos têm pedido de parcelamento? Quantas pequenas e microempresas e qual o percentual referente a elas? Também enviarei carta ao Presidente do BNDES solicitando informações sobre o montante de investimentos para as pequenas e microempresas, qual a proporção entre os pedidos de credenciamento e os fornecimentos e sobre qual o tempo médio para análise dos projetos das pequenas e microempresas? Qual a relação de investimentos nas grandes com as pequenas e microempresas?

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARNON BEZERRA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, a Associação Comercial do Ceará (ACC) comemorou anteontem seus 132 anos de atividades com a entrega do Troféu Carnaúba à Presidente do Grupo Edson Queiroz, Yolanda Queiroz. Durante a solenidade, realizada no Theatro José de Alencar, empresários e políticos, entre outras autoridades, destacaram a importância da entrega do troféu, que simboliza a luta pelas riquezas do Ceará.

A ACC é a entidade mais antiga do Estado. Fundada em 1866, a Associação tem dado a sua contribuição desde o início para a realização das principais conquistas do Ceará, como a abertura do mercado local para as importações e exportações, criação do Porto de Fortaleza e para a criação do Banco do Nordeste.

Como disse o Presidente da Bolsa de Valores Regional, Raimundo Padilha, a escolha da primeira autoridade agraciada com o Troféu Carnaúba, que marca o aniversário da entidade, também foi bastante feliz. Ele explica que a empresária Yolanda Queiroz tem dado uma grande contribuição ao desenvolvimento do Estado, conseguindo manter o ritmo de crescimento de um dos maiores grupos empresariais da região. "Foi um encontro de forças".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO ROCHA (PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, a política neoliberal imposta pelo Governo vem provocando estragos irreversíveis no Brasil. Além do desemprego em massa, o crescimento acelerado da pobreza, a saúde sucateada, a educação de péssima qualidade. A população assiste à exclusão de vários setores sociais, através do processo acelerado de privatizações e das concessões de serviços básicos, provocando com isso estragos jamais vistos em outros governos.

Um dos exemplos da política nefasta do Governo são as privatizações realizadas até aqui. Segundo a OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico –, o Brasil lidera o **ranking** de privatização no planeta. Só que o resultado dessas operações indica que nosso patrimônio foi vendido para os grandes grupos empresariais a preço de banana. Dos US$17 bilhões obtidos com a venda das empresas, 50% foram pagos em MOEDAS PODRES. O Governo espertamente esconde esse dado e continua promovendo uma verdadeira farra com nosso patrimônio. Dentre os males promovidos pelo Governo, a privatização do setor elétrico é o mais transparente, pois energia é um bem essencial a todas as camadas sociais. Mesmo apresentando resultados desastrosos para a população do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, a venda das empresas de energia elétrica está sendo levada adiante nos outros Estados. No meu Estado, o Pará, mais esta negociata vem sendo armada pelo Governo Estadual, com a venda da nossa Companhia de Energia Elétrica – CELPA, prevista para acontecer no próximo dia 20.

Não satisfeito em vender a Vale do Rio Doce a preço de banana, entregando para o capital internacional uma fantástica fonte de riqueza e de fazer vista grossa para a destruição de nossas florestas, FHC e seu aliado Almir Gabriel, ignorando todos os riscos que o processo privatizante oferece, apressam a transferência de mais um serviço essencial à população para as mãos dos grandes investidores estrangeiros.

Para um Governo que está pouco se importando com o bem-estar da população e a preservação das riquezas e do patrimônio de seu Estado, pouco importa que este ato irresponsável coloque em risco

o desenvolvimento de nossas regiões e a vida da população mais pobre, que no apagar das luzes será a que pagará um preço alto para saciar a ganância dos empresários.

Preservar nosso patrimônio, manter a qualidade dos serviços e o emprego de milhares de trabalhadores é irrelevante para o Governo. O sentido da política neoliberal de FHC é reduzir o papel do Estado como elemento de desenvolvimento social e econômico. É, principalmente, perpetuar-se no Poder juntamente com seus apaniguados, utilizando descaradamente as privatizações como fontes de recursos para os projetos imediatistas, que no atual momento é a reeleição dos atuais Governadores.

O que se esconde da população é que as privatizações são um grande filão para engordar o caixa de campanha e para garantir as verbas que sustentarão a propaganda eleitoral de FHC, Almir Gabriel e companhia.

Para justificar tamanha imoralidade, o Governo do Pará tenta empurrar goela abaixo dos paraenses a idéia de que, com a privatização da Celpa, os serviços vão melhorar. É MENTIRA! A qualidade dos serviços piorou nos Estados, pela falta de manutenção dos equipamentos e a demissão de funcionários. Isso não chega a ser nenhuma surpresa, pois todos sabem que os empresários têm interesses apenas nos lucros e na exploração da mão-de-obra barata e desqualificada. No Pará não será diferente. As conseqüências de mais esse desserviço serão aumento das demissões, queda na qualidade dos serviços e o pagamento de um alto preço pela energia utilizada pela população.

Para manifestar nossa indignação, iremos às ruas impedir que o Governo retire do nosso Estado um bem essencial ao povo paraense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CANDINHO MATTOS (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a imprensa divulgou com certo ar de entusiasmo, em 5 de março, que, no dia anterior, o Comitê de Política Monetária do Banco Central decidiu reduzir sua taxa de juros básica de 34,5% para 28% ao ano. Trata-se da redução mais significativa já ocorrida desde a brutal elevação de outubro de 1997. Entretanto, não vemos motivos para comemorações, já que as taxas de juros ainda permanecerão muito elevadas, continuando a geração de efeitos perversos sobre a atividade econômica e sobre as contas públicas.

Naquele mesmo dia o IBGE divulgou a mais elevada taxa de desemprego aberto dos últimos treze anos, que atingiu, em janeiro deste ano, 7,25% da População Economicamente Ativa. Por sua vez, o agravamento do desequilíbrio fiscal da União, dos Estados e dos Municípios, também tão amplamente noticiado pela imprensa nas últimas semanas, decorre da redução da arrecadação tributária, em conseqüência da recessão e do aumento da despesa com a rolagem da dívida pública.

Por outro lado, a taxa de juro real de curto prazo do Brasil é a mais alta do mundo. Nosso País é o que paga mais caro pelo dinheiro que recebe para aplicações em renda fixa, descontada a inflação. O juro real brasileiro em operações de curto prazo, que tem atraído tanto capital estrangeiro, estava no mês de fevereiro último em 29% ao ano, considerando uma inflação anual projetada de 4%. A segunda taxa real mais alta do planeta é inferior à metade da taxa brasileira: é a da Rússia, com 14%. Seguem-se, na lista dos países que melhor remuneram o capital de curto prazo, a Polônia, a Coréia do Sul e a Indonésia. Na América Latina, região em que os países têm perfil econômico mais próximo ao do brasileiro, não existem taxas sequer comparáveis: a Argentina paga 7% nas aplicações de curto prazo; o México, 5%; o Chile, 3%. Já a Venezuela, afogada em uma inflação de quase 40%, não se constitui em bom exemplo, já que tem apresentado taxa de juros reais negativa.

Os países que fazem companhia ao Brasil no topo da lista das taxas mais elevadas têm, todos eles, uma história de dificuldades recentes na rolagem de suas dívidas e de problemas com taxas de câmbio. A Rússia, por exemplo, o mês passado, tentou sobreviver às desconfianças do mercado financeiro internacional, que tinha aquele país como o próximo alvo de um ataque contra o câmbio. Os demais integrantes da lista já ultrapassaram essa etapa. São países que foram obrigados a desvalorizar suas moedas, sob pressão de investidores, entrando em crises profundas. Em comum, todos tinham grandes déficits com o exterior e moedas consideradas sobrevalorizadas A possibilidade de o Brasil sofrer ataques semelhantes foi adiada, a partir da edição de medidas rápidas e duras para enfrentar a crise iniciada na Ásia, em outubro do ano passado. Entre essas medidas, objetivando um ajuste das contas da União de R$20 bilhões, destacou-se a elevação dos juros a níveis estratosféricos. Foi uma típica medida de emergência. Sabemos que o capital atraído por esses juros é o que busca ganhos rápidos, podendo deixar o País a qualquer momento. Mas foi útil diante da redução drástica do crédito para países emergentes, como o Brasil, em conseqüência da crise

asiática. No primeiro momento, os juros elevadíssimos apenas estancaram a saída de dinheiro do País. A nova taxa era insuficiente para atrair capital novo, mesmo especulativo, porque os grandes investidores olham os países chamados de "emergentes" com desconfiança. O dinheiro só começou a entrar no fim de janeiro, quando, paradoxalmente, o Banco Central sinalizou que pretendia apressar a redução das taxas de juros. Ao mesmo tempo, aumentou a oferta de papéis que oferecem **hedge** aos investidores que temem uma desvalorização súbita do real.

Esse novo quadro fez com que as reservas cambiais do País dessem um salto de cerca de US$ 3 bilhões, somente durante a primeira quinzena de fevereiro último. Esta expansão das reservas tem um custo social muito elevado: para evitar emissão descontrolada de moeda, o banco tem de aumentar sua dívida. Além do impacto negativo sobre as contas públicas, o processo amplia a concentração de renda.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os malefícios da prática de taxas de juros estratosféricas são evidentes para a sociedade. Por outro lado, diversos especialistas opinam que pode ser executada uma política mais agressiva de redução dos juros. Por que não fazê-lo?

Era o que tinha a dizer.

A SRA. MARIA VALADÃO (PTB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, volto a expressar minha preocupação pelo avanço das doenças tidas como erradicadas ou controladas, como a dengue e a tuberculose, dentre outras, que têm afetado um número expressivo da população brasileira de diversas camadas sociais.

Em julho de 1996, pronunciei-me nesta Casa a favor da CPMF, visando contribuir para o melhoramento da saúde e das condições hospitalares brasileiras. Em fevereiro de 1997, voltei a apelar em prol da saúde, alertando para a expansão das doenças infecto-contagiosas, bem como pedindo providências do Governo Federal e do Ministério da Saúde para a prevenção e controle das mesmas. Em junho de 1997, destaquei o avanço da tuberculose e chamei a atenção dos Governos Federal e Estadual e das autoridades sanitárias para tomarem medidas urgentes para seu combate. Em setembro de 1997, novamente o apelo para impedir o corte das verbas para a área de saúde e protesto contra a interrupção dos programas de vacinação em massa. Não obstante todas as manifestações nesse sentido, pouco se fez para controlar a expansão das doenças endêmicas, e a realidade tem mostrado que elas têm voltado com toda força, associada àquelas de etiologia desconhecida.

Ressalte-se que o Brasil é considerado o sexto país com maior incidência de tuberculose no mundo, só perdendo para a Índia, Indonésia, China e Afeganistão. O Governo brasileiro está sendo acusado pela Organização Mundial de Saúde – OMS –, juntamente com outros países, de não conter o grande avanço da doença, cada vez mais resistente aos medicamentos convencionais.

Em contrapartida, a dengue alastra-se assustadoramente por diversas regiões do País, como conseqüência da falta de recursos e de campanhas preventivas. Lamentavelmente, as verbas do Programa de Prevenção e Combate a Doenças Endêmicas foram reduzidas, no Orçamento de 1996, de R$270 milhões para R$144 milhões em 1997.

Os surtos da doença não param de crescer e atingem não só as regiões pobres, mas até as mais favorecidas economicamente. No ano de 1997, ocorreram 60 mil casos a mais do que em 1996. Neste ano, a situação está ainda mais grave.

A dengue já se transformou em epidemia, o que caracteriza vergonha nacional, fruto do descaso e do mau gerenciamento das verbas públicas. Não basta apenas combater o efeito. É necessário combater as causas, ou seja, mais investimento em saneamento básico, em educação sanitária e em pesquisas voltadas para doenças infecciosas.

Portanto, dada a gravidade da questão, apelo ao novo Ministro da Saúde, José Serra, que tem demonstrado vontade política em encontrar soluções para os problemas sanitários do Brasil, para que implemente medidas capazes de prevenir e combater as doenças endêmicas. As políticas de saúde pública precisam ser repensadas, sob pena de as moléstias se alastrarem descontroladamente, principalmente a dengue e a tuberculose.

Era o que tinha a dizer.

O SR. WERNER WANDERER (PFL – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no momento em que o fantasma do desemprego assusta todos e a previsão mais otimista do crescimento econômico do Brasil é em torno de 2,5% para este ano, no Paraná, graças à persistência e ao otimismo do Governo Jaime Lerner, estamos encontrado a luz no fim do túnel. Indústrias de renome internacional, tais como a Detroit, Chrysler/BMW, Thera, Copo, Continental, Kumbo, Renault, Audi, Siemens, Bertrand Faure, dentre outras, decidiram instalar-se ou ampliar seus investimentos já existentes no Paraná, seja pela posição geográfica privilegiada no Mercosul, pelos incentivos oferecidos pelo Governo do Estado e Municípios,

seja pela infra-estrutura do Estado para o escoamento da produção. Esses empreendimentos, Sras. e Srs. Deputados, significam a oferta de mais empregos, diretos e indiretos, bem como a presença do Paraná na busca do equilíbrio da balança comercial do País.

O Paraná, que responde por boa parte da produção de alimentos do País, principalmente a de grãos, sem abandonar sua vocação agrícola, no Governo Jaime Lerner, implementa o processo de sua industrialização, atraindo indústrias do porte das que acabamos de citar. Só para que os senhores tenham uma idéia sobre esta nova página da história de desenvolvimento econômico e social do Paraná, ressaltamos a união da Chrysler-BMW, vislumbrando investimentos de US$314 milhões, com perspectiva de geração de 400 empregos diretos, com capacidade de produção inicial de 12 mil unidades de veículos modelo Dakota por ano. Já para o início de 1999, a Renault, instalada em São José dos Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba), estará operando, com perspectivas de produção de 160 mil carros por ano, gerando cerca de 2 mil empregos diretos. As estimativas menos otimistas apontam para a geração de 5,2 mil novos postos de trabalhos, diretos e indiretos. A estimativa de investimentos da Audi é a de geração em torno de 15 mil novos empregos, diretos e indiretos.

O Paraná, porém, não é uma ilha de prosperidade. Enfrentamos muitos problemas sociais, que exigem criatividade dos governantes, da classe empresarial e demais setores da sociedade paranaense. O Governo Jaime Lerner tem enfrentado muitos desafios, dentre os quais a de buscar novas indústrias, nacionais e internacionais, visando à geração de empregos. Temos lido comentários, publicados pela imprensa, de economistas falando de incertezas quanto ao comportamento futuro da economia dos parceiros comerciais do Brasil e também de nosso próprio País.

De fato, a globalização da economia, as eventuais oscilações nas bolsas de valores geram dúvidas junto ao mercado internacional. Entretanto, ninguém duvida de que o Brasil está se impondo como um dos países de economia emergente. As reformas constitucionais que estão sendo promovidas pelo Congresso Nacional, a estabilidade da moeda nacional, aliadas à expectativa de mercado, resgatam a respeitabilidade do Brasil no mercado internacional. Neste aspecto, o Governo do Paraná tem procurado tirar proveito desta nova visão do Brasil no mercado internacional, bem como sua posição neste processo de globalização da economia.

Ainda ontem, dia 14, o Governador Jaime Lerner, o Vice-Presidente de Qualidade da Chrysler Corporation, Richard O. Schum, o Presidente de Operações BMW das Américas do Norte e do Sul, Henrich Heitemann, e o Prefeito de Campo Largo, Newton Puppi, promoveram a cerimônia, no Palácio Iguaçu, de oficialização da Tritec Motors, Joint Venture para a construção da fábrica de motores no Brasil. Mas o que está dando certo no Paraná, queremos que seja bom também para outros Estados. Neste aspecto, queremos destacar a visita que a comitiva de Parlamentares, liderada pelo Exmo. Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer (PMDB-SP), fará à Alemanha, no período de 20 a 24 deste mês.

A comitiva, constituída pelos Deputados Michel Temer, Geddel Vieira Lima, Marcelo Déda, João Henrique, Almino Affonso, Henrique Eduardo Alves e este Parlamentar que vos fala, tem em sua agenda de compromisso: visitas à Câmara Estadual de Deputado da Baviera, juntamente com o Embaixador Roberto Abdenur, ao museu e instalações da Siemens, às instalações da Daimler-Benz AG, ao Parlamento alemão, onde teremos uma reunião com sua Presidente, Dra. Rita Susmu, e com o Grupo Teuto-Brasileiro de Parlamentares, presidido por Albert Des, e encontro com Dra. Angelika Koster Losack, membro da bancada do Partido dos Verdes e com o Vice-Presidente da bancada do Partido Liberal - FDP, Ulrich Irmer. Visitaremos, ainda, a Câmara Estadual de Deputados de Berlim, além de encontros com autoridades e empresários interessados em trocar experiências e investimentos com o Brasil.

Para finalizar, Sras. e Srs, Deputados, gostaríamos de registrar o esforço que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem feito no sentido de melhorar a imagem do Brasil perante os demais países. O Presidente da República também esteve visitando a Alemanha e desde então o intercâmbio cultural e comercial entre os dois países só tem aumentado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FRANCISCO RODRIGUES (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo hoje a tribuna para tratar de questão que considero extremamente importante para a Amazônia, para o Amazonas e principalmente para o Estado de Roraima.

Falo, Sr. Presidente, sobre este sonho que está pouco a pouco se transformando em realidade, qual seja, o asfaltamento da BR-174, no seu trecho total de aproximadamente mil quilômetros entre Manaus e Pacaraima (marco BV-8).

O Amazonas já fez sua parte. Concluiu os 255 quilômetros, com pontes, meio fios, acostamento, sinalização horizontal e vertical, além das demais obras de arte. Roraima, em função da lentidão do seu Governo, ainda tem 61 quilômetros para serem asfaltados, sendo catorze entre o Jundiá e a Vila do Equador e 45 na reserva indígena dos waimiris-atroaris, isto no Estado de Roraima. Se não bastasse a falta de conclusão desse trecho, ainda estão faltando em torno de 31 pontes, sendo que a primeira está em construção e doze nem ao menos iniciaram os trabalhos de engenharia. O pior é que a ponte sobre o Rio Branco, numa extensão de aproximadamente mil metros, nem sinal, nem vontade, nem esperança de iniciar a construção.

Srs. Parlamentares, o Estado de Roraima é rico em florestas, tem um subsolo com riquezas minerais incalculáveis, tem um potencial de exploração agropecuário invejável, mas tem Governo sem políticas macro para promover o desenvolvimento a médio e longo prazos. Infelizmente, não temos um plano diretor que possa ao menos criar expectativas para o investidor potencial. Fala-se na soja como uma cultura que levantará a economia combalida do Estado. Fala-se na pecuária como uma alternativa amazônica para o fornecimento da proteína animal para a região e que produzirá frutos para o produtor e para o Estado.

Mas, infelizmente, são apenas conversas, planos utópicos, quando não se tem vontade política.

Precisamos urgentemente, Sras. e Srs. Deputados, de cobrar medidas paliativas para o Estado de Roraima, porção mais setentrional do Brasil e última fronteira para nosso desenvolvimento. Queremos afastar o fantasma de que, com o asfaltamento da BR-174, Roraima será tão-somente cidade-dormitório para aqueles que sobem em direção à Venezuela e ao Caribe ou para aqueles que adentram pela porção Norte em direção ao turismo no Amazonas ou aos negócios na Zona Franca.

Queremos Roraima integrada ao desenvolvimento nacional, e não cúmplice de uma estagnação econômica por falta de política corajosa de abertura a investimentos, para os que lá vivem e para os que acreditam no seu futuro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARY KARA (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este dia 20 de abril marca o transcurso do 141º aniversário da querida cidade de Caraguatatuba, localizada no nosso litoral norte paulista. Por isso, não poderia deixar de fazer este simpático registro nos Anais da Câmara dos Deputados para nos congratular com a população, lideranças e autoridades dessa cidade que é a jóia do litoral, onde as mãos da Criação se fizeram sentir em toda sua beleza e esplendor. A estância balneária de Caraguatatuba tem suas origens nos anos de 1653 e 1654, época em que João Blau era o Capitão-Geral da Capitania de Nossa Senhora do Itanhaém e a Condessa de Vimieiro a donatária da Vila de Nossa Senhora de Caraguatatuba. Em 1770, o Governador da Vila de São Paulo determinou ao comandante do Destacamento da Vila de São Sebastião que fizesse erigir uma povoação nas paragens de Caraguatatuba, determinando locais de construção da cadeia, da Câmara e de uma igreja, consagrada a Santo Antônio.

Em 20 de abril de 1857, Caraguatatuba foi elevada à categoria de Município e em 30 de novembro de 1947 tornar-se-ia estância balneária por intermédio de uma lei estadual. Em 1967, a cidade foi praticamente destruída em conseqüência de violento temporal que alagou bairros inteiros, destruiu casas, prédios públicos, pontes, estradas. Graças à fibra e à tenacidade de sua gente, Caraguatatuba, como uma verdadeira fênix, renasceu das cinzas, retomou seu desenvolvimento baseado principalmente no turismo, tornando-se uma das mais bonitas, simpáticas e hospitaleiras cidades do litoral paulista.

Contando com dezenas de praias e pontos turísticos dos mais bonitos, rede hoteleira de nível internacional, Caraguatatuba tem toda sua economia centrada no turismo. E os milhares de turistas que aportam na cidade, principalmente nos finais de semana e nos períodos de férias e temporadas, encontram muitas atrações como o Mirante da Chegada, situado no topo da serra, na Rodovia dos Tamoios, ou o Mirante do Morro Santo Antônio, ponto de religiosidade e onde se encontra a imagem do seu santo padroeiro, ou a Pedra da Freira, formação rochosa onde a natureza esculpiu imagem que sugere uma religiosa em posição de oração.

Além disso, Caraguá conta com uma infinidade de belas praias, como a do Centro, Camaroeiro, do Garcez, Prainha, Martin de Sá, Indaiá, Aruan, da Lagoa, das Palmeiras, do Porto Novo, do Romance, das Flexeiras, Brava, Capricórnio, Massaguaçu, Cocanha, Mococa, Tabatinga.

O nome da cidade vem de caraguatá, gravatá, cruatá, croá, planta bromeliácea, uma das mais características da flora brasileira. Das 1.600 conhecidas, cerca de mil são nativas do Brasil. Mas também é aceita a versão de João Mendes, no Dicionário Geográfico da Província de São Paulo, para quem a

palavra é corruptela de curaá guatatybo, que significa enseada com altos e baixos, em razão de ter esta enseada parcéis e cômoros de areia em vários lugares.

Neste momento em que cumprimentamos toda a população de Caraguatatuba pelo 141º aniversário da cidade, queremos também congratular-nos com todas as suas autoridades e lideranças, através de seu dinâmico Prefeito, que vem desenvolvendo notável trabalho no Município, Antônio Carlos da Silva, e de seus ilustres Vereadores, Mauri Diniz Ferreira, Aurimar Mansano, Celso Pereira, Omar Kazon, Agostinho Lobo de Oliveira, Anísio Rodrigues dos Santos, Aureliano Gonçalves Pereira, Carlos de Oliveira, Dúlio Peixoto, Gomercindo Nicolau dos Santos, Jesus Neves de Mello, João Rodrigues de Godoy Filho, Jorge Jacinto de Oliveira, Juares Pereira Pardim, Roberto Commans, Sebastião Carlos Fernandes, Valmir Gonçalves.

Parabéns, Caraguatatuba, pelos seus 141 anos comemorados neste dia 20 de abril!

Sr. Presidente, passo a outro assunto. Neste dia 20 de abril, nossa querida cidade de Cunha, no Vale do Paraíba, está aniversariando, quando comemora seus 140 anos. Por isso, não poderia deixar de fazer este registro nos Anais da Câmara dos Deputados para congratular-nos com a população, autoridades e lideranças de Cunha, Município pelo qual temos trabalhado diuturnamente, sempre objetivando seu desenvolvimento, a realização de obras e serviços pelos quais ele clama e a melhoria da qualidade de vida de sua população, gente amiga e hospitaleira.

O povoamento das terras hoje pertencentes a Cunha teve início durante o ciclo do ouro, com a criação de várias fazendas ao longo da Trilha dos Guaianazes ou Caminho do Ouro, que ligava a região de Minas ao Porto de Parati e ao Rio de Janeiro. No local onde já estava localizada a sede do Município formou-se um povoado, fundado em 1724 por Francisco da Cunha Menezes, denominado Nossa Senhora da Conceição.

A localidade tornou-se Distrito em 1736 e Freguesia em 1838, naquela oportunidade com o nome de Falcão, provavelmente em homenagem a um povoador, Falcão ou Falcón, que em 1730 doara uma imagem da Virgem Nossa Senhora da Conceição à capela local. Elevada a Vila em 15 de dezembro de 1785, recebeu sua denominação atual ao tornar-se Município, o que ocorreria em 20 de abril de 1858.

Município gigantesco, apontado como dos maiores em dimensões territoriais do Estado de São Paulo, Cunha, desde sua fundação, centra sua economia na agricultura e na pecuária. O turismo também vem experimentando notável crescimento, recebendo Cunha milhares de turistas, atraídos por sua paisagem deslumbrante, onde a natureza foi pródiga, seu clima dos melhores, suas festas populares e religiosas.

As principais atrações do Município são a Fonte Santa Rosa e as cachoeiras do Desterro, Pimenta, Ribeirão e Mato Limpo, a Pedra da Marcela (com 1 mil e 800 metros de altitude e de onde se avista a baía de Parati e as cidades de Parati e Angra dos Reis), o Parque Estadual da Serra do Mar, o Mercado Municipal, a Igreja da Imaculada Conceição (de 1731), a Igreja do Rosário (1793), o Museu Municipal, as criações de búfalos, o cultivo de trutas (no Rio Bonito, Rio Manso e sertão do Rio Manso).

A estância climática de Cunha, Sr. Presidente, é um cenário de rara beleza. A visita fica encantada com suas serras, como a do Mar e Quebra-Cangalha, suas cachoeiras, ribeirões, nascentes e trilhas, lugares indicados para o ecoturismo, como passeios, caminhadas e pescarias em criadouros principalmente de trutas. A cidade conta com mais de trinta estabelecimentos, como hotéis, restaurantes, fazendas e pousadas, lanchonetes, docerias e pesqueiros, para bem receber os turistas que chegam de todos os quadrantes do Estado para desfrutar de seu clima, de sua natureza e de suas belezas.

Seu folclore é muito rico, como o Moçambique, Folia de Reis, Folia do Divino, jongo, catira, São Gonçalo, e o grandioso artesanato rural, no qual se destaca a fabricação de peneiras, esteiras, jacás, pilões, gamelas e cerâmicas primitivas. A cerâmica artística, com exposição permanente na Casa do Artesão, no Bairro Lava-Pés, merece atenção especial, com destaque nacional e até internacional.

Palco da Revolução Constitucionalista de 1932, a cidade preserva muitas características das batalhas de seu passado histórico, bem como do caminho do ouro. Suas festas típicas e populares revivem essas tradições.

Neste dia 20 de abril, quando Cunha comemora seu 140º aniversário, nossas congratulações à sua população simpática, hospitaleira e trabalhadora, bem como nossos cumprimentos às suas autoridades e lideranças, nas pessoas de seu dinâmico e competente Prefeito, nosso companheiro José de Araújo Monteiro, ao Vice-Prefeito, José Benedito de Oliveira, e aos seus ilustres Vereadores, Wilson Carlos de Almeida, Gilmar Aparecido Querido, Acácio Alves de Oliveira, Idmauro Telles de Siqueira Neto,

Benedito Isidoro Soares, Dulce Galvão Freire André, Edy Aracy Maria Leite, Ilson Gonçalves Ledoino, Isael de Campos Oliveira, João Aires dos Reis, João Carlos Barbosa, João Donizete do Nascimento, José Leontino de Toledo, Roque Luciano de Oliveira, Valmir de Oliveira Toledo.

Parabéns, Cunha, pelos seus 140 anos!

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para tratar de outro assunto e dizer que fui Vereador na cidade de Taubaté entre o final da década de 60 e início da de 70, pela Oposição, o extinto MDB. Era um período difícil da vida nacional, época de muitas perseguições políticas, com as liberdades democráticas sufocadas pelo regime ditatorial. Posso dizer tudo isso de cátedra, pois vinha da militância estudantil, tendo sido Presidente do Diretório Acadêmico Ulysses Guimarães da Faculdade de Direito de Taubaté, e todos sabem o quanto os estudantes eram perseguidos.

Estivemos presente nos grandes movimentos nacionais, apoiando as causas populares, como o fim da repressão e da censura aos meios de comunicação, as liberdades democráticas, a legalização dos partidos de esquerda, a volta das eleições diretas para Governador e Presidente da República.

O movimento sindical mereceu sempre nosso total apoio. Basta consultar os arquivos dos jornais para se observar que estivemos sempre na mesma trincheira em que nos encontramos: ao lado das questões populares. Não somos daqueles políticos que se escondem ou ficam em cima do muro. Assumimos nossas posições e as defendemos, pois sabemos que estamos sempre fazendo o certo para nossa gente.

É o caso da votação para a reforma da Previdência Social. Um caso polêmico, acerca do qual tivemos um posicionamento desde o início. Nosso voto foi responsavelmente a favor do trabalhador, pois todos sabemos que se a Previdência quebrar, o povo será o prejudicado, principalmente os aposentados. Mas basta que se faça uma consulta nos registros de nossa votação na Câmara dos Deputados para se avaliar que votamos a favor de todas as emendas que beneficiavam o trabalhador brasileiro.

O sindicalismo brasileiro remonta sua luta por melhores salários, redução da jornada de trabalho, fim do trabalho infantil e paridade de direitos para homens e mulheres, pagamento de férias e 13° salário, garantia de aposentadoria, ao começo deste século. E às vésperas do século XXI, ainda vivemos um tempo de conquistas, hoje na luta contra o monstro do desemprego, dos malefícios causados pela globalização – que garante empregos lá fora, contra o trabalhador aqui do Brasil, a estagnação salarial.

Nas famosas paralisações do ABC, principalmente na virada dos anos 70 para os 80, quando o sindicalismo ali mais se fortalecia, notadamente entre os trabalhadores metalúrgicos, estávamos na torcida, dando nosso apoio e nosso incentivo a este movimento que ajudou a mudar a história das relações entre patrões e empregados.

Por tudo isso, com a certeza de termos um passado de respeito para com o trabalhador brasileiro, é que nesta oportunidade, Sr. Presidente, podemos, da tribuna da Câmara Federal, trazer a lume essas lembranças, para congratular-nos com todos os metalúrgicos brasileiros.

Ocorre, Sras. e Srs. Deputados, que este dia 21 de abril é o Dia dos Metalúrgicos. Parabéns a você, trabalhador metalúrgico, que cotidianamente labuta nas fábricas ou nas oficinas, construindo, fabricando, produzindo a riqueza e o desenvolvimento da Nação brasileira.

Parabéns, metalúrgico, pelo seu dia!

Sr. Presidente, desejo ainda abordar outro assunto. No dia 26 de abril a acolhedora e simpática cidade valeparaibana de Monteiro Lobato aniversaria, oportunidade em que comemora seu 118º aniversário. Assim, ao fazermos este registro nos Anais da Câmara dos Deputados, congratulamo-nos com toda sua população, alegre, feliz e trabalhadora, assim como com todas as suas autoridades e lideranças, que contribuem para seu desenvolvimento econômico e social.

Monteiro Lobato surgiu em 25 de abril de 1857, como Freguesia de Buquira – na língua tupi, buquira significa Ribeirão dos Pássaros. A Freguesia foi elevada à Vila em 1880 e tornou-se cidade em 1900. No entanto, seria reduzida à condição de Distrito de Paz de São José dos Campos em 1921. Finalmente, no dia 24 de dezembro, véspera de Natal do ano de 1948, Monteiro Lobato acabaria recuperando sua autonomia como Município.

O nome da cidade – Monteiro Lobato – foi adotado justamente quando da recuperação de sua autonomia, visando homenagear o escritor Monteiro Lobato, que lá viveu por alguns anos e onde escreveu parte de suas mais importantes obras, inclusive o célebre livro "Urupês", a obra para adulto mais importante da biografia lobatiana.

Lobato viveu na Fazenda Buquira, mais tarde denominada de Fazenda do Visconde e Sítio do Pica-Pau Amarelo, propriedade herdada de seu avô. Foi observando o jeito de ser e agir do caboclo, prin-

cipalmente das queimadas para preparar a terra para o plantio, que o escritor escreveu um artigo histórico, "Velha Praga", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, semente do livro "Urupês". Para Lobato, o ato de se fazer queimada para o plantio era uma praga praticada pelos caboclos que acabava com o húmus da terra e podia ter graves conseqüências. Homem de muita visão, Lobato há mais de meio século criticava algo que o Brasil viu pintado em cores trágicas neste ano de 1998, com a gigantesca queimada no Estado de Roraima, que dizimou um terço das suas matas e florestas e que se originou pelas mesmas práticas que nosso escritor criticava.

Atualmente com perto de quatrocentas propriedades agropecuárias, a principal atividade econômica de Monteiro Lobato é a pecuária leiteira, escoada pelos 320 quilômetros de estradas que cortam o Município, que se finca entre São José dos Campos e Campos do Jordão, em plena Serra da Mantiqueira. Um local deslumbrante, onde a natureza foi muito generosa.

A fazenda do Sítio do Pica-Pau Amarelo, as cachoeiras de Santa Bárbara e do Roncador, os Saltos dos Pretos, as Serras da Mantiqueira, Trabiju e Matinada, as Pedras Branca, Palmital, Queixo D'Anta, a cerâmica, bordados, além dos apreciadíssimos doces e queijos caseiros fazem a delícia dos turistas. A cidade tem muitas pousadas, restaurantes típicos, pesqueiros, para receber os visitantes.

A cidade conta também com a realização de muitas festas populares, típicas, folclóricas e religiosas. Podemos destacar a Festa de São Sebastião, no mês de janeiro, quando se realizam as famosas cavalhadas, e a festa do Cavalo Pangaré, em julho ou agosto de cada ano.

Queremos, neste dia 26 de abril, quando Monteiro Lobato festeja seus 118 anos, cumprimentar toda sua operosa população, por meio de seu dinâmico e realizador Prefeito Municipal, Henrique Martins Filho, assim como seus ilustres Vereadores Wilson Guimarães, Luciana Santos Dias Colombo, Vera Lúcia Soares de Morais Medeiros, João Batista Guimarães, Adilson Benedito Teixeira, Francisco Medina Sobrinho, Geraldo da Rocha, Paulo Monteiro Renó e Roberto Oliveira da Silva.

Parabéns aos amigos e companheiros de Monteiro Lobato.

Parabéns, Monteiro Lobato, pelo transcurso de seu 118° aniversário!

Era o que tinha a dizer.

O SR. FAUSTO MARTELLO (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o desemprego é um dos grandes problemas do Brasil nos tempos atuais. Resultado, entre outros fatores, da modernização de procedimentos industriais, da automação industrial e do desenvolvimento de novas técnicas produtivas, o desemprego é um fantasma que assombra não apenas aqueles trabalhadores que perderam seus postos de trabalho, mas também aqueles que continuam empregados e estão inseguros quanto ao dia de amanhã e todos aqueles jovens que ano a ano vão atingindo a idade madura, a idade de ingressar no mercado profissional.

Como decorrência da modernização que ocorre na indústria, no comércio, na agricultura e no setor de serviços, o fenômeno do desemprego não é encontrado isoladamente no Brasil, mas faz parte das preocupações de países do Primeiro Mundo também. Ocorre, entretanto, que esses países têm estrutura econômica muitíssimo mais consolidada do que a brasileira, não apenas em termos de amparo ao desempregado, mas também com relação à possibilidades de retreinamento, onde se pode preparar um desempregado da indústria, por exemplo, a assumir funções diferentes da que exercia, mudando para outro ramo da economia.

No Brasil esse amparo não existe. Se não considerarmos as experiências louváveis e criativas do Senai e do Senac, ambos atuando há décadas com bons serviços na área de aprendizagem industrial e comercial, veremos que no Brasil nunca houve a preocupação com o treinamento de mão-de-obra. As poucas escolas profissionalizantes mantidas pelo Governo têm sido extintas aos poucos, seu número diminuiu muito nos últimos anos, e sempre se interessaram por formação específica, não preocupadas com o quadro de desemprego que viesse a se formar na economia brasileira.

É compreensível que os empresários brasileiros privilegiem a otimização de custos na operação de seus negócios. Afinal de contas, racionalizar despesas é a maneira mais certa e segura de se conseguir baixar custos para tornar-se competitivo. Num panorama de comércio globalizado, como o que se verifica hoje, com mercados comuns como o Mercosul, por exemplo, a competitividade é palavra-chave para o sucesso das contas externas.

Além disso, os consumidores, após a abertura das importações ocorrida no Brasil nos últimos anos, tornaram-se mais exigentes e sabem que muitos produtos nacionais ainda se encontram aquém de seus similares importados, em preço ou em qualidade.

Essa disponibilidade de produtos estrangeiros, a possibilidade de ampla escolha entre produtos, acabou levando a indústria nacional a atingir novos e invejáveis parâmetros de qualidade e preço. Mesmo nos produtos menos sofisticados, como sabonetes, por exemplo, existe hoje no Brasil uma variedade que beneficia o consumidor final, que pressiona os industriais nacionais à maior eficiência, à melhor qualidade de seus produtos, a buscarem preços competitivos, para que possam concorrer em termos de igualdade com fabricantes estrangeiros.

Entretanto, um dos resultados de todo esse processo é justamente a modernização industrial, que põe fim a um grande número de postos de trabalho em nosso País.

Nenhum Estado brasileiro está livre do desemprego e mesmo Estados onde a massa de trabalhadores é mais escolarizada, como é o caso do Rio de Janeiro, apresentam problemas de diversas ordens, não apenas com relação ao nível de emprego, mas também no que respeita à remuneração. Registre-se que no Rio de Janeiro, segundo dados do IBGE, os trabalhadores recebem remuneração 30% inferior àquela dos trabalhadores paulistas.

A subocupação, o subemprego e a economia informal amenizam o problema individualmente, mas não servem de alívio, porque o ideal a se buscar é um mercado de trabalho que ocupe a grande maioria de seus componentes e tenha a capacidade de absorver as camadas de trabalhadores que aos poucos vão atingindo a idade produtiva.

O que fazer?

Com certeza, o maior responsável por qualquer tipo de solução que venha a ser dada é o próprio Governo, seja implementando políticas de reeducação para desempregados mudarem de ramo, seja reduzindo o peso das contribuições sociais para permitir maior volume de contratações, seja conduzindo a economia brasileira para uma situação em que ela comporte e possibilite o pleno emprego.

Claro está que a redução da carga tributária é fator preponderante nesse panorama. Essa redução traz maior alívio aos empresários, que podem passar a contratar maior volume de trabalhadores. Essa contratação possibilitará aumento dos volumes produzidos, gerando maior renda e possibilitando a redução dos custos finais. Por sua vez, os assalariados, com uma carga tributária, direta ou indireta, menor, terão maior capacidade de compra, contribuindo para a maior movimentação econômica no País.

Essa movimentação, ou o que poderíamos chamar de apogeu econômico, é a ferramenta capaz de colocar o Brasil no rumo de um desenvolvimento que o leve a patamares mais próximos daqueles experimentados pelos países desenvolvidos. A pujança comercial de uma nação é apenas reflexo de sua pujança industrial; esta sim, geradora de renda e de arrecadação tributária. Uma arrecadação que é cada vez mais importante para que o Governo tenha condições de implementar seus programas de ação, trabalhando para melhorar o nível de vida da população, adquirindo condições de sustentar programas de amparo aos desvalidos, além de ter possibilidade de continuar trabalhando nas suas funções típicas, de garantir segurança, educação, saúde, alimentação e moradia a todos os brasileiros, para que usufruam integralmente dos benefícios da cidadania que lhes são assegurados pela Constituição Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ITAMAR SERPA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cenário de grandes acontecimentos políticos e sociais, a Central do Brasil é a síntese perfeita do universo de contrastes em que vivemos. Ali, no meio de ruas malcheirosas, a miséria é fonte de inspiração para roteiros tão ou mais comoventes quanto a obra-prima que acaba de ganhar o Urso de Ouro do festival de cinema em Berlim. Conversando com funcionário de uma farmácia que fica próxima à estação de trem, ouvi comovido a história de um homem que, com apenas um real e setenta centavos, implorava por uma lata de leite em pó para alimentar os seis filhos, todos postados em ordem crescente na calçada, sendo que o menor ainda estava nos braços da mãe.

Sensibilizados com a penúria daquela família, recém-chegada de Campina Grande, na Paraíba, os funcionários da farmácia se cotizaram e compraram três latas de leite, uma imediatamente foi aberta pelo pedinte, que misturou parte do pó em uma garrafa com água que trazia dentro de uma sacola, servindo imediatamente aos rebentos famintos. Saiu agradecendo e prometendo que um dia voltaria para pagar pela caridade. Ninguém sabe para onde foi aquele homem, sua mulher e os seis filhos, e apenas um real e setenta centavos no bolso.

Se convidássemos um representante do Governo, um economista com formação liberal e um dirigente de entidade de classe, como o MST, para analisarem a situação dessa família, teríamos, com margem mínima de erro, as seguintes conclusões: "Os Programas Comunidade Solidária e Toda Criança na Escola são iniciativas que demonstram claramente os esforços que estamos fazendo na área so-

cial e que se intensificarão a partir do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso", dirá o governista.

O economista, escolado em números e planilhas, será taxativo ao afirmar que o problema é insolúvel, uma vez que, no mundo globalizado, só haverá vaga para aqueles que realmente forem capazes, criativos, eficientes e adaptados para o processo de mudança que está em curso. Não concluirá o pensamento, pois será interrompido pelo porta-voz do MST, que aos berros responsabilizará o Estado por não promover a reforma agrária nos mesmos moldes equivocados da extinta União Soviética.

De toda esta discussão, sabemos que de concreto restará apenas o tilintar das poucas moedas que somam um real e setenta centavos no bolso daquele pobre miserável E nada de novo acontecerá na vida desse e de milhões de brasileiros que vivem em condições lamentáveis, enquanto encararmos o problema de forma isolada, apresentando soluções políticas para uma questão basicamente humanista. É inquietante para um governante do quilate do Prof. Fernando Henrique Cardoso ter de passar o domingo de Páscoa lendo jornais que estampam manchetes sobre prostituição infantil e o trabalho de meninos de onze anos, recebendo quarenta centavos por tonelada de sal que consigam carregar. Não pelo fato em si, pois este é por demais conhecido. O que provoca mal-estar e desalento no Presidente é que esta estrutura perversa foi criada para atender aos interesses de dominação que remontam ao coronelismo do início do século. Se não houver uma ruptura dramática neste modelo de controle pela miséria, programas sérios, como o Comunidade Solidária, correrão o risco de se transformar em instituições de caráter meramente assistencialistas. Uma criança que recebe R$1,80 por dia para quebrar pedras, custaria aos cofres públicos R$54,00 se o Governo se dispusesse a pagar sua diária em troca da obrigatoriedade de freqüentar uma escola.

E de onde viriam estes recursos? Da economia que o Estado fará com a aprovação das reformas constitucionais. Ora, se os partidos de oposição preferem defender os privilégios de funcionários que se aposentam no auge da idade produtiva, recusam-se a aceitar o fato de que o Estado não pode ser patrão de bancários, metalúrgicos e petroleiros e acreditam que o problema do desemprego no Brasil está dissociado do contexto global de competitividade baseada em preço baixo e qualidade, é mais do que justo que eles assumam uma parcela de responsabilidade sobre cada calo que estoura nas mãos dessas crianças. A menina que entra em boléia de caminhão em troca de R$10,00 por um favor sexual deve pesar na consciência de todos os Parlamentares que resistem e postergam a votação das reformas.

Na acomodação de interesses e na defesa de parcelas de poder, percebemos claramente que pouco espaço há para ações que contemplem os interesses da coletividade. Não se trata de prerrogativa dos homens outorgados pelo Poder Público, mas de um sentimento disseminado em todos os segmentos da sociedade, baseado no individualismo e na salvação da própria pele. Quem acompanhar atentamente a marcha dos trabalhadores rurais sem terra, marcada para o próximo dia 17 para lembrar os dois anos do massacre ocorrido em Eldorado do Carajás, surpreender-se-á ao ver organizações alheias ao movimento pegando carona para defender suas próprias causas.

O modelo neoliberal explicita e estimula este tipo de comportamento na medida em que aponta como saída para o desenvolvimento a competição acirrada e a sobrevivência apenas dos mais fortes. Classificar o ser humano pelo seu poder de consumo é o mesmo que condenar à morte todos os miseráveis do mundo. E sabemos que não faltam loucos que acreditam na depuração da raça através da exclusão das diferenças. Neste ponto, a social-democracia se apresenta como modelo ideal na busca de alternativas que excluem os radicalismos da esquerda e da direita, procurando conciliar os aspectos positivos de cada uma dessas correntes. É esta política que está possibilitando um acordo de paz inimaginável entre irlandeses e ingleses, capitaneado pelo Primeiro-Ministro britânico, Tony Blair.

A importância do fortalecimento do PSDB nas próximas eleições não se limita tão-somente à manutenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso no cargo por mais quatro anos. É a continuidade de um projeto político consistente e transparente que defende a modernidade e o desenvolvimento consciente de que todos os esforços serão infrutíferos enquanto existirem pessoas com apenas um real e setenta centavos no bolso.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ PINOTTI (PSB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, ao buscar atendimento médico, o cidadão pretende encontrar alívio para suas mazelas. O profissional deve, portanto, tratá-lo de forma a preservar ou reconquistar sua integridade física e psicológica, o que se dará, na maioria dos casos, mediante a prescrição de medicamentos restituidores da saúde.

Dessa forma, a emissão de uma receita assume importância capital na relação de confiança estabelecida entre médico e paciente.

Em um País cujos índices de automedicação atingem níveis alarmantes, a par da dificuldade, principalmente da população carente, em conseguir uma simples consulta nos serviços de saúde – o que pode demorar meses –, a figura do receituário médico se esgarça, e parece mais rápido e eficaz "consultar-se" com o farmacêutico mais próximo.

Ora, os profissionais de farmácias são habilitados para descrever os medicamentos, seu uso, suas aplicações. Cabe exclusivamente aos médicos a prescrição da droga, pois há que se considerar o quadro clínico, a história do paciente, a possibilidade de eventual interação medicamentosa.

Prescrição de medicamento é assunto da mais alta relevância e seriedade. Por isso mesmo, deve ser clara e inequívoca como bem explica o **S.O.S. Remédios**, material elaborado pelo Movimento da Cidadania Contra Aumento Abusivo de Preços. De acordo com o informativo, o paciente tem todo o direito de fazer várias perguntas ao médico para sanar quaisquer dúvidas acerca da receita. Pode até mesmo fazer anotações próprias no documento ou solicitar que o profissional escreva em letra de forma para facilitar o entendimento.

O cidadão não se deve furtar a, por exemplo, pedir esclarecimentos sobre efeitos colaterais, cuidados especiais a serem observados, dosagem, contra-indicações e até mesmo se é possível a indicação de outras marcas de medicamentos que possuam o mesmo princípio ativo.

Como se vê, não mais cabe postura meramente passiva diante daquele que poderá estar traçando o caminho para o reencontro com a saúde ou, esperemos que não, para a trilha da exacerbação da dor com a não-solução do problema.

Nobres colegas, mesmo considerando que uma política nacional de saúde deva dar manifesta prioridade às ações preventivas – o que, no final, mostra-se a opção mais econômica e eficiente –, a política de medicamentos também merece lugar de destaque nas previsões governamentais

Serviu unicamente para embaralhar os horizontes o anúncio da venda de medicamentos em supermercados. Como resultado do contágio dos princípios neoliberais, em que é de responsabilidade exclusiva do mercado definir preços (lei da oferta e da procura), levantou-se enorme discussão: considerações técnicas contrapunham-se a razões econômicas para a adoção da medida.

Na realidade, deve-se empreender rigoroso controle da medicação comercializada, dependa ela de prescrição médica ou não.

Por outro lado, o desestímulo impingido à indústria farmacêutica nacional com a recente aprovação da Lei das Patentes – que privilegia a importação – praticamente aniquilou qualquer iniciativa de investimento no parque nacional.

Medidas díspares, em lugar de fortalecer o setor, pugnam por sua efetiva e impiedosa desestruturação. Não será por outro motivo a preocupação específica da Organização Mundial de Saúde com as políticas farmacêuticas nacionais, especialmente as dos países em desenvolvimento .

Como médico, ex-Secretário de Saúde e político, acredito que princípios econômicos e política de saúde podem inter-relacionar-se, contudo, sem serem confundidos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JAQUES WAGNER (PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, os componentes e as lideranças da Associação de Moradores Jesus de Nazaré, do Conjunto Habitacional Governador João Durval Carneiro – Feira X, o maior da cidade de Feira de Santana, estão preocupados com a invasão de áreas institucionais destinadas à construção de parques, jardins, escolas, praças esportivas e outros equipamentos públicos. Esses espaços são legalmente da coletividade. As invasões estão sendo efetuadas sob a conivência da URBIS – Habitação e Urbanização da Bahia S.A., que está reconhecendo e comercializando as superfícies invadidas.

O Conjunto Feira X foi inaugurado e entregue aos moradores em 22 de agosto de 1985, com 3 mil, 261 casas. Desde sua construção o conjunto não dispõe de áreas verdes e de lazer, embora o projeto inicial contenha espaços reservados para tais finalidades. As poucas áreas existentes estão sendo invadidas e destruídas, em um momento em que a grande luta em todo o mundo é pela preservação das áreas verdes e dos espaços livres nas cidades, garantindo boa qualidade de vida e ambiente ecologicamente equilibrado.

Apesar das inúmeras solicitações e abaixo-assinados encaminhados ao Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Diretoria da Urbis, nenhuma atitude foi efetivada no intuito de coibir as invasões e proceder à devolução das áreas ao conjunto residencial.

Cansados de esperar pelos governantes que deveriam assegurar os direitos do cidadão, os mora-

dores do conjunto, por sua associação, foram levados a entrar com uma ação na Vara da Fazenda Pública de Feira de Santana, requerendo a competente ação civil pública contra a Urbis e o Município de Feira de Santana.

Por isso, solicitamos ao Governador do nosso Estado e à Prefeitura Municipal que intervenham no sentido de solucionar imediatamente a grave e urgente situação na qual foram envolvidos os moradores daquela área. A Urbis não pode continuar a conduzir esse processo causando danos que poderão ser avaliados, no futuro, como irreparáveis. É necessário que os moradores tenham preservados os direitos que foram acordados quando da assinatura dos contratos de aquisição dos imóveis.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PPB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, 15 de abril é o Dia Nacional da Conservação do Solo. Mais do que comemorar essa data, precisamos refletir sobre a degradação cada vez mais crescente do solo, um fornecedor de nossos alimentos. O homem retira do solo seus alimentos. Os solos são ecossistemas enormemente complexos em si e sua fertilidade vem da atividade de diversos organismos, tais como bactérias, fungos, minhocas e ácaros, todos ocupando posições e realizando atividades específicas que se encaixam perfeitamente nos solos em que se encontram. O solo adequado à produção é reduzido no mundo, pois predominam as áreas acidentadas, os desertos, as pedras, os rios, os lagos e as florestas. Mesmo assim, os homens estão adotando práticas nocivas ao solo, com o objetivo de elevar a produção, exigência da crescente demanda de alimentos. O uso inadequado de fertilizantes, inseticidas e agrotóxicos, bem como a exposição de terra arada às cheias têm efeito desastroso para os rios: salinização de suas águas e assoreamento de seus leitos. Com isso, essas substâncias químicas matam bactérias e outros organismos vivos, alterando os ciclos de vida do solo. O crescimento do número de indústrias, de pessoas e também a falta de cuidado foram destruindo a fertilidade do solo, a quem o homem aprendeu a desrespeitar. O seu mau aproveitamento causa sérias conseqüências, como a contaminação – o uso de herbicidas, fungicidas e inseticidas para uma produção mais rápida e em maior quantidade faz o solo perder seus nutrientes. Atualmente, o grande contaminador do solo é o lixo, que o está matando. O desmatamento é outro problema sério que desprotege o solo, levando-o à desertificação.

Neste pronunciamento, irei ater-me ao lixo como contaminador do solo em potencial. Hoje o lixo é tudo aquilo que se joga fora. O ser humano livra-se do lixo, jogando-o fora de seu alcance, mas não do ambiente em que vive. Para onde vai o lixo produzido nas cidades? Por exemplo, a cidade de São Paulo, pela sua magnitude, vive a situação mais complexa, na medida em que naquele Estado são produzidas 14 mil toneladas diárias de lixo, lançadas em aterros sanitários ou queimadas em incineradores. As áreas ocupadas pelos aterros são contaminadas pelo chorume, um "líquido formado a partir da ação de bactérias sobre a matéria orgânica existente no lixo". O chorume contamina o solo e o lençol freático e é de vinte a trinta vezes mais poluente que o esgoto. A incineração do lixo eleva a concentração de poluentes na atmosfera, causando nas pessoas problema alérgico e provocando rinite, asma brônquica e bronquite, além do mau cheiro. As dioxinas que se originam da queima do lixo, proveniente sobretudo dos hospitais, são altamente persistentes e biocumulativas, sendo que o efeito dessas substâncias no organismo é prolongado e pode causar até câncer. Em quase todos os locais de deposição final do lixo a capacidade está esgotada e com a tecnologia obsoleta. Com raras exceções, os Poderes Públicos não têm desenvolvido políticas inovadoras.

Os investimentos devem ser aplicados em novas tecnologias que, além de tratar do lixo, possam contribuir para a redução do volume e para a sua reutilização. A coleta seletiva ou a reciclagem deve ser incrementada, pois a separação prévia do material facilitaria o trabalho nas usinas de compostagem (produção de adubo) e no reaproveitamento de parte do lixo inorgânico, como garrafas e latas.

Vontade política e conscientização ambiental são necessárias. Para isso o Poder Público deve elaborar uma política para o lixo, a fim de garantir a proteção do solo. A sociedade deve arcar com sua parcela de responsabilidade na questão do lixo, para o controle dos agentes pela degradação ambiental.

Neste Dia Nacional da Preservação do Solo cabe a todos nós assumirmos o compromisso de permanentemente estarmos motivados e mobilizados em defesa da proteção do solo e contra todos os processos de desrespeito para com o solo e a natureza.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

Tem palavra ao Sr. Deputado Fernando Lopes.

O SR. FERNANDO LOPES (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. De-

putados, o pronunciamento que hoje faço tem o objetivo de encaixar numa moldura comum diversas questões que têm sido tratadas na Câmara dos Deputados, às vezes de modo velado, às vezes pouco articuladamente.

Ouvimos há pouco o protesto veemente de Parlamentares que conhecem a situação das universidades federais. Especialmente o da Deputada Sandra Starling, que mostrou os valores irrisórios recebidos pelos professores dessas universidades. Isso seria de espantar se vivêssemos num país que prezasse a sua autonomia ou em que houvesse um governo federal que cuidasse da educação e da preparação para a pesquisa científica e tecnológica. Como todos sabem, não é o que acontece. O Governo Federal vem sucateando as universidades, não por querer mal a elas, mas por fazer parte do seu projeto de traição nacional acabar com a pesquisa séria e independente no Brasil. A privatização de empresas estatais estratégicas também já liquidou centros de pesquisa renomados e vem restringindo a ação dos que ainda restam.

Ciência e tecnologia não são prioridade numa colônia, e hoje neste País não há governo de nação independente. Em Brasília há uma administração colonial que não quer saber de educação, ciência ou tecnologia, a não ser naquilo que interessa aos capitais estrangeiros que dominam a nossa economia.

Também ouvimos muitas reclamações a respeito do salário mínimo, irrisório e aviltante, que – especula-se – sofrerá não um reajuste, mas um acréscimo nominal absolutamente injustificável, insustentável, ridículo mesmo perante os olhos da Nação. Para o Governo Federal, o que interessa é prover de mão-de-obra barata as grandes empresas que hoje controlam o nosso mercado.

Numa colônia, a cidadania não é ampla, não abrange o conjunto do povo. Ela é restrita a essa classe dominante subalterna, às elites e àqueles que compartilham do poder dessa administração colonial dirigida pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso. Salários dignos não fazem parte desse projeto, a não ser no contingente restrito que coloca em funcionamento as fábricas de propriedade do capital estrangeiro, que se instalam com favores oficiais em nosso País.

Também não é de surpreender que as Forças Armadas brasileiras estejam debilitadas. O Exército não treina, grande parte dos aviões da Força Aérea não levanta vôo e a Marinha possui frota inteiramente antiquada e obsoleta. Para que Forças Armadas numa colônia? Não há soberania a defender, porque o projeto do Governo de traição nacional é o de permitir a entrega mais deslavada e desavergonhada do nosso País aos interesses dos estrangeiros, que, mesmo assim, não se satisfazem.

Hoje estão nos jornais declarações de um importante oficial norte-americano que dirige o Centro de Inteligência das Forças Armadas dos Estados Unidos e que defende a ocupação da Amazônia no caso de haver problemas ambientais que afetem aquele país.

Ora, que nação tem agredido mais o meio ambiente do nosso planeta do que os Estados Unidos? O buraco na camada de ozônio aumenta cada vez mais devido aos métodos de produção industrial liderados pelo Império do Norte; as chuvas ácidas, que aniquilam florestas, advêm da utilização dessas mesmas técnicas e são em grande medida responsabilidade também do Império do Norte; o efeito estufa é resultante da queima de energia em larga escala patrocinada pelos Estados Unidos.

Portanto, os Estados Unidos não têm autoridade, qualquer que seja, muito menos moral, para acusar alguém de provocar danos ao meio ambiente. No Brasil se cometem danos ao meio ambiente, muitos e gravíssimos, mas quem os comete, na grande maioria dos casos, são as elites, são as empresas estrangeiras. A classe dominante brasileira os patrocina. Mas nós é que temos de reverter esse processo, e não autoridades estrangeiras, que estão muito à vontade, porque, afinal de contas, estão se referindo a um país que hoje tem uma administração absolutamente colonial, que não se incomoda com a repercussão dessas declarações. Mas nós, brasileiros patriotas, nos incomodamos. Se para o Governo Federal patriotismo simboliza atraso, coisa do passado, para nós, brasileiros, não. Conhecemos os interesses da nossa Pátria e do nosso povo. Sabemos que esses interesses estão sendo vilipendiados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que quer fazer-se passar por competente a pretexto da estabilidade dos preços. Mas o custo desta falsidade é que o Sr. Fernando Henrique Cardoso, ao término deste mandato, que esperamos seja único, nos legará uma dívida pública interna quatro vezes maior do que a que encontrou quando assumiu o Governo, já na vigência do Real. Ao sair ele nos deixará uma dívida externa extremamente ampliada e um déficit da balança comercial, em função da sua política atrelada aos interesses estrangeiros, de cerca de 35 bilhões de dólares.

Nada disso é por acaso. Não são fatos isolados. A mão que liquida a pesquisa e o ensino superior da nossa Pátria, que sucateia as Forças Arma-

das, que dá fim às empresas estatais estratégicas, que faz com que a nossa agricultura e o pequeno agricultor sejam dizimados no campo é a mesma que garante o aviltante salário-mínimo atual, que destina bilhões e bilhões para os grandes bancos e nega recursos para a saúde pública, que quadruplica a dívida pública interna mas não investe nada, resultando disso tudo uma economia brasileira liquidada, arrasada, com o desemprego se alastrando a olhos vistos.

Esta vai ser a herança do Governo de traição nacional: o desemprego em larguíssima escala, que nas grandes cidades assume um papel assustador, e a agricultura inteiramente abandonada, a pretexto de uma suposta abertura no mundo globalizado.

Todos sabemos que isso é conversa fiada, porque a Europa, que aplica técnicas sofisticadas na agricultura, tem uma política protecionista conhecidíssima em todo o mundo. Os próprios Estados Unidos defendem a sua agricultura, quando necessário, com barreiras alfandegárias, barreiras não-tributárias. Fazem isso com todos os países, fazem isso com o concentrado de laranja brasileiro e com qualquer produto que afete os produtores norte-americanos. Eles gostam da globalização na casa dos outros, assim como o Japão, a Alemanha, a França, a Inglaterra, porque lá dentro mandam os seus interesses.

Na grande maioria dos casos, até discordamos desses interesses – e podemos discordar –, mas temos de reconhecer que são os interesses nacionais daqueles países.

No Brasil isso é inteiramente fora de cogitação. Procura-se definir a defesa dos interesses nacionais como algo arcaico para que eles, os entreguistas, os traidores da nossa Pátria, pareçam modernos.

Mas há modernidade no desemprego em larga escala? Que modernidade há no salário mínimo ridículo de hoje, que se cogita aumentar para 130 reais? Que modernidade há na liquidação da agricultura? Que modernidade há na desnacionalização da nossa economia? Que modernidade há na perda de controle absoluto da política econômica?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso não pode mexer significativamente na taxa de câmbio, porque haveria repercussão nos índices inflacionários, o que lhe retiraria a fachada que esconde, aos olhos de alguns, a incompetência da equipe econômica e os planos macabros de liquidar com a soberania brasileira, transformando-a não numa colônia como a que fomos de Portugal, ou mesmo num país subjugado à Inglaterra, mas numa colônia dos grandes interesses estrangeiros, capitaneados pelo Império do Norte, que aqui tem mandado e desmandado.

É preciso que isso seja dito na Câmara dos Deputados, porque muitas vezes parece que a maioria governista desta Casa não percebe o que acontece.

Mas não tem como não perceber, porque os Srs. Deputados não são tolos ou ingênuos. Vieram para cá depois de uma intensa disputa nas suas bases e sabem o que está acontecendo em nosso País. Quando aqui defendem a política do Governo Federal – é preciso que se diga –, estão defendendo uma política de liquidação da nossa Pátria, uma política de traição nacional. Não estão defendendo verbinhas para os seus Estados, não estão defendendo liberação de emendas aqui ou ali. Isso é mera desculpa. Estão defendendo uma coisa muito mais criticável, muito mais profunda: a transformação do nosso País numa grande colônia.

Contra esse projeto entreguista do Governo Fernando Henrique Cardoso, as oposições estão construindo uma alternativa. Uma alternativa a que o nosso País tem direito. O Brasil é um continente, tem uma população de bom tamanho e com muita disposição para o trabalho. O Brasil é um país de recursos naturais amplos. O Brasil é um país que até há quinze, vinte anos tinha um setor industrial razoavelmente integrado. O Brasil é um país que pode corrigir as injustiças sociais amplas e profundas e que pode se transformar numa grande potência. Não para repetir aquilo que os bajuladores da visão de mundo norte-americana defendem, mas para transformar-se numa grande potência, para liderar a emancipação econômica da América Latina e do Terceiro Mundo.

Temos que contrapor nosso projeto de transformação do Brasil numa grande potência ao que está transformando o Brasil numa grande colônia. Esse é o projeto do Governo Federal, do qual ainda não sentimos senão mínimas conseqüências, conseqüências pontuais, como o agravamento do desemprego, que as oposições já denunciavam há quase quatro anos como conseqüência dessa farsa tratada como se fosse um plano de longo prazo, o Plano Real. O que estamos vendo é a construção de todas as condições para o surgimento de uma grande crise econômica em nosso País. Sem políticas industrial e agrícola, sem uma política econômica voltada para o mercado interno, para reconstruir o setor estatal estratégico, para estimular as pequenas e médias empresas nacionais, para mudar a distribuição da renda e da riqueza e construir um mercado de massas, não vamos a lugar nenhum.

Esse desemprego tende a aumentar, porque as empresas multinacionais só empregam o traba-

lhador brasileiro quando isso faz parte dos seus planos no âmbito mundial, porque elas fizeram uma divisão internacional de suas fábricas e, por conseqüência, da produção. Mas elas agem atendendo a seus interesses. E os nossos interesses, quem vai defendê-los? Nós, da Oposição, enfrentando a administração colonial do Sr. Fernando Henrique Cardoso; nós, os patriotas, que não aceitamos que um generaleco americano qualquer venha falar em ocupar uma parte da nossa Pátria. Afinal, pelo menos ele falou abertamente aquilo que se diz em segredo em outros ambientes. Se algum dia esses generalecos americanos vierem para o Brasil, pode ser que alguns personagens da política brasileira estejam em Paris, mas nós estaremos aqui para enfrentar essa situação, como enfrentamos outras no passado, de cabeça erguida, embora não esteja vendo neste plenário nenhuma Liderança do Governo, para dizer que este não é um governo de traição nacional, não é uma vulgar administração colonial num país que pode construir um futuro brilhante para a sua população e ser, como já disse, a vanguarda da América Latina no rumo da libertação econômica e social, abrindo caminho para um mundo menos desigual, com menos prepotência. O Brasil não é – com todo o respeito aos povos destes países – Granada, Panamá ou outras nações onde os interesses norte-americanos intervêm como querem. Aqui, temos posição forte e popular de sentido nacionalista arraigado, que fazemos questão de manter.

Ouço, com prazer, o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá – Deputado Fernando Lopes, acompanhando o desenvolvimento de seu raciocínio, lembramos que o Governo diz não haver o desemprego que V. Exª acaba de denunciar da tribuna, que se trata apenas de situação conjuntural, em decorrência de questões regionais e locais, que não há o número de desempregados que denunciamos e é demonstrado pelo próprio IBGE. Certamente, o motivo para tanto desemprego é aquele que V. Exª está denunciando: empresas multinacionais que aqui se estabelecem e acabam com o parque industrial nacional, comprando empresas brasileiras a preço de banana. Mas o Governo diz que não há desemprego e, como desculpa, alega que o mesmo está acontecendo também na Europa, Ásia, aqui e ali. Na verdade, nobre Deputado Fernando Lopes, eu e V. Exª não estamos preocupados com o desemprego alemão, japonês, inglês, português, mas sim com o desemprego do nosso irmão brasileiro. Por isso, cumprimento V. Exª

O SR. FERNANDO LOPES – Obrigado, Deputado Arnaldo Faria de Sá. O aparte de V. Exª só enriquece meu pronunciamento.

A propósito, gostaria de tocar num aspecto muitas vezes enfatizado pelos áulicos do Governo. Como desculpa para a taxa de desemprego que existe hoje, eles dizem que esta é gerada pela modernização tecnológica. Ora, seria alguma coisa parecida se estivéssemos criando tecnologia em nosso benefício. Na realidade, esta política de desemprego é para que as filiais das empresas estrangeiras aqui estabelecidas comprem equipamentos de suas matrizes e celebram com elas contratos de assistência técnica. Tudo isso são divisas, **royalties** e dólares que saem do nosso País. E para que possam sair, nosso País se endivida cada vez mais e mantém uma montanha de reservas, de pura ficção, que chega a sessenta e poucos bilhões de dólares.

Essas reservas não são nossas. É dinheiro dos que vêm lucrar no cassino em que se transformou o Brasil, onde o capital estrangeiro sempre ganha, e o povo brasileiro sempre perde. O Banco Central é mero cofre-forte desses recursos, que estão ali à ordem e disposição dos grupos estrangeiros e daqueles que queiram retirá-los. Todos bem sabemos que as reservas cambiais não podem crescer de um ano para outro, se a balança de pagamentos tem um rombo de 35 bilhões de dólares, a não ser que capitais especulativos estejam entrando, para desmontar nossas empresas e liquidar com a nossa economia.

Nada disso é caminho para a modernidade. Não queremos ser colônia moderna. Queremos ser país aberto a inovações e progresso. Temos condições, mão-de-obra e cientistas para isso, apesar da política dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia. Temos cientistas, trabalhadores e mão-de-obra capazes. O que não existe – muito ao contrário – é qualquer vontade política nesse sentido.

Mas essa vontade política vai ser construída, porque já percebemos nas ruas a população descontente com as crescentes taxas de desemprego, inclusive no campo, a multidão de desocupados, os conflitos pela terra, o rombo na balança de pagamentos, a defasagem da taxa de câmbio e os juros estratosféricos, cujo motivo nenhuma das autoridades da área econômica consegue em momento algum explicar, o arrocho do funcionalismo e os salários que não sobem – mas a inflaçãozinha sobe dia após dia. Vamos enfrentar tudo isso nas ruas, demonstrando que queremos construir uma alternativa que transforme nossa pátria numa grande potência, e pôr para fora este Governo que está transformando o Brasil numa grande colônia.

Durante o discurso do Sr. **Fernando Lopes**, assumem sucessivamente **a Presi-**

dência os Srs. José Maurício, 1º Suplente de Secretário e Marta Suplicy, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy) – Continuando o Grande Expediente, concedo a palavra ao Deputado João Mendes. S. Exª dispõe de 25 minutos.

O SR. JOÃO MENDES (PPB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs.as e Srs. Deputados, neste dia importante, em que tenho o privilégio de ocupar a tribuna para falar no Grande Expediente, vou abordar tema dos mais graves que vivemos no País, porque os governos, ao longo dos anos – isso é histórico, não é apenas uma crítica ao Governo atual –, deram as costas para o nosso interior.

O Brasil viveu sempre voltado para o mar, esquecendo suas potencialidades e verdadeiras vocações para extrativismo, agricultura e energia reciclável. Podemos realmente extrair da natureza tudo aquilo que ela tem para nos dar, razão de ser do homem do interior, porque ele só tem o que pode extrair da natureza. Nisto, Deus foi muito bondoso e dotou nosso País de uma costa abundante, extensa, fértil e rica, mas também de um interior magnífico, com potencial imenso. Cabe a nós, que exercemos o Poder, seja Executivo, seja Legislativo, priorizar o que realmente levaria o País para o caminho do verdadeiro desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs.as e Srs. Deputados, os países desenvolvidos tendem a atrair para suas regiões urbanas, exatamente por questão de avanço tecnológico, a maior parte da população.

No Brasil, ocorreu esse fenômeno de grande atração, sobretudo nos últimos quarenta anos. É o grande fluxo migratório no sentido do interior para as regiões urbanas do litoral. Mas isso aconteceu de forma desordenada, sem uma infra-estrutura adequada, e, conseqüentemente, o homem passou a viver pior do que quando vivia no interior.

Ora, esse processo de desenvolvimento, que atrai exatamente as populações do interior de todos os países que chegaram ao grau de desenvolvimento de Primeiro Mundo hoje, se deu de forma gradativa, estruturada, planejada e não apenas para a sobrevivência da população, que, ao se sentir abandonada no interior do País, migrou de forma desamparada, indo morar debaixo das pontes, indo se abrigar em barracos, favelas, palafitas, cortiços, prédios abandonados nos centros das cidades, sem a menor condição de sobrevivência, de emprego, de infra-estrutura adequada para uma vida humanamente digna. E esse drama, Sr. Presidente, Srs.as e Srs. Deputados, que vivemos e vemos, torna-se cada dia mais crucial. Vemos avançar o País, onde dois mundos se projetam, para infelicidade nossa: o mundo desenvolvido, rico, muito menos do que este mundo miserável, cruel, para o qual grande parte dos governantes permanece indiferente, porque as políticas, pelo que sentimos, não são verdadeiramente planejadas no sentido de priorizar o espaço físico brasileiro interiorano, que viveu abandonado ao longo de décadas, para não dizer ao longo de todos os cinco séculos que estamos completando agora.

É hora, Sr. Presidente, Srs.as e Srs. Deputados, de acordarmos. Precisamos acordar antes que seja tarde demais. Temos experiência, vivência, como representantes de um Estado como o Rio de Janeiro, sobretudo de uma cidade como o Rio de Janeiro, que é uma das regiões metropolitanas mais complexas do País. Sou testemunha pela estreita convivência com a população que migrou do interior do País para as regiões metropolitanas porque esteve abandonada, na miséria, no abandono, sem qualidade de vida.

O nosso Estado hoje, Sr. Presidente – e V. Exª, que é um digno representante do nosso Estado sabe disto –, tem parcela importante da sua população com qualidade de vida inferior à de muitas regiões metropolitanas nordestinas ou do longínquo Norte do nosso País.

Este problema não é apenas municipal nem estadual, é de política nacional, de prioridade de Governo, porque, ao se eleger a condição de vida para que um homem viva bem no interior, estamos aliviando as tensões sociais, as demandas públicas nas regiões metropolitanas.

Se isso tivesse sido visto ao longo dos anos e dos Governos precedentes e até no Governo atual, teríamos como reverter, o que não vislumbro porque as políticas anunciadas são tímidas e não priorizam exatamente o investimento no interior do País.

Por mais paradoxal que pareça, Sr. Presidente, ao se elegerem grandes investimentos nas regiões metropolitanas, onde hoje a miséria cresce, está se atraindo mais pobreza, mais miséria para fazer crescer aqueles índices. Na década de 80, no nosso Estado, constatamos que a população que vive abaixo da linha de pobreza cresceu de 27 para 32%. Isso foi registrado pelo IPLAN – Instituto de Planejamento do Rio de Janeiro, que concluiu estudos mais recentes com as estatísticas dos anos 80.

Apenas para exemplificar, valho-me aqui de alguns dados de que disponho de um Estado do Nordeste. Trata-se de um estudo de uma região importante.

No Estado de Pernambuco, ao assumir o Governo, o Governador encomendou um estudo para

saber quanto representava para a região metropolitana o custo de cada cidadão em segurança, saúde, educação, água, esgoto, energia, transporte e comunicação. Chegou-se à conclusão de que cada cidadão custava ao Estado 1 mil, 633 dólares e que numa cidade de porte médio do interior, ou seja, no sertão, no Agreste, custava apenas 324 dólares.

É verdade que podem faltar nas cidades mais distantes a mesma infra-estrutura ou os mesmos custos que o Estado já arca na região metropolitana do Recife e ainda não dispõem na mesma proporção essas populações.

Com isso, Sr. Presidente, vemos que o homem do interior custa, nesta questão da demanda dos serviços públicos, em torno de seis vezes menos que o homem das grandes regiões metropolitanas, quando ainda não damos a esse homem as condições ideais de vida.

Isso é uma demonstração e uma diretriz para os governos saberem priorizar suas políticas de desenvolvimento, de ordenamento do solo urbano, de fomento, para que o interior se desenvolva e as cidades maiores sejam aliviadas dessas tensões sociais e dessa demanda, que é crescente e custosa para o Estado.

O que é válido para Pernambuco, Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados, sem dúvida, é válido para todas as regiões metropolitanas do Brasil. Podem mudar os números, os índices ou o grau de desenvolvimento de cada região urbana, mas elas não estarão muito distantes desses números. E as discrepâncias são cada vez mais acentuadas quanto maiores são os centros urbanos e as populações.

Ouço, com prazer, o Deputado Emílio Assmar.

O Sr. Emílio Assmar – Deputado João Mendes, muita atenção venho dando ao seu pronunciamento. V. Exª tocou num ponto fundamental: a desagregação social deste País nasceu da grande migração do campo para as cidades, que incharam e passaram a apresentar uma fotografia de subvida, enquanto o campo, ao abandono, anseia por mão-de-obra disponível, mas o regime de relação de trabalho é incompatível. Ouvimos, e em audiência com V. Exª, do Ministro Francisco Turra, há poucos momentos, a assertiva de que cada propriedade rural hoje apresenta uma casa abandonada. Esse é o início da solução para um grave problema. O homem do campo tem de ocupar o seu espaço, tem de produzir. Precisamos chegar aos 100 milhões de toneladas de grãos, e o êxodo rural precisa ser revertido. Tenho certeza de que a sensibilidade de V. Exª, ao dar um dimensionamento a esse inchaço, vai alertar as autoridades que orientam a nova política do Governo Federal que busca, incessantemente, dizimar a praga do desemprego que nos assola. Precisamos de boas idéias, e V. Exª está traduzindo, no seu pronunciamento, idéias que precisam e têm de ser aproveitadas em qualquer política voltada para o social.

O SR. JOÃO MENDES – Deputado Emílio Assmar, agradeço a V. Exª a intervenção, que vem enriquecer os argumentos que procuro resumir neste pronunciamento que concentra minha grande preocupação nesta Casa, desde que aqui cheguei, que é a de contribuir para que este País seja mais eqüitativo, mais humanitário, e que se possa realmente levar emprego a quem não o tem, dar renda a quem não a tem, melhorar a renda de quem tem renda insuficiente e, assim, melhorar a vida do brasileiro.

Essa visão dos problemas maiores do País tem-me levado a elaborar estudos e a procurar desenvolver algumas teses como a que apresentei em projeto há dois anos nesta Casa para a criação de doze pólos de desenvolvimento no interior do País. Cada um desses pólos é voltado para a vocação da região, seja ela o extrativismo, o comércio, o processamento industrial, o turismo, enfim, o que mais próprio seja para a região. Assim, o Governo escolheria os pólos para investir em infra-estrutura e em fomento, o que atrairia atividades produtivas para essas regiões, geraria melhor qualidade de vida e mais oportunidade de emprego às populações que vivem nas grandes regiões metropolitanas em condição desumana, miserável, cruel e insegura.

Sr. Presidente, espero fazer a reapresentação deste projeto em breve. Insisto nisso como uma das vias de planejamento do Governo, com o que ele realmente poderia levar o País ao caminho do acerto. Uma preocupação que me conduz, desde o primeiro momento que cheguei a esta Casa, é a de trabalhar para tornar a vida nas grandes cidades, sobretudo na cidade que represento, bem mais humana, mais digna. Isso não invalida o investimento em infra-estrutura, saneamento e tratamento do lixo, produção de água potável, em infra-estrutura de transporte urbano, em habitação, em todos os pontos fundamentais, exatamente para que se possa estruturar socialmente uma sociedade organizada e produtiva. Isso não invalida que a nossa cidade, o Rio de Janeiro, e o nosso Estado sejam contemplados com esses investimentos, mas que, em paralelo e de forma prioritária, o Governo invista no interior do País para fixar a população que lá está e para atrai-la de forma democrática, porque no Estado de-

mocrático não é possível dirigir-se às populações pela força, pela suposta obrigação, ou procurar o impedimento de se deslocar e de ocupar os grandes centros. Que ela se desloque pelo atrativo da melhor qualidade de vida e de oportunidades que ela terá no interior do País. Por isso, na minha tese prevalecem pontos bem técnicos e bem fundamentais.

Ouço, com prazer, o nobre Deputado Adhemar de Barros Filho.

O Sr. Adhemar de Barros Filho – Agradeço a gentileza de um pequeno aparte para aplaudir V. Exª pelo pronunciamento envolvendo problemas do nosso vizinho Estado do Rio de Janeiro. Quero registrar de forma especial a enorme e profunda ausência, em termos de ação de Governo, do Ministério da Saúde, do Governo Fernando Henrique Cardoso. Nos últimos dias, os jornais do Rio de Janeiro informaram que há dois anos o Estado não recebe um centavo sequer da Fundação Nacional de Saúde, motivo que está diretamente ligado à atual dimensão da epidemia da dengue no Rio de Janeiro. Faço este aparte para registrar o desinteresse com que o Governo Federal tem olhado para a situação dos estados da Federação, embora o atual Governador do Rio de Janeiro pertença ao partido do Presidente. Dessa forma, registro tal omissão e negligência, que, espero, seja reparado com a velocidade necessária pelo novo Ministro da Saúde, José Serra, pois nada justifica tal atitude, a não ser, talvez, a paixão pela reeleição. Não encontro outra explicação para esta enorme e profunda ausência e negligência a não ser a paixão pela reeleição. Parece-me que o Presidente Fernando Henrique está tão obcecado pela reeleição que nada mais lhe interessa, muito menos a saúde pública do Estado de V. Exª Aplaudo o nobre Parlamentar pelo pronunciamento que ora faz e, ao mesmo tempo, faço o registro do quadro extremamente decepcionante para nós, membros desta Casa e representantes do povo de São Paulo, quando vemos o Rio de Janeiro, estado vizinho, tão carente em matéria de saúde pública. E assim estão todos os Estados, inclusive o meu, que têm de arcar com a ausência e a omissão do Governo, as quais só posso compreender pela paixão política e empenho com que o Presidente busca a sua reeleição.

O SR. JOÃO MENDES – Nobre Deputado Adhemar de Barros Filho, agradeço a V. Exª o aparte oportuno. Embora não disponhamos de tempo para abordar tal estado de coisas, procuro realçar, com prioridade para o interior do País, a solução para os dramas mais profundos no campo da saúde e da educação, sobretudo em meu Estado.

Realmente os índices relativos à saúde são alarmantes e a cada dia ficam mais evidentes pelo abandono, pela forma desumana como a população é tratada. A saúde é o bem primeiro e requer digna alimentação, dê que o Governo deveria tratar. Claro que é preciso tratar da educação, mas prioritariamente o homem não pode aprender se não tem saúde ou se está com a barriga vazia. A alimentação e a saúde são dois itens fundamentais para que o homem possa absorver a educação. Acho muito bonita a prioridade para a educação, e o Brasil será independente quando todo cidadão souber ler, quando toda criança estiver na escola, mas é preciso antes de tudo dar condições de sobrevivência a esse homem, com alimentação e saúde dignas. O Estado tem de amparar de forma completa todo cidadão que não pode arcar com o custo da sua própria saúde, mesmo que haja a faixa de livre iniciativa acessível aos que podem pagar por uma melhor qualidade de atendimento. A população de meu Estado sofre e, ao longo dos últimos anos, tem sido afetada por epidemias, doenças que há quase um século estavam erradicadas, como é o caso da febre amarela e da tuberculose, sendo que esta última hoje ataca de forma agressiva e profunda os centros urbanos maiores, e a cidade do Rio de Janeiro é uma das que mais sofrem.

O abandono da saúde vem sendo uma constante entre os governantes do nosso Estado, que lhe são indiferentes ou não a priorizam, porque destinam os investimentos públicos a outras metas ou a outros resultados – quer sejam eleitorais, quer de prestígio político, ou ainda aqueles que podem se perpetuar mais facilmente por meio de uma fita, ao se inaugurar uma obra aparente, do que investir no tratamento de água, na produção de esgoto sanitário, no tratamento do lixo ou naquilo que venha a fazer com que o homem não adoeça, porque é muito mais barato prevenir e proteger a saúde do homem do que curá-lo.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, concluo meu pronunciamento entregando um documento que procurei redigir de forma mais completa, com mais dados, com índices mais bem estudados. Preferi, para não ser monótono, deixar de fazer sua leitura, fazendo sua interpretação.

Espero ver este País bem melhor do que estamos vendo hoje. Devemos dar uma contribuição positiva para mudar este quadro de sofrimento e de tristeza, pois só assim vamos passar para o mundo desenvolvido.

Agradeço a atenção de todos e deixo minha esperança de ver este Brasil diferente.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Seguindo os manuais de urbanismo, uma das evidências de que um país atingiu seu pleno desenvolvimento econômico está na predominância absoluta da população urbana sobre a população rural. O Brasil, que em 1960 ainda apresentava mais de 50% de sua população morando no campo, chegou aos anos 90 com quase 80% dos habitantes vivendo em cidades.

Atualmente, dois entre cada três brasileiros residem em áreas urbanas. Apresentamos índices de urbanização comparáveis aos das nações mais desenvolvidas do mundo. As metrópolis do País, no entanto, estão longe de ser consideradas o lugar ideal para se viver e trabalhar com dignidade.

Entre 1970 e 1980, o movimento populacional em direção às grandes cidades foi intenso. Nessa década, a população urbana das nove maiores metrópolis do Brasil e de suas áreas de influência imediata cresceu 45%, e chegou a representar 29% do total da população brasileira. No decênio seguinte, a taxa de crescimento populacional dessas regiões permaneceu praticamente nos mesmos patamares dos anos anteriores. Isso deveu-se, em parte, ao declínio das oportunidades de emprego oferecidas pelo mercado de trabalho formal.

A desaceleração da economia brasileira, verificada na década passada, foi acompanhada de perto por uma crescente deterioração da qualidade de vida urbana. A ocupação desordenada do solo, com a expansão de áreas residenciais em locais onde as condições de vida são extremamente precárias, é apenas uma das evidências dessa degradação.

A verdade, Senhoras e Senhores, é que o processo de urbanização brasileira, ao contrário dos países desenvolvidos, ocorreu de forma desordenada, sem qualquer planejamento. Além disso, não foi acompanhado pela respectiva preocupação com a ampliação do mercado de trabalho, a modernização do processo produtivo, a adequada capacitação da mão-de-obra, tanto para o trabalho nas cidades como no campo. O acesso à terra é outro problema crucial sem solução, não só nas áreas urbanas como também nas áreas rurais.

Em qualquer cidade brasileira, os problemas são sempre os mesmos: infra-estrutura urbana precária, deficiência ou inexistência de sistemas de abastecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgotos e lixo, moradias inadequadas, assentamentos clandestinos implantados em áreas de risco, não só para população, como para o meio ambiente, insalubridade, doenças, das quais a dengue é um dos exemplos mais vergonhosos, violência, enfim, é grande o leque de inconvenientes que afetam a qualidade de vida do urbanita brasileiro.

No Estado do Rio de Janeiro e, em especial, no Município do Rio de Janeiro, esses problemas assumem condição de questão pública de primeira importância. Com cerca de 13 milhões de habitantes, sendo que mais de 5,5 milhões na capital, o Estado tem apenas 600 mil habitantes em áreas rurais. A Região Metropolitana concentra mais de 75% da população de todo o Estado, constituindo-se, em termos proporcionais, na maior concentração urbana do País. A cidade do Rio concentra todos os tipos de problemas urbanos possíveis, que necessitam, para serem equacionados, de criatividade, empenho e planejamento.

No que respeita aos indicadores sociais, a Região Metropolitana do Rio de Janeiro apresenta um quadro preocupante. Na década de 80, a população abaixo da linha de pobreza cresceu de 27% para 32%. Quanto ao Rio de Janeiro, esta é a metrópole brasileira com o maior grau de densidade na distribuição de renda, com um índice de Gini de 0,673, superior até mesmo aos das metrópoles nordestinas.

O Instituto de Planejamento do Rio de Janeiro – IPLAN, tinha cadastradas, em 1996, 545 favelas. Só em Jacarepaguá, segundo as contas do Iplan, ficam 67 destas favelas, com cerca de 54 mil moradores. Segundo a COMLURB, a Companhia de Limpeza Urbana do Rio de Janeiro, só 13% das comunidades das favelas de Jacarepaguá contam com serviço regular de coleta de lixo. Esse é um dado alarmante, em termos de saúde pública.

Com efeito, pelo menos no tocante aos resíduos sólidos, sabe-se que o acesso à coleta de lixo na classe de renda de até um salário mínimo no Brasil é de apenas cerca de 50%, segundo dados do início desta década. Já nas faixas de renda mais altas, o índice de atendimento em relação a esse tipo de serviço gira em torno dos 90%. Das 96 mil toneladas de resíduos sólidos coletados no Brasil, cerca de 50% são depositados a céu aberto. Com o índice relativo à disposição em aterro controlado, que é de 21%, temos que mais de 70% da destinação dada ao lixo coletado no Brasil ameaça a saúde da população. Esse percentual deve ser ainda maior, se levarmos em conta a quantidade de lixo que não é coletada de forma nenhuma.

Estimativas dos preços de obras de saneamento, baseadas em tecnologias convencionais, praticadas no Brasil em 1990, indicam que, para atender a população excluída dos sistemas de coleta e trata-

mento, seria necessário um investimento de cerca de 15 bilhões de reais.Isso não é muito, se levarmos em conta que cada parcela de ampliação em 1% do acesso da população de baixa renda aos serviços de saneamento pode reduzir em 6,1% o total de mortes de crianças por doenças como infecções gastrointestinais, cólera, febre tifóide e esquistossomose. Já no que respeita à oferta de água potável, Senhoras e Senhores, este é o serviço de saneamento de maior impacto na queda da mortalidade infantil, chegando mesmo a superar em 2,5% as vantagens apresentadas pelos demais.

Mas, para que medidas no sentido de contornar esse e outros entraves à melhoria da qualidade de vida nas cidades brasileiras, seria necessário que voltasse a existir no Brasil uma política urbana de fato, como a que se pretendeu instalar na década de 70. É interessante lembrar que, em nível nacional, os primeiros passos no sentido de institucionalizar uma política urbana foram ensaiados já com atraso de muitas décadas, ou seja, durante o regime militar, mais precisamente em 1964, com a criação do Banco Nacional de Habitação – BNH. O banco surgiu com uma dupla missão: facilitar o acesso à casa própria e auxiliar a recuperação econômica do País, por meio de investimentos na construção civil.

Paralelamente, foi instituído o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo – SERFHAU, com a dupla função de desenvolver estudos e pesquisas com vistas ao planejamento das cidades e ao direcionamento das ações do BNH. A lógica do sistema de planejamento adotado pelo Serfhau era, porém, nitidamente unilateral, uma vez que encarava a questão da moradia como um simples problema de natureza financeira. Constatada essa limitação, a partir de 1968, o BNH passou a investir também em saneamento básico.

A tônica da época era o centralismo, que a reforma fiscal de 1967 consagrou, ao condicionar o acesso dos municípios aos recursos necessários à promoção de seu desenvolvimento, a repasses dos Estados e da União. Esse foi um dos golpes mais duros desferidos contra a autonomia municipal no Brasil. No caso dos municípios das capitais e daqueles considerados "estratégicos" ou localidades nas chamadas "áreas de segurança nacional", a autonomia sofreu um abalo ainda maior, uma vez que foi retirado da população o direito de escolher, por meio do voto, seus próprios dirigentes.

Seguindo essa tendência centralizante, foram criadas, em 1969, as regiões metropolitanas brasileiras. A idéia era priorizar os investimentos nesses pontos de concentração de fatores de produção, com o objetivo de economizar recursos na promoção do desenvolvimento econômico do País. Entendia-se, também, àquela época, que o futuro do Brasil estava nas cidades, e não no campo, como se essas duas realidades da vida nacional fossem excludentes entre si. Os grandes fluxos migratórios no sentido campo–cidade, que caracterizaram a década de 70 no Brasil, representaram apenas uma das muitas e graves conseqüências dessa política territorial, que privilegiava a cidade em detrimento do campo.

Apesar do impulso dado ao BNH, na década de 70, os investimentos em habitação e infra-estrutura urbana não foram suficientes para atender a grande demanda por novas moradias e serviços básicos. Formou-se a partir de então, no País, um déficit habitacional de proporções gigantescas, para o qual nenhum governo conseguiu até hoje apresentar uma solução adequada.

Inchadas, mal planejadas, jogadas à própria sorte e apresentando todos os tipos de deficiência em termos de infra-estrutura básica e qualidade de vida, as cidades brasileiras já haviam consolidado, no final dos anos 70, a situação de caos em que se encontram hoje. O problema das cidades no Brasil, Senhoras e Senhores, não se limita apenas à falta de trabalho e moradia. Faltam também hospitais, escolas, saneamento básico, transportes coletivos, segurança e opções de lazer, sobretudo para a população mais carente.

Voltando à questão institucional, merece referência a criação, em 1974, da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana – CNPU, com o intuito de viabilizar o processo de implantação do sistema de regiões metropolitanas e formular, também, diretrizes para a política nacional de desenvolvimento urbano. O Brasil parecia, com isso, haver tomado o rumo certo, pelo menos no tocante à questão urbana, já que, aparentemente, reconhecia a necessidade de se dar um tratamento integrado à matéria.

Apesar da centralização que minava a autonomia municipal e penalizava os municípios, passos importantes foram dados, também, no sentido de colocar mais recursos à disposição das cidades, em especial aquelas de maior porte. Em 1975, por exemplo, foi criado o Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – FNDU, com o objetivo de oferecer suporte financeiro a programas de implementação e melhoria da infra-estrutura urbana.

Mas, engessados pela exagerada concentração de poder decisório nas mãos do Governo Federal, sobretudo no tocante à alocação de recursos em

nível local, os municípios não puderam apresentar respostas rápidas aos estímulos recebidos. A imposição de soluções padronizadas para problemas específicos de cada municipalidade impediu o desenvolvimento de programas adequados às reais necessidades de cada um.

Além disso, mesmo com a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano – CNDU, no final dos anos 70, as decisões sobre onde e como investir no meio urbano continuaram a ser tomadas de cima para baixo, segundo critérios mais econômicos que técnicos, e de acordo com interesses políticos os mais diversos. Isso explica, em parte, o alcance limitado da política nacional de desenvolvimento urbano, sob a égide do CNDU.

Com a Nova República, mudanças importantes aconteceram em relação à questão urbana. A mais significativa de todas foi a criação de um ministério voltado especificamente para o tratamento dessa questão. A intenção era louvável, uma vez que se pretendia, finalmente, enfrentar os problemas das cidades brasileiras de maneira integrada, atingindo conjuntamente todos os pontos considerados cruciais para a melhoria da qualidade de vida urbana.

Em 1988, a Assembléia Nacional Constituinte também deu mais um importante salto em relação ao tratamento da questão urbana no Brasil, ao incluir na Constituição Federal dispositivos destinados a resgatar a autonomia municipal, promovendo uma melhor distribuição dos recursos arrecadados. Outro avanço digno de menção, realizado pela nova Carta, foi a inclusão de um capítulo específico sobre a política urbana. Nesse capítulo, ficou institucionalizada a obrigatoriedade de cada município, com mais de vinte mil habitantes, elaborar seu próprio plano diretor. O cumprimento da função social da propriedade, reconhecida pela Carta de 88, passou, por seu turno, a ficar vinculado à existência desse instrumento.

Em 1990, o curso da política urbana no Brasil sofreu mais uma interrupção, desta feita quando o Governo Collor descartou a necessidade da existência de um ministério destinado exclusivamente a tratar das questões urbanas e extinguiu, ao mesmo tempo, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano. Esse retrocesso fez com que o planejamento territorial e urbano passasse mais uma vez a ser tratado de forma casuística, descontínua e assistemática, pulverizado por diferentes órgãos, sem a preocupação de uma coordenação geral.

A década de 90 registrou, paralelamente, uma discreta desaceleração dos fluxos migratórios em direção às grandes cidades, segundo dados do IBGE. O processo de globalização da economia, que implica a eliminação gradativa de muitos postos de trabalho, pode ser apontado como um dos responsáveis pela diminuição da procura por moradia nos grandes centros urbanos. A imensa demanda reprimida que ainda perdura no setor está hoje mais relacionada ao crescimento vegetativo da população urbana, do que à pressão exercida pelos fluxos migratórios.

Estudos demográficos recentes já apontam para uma verdadeira revolução nos movimentos migratórios no Brasil. Algumas famílias, por exemplo, estão deixando as grandes cidades para irem viver em núcleos urbanos de pequeno e médio portes. Esse fenômeno está relacionado, sobretudo, às mudanças ocorridas no mercado de trabalho. Mas fatores como o aumento da violência urbana, a descontinuidade na oferta de infra-estrutura e, até mesmo, a ausência de infra-estrutura, os congestionamentos de trânsito, a deficiência dos transportes públicos, tudo está concorrendo para tornar as grandes cidades brasileiras cada vez menos atrativas, uma vez que se tornaram locais inseguros, insalubres e extremamente conturbados para se viver.

O gigantismo alcançado por algumas de nossas cidades, no entanto, aliado à situação de caos em que vivem há mais de duas décadas induz à constatação de que, mesmo se confirmada uma reversão nos fluxos migratórios, os problemas das metrópoles continuarão muito graves. A Região Metropolitana do Rio de Janeiro é, para nós, o exemplo mais claro dessa situação. Os jornais espelham diariamente a verdadeira luta que é morar na cidade do Rio de Janeiro.

O caos urbano atinge de maneira mais cruel as camadas menos favorecidas da população. Nunca se morou tão mal no Brasil como nos dias de hoje e as soluções oficiais para o problema da moradia ainda estão longe de atender as necessidades das famílias de mais baixa renda, por não serem compatíveis com sua capacidade de endividamento.

Do ponto de vista institucional, o atual governo retomou a antiga linha de atuação em relação à questão urbana, abadonada no final dos anos 80, ao criar a Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento – SEPURB. A instituição dessa Secretaria é uma tentativa de voltar a dar aos problemas urbanos um tratamento abrangente, transformando a gestão das cidades em algo mais que o simples somatório de ações em áreas isoladas.

O principal papel da Sepurb, segundo a idéia que motivou sua criação, é redefinir a função da União, no que respeita às questões urbanas, diante

da nova ordem política consolidada pela Constituição Federal. O grande desafio a enfrentar é lograr uma fórmula de implantar a política urbana de maneira integrada, respeitando, ao mesmo tempo, os princípios da descentralização administrativa e da participação popular, consagrados pela Carta de 88.

Mas não devemos esquecer, Senhoras e Senhores, que as responsabilidades transferidas para os municípios, a partir de 1988, foram muitas, enquanto os recursos disponíveis para tocar adiante as tarefas assumidas continuam escassos. Algumas prefeituras, hoje literalmente quebradas, não têm como conciliar receitas e despesas. A adoção de medidas de saneamento das contas públicas municipais, bem como o socorro aos municípios mais necessitados é, por isso, uma tarefa urgente.

Esses municípios dependem totalmente de verbas federais para tocar seus programas de habitação, saneamento básico, educação e assistência médico-hospitalar. É importante saber, por exemplo, que boa parte da carência habitacional brasileira está nas áreas rurais. Estudo da Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte, revela que apenas 25% do déficit de 5 milhões de moradias registrado no Brasil, em 1991, encontra-se nas regiões metropolitanas. Quanto ao restante, 42% localizam-se nas outras áreas urbanas do País e 33% nas áreas rurais.

O mesmo estudo assinala a existência de cerca de 9 milhões de habitações consideradas impróprias à ocupação, seja pela inadequação ou carência de serviços básicos, seja pela inexistência ou precariedade do abastecimento da água e do esgotamento sanitário. Acrescente-se a isso ainda os 3 milhões de moradias, cujo aluguel representa um ônus excessivo para as famílias, uma vez que compromete mais de 30% de sua renda.

Os dados acima revelam que a solução para o problema da moradia no Brasil não se resume apenas à construção pura e simples de novas unidades habitacionais. Ela passa também pela oferta de infra-estrutura e serviços urbanos e pelo acesso à terra. Em relação a esse último aspecto, cumpre lembrar que é a dificuldade de acesso à terra urbana que induz a população a invadir áreas públicas e particulares abandonadas, a habitar locais alagadiços, regiões de encostas e até mesmo espaços sob pontes e viadutos.

Os loteamentos irregulares nas periferias das cidades têm assumido, em muitos casos, o papel de verdadeiros vetores de direcionamento do crescimento urbano em alguns de nossos municípios. Eles têm sido responsáveis, recentemente, pela expansão desordenada de várias cidades brasileiras, entre as quais Brasília se destaca como um dos exemplos mais impressionantes.

Aqui, como em muitas outras cidades do País, bairros inteiros são construídos em glebas rurais, sem levar em consideração qualquer norma de parcelamento do solo. Além disso, ao contrário dos parcelamentos regulares, os chamados loteamentos clandestinos proliferam sem a menor preocupação com a oferta de infra-estrutura, serviços, áreas verdes e de lazer. Mas temos de reconhecer que é nesses loteamentos que muitos brasileiros ainda vislumbram alguma possibilidade de resolver o seu problema de moradia, tendo em vista o baixo preço dos lotes.

A distância que separa os loteamentos clandestinos dos núcleos urbanos dos municípios é um dos muitos entraves à oferta adequada de infra-estrutura e serviços essenciais. Por sinal, desde a extinção do BNH, em 1985, e o conseqüente fim do Plano Nacional de Saneamento – PLANASA, não se fala mais no

No âmbito do atual quadro recessivo por que passa o País, o Governo Federal não tem privilegiado as dotações orçamentárias para investimentos nas áreas urbanas. Os municípios são compelidos, então, a encontrar formas criativas de promover o bem-estar de sua população. Exemplo disso é a prática do orçamento participativo, que estimula a população a atuar no processo de decisão sobre a aplicação dos recursos públicos.

A popularização desse tipo de experiência ajuda a criar um novo conceito de democracia, onde a política de alocação de recursos destinados à promoção do desenvolvimento urbano passa a ser direcionada não apenas aos grupos sociais privilegiados, mas a toda a população do município. O objetivo claro dessa nova forma de administrar a cidade é a inserção social daqueles cidadãos que não têm por hábito organizar-se para reivindicar os benefícios necessários à melhoria de sua qualidade de vida.

A entrada em cena desses novos atores é um sinal evidente de que, por meio de soluções criativas, é possível mudar a cara do Brasil. Compartilhar o poder com a sociedade é o primeiro passo a ser dado, no sentido de garantir o direito à cidade. E esse direito nada mais é que a possibilidade de acesso à moradia digna, a serviços urbanos de boa qualidade, a oportunidades de lazer e a equipamentos de atendimento à saúde e à educação.

É importante, nesse sentido, que a Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento, a já citada Sepurb, cumpra com rigor o

seu papel, que é o de traçar as diretrizes gerais da política urbana no Brasil. As linhas de ação dessa Secretaria precisam estar adequadas à nova realidade da gestão do território no Brasil, pautada na descentralização administrativa. Cumpre também fazer com que a articulação das ações dos diversos agentes envolvidos na gestão urbana, que foi o princípio gerador da Secretaria, faça-se sentir em todos os níveis de atuação do setor público, de forma que estados e municípios possam definir suas prioridades, conciliando as disponibilidades de recursos com as necessidades locais de investimento na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Pessoalmente, destacamos aqui, mais uma vez, a necessidade de atenção prioritária aos problemas urbanos do Rio de Janeiro. A Região Metropolitana do Rio é um centro nacional responsável pelo desenvolvimento do Brasil no campo tecnológico, econômico e cultural. Como já afirmamos em nosso livro **Vitrine do Brasil, uma nova engenharia para o Rio**, investir no seu planejamento é fundamental para o futuro do País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Mendes, a Srª Marta Suplicy, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 82 do Regimento Interno prevê a instalação da Ordem do Dia às 16h. Portanto, solicito de V. Exª a convocação imediata dos pares desta Casa ao plenário para darmos continuidade ao processo de discussão e votação da matéria objeto desta Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Cabe razão ao eminente Deputado Fernando Ferro.

A Mesa determina à Secretaria-Geral que faça soar as campainhas. E, de pronto, convoco os Srs. Deputados que se encontram nas várias dependências da Casa a virem ao plenário, já que daremos início à Ordem do Dia, a qual, como toda a Casa tem conhecimento, objetiva resguardar a plenitude e a independência deste Poder. Enquanto o titular da Presidência, o eminente Deputado Michel Temer, faz soar as campainhas, reitero a convocação e a necessidade da presença de todos os Parlamentares que se encontram nas várias dependências desta Casa.

O SR. MARÇAL FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARÇAL FILHO (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, inicialmente gostaria de registrar que vemos agora o resultado de um trabalho iniciado quando assumimos o mandato de Deputado Federal nesta Casa, no início do ano passado.

A bancada federal do Mato Grosso do Sul apresentou emenda coletiva ao Orçamento, com o apoiamento dos Deputados Federais e Senadores, referente a uma antiga reivindicação da minha cidade, Dourados: a continuidade das obras da Santa Casa de Dourados, paralisadas depois da realização de 50%.

Desde o início, estamos tentando junto ao Ministério da Saúde a liberação desses recursos, que sofreram cortes significativos e acabaram ficando na ordem de 2 milhões de reais. Finalmente, tivemos a confirmação da liberação da primeira parcela, no valor de 352 mil reais, para o reinício das obras, fazendo com que pelo menos em parte seja concluída, a fim de que as pessoas da região da Grande Dourados e do interior do Estado não precisem se deslocar até a Capital do Estado, Campo Grande, para exames mais minuciosos e sofisticados ou para terem um atendimento melhor. A Santa Casa de Dourados, sendo um hospital geral, viria justamente atender à população dessa região.

A partir de agora, com o reinício dessas obras, lutaremos para que a Santa Casa seja concluída e equipada e assim possa atender à população da região sul-mato-grossense. Então, gostaríamos de registrar, da tribuna da Casa, a liberação desses primeiros recursos e a nossa exultação, nossa alegria e satisfação, ao ver nossa luta coroada de êxito. Quiçá possamos ver a Santa Casa de Dourados realmente em pleno funcionamento.

Outro assunto que gostaria de abordar, Sr. Presidente, refere-se ao recente episódio de um foco isolado de febre aftosa no Município de Porto Murtinho, que vem gerando decepção em toda a classe agropecuária e no próprio Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Governo do Estado tem envidado todos os esforços para a erradicação da febre aftosa e tem procurado conjugar esforços, através do Iagro, do Ministério da Agricultura, da Delegacia Federal de

Agricultura, e acompanhar a tomada de todas as drásticas medidas de emergência sanitária determinadas pela Organização Internacional de Epizootias, sacrificando animais infectados e mesmo aqueles não infectados que mantiveram contatos com animais doentes. Foram seguidas à risca todas as severas exigências dessa organização.

O que queremos evitar é que haja prejuízo para toda a classe agropecuária do Estado do Mato Grosso do Sul. É bom que se frise que esse mesmo episódio lamentável que aconteceu em Porto Murtinho ocorreu na Itália, em 1984, e no Chile, em 1992. Foram tomadas as mesmas medidas, e os dois continuaram sendo considerados áreas livres, razão pela qual estamos apelando para que seja mantido o prazo de 38 meses sem aftosa no Mato Grosso do Sul para o conjunto de área livre, e não se retorne à estaca zero, para não causar prejuízos irreparáveis aos pecuaristas sul-mato-grossenses e aos de outros estados do circuito pecuário, como Paraná, que está sem ocorrência de aftosa há 35 meses; São Paulo, com 24 meses; Mato Grosso, com 27 meses; Distrito Federal, com 56 meses; Minas Gerais, com 25 meses, e Goiás, com 32 meses.

O ex-Ministro da Agricultura Arlindo Porto já havia manifestado que Mato Grosso do Sul não seria prejudicado e não perderia a condição sanitária de 38 meses sem febre aftosa, mas tivemos outras informações que nos preocupam bastante. Esperamos que as palavras do ex-Ministro da Agricultura sejam mantidas e que não paire no ar esse clima de desânimo nas classes produtoras do nosso Estado.

Eram estas as minhas palavras.

O SR. CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Maurício) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, quero falar sobre perda de mandato parlamentar, assunto que esta Casa está discutindo hoje.

O processo aberto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação contra o Sr. Deputado Sérgio Naya, a pedido da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores, trata de assunto da maior gravidade.

Todos acompanhamos mediante os meios de comunicação, especialmente do programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, as declarações do Deputado Sérgio Naya sobre a falsificação de documentos.

O Deputado Sérgio Naya, que até foi ao Supremo Tribunal Federal alegar que não lhe tinha sido dado direito de defesa, teve hoje oportunidade de fazer sua defesa durante trinta minutos, mas não quis. S. Exª recusou os trinta minutos oferecidos por esta Mesa, utilizou apenas seis minutos e meio, não quis falar sobre o processo.

O advogado do Deputado Sérgio Naya disse que nas últimas eleições votou em mim. Quero dizer que não escolho meus eleitores; meus eleitores é que me escolhem. Seguramente, quando S. Sª votou em mim, ainda não era advogado do Deputado Sérgio Naya. S. Sª está exercendo sua profissão, é advogado, o que nada tem a ver com em quem votou ou deixou de votar. Isso não vai me impedir, daqui a pouco – já estou inscrito –, de encaminhar em defesa do acatamento do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Estou convencido da necessidade de acatarmos o parecer do Relator.

O Deputado Sérgio Naya afirmou – está registrado nas fitas e não foi aqui contestado – que era falsificador. S. Exª disse: "Falsifico mesmo". O argumento que sua defesa usou é o de que o episódio se passou numa reunião informal. Ora, foi numa reunião com Vereadores. S. Exª estava na condição de Deputado Federal, não de empresário. Os Vereadores o convidaram para uma reunião na cidade de Três Pontas, no interior de Minas Gerais. Não era o empresário que estava ali, naquele momento, mas sim o Deputado. E a perícia técnica da fita feita pelo Instituto Nacional de Perícias da própria Polícia Federal, órgão da mais alta seriedade, comprovou que não houve montagem e, portanto, a fita é autêntica.

O cinegrafista disse que havia gravado escondido. Como poderia ser escondido se havia duas câmaras no interior da Câmara Municipal gravando a conversa? Foi dito que é proibido gravar conversas naquele recinto. Ora, Deputados, em discussão política não pode haver segredo, tem a ver com o povo. Reuniões secretas são as da máfia, em que não fica rastro. Numa reunião política não pode haver segredos, ela deve ser como as que se desenvolvem no plenário da Câmara dos Deputados, transmitidas para todo o Brasil por intermédio da TV Câmara. Toda a imprensa brasileira tem acesso às reuniões no plenário.

Esse pedido, feito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e pelo Partido dos Trabalhadores, precisa ser acatado por esta Casa. Um Deputado que afirma e reafirma que falsifica documento, que falsifica a assinatura de um Governador de Estado, quebra o decoro parlamentar.

No depoimento do Deputado Sérgio Naya, S. Exª disse que se tratava de uma bravata. Mas que bravata é essa? É preciso que S. Exª deixe claro quando está falando a verdade, pois para os Vereadores que lá estavam reunidos ficou a certeza de que ele efetivamente falsificava assinaturas.

A questão mais grave está no pedido feito pela Mesa da Câmara dos Deputados. O Deputado Sérgio Naya também feriu a Constituição Federal, pois continuou dirigindo suas empresas exercendo o mandato de Deputado. Todos sabem que isso é vedado pela Constituição. É por isso que nós, do Partido dos Trabalhadores, vamos votar pela perda do mandato do Deputado. Não estamos julgando o empresário. Estamos julgando o Deputado, que tem de arcar com a responsabilidade de ter ferido o decoro parlamentar.

Hoje, ficou claro para todos que o Deputado Sérgio Naya não quis se defender. S. Exª abriu mão dos trinta minutos que lhe foram concedidos por esta Mesa para que fizesse sua defesa.

Solidarizo-me com o Deputado Paulo Paim em face da agressão praticada pelo Deputado Aécio Neves. Aliás, o Deputado Aécio Neves, como Líder de um partido político nesta Casa, tem obrigação de lhe pedir desculpas, de público. O Deputado Paulo Paim, honrado Parlamentar, luta por um salário digno, para que a classe trabalhadora possa viver melhor. S. Exª não merece ser chamado de demagogo por estar defendendo um salário decente para a classe trabalhadora. A primeira pessoa a ser chamada de demagogo pelo Deputado Aécio Neves deveria ser o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que disse que iria dobrar o salário mínimo e até hoje não o fez.

Conheci o Deputado Paulo Paim na Central Única dos Trabalhadores, como Secretário-Geral da CUT, e eu como Presidente da CUT do Distrito Federal.

Deputado Paulo Paim, quero, em meu nome e, creio, em nome do Partido dos Trabalhadores e da maioria desta Casa, solidarizar-me com V. Exª e dizer ao Deputado Aécio Neves que ele tem obrigação de demonstrar estatura política, pedindo desculpas pela maneira gratuita com que agrediu, hoje, o Deputado Paulo Paim mediante os meios de comunicação.

O Sr. José Maurício, 1º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 4º Secretário.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, na mesma linha do que disse o Deputado Chico Vigilante, mais uma vez quero explicar à Casa que o Senhor Presidente da República está muito mal-assessorado e naturalmente seus porta-vozes acabam falando bobagem. Diz o Líder do PSDB: "O Governo vai dobrar o valor do salário mínimo". Só que S. Exª não sabe que o valor do salário mínimo, na época do Governo Itamar Franco, era R$70,00. Se tomássemos o valor nominal, o salário mínimo deveria ser, pela promessa do Governo, R$140,00 e não R$130,00.

Explico ao Deputado Aécio Neves e à assessoria do Planalto que o salário mínimo valia, de março a agosto de 1994, R$64,79 e de setembro a abril de 1995, R$70,00. Como dizem que não houve inflação, consideremos o valor do salário mínimo em dólares. Quando o Senhor Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência, o salário mínimo valia US$83,00. Conseqüentemente, se o Presidente quiser dobrar o valor do salário mínimo, deverá aumentá-lo para US$166.00, ou seja, R$194,00. Façamos um outro cálculo. Digamos que Aécio Neves, Fernando Henrique e companhia limitada tenham razão e no início de seu Governo o salário mínimo valesse R$64,79, o que não é verdade, pois este valor foi alterado pelo Governo Itamar Franco para R$70,00. Se quiserem dobrar o valor de compra do salário mínimo, descontando o valor da inflação do período, que foi de 65%, ele deverá passar para R$213,80.

Utilizando-me de dados calculados pelo Dieese, gostaria ainda de lembrar que nos países do Mercosul o salário mínimo é de: no Paraguai, US$275.00; na Argentina, US$250.00; e no Uruguai, US$180.00. Para não dizer que ficamos apenas no Cone Sul, na França o salário mínimo é de US$1.200.00 e na Dinamarca, US$1.699.00.

Gostaria, ainda, rapidamente, de citar tabela feita pelo Dieese para mostrar a vergonha que é o salário mínimo em nosso País. Não é nenhuma demagogia propor um salário mínimo de R$208,00, que deve dar em torno de US$180.00, se considerarmos o comercial ou o paralelo. É bom que nos lembremos disso!

Nossa proposta buscaria um equilíbrio com o menor salário mínimo pago no Mercosul em dólares. No entanto, o trabalhador brasileiro gasta no mínimo R$100,00 com o aluguel; R$120,00 com a alimentação básica para uma pessoa; R$50,00 com a educação; R$50,00 com a saúde; R$40,00 com o lazer; R$50,00 com o vestuário; R$20,00 com a higiene;

R$120,00 com o transporte e mais R$618,00, se inserirmos a contribuição para a Previdência. Estamos propondo R$208,00.

Neste momento, passam por mim os Deputados Delfim Netto e Michel Temer. V. Exªs, a exemplo de outros tantos Deputados que me procuram, também estão preocupados com esse assunto. Até mesmo aqueles que discordam do meu projeto entendem que tenho todo o direito regimental de ver essa matéria votada, baseado nas assinaturas e no requerimento de urgência urgentíssima.

Conversei com o Deputado Michel Temer e há intenção da Presidência da Casa de ainda hoje à tarde conversarmos com os Líderes para marcar o dia da votação, que tem de ser durante o mês de abril, porque o novo salário mínimo deverá vigorar a partir do dia 1º de maio.

Tenho certeza de que esta Casa não se omitirá, não repetirá o que fez em 1996 e 1997, quando não deliberou sobre o salário mínimo, propiciando ao Presidente da República editar medida provisória fixando o salário em R$108,00, em 1996, e em R$120,00, em 1997. Neste ano de 1998, vai deliberar.

Quero que a Casa vote! Se quiserem votar contra, que votem! Porém, a Casa não se pode esquivar, pois cada um tem de assumir sua responsabilidade perante a sociedade.

Quem achar, como disse o Deputado Aécio Neves, que é coisa de louco propor salário mínimo de R$208,00, pois o valor ideal seria de R$130,00, que assuma esta posição no plenário da Casa. Não podemos continuar com essa discussão, falseando a verdade, até mesmo levantando números: que cada real aumentado no salário mínimo daria milhões de dólares de defasagem na Previdência Social. Isto não tem a mínima procedência.

Lembro-me de quando a Casa deliberou e aprovou – e fui o Relator da matéria – um aumento de 147% para o salário mínimo. Não faliu a Previdência. Não faliu nenhuma Prefeitura. Ninguém foi demitido e a inflação não disparou. Num segundo momento, esta Casa aprovou, sim, o salário mínimo de US$100.00, que hoje corresponderia a quase US$120.00. Não houve problema na Previdência. Não houve problema de inflação. Ninguém foi demitido e Prefeitura nenhuma faliu.

Concluo, Sr. Presidente, fazendo um apelo a todos os Parlamentares: no dia que marcarmos a votação com V. Exª, durante este mês de abril, pelo acordo que espero ser firmado com os Líderes hoje à tarde, que votem pela aprovação do requerimento de urgência urgentíssima e, quanto ao mérito, cada um vote com a sua consciência.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Efraim Morais, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.

VI – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – Bloco/PMDB; Elton Rohnelt – PFL; Francisco Rodrigues – PTB; Luciano Castro – PSDB; Luís Barbosa – PPB; Robério Araújo – PPB; Salomão Cruz – PSDB.

Amapá

Antonio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PDT; Murilo Pinheiro – PFL; Raquel Capiberibe – PSB; Valdenor Guedes – PPB.

Pará

Anivaldo Vale – PSDB; Antonio Brasil – Bloco/PMDB; Asdrubal Bentes – Bloco/PMDB; Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – Bloco/PMDB; Geraldo Pastana – PT; Gerson Peres – PPB; Giovanni Queiroz – PDT; José Priante – Bloco/PMDB; Olávio Rocha – PSDB; Paulo Rocha – PT; Raimundo Santos – PFL; Vic Pires Franco – PFL.

Amazonas

Arthur Virgílio – PSDB; Átila Lins – PFL; João Thomé Mestrinho – Bloco/PMDB; José Melo – PFL; Pauderney Avelino – PFL.

Rondônia

Confúcio Moura – Bloco/PMDB; Emerson Olavo Pires – PSDB; Euripedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – PFL; Marinha Raupp – PSDB; Oscar Andrade – PFL; Silvernani Santos – PFL.

Acre

Carlos Airton – PPB; Célia Mendes – PPB; Chicão Brígido – Bloco/PMDB; Emílio Assmar – PPB; João Tota – PPB; Osmir Lima – PFL; Regina Lino – Bloco/PDMB; Zila Bezerra – PFL.

Tocantins

Antonio Jorge – PFL; Dolores Nunes – PFL; João Ribeiro – PFL; Paulo Mourão – PSDB; Udson Bandeira – Bloco/PMDB.

Maranhão

Antonio Joaquim Araújo – PL; César Bandeira – PFL; Eliseu Moura – PL; Francisco Coelho – PFL; Gastão Vieira – Bloco/PMDB; Haroldo Sabóia – PT;

Jayme Santana – PSDB; João Alberto – Bloco/PDMB; Magno Bacelar – PFL; Márcia Marinho – PSDB; Mauro Fecury – PFL; Neiva Moreira – PDT; Remi Trinta – PL; Sarney Filho – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Antonio Balhmann – PPS;

Antonio dos Santos – PFL; Ariosto Holanda – PSDB; Amon Bezerra – PSDB; Edson Silva – PSDB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – Bloco/PMDB; Inácio Arruda – PCdoB; José Linhares – PPB; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PPS; Marcelo Teixeira – Bloco/PMDB; Nelson Otoch – PSDB; Pimentel Gomes – PPS; Pinheiro Landim – Bloco/PDMB; Roberto Pessoa – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB.

Piauí

Ari Magalhães – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; Heráclito Fortes – PFL; João Henrique – Bloco/PDMB; Júlio César – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Betinho Rosado – PFL; Carlos Alberto – PSDB; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – Bloco/PMDB; Iberê Ferreira – PPB; Laire Rosado – Bloco/PMDB; Ney Lopes – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Alvaro Gaudêncio Neto – PFL; Armando Abílio – Bloco/PMDB; Efraim Morais – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPB; Gilvan Freire – PSB; Ivandro Cunha Lima – Bloco/PMDB; Ricardo Rique – Bloco/PDMB; Wilson Braga – PSDB.

Pernambuco

Eduardo Campos – PSB; Fernando Ferro – PT; Fernando Lyra – PSB; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa – PT; Inocêncio Oliveira – PFL; João Colaço – PSB; José Chaves – Bloco/PMDB; José Jorge – PFL; José Mendonça Bezerra – PFL; José Múcio Monteiro – PFL; Luiz Piauhylino – PSDB; Mendonça Filho – PFL; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – PFL; Pedro Correa – PPB; Salatiel de Carvalho – PPB; Sérgio Guerra – PSB; Severino Cavalcanti – PPB; Silvio Pessoa – Bloco/PMDB; Wilson Campos – PSDB; Wolney Queiroz – PDT.

Alagoas

Alberico Cordeiro – PTB; Augusto Farias – PFL; Benedito de Lira – PFL; Ceci Cunha – PSDB; José Costa – PSD; Moacyr Andrade – PPB; Talvane Albuquerque – PFL.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB;

Bosco Franca – PMN; Carlos Magno – PFL; José Teles – PPB; Marcelo Déda – PT; Messias Gois – PFL; Pedro Valadares – PSB.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Aroldo Cedraz – PFL; Benito Gama – PFL; Cláudio Cajado – PFL; Colbert Martins – PPS; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSB; Eraldo Tinoco – PFL; Eujácio Simões – PL; Felix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – Bloco – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jairo Azi – PFL; Jairo Carneiro – PFL; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PSDB; João Leão – PSDB; Jorge Khoury – PFL; José Carlos Aleluia – PFL; José Lourenço – PFL; José Rocha – PFL; Leur Lomanto – PFL; Luis Eduardo – PFL; Luiz Braga – PFL; Luiz Moreira – PFL; Manoel Castro – PFL; Mário Negromonte – PSDB; Nestor Duarte – PSDB; Pedro Irujo – Bloco – PMDB; Roberto Santos – PSDB; Roland Lavigne – PFL; Sérgio Carneiro – PDT; Severiano Alves – PDT; Simara Ellery – Bloco – PMDB; Ursicino Queiroz – PFL; Walter Pinheiro – PT.

Minas Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Aécio Neves – PSDB; Antonio do Valle – Bloco – PMDB; Aracely de Paula – PFL; Armando Costa – Bloco – PMDB; Bonifácio de Andrada – PSDB; Carlos Melles – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Fernando Diniz – Bloco – PMDB; Genésio Bernardino – Bloco – PMDB; Herculano Anghinetti – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Israel Pinheiro – PTB; Jaime Martins – PFL; João Fassarella – PT; João Magalhães – Bloco – PMDB; José Rezende – PPB; Lael varella – PFL; Leopoldo Bessone – PTB; Marcos Lima – Bloco – PMDB; Maria Elvira – Bloco – PMDB; Maurício campos – PSDB; Mauro Lopes – Bloco – PMDB; Neif Jabur – Bloco – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Philemon Rodrigues – PTB; Roberto Brant – PSDB; Ronaldo Perim – Bloco – PMDB; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – Bloco – PMDB; Sergio Miranda – PCdoB; Silas Brasileiro – Bloco – PMDB; Silvio Abreu – PDT; Tilden Santiago – PT; Vittorio Medioli – PSDB; Zaire Rezende – Bloco – PMDB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – Bloco – PMDB.

João Coser – PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – PFL; Nilton Baiano – PPB; Rita Camata – Bloco – PMDB; Roberto Valadão – Bloco – PMDB.

Rio de Janeiro

Alexandre Cardoso – PSB; Álvaro Valle – PL; Arolde de Oliveira – PFL; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Eurico Miranda – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – PPB; Itamar Serpa – PSDB; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – PPB; Jorge Wilson – Bloco – PMDB; José Egydio – PFL; Laprovita Vieira – PPB.

São Paulo

Michel Temer – Bloco – PMDB; Wagner Salustiano – PPB.

Goiás

Zé Gomes da Rocha – PSD.

Mato Grosso do Sul

Nelson Trad – PTB.

Rio Grande do Sul

Paulo Paim – PT.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 258 senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vai-se passar à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Item único:

> Continuação da discussão e votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação às Representações s/nº, de 1998, da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos trabalhadores, sobre a proposta de aplicação de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, sendo esta com base no disposto no art. 55, I, II e § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 17, VI, g, 231, 244 e 268 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e aquela com base no disposto no art. 55, inciso II e seu § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II e 244, § 2º, incisos I e III do mesmo Regimento Interno; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de redação, pela procedência das Representações (Relator: Sr. Marconi Perillo)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Jarbas Lima, para discutir a favor do parecer.

O SR. JARBAS LIMA (PPB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, creio dispensável a nossa participação porque consideramos, desde logo, irrepreensível o trabalho desenvolvido pelo Relator, Deputado Marconi Perillo. Sob este aspecto, nada mais deveria ser acrescentado para se chegar à mesma conclusão, que, antecipo, é a minha: a representação da Mesa e do Partido dos Trabalhadores é procedente, e a solução indicada legalmente é a da cassação do Deputado.

Permito-me, entretanto, comparecer a esta tribuna porque percebo que, à medida que as manifestações foram desenvolvidas, de certa forma, perdemos um pouco do contato com a realidade do processo, permitindo inclusive algumas incursões estratosféricas que terminam comprometendo um pouco a qualidade da discussão.

Quero pedir licença para, justificando minha posição, tentar voltar à terra do processo político, não a do processo judicial: processo político de cassação do Deputado Sérgio Naya.

Começo pela lembrança de que esta é uma área extremamente delicada e por isso é preciso ter presente o flagrante. O fato é que nós, por muita sorte, estamos tendo à disposição uma prova altamente técnica: um vídeo gravado. Este vídeo traz a imagem e a palavra do Deputado Sérgio Naya e todas as afirmações feitas por ele, que precisamos julgar. Nem a imagem, nem as palavras foram negadas pelo Deputado. Então, diríamos que é um caso de réu confesso sob esse aspecto do flagrante. É este o fato.

Temos depois uma porção de outros fatos que andam na periferia e que dependem muito mais do processo judicial, legal, que é saber se cometeu o crime ou não. A nós compete o exame do aspecto do decoro parlamentar, e sobre isto a matéria é riquíssima. Eu até me permitiria lembrar a meus nobres colegas que há 2 mil anos Sócrates dirigiu aos seus pares a seguinte pergunta: "O que é bom e o que não é bom?", referindo-se a Fedro. E acrescentava: "Será preciso que alguém nos ensine o que é bom e o que não é bom?"

Ora, isso é um problema ético e moral. Sendo ética a ciência que examina a conduta do ser humano, estamos autorizados a pensar ser esta a pergunta que devemos fazer a nós mesmos, hoje, quase às vésperas da entrada do terceiro milênio ou de mais um século: será que esse comportamento apresen-

tado no vídeo, e não negado pelo Deputado Sérgio Naya, compatibiliza-se com a nossa convicção ética sobre o procedimento parlamentar, ou não? Estamos à vontade para dizer que faríamos a mesma coisa em circunstâncias iguais, ou não? Ou será que nós, na nossa concepção de moral e de ética, reprovamos esse fato? Independentemente do que achamos ser correto ou incorreto, a pergunta que se deve fazer é se aqueles que representamos aceitam esse procedimento ou o reprovam. É um juízo de valor. Quem sabe, estejamos divididos! Não creio. Mas é possível que representemos segmentos da sociedade que julgam ser esse comportamento, que chega a ponto de prever até uma forma delitiva, apologia do crime? O Código Penal prevê um delito para quem faz apologia do crime? Devemos nos perguntar: os nossos representados estarão de acordo com o que está acontecendo? Aprovam, no seu juízo de valor, o procedimento desse Deputado? Não preciso arrumar culpados por esse sentimento que está pesando na consciência do povo brasileiro nesta hora. Posso esquecer a Rede Globo e os jornais que divulgaram a matéria. O que preciso responder à minha consciência nesta hora – e isto é um problema de juízo ético, de convicção e de responsabilidade – é se minha representação me autoriza a passar uma borracha neste procedimento, considerando-o legal, moral, ético, irrepreensível. Não acredito muito nisso, mas até posso admitir que haja quem pense assim.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não se trata de saber se estou a favor ou contra quem está respondendo ao processo. Não se trata de saber se agrada ou desagrada ao meu partido, se é ou não uma questão de ordem ideológica. É um problema – de forma sintética e resumida – de vergonha. É um problema de vergonha! Esse é o conceito que deve presidir a nossa manifestação na hora de depositarmos nosso voto, protegidos, inclusive, por essa forma esdrúxula de procedermos – votar secretamente –, quando a Constituição, no seu art. 37, diz que um dos princípios que regem a administração pública – e isso é administração pública – é o da publicidade. A Constituição de 1988 prega que não há mais segredo, mas infelizmente ainda continuamos convivendo com essa realidade diferente.

Por isso, digo que se renova nesta Casa o pensamento de René Descartes, na introdução do seu discurso sobre o método. Ele dizia ironicamente:

Parece que o bom senso foi o bem melhor distribuído por Deus às criaturas, porque ninguém reclama de ter recebido menos que o outro. Todos se consideram absoluta e justamente aquinhoados com o bom senso.

Pois acrescento: nesta hora estamos diante do desafio para saber se esse sentimento, se essa sensibilidade se traduz no nosso juízo de valor, de aprovação ou reprovação, de concordância ou discordância, de licitude no campo moral e ético ou de ilicitude, na análise e no julgamento desse procedimento.

Quero dizer que, sendo resultado da educação e da cultura do meu Estado – nisso não há nenhuma vantagem perante o contexto nacional –, tenho muito presente nesta hora algo que deve estar sendo sentido pelos brasileiros de todas as regiões e de todos os Estados: é um verso de um homem que conseguiu produzir obra mais famosa do que o seu próprio nome. Chamava-se Dom José Hernández, e sua obra, "Martín Fierro". Referia-se à lei moral – e nesta hora estamos desafiados a responder também a essa questão:

> Muchas cosas pierde el hombre que a veces se vuelve a hallar, pero les devo enseñar y és bueno que la recuerdem: si la vergüenza se pierde jamás se vuelve a encontrar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que determine o encerramento dos trabalhos de Comissões que por acaso estejam funcionando – se não me engano, há algumas –, em função da Ordem do Dia estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

Em apoio à solicitação do Deputado Fernando Ferro, determino ao Secretário da Mesa que, junto às Comissões, proceda ao encerramento dos seus trabalhos. Estamos na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Chico Vigilante, para discutir a matéria.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia 1º de fevereiro de 1995, 513 Deputados, entre eles o Deputado Sérgio Naya, reuniram-se neste plenário e fizeram o seguinte juramento:

> Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Esse juramento foi feito por todos nós, Deputados, eleitos pelo povo, e cabe a cada um cumprir essa determinação que nos dispusemos a aceitar.

O Deputado Sérgio Naya não cumpriu esse juramento e não acatou essa determinação. Não se trata de uma questão de esquerda, direita ou centro, mas de ética, de moral e de vergonha. Os Deputados não adquiriram mandatos para saírem por aí construindo prédio para desabar sobre as cabeças das pessoas, nem falsificando assinaturas de Governadores e de Prefeitos, ou afirmando que falsificaram para tirar proveito político, para mostrar aos outros que são poderosos.

O Deputado Sérgio Naya foi ao Supremo Tribunal Federal, alegando que houve cerceamento da defesa. Hoje, desta tribuna, foi dada a oportunidade de trinta minutos para que se defendesse, mas o Deputado só usou seis minutos, seis minutos e meio, para ser mais preciso. O Deputado Sérgio Naya, na verdade, desprezou este Plenário, desprezou este Parlamento e o tratou com indiferença. Segundo os meios de comunicação – e não me venham dizer que é perseguição da imprensa –, o Deputado Sérgio Naya disse que a Justiça do País é de acordo com o canhoto do seu cheque. É uma afirmação dele. Nas fitas exibidas, que são autênticas, o Deputado Sérgio Naya diz que falsifica, e falsifica mesmo. Isso foi para mostrar poder, e depois vem dizer que foi bravata. Em outra ocasião diz que foi cansaço. Se alguém está cansado, não é com esse tipo de comportamento que vai descansar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Casa teve a capacidade de, no dia 18 de maio de 1994, cassar o mandato de uma das figuras mais eminentes desta Casa, porque cometeu um deslize. Esta Casa puniu-o por isso. O ex-Presidente da Câmara dos Deputados Ibsen Pinheiro foi cassado, e o próprio partido do Deputado, o PMDB, ajudou na sua cassação porque não estava de acordo com o comportamento político de S.Exa.

Esta Casa, que já cassou um sem-número de Deputados, não tem o direito de frustrar a expectativa do povo brasileiro e deixar impune o Deputado Sérgio Naya. Estamos julgando o Deputado, não o empresário, o homem. Logo, o julgamento é político, sim. Esta Casa tem a obrigação de mostrar ao País que quer realmente a consolidação do processo democrático e não vai acobertar a impunidade, o que será demonstrado a partir do momento em que cassar o mandato do Deputado Sérgio Naya e deixar que a Justiça resolva as demais pendências.

É o apelo que faço a este Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Fernando Ferro, para discutir a matéria.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não nos sentimos à vontade neste debate nem estamos felizes com esta discussão. É evidente, porém, que a Casa tem a obrigação de discutir, manifestar-se e pronunciar-se sobre o comportamento de um de seus membros, alguém que certamente feriu o decoro parlamentar e, assim o fazendo, foi alvo de intensa crítica por parte dos meios de comunicação e da sociedade brasileira.

Entendemos político o julgamento em curso. O próprio partido político do Deputado Sérgio Naya se antecipou a qualquer tipo de discussão e o expulsou das suas hostes. Fez um julgamento político, porque compreendeu a gravidade e a dimensão do erro cometido por esse Parlamentar.

É com essa compreensão, após ter acompanhado atentamente os debates na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e o brilhante relatório do Deputado Marconi Perillo, que não tenho outro caminho a tomar senão o de pedir a esta Casa que vote favoravelmente ao parecer emitido pelo Relator.

Ouvi argumentos diversos – políticos, morais, corporativistas – de membros desta Casa. Alguns disseram que só o voto popular pode cassar um Parlamentar. Ora, Sras. e Srs. Deputados, se não estabelecermos regras de convivência entre nós, esta vai-se tornar uma Casa de ninguém. Portanto, não há outro caminho senão introduzirmos exigências éticas, políticas e morais no desempenho do mandato.

Não quero entrar para a História deste País – tampouco para a história deste Parlamento – como eleitor do Sr. Sérgio Naya. E omitir-se, escapulir do debate, não marcar a posição, significa concretamente dar aval, assinando um cheque em branco, para o procedimento em análise.

Foram inúmeras as provas trazidas a esta Casa. Assim, afirmo categoricamente: não entro para a história como eleitor de Sérgio Naya. Esta Casa tem a obrigação política e moral de resgatar minimamente a sua imagem frente ao povo brasileiro, o qual claramente demonstra não aceitar esse tipo de procedimento. E creio que é com essa vontade política que nos iremos manifestar daqui a pouco.

Portanto, apelo para todos os Parlamentares no sentido de que pensem no futuro, pensem nesta Casa. Não é possível entender ou aceitar a argumentação do Deputado e de sua defesa, que, diga-se de passagem, foi fraca, frágil, sem emoção – em

pouco mais de seis minutos, justificou a sua posição política. Esperava-se mais pudor, mais emoção, mais sentimento por parte de quem está sendo acusado. E não os vi. Parece-me que há uma espécie de certeza de impunidade negociada nos bastidores. Esse tipo de postura foi expressa pelo Deputado Sérgio Naya em seu pronunciamento. Por isso, neste momento registro que não me omitirei.

Em nome da ética, da dignidade e do papel de político e cidadão que exerço, não posso omitir-me, não posso deixar de marcar minha posição para todos aqueles que precisam de sinais e referências que efetivamente caracterizem o sentimento e a vontade política de trabalharmos para construirmos o Legislativo autônomo, digno e decente que merece o povo brasileiro.

Nesse sentido, encaminho o meu voto favoravelmente ao relatório do Deputado Marconi Perillo, que, no meu entendimento, traz todos os elementos para um julgamento sério, correto e digno para o caso que estamos apreciando.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Maurício, para discutirá a matéria.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, disse o eminente advogado e festejado jurista Daniel de Azevedo que estávamos vivendo um grande momento da vida jurídica brasileira. Entrementes, gostaria, **data maxima venia**, de divergir de S.Sa. Aqui não se discute nenhum "juridicismo". Aqui se discutem questões de fato, que se embasam no elo que liga a relação eleitor/Parlamentar.

O decoro parlamentar é o elo entre o exercício da minha representação nesta Casa e aqueles que em mim votaram. Não posso tisnar, trair ou praticar atos que desmereçam a confiança dos 80 mil eleitores do Estado do Rio de Janeiro que me mandaram para esta Casa. Não vou entrar nessa discussão acatando o que bem disse o Presidente Michel Temer: "Essa não é uma questão jurídica, mas política".

Bastariam manifestações como a do Deputado José Genoíno para ficar claro que ninguém pode esconder-se atrás da imunidade para perpetrar atos incompatíveis com o exercício do mandato. É essa a questão nodal. Nem vou discutir aquele crime odioso, odiento, a prática delituosa que envolveu a construção do Palace II; não vou discutir se o representado Deputado Sérgio Naya tem questões laborais com seus trabalhadores que não o deixam bem no exercício do mandato parlamentar, pois não se comporta de forma ética, concernente com o exercício do seu mandato.

É preciso que esse voto a nós outorgado regimentalmente – que não é aberto, mas secreto – não seja o voto do compadrio, do companheirismo. Ele tem de ser transparente, em defesa desta instituição e, principalmente, em respeito àqueles que nos mandaram para esta Casa.

Por tudo isso, Sr. Presidente Michel Temer, Sras. e Srs. Deputados, vamos valorizar esta Casa e votar "sim" ao relatório da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação não apenas em relação ao Deputado Sérgio Naya, mas a tantos outros que, como S.Exa, praticaram atos incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar e continuam impunes.

Que a cassação de Sérgio Naya não seja a única e que seu exemplo sirva para todos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Márcio Fortes, para discutir a matéria.

O SR. MARCIO FORTES (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já tivemos Parlamentos apáticos e subservientes, Câmara dos Deputados e Senado fechados por atos de violência ditatorial e medidas de exceção.

Estamos num processo de reconstrução institucional, sob o regime da liberdade. O momento é de valorizar nossa tarefa. Por meio da valorização da nossa ação e trabalho, valorizamos também a imagem de uma das mais importantes instituições de um país variado e diversificado como o Brasil, que aqui se faz representar.

E estamos indo bem. A atual Legislatura deu demonstrações – e isso foi apurado em estatísticas especializadas – de notável operosidade não apenas pelo número de sessões realizadas. Apenas no biênio 1995/96, esta Câmara dos Deputados realizou 520 sessões, e apreciamos 855 matérias. O Senado Federal, comparado com a Legislatura anterior – que já em si foi pródiga – deu exemplos de diversas manifestações. Temos sistematicamente demonstrado o valor do trabalho e da existência de uma instituição como a Câmara dos Deputados.

Não podemos, portanto, na data de hoje, separar o que estamos fazendo dessa nossa tarefa de reconstrução institucional. Hoje, não estamos aqui apenas para fazer justiça aos desabrigados do Palace II ou às vítimas de outros tipos de negligência do Deputado Sérgio Naya, mas para fazer justiça a nós mesmos, da forma como estamos trabalhando.

Esta Legislatura, que tão radicalmente tem mudado no sentido positivo a sociedade brasileira, ao

aprovar emendas da Constituição, ao mudar o sistema econômico, ao estimular a produtividade, ao revalorizar aqueles que trabalham, que investem, que não apenas se aproveitam da poupança dos outros, não pode esquecer que hoje estamos num momento de decisão perante a nossa sociedade.

Na convocação extraordinária, o que aprovamos em termos de lei, guardadas há tanto tempo, é exemplar. Questões simples, como o Código de Trânsito, a Lei dos Direitos Autorais e tantas outras, demonstram que estamos aqui para mudar a sociedade. E mudar a sociedade hoje é votar "sim", a favor do relatório da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que, como já se disse, por palavras muito mais abalizadas, é impecável na forma, no fundo e no processo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são quase 17 horas. Soubemos que, conforme as listas das portarias, há 450 Srs. Deputados presentes na Casa, embora só haja 320 presentes no plenário. Assim sendo, com muito respeito, solicito a V. Exa. conclamar os Srs. Deputados a virem ao plenário, pois vamos iniciar uma fase da sessão em que é importante a presença. Peço também a V. Exa que nos informe se a presença efetiva no plenário é a do painel ou a que vai constar na lista para efeito de votação – conforme V. Exa. mesmo disse hoje pela manhã.

Sr. Presidente, o esclarecimento de V. Exa. é muito importante. A presença na lista para efeito de votação é o que dá sentido a esta sessão. Portanto, solicito a V. Exa. informação a esse respeito. Temos agora – repito – um número maior de Deputados na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado José Genoíno, reitero a V. Exa. que a votação é nominal. Portanto, o que vai valer para a presença nesta sessão é a lista da votação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Requerimento sobre a mesa:

> Senhor Presidente, requeremos, nos termos regimentais, o encerramento da discussão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação constante da Ordem do Dia da sessão de hoje.
>
> Sala das Sessões, 15 de abril de 1998.

Assinam os Deputados **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PRONA; **Wagner Rossi**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PRONA; **Arnaldo Madeira**, Vice-Líder do PSDB; **Sérgio Arouca**, Líder do PPS; e **Marcelo Déda**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o requerimento.

Quem estiver de acordo permaneça como se acha. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerrada a discussão, passa-se à deliberação.

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança, pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exa. a palavra, como Líder, pelo prazo de três minutos.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta é uma sessão de julgamento. Não é uma sessão como outras da Câmara dos Deputados em que nos dividimos contra ou a favor de um projeto de lei, de um projeto de emenda à Constituição, de um projeto de decreto legislativo ou de uma resolução. Ao final dessas sessões há vitoriosos e vencidos, os que comemoram e os que saem entristecidos do Plenário.

A sessão que hoje se realiza é diferente. Não é um dia de alegria para esta Casa. Já vimos outras sessões de julgamento de Deputados. É deplorável que o processo eleitoral ainda permita que aqui cheguem pessoas equivocadas em relação ao próprio mandato e que o conjunto desta Casa, constituído na sua maioria por homens honrados e de bem, acabe pagando, com danos à sua própria imagem, por erros e transgressões praticadas por uma pequena minoria.

O que se vê neste Parlamento é fato raro nos parlamentos no mundo inteiro. Pelo menos de minha parte, não conheço parlamento algum que se entregue tanto à depuração dos próprios quadros quanto o brasileiro.

Não conheço, no mundo inteiro, casa legislativa que exerça melhor o exercício democrático da apuração de responsabilidades, em casos de transgressões às regras de decoro parlamentar, como a nossa.

Neste caso, não há o que se encaminhar. Numa sessão dessa natureza, não há encaminhamento de votação ou orientação para a bancada.

Como Líder do PDT, votarei "sim" ao parecer do Relator.

Destarte, para poupar V.Exas., tendo em vista as razões expostas desta tribuna por inúmeros Parlamentares, especialmente pelo Deputado Jarbas Lima, que, com muita proficiência, revelou a natureza do processo em que é indicado o Deputado Sérgio Naya como réu confesso, já que a prova material é inconteste, assumo, neste momento, a posição extraída pela Comissão Executiva Nacional do PDT, pela maioria dos membros da minha bancada, no sentido de tomarmos esta responsabilidade e cumprirmos nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima, para uma Comunicação de Liderança, pelo PCdoB.

O SR. HAROLDO LIMA (PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a posição do PCdoB diante da cassação de mandatos é cautelosa. Partimos do pressuposto de que o mandato popular é conferido pelo povo brasileiro. A despeito de tantas tergiversações, de tanta manipulação do processo eleitoral, em última instância devemos lembrar que o povo brasileiro elegeu determinados Deputados.

Por isso, vemos a cassação de mandato com muito cuidado. Pensamos que não é tarefa propriamente do Legislativo, muito menos do Judiciário cassar mandatos outorgados pelo povo.

Nossa preocupação e cuidado é maior, porque a história do PCdoB revela uma experiência lamentável. Em 1947, o partido, que havia participado com catorze Deputados Federais e um Senador da Constituinte de 1946, teve cassado o mandato de todos os seus representantes. Manobrou-se de forma absolutamente aberta contra o PCdoB. Retirou-se juiz do Tribunal, nomeou-se outro, enfim, o Tribunal deliberou a extinção da legenda do Partido Comunista do Brasil. Depois, pressionou-se a Câmara para que cassasse o mandato daqueles Deputados eleitos por aquela legenda, que fora extinta, e isso aconteceu. Por isso, consideramos esse fato um precedente na história do nosso País. Cassar mandatos não deve ter relação alguma com opiniões políticas. Cassar mandatos para cercear opiniões políticas ou ideológicas é extremamente grave e pernicioso.

Entretanto, Sr. Presidente, consideramos da maior importância que sejam resguardados os limites da integridade da Casa e do decoro parlamentar. Quando de forma clara e explícita o decoro parlamentar – e não expresso nenhum tipo de opinião política, quer de esquerda, quer de direita – é ferido, outra questão se apresenta.

É por essa razão que o PCdoB raciocina sob esse ângulo, porque neste caso específico há um elemento concreto, uma espécie – como disse o Líder do PDT – quase que de réu confesso, em que o decoro parlamentar foi efetivamente rompido.

Manifestamos, assim, nossa opinião. Como todos sabem, nossa bancada vota de maneira unificada. Apenas um dos nossos Deputados não está presente, porque está viajando pelo interior do Brasil, cumprindo tarefa determinada pela Câmara.

Lamentamos, sim, que fiquemos restritos a este caso, porque, se a quebra de decoro parlamentar nos leva a cassar, está nos levando a cassar um caso, e nesta Casa existem outros casos de quebra de decoro parlamentar. E o mais grave: quando havia indícios de que houve compra e venda de votos, nada se apurou aqui. E isso, sim, também era quebra de decoro parlamentar.

Queremos que neste caso prevaleça a posição de punir a quebra de decoro, mas lamentamos que isso não seja generalizado para outros casos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Lindberg Farias, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSTU.

O SR. LINDBERG FARIAS (PSTU – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSTU assume esta tribuna para dizer que votará pela cassação do Deputado Sérgio Naya. Achamos que este Deputado é uma fruta podre neste Parlamento.

Nós, que criticamos em vários momentos esse sistema, não podemos deixar de dizer que Sérgio Naya tem de ser cassado. E também não podemos deixar de fazer uma crítica frontal e geral ao sistema que aí está. O episódio envolvendo o Deputado Sérgio Naya nada mais é do que a demonstração clara da degradação e da degeneração das instituições deste sistema capitalista.

Além de Sérgio Naya, vários empreiteiros, banqueiros e empresários são eleitos para esta Casa com um único objetivo: negociar vantagens com o Palácio do Planalto para suas empresas e para seus negócios. Portanto, o Deputado Sérgio Naya deve ser cassado por este Plenário.

Não nos podemos esquecer do episódio em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso anistiou praticamente uma dívida do Deputado Sérgio Naya com o Banco do Brasil de mais de 17 milhões. A política do Palácio do Planalto e sua base de sus-

tentação favorecem o surgimento de vários outros Sérgios Nayas, Sr. Presidente.

Então, o PSTU é favorável à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya. Mas exigimos também o mesmo empenho da Mesa desta Casa para os casos de corrupção envolvendo a Convenção do PMDB, a compra de votos para a reeleição de FHC e para o projeto de reforma da Previdência.

Nós, do PSTU, vamos votar favoravelmente à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya, mas temos certeza de que isso não retira o abalo a esta instituição, porque fica demonstrado, aos olhos dos trabalhadores brasileiros, que nesta Casa existe, sim, uma agência de negócios com vários empreiteiros e banqueiros que são beneficiados pelo Governo Federal apenas para favorecer seus interesses mesquinhos e de grupos privados.

Esta é a posição do PSTU, Sr. Presidente: vamos votar pela cassação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Arouca, para uma Comunicação de Liderança, pelo PPS.

O SR. SÉRGIO AROUCA (PPS – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, desejamos dizer que não temos o menor prazer, a menor satisfação de participar de uma sessão como esta. Todo processo de julgamento e de cassação de Deputado entristece esta Casa. Temos, porém, a obrigação de defender o Poder Legislativo, porque, ao fazê-lo, estamos defendendo a democracia em nosso País.

Portanto, é com profunda tristeza que o PPS declara que seu voto, em respeito a todos os Parlamentares desta Casa e a esta instituição, é "sim", porque houve uma declaração explícita no campo da política, imaginando que esse senhor, esse Deputado, ainda deverá ser julgado por outros atos que tenha praticado.

Reafirmo, entretanto, o que disse no início do meu pronunciamento: é com profunda tristeza que declaramos o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Déda, para uma Comunicação de Liderança, pelo PT.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é despiciendo reafirmar a tristeza de todos que integram a Câmara dos Deputados ao se reunirem numa sessão como esta, cuja Ordem do Dia é o julgamento do comportamento ético de um dos seus integrantes. A nenhum de nós este fato provoca alegria. Ao contrário, ele nos impõe responsabilidades.

Sr. Presidente, estamos diante de uma ocorrência que pôs o Brasil em profundo constrangimento. Não se trata de atribuirmos ao campo político responsabilidades que por acaso decorram de atos praticados na vida civil, mas de compreendermos, como foi por demais divulgado e demonstrado, que um dos membros desta Casa, o Deputado Sérgio Naya, na prática de suas atividades privadas, utilizou o cargo de Deputado Federal para obter facilidades no andamento de seus negócios e, num desses empreendimentos, para infelicidade do próprio Parlamentar, veio a provocar uma tragédia.

Esse já era um ponto a provocar as atenções do País para esta Casa. Posteriormente, o Brasil inteiro assiste, num programa de televisão, a um Deputado, numa reunião política, dizer aos seus correligionários que o conteúdo de sua ação parlamentar tinha por características a falsificação de documentos públicos, a apropriação de bens públicos, a utilização de material de terceira ou quarta categoria nos empreendimentos que realizava.

Sr. Presidente, a discussão – ao contrário do que disse um dos Parlamentares que defenderam o Deputado – não é se o Deputado Sérgio Naya praticou ou deixou de praticar algum crime; a discussão não é para saber se de fato ele falsificou uma assinatura, apropriou-se de uma draga ou forneceu material de terceira. A discussão, Sras. e Srs. Deputados, é sobre a imagem que o País terá deste Parlamento e de cada um de nós que o integramos, se julgarmos natural a conduta que justifica como bravata caracterizar como ato típico do exercício político a falsificação de documentos, o roubo de dragas ou o fornecimento de material de terceira.

Objetivamente, a conduta do Sr. Deputado Sérgio Naya ofendeu o decoro parlamentar, atentou contra a imagem pública do Parlamento, pôs em xeque, perante a opinião pública, a ação de cada um dos Deputados que integram esta Casa.

Cumpriremos hoje um dever que não nos dá alegria, mas é um dever republicano, um dever do Parlamento usar a Constituição para tirar do seu convívio um Deputado que se comportou de forma ignominiosa, indecorosa, antiética e afrontosa à imagem pública do Parlamento e à conduta que deve caraterizar cada um dos que foram honrados com o voto popular.

Como subscritor de uma representação, o Partido dos Trabalhadores registra que seus Parlamentares votarão "sim" ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alexandre Cardoso, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSB.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como declararam os Deputados Miro Teixeira, Sergio Arouca e Marcelo Déda, ressalto a enorme dificuldade que têm os membros do Poder Legislativo de efetuar julgamentos, de cassar o mandato outorgado pela sociedade. Agora, a mesma dificuldade nos impõe a responsabilidade de defender esta Casa. Neste caso, registro minha tristeza por ter de participar de uma sessão como esta, por ter de declarar o meu voto favorável à cassação de um mandato popular.

Porém, o Deputado que integra este Plenário precisa ter responsabilidade na sessão de hoje. Por isso, declaro o voto "sim" à cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya, em defesa do que significa a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à deliberação.

Vou submeter a votos o seguinte parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

REPRESENTAÇÃO S/Nº, DE 1998

Solicita a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre a proposta e aplicação da pena de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, nos termos do art. 55, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II, e 244, § 2º, incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Autora: Mesa da Câmara dos Deputados
Relator: Deputado Marconi Perillo

I – Relatório

Resultam as presentes Representações de relatório apresentado pelo Corregedor da Câmara dos Deputados, Deputado Severino Cavalcanti, e de requerimento formulado pelo Partido dos Trabalhadores, em face da denúncia da prática de ato atentatório ao decoro parlamentar, pelo Deputado Sérgio Naya, tendo em vista os fatos veinculados pela Imprensa de todo o País.

Em seu relatório, o corregedor da Câmara dos Deputados analisa os acontecimenos referidos, nos termos a seguir transcritos:

"DENÚNCA DA PRÁTICA, PELO DEPUTADO SÉRGIO NAYA, DE ATO CONTRÁRIO AO DECORO PARLAMENTAR

Relatório Preliminar

A imprensa de todo o País, ao noticiar a tragédia do desmoronamento do edifício Palace II, na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, ocorrido na madrugada do dia 22 de fevereiro último, igualmente noticiou que a empresa responsável por essa edificação, a "Construtora Sersan, era de propriedade do Deputado Sérgio Naya.

Divulgou-se, igualmente, e esse dado é de relevância ao objetivo da apreciação da conduta desse parlamentar face à pertinente vedação constitucional, que a Construtora Sersan, sem que o Deputado Sérgio Naya houvese afastado de sua direção e continuando mesmo seu propretário, teria firmado contrato com entidade incluída entre as que, na forma do art. 54, I, alínea **a**, da Constituição Federal, é vedado ao membro do Congresso Nacional com qualquer delas firmar contrato, sob pena de cassação do mandato parlamentar.

Além desse fato, que, uma vez comprovado, acarreta a mais grave das sanções que a um parlamentar pode ser aplicada, que é a perda do mandato, o Sr. Deputado Sérgio Naya, em encontro com Vereadores da Câmara Municipal de Três Pontas, em Minas Gerais, afirmou que "falsificou asinatura do governador (do Estado)" para apressar a tramitação de projeto de construção de casas populares em Palma (MG)", e, mais, que já havia "falsificado outra asinatura para poder utilizar um equipamento na implantação de uma obra de R$1 milhão financiada pelo Projeto Somma" (Recorte do **Jornal do Brasil** de 2-3-98, junto). Essas afirmações, aliás, os ouvintes do programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão, transmitido na noite de domingo, dia 1º do corrente mês, ouviram-nas claras e bom som, vendo a imagem do Deputado Sérgio Naya a proferi-las.

As imagens retro-apontadas não deixam dúvida, assim, para quem as viu, que o Deputado Sérgio Naya confessava de público, desse modo, haver praticado o crime de falsidade ideológica.

A fim de instrumentar a prova do ora afirmado, repetindo o que a Imprensa vem produzindo sobre o assunto, estou solicitando à Rede Globo de Televisão seja remetida a esta Casa a gravação em que consta estar o Deputado Sérgio Naya fazendo as afirmações acima apontadas.

Uma vez provado tal comportamento por parte do Deputado Sérgio Naya, cabe indagar se tal conduta caracteriza infringência do decoro parlamentar, ao fim das sanções regimentalmente cominadas, aplicáveis ao respectivo infrator.

Extrai-se, do noticiário e da exibição da gravação reproduzida pela TV Globo na noite de 2 de setembro corrente, poderá isto confirmar, ou não, perante este Colegiado, que, no concernente à declaração do Deputado Sérgio Naya de utilização de docmento ideológicamente falso, por feita perante vereadores da Câmara Municipal de Três Pontas, estaria caracterizando atuação que se pode entender inerente ao desempenho do mandato parlamentar, à vista das seguintes razões.

Em princípio, afigura-se problemático estabelecer-se em que casos o parlamentar estará no desempenho de seu mandato, face à sua ampla atuação política, que pode, ou não, ter vinculação com o exercício do mandato em si, com o seu desempenho.

Cabem, então, estas indagações:

Será que o parlamentar estará desempenhando o mandato apenas quando pratique os atos inerentes à função legiferante ou de fiscalização, próprias do Poder que representa? Ou o desempenho do mandato implica mais que isso, abrangendo todo o elenco de atitudes que envolvem a vida do Representante político, em atendimento ao mandato recebido, na sua maior amplitude?

O próprio Regimento traz alguma luz quanto á inteligência da expressão "desempenho do mandato", que é necessária, aliás, no caso, para o efeito do alcance da respectiva expressão, constante do art. 244, § 2º, III, ao fixar que "a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato configura ato "incompatível com o decoro parlamentar" o qual, uma vez ocorrente, enseja processamento visando à cassação do mandato parlamentar.

O alcance da expresão "desempenho do mandato" pode, a nosso entender, ser aclarado, diante do elenco de atos referidos nos incisos I a VI do art. 226 do Regimento Interno, o primeiro dos nove artigo que tratam do exercício do mandato.

Estabelece o referido artigo:

"Art. 226. O Deputado deve apresentar-se à Câmara durante a sessão legislativa ordinária, para participar das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro, além das sessões conjuntas do Congresso Nacional, sendo-lhe, assegurado o direito, nos termos deste regimento, de:

I – oferecer proposições em geral, discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, integrar o Plenário e demais colegiados e neles votar e ser votado;

II – encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Ministro de Estado;

III – fazer uso da palavra;

IV – integrar as Comissões e representações externas e desempenhar missão autorizada;

V – promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração federal, estadual ou municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito nacional ou das comunidades representadas;

VI – realizar outros cometimenos inerentes ao exercício do mandato ou atender a obrigações político-partidárias decorrentes da representação."

Como se vê desse artigo, além daquelas atividades diretamente ligadas à atividade legiferante e de fiscalização (incisos I a IV), o Regimento conceitua como atividades correspondentes ao exercício do mandato, o que quer significar que Desempenha o mandato o Deputado quando também estiver perante quaiqeur autoridades ou entidades da administração direta e indireta nos níveis federal, estadual ou municipal, promovendo os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito nacional ou das comunidades representadas (inciso V). Também estará exercitando o mandato, isto igualmente sig-

nificando desempenhando o mandato, o Deputado quando, conforme o disposto no inciso VI do art. 226, estiver realizando "outros cometimentos inerentes ao exercício do mandato" ou atendendo "a obrigações político-partidárias decorrentes da representação".

Extrai-se de tanto que, se restar induvidoso, mediante o exame por este Colegiado da gravação do encontro já referido entre o Senhor Deputado Sérgio Naya e Vereadores de Três Pontas, que S. Exª naquele encontro, realmente confessa haver falsificado a assinatura de Governador de Estado, estará esse comportamento caracterizando, por óbvio, face á confissão da pratica do crime de falsifidade ideológica perane autoridades daquele Município, prática de irregularidade grave no desempenho do mandato, comportamento esse que o Regimento define como incompatível com o decoro parlamentar do mandato".

É o que está precisado nas disposições do Regimento Interno a seguir transcritas:

"Art. 244

§ 2º É incompatível com o decoro parlamentar:

I –

II –

III – a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes.

Art. 240. Perde o mandato o Deputado:

I –

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar."

Mas, a par de se poder iniciar o processamento do Sr. Deputado Sérgio Naya, com fundamento no art. 244, § 2º, III, do Regimento Interno, uma vez provada a ocorrência de atitude "incompatível com o decoro parlamentar, conforme as razões retrodeduzidas, ainda poder-se-ia invocar a infringência do art. 54, I, da Constituição Federal, visando também ao processo de perda de mandato, se se vier a provar que:

I – enquanto membro desta Casa, a empresa Sersan, de que é – ao que se diz – proprietário, firmou contrato com qualquer das pessoas jurídicas relacionadas no inciso I do art. 54 da Constituição Federal;

II – que esse contrato não obedeceu a cláusulas uniformes, pois, neste caso, inexiste a vedação constitucional com a consectária sanção de perda do mandato, conforme disposto no final da alínea a do inciso I do art. 54 da Constituição Federal.

Conclusão

Pelas precedentes razões, entendo que, face à manifesta confissão do Sr. Deputado Sérgio Naya de falsificação de documento, feita perante Vereadores da Câmara Municipal de Três Pontas, em Minas Gerais, que restou, em razão disso, cacacterizada, conforme demonstrado, a prática de ato incompatível com o decoro parlamentar e em razão do qual o Regimento Interno, no art. 240, II, estabelece, como sanção aplicável ao respectivo infrator, a perda do mandato.

Em face do exposto, o meu voto é no sentido de que a Mesa represente perante a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para que a mesma, recebendo-a, abra o processo legal objetivando à cassação do mandato do Sr. Deputado Sérgio Naya.

É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Por sua vez, o Partido dos Trabalhadores também propôs Representação contra o Deputado Sérgio Naya, apensa à Representação da Mesa, e redigida nos seguintes termos:

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS – DD DEPUTADO MICHEL TEMER

O Partido dos Trabalhadores – PT, Partido Político com representação no Congresso Nacional, neste ato representado pelo líder da Bancada na Câmara Federal – Deputado Federal Marcelo Déda PT (SE) e por seu advogado e bastante procurador, ao final assinados, vem á presença de Vossa Excelência, com supedâneo no art. 55, I, II, e § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 17, VI, g, 231, 244 e 268 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, propor a presente

Representação

contra o Deputado Federal Sérgio Augusto Naya PPB (MG), tendo em vista a prática e responsabilidade do mesmo, pelos

gravíssimos fatos de conhecimento público, noticiados e comprovados à exaustão pela imprensa nacional nos últimos dias, requerendo, desde logo, que a presente seja recebida, autuada e que se proceda à abertura do processo de perda de mandato do ora representado, na forma dos procedimentos constitucionais e regimentais, pelos relevantes motivos de fato e de direito.

De início, Sr. Presidente, entendemos ser desnecessário discorrer acerca dos acontecimentos que motivam a presente iniciativa, de cunho eminentemente democrático e moralizador do Parlamento Nacional, eis que se tratam de acontecimentos públicos e notórios.

A fatalidade ocorrida na Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro (RJ), onde várias famílias viram entes queridos perderem de forma trágica suas vidas e, noutro patamar, foram severamente lesadas em seus respectivos patrimônios material e moral, ecoaram e mostraram ao País as várias searas de crimes e irregularidades da lavra do Sr. Deputado Federal Sérgio Naya.

Com efeito, as denúncias levantadas pela grande Imprensa trouxeram à baila a existência de crimes e irregularidades prticados pelo representado durante o exercício do mandato parlamentar, apontando fatos notórios que independem de provas e mostrando outros graves indícios de crimes e irregularidades que poderão ser comprovados pela Câmara.

Num primeiro momento, as denúncias e os fatos demonstram a participação acionária direta ou não do representado – à revelia do que prescreve o texto constitucional em seu artigo 54, I, a e II, a – em empresas que operam com o Poder Público, fato que por si só já caracterizaria enorme afronta à Constituição, no sentido de possibilitar a cassação do Parlamentar. Não obstante isso, os trágicos fatos recentes mostraram que o representado praticou crimes contra vários consumidores do País e, o que é mais grave, perpetrou delitos consistentes na falsificação de documento público e falsidade ideológica.

Neste sentido, chamam a atenão declarações do próprio representado apresentadas no último domingo pelo programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, nas quais ele afirma ter falsificado documentos públicos e até mesmo a assinatura de um governador de Estado, tudo com fins ilícitos.

Estas condutas não se coadunam com a moralidade e o decoro que o mandato que ocupa impõe ao representado.

São estas, Sr. Presidente, em breve síntese, as várias práticas ilegais e indecorosas levadas a efeito pelo Deputado representado, que maculam a imagem do Parlamento brasileiro e que são, a toda evidência, ensejadoras da necessidade de se proceder à imediata cassação do mandato do representado por atentado ao decoro parlamentar, para que a moralidade, a legalidade e a justiça imperem nesse recinto democrático e sustentador maior dos anseios da população brasileira.

O Congresso Nacional e todos os Parlamentares sérios devem fazer crescer a credibilidade das instituições públicas, o respeito à população e o estrito cumprimento das normas elencadas na Lei Fundamental, pautados sempre em princípios éticos e atuação responsável.

Assim, não resta qualquer dúvida que as várias condutas praticada, seja em sede comissiva pelo representado, conforme de conhecimento público agora irrestrito e que poderão ser aprofundados pela Casa em sede de processo de perda de mandato, se amoldam perfeitamente aos pressupostos ensejadores da quebra do decoro parlamentar, razão pela qual o Partido dos Trabalhadores requer se digne Vossa Excelência em determinar, consoante dispõe o art. 55, § 2º, da Constituição Federal, a abertura de processo de perda de mandato contra o representado, por ter incorrido em quebra do decoro parlamentar e na prática do previsto no inc. I do mesmo art. 55.

E, nos termos do art. 240, do Regimento Interno, seja a presente remetida à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Indica como provas preliminares as matérias jornalísticas fartamente publicadas pela Imprensa nacional e a reportagem levada ao ar pela Rede Globo de Televisão, no último domingo, em seu programa denominado "Fantástico".

Termos em que

Pede e Espera Deferimento."

Perante a Mesa, o Deputado Sérgio Naya apresentou defesa, na qual alega, em síntese, que:

1) O veio nos Estados Unidos a que se referiu tinha como objetivo a aquisição de aparelhos de hemodiálise, dentro das exigências legais, para doação a Municípios da região onde se concentra seu eleitorado.

2) A apreciação da máquina mencionada foi uma transferência para o Município de Leopoldina diligenciada pelo Deputado Sérgio Naya.

3) A festa prometida aos Vereadores fazia parte de uma homenagem que há muito tempo vinha sendo preparada pela Câmara de Vereadores de Três Pontas.

4) A afirmação de que falsificou a assinatura do Governador foi apenas uma demonstração de que gozava de prestigio e poderia lograr benefícios para a população daquele Município.

Nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Deputado Sérgio Naya, apresentou, no prazo regimental, defesa prévia, argumentando, em resumo o seguinte:

Da queda do Edifício Palace II.

Alega o Representado que não era o Engenheiro Responsável pela edificação e junta termo de compromisso, no qual o engenheiro Sérgio Murilo Domingues declara que assume, a partir da data deste compromisso, a inteira responsabilidade e a direção de todas as obras ou serviços técnicos, de sua inteira responsabilidade, em execução ou que se executarem na vigência desta declaração, sob o regime de empreitada, de administração, ou de outro qualquer, pela firma SERSAN – Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda., (fls. 5 e 6).

Da realização de contrato com ente de direito público.

Afirma o Representado que, desde a diplomação até hoje, "jamais teve conduta empresarial que se adequasse à previsibilidade constitucional vedativa", a saber, firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público (art. 54, I, **a**, da Constituição Federal.

Preliminar de inadequação típica.

Afirma a defesa que "as duas representações não expõem fato típico adequável ao figurino legal parlamentar".

Da importação de aparelhos de hemodiálise.

A defesa argumenta que "os aparelhos de hemodiálise provieram de originais legais, mediante comprovações, (todos eles), em circunstâncias límpidas e claras, doc. j. nº 7, de forma a nenhuma dúvida, quanto a isso, ser criada, no maldoso desiderato, como o foi, de se pretender emalhar o Representado em falsificação documental (CP, art. 297), daí que se escancara a criminosa increpação ao mesmo açoitada, levianamente, pelos adversários sem escrúpulos, tanto mais o fazendo, conforme aconteceu, por meio de uso de prestidigitação, tecida à custa de trechos – seccionados – de fita de vídeo, doc. j, nº 8, postos – estanques – para não abarcarem a nimiedade contextual da conversação informalíssima da reunião, externada na fita de Três Pontas, doc. j, nº 4 materialidade atípica, que o é, onde crime algum medra" (fls. 26 e 27).

Da Cooperativa de Costureiras de Três Pontas Ltda.

O Representado argumenta com a "intimidade do encontro em recato, limitado apenas a conversação e diálogo descontraído, isso afastando qualquer possibilidade de prática que desempenhasse como Deputado, neste ensejo que o documento nº 13 reedita, participatividade que foi, com um dos beneméritos, mediante reencontro de amigos, e nada mais" (fl. 28).

Do exercício de cargo de direção na SERSAN

Afirma o Representado que se afastou da Direção da Empresa Sersan, ao tomar-se Deputado Federal, tendo juntado documento comprobatório dessa assertiva, quando do seu depoimento, em cópia quase ilegível.

Das declarações de falsificação feitas na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG.

Alega a defesa que, "naquela conversa informal de Três Pontas, soava prosópia descontraída, em espécie de implúvio, na sinonímia perfeita de átrio só para conversações de amigos ou correligionários, onde apenas ecoavam vaidades inerentes ao homem, nos seus feitos, mas absolutamente sem conotações formais de repercussão de mandato parlamentar, que ali, não se desempenhava nem repercutia" (fl. 8), não tendo o representado, em qualquer momento de sua defesa, negado que tenha feito tais afirmações.

Conclui solicitando, em sua defesa:

> "**a**) o arquivamento, em vestíbulo, das duas representações, face aos argumentos, neste sentido, expendidos, acima, jurídico-processualisticamente, que as externam ineptas, por inadequação típica, quanto à factuidade – nelas – carreadas, sem correspondência a qualquer (incidente) figurino legal;
>
> **b**) a improcedência, por falta de lastros, das duas representações, acaso, verti-

calmente, num passo seguinte, analisadas, em tendo – no mérito das mesmas – resultado, mediante contra-prova e argumentatividade jurídico-legal, a evidenciação de suas inconsistências;

c) o fim, desconstitutivamente, do Processo de Cassação do Mandato do Deputado-Representado, em qualquer das duas perspectivas, onde (ao exame da Câmara dos Deputados regimental e constitucionalíssimo) se sepultarem – por decorrências legais – as duas representações, com intuito in integrum à normalidade exercitativa parlamentar do mesmo.

d) o desagravo, pela Câmara Federal, na forma regimentalística incidível, que, em conseqüência, reconheça a higidez parlamentar de comportamentalidade do Deputado Federal, sempre, ao curso de suas legislaturas;

e) a incidência, em tudo, da procedimentalidade disciplinativa."

Quanto à indicação de provas, o Representado acostou aos autos os seguintes documentos:

– Procuração nomeando o Dr. Daniel Oliveira de Azevedo advogado de defesa;

– Cópias da Notificação e das Representações da Mesa e do Partido dos Trabalhadores;

– Cópia do Ofício nº 32/95 – Gab. 435, enviado ao Prefeito Municipal de Leopoldina – MG, Dr. José Roberto de Oliveira, sobre entrega da "drag-line".

– Cópia do termo de Compromisso do engenheiro Sérgio Murilo Domingues assumindo a responsabilidade sobre as realizações da SERSAN – Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda;

– Transcrição da Fita de Três Pontas – MG;

– Carta de apoio do Vereador Agnaldo Timóteo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer;

– Cópia do Memorial de Incorporação do Edifício Palace II;

– Cópia da Declaração de importação em nome da Fundação Serafim Naya de Pesquisa Médico-Hospitalar – SERNAYA;

– Transcrição do Programa "Fantástico";

– Registros de reclamações trabalhistas propostas no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

– Cópias das plantas do Edifício Palace II;

– Certidão do Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas – MG, Vereador Sebastião Edevando Silva;

– Cópia da Ata da Câmara Municipal de Três Pontas – MG, do dia 9 de outubro de 1997;

– Carta da "Cooper Pontos" à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, assinada pela Presidente Ângela Aparecida Pereira.

Além desses documentos o Representado, quando do seu depoimento, juntou outros, quais sejam:

– Cópia da publicação de Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Comercial Construção Stecca S/A, realizada em 16-6-80.

– Original do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de 85% de lote do terreno nº 30 e sua edificação, localizado no Setor Bancário Norte – Brasília – DF.

– Cópia de carta de autoria do Deputado Sérgio Naya ao então Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Ulysses Guimarães, em 26-1-89.

– Cópia do Termo de Compromisso entre o Engenheiro Civil Sérgio Murilo Domingues com a Firma SERSAN – Sociedade de Terraplanagem, RJ.

– Cópia da Carta resposta do Deputado Sérgio Naya ao Sr. Mauro Guimarães, Diretor do **Jornal do Brasil S/A** – RJ, em 26-1-89, referente às notícias abordando sua relação com a negociação de venda do edifício denominado Palácio da Agricultura.

– Cópia do Relatório Preliminar 3, de 13-3-98, da Concremat, Engenharia e Tecnologia S.A. – RJ, solicitando pela Prefeitura da cidade do RJ, sobre a obra dos Condomínios Palace I e II. Assunto: ensaios no concreto e aço da estrutura.

– Cópia de "pequeno" Relatório do Sr. Bruno Contarium, da Empresa Bruno Contarium, Engenharia Ltda, para o Sr. Dr. Cezar Castro sobre cálculo estrutural.

– Cópia de Declaração de Importação do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal – da "Fundação Serafim Naya de Pesquisa Médica Hospitalar – SENAYA".

– Cópia da relação de lotes de leilão de 75 máquinas "sucoexpress", realizada em 17-10-95, às 15h, tendo como leiloeiro público o Sr. João Emílio.

– Cópia dos autos de Arremate, assinado pelo Leiloeiro público, Sr. João Emílio de O. Filho, a respeito do pregão dos lotes nos 76, 77 e 78.

– Cópia da Nota Fiscal de Serviços nº 2.924.

– Cópia de Autorização de Pagamento do Banco Bamerindus, de 3 máquinas de hemodiálise.

– Cópia da carta informando a aquisição de 3 máquinas de hemodiálise.

– Cópia de Autorização de Pagamento da Sersan para aquisição de 3 máquinas de hemodiálise.

– Ofício nº 32/95, do Gabinete 435, do Deputado Sérgio Naya, ao Dr. José Roberto de Oliveira, Prefeito Municipal de Leopoldina – MG.

– Certidão, com firma reconhecida em Cartório de 1º Ofício de Notas, do Vereador Sebastião Edevando Silva, Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas MG.

– Certidão, com firma reconhecida em Cartório de 1º Ofício de Notas, do Vereador Sebastião Edevando Silva, Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas MG.

– Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília – DF, nº 167/98.

– Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília – DF, nº 168/98.

– Certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília – DF, nº 169/98.

– Relação de cópias de cheques administrativos do Banco do Brasil S.A., tendo como sacado a Empresa SERSAN, Sociedade de Terraplanagem Ltda.

– Cópia de carta aos Srs. Deputados, de autoria da Srª Ângela Aparecida Pereira, Presidente da Cooper Pontos – Três Pontas – MG.

Deixou, porém, o Representado, de apresentar o rol de testemunhas, no prazo regimental de cinco sessões, conforme ordena o Regimento Interno desta Casa. Mesmo assim, para que não se diga que houve qualquer cerceamento de defesa, o Relator abriu novo prazo, para que tal relação de testemunhas fosse apresentada perante a Comissão, a fim de que elas fossem ouvidas no prazo fixado pela Relatoria, dando-se ciência ao Deputado Representado de que o não-comparecimento das testemunhas importaria a desistência de sua oitiva.

Em resposta, o Representado depositou o rol com nove testemunhas, das quais quatro foram dispensadas, em obediência ao princípio da economia processual, uma vez que os depoimentos das cinco entre as nove arroladas se mostraram suficientemente esclarecedores e de repetição desnecessária, o que delongaria a instrução.

Nesta esteira de entendimento, foram indeferidos os depoimentos de duas novas te stemunhas, referidas nas oitivas das demais.

Tais providências se externaram em despacho, cujo teor é o seguinte:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representações da Mesa e do Partido dos Trabalhadores, em que se postula a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Na qualidade de Relator, e, portanto, com funções decisórias quanto à instrução, e com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 240, § 3º, III), que faculta à Comissão "proceder às diligências e instrução probatória que entender necessárias", decidimos dispensar as seguintes testemunhas arroladas pela defesa do Deputado Sérgio Naya:

– Luiz Carlos Braz Scarpa;

– Vítor Bárbara;

– Raul Pinto;

– João Vítor Mendes de Gomes e Mendonça.

Isto de acordo com o princípio da economia processual, uma vez que das nove testemunhas arroladas cinco já prestaram depoimento, todos suficientemente esclarecedores e de repetição desnecessária.

Esta Relatoria tem observado rigorosamente o princípio da ampla defesa. Entende, entretanto, ser recomendável não delongar a instrução, pois já foram prestadas informações satisfatórias.

Mister se faz esclarecer que as quatro testemunhas excluídas o foram segundo critérios do Senhor Advogado de Defesa, se bem que protestasse pela audiência de todas aquelas arroladas.

Sob os mesmos argumentos, indeferimos os requerimentos de oitiva de novas testemunhas – Robson Oliveira Novak e Wanda Figueiredo Rezende o último dos quais apresentado verbalmente, durante a reunião ocorrida hoje, até porque poderiam ter sido indicadas na oportunidade processual cabível.

Sala da Comissão, 17 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo** Relator".

Ainda em estrita observância ao princípio da ampla garantia de defesa, procedemos à intimação do Representado para depoimento pessoal, o que, em vestíbulo, fora adiado, por motivos de saúde deste. Em resposta à nova intimação, o Representado solicitou outro adiamento, contando, para tanto, "com o alto espírito democrático" desta Comissão.

Esta Relatoria, por entender a inexistência de justo motivo que amparasse a pretensão aludida, a indeferiu, decidindo por manter a data designada

para o depoimento pessoal do Representado, como se infere do despacho assim exarado:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representação s/nº da Mesa da CD e Partido dos Trabalhadores em que se postula a cassação do mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Em resposta ao requerimento de adiamento do "interrogatório" do Deputado Sérgio Naya, encaminhado a esta Comissão no dia 13-3-98, tenho a informar e ao final decidir o que se segue:

I – Não há, regimentalmente, a obrigatoriedade de se proceder ao depoimento pessoal do Representado em processos desta natureza. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados apenas faz referência à oportunidade para apresentação de defesa escrita (art. 240, § 3º, I, do RI);

II – Já tendo ocorrido um adiamento da sessão de depoimento pessoal do Deputado Sérgio Naya, por motivos de saúde, não seria de bom alvitre procedermos a novo adiamento da sessão.

III – Fica mantido o convite para que o Deputado Sérgio Naya compareça à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação dia 18-3-98, às 10h, para prestar seu depoimento pessoal.

Assim sendo, decidimos indeferir o pedido de adiamento a nós dirigido por entender que não há motivos que justifiquem tal procedimento.

Sala da Comissão, 17 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo**, Relator".

Ante tais negativas, o Representando houve por bem impetrar mandado de segurança junto ao Colendo Supremo Tribunal Federal, requerendo medida liminar para, em síntese, adiar o depoimento do Representado e admitir a inquirição das quatro testemunhas dispensadas por esta Relatoria e de mais duas referidas nos depoimentos das cinco anteriormente mencionadas.

Distribuído o mandado de segurança no Excelso Pretório, foi designado relator o eminente Ministro Ilmar Galvão, que indeferiu pedido de liminar, consoante despacho, vazado nos seguintes dizeres:

"MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23.077-0 DISTRITO FEDERAL

Relator: Min. Ilmar Galvão

Impetrante: Sérgio Augusto Naya

Advogado: Daniel Azevedo

Impetrado: Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados

Despacho: Vistos, etc.

Indefiro a liminar:

1) quanto ao pretendido adiamento da tomada de declarações do impetrante, por indemonstrados os pressupostos autorizadores da medida, sendo certo que a realização do ato não prejudicará o recolhimento de outras provas;

2) e no que concerne ao depoimento das quatro testemunhas incluídas no rol de nove nomes oferecido pelo impetrante, cuja dispensa, ao que consta do despacho do Sr. Relator do processo, se deu a critério da própria defesa.

O requerimento, no que tange à inquirição das testemunhas Robson Oliveira Novak e Wanda Cameiro, será apreciado após as informações que serão de pronto requisitadas, a fim de que sejam prestadas no menor espaço de tempo possível, durante o qual não se terá por concluída a instrução probatória.

Expeça-se ofício que será acompanhado de cópia da inicial, com os documentos que a instruem, e deste despacho.

Publique-se

Brasília, 18 de março de 1998. – Ministro **Ilmar Galvão**, Relator."

No decêndio legal, esta Relatoria prestou as informações requisitadas, tendo o ilustre Ministro Ilmar Galvão, após examiná-las, exarado o seguinte despacho:

"MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23.077-0 DISTRITO FEDERAL

Relator: Min. Ilmar Galvão

Impetrante: Sérgio Augusto Naya

Advogado: Daniel Azevedo

Impetrado: Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Despacho: Vistos, etc.

Não justifica o indeferimento da oitiva de testemunhas o fato de não haverem seus nomes figurado no rol inicial, se somente no curso da instrução aflorou a importância do depoimento como meio de prova.

O art. 240, § 3º, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados não autoriza a Comissão a agir com arbítrio, o que valeria pela denegação do direito de ampla defesa assegurado nos §§ 1º e 3º, I, do mesmo dispositivo.

Trata-se de ato que, ao revés, deve ser devidamente fundamentado.

No caso, o depoimento pretendido é de pessoas vinculadas à gravação e divulgação das afirmativas atribuídas ao Deputado Sérgio Naya, justamente às que configurariam ofensa ao decoro parlamentar.

De outra parte, nenhuma razão relevante foi alegada pelo impetrado para justificar o ato indeferitório.

Assim, ante a plausibilidade do fundamento do pedido, defiro a liminar.

Comunique-se.

Dê-se vista dos autos à Procuradoria-Geral da República.

Publique-se. Brasília, 19 de março de 1998. – Ministro **Ilmar Galvão**, Relator."

Em cumprimento ao despacho de S. Exª esta Relatoria encaminhou expediente à defesa, informando sobre a data e local da inquirição das duas testemunhas deferidas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, dando-se-lhe, ainda, ciência de que o não-comparecimento das testemunhas importaria na desistência da sua oitiva.

resposta, o Representado carreou aos autos petição, na qual, em síntese, requereu que esta Comissão intimasse a testemunha Wanda Figueiredo Rezende, realizasse a oitiva de Robson Oliveira Novak e de Regiane Maria dos Santos, bem como determinasse o exame pericial de fitas e apreendesse a fita em poder de Artêmio Schiavon.

Diante de tais pedidos, esta Relatoria exarou o seguinte despacho:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representação da Mesa e do Partido dos Trabalhadores, em que se postura a perda de mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Na qualidade de Relator do processo acima indicado, com atribuições decisórias quanto à instrução probatória, nos termos do art. 240, § 3º, III, em face dos pedidos constantes da petição carreada aos autos pela defesa, datada de 20 de março de 1998, temos a considerar o seguinte:

1. O Código de Processo Penal, citado pela defesa, não tem aplicação no âmbito do processo de perda de mandato, conforme decisão do próprio STF, prolatada no MS nº 21.360/92, **in verbis:**

"O processo de perda de mandato não é administrativo, nem judicial, mas político, sendo regido por normas **interna corporis**" (grifo nosso).

2. Não obstante, acerca da interpretação do art. 209 do CPP, invocado pela defesa, assim se pronuncia Julio Fabrini Mirabete, em sua obra Processo Penal, pág. 286:

"Podem ser ouvidas ainda outras testemunhas: são as referidas pelas que já depuseram, se ao juiz parecer conveniente (art. 209, parágrafo único). Pode a parte requerer a oitiva da testemunha referida, cabendo ao juiz deferir o pedido, ou não. Não há, assim, cerceamento da acusação ou da defesa no indeferimento; trata-se de faculdade do juiz a admissão ou não do pedido formulado pela parte. Tanto as testemunhas referidas como aquelas arroladas pelo juiz devem ser ouvidas após a inquirição das indicadas pelas partes" (grifo nosso).

3. No caso concreto, por analogia, o Relator assume as atribuições decisórias que dão impulso oficial ao processo de perda de mandato, cabendo-lhe o juízo da conveniência e da oportunidade de ouvir ou não determinadas testemunhas.

4. Entendendo esta Relatoria que as testemunhas referidas não são necessárias à instrução dos fatos, fica óbvio que o interesse em ouvi-las é da defesa, até porque foi neste sentido seu pedido junto ao STF. Seria absolutamente teratológico, mesmo no processo comum, que qualquer das partes pudesse coagir o juiz a ouvir testemunhas que julga desnecessárias. Temos de concluir, forçosamente, que as testemunhas aqui referidas são da defesa, e não da Relatoria.

5. Quanto à perícia das fitas, esta já foi realizada pela Polícia Federal em relação à fita trazida pela defesa e àquela exibida no programa "Fantástico", cujo laudo já se encontra em poder desta Relatoria concluindo

pela inexistência de montagem fraudulenta. A fita que, supostamente, se encontra em poder do Sr. Artêmio Schiavon Carneiro não pode ser periciada, já que esta Comissão não tem poderes de busca e apreensão.

6) No que diz respeito à alegação de ameaças contra a família de Robson Oliveira Novak, trata-se de questão estranha à competência desta Comissão, já que não nos cabe o processamento e julgamento de prática de crimes, até porque esse fato nada tem a ver com o processo de perda de mandato ora analisado.

7) Além do mais, esta Comissão não tem competência para intimar, coercitivamente, testemunhas. Não se pode exigir que a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pratique atos para cuja consecução se façam necessários poderes que não lhe são atribuídos constitucionalmente.

8) Em face destas considerações decidimos:

a) fica mantida a oitiva das testemunhas Robson Oliveira Novak e Wanda Figueiredo Rezende para o dia 24 de março de 1998 às 10 h, no Plenário 1, Anexo II, da Câmara dos Deputados, conforme o Of. no 45/98-CCJR, importando o não-comparecimento destas em desistência de sua oitiva pela defesa;

b) fica indeferida a oitiva de Regiane Maria dos Santos, por ser desnecessária e protelatória, e não estar contemplada no despacho do ilustre Ministro Ilmar Galvão;

c) resta prejudicada a perícia da fita trazida pela defesa, por já ter sido tomada esta providência;

d) resta prejudicada a apreensão de fita em poder de Artêmio Schiavon Carneiro, já que esta Comissão não tem poderes próprios de autoridade judicial.

Sala da Comissão, 23 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo**, Relator."

Em face disso, a defesa apresentou apenas a testemunha Robson Oliveira Novak e atribuiu à esta Comissão a responsabilidade pela oitiva de Wanda Figueiredo Rezende, alegando que lhe competia intimá-la.

Conquanto esta Comissão não disponha de poderes constitucionais de intimação nem de condução coercitiva de testemunhas, para assegurar a ampla defesa ao Representado e cumprir, na íntegra o despacho do preclaro Ministro Ilmar Galvão, esta Relatoria, embora entendesse ser de interesse da defesa a condução de tal testemunha, reiterou o convite à Srª Wanda Figueiredo Rezende para que aqui comparecesse para sua oitiva, além de, ainda, convidar o Sr. Artêmio Schiavon para prestar depoimento, sendo que esta Comissão arcaria com todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, bem como solicitou-lhe que exibisse a fita de vídeo, supostamente em seu poder, segundo declarou a testemunha Robson Oliveira Novak.

Em resposta, foram enviados a esta Relatoria, via fax, expedientes nos quais declinaram do convite, agradecendo e alegando que nada teriam a acrescentar sobre os fatos que originaram as Representações em testilha. Sobre a fita de vídeo, o Sr. Artêmio Schiavon afirmou que não a detinha em seu poder.

Neste sentido, passamos a transcrever os expedientes citados:

"Três Pontas, 24 de março de 1998.

Exmº Sr. Dr. Marconi Ferreira Perillo Júnior Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal dos Deputados, Brasília – DF

Prezado Senhor,

Com os meus cumprimentos, venho por intermédio deste, acusar o recebimento do convite de V. S., via fax, em 24-3-98 e agradecer, esclarecendo que não irei depor nessa conceituada Comissão, visto que nada tenho a acrescentar no processo de Cassação que esta Egrégia Casa move contra o Deputado Sérgio Naya. Por esta razão, agradeço novamente o convite e despeço-me com os mais elevados protestos de estima e consideração.

subscrevo-me.

Sendo o que se me apresenta para o momento,

Atenciosamente, Wanda Figueiredo Rezende."

"Três Pontas, 24 de março de 1998.

Exmº Sr. Dr. Marconi Ferreira Perillo Júnior Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal dos Deputados. Brasília – DF.

Prezado Senhor,

Por intermédio deste, eu, Artêmio Schiavon Carneio, acuso o recebimento do convite de V. S., via fax, em 24-3-98 e comunico-lhe que não irei depor no processo de Cassação que esta Casa move contra o

Deputado Sérgio Naya por nada ter a acrescentar no dito processo.

Com os meus cumprimentos, augurolhe êxito no aperfeiçoamento da justiça.

Atenciosamente, **Artêmio Schiavon Carneiro.**"

"Três Pontas, 24 de março de 1998.

Exmº, Sr. Dr. Marconi Ferreira Perillo Júnior Relator da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, dos Deputados, Brasília – DF.

Prezado Senhor,

Por intermédio deste, eu, Artêmio Schiavon Carneiro, acuso o recebimento do pedido de V. S., via fax, em 24-3-98, da fita citada pelo Sr. Robson Oliveira Novak e informo-lhe que, com profundo pesar, não detenho tal fita citada, visto que, outros eventos foram gravados na mesma, visando o reaproveitamento da mencionada fita, extinguindo assim os conteúdos anteriores.

Com os votos de estima e consideração, reitero meus agradecimentos.

Atenciosamente, **Artêmio Schiavon Carneiro.**"

Com o intuito de afastar o Relator do presente processo de perda de mandato, a defesa apresentou exceção de suspeição de parcialidade, alegando, em síntese, que esta Relatoria estaria criando dificuldades para a oitiva das duas testemunhas deferidas pelo Colendo Supremo Tribunal Federal e prejulgando o Representado, em face de pretensa declaração do Relator à imprensa.

Na resposta à aludida exceção de suspeição de parcialidade, esta Relatoria concluiu pela sua rejeição, por manifestamente improcedente e protelatória, nos termos do despacho adiante aduzido:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ref. Representações S/Nº da Mesa da Câmara dos Deputados e do Partido dos Trabalhadores em que se postula a perda de mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Em resposta à Exceção de Suspeição de Parcialidade do Relator, apresentada pela defesa do Representado, temos a argüir o seguinte:

1. Não se aplica subsidiariamente o Processo Penal comum ao processo de perda de mandato, como é o caso em tela, conforme decisão reiterada do Egrégio Supremo Tribunal Federal, nos termos que se seguem:

"O processo de perda de mandato não é administrativo, nem judicial, sendo regido por normas **interna corporis** "(Mandado de Segurança nº 21.360/92, Relator o eminente Ministro Néri da Silveira).

2. Ademais, não há previsão regimental expressa que dê guarida à argüição de exceção de suspeição de parcialidade, como proposta pela defesa.

3. Mesmo assim, somente para efeito de argumentação, passamos a demonstrar a inconsistência do pedido. Em primeiro lugar, a referida exceção se fundamenta na pretensa dificuldade criada por esta Relatoria, para a oitiva de duas testemunhas, deferidas pela Colenda Corte Suprema.

4. Ora, o próprio CPP, no art. 209, § 1º, reza que "se ao juiz parecer conveniente, serão ouvidas as pessoas a que as testemunhas se referirem".

5. A conveniência de ouvir ou não as testemunhas referidas é ato discricionário do juiz, não configurando cerceamento de defesa, conforme lição de Mirabete, que citamos:

"Podem ser ouvidas ainda outras t estemunhas: são as referidas pelas que já depuseram, se ao juiz parecer conveniente (art. 209, parágrafo único). Pode a parte requerer a oitiva da testemunha referida, cabendo ao juiz deferir o pedido, ou não. Não há, assim, cerceamento da acusação ou da defesa no indeferimento; trata-se de faculdade do juiz a admissão ou não do pedido formulado pela parte" (Processo Penal, pág. 285).

6. Além disto, em face do despacho do ilustre Ministro Ilmar Galvão, foi fixado novo prazo para que a defesa trouxesse perante esta Comissão as duas testemunhas referidas que desejava ouvir.

7. A defesa, por sua vez, apresentou apenas uma das testemunhas, o Sr. Robson Oliveira Novak, atribuindo a responsabilidade pela oitiva da Srª Wanda Figueiredo Rezende à esta Comissão, alegando que competia à CCJR intimá-la.

8. Como esta Comissão não dispõe de poderes constitucionais de intimação nem de condução coercitiva de testemunhas, para demonstrar que não houve qualquer intenção de cercear a defesa do Repre-

sentado ou de descumprir a decisão do ilustre Ministro Ilmar Galvão, esta Relatoria procedeu ao convite à testemunha para que aqui comparecesse, sendo que esta Comissão arcaria com todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, bem como solicitou ao Sr. Artêmio Schiavon Carneiro que entregasse a fita mencionada pela testemunha Robson Oliveira Novak, no seu depoimento.

9. A testemunha referida Wanda Figueiredo Rezende respondeu ao convite, alegando que nada tem a dizer sobre esses fatos. Desta forma, cumpriu-se integralmente o que determinou o Preclaro Supremo Tribunal Federal, pois esta Comissão esgotou todos os meios possíveis, regimental e constitucionalmente, para a oitiva dessa testemunha, que se recusou a comparecer para prestar depoimento.

10. Quanto à mencionada fita, o Sr. Artêmio Schiavon Carneiro informou a esta Comissão que não a detém, visto que outros eventos nela foram gravados, extinguindo-se, assim, os conteúdos anteriores. Mais uma vez, esta Comissão, não tendo poderes de busca e apreensão, cumpriu o seu mister constitucional e regimental.

11. O segundo fundamento é o suposto prejulgamento do Deputado Sérgio Naya pelo Relator, baseado em notícia divulgada pela imprensa, nos seguintes termos:

"Relator vai acusar Naya de três crimes". Brasília e Rio. No relatório que deverá entregar na próxima quinta-feira à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, o Deputado Marconi Perillo (PSDB – GO) vai pedir a cassação do Deputado Sérgio Naya por quebra de decoro parlamentar, falsidade ideológica e abuso de poder econômico."

12. Esse fato não corresponde à realidade, pois o Relator jamais deu qualquer declaração antecipando a conclusão do seu trabalho, até mesmo porque a fase de instrução do processo de perda de mandato ainda estava em curso. Tal afirmativa, por parte da imprensa, decorre de simples ilação do jornalista que escreveu a matéria, não espelhando a opinião do Relator.

13. Além do mais o CPP arrola, no art. 254, como causas de suspeição, as seguintes hipóteses:

I – se for o juiz amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;

II – se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia;

III – se ele, seu cônjuge ou parente, consangüíneo, ou afim; até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;

IV – se tiver aconselhado qualquer das partes;

V – se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes;

VI – se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

14. Nenhuma dessas hipóteses resta demonstrada na exceção de suspeição de parcialidade ora argüida, sendo absolutamente protelatório o pedido, visando unicamente a tumultuar o presente processo de perda de mandato, em nada se prestando à verdadeira defesa do Representado.

15. Finalmente, não compete ao Relator a decisão quanto à perda do mandato do Representado, competência esta atribuída pela Constituição Federal e pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados, exclusivamente, ao Plenário, por voto secreto e maioria absoluta, após manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, assegurada ampla defesa, o que foi feito de forma inequívoca perante esta Comissão.

16. Resta claro, pois, o descabimento da exceção de suspeição de parcialidade intentada pela defesa do Deputado Sérgio Naya, cuja finalidade é apenas dilatória, com o propósito manifesto de retardar o andamento deste processo de perda de mandato.

Diante disso, não reconheço a exceção de suspeição de parcialidade ora argüida, por manifestamente improcedente e protelatória.

Sala da Comissão, 24 de março de 1998. – Deputado **Marconi Perillo,** Relator".

Impossível, pois, argumentar-se com prejuízos à defesa, já que esta Relatoria sempre procedeu no sentido de que todas as provas desejadas pelo Representado fossem apresentadas. Se este assim não agiu, é por que não teve interesse na produção dessas provas ou não dispunha delas.

A natureza do processo em questão é eminentemente política. Não se cogita de responsabilidade penal, civil ou administrativa. Sendo político o processo de perda de mandato, resta demonstrada sua incompatibilidade com procedimentos previstos nos Códigos de Processo Penal e Processo Civil, que não são aplicados nem mesmo subsidiariamente, já que tal possibilidade não se encontra prevista no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Ademais, o art. 240, § 3º, inciso III, do Estatuto Regimental, permite ao Relator deferir tão-só as provas e diligências que se revelarem necessárias à instrução probatória.

Relatoria solicitou, ainda, ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a realização de perícia nas fitas de vídeo contendo as matérias veiculadas nos programas "Fantástico", da Rede Globo de Televisão; "Fogo Cruzado", da Rede Bandeirantes de Televisão; e Jornal da Record, da Rede Record de Televisão; no Jornal **O Estado de S.Paulo**, bem como da fita juntada aos autos pela defesa do Representado.

O aludido Instituto Nacional de Criminalística emitiu minucioso laudo pericial, no qual confirma a inexistência de vestígios que possam sugerir qualquer tipo e montagem fraudulenta, nas fitas periciadas.

Outra providência determinada foi a desgravação de tais fitas pelo Serviço de Taquigrafia da Câmara dos Deputados.

Realizadas todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos que originaram as citadas Representações, teve-se por encerrada a fase de instrução probatória através do despacho, cujo teor assim se expressa:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Referente às Representações da Mesa Diretora da Casa e do Partido dos Trabalhadores, em que se Postula a Cassação do Mandato do Deputado Sérgio Naya.

Despacho

Na qualidade de Relator do Processo supramencionado e com fulcro no art. 240, § 3º, III, do Regimento Interno, face aos requerimentos encaminhados pela defesa em petição datada de 20-3-98, reiterados verbalmente em plenário desta Comissão, por ocasião da oitiva da testemunha Robson Oliveira Novak, tenho a informar e ao final decidir o que se segue.

Mesmo não estando investida de poderes próprios de autoridades judiciais, esta Relatoria, visando assegurar o mais amplo direito de defesa ao Deputado Sérgio Naya, decidiu convidar a testemunha Wanda Figueiredo Rezende e o Senhor Artêmio Schiavon Carneiro para prestarem depoimento nesta Comissão, tendo sido informado a ambos que a Câmara dos Deputados arcaria com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação (Ofícios nºs 46 e 47, de 24-3-98).

Também solicitou este Relator ao Senhor Artêmio Schiavon Carneiro o envio da fita de vídeo que deu ensejo à reportagem da TV Globo, levada ao ar no programa Fantástico apresentado em 1º-3-98, que, supostamente, estaria em seu poder.

Cumpre informar que esta Relatoria recebeu hoje mesmo as respostas do Senhor Artêmio Schiavon Carneiro e Wanda Figueiredo Rezende. Ambos informaram à Comissão que não compareciam para depor, tendo em vista que "nada tinham a acrescentar" no processo de Cassação que a Câmara dos Deputados move contra o Deputado Sérgio Naya.

Relativamente ao envio da fita de vídeo da reunião realizada na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG, informou o Senhor Artêmio: "com profundo pesar, não detenho tal fita citada, visto que, outros eventos foram gravados na mesma, visando o reaproveitamento da mencionada fita, extinguindo assim os conteúdos anteriores".

Finalmente, por ocasião do Depoimento da testemunha Robson Oliveira Novak, o Patrono da Defesa protocolizou na Comissão Argüição de Suspeição de Parcialidade relativamente a este Relator. Após examinar cuidadosamente o referido incidente, conclui por sua manifesta improcedência, conforme as razões expostas em despacho próprio, exarado, hoje, às 19h35min.

Assim sendo, diante dos fatos descritos e da impossibilidade desta Comissão conduzir coercitivamente as testemunhas para virem aqui prestar depoimentos e de realizar a apreensão da fita solicitada pela Defesa do Deputado Sérgio Naya, decido dar por encerrada a fase de instrução probatória, tendo sido atendido na íntegra do des-

pacho do Exmº Sr. Ministro do STF, Ilmar Galvão ao conceder liminar em Mandado de Segurança ao Representado, com o que a Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) sessões para preferir parecer (art. 240, § 3º, III, do RI).

Sala da Comissão, 24 de março de 1998, às 20:30 horas. – Deputado **Marconi Perillo,** Relator".

Tal despacho, em seu inteiro teor, foi encaminhado à defesa do Representado e ao ilustre Ministro Ilmar Galvão, do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Encerrada a fase de instrução probatória e iniciada a leitura do Relatório, fomos surpreendidos com a concessão de liminar pelo ilustre Ministro Ilmar Galvão, no Mandado de Segurança nº 23.090-8, impetrado pela defesa do Deputado Sérgio Naya, tendo aquela autoridade proferido o seguinte Despacho:

"Excelentíssimo Senhor
Deputado Marconi Perillo
Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara Federal
Nesta
Mandado de Segurança nº 23.090-8
Impetrante: Sérgio Augusto Naya
Impetrado: Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara Federal.

Comunico a Vossa Excelência que, nos autos do processo em epígrafe, proferi decisão do seguinte teor: "Vistos etc. Não se pode ter por cumprida a medida liminar deferida no mandado de segurança nº 23.077, se a testemunha Wanda Carneiro, cujo depoimento foi todo por indispensável, simplesmente se negou a ser ouvida. Em nosso sistema jurídico-processual, como é de elementar sabença, não tem a testemunha o direito de recusar-se a depor, sendo nas hipóteses enumeradas em lei (v.g., as do art. 206 do CPP), nenhuma delas, a que consta, configurada no presente caso. Desnecessário dizer que o nosso sistema jurídico processual prevê os meios próprios ao afastamento do aparente embaraço os quais deverão ser utilizados pela autoridade impetrado, antes e dar por encerrada a instrução do processo. Mantenho o despacho sob enfoque. Comunique-se com urgência. Apensem-se os autos desta ação aos do mandado de segurança nº 23.077". Cordiais saudações. Ministro Ilmar Galvão, Relator/STF".

Em face dessa decisão este Relator, acompanhado dos Deputados Nelson Otoch, Ney Lopes, Aloysio Nunes Ferreira, Luiz Eduardo Greenhalgh, Vicente Cascione e Emílio Assmar Sobrinho, solicitou audiência com o ilustre Ministro Ilmar Galvão e encaminhou-lhe pedido de reconsideração da liminar, no teor que passamos a transcrever:

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ofício nº 56-P/98

Brasília, DF, 26 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Com o devido respeito, venho à presença de Vossa Excelência esclarecer o seguinte:

1) Fui intimado nesta manhã do despacho de Vossa Excelência prolatado nos autos do Mandado de Segurança nº 23.090-8, em que é impetrante o Sr. Sérgio Augusto Naya e impetrado o ora peticionário.

2) No despacho referenciado Vossa Excelência, na condição de Relator do "mandamos", ratifica a determinação de oitiva da testemunha Wanda Figueiredo Rezende no processo de perda de mandato do deputado Sérgio Naya, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados.

3) Entende Vossa Excelência que "não se pode ter por cumprida a medida liminar deferida no Mandado de Segurança nº 23.077, se a testemunha Wanda Carneiro, cujo depoimento foi tido por indispensável, simplesmente se negou a ser ouvida".

4) Prossegue Vossa Excelência alegando que "em nosso sistema jurídico processual, como é de elementar sabença, não tem a testemunha o direito de recusar-se a depor..."

5) Finalmente, sustenta Vossa Excelência que "o nosso sistema jurídico processual prevê os meios próprios ao afastamento do aparente embaraço, os quais deverão ser utilizados pela autoridade impetrada, antes de dar por encerrada a instrução do processo".

6) Esclareça-se, por ser fundamental, que a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação não possui, nos termos da Constituição e do Regimento Interno, os po-

deres para a condução coercitiva da testemunha, próprios da autoridade judicial e, no caso do Congresso Nacional, somente deferidos à Comissão Parlamentar de Inquérito (ex-vi art. 58, § 3º, da Carta Magna).

7) Inobstante essas limitações, tenha Vossa Excelência, a certeza de que esta Relatoria envidou todos os esforços para o cabal cumprimento do despacho anterior, no sentido de realizar a oitiva da testemunha Wanda Figueiredo Rezende, oferecendo-lhe, inclusive, o custeio integral das despesas de locomoção, hospedagem e alimentação nesta Capital, conforme atestam os documentos em anexo e que já constam dos autos do MS no 23.077.

8) Diante do exposto, torna-se evidente a absoluta e total impossibilidade do cumprimento integral do R. Despacho de Vossa Excelência. Portanto, essa impossibilidade intransponível não poderia ser sanada sequer com despacho interlocutório de Vossa Excelência, que determinasse a condução coercitivo da testemunha. Tal hipótese, **data venia**, implicaria inovação legislativa incabível tendente a suprir lacuna normativa de natureza constitucional e regimental.

9) Por oportuno e para conhecimento de Vossa Excelência, informo que a reunião desta Comissão para apreciação do Parecer deste Relator já estava em curso, na manhã de hoje, com a leitura de mais de metade do Relatório, quando recebemos o R. Despacho, fato que obrigou o Presidente a suspender os trabalhos até que o conteúdo deste ofício fosse apreciado por Vossa Excelência.

Nestas condições e com o devido respeito ao despacho de Vossa Excelência e considerando ainda as informações, inclusive documentais, já prestadas nos autos do Mandado de Segurança 23.077, comunico que o não cumprimento da liminar quanto à oitiva de Wanda Rezende, que se recusou a comparecer para depor perante esta Comissão, após convocada, deve-se exclusivamente à impossibilidade de realizar o ato, pelos motivos expostos.

Em face do exposto, solicito respeitosamente a Vossa Excelência a reconsideração do R. Despacho prolatado no MS 23.090-8.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a expressão de profundo respeito e especial consideração.

Atenciosamente. – Deputado **Marconi Perillo,** Relator".

Após análise desse pleito, o preclaro Ministro Ilmar Galvão, reconsiderando a liminar concedida, proferiu o Despacho que a seguir transcrevemos:

"MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23.090-8
DISTRITO FEDERAL

Relator: Min. Ilmar Galvão
Impetrante: Sérgio Augusto Naya
Advogado: Daniel Oliveira de Azevedo
Impetrado: Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara Federal.

Despacho: Vistos, etc.

Na manhã de hoje, acatando pedido de liminar no MS 23.090-8, impetrado por Sérgio Augusto Naya, ratifiquei a determinação de oitiva da testemunha Wanda Figueiredo Rezende no processo de perda de mandato do impetrante.

Fi-lo, no pressuposto de que a fase instrutória ainda não havia sido encerrada.

Verifico, entretanto, à vista do pedido de reconsideração apresentado pelo Relator, Deputado Marconi Perillo, que o processo se encontrava com a instrução encerrada e o julgamento já se havia iniciado com a leitura do Relatório em reunião da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Em face disso, reconsidero o referido despacho, na parte em que interrompeu o curso do processo, sem prejuízo do oportuno exame da questão relativa a confessada impossibilidade de colheita do depoimento.

Comunique-se, com urgência.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 1998. Ministro **Ilmar Galvão.** Relator."

É o relatório.

REPRESENTAÇÃO S/Nº, DE 1998

Solicita a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre a proposta de aplicação da pena de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, nos termos do art. 55, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II, e 244, § 2º, incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Autora: Mesa da Câmara dos Deputados
Relator: Deputado Marconi Perillo

II – Voto do Relator

do Decoro Parlamentar

É princípio assente em nosso Direito – e com expresso respaldo na Lei Maior – que o agente público deve ter conduta modelar na sua atuação funcional, na conformidade de princípios éticos. É dizer, haverá sempre de proceder com retidão, lealdade, boa-fé e lhaneza, na gestão do interesse público, sob pena de expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

No âmbito parlamentar, o Direito exige também do congressista (Deputado ou Senador) uma conduta moral irrepreensível, na extensão direta das suas responsabilidades como membro do Poder Legislativo.

Daí as palavras de Francinira Macedo de Moura, que, por insuperáveis, reclamam transcrição literal:

> "O parlamentar deve ter conduta exemplar nas suas palavras, nos seus gestos, nos seus relacionamentos ou nos tipos de negócios em que se envolve, sempre evitando atitudes escusas ou qualquer forma em que se vislumbre o crepúsculo da decência ou a improbidade manifesta". (in Direito Parlamentar, Livraria e editora Brasília Ltda., 1992, pág. 103)

É bem por isso que o tema assumiu foros de pauta jurídica, na conformidade do art. 55, II, da Carta Política, **in verbis:**

> "Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:
>
> I –
>
> II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar."

O preceito em epígrafe é de clareza meridiana: o procedimento tido por incompatível com o decoro parlamentar é motivo de declaração de perda de mandato.

Nesta seara, a primeira questão que se coloca é a delimitação conceitual da expressão "decoro parlamentar".

Em primeira aproximação temática, impende trazer a lume algumas considerações sobre a noção de decoro parlamentar, para tanto buscando-se substanciosas achegas doutrinárias, para nortear-lhe o deslinde.

A respeito, Wolgran Junqueira Ferreira observa que:

> "Decoro (F. Lat. Decorum) É a decência, respeito de si mesmo e aos outros. Este dever de respeito e decência o parlamentar não mostra, apenas, no recinto das Casas Legislativas. Acompanha-o durante o mandato. Aquinhoado que é por prerrogativas constitucionais, fica obrigado, também, ao respeito pelo mandato que lhe foi conferido. Deve ser mantido o respeito pelo parlamentar, não podendo deixar de guardar a relação existente entre o seu Comportamento e a investidura de representante da soberania popular" (in Comentários à Constituição de 1988, v. 2, pág. 562).

No mesmo sentido, José Cretela Júnior ensina que:

> "As nobres e relevantes funções legislativas somente podem ser desempenhadas por cidadão cuja reputação seja ilibada, acima de qualquer suspeita, o qual, mesmo depois de eleito e, principalmente, nessas condições, tenha a conduta irrepreensível, procedimento inatacável. Decoro, do latim **decorum,** nome neutro tomado substantivamente e da mesma raiz dos cognatos **decor, decoris, decet,** têm o mesmo sentido de decência, dignidade moral, honradez, pundonor, brio, beleza moral. (...) O procedimento do Deputado e do Senador tem de ser compatível com o decoro, a decência, a dignidade, o brio parlamentar. Conduta decorosa ou com decoro é o procedimento conforme a padrões de elevado grau de moralidade. A **contrário sensu,** falta de decoro é o procedimento humano que contraria os normais padrões ético-jurídicos, vigentes em determinado lugar e época. Decoro é a conduta irrepreensível que se rotula, na prática, com a expressão "pessoa de ilibada reputação". Decoro parlamentar é a conduta do congressista conforme os parâmetros morais e jurídicos, que vigoram, em determinada época e no grupo social em que vive" (in Comentários à Constituição de 1988, v. V, pág. 2660).

Na mesma esteira de entendimento, Manoel Gonçalves Ferreira Filho assinala que:

> "A Constituição vigente conservou como causa de perda do mandato o procedimento incompatível com o decoro parlamentar. Essa hipótese foi introduzida pela Constituição de 1946, em decorrência de proposta apresentada pelo então Deputado Aliomar Baleeiro e outros. Entende-se por atentatória ao decoro parlamentar a conduta que fira aos padrões elevados de moralidade, necessários ao prestígio do mandato, à dignidade do Parlamento. Assim, não é preciso

que o configure ilícito penal, basta que macule o respeito exigido por um **bonus pater familias**, para dar ensejo à perda do mandato" (**in** Comentários à Constituição Brasileira de 1988. v. 2, págs. 55-57).

Algumas conclusões podem ser extraídas dos ensinamentos citados, a saber:

a) o decoro parlamentar impõe ao congressista o dever do respeito a si mesmo e aos outros não apenas no recinto das Casas Legislativas, mas também fora dele, porquanto o acompanha durante todo o mandato;

b) o decoro parlamentar expressa a decência, a dignidade, a moralidade, o respeito, o brio e a confiabilidade do Parlamento;

c) o procedimento incompatível com o decoro parlamentar consiste na conduta que viole os padrões elevados de decência e moralidade, imprescindíveis ao prestígio do mandato e à dignidade da Instituição, não havendo necessidade que o ato configure ilícito penal, para ensejar a perda do mandato.

Outra questão que se coloca é a fixação das condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, causadoras da perda do mandato.

O Diploma Excelso, em primeira tentativa, estabelece, em seu art. 55, § 1º, **in verbis:**

"Art. 55

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas."

O preceito em testilha estatui como incompatíveis com o decoro parlamentar, além de outras condutas definidas nos regimentos internos das Casas Legislativas, o abuso das prerrogativas constitucionais e a percepção de vantagens indevidas.

A propósito, Celso Ribeiro Bastos assim se pronuncia:

"Como vimos, os deputados e senadores gozam de certas garantias que se constituem nas imunidades parlamentares que os tornam invioláveis por suas opiniões, palavras e votos. Entretanto, esses privilégios, usufruídos de forma abusiva, podem acarretar a perda do mandato. Outra ofensa ao decoro parlamentar, ensejadora da perda do mandato, é a percepção de vantagens indevidas, é dizer, vantagens ilícitas ou imorais, mesmo que tal procedimento não configure ilícito penal. O parlamentar deve ter conduta impecável, condizente com o prestígio da função que desempenha. O comportamento incompatível do congressista com os padrões éticos exigidos pela dignidade do Parlamento é causa bastante para a perda do mandato" (**in** Comentários à Constituição do Brasil, v. 4, tomo I, pág. 222).

Em complemento ao prefalado preceito constitucional, o Regimento Interno desta Casa, dispõe, no seu art. 244, que:

"Art. 244. O Deputado que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade, estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste regimento e no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que poderá definir outras infrações e penalidades, além das seguintes:

I – censura;

II – perda temporária do exercício do mandato, não excedente a trinta dias;

III – perda do mandato.

§ 1º Considera-se atentatório ao decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes;

§ 2º É incompatível com o decoro parlamentar:

I – o abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas a membros do Congresso Nacional;

II – a percepção de vantagens indevidas;

III – a prática de irregularidades graves do desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes."

Destarte, o art. 244 do nosso Diploma Regimental, fixou, em estrita consonância com os ditames constitucionais e sem prejuízo do que dispuser o Código de Ética e Decoro Parlamentar, os preceitos determinantes dos comportamentos incompatíveis com o decoro parlamentar, ensejadores da perda do mandato, cominando também as penas aplicáveis aos transgressores.

Por derradeiro, é oportuno agregar à discussão do conceito e da situação normativa do decoro parlamentar no direito pátrio, a experiência de outros Estados soberanos, como mostra José de Ribamar Barreiros Soares, em precioso estudo:

"Na Inglaterra, a Câmara dos Comuns tem a competência de exclusão de qualquer dos seus membros, valendo-se de um poder discricionário, de livre apreciação, nos casos

em que sua conduta se revele nociva ao Parlamento, sendo incompatível com a postura exigida de um **gentleman**, provocando sua presença a desconsideração da Assembléia.

O parlamentar excluído poderá vir a candidatar-se novamente, sendo até mesmo reeleito. Todavia, restará ainda à Câmara dos Comuns o poder de determinar nova cassação desse parlamentar.

No direito norte-americano, a figura da cassação também é admitida, podendo ocorrer pela deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes, nos casos em que a conduta do parlamentar for imprópria – unfit –, causando danos morais ao parlamento.

A Constituição do Chile de 1925, no seu art. 26, dispõe que:

"Tanto a Câmara dos Deputados como o Senado têm atribuições exclusivas para se pronunciar sobre a inabilidade dos seus membros e para admitir a sua demissão, se os motivos em que se fundarem forem de tal natureza que os impossibilitem física ou moralmente para o exercício dos seus cargos."

Já a Constituição da Argentina estabelece, no art. 58, que, **verbis**:

"Cada Câmara fará o seu Regimento e poderá com dois terços de votos corrigir a qualquer dos seus membros por desordem de conduta no exercício das suas funções, ou removê-lo por inabilidade física ou moral sobrevinda após sua incorporação, e até excluí-lo do seu seio."

Na Espanha, o Regulamento do Congresso dos Deputados dispõe, em sue art. 16, que os Deputados estão obrigados a adequar sua conduta ao Regulamento e a respeitar a ordem, a cortesia e a disciplina parlamentares, assim como a não divulgar as ações que, segundo o disposto naquele, possam ter excepcionalmente o caráter de secretas".

O Regulamento da Assembléia Nacional da França prevê as seguintes sanções no caso de descumprimento dos deveres por parte de parlamentares:

a) chamada à ordem;

b) chamada à ordem com registro em ata;

c) censura;

d) censura com expulsão temporária.

Somente o Presidente pode chamar à ordem qualquer orador que a perturbe.

A chamada à ordem com registro em ata dar-se-á quando o deputado, na mesma sessão, tiver incorrido em uma primeira chamada à ordem e quando dirigir a um ou vários colegas injúrias provocações ou ameaças.

A censura se aplica ao deputado que, depois de ser chamada à ordem com registro em ata, não atender às ordens do Presidente e quando haja provocado tumulto na Assembléia.

O art. 73 do Regulamento prevê a expulsão temporária do Deputado que:

a) haja resistido à censura simples ou sofrido duas vezes esta sanção;

b) haja recorrido à violência em sessão pública;

c) seja culpado de injúrias à Assembléia ou a seu Presidente;

d) seja culpado de injúria, provocações ou ameaças ao Presidente da República, ao Primeiro Ministro, aos membros do Governo ou às Assembléias previstas na Constituição" (Estudo elaborado no âmbito da Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 1994, págs. 3-6)."

É esta, já se vê, a compreensão que se impõe tanto ao direito pátrio quanto ao direito comparado: a de que a decência, a moralidade, a urbanidade e a dignidade são valores exigidos na conduta do parlamentar dentro e fora do recinto das Casas Legislativas, cuja inobservância poderá acarretar a quebra do decoro parlamentar, sancionável com penas correspondentes à gravidade da falta, com os correlatos efeitos, na forma da legislação de cada Estado soberano.

Da quebra do decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya

Em sua defesa, procura o Representado afastar a tipificação de sua conduta, afirmando não haver da prática de qualquer delito.

Ao contestar a representação da Mesa, afirma o representado à fl. 6, que:

"Apanhou-se à imprensa, na sua transmissão sem clavija que ligasse (certos) os fatos noticiados e a realidade mesma deles, e, nesta leviandade, quis-se enliçar o Representado à culpa penal da queda do Palace II, como se não tivesse, sob juras legais ditas (precedentes) do CREA, Engenheiro tecnicamente responsável pela edificação, (doc,. nº 3), in litteris..."

Passa, em seguida, a transcrever o termo de compromisso do Engenheiro Sérgio Murilo Domin-

gues, em que este, entre outras coisas, declara o seguinte:

"Declaro que, a partir desta data, assumo a inteira responsabilidade e a direção de todas as obras ou serviços técnicos, de minha inteira responsabilidade, em execução ou que se executarem na vigência desta declaração sob o regime de empreitada, de administração, ou de outro qualquer, pela firma SERSAN – Sociedade de Terraplanagem, Construção Civil e Agropecuária."

Neste documento trazido aos autos, não consta reconhecimento da assinatura do Engenheiro responsável, e a cópia não está autenticada.

Logo após o nome do Engenheiro Sérgio Murilo Domingues, aparece outra declaração, vazada nos seguintes termos:

"Declaramos estar cientes do presente Termo de compromisso firmado pelo Engenheiro Civil Sérgio Murilo Domingues e que o mesmo terá integral autonomia da direção das obras e serviços técnicos a cargo desta firma.'

Mais uma vez, não há reconhecimento da firma do único assinante.

Este documento é de valor probatório duvidoso. A cópia não é autenticada. A assinatura no Termo de Compromisso não está reconhecida devidamente. A assinatura da pessoa que dá ciência do compromisso também não é reconhecida. Além disso, não atesta a responsabilidade específica pela edificação do Palace II, sendo um termo de responsabilidade genérico.

Todavia, esta Comissão não dispõe de poderes judiciais para processar e julgar o Deputado Sérgio Naya pelo desabamento do referido edifício. Tampouco se pretende demonstrar a existência ou não da prática de crime nesse episódio. Como já se disse anteriormente, a falta de decoro parlamentar não está atrelada à demonstração de ilícito penal. Este não é **conditio sine Qua non** para que se configure a quebra do decoro parlamentar. Esta, também, não é a sede própria para se discutir responsabilidade civil.

Prossegue a defesa, afirmando que o fato de o Representado ser sócio majoritário da Sersan não implica a sua responsabilidade pelos fatos ocorridos, como se lê do trecho a seguir transcrito (fl. 06):

"Aí, então, em pressas ocasionais típicas de sensacionalismos, pôs-se a mão na circunstância de a Construtora Sersan tê-lo como sócio majoritário, tal se isso fosse crime, e se passou, na ânsia desmedida de condenatoriedade **ex-ante**, a vê-lo, como se verdade o fora, em comportamentalidade que consistisse em "firmar ou manter contrato com pessoa jurídica direito público", autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público... (art. 54, inc. I, alínea **a**, após a expedição do seu diploma de parlamentar."

A Constituição Federal no seu art. 54, dispõe, **in litteris**, que:

"Art. 55. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusula uniformes;

b)

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada."

A revista **IstoÉ** n.º 1.483, de 4 de março de 1998, em um artigo intitulado "Naya Demolições", refere-se ao Representado como um Deputado de muitos favores e afirma, à pág. 22, que:

"A chegada de Naya à Câmara ajudou a impulsionar seus negócios. Em janeiro de 1989, aproveitou a nomeação do grande amigo Leopoldo Bessone, também Deputado pelo PMDB mineiro, como Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário para se livrar de um abacaxi. Vendeu ao Ministério chefiado pelo colega um prédio de 21 andares dos quais sete estavam condenados pelo Corpo de Bombeiros. O Governo Federal chegou a pagar a primeira parcela, mas o negócio foi suspenso pelo então Presidente José Sarney, mesmo assim, o sinal pago a Naya até hoje não foi devolvido."

Neste aspecto, os documentos trazidos aos autos, por ocasião do depoimento do Deputado Sérgio Naya, embora também sem autenticidade, apontam para a realização desta venda por uma empresa que não mais pertencia ao Deputado Sérgio Naya, a empresa Comercial Construtora Stecca.

No que tange à importação de aparelhos de hemodiálise, alega a defesa que:

> "Os aparelhos para hemodiálise provieram de origens legais, mediante comprovações – todos eles – em circunstâncias límpidas e claras, **doc.j.n. 7**, de forma a nenhuma dúvida, quanto a isso, ser criada, no maldoso desiderato, como o foi, de se pretender malhar o Representado em falsificação documental (CP, art. 297), daí que se esvai cara a criminosa increpação ao mesmo açoitado, levianamente, pelos adversários sem escrúpulos, tanto mais o fazendo, conforme aconteceu, por meio de uso da predigitação, tecida à custa de trechos – seccionados – de fita de vídeo, **doc.j.n. 8**, posto – estanques – para não abordarem a nimiedade contextual da conversação informalíssima da reunião, externada na fita de Três Pontas, **doc. J. n. 4**, materialidade atípica, que o é, onde crime algum medra" (fls. 26/27).

Todavia, os documentos a que se refere a defesa, mais uma vez, são juntados em cópias não-autenticadas, chegando a trazer à baila a tradução de texto em alemão, afirmando que os aparelhos foram doados, sem a indicação de tradutor juramentado. Novamente este documento é de valor probatório duvidoso. De qualquer forma, não há como se afirmar, categoricamente, que houve irregularidade nessa importação, ato que só poderá ser apurado pelo Poder Judiciário.

Sobre a apropriação de uma máquina **dragline**, defende-se o Representado nos seguintes termos, à fl. 10, da defesa apresentada, inicialmente, perante a Mesa:

> "A expressão quis mencionar o fato de que teria diligenciado a transferência de uma draga pertencente ao DNOCS, que não estava sendo utilizada pela municipalidade de três Pontas, para o Município de Leopoldina, onde o mesmo seria útil à comunidade. Como ali não souberam utilizar a referida draga, foi ela transferida para Itanhaudu, onde realizou uma grande obra, evitando as enchentes. De lá, esse equipamento foi recolhido para o acervo do referido órgão hoje extinto."

Outra vez, o Representado juntou cópia sem qualquer autenticação de veracidade, para tentar documentar a transferência da referida draga.

Causa estranheza o fato de alguém se vangloriar de Ter-se apropriado indevidamente de qualquer objeto que lhe tenha sido cedido voluntariosamente.

Se a transferência da máquina foi realizada de acordo com os requisitos legais vigentes, por que razão o Deputado Sérgio Naya exporia sua dignidade, publicamente, fazendo-se passar por alguém de conduta duvidosa, que se apropria de coisas alheias, sem o consentimento de seu verdadeiro dono? Por outro lado, deve-se considerar ético e decoroso que um representante do povo no Congresso Nacional, no exercício de um cargo de grande importância para a Nação, faça declarações, ainda que supostamente inverídicas, tentando passar a imagem de desonesto e mau caráter? Ninguém, em sã consciência, defenderia esta tese. É que não se trata apenas de um fato jocoso, envolvendo a figura exclusiva do Representado. Ao fazer isso, o Deputado Sérgio Naya lançou dúvidas sobre a honorabilidade de todos os membros que compõem a Instituição que ele também representa. Mesmo que a apropriação tenha sido legal, as afirmações de fraude feitas pelo Representado ofendem a dignidade da Instituição que ele representa e atenta contra o decoro parlamentar.

Com relação à falsificação de assinaturas, colhemos as declarações feitas pelo Deputado Sérgio Naya, divulgados amplamente pela Imprensa e constantes das fitas exibidas pela Rede Globo de Televisão, no programa Fantástico; no programa Fogo Cruzado, da Rede Bandeirantes de Televisão; no **Jornal da Record**, da Rede Record de Televisão e na própria fita juntada aos autos pela defesa do Representado, devidamente periciadas pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal que concluiu não haver qualquer montagem fraudulenta:

> "Eu assinei pelo Governador. Por ordem de seu Governador... Ele não deu ordem nenhuma. Mas eu falei que deu ordem."

> "Eu assinei uma ordem para o Governador. Eu falsifico mesmo. Dei ordem para o Prefeito. Ele acreditou que era a ordem. Mas fui eu que falsifiquei. Eu falsifico mesmo."

Em sua defesa escrita, o Representado não nega que tenha feito tais afirmações, limitando-se a dizer que encontrava-se em ambiente informalíssimo, resguardado pela privacidade, como se observa nos trechos a seguir transcritos:

> "Nenhuma das duas representações quis saber se a desnudez de privacidade do Representado, colhida à sorrelfa em ambiente informalíssimo, não era a violação da própria intimidade em conversações de ar-

canos, que, à sua vez, chumbaria o cinegrafista amador à desconsideração contra a liberdade alheia, constitucionalmente assegurada." (fl. 10).

"Aquela reunião de Três Pontas, genuinamente, é como se companheiros estivessem detrás das muralhas de quintal, protegidos ao recesso da residência, onde o cinegrafista amador foi intruso." (fl. 20)

Junta declaração assinada pelo Vereador Sebastião Eduardo Silva, Presidente da Câmara Municipal, dando ciência de que "após a reunião ordinária encerrada, a aproximadamente 2 (duas) horas é que foi recepcionado o Deputado Sérgio Naya, de maneira informal e amigável, não seguindo as normas regimentais..."

Tal argumentação não pode prosperar. A reunião foi realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG. Poder-se-ia sustentar a tese de que o Plenário de uma Câmara de Vereadores se assemelha à residência, ao quintal da casa do Deputado Sérgio Naya ou de qualquer dos Vereadores ali presentes? O absurdo da tese é gritante. A Câmara de Vereadores é local público, é a Casa do Povo. O povo sim, pode alegar que ali é a sua casa. É bem verdade que, em alguns casos, para resguardar o interesse público, e não o particular, o Regimento da Casa Legislativa permite que a reunião ocorra, nas deliberações secretas, sem a presença de outras pessoas além de seus membros. Não é o caso, pois, a declaração do próprio Presidente da Câmara de Vereadores dá ciência de que a reunião não transcorria na forma regimental.

Em momento algum, foi solicitado ao público presente que se retirasse daquele Plenário para que tal ocorresse uma deliberação secreta. Isto resta claro, inclusive, nos depoimentos das testemunhas, presentes àquele ato, que afirmaram, contundentemente, que nenhuma ordem foi dada para que os cinegrafistas se retirassem e que todos sabiam estar sendo filmados, inclusive o Deputado Sérgio Naya.

Não se pode invocar neste caso, a intimidade, a privacidade dos Vereadores e do Deputado Sérgio Naya, para buscar a proteção, a ocultação de declarações vergonhosas e anti-éticas que ferem o decoro parlamentar. A informalidade alegada em nada aproveitou ao Representado. A observância do decoro é imposta ao parlamentar em qualquer ocasião, tanto dentro quanto fora de sua respectiva Casa Legislativa. O Deputado é sempre Deputado, não importa se está no recinto do Congresso, no clube, no "shopping center", na rua ou qualquer outro local. Seu comportamento reflete-se sobre a Instituição que representa, atingindo-lhe a dignidade e a honra objetiva e subjetiva.

Até mesmo as testemunhas de defesa do Deputado Sérgio Naya, que aqui compareceram deram seu testemunho de que tais "bravatas" o Representado não são corretas, não são éticas, não são decorosas e produzem um efeito negativo na imagem do parlamentar e da sua Instituição.

Tais declarações foram colhidas em local público, sem qualquer violação à honra, à privacidade ou à imagem dos presentes. O que houve, isto sim, foi a quebra do decoro parlamentar, pelo Deputado Sérgio Naya, ao se declarar falsificador e se vangloriar da prática de atos indecorosos e ilegais.

Não importa seja demonstrada ou não a existência de qualquer falsificação, pois não se está julgando, nesta comissão, a prática de crime, matéria de competência do Poder Judiciário. Para a quebra do decoro parlamentar, basta que a dignidade da Instituição a que pertence o Deputado tenha sido violentada. É o que se observa nesta hipótese.

As críticas divulgadas pela Imprensa são feita não ao cidadão Sérgio Naya, mas ao Deputado Federal Sérgio Naya, ao membro da Câmara dos Deputados. Mais que isso, as notícias divulgadas lançam dúvida sobre a honorabilidade do Parlamento, ao tentarem demonstrar que essas práticas foram facilitadas pelo mandato exercido pelo Representado, como se pode conferir das afirmações que se seguem:

"A chegada de Naya à Câmara ajudou a impulsionar seus negócios" (Revista **IstoÉ**, de 4 de março de 1998, pág. 22).

"Mas o controvertido Naya também é capaz de afagos. Ele cultiva o hábito de presentear parlamentares com relógios caros, esteira de ginástica e até dinheiro para campanhas. Essa prática pode vir a ser útil caso a Câmara venha a examinar um pedido de licença para processar Naya. Não sei de nada nem a favor nem contra ele. Sei apenas que ele tem boas amizades no Congresso", diz o prefeito de Contagem, Newton Cardoso (PMDB)" (Revista **IstoÉ**, de 4 de março de 1998, pág. 23). A revista **Veja**, de 4 de maio de 1998, pág. 28, chega a referir-se ao "deputado federal Sérgio Naya", como "um dos maiores picaretas de que já se teve notícia neste país."

A conduta antiética e indecorosa do Representado, sem dúvida alguma lança grandes a irremovíveis máculas sobre a dignidade, a confiabilidade e a honorabilidade da Câmara dos Deputados.

O Deputado Sérgio Naya, em entrevista na Rede Record de Televisão, chegou a sugerir que es-

tava em embriagado – ou com sinais de embriaguez – quando fez tal pronunciamento na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG, e que tudo não passou de bravata.

Ora tal fato, por isso, já configuraria a falta de decoro parlamentar. Um deputado que se apresenta embriagado perante uma Casa Legislativa, contando vantagens, fazendo bravata e admitindo ser um falsificador não pode merecer a confiança e o respeito de seus representados.

Qualquer que seja a hipótese, independentemente da comprovação ou não da prática de crime, estivesse o Representado fazendo ou não bravata, a verdade é que sua conduta lançou sérias desconfianças sobre a Instituição a que pertence, contaminou a atuação de todo o Parlamento, atraindo a esta Casa Legislativa a desconfiança do povo quanto à seriedade no exercício da atividade parlamentar e quanto à integridade moral de seus membros.

Os depoimentos colhidos, nesta Comissão, das testemunhas de defesa do Deputado Sérgio Naya confirmam o que já foi dito e reforçam a tese da quebra de decoro parlamentar, conforme passaremos a demonstrar na análise seguinte do conteúdo de cada depoimento.

Da oitiva de Adriane Barbosa de Faria Brito.

Em resumo, declarou que:

– Estava presente ao encontro dos Vereadores com o Deputado Sérgio Naya. Afirmou que houve cortes no texto da fita e montagem, pois, nesta, encontram-se registrados fatos ocorridos em épocas diversas, o que, a seu ver, constitui montagem. Todavia, confirmou que ouviu o Deputado Sérgio Naya dizer que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Entretanto, no seu entender, o Deputado falou em tom de brincadeira.

– É presidente do PPB em Três Pontas – partido ao qual pertencia o Deputado Sérgio Naya – e recebeu do Representado apoio político em eleições passadas.

– O Deputado Sérgio Naya distribuiu cheque e tijolos no mês de outubro de 1997.

– Estava presente ao encontro com as costureiras e ouviu o Representado aconselhá-las a assinarem dois recibos pelo pagamento de apenas um mês. Todavia, afirma que esse conselho dado pelo Deputado Sérgio Naya era para ser levado à assembléia-geral da cooperativa, porque, neste sistema, as costureiras eram devedoras delas mesmas.

Tal depoimento em nada afasta a prática de quebra de decoro parlamentar pelo Representado.

Em primeiro lugar, a testemunha deixou claro que deve favores políticos ao Deputado Sérgio Naya, havendo, portanto, um vínculo político e um liame de amizade entre eles, que coloca sob suspeição a testemunha.

Além disso, mesmo tentando isentar o Representado da prática de irregularidades, a testemunha deixou transparecer, cristalinamente, que o Deputado Sérgio Naya distribui favores políticos na região, doando tijolos e passando cheque, entre outras coisas, o que lhe tem granjeado a simpatia, a admiração e os votos dos eleitores de Três Pontas, além de outros Municípios.

O que é mas importante: a testemunha afirmou, categoricamente, que ouviu o Deputado Sérgio Naya dizer que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Também ouviu o Representado aconselhar as costureiras a assinarem dois recibos em troca do pagamento de um mês apenas. Não importa se o ambiente era descontraído e a reunião informal. A testemunha ouviu o Deputado Sérgio Naya fazer as seguintes afirmações:

> "Disse que era ordem do Governador. Eu falsifico mesmo. O Prefeito acreditou que era ordem, mas era falso, eu falsifiquei. Eu falsifico mesmo."
>
> "Tem dois meses atrasados. Olha, você vai receber um mês. Tem que assinar duas folhas. Recebe quem assinar aqui. Quem não assinar não recebe. Tem que partir para isso. Eu não vim aqui ensinar besteira para vocês, não. É a única maneira que eu tô vendo."

A afirmação, pela testemunha, de que, tratando-se de cooperativa, as costureiras deviam para si mesmas é conflitante com o conselho dado pelo Representado. Ninguém pode ser credor de si mesmo. Esta regra é básica no âmbito do direito das obrigações e dos contratos. Quando as figuras de credor e devedor se confundem na mesma pessoa, a obrigação simplesmente se extingue. Não tem sentido alguém passar recibo para si mesmo. Se, porventura, se tratasse de acordo para salvar a cooperativa, com toda certeza a solução legal não seria a da falsidade, da simulação e da fraude, consistente na assinatura de recibo falso quanto ao seu conteúdo. O aconselhamento para adotar a fraude como saída para os problemas enfrentados pela cooperativa choca-se frontalmente com o decoro parlamentar que deve ser guardado por um representante do povo.

Da oitiva de Tadeu José de Mendonça.

Esta testemunha nada trouxe aos autos para a elucidação das questões ora suscitadas.

Disse ter tomado conhecimento dos fatos por meio da Imprensa, pois não estava presente à reunião realizada na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG.

Da oitiva de Ruy Quintão.

A testemunha trabalha na rádio de que é proprietário o Deputado Sérgio Naya, diante do que se caracteriza sua dependência hierárquica do Representado, fato este que, por si só, desqualificaria a testemunha. Mesmo assim, para esclarecimento dos fatos e garantia do amplo direito de defesa, decidiu o Relator ouvir o depoimento do Sr. Ruy Quintão. Em resumo, a testemunha afirmou que:

– *Era correligionário do Deputado Sérgio Naya.*

– As declarações foram feitas em reunião informal, e não em reunião ordinária da Câmara de Vereadores. Mesmo defendendo a idéia de que o Deputado Sérgio Naya falava em tom de bravata, confirmou que o Representado fez a declaração de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo.

– Na reunião o Representado não estava como Deputado, mas como cidadão e que os Vereadores presentes não estavam ali na qualidade de Vereadores.

– *A fita de vídeo era uma montagem.*

– Indagado sobre se considera ético fazer bravatas, disse que não considera esse comportamento respeitoso, mas que o Deputado Sérgio Naya sempre fez essas brincadeiras. Alegou, ainda, que o Representado, em seguida a essas afirmações, disse que o faria para provocar o Ruy Quintão e que este retorquiu ao Deputado Sérgio Naya, dizendo que não acreditava nessas afirmações, pois o conhecia e ele seria incapaz de falsificar a assinatura de quem quer que fosse. Disse ainda que o Representado se desmentiu, afirmando que era brincadeira.

– Mesmo considerando as declarações do Representado como bravatas, disse que jamais faria tais brincadeiras para se promover, pois considera que esse comportamento depõe contra o parlamentar.

– Afirmou, ainda, que o Deputado Sérgio Naya viu quem estava filmando, tinha consciência de que estava sendo filmado.

– Confirmou que não houve qualquer ordem para que os cinegrafistas se retirassem do recinto, no momento em que se realizava essa reunião, dita informal.

Assim como as demais testemunhas, o Sr. Ruy Quintão confirmou que o Representado fez as afirmações de falsificação, dizendo que falsifica mesmo. E mais, confirmou que o Representado gosta de contar vantagem, de se vangloriar, tentando demonstrar que é maior, em prestígio, do que todos os seus colegas Deputados Federais.

Tal é o alcance, o impacto dessas chamadas "bravatas" no senso ético do povo brasileiro, que o próprio Ruy Quintão, amigo e subordinado do Deputado Sérgio Naya na Rádio de Três Pontas, deixou claro, em seu depoimento, que não considera respeitoso fazer esse tipo de afirmação, que isso depõe contra o parlamentar e, por isto, jamais faria essas brincadeiras para se promover.

A prova de que não houve qualquer invasão da privacidade por parte do cinegrafista amador é o fato de que todos sabiam que estavam sendo filmados e, em momento algum, pediram aos cinegrafistas que se retirassem, alegando que aquela reunião seria informal, apenas entre amigos. Isto nunca ocorreu.

Da oitiva de José Roberto de Oliveira.

– Disse que tomou conhecimento dos fatos pela TV Globo e que não estava presente à reunião realizada na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG.

– Apoiou o Deputado Sérgio Naya em eleições passadas. Como reside em Leopoldina, não tem conhecimento do que se passa em Três Pontas – MG.

Nada disse que pudesse esclarecer os fatos.

Da oitiva de Ângela Aparecida Pereira Oliveira.

Em resumo, a testemunha informou que:

– Ouviu o Deputado Sérgio Naya dizer que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo, mas entende que isso foi dito em tom de brincadeira.

– Ouviu o Representado aconselhar as costureiras para que votassem a proposta de assinar dois recibos pelo pagamento de um mês. Disse a testemunha que se tratava de integralização de quotas.

– Não houve qualquer ordem para que os cinegrafistas se retirassem daquelas reuniões ditas informais.

– Foram feitos cortes secos na fita de vídeo. Quando indagada sobre o que é um corte seco, disse que é imagem retorcida, com acréscimos de outros fatos.

Disse, ainda, que o Deputado Sérgio Naya, após ter afirmado que falsificava mesmo, retratou-se, informando que era apenas brincadeira.

Mais uma vez, esta testemunha, como as demais, confirma que o Representado fez as afirmações de que falsificou a assinatura do Governador e falsifica mesmo.

Quanto à assinatura de dois recibos em troca do pagamento e um mês, nem o malabarismo mais habilidoso consegue explicar a relação de causalida-

de entre o conteúdo dos recibos e o pressuposto factual da integralização de quotas.

Integralização de quotas representa uma entrada de capital para a sociedade, jamais o inverso, ou seja, o pagamento pela sociedade a sócios seus ou a empregados. Se integralização e quotas fosse, aqueles recibos mencionados deveriam ser passados pela cooperativa, dizendo que recebeu das costureiras aquela quantia em dinheiro, referente à integralização das quotas. Aqui, o total absurdo da tese trazida pela testemunha: a cooperativa devia às costureiras, não eram estas que deviam à cooperativa; jamais poderia ser integralização de quotas.

Integralização de quotas, por outro lado, se faz mediante registro, em livro próprio da sociedade, e não pela mera emissão de recibos.

Apenas para argumentar: mesmo que a operação fosse de integralização de quotas, por que razão se efetuaria o pagamento de um valor, com o registro documental de outra quantia? A hipótese continuaria sendo de simulação ou fraude, envolvendo as costureiras como protagonistas desse ilícito, instigadas, induzidas à prática dessa conduta delituosa pelo Deputado Sérgio Naya.

Induzir alguém à prática de fraude pode ser considerado decoroso e ético? Nem a mais dilatada e generosa valoração dos fatos teria como conduzir a essa solução. Exsurge, cristalina a violação do decoro parlamentar pelo Representado, ao induzir pessoas do povo à prática de fraude e atos ilícitos.

A informalidade daquela reunião jamais poderia ser demonstrada. Ninguém realiza um encontro de amigos, para falar de coisas íntimas, em um local público, com a presença de cinegrafistas. Isto fere a lógica mediana. O Deputado Sérgio Naya compareceu àquela reunião, na qualidade de parlamentar, para cuidar de interesses políticos seus e dos Vereadores que lhe apoiavam, tanto é que, naquela reunião, foi lido documento em que o Representado promete a liberação de verba do Orçamento da União de 1998 para o Município. Isto jamais foi conversa íntima de compadres, que se reúnem à volta de uma fogueira, para falar de amenidades, da família e de coisas íntimas. Além do que a informalidade da reunião, se fosse demonstrada, em nada afastaria a indignidade lançada sobre o Parlamento pela conduta do Deputado Sérgio Naya.

O decoro parlamentar é obrigação do representante do povo em qualquer ocasião e lugar e não apenas no recinto de sua Casa Legislativa, porquanto o acompanha durante todo o mandato.

Sobre a montagem da fita de vídeo, em nenhum momento as provas testemunhais carrearam aos autos elementos que demonstrassem esse fato.

A testemunha Ângela Aparecida Pereira de Oliveira afirmou que houve corte seco na fita de vídeo, mas sequer sabia definir o que é corte seco, confundindo-o com distorções na imagem e acréscimos na gravação.

A alegação de montagem de fita de vídeo perde todo o seu sentido quando as testemunhas presentes àquela reunião, em coro uníssono, confirmaram ter ouvido o Deputado Sérgio Naya pronunciar a frase: "Eu falsifico mesmo".

A análise dos depoimentos das testemunhas não deixa dúvida de que o decoro parlamentar e o brio da Instituição foram atingidos.

Oitiva da testemunha referida Robson Oliveira Novak

– A testemunha disse que ouviu o Deputado Sérgio Naya declarar que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Todavia, afirmou que ele desmentiu essa declaração em seguida.

– Disse ainda que lhe foi determinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores que desligasse a câmera. Mesmo assim, instalou-a em frente à Mesa do Plenário, voltada para o Deputado Sérgio Naya.

– Declarou que trabalhou como cinegrafista para o Sr. Artêmio Schiavon apenas quatro meses e que, antes, fazia pintura de automóveis e serviços particulares de filmagem. Vê-se, portanto, que não se trata de cinegrafista profissional.

– Confirmou que a reunião realizada na Câmara de Vereadores foi aberta ao "povão" e que qualquer um que desejasse poderia ingressar no recinto.

– Afirmou que na fita da TV Cidade também houve cortes secos e montagem.

– Declarou que, embora o Sr. Artêmio Schiavon não estivesse presente à reunião realizada na Câmara de Vereadores, comunicava-se com ele através de telefone celular, mas não soube dizer o número deste.

– Afirmou, ainda, que, mesmo sendo clandestina a filmagem, o Sr. Artêmio Schiavon foi até o recinto da Câmara de Vereadores levar uma fita virgem para gravação, mas que esta não foi necessária, pois a testemunha já se encontrava em posse de outra fita virgem.

– Disse que não se apresentaria voluntariamente para depor em juízo a favor do Deputado Sérgio Naya.

Este depoimento traz inúmeras contradições e reforça a tese de que houve quebra de decoro parlamentar pelo Deputado Sérgio Naya. Se não vejamos.

A testemunha confirma que o Deputado fez declarações de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo. Mais do que isso, trouxe a informação de que as portas foram abertas ao "povão", o que demonstra que a reunião não era sigilosa nem reservada, como pretende demonstrar a defesa. Além do mais, tendo as declarações do Deputado Sérgio Naya sido feitas perante o "povão", para quem quisesse ouvir, esse comportamento se reveste de real gravidade, demonstrando que o Representado não tinha a menor preocupação em resguardar a dignidade do Parlamento e a sua própria, ao contar tais "bravatas" em público, declarando-se um falsificador.

A testemunha afirma que houve corte seco na fita da TV Cidade. Por que razão o cinegrafista, empregado do próprio Deputado Sérgio Naya, iria proceder a esses cortes, omitindo a parte mais importante para a caracterização de "bravatas", a saber, o momento em que o Deputado afirmou que tudo não passava de brincadeira para provocar o Vereador Ruy Quintão? Isto não aparece na fita de vídeo apresentada pela defesa. Por que não? Porque nunca aconteceu. Esta é a verdade: não houve desmentido algum. Não há qualquer prova disto, a não ser as vagas e contraditórias afirmações das testemunhas pelo sentimento de lealdade ao seu protetor e benfeitor, Deputado Sérgio Naya.

A testemunha se contradiz, grosseiramente, quando afirma que, após ter recebido a ordem de não filmar, lançou mão de sua câmera, instalou-a bem em frente à Mesa do Plenário, voltada para o Deputado Sérgio Naya, e, então, pasmem, gravou tudo clandestinamente. A testemunha Ângela Aparecida Pereira Oliveira afirmou, em seu depoimento, que Artêmio Schiavon entregou uma fita para Robson Oliveira Novak, na Câmara de Vereadores. Nunca houve clandestinidade nessa gravação.

Todas as testemunhas que aqui vieram e o próprio Deputado Sérgio Naya afirmaram, categoricamente, que essa ordem não foi dada. O único que se lembrava era Robson Oliveira Novak, que sequer soube dizer se o Representado e os Vereadores falavam ao microfone. As contradições são evidentes e demonstram a insustentabilidade dos fatos alegados pela defesa do Representado.

A testemunha tentou demonstrar a existência de montagem na fita gravada por outro cinegrafista, o da TV Cidade, de propriedade do Representado, contrariando laudo do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, quando, na verdade, sua única experiência como cinegrafista profissional foi no "Estúdio A", durante parcos quatro meses, após ter trabalhado com pintura de automóveis.

Outra grave contradição da testemunha verifica-se quando esta afirma que o Sr. Artêmio Schiavon, embora ausente do recinto da Câmara de Vereadores, deu-lhe a contra-ordem para gravar clandestinamente a reunião, depois que o Presidente determinou a cessação da filmagem.

Revela-se pueril também a narração e como o Sr. Artêmio Schiavon se deslocou até a Câmara de Vereadores para, às escondidas, entregar uma fita virgem à testemunha, desnecessariamente, quando esta já dispunha de outra, com o pretexto de dar ordens a Robson Oliveira Novak para filmar cladestinamente. O Vereador Ruy Quintão disse claramente aqui que o Deputado Sérgio Naya sabia que estava sendo filmado pelo Sr. Robson Oliveira Novak. Não havia nenhuma clandestinidade.

Resta claro que as declarações de falsificação foram feitas e que não houve desmentido. A prova testemunhal é contundente em demonstrar a quebra do decoro parlamentar.

Em seu depoimento pessoal, o Deputado Sérgio Naya também não conseguiu afastar a tese da quebra do decoro parlamentar. O Representado afirmou que está licenciado da direção da Sersan desde que tomou posse como Deputado Federal, mas confessou que ajuda, como empreendedor, o diretor, o presidente e demais administradores da Sersan, ou seja, continua à frente dos negócios, de fato.

Negou ter participado da venda do prédio ao Palácio da Agricultura. Segundo ele, quem o fez foi o novo proprietário da empresa que antecedeu a Sersan, vendida pelo Representado, a saber, a empresa Comercial Construtora Stecca.

Quanto à sua participação na edificação do Palace II, alegou que a responsabilidade era do Engenheiro Sérgio Murilo, cujo termo de compromisso foi juntado aos autos em cópia não-autenticada e sem reconhecimento de firma do referido profissional. Esse termo, todavia, é genérico e, em momento algum, faz menção à responsabilidade pelo Edifício Palace II.

Confirmou que os moradores ocuparam o prédio antes de ser expedido o competente "habite-se". Entretanto, buscou transferir a culpa para aqueles, alegando que eles solicitaram as chaves para realizarem reformas nos apartamentos e se mudam defi-

nitivamente. Disse, ainda, que queria livrar-se do referido edifício o quanto antes.

Quanto à razão do desabamento, afirmou que houve erro de cálculo quanto aos pilares, e que não é responsabilidade sua.

Chegou a afirmar que em uma de suas idas ao Rio de Janeiro, para tratar de assuntos relacionados ao Palace, hospedou-se em um hotel, com o nome falso de "Marco Pólo", pois tinha medo de seqüestro. Disse também ter repetido essa prática. Inquirido pelo Relator, confirmou o cometimento de falsidade ideológica.

Confirmou que teve sua licença para o exercício da profissão de Engenheiro cassada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, após o desabamento do Palace II.

Quanto aos aparelhos de hemodiálise, afirmou que os trouxe legalmente, conforme documentos anexados, e que os doou, tendo os outros sido adquiridos em leilão.

Quanto à reunião realizada na Câmara de Vereadores, disse que foi convidado para participar dela a convite do Sr. Gilberto Brito, esposo da testemunha Adriene Brito. A reunião foi realizada a portas abertas, sem ter havido qualquer ordem para que os cinegrafistas se retirassem. Todavia, disse o depoente que não viu o cinegrafista amador filmando a reunião.

Indagado sobre como pretende pagar indenização às vítimas do Palace II, se está afastado da direção da Sersan, deixou claro que continua tendo influência em relação às decisões tomadas pela administração da empresa, embora tenha transferido a responsabilidade para o presidente da Sersan.

Confirmou ter feito as declarações de que falsificou a assinatura do Governador de Minas Gerais e que falsifica mesmo. Entretanto, alegou que o fez em tom de bravata, o que só seria falta de decoro, se tivesse ocorrido numa reunião formal da Câmara de Vereadores. Disse, ainda, que desmentiu essas afirmações antes de sair do Plenário. É proprietário da TV Cidade e da Rádio de Três Pontas, em regime de concessão, mas está afastado de sua presidência, desde que se tornou Deputado Federal. Afirmou que há um rodízio na Fundação Serafim Naya entre ele e seus irmãos, mas que, após ter tomado posse como Deputado, esse rodízio vem sendo feito entre seus irmãos apenas.

Com relação ao desabamento do Palace II, a questão envolve análise de critérios técnicos, que não se enquadram na competência desta Comissão nem dizem respeito à natureza deste processo de perda de mandato, eminentemente político. Tais aspectos, para fins de responsabilidade civil ou mesmo penal, pertencem à seara do Poder Judiciário, transcendendo o âmbito de atuação desta Comissão.

No que diz respeito à realização de contratos com o poder público, até este momento, com a violação da exigência de cláusulas uniformes, nada ficou demonstrado que pudesse consubstanciar a falta de decoro parlamentar, por desobediência ao disposto no art. 54, I, a da Constituição Federal.

A confissão de uso de nome falso, todavia, caracteriza falta de decoro parlamentar, além de servir como indício de que o Deputado Sérgio Naya considera a falsificação e a fraude condutas normais.

A cassação do seu registro como engenheiro pelo respectivo Conselho Profissional é matéria administrativa atrelada à existência, ou não, de responsabilidade pelo desabamento do Palace II, o que poderá ser apurado devidamente pelo Poder Judiciário.

A quebra do decoro parlamentar fica clara, entretanto, no episódio registrado na Câmara de Vereadores de Três Pontas – MG. O próprio Representado confirma que pronunciou as frases:

> "Eu assinei pelo Governador. Por ordem de seu Governador... Ele não deu ordem nenhuma. Mas eu falei que deu ordem."

> "Eu assinei uma ordem para o Goverador. Eu falsifico mesmo. Dei ordem para o Prefeito. Ele acreditou que era a ordem. Mas fui eu que falsifiquei. Eu falsifico mesmo."

Repita-se: o Deputado Sérgio Naya confirmou, em seu depoimento perante esta Comissão, que fez tais afirmações, embora tenha dito que o fez em tom de bravata.

A afirmação de que desmentiu essas palavras não encontra respaldo em nenhuma das provas apresentas. A própria fita de vídeo trazida pela defesa do Representado como prova, contendo a íntegra daquela reunião, em momento algum revela esse desmentido. Nunca houve desmentido a essas afirmações de falsificação, pelo menos naquela reunião de Três Pontas – MG.

O Deputado Sérgio Naya admitiu que essa conduta seria indecorosa, se ocorrida em reunião formal. Pois foi isto que aconteceu. Tanto era formal a reunião que foi feita no Plenário da Câmara de Vereadores (fato incontestado), foi filmado até mesmo por um cinegrafista da TV Cidade e, nesta reunião, discutiu-se, inclusive, a liberação de verbas do Orçamento da União, pelo Representado, para o Município de Três Pontas – MG. Isto nada tem de informali-

dade. O próprio Representado, nessa reunião, refere-se, de forma clara, a ele mesmo como Deputado e aos membros da Câmara como Vereadores. De modo idêntico, é citado pelos presentes como Deputado.

Mesmo que fosse informal, este fato em nada abrandaria a grande repercussão negativa que o comportamento do Deputado Sérgio Naya causou em sua honorabilidade e na dignidade e confiabilidade do Parlamento. O detalhe da informalidade é irrelevante para a caracterização da falta de decoro parlamentar. Mais uma vez, a análise do depoimento do Representado não deixa dúvida da prática de ato atentatório ao decoro parlamentar.

Uma análise do Laudo de Exame em Material (fitas de vídeo), realizada pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, demonstra que não houve qualquer tipo de montagem fraudulenta. Isto importa dizer que a pessoa presente àquela reunião era, de fato, o Deputado Sérgio Naya e que as afirmações de que falsificou a assinatura do Governador e que falsifica mesmo foram por ele proferidas, não resultando de qualquer montagem ou adulteração da fita.

O item A.1.3.12 do laudo pericial em relação à fita 01, dispõe o seguinte:

"A. 1.3.12 – A partir de 13 minutos e 2 segundos de exibição da fita, outro trecho com as falas 'O prefeito não deu atenção nenhuma. Eu arranjei um projeto Soma Leopoldina de quase um milhão. Consegui liberar! Ele, com um projeto de um milhão, não queria a **drag line** lá. Então me dá essa máquina. Foram lá e cataram. Eu assinei a ordem do governo. Eu falsifico mesmo. Dei a ordem pro Prefeito, ele acreditou que era a ordem. Eu estava falsificando, fui eu que falsifiquei', terminando em 13 minutos e 19 segundos, onde terminam os trechos desta reunião nesta fita.

Com relação à integridade e continuidade das gravações, os peritos afirmam que, em cada um dos trechos descritos nos subitens A.1.3.1 a A.1.3.12, acima, todos gravados no mesmo local, não há sinais de montagem ou adulteração das imagens, nem dos sinais de som, e o som reproduzido com cada trecho de imagens, com as falas do Sr. Sérgio Naya, apresenta completa correspondência com as imagens descritas, ressalvados."

Quanto à segunda fita analisada, o laudo pericial atesta que:

"A banda magnética apresenta-se contínua em toda a sua extensão, sem rupturas, sem emendas e sem sobreposição de outros trechos de fita, e seu gabinete apresenta-se íntegro e sem sinais de manipulação dos seus parafusos ou outros sinais de violação. Esta fita apresenta conteúdo ao da fita 1, descrita acima, com as mesmas características de edição e continuidade dos trechos nela gravados. As fitas 1 e 2 foram, provavelmente, produzidas a partir de cópias de uma mesma fonte ou foi produzida uma a partir da outra, sem que se possa determinar qual delas teria sido produzida primeiro."

Em relação à fita 3, encontramos a seguinte conclusão

"A banda magnética apresenta-se contínua em toda a sua extensão, sem rupturas, sem emendas e sem sobreposição de outros trechos de fita, e seu gabinete apresenta-se íntegro e sem sinais de manipulação dos seus parafusos ou outros sinais de violação. Esta fita apresenta 21 minutos e 20 segundos de cenas de uma reunião de que participa o Sr. Sérgio Naya, seguidos de 2 minutos e 25 segundos de testes do Jornal da Cidade, e 1 hora e 36 minutos de fita sem gravação alguma."

Durante os 21 minutos e 20 segundos de cenas da reunião observam-se algumas interrupções na gravação, conforme descrição a seguir.

C.1 – A partir de 23 segundos até 15 minutos e 46 segundos:

"Trecho de cenas da reunião com a câmera posicionada à frente do Sr. Sérgio Naya. Aos 7 minutos e 20 segundos de exibição, observa-se, na mesma sala da reunião, durante um giro da câmera, um outro cinegrafista, posicionado à frente e à direita do Sr. Sérgio Naya."

Este terceiro item traz-nos um detalhe de grande relevância: um giro da câmera revela a presença de um outro cinegrafista, posicionando à frente e à direita do Deputado Sérgio Naya, ou seja, o Sr. Robson Oliveira Novak. Este aspecto deixa bem claro que a filmagem feita pelo Sr. Robson jamais foi clandestina, atestando o que as demais testemunhas disseram em seus depoimentos, isto é, que todos, inclusive o Deputado Sérgio Naya, sabiam que aquela filmagem estava sendo realizada e que não houve qualquer ordem para que o cinegrafista se retirasse ou parasse de filmar. A testemunha referida, Robson Oliveira Novak, diante de que as provas indicam, faltou com a verdade perante esta Comissão.

O laudo pericial que ora comentamos também dá ciência de que não foi feita nenhuma montagem fraudulenta nas fitas, o que contesta, frontalmente, as afirmações das testemunhas de que houve adulteração das fitas com o fim exclusivo de prejudicar o Deputado Sérgio Naya.

As provas carreadas aos autos não deixam dúvida de que houve a prática de ato atentatório ao decoro parlamentar, consistente nas seguintes condutas:

– As afirmações de falsificação feitas, em público, para quem quisesse ouvir, pelo Deputado Sérgio Naya.

– A afirmação da prática de falsidade ideológica, consistente no uso de nome falso.

– O conselho dado às costureiras para praticarem fraude.

– A atribuição a si mesmo da prática de condutas criminosas, como falsificação e furto, ainda que tais declarações fossem apenas bravatas.

Com estas condutas, o Representado feriu gravemente a honra e a dignidade do Parlamento, lançando, perante a opinião pública de todo o País, máculas irreparáveis sobre a ética e o decoro dos membros do Parlamento brasileiro, no exercício de sua atividade.

Conclusão

À vista da argumentação expendida, considerando que o Sr. Deputado Sérgio Naya incorreu, indubitavelmente, na prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, não podendo esta Casa Legislativa quedar-se inerte em face dessas graves acusações, nos termos do art. 240, § 3º, III, do Regimento Interno, concluímos pela procedência das Representações propostas pela Mesa da Câmara dos Deputados e pelo Partido dos Trabalhadores, formulando, em anexo, o Projeto de Resolução pertinente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Declara a perda de mandato do Sr. Deputado Sérgio Augusto Naya.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É declarada a perda de mandato do Deputado Sérgio Naya, nos termos dos arts. 55, inciso II, da Constituição Federal, 240, inciso II, e 244, **caput** e inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

REPRESENTAÇÕES S/Nº, DE 1998 DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, ao apreciar as Representações s/nº/98, da Mesa e do Partido dos Trabalhadores, que "solicitam manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre a proposta de aplicação da pena de perda de mandato contra o Deputado Sérgio Naya, sendo esta com base no disposto no art. 55, I, II e § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 17, VI, **g**, 231, 244 e 268 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e aquela com base no disposto no art. 55, inciso II e seu § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 240, II e 244, § 2º, incisos I e III do mesmo Regimento Interno", opinou pela procedência das Representações contra o Deputado Sérgio Naya, por 31 votos favoráveis, 18 contrários e 1 abstenção, nos termos do parecer do Relator, Deputado Marconi Perillo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Nelson Otoch – 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Magno Bacelar e Sílvio Pessoa – Vice-Presidentes, Augusto Farias, Benedito de Lira, Jairo Carneiro, Mussa Demes, Ney Lopes, Vilmar Rocha, Aloysio Nunes Ferreira, Edson Silva, Luiz Máximo, Marconi Perillo, Nestor Duarte, Djalma de Almeida César, Fernando Diniz, Freire Júnior, Henrique Eduardo Alves, Adhemar de Barros Filho, Ary Kara, Emílio Assmar, Jarbas Lima, José Rezende, Prisco Viana, Aldo Arantes, Arlindo Chinaglia, Coriolano Sales, José Genoíno, José Machado, Luiz Eduardo Greenhalgh, Sílvio Abreu, Rodrigues Palma, Vicente Cascione, Nilson Gibson, Pedro Canedo, Antônio Balhmann, Ciro Nogueira, Corauci Sobrinho, Jairo Azi, Osmir Lima, João Leão, Luiz Piauhylino, Marçal Filho, Ivandro Cunha Lima, Jorge Wilson, Neif Jabur, Pedro Irujo, Benedito Domingos, Jair Bolsonaro e Ênio Bacci.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 180, DE 1998

Declara a perda de mandato do Sr. Deputado Sérgio Augusto Naya.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É declarada a perda de mandato do Deputado Sérgio Naya, nos termos dos arts. 55, inciso II, da Constituição Federal, 240, inciso II, e 244, **caput** e inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Lembro aos Srs. Deputados que assim determina a Constituição Federal em seu art. 55, § 2º:

> Art. 55
>
> § 2º (...) A perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta (...).

Portanto, quem votar "sim" estará votando favoravelmente ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, ou seja, pela perda do mandato; quem votar "não" estará votando contra o parecer, ou seja, pela absolvição.

Dê-se início ao processo de votação.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico a V. Exª que as Deputadas Maria Laura (PT – DF), Joana Darc (PT – MG) e Maria da Conceição Tavares (PT – RJ) não se encontram presentes a esta sessão por estarem cumprindo missão oficial. As duas primeiras representam a Câmara dos Deputados em Cuba, e a terceira, no Chile.

Comunico também a V. Exª, Sr. Presidente, que acabo de receber expediente do Deputado Hélio Bicudo, do PT de São Paulo, dando conta de que se encontra em Genebra como observador da 54ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, na qualidade de membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. Por esta razão, o Deputado Hélio Bicudo não comparece à sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Constará da ata, Deputado Marcelo Déda.

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão com relação ao processo de votação secreto na Câmara.

Como existem as máquinas de votação do Tribunal Superior Eleitoral, usadas em todo o País, e o método por nós utilizado está amplamente superado, gerando congestionamentos enormes, sugiro que a Mesa adote o novo processo de votação eletrônico até como forma de exercício, para demonstrar à população que é possível votar com essas máquinas. Teríamos condições de votar secreta e muito mais rapidamente.

Sugiro, portanto, a V. Exª que nas futuras votações solicite do TSE essas máquinas para que, numa votação como esta, em que devemos optar por "sim", "não" ou "abstenção", possamos dar celeridade ao processo, contribuindo para a divulgação do processo eleitoral eletrônico para o País inteiro.

Fica o registro, Sr. Presidente.

O SR. NELSON OTOCH – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON OTOCH (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exª um esclarecimento. Ouvi há pouco de V. Exª a afirmação de que, para efeitos administrativos, considerar-se-á nesta sessão o registro feito na lista de presença e não no painel. É verdade?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A votação é nominal, valendo, portanto, a lista da votação.

O SR. NELSON OTOCH – Pediria, então, a V. Exª, para que não pairassem dúvidas entre os Deputados, que mandasse limpar o painel, para que todos acorressem ao plenário a fim de votar e assinar a lista de presença.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não, tomarei essa providência.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Portaria da Casa registra a presença de 467 Srs. Deputados. De modo que os convido a virem exercer seu direito de voto.

O SR. MARCELO DÉDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCELO DÉDA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a pedido do Deputado Luiz Alberto, do PT da Bahia, comunico a V. Exª e à Casa que o mesmo se encontra em seminário de direitos humanos em Florença, na Itália, razão pela qual não está presente à sessão de hoje.

O SR. JOSÉ JORGE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para comunicar ao Plenário e a V. Exª que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, por solicitação da companheira Deputada Esther Grossi, realizará amanhã uma sessão especial do filme Central do Brasil como motivação à luta contra o analfabetismo.

O filme será exibido num dos cinemas do Brasília Shopping, às 10h, e a partir do meio-dia haverá debates no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados sobre o filme e sobre o analfabetismo. Portanto, convidamos os Srs. Deputados para assistir ao filme e participar dos debates. Os ingressos podem ser

conseguidos na Comissão de Educação ou com a Deputada Esther Grossi.

Esta é uma grande iniciativa desta Deputada, e, como Presidente da Comissão de Educação, faço questão de ressaltar-lhe a importância.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Comunico às Srªs e aos Srs. Deputados que está em processo de votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela perda do mandato de Deputado desta Casa.

Como há 470 Deputados na Casa, peço àqueles que se encontram nos gabinetes ou noutras dependências que venham ao plenário para podermos completar a votação. **O SR. JOSÉ GENOÍNO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da bancada do PT, convidamos todos os nossos colegas Deputados a que se dirijam ao plenário para participarem desta votação. Solicitamos a todos os Deputados da Oposição que estão nas dependências da Casa que venham ao plenário participar do processo de votação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALEXANDRE CARDOSO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, pela manhã, um membro da bancada externou sua posição quanto à cassação do Deputado Sérgio Naya. A posição da bancada do Partido Socialista Brasileiro é unânime: votar "sim".

Quero deixar claro que a decisão de todos os Deputados que me procuraram, exceto, logicamente, a essa manifestação, foi de votar "sim". Essa decisão da bancada e da Executiva do PSB não foi externada, hoje de manhã, no encaminhamento de um Deputado do nosso partido.

Assumem sucessivamente a Presidência os Srs. José Maurício, 1º Suplente de Secretário, Michel Temer, Presidente.

O SR. HÉLIO ROSAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. HÉLIO ROSAS (Bloco/PMDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante oito meses, tivemos a honra de receber nesta Casa técnicos da FUNDACENTRO, Fundação de Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho, que aqui vieram a nosso pedido para estudar a questão da insalubridade no plenário da Câmara.

Decorrido esse tempo, substancioso trabalho composto de centenas de páginas foi realizado pelos técnicos, apresentando dados irrefutáveis sobre a situação precária dos dutos dos aparelhos de ar condicionado desta Casa e de quase toda Brasília.

Este documento foi encaminhado à Mesa com um pronunciamento do Departamento de Saúde da Câmara, que também declara que grande parte dos casos que lá chegam é decorrente de problemas respiratórios, de acordo com o Diretor do Serviço, provavelmente causados pelas condições adversas do plenário da Câmara.

Devido à lamentável situação de saúde do Ministro Sérgio Motta, agora vemos o Ministro da Saúde fazer um pronunciamento, condenando o precário estado dos aparelhos de ar condicionado de Brasília, fator determinante no caso do Ministro.

Portanto, espero que, depois do pronunciamento do Ministro da Saúde, acelerem-se os trabalhos que V. Exª recomendou fossem feitos pelos Departamentos competentes desta Casa, para que o plenário seja mais salubre e a saúde e a integridade física daqueles que o freqüentam sejam preservadas.

Apelo para V. Exª, Sr. Presidente, no sentido de que pressione mais uma vez o Departamento competente, a fim de acelerar os trabalhos que deverão ser feitos em decorrência dos estudos já em andamento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V. Exª será atendido, Deputado Hélio Rosas.

O SR. FERNANDO FERRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores estará realizando amanhã, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, debate sobre os Estados, o federalismo no Brasil e o desafio da globalização. Contaremos com a presença do nosso Presidente José Dirceu, de Luiz Inácio Lula da Silva, de Parlamentares e especialistas que discutirão questões atinentes à Federação.

Convidamos os Parlamentares interessados no assunto a participar desse debate, que – repito – acontecerá amanhã, a partir das 15h, no Espaço Cultural desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Estou encerrando a votação.

Se algum Deputado não votou, queira fazê-lo com a possível urgência. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quero comunicar aos Srs. Parlamentares que, em primeiro lugar, vamos conferir o número de cédulas com o número de votantes, o número de envelopes com o número de votantes. (Pausa.)

Declaro que está autorizado mais um voto, o do Deputado Roberto Balestra, já que não haviam sido, ainda, abertas as urnas.

Encerrada, em definitivo, a votação.

Podem abrir as urnas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há um total de 471 votos. Portanto, há absoluta coincidência entre o número de envelopes e o de votantes. Todos os envelopes serão colocados numa única urna.

Convoco os Deputados Telma de Souza, Arlindo Vargas e Cunha Bueno para escrutinadores. O Deputado Arlindo Vargas anunciará os votos "sim". A Deputada Telma de Souza anunciará as abstenções e os votos em branco, e o Deputado Cunha Bueno anunciará os votos "não" e nulos.

(PROCESSO DE APURAÇÃO.)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerrada a apuração, a Mesa proclama o resultado da votação: 163 votos "não"; 277 votos "sim"; votos em branco, 10; abstenções, 21; votos nulos, nenhum. Total de votantes: 471. Confere, portanto, com a contagem inaugural.

É aprovado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

VOTARAM OS SEGUINTES SENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PMDB; Elton Rohnelt – PFL; Francisco Rodrigues – PTB; Luciano Castro – PSDB; Luis Barbosa – PPB; Robério Araújo – PPB; Salomão Cruz – PSDB.

Amapá

Antonio Feijão – PSDB; Eraldo Trindade – PPB; Fátima Pelaes – PSDB; Gervásio Oliveira – PDT; Murilo Pinheiro – PFL; Raquel Capiberibe – PSB; Sérgio Barcellos – PFL; Valdenor Guedes – PPB.

Pará

Anivaldo Vale – PSDB; Antônio Brasil – PMDB; Asdrúbal Bentes – PMDB; Benedito Guimarães – PPB; Elcione Barbalho – PMDB; Geraldo Pastana – PT; Gerson Peres – PPB; Giovanni Queiroz – PDT; Hilário Coimbra – PSDB; José Priante – PMDB; Mário Martins – PMDB; Olávio Rocha – PT; Raimundo Santos – PFL; Vic Pires Franco – PFL.

Amazonas

Arthur Virgílio – PSDB; Átila Lins – PFL; João Thomé Mestrinho – PMDB; José Melo – PFL; Pauderney Avelino – PFL.

Rondônia

Confúcio Moura – PMDB; Emerson Olavo Pires – PSDB; Eurípedes Miranda – PDT; Expedito Júnior – PFL; Marinha Raupp – PSDB; Oscar Andrade – PFL.

Silvernani Santos – PFL.

Acre

Carlos Airton – PPB; Célia Mendes – PPB; Chicão Brígido – PMDB; Emílio Assmar – PPB;João Tota – PPB; Osmir Lima – PFL; Regina Lino – PMDB; Zila Bezerra – PFL.

Tocantins

Antônio Jorge – PFL; Darci Coelho – PFL; Dolores Nunes – PFL; Freire Júnior – PMDB; João Ribeiro – PFL; Paulo Mourão – PSDB; Udson Bandeira – PMDB.

Maranhão

Antonio Joaquim Araújo – PL; Cesar Bandeira – PFL; Eliseu Moura – PL; Francisco Coelho – PFL; Gastão Vieira – PMDB; Haroldo Sabóia – PT; Jayme Santana – PSDB; João Alberto – PMDB; Magno Bacelar – PFL; Márcia Marinho – PSDB; Mauro Fecury – PFL; Neiva Moreira – PDT; Pedro Novais – PMDB; Remi Trinta – PL; Sarney Filho – PFL; Sebastião Madeira – PSDB.

Ceará

Antonio Balhmann – PPS; Antonio dos Santos – PFL; Ariosto Holanda – PSDB; Arnon Bezerra – PSDB; Edson Silva – PSDB; Firmo de Castro – PSDB; Gonzaga Mota – PMDB; Inácio Arruda – PCdoB; José Linhares – PPB; José Pimentel – PT; Leônidas Cristino – PPS; Marcelo Teixeira – PMDB; Nelson Otoch – PSDB.

Paes de Andrade PMDB; Paulo Lustosa – PMDB; Pimentel Gomes – PPS; Pinheiro Landim – PMDB; Roberto Pessoa – PFL; Rommel Feijó – PSDB; Ubiratan Aguiar – PSDB; Vicente Arruda – PSDB.

Piauí

Ari Magalhães – PPB; B. Sá – PSDB; Ciro Nogueira – PFL; Felipe Mendes – PPB; Heráclito Fortes

– PFL; João Henrique – PMDB; Júlio Cesar – PFL; Mussa Demes – PFL; Paes Landim – PFL.

Rio Grande do Norte

Augusto Viveiros – PFL; Betinho Rosado – PFL; Carlos Correia – PSDB; Cipriano Correia – PSDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – PPB; Laire Rosado – PMDB; Ney Lopes – PFL.

Paraíba

Adauto Pereira – PFL; Álvaro Gaudêncio Neto – PFL; Armando Abílio – PDMB; Efraim Morais – PFL; Enivaldo Ribeiro – PPB; Gilvan Freire – PSB; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Aldemir – PMDB; Ricardo Rique – PMDB; Wilson Braga – PSDB.

Pernambuco

Antônio Geraldo – PFL; Eduardo Campos – PSB; Fernando Ferro – PT; Fernando Lyra – PSB; Gonzaga Patriota – PSB; Humberto Costa –PT; Inocêncio Oliveira – PFL;

João Colaço – PSB; José Chaves – PMDB; José Jorge – PFL; José Mendonça Bezerra – PFL; José Múcio Monteiro – PFL.

Luiz Piauhylino – PSDB; Mendonça Filho – PFL; Nilson Gibson – PSB; Osvaldo Coelho – PFL; Pedro Correa – PPB; Salatiel Carvalho – PPB; Sérgio Guerra – PSB; Severino Cavalcanti – PPB; Sílvio Pessoa – PMDB; Wilson Campos – PSDB; Wolney Queiroz – PDT.

Alagoas

Albérico Cordeiro – PTB; Augusto Farias – PFL; Benedito de Lira – PFL; Ceci Cunha – PSDB; José Costa – PSD; Moacyr Andrade – PPB; Talvane Albuquerque – PFL.

Sergipe

Adelson Ribeiro – PSDB; Bosco França – PMN; Carlos Magno – PFL; José Teles – PPB; Marcelo Déda – PT; Messias Gois – PFL; Pedro Valadares – PSB.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Aroldo Cedraz – PFL; Benito Gama – PFL; Claudio Cajado – PFL; Colbert Martins – PPS; Coriolano Sales – PDT; Domingos Leonelli – PSB; Eraldo Tinoco – PFL; Eujácio Simões – PL; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Haroldo Lima – PCdoB; Jairo Azi – PFL; Jairo Carneiro – PFL;Jaques Wagner – PT; João Leão – PSDB; Jorge Khoury – PFL; José Carlos Aleluia – PFL; José Lourenço – PFL;

José Rocha – PFL, Leur Lomanto – PFL, Luís Eduardo – PFL, Luiz Braga – PFL, Luiz Moreira – PFL, Manoel Castro – PFL, Mário Negromonte – PSDB, Pedro Irujo – PMDB, Prisco Viana – PPB, Roberto Santos – PSDB, Roland Lavigne – PFL, Sérgio Carneiro – PDT, Severiano Alves – PDT, Simara Ellery – PMDB, Ursicino Queiroz – PFL, Walter – Pinheiro – PT.

Mato Grosso

Antonio Joaquim – PSDB, Gilney Viana – PT, Murilo Domingos – PTB, Pedro Henry – PSDB, Rodrigues – Palma – PTB, Rogério Silva – PFL, Teté Bezerra – PMDB, Welinton Fagundes – PL.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB, Augusto Carvalho – PPS, Benedito Domingos – PPB, Chico Vigilante – PT, Jofran Frejat – PPB, Osório Adriano – PFL, Wigberto Tartuce – PPB.

Goiás

Aldo Arantes – PcdoB, Barbosa Neto – PMDB, Carlos Mendes – PMDB, Jovair Arantes – PSDB, Lidia Quinan – PMDB, Marconi – Perillo – PSDB, Maria Valadão – PTB, Nair Xavier Lobo – PMDB, Orcino Gonçalves – PMDB, Pedrinho Abrão – PTB, Pedro Canedo – PL, Pedro Wilson – PT, Roberto Balesta – PPB, Sandro Mabel – PMDB, Vilmar Rocha – PFL.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – PSDB, Flávio Derzi – PPB, Marçal Filho – PSDB, Marilu Guimarães – PFL, Nelson Trad – PTB, Saulo Queiroz – PFL.

Gerais

Ademir Lucas – PSDB; Aécio Neves – PSDB; Antônio do Valle – PMDB; Aracely de Paula – PFL; Armando Costa – PMDB; Bonifácio de Andrada – PSDB; Carlos Melles – PFL; Carlos Mosconi – PSDB; Danilo de Castro – PSDB; Eduardo Barbosa – PSDB; Elias Murad – PSDB; Eliseu Resende – PFL; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Herculano Anghinetti – PPB; Hugo Rodrigues da Cunha – PFL; Ibrahim Abi-Ackel – PPB; Israel Pinheiro – PTB; Jaime Martins – PFL; João Fassarella – PT; João Magalhães – PMDB; José Rezende – PPB; Lael Varella – PFL; Leopoldo Bessone – PTB; Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Marcos Lima – PMDB; Maria Elvira – PMDB; Maurício Campos – PSDB; Mauro Lopes – PMDB; Neif Jabur – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – PPB; Osmânio Pereira – PSDB; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Philemon Rodrigues – PTB; Ro-

berto Brant – PSDB; Romel Anízio – PPB; Ronaldo Perim – PMDB; Sandra Starling – PT; Saraiva Felipe – PMDB; Sérgio Miranda – PCdoB; Sérgio Naya – S. Part. – Silas Brasileiro – PMDB; Sílvio Abreu – PDT – Tilden Santiago – PT; Vittorio Medioli – PSDB; Wagner do Nascimento – PPB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Adelson Salvador – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; João Coser – PT; Luiz Buaiz – PL; Luiz Durão – PFL; Marcus Vicente – PSDB; Nilton Baiano –PPB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB.

Rio de Janeiro

Alcione Athayde – PPB; Aldir Cabral – PFL; Alexandre Cardoso – PSB; Alexandre Santos – PSDB; Álvaro Valle – PL; Arolde de Oliveira – PFL; Ayrton Xerez – PSDB; Candinho Mattos – PSDB; Carlos Alberto Campista – PFL; Carlos Santana – PT; Cidinha Campos – PDT; Eurico Miranda – PPB; Fernando Gabeira – PV; Fernando Gonçalves – PTB; Fernando Lopes – PDT; Francisco Silva – PPB; Itamar Serpa – PSDB; Jair Bolsonaro – PPB; Jandira Feghali – PCdoB; João Mendes – PPB; Jorge Wilson – PMDB; José Carlos Coutinho – PFL; José Egydio – PFL; José Maurício – PDT; Laprovita Vieira – PPB; Laura Carneiro – PFL; Lima Netto – PFL; Lindberg Farias – PSTU; Marcia Cibilis Viana – PDT; Marcio Fortes – PSDB; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – PMDB; Nilton Cerqueira – PSDB; Noel de Oliveira – PMDB; Osmar Leitão – PPB; Roberto Campos – PPB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Ronaldo Santos – PSDB; Rubem Medina – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPB; Vanessa Felippe – PFL.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PPB; Alberto Goldmann – PSDB; Aldo Rebelo – PCdoB;Almino Affonso – PSB; Aloysio Nunes Ferreira– PSDB; Antonio Carlos Pannunzio – PSDB; Antonio Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá– PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – PPB; Carlos Apolinário – PMDB; Carlos Nelson – PMDB; Celso Russomanno – PPB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Bueno – PPB; Cunha Lima – PPB; De Velasco – PRONA; Delfim Netto– PPB; Duilio Pisaneschi — PTB; Edinho Araújo – PMDB;Eduardo Jorge – PT; Fabio Feldmann– PSDB;Fausto Martello– PPB; Fernando Zuppo – PDT; Franco Montoro – PSDB; Hélio Rosas – PMDB; Ivan Valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Mellão Neto – PFL; João Paulo – PT; Jorge Tadeu Mudalen – PPB; José Aníbal – PSDB; José Augusto PPS;

José Coimbra – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoíno –PT; José Machado – PT; José Pinotti–PSB; Jurandyr Paixão – PPB; Koyu Iha – PSDB; Lamartine Posella–PPB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PFL; Luiz Eduardo Greenhalgh – PT; Luiz Gushiken – PT; Maluly Netto –PFL; Marcelo Barbieri – PMDB; Marta Suplicy – PT; Maurício Najar – PFL; Michel Temer – PMDB; Nelson Marquezelli – PTB; Ricardo Izar – PPB; Robson Tuma – PFL; Salvador Zimbaldi – PSDB; Silvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Vadão Gomes – PPB; Valdemar Costa Neto – PL; Vicente Cascione – PTB; Wagner Rossi – PMDB; Wagner Salustiano – PPB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Coba – PSDB.

Paraná

Abelardo Lupion – PFL; Afronso Camargo – PFL; Antonio Ueno – PFL; Basílio Villani – PSDB; Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida Cesar – PMDB; Fernando Ribas Carli – PPB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – PMDB; João Iensen – PPB; Luciano Pizzatto – PFL; Luiz Carlos Hauly – PSDB; Maurício Requião – PMDB; Max Rosenmann – PSDB; Moacir Micheletto – PMDB; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – PPB; Odílio Baldinotti – PSDB; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – PFL; Reinhold Stephanes – PFL; Renato Johnsson – PSDB; Ricardo Barros – PPB; Ricardo Gomyde – PCdoB; Valdomiro Meger – PFL; Werner Wanderer – PFL.

Santa Catarina

Dércio Knop – PDT; Edinho Bez – PMDB; Edison Andrino – PMDB; Biehl – PPB; João Matos – PMDB; João Pizzolatti – PPB; José Carlos Vieira – PFL; Mário Cavallazzi – PPB; Milton Mendes – PT; Neuto de Conto – PMDB; Paulo Bauer – PFL; Paulo Bornhausen – PFL; Paulo Gouvêa – PFL; Serafim Venzon – PDT; Valdir Colatto – PMDB; Vânio dos Santos – PT

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroald Streck – PSDB; Adylson Motta – PPB; Airton Dipp – PDT; Arlindo Vargas – PTB; Augusto Nardes – PPB; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – PMDB; Ênio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezídio Pinheiro – PSDB; Fetter Júnior – PPB; Germano Rigotto – PMDB; Jair Soares – PPB; Jarbas Lima – PPB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Mendes Ribeiro Filho – PMDB; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PSDB; Nelson Proença – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Paulo Paim – PT; Paulo Ritzel – PMDB; Renan Kurtz – PDT; Telmo

Kirst – PPB; Valdeci Oliveira – PT; Waldomiro Fioravante – PT; Wilson Cignachi – PMDB; Yeda Crusius – PSDB

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em face do resultado, perde o mandato o Sr. Deputado Sérgio Naya.

Por esta razão, faço a leitura da Resolução que declara a perda do mandato do Sr. Deputado Sérgio Naya:

RESOLUÇÃO N.º 25, DE 1998

Declara a perda de mandato do Senhor Deputado Sérgio Augusto Naya.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica declarada a perda de mandato do Deputado Sérgio Naya, nos termos dos ats. 55, inciso II, da Constituição Federal, 240 inciso II, **caput** e inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

Irá, portanto, à publicação, em suplemento a este **Diário**.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) –

Apresentação de Proposições

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES OS SENHORES:

NILSON GIBSON – Indicação ao Poder Executivo de apresentação de projeto de lei dispondo sobre o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) em benefício dos trabalhadores da orla marítima.

EDINHO ARAÚJO – Projeto de lei que acrescenta dispositivo ao art. 51 da Lei n.º 8.078, de 1990, elevando novas modalidades de cláusulas abusivas.

VIC PIRES FRANCO – Projeto de lei que dispõe sobre proibição da fabricação e comercialização no território nacional, de embalagem para tintas em recipiente fechado provido de dispositivo capaz de emitir **spray**.

JOSÉ ALDEMIR – Indicação ao Poder Executivo de enquadramento dos agentes de saúde prestadores e serviço sob contratação temporária, no Ministério da Saúde.

JOVAIR ARANTES – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de retirada do Recurso n.º 192, de 1997, contra apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sobre Projeto de Lei n.º 4.556, de 1994.

JAQUES WAGNER – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de criação de Comissão Externa para acompanhar o empreendimento do Complexo Uranífero Mínero-Industrial de Lagoa Real, Estado da Bahia.

MARCELO DÉDA E OUTROS – Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de realização de Comissão Geral da Casa, dia 6 de maio de 1998, a partir das 10 horas, para discussão da crise das universidades públicas no País.

DÉRCIO KNOP – Projeto de lei que altera os §§ 1.º e 5º do art. 43 da Lei n.º 8.078, de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

CIDINHA CAMPOS – Requerimento de informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social sobre seqüestro de bens.

Reiteração do pleito contido no Requerimento de Informações n.º 3.039, de 1997, formulado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, quanto à situação de bens de fraudadores da Previdência Social, sua administração e valor dos respectivos aluguéis.

MIGUEL ROSSETTO – Requerimento de informações ao Ministério da Aeronáutica sobre o plano de carreira para Cabos.

– Projeto de lei que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.666, de 1993, exigindo que se inclua em registro específico a Internet **home page** contendo dados sobre avisos de licitações e dos contratos daí decorrentes.

Requerimento de informações ao Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco do Brasil, sobre o acerto financeiro relativo à privatização da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) e INSS (dívida entre 1984 e 1986, antecipação de recursos para pagamento de benefícios da Previdência Social junto à instituição).

NEIF JABUR – Indicação ao Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo de reconhecimento do valor turístico do Projeto conhecido como "Monte das Oliveiras", no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

MAX ROSENMANN – Projeto de lei que dispõe sobre mensagens de prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS –, em preservativos e absorventes higiênicos.

EMÍLIO ASSMAR – Projeto de lei que altera a Lei nº 9.099, de 1995 – Lei dos Juizados Cíveis e Criminais –, nos artigos que menciona.

WERNER WANDERER – Indicação ao Poder Executivo de adoção de providências relativas à doação dos imóveis que menciona, de propriedade do

DNER ao Município de Matelândia, Estado do Paraná.

HERMES PARCIANELLO – Requerimento de informações ao Ministério das Comunicações sobre as ligações mensais do serviço Disque 900, em todo o Estado do Paraná.

Indicação ao Poder Executivo de inclusão de recursos no Orçamento Geral da União de 1999, para afastamento da BR-272, trecho Goio-Erê-Iporã, no Estado do Paraná.

CORIOLANO SALES – Indicação ao Poder Executivo de criação de frentes de serviços nas regiões atingidas pela seca.

INÁCIO ARRUDA E ALDO REBELO – Requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre as medidas adotadas em conseqüência das declarações do Gen. Patrick Hughes, chefe do órgão central de informações das Forças Armadas dos Estados Unidos da América, que defendeu publicamente a intervenção militar na Amazônia.

INDICAÇÃO Nº 1.228, DE 1998

(Do Dep. Nilson Gibson – PSB – PE)

Solicita encaminhamento de indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja apresentado Projeto de Lei que dispõe sobre o Fundo de Amparo ao Trabalhador(FAT) em benefício aos trabalhadores da orla marítima.

Senhor Presidente,

Os termos do art. 113, § 1º, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência encaminhamento de indicação ao Poder Executivo, sugerindo apresentação de projeto de lei, visando a beneficiar aos trabalhadores da ola marítima que têm pendências judiciais trabalhistas relativas ao cancelamento indenizado dos registros profissionais dos trabalhadores portuários avulsos.

A proposição poderia ser nos seguintes termos:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As indenizações estabelecidas, nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, com a indisponibilidade de FITP – Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário avulso, serão providas com recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, criado pela Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, liquidando as sentenças judiciais transitadas em julgado que reconheçam o direito dos obreiros à citada indenização, bem como as conciliações judiciais firmadas até a presente data entre aqueles obreiros e os Órgãos Gestores de Mão-de-Obra – OGMO.

§ 1º O Banco do Brasil S.A., a quem incumbirá a realização dos pagamentos, remeterá à entidade responsável pela gestão financeira do FAT relação dos requerimentos de cancelamento de registro remetidos pelos Órgãos Gestores, na forma da Portaria Interministerial nº 618, de 25 de novembro de 1994, referindo os atos judiciais respectivos, informando, outrossim, o respectivo valor das indenizações, no prazo de até 10(dez) dias, a contar do recebimento dos aludidos documentos.

§ 2º O Gestor Financeiro do FAT procederá à transferência dos valores correspondentes às indenizações ao Banco do Brasil S.A., no prazo de até 10(dez) dias, a contar do recebimento das informações a que alude o parágarfo anterior.

§ 3º Disponíveis os recursos, o Banco do Brasil S.A., levará a efeito o pagamento das indenizações no prazo máximo de 5(cinco) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretende este projeto de lei liquidar pendências judiciais trabalhistas, relativas ao cancelamento indenizado dos registros profissionais dos trabalhadores portuários avulsos.

Os trabalhadores portuários avulsos vinculados às entidades remetentes fazem jus ao cancelamento indenizado de seus registros profissionais, conforme dispõem os arts. 58 e seguintes da Lei nº 8.630/93 (Lei de Modernização dos Portos). Para tanto, firmaram com as entidades patronais, Órgãos Gestores de Mão-de-Obras do Trabalho Portuário Avulso (OGMO/Recife, OGMO/SUAPE) inúmeras conciliações judiciais perante a justiça do Trabalho (TRT – 6ª R), a partir de inúmeras sentenças, transitadas em julgado, que declaram o direito dos obreiros portuários à indenização pelo desligamento voluntário das atividades nos portos.

Ocorre que o Banco do Brasil S.A., "gestor" do Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso – FITP, provedor das indenizações(art. 67,§ 3º), não vem realizando seu mister legal de pagar as aludidas indenizações, declarando a indisponibilidade de recursos do FITP, contrariando o que informam os empresários responsáveis pelos recolhimentos respectivos (art. 61 e seguintes do Diploma em tela).

Vislumbra-se, contudo, solução legal para dar eficácia à Norma em comento, a partir dos recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, instituído pela Lei nº 7.998/90, que expressamente, no seu art. 10 estabelece que, além de custear o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial, destina-se ao "financiamento de programas de desenvolvi-

mento econômico", onde se inclui a reforma portuária implementada pela Lei nº 8.630/90, que prevê o "enxugamento" do contigente de trabalhadores nos portos, a partir do aludido desligamento indenizado, o que, obviamente, também, implicará a geração de novos postos de trabalho, com o desligamento voluntário dos obreiros avulsos.

É de se ter destacada, outrossim, na mesma linha, a existência de recursos no BNDES, provenientes das mesmas fontes de custeio do FAT, recolhidos por força do § 1º, do art. 239, da CF/88.

Impossível cogitar-se de desenvolvimento econômico sem a otimização dos serviços portuários pretendida pela lei em exame, onde o redimensionamento da mão-de-obra é fator axial.

De outro lado, como dar consistência à Política de Privatizações implementada pelo Governo, que também envolve o estratégico setor portuário, subsistindo tal volume de pendências trabalhistas?

O FAT, bem como os referidos recolhimentos ao BNDES, são, hoje, notoriamente, fontes superavitárias de recursos e o presente pleito se investe de total legitimidade, sem fugir à "mensagem legal" contida nas respectivas normas instituidoras, dinheiro vulnerável a investidas estranhas à sua destinação originária, restando a presente demanda inteiramente harmonizada com os objetivos de modernização portuária e geração de empregos encampados pelo Governo, bem como com as próprias políticas traçadas pelo Codefat.

Queremos destacar, por fim, que a presente proposição resultou de sugestão dos Sindicatos dos Estivadores, Sindicato dos Vigias Portuários, Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Bloco e Sindicato dos Arrumadores Portuários.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998. – Deputado **Nilson Gibson** (PSB – PE).

Requerimento de informações ao Ministério do Exército e ao Estado-Maior das Forças Armadas sobre as medidas adotadas em conseqüências das declarações do Gen. Patrick Hughes, chefe do órgão central de informações das Forças Armadas dos Estados Unidos da América, que defendeu publicamente a intervenção militar na Amazônia.

LUIZ FERNANDO – Indicação à Presidência da República de mediação brasileira para solução da atual crise política no Paraguai e imediata aplicação das cláusulas de salvaguarda da democracia nos Países-Membros, constantes dos tratados constitutivos do Mercosul e da OEA.

PROJETO DE LEI Nº 4.399, DE 1998
(Do Sr. Edinho Araújo)

Acrescenta dispositivos ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, elencando novas modalidades de cláusulas abusivas.

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes incisos ao art. 51 da Lei º 8.078, de 11 de setembro de 1990:

"XVII – estabeleçam prazos de carência na prestação ou fornecimento de serviços, em caso de impontualidade das prestações ou mensalidades;

XVIII – imponham, em caso de impontualidade, interrupção de serviço, sem aviso prévio;

XIX – não restabeleçam integralmente os direitos do consumidor a partir da purgação de mora;

XX – impeçam o consumidor de se beneficiar do evento, constante de termo de garantia contratual, que lhe seja mais favorável;

XXI – estabeleçam a perda total ou desproporcional das prestações pagas pelo consumidor em benefício do credor, que, em razão de desistência ou inadimplemento, pleitear a resilição ou resolução do contrato, ressalvada a cobrança judicial de perdas e danos comprovadamente sofridos;

XXII – estabeleçam sanções em caso de atraso ou descumprimento da obrigação somente em desfavor do consumidor;

XXIII – estabeleçam cumulativamente a cobrança de comissão de permanência e correção monetária;

XXIV – elejam foro para dirimir conflitos decorrentes de relações de consumo diverso daquele onde reside o consumidor;

XXV – obriguem o consumidor ao pagamento de honorários advocatícios sem que haja ajuizamento de ação correspondente;

XXVI – impeçam, retrinjam ou afastem a aplicação das normas do código de defesa do consumidor nos conflitos decorrentes de contratos de transporte aéreo;

XXVII – atribuam ao fornecedor o poder de escolha entre múltiplos índices de reajuste, entre os admitidos legalmente;

XXVIII – permitam o fornecedor emitir títulos de créditos em branco ou livremente circuláveis por meio de endosso na repre-

sentação de toda e qualquer obrigação assumida pelo consumidor;

XXIX – estabeleçam a devolução de prestações pagas, sem que os valores sejam corrigidos monetariamente;

XXX – imponham limite ao tempo de internação hospitalar, que não é prescrito pelo médico."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O novo elenco de cláusulas abusivas, acima proposto, consta da Portaria nº 4, de 13 de março de 1998, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (**DOU**, 16-3-98, Seção I, p. 10), tendo por base as decisões terminativas dos diversos Procon e Ministérios Públicos, bem como a jurisprudência de nossos tribunais.

Somos da opinião de que o Executivo, para concretização de política pública com o escopo de promover a defesa do consumidor, em atendimento ao disposto no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, pode, por meio de seus órgãos, editar normas de proteção ao consumidor (a propósito, vide lição de Fábio Konder Comparato, " A proteção ao consumidor na Constituição brasileira de 1988", **In Revista de Direito Mercantil**, vol. 80 (1990), pp. 66/75, à p. 74).

No entanto, alguns podem pretender questionar o poder da administração pública de editar normativos, complementando o rol de cláusulas abusivas previsto em lei.

Para evitar que a tutela do consumidor fique prejudicada por questões formais, apesentamos o presente projeto, para que o novo elenco de cláusula abusivas venha a ser expressamente previsto no código de Defesa do Consumidor.

Quanto ao mérito, além da nova relação representar o entendimento dos Procon, Ministérios Públicos e Tribunais, representa uma efetiva tutela do consumidor, muitas vezes vulnerável diante de fornecedores poderosos que lhe impõem contratos de adesão com cláusulas abusivas.

Em especial, as hipóteses acima previstas vêm proteger o consumidor de diversas práticas até então usuais por parte de empresa de planos de saúde, de consórcios, bancos e financeiras, entre outros.

Por isso, a aprovação do presente projeto representará um grande avanço na afirmação dos direitos do consumidor em nosso País.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1998. – Deputado **Edinho Araújo.**

PROJETO DE LEI Nº 4.400, DE 1998

(Do Sr. Vic Pires Franco)

Dispõe sobre proibição da fabricação e comercalização, em todo o território nacional, de embalagem para tintas em recipiente fechado, provido do dispositivo capaz de emitir spray.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidas a fabricação e a comercialização em todo o território nacional, de embalagem para tintas em recipiente fechado provido de dispositivo capaz de emitir **spray**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora sejam tidas como evolução no campo da embalagem de diversos produtos, as latas de **spray**, ou outro material correlato com dispositivo para emitir **spray**, são hoje uma dor de cabeça para diversos segmentos da sociedade organizada.

Além de conterem certo perigo, principalmente para as crianças uma vez que se tornam explosivas quando submetidas à fogo intenso, estes tipos de embalagem foram fator determinante o surgimento da grafitagem, uma das mais repugnantes atividades marginais hoje existentes não só na Brasil, mas em todo o mundo.

Todas as nossas cidades, sem nenhuma exceção, estão emporcalhadas por desenhos de grafiteiros, cuja distração predileta é sujar aquilo que está limpo e bem cuidado, não se importando se são prédios públicos, monumentos históricos, ou mesmo uma simples parede de um particular.

Fiscalização e repressão sobre os grafiteiros já se mostraram sem efeito pois a cada dia surgem novos grupos voltados para sujar o que lhes é alheio, sob o signo de viver se uma aventura e deixar a sua marca para ser admirada pela ousadia e coragem.

Entendo que a forma mis simples de se resolver este problema generalizado está na proibição da fabricação e da comercialização de embalagens, notadamente de tintas que possam emitir **spray.**

Lembro-me de que antes delas existirem não tínhamos este tipo de problema e creio que a atividade dos profissionais da pintura em nada será afetada pela medida, uma vez que os mesmos, para produzir **spray** em seus trabalhos utilizam-se de compresso-

res próprios. Grafiteiro com compressor seria inadmissível e complicaria em muito qualquer tipo de pichação.

Pequenos trabalhos caseiros poderiam ser afetados pela proibição. Entretanto, creio, também, que a relação custo benefício vale à pena e que a medida, será entendida por toda a sociedade em geral, que já não agüenta mais a sujeira, a poluição visual e o desrespeito produzido pelos grafites em **spray.**

Espero contar com aceitação desta Casa.

Sala de Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Vic Pires Franco.**

INDICAÇÃO Nº 1.229, DE 1988

(Do Sr. José Aldemir)

Sugere ao Poder Executivo o enquadramento dos Agentes de Saúde que prestam serviço sob contratação temporária no Ministério da Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Serviço Público Federal possui, atualmente, na Administração Direta, centenas de servidores classificados profissionalmente como Agentes de Saúde, vinculados indiretamente ao Ministério da Saúde, que prestam serviços em todos os Estados brasileiros sob a precária fórmula de Contratação Temporária.

Trata-se, Sr. Presidnte, de uma classe que presta, com recursos derivados de repasses do Governo Federal aos estados e municípios, relevantes serviço às comunidaes nos mais distantes rincões deste País, submetidas às piores condições de trabalho e aos mais rigorosos meios de comunicação terrestre, expondo-se diariamente às doenças, às intemperies e a prolongados horários de expediente sobre morros, florestas, rios e regiões insalubres e inóspitas.

Muitos desses precários funcionários já estão prestando serviço há mais de quatro anos, sem definições de ordem técnica que lhes possam assegurar a estabilidade, a garantia do emprego e a segurança de que não serão vítimas de demissões arbitrárias por questões exclusivamente políticas, como invariavelmente ocorre nos pequenos municípios polarizado por interesses menores de grupos que se locupletam no poder.

Contra a visão generalizada de que o serviço público é ineficiente, os Agentes de Saúde formam uma classe que há muito vem prestando serviços essenciais de saúde para uma significativa parcela das comunidades mais carentes, valorizando e qualificando a Administração Pública, fazendo jus o seu enquadramento.

Diante desses argumentos, solicitamos o enquadramento no serviço público dos Agentes de Saúde que prestam serviços qualificados aos brasileiros que mais necessitam de assistência médica, estejam onde estiverem, sendo ou não portadores de qualquer tipo de patologia desde virótica à infectocontagiosa.

Certo da boa acolhida desta indicação, diante do espírito humanitário que preside as ações de Vossa Excelência, esperamos o atendimento do pleito em favor dessa merecida classe funcional.

Atenciosamente, – Dep. **José Aldemir** – PMDB/PB.

REQUERIMENTO

(Do Sr. José Aldemir)

Requer o encaminhamento de indicação ao Exmº Sr. Presidente da República sugerindo o enquadramento dos Agentes de Saúde que prestam serviço temporário.

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja enviada ao Exmº Sr. Presidente da República a indicação em separado, sugerindo o enquadramento dos Agentes de Saúde que prestam indiretamente serviço no Ministério da Saúde, na forma de contratação temporária.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma classe que presta relevantes serviços às comunidades nos mais distantes rincões deste País, submetida às piores condições de trabalho e aos mais rigorosos meios de comunicação terrestre, expondo-se diariamente às doenças, às intempéries e a prolongados horários de expediente.

Sala das Sessões, 26 de março de 1998, – Dep. **José Aldemir** – PMDB/PB.

REQUERIMENTO

(Do Sr. Jovair Arantes)

Solicita a retirada do Recurso nº 192/97.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a retirada do Recurso nº 192/97, contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação sobre o PL nº 4.556/94.

Sala das Sessões, de janeiro de 1998. – Deputado **Jovair Arantes.**

Apoiamento a retirada do Recurso Nº192/97 .

NOME	ASSINATURA	GAB
NERSON NOTCIA		536
Rubens Costa		922
MARTA SUPLICY		360
AUGUSTO FARIAS		229
JOFRAN FREJAT		321
JAIR BOLSONARO		482
Carlos Alberto		367
VIEIRA [illegible]		[illegible]
EDSON SILVA		929
[illegible] Coelho		611
ERNON - [illegible]		318
[illegible] KLEIN		228
[illegible]		213
[illegible] SOARES		537
[illegible]		948
[illegible] Bezerra		609
SILVIO TORRES		723
[illegible]		907
[illegible]		962
[illegible]	ETEVALDA G. MENEZES	329
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Apoiamento a retirada do Recurso Nº192/97 .

NOME	ASSINATURA	GAB

Apoiamento a retirada do Recurso Nº192/97 .

NOME	ASSINATURA	GAB
Vicente Caropreso		
MARCELO DEDA		358
[illegible]		313
[illegible]		281
[illegible]	NILSON GIBSON	401
NAIR XAVIER LOBO		
Doris Adriano		446
Mathias Schmidt		807

REQUERIMENTO Nº , DE 1998
(Do Senhor Jaques Wagner)

Solicito a criação de Comissão Externa para acompanhar o empreendimento do Complexo Uranífero Mínero-Industrial de Lagoa Real – Bahia.

Senhor Presidente,

Com base no art. 117, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª a constituição de Comissão Externa com o objetivo de acompanhar a situação do Processo de Licenciamento da Mineração de Urânio de Caetité – Bahia.

Justificação

O Complexo Uranífero Mínero-Industrial de Lagoa Real, em Caetité – BA, visa a realizar atividades de pesquisa, lavra e beneficiamento de minérios nucleares, desenvolvidas pelas Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (INB). Dentre os objetivos expostos pela INB, consta a produção de concentrado de urânio natural, sob a forma de Diuranato de Amônio (DUA), produto usado como matéria-prima para a produção de combustível para usinas nucleares.

Com a decisão do Governo Federal de concluir as obras da Usina Nuclear de Angra II está ampliando-se a demanda por energia nuclear no Brasil. Segundo estudos, a implantação de Angra II implicará a necessidade de 680 toneladas de U_3O_8 somente na primeira etapa. Necessitando a partir daí de 290 toneladas para cada recarga. Estabeleceu-se a produção de 300/t/ano como suficiente para a demanda doméstica. As reservas de Lagoa Real, exclusivamente de urânio, encontra-se em depósitos que serão explorados modularmente.

Como notamos na exposição do EIA/RIMA, Relatório de Impacto Ambiental, estará trabalhando-se com material nuclear e com quantidades e dimensões que podem causar problemas gravíssimos. São inúmeras as conseqüências que podem advir da condução inadequada desse processo.

O Ibama concedeu uma Licença Prévia do empreendimento com 28 condicionantes. O CEPRAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente concedeu uma Licença de Localização com 37 condicionantes. Para ambas as licenças, as condicionantes precisam ser cumpridas para a obtenção da Licença de Implantação do empreendimento.

A INB ainda não obteve a Licença de Implantação, o que impede a assinatura do contrato para a construção da usina. Todavia, já está anunciado pela imprensa, jornal **A Tarde** de 5-2-98, a assinatura e previsão de início das obras e somente poucos condicionantes foram atendidos de forma satisfatória. Segundo laudo do Ibama, somente poucos condicionamentos foram atendidos de forma satisfatória. Comenta-se que a INB já está pagando multa ao consórcio contratado em função de atraso no cumprimento do calendário inicialmente previsto. Como trata-se de recursos públicos, isso já seria um importante motivo para investigação. Mas, além desse, muitos são os pontos a serem questionados e acompanhados.

Em função dos altos riscos à saúde, conseqüência de todas as atividades que envolvem material radioativo, somado ao descaso do Governo para com o trato adequado para esse tipo de atividade, há necessidade de fiscalização **in loco** por parte desse Parlamento. Ainda guardamos na memória, e muitas são as vítimas que até hoje sofrem com o acidente ocorrido devido ao vazamento do Césio 137 em Goiânia.

O relatório anual da INB, de 1996, traz a seguinte afirmação: "O projeto básico da mina de Lagoa Real/Caetité foi concluído também em 1996, indicando uma lavra a céu aberto na jazida da Cachoeira (anomalia 13). Esta anomalia com teor médio de 3.000 ppm produzirá, anualmente, 300 toneladas de urânio, por um período de 15 anos. Gradualmente serão exploradas outras anomalias, em um total estimado em 33, propiciando um potencial de 100 mil toneladas de concentrado de urânio. Essas reservas são suficientes para operação de dez reatores do tipo Angra II por toda a vida útil do empreendimento (30 anos)".

Fica evidente nesse relatório, que a intenção da INB é atingir uma produção maior do que a necessidade de consumo interno, sobrando concentrado de urânio. A preocupação aumenta, pois qual será o destino desse urânio excedente. São inúmeros tristes casos de desastre e de falta de solução para o lixo atômico excedente no planeta.

Frente ao exposto, nos termos deste requerimento esperamos contar com a aprovação de Comissão Externa para acompanhar a implantação do Complexo Uranífero Mínero-Industrial de Lagoa Real, de forma que se possa assegurar a absoluta segurança dos cidadãos e do meio ambiente, garantindo-se a execução de todos os vinte programas envolvendo os meios físico, biológico e antrópico.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – **Jaques Wagner**, Deputado Federal – PT/BA.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, a realização de Comissão Geral desta Casa no dia 6 de maio

de 1998, a partir das 10 horas, para a discussão da crise das universidades públicas no País.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998. – (Ilegível) – PT – **Ivan Valente – Rita Camata – Inocêncio Oliveira – Odelmo Leão – Roberto Santos – Maluly Netto – Yeda Crusius – Paulo Heslander.**

PROJETO DE LEI Nº 4.401, DE 1998

(Do Sr. Dércio Knop)

Altera os §§ 1º e 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 43.

§ 1º Os cadastros mantido por Sistemas de Proteção ao Crédito e órgãos similares que contenham dado de consumidores somente poderão receber informações negativas, evidenciando as inadimplências destes, quando forem decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, sempre buscando resguardar os direitos e garantias individuais do consumidor e preservando obrigatoriamente as seguintes características:

I – objetividade;

II – clareza;

III – veracidade;

IV – linguagem de fácil compreensão.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º Decorrida a prescrição de 3 (três) anos relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito e órgãos similares, quaisquer informações dele que possam lhe impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto a fornecedores."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nossa proposição vem corrigir uma grave falha do nosso Código de Defesa do Consumidor (CDC) que deixou os consumidores desamparados e entregues aos abusos dos diversos órgãos de proteção ao crédito neste País, conhecidos como SPC, DPC, SCI, Serasa, dentre outas denominações. Tais empresas, em flagrante desrespeito ao art. 42 do próprio CDC, se utilizam de informações precárias a respeito do consumidor, com a única finalidade de submetê-lo a constrangimento ou ameaçá-lo de negativação junto ao comércio, forçando, dessa forma, o pagamento de alguma dívida que sequer fora discutida amigavelmente ou mesmo na esfera do Poder Judiciário.

Ocorre que, na maioria das vezes, o procedimento ilegal e reprovável destas empresas de "proteção ao crédito" também se torna absolutamente inconstitucional, vez que fere os direitos e as garantias individuais do consumidor, conforme dispõe o art. 5º da Constituição Federal. Do mesmo modo, o CDC, em seu art. 43, § 1º, define atualmente um período não superior a cinco anos para que estes cadastros possam manter informações negativas do consumidor. Ora, não se pode permitir a dilatação deste prazo tal como está determinado na atual redação do parágrafo citado, porque, conforme já foi dito, não se verifica hoje qualquer critério ou maior seriedade no registro de informação negativa que deva ser arquivada sobre o consumidor presumivelmente inadimplente.

A vinculação da inadimplência a uma sentença judicial transitada em julgado vem restabelecer o equilíbrio saudável que deve existir nas relações comerciais entre o consumidor e seus fornecedores. Doravante de acordo com os termos de nossa proposição, não mais será permitido o registro de informações precárias acerca do consumidor, que, em muitas situações, vem sendo prejudicado por uma informação errônea, cuja procedência, às vezes, decorre de um legítimo mais complexo com seu fornecedor. Hoje, a simples devolução de um cheque por qualquer causa – e nem sempre por falta de fundos – já se constitui em motivação para que estes serviços de proteção ao crédito possam negativar o consumidor, acarretando-lhe sérios danos morais e materiais.

Entendemos que a determinação legal de não se expor o consumidor inadimplente à ridículo ou submetê-lo a qualquer tipo de constrangimento deve ser definitivamente reforçada nas disposições do art. 43 do CDC (Lei nº 8.078/90), incorporando-se à atual redação os termos que ora apresentamos.

Pela urgência e relevância da matéria que tratamos em nossa proposição, considerando-se a assustadora elevação dos índices de inadimplência pelo Brasil afora, temos a convicção de que contaremos com a devida atenção e criteriosa análise de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Dércio Knop.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3.317, DE 1998

Requer informações sobre seqüestro de bens.

Autora: Deputado Cidinha Campos

Destinatário: Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

Cidinha Campos, Deputada Federal, vem pelo presente, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 115, inciso I do Regimento Interno, requerer as seguintes informações:

1) Qual a situação atual de todos os imóveis pertencentes às pessoas abaixo relacionadas, em relação aos sequestros de bens decretados por Varas Federais e Justiça Estadual – RJ?

2) Quais destas pessoas respondem a processos em Varas Federais, informando ainda o tipo da ação e o atual estágio em que se encontram os processos?

– Lexandre José Adriano;
– Armando Avelino Bezerra;
– Aroldo Niskier;
– Carlos Alberto de Oliveira Pereira;
– Carlos Alberto Mello dos Santos;
– Celso Foly;
– Cláudia Caetano Bolças;
– Fábio Cândido de Souza;
– Francisco Honorio Campelo;
– Gilberto Anchieta;
– Élio Ribeiro de Souza;
– Ismael Monteiro da Silva;
– João Carlos Cantanhede Lopes Cardoso (falecido);
– Jorgina Maria de Freitas Fernandes;
– José Arnaldo Rossi;
– José Azevedo Magalhães;
– José Luiz Fernandes Molina;
– Leda de Souza Fonseca;
– Lúcia de Fátima Pisani;
– Luís Mendes Filho;
– Marcilio Gomes da Silva;
– Márcio Correa de Castro;
– Marli Alves de Souza Reis;
– Max Rodrigues Lemos;
– Maximiniana Rebelo Ferreira;
– Nelson Simões Barbosa;
– Nestor José do Nascimento;
– Olegario Campos de Oliveira;
– Raimundo Linhares Araújo;
– Reinaldo Lacerda de Souza Gayoso;
– Rene Manoel da Silva Gomes;
– Roberto Cardoso Pontes de Miranda;
– Robson Coelho de Araújo;
– Sérgio Jardim de Bulhões Sayão (falecido);
– Sérgio Pereira Cardoso;
– Taina de Souza Coelho;
– Wallace Ribeiro Leal;
– Walter dos Santos Oliveira;
– Walter José da Costa;
– Walter Simões;
– Wilson Ferreira;

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – **Cidinha Campos,** Deputada Federal.

REQUERIMENTO

Reitero a Vossa Excelência, resposta ao requerimento de Informações nº 3.039, de 1997, visto que a documentação encaminhada pelo então Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social encontra-se incompleta.

Em Resposta ao Requerimento de Informações nº 3.039/97 de minha autoria, o então Ministro da Prevdência relacionou a atual situação em que se encontram os imóveis dos fraudadores da Previdência Social, sequestrados na Ação Penal 4/91, deixando de se referir a todos os imóveis relacionados no **Diário Oficial** de 15 de abril de 1993. (Documento anexo).

Referida situação, a par de se caracterizar como flagrante desrespeito não só a minha pessoa, representante do povo do Rio de Janeiro, como à própria instituição da qual faço parte, a Câmara dos Deputados, constitui-se em crime de responsabilidade previsto no § 2° do art. 50 da Constituição Federal, já que o mesmo se recusa a prestar todas as informações pretendidas, **verbis:**

Art. 50.

.....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, **importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.** (grifo nosso).

Em face do exposto, requeiro:

1) A atual situação de todos os imóveis de propriedade dos fraudadores da Previdência Social constantes do **Diário Oficial** anexo, de 15 de abril de 1993, bem como os constantes no documento anteriormente fornecido pelo INSS, intitulado: Bens seqüestrados através da Ação Penal 4/91", conforme lista abaixo:

Nestor José do Nascimento:

– Avenida Presidente Costa e Silva, Lote 19 – Quadra 98

– Rua Maximiano Fidelis, Lote 10 – Quadra 98 – Saquarema – Rio de Janeiro
– Rua Enaldo Cravo Peixoto, nº 675, ap 701
– Rua Enaldo Cravo Peixoto, nº 15, ap 501
– Estrada Sepetiba, 1/2 Lote – Lote 01
– Avenida Areia Branca – Lote 30/31 e 54 – Santa Cruz
– Rua Francisco Xavier, nº 18 e 316 – ap 306
– Rua São Francisco Xavier, nº 318, ap 306
– Rua Assis Brasil, nº 143, ap 1208 – Bloco II
– Rua Carolina Santos, nº 48 – ap 603
– Rua Soriano de Souza, nº 115 e 115A – Sala 507

Wilson Ferreira:

– Rua Palatinado, nº 321 – ap 303 – Cascadura
– Rua Ipecó, Lote 16 – Quadra 96

Astor Cardoso Pontes de Miranda:

– Rua Princesa Januária, nº 62 – ap 402 – Flamengo
– Rua Marques Abrantes, nº 44 – ap 301 – Flamengo
– Rua Almirante Tamandaré, nº 67 – ap 201
– Praia do Flamengo, nº 364 – ap 601 e 902
– Praia do Flamengo nº 360 – apa 401 e 405
– Rua 2 de Dezembro nº 112 – ap 503
– Rua 7 de Setembro nº 92
– Rua Marques Abrantes, nº 177 – ap 903 – Flamengo
– Rua Barão de Itambi, nº 66 – ap 504
– Rua Machado de Assis, nº 55 – ap 501
– Rua Marques de Olinda nº 80 – ap 902
– Rua Senador Vergueiro nº 157 – ap 204, 405 e 1007
– Rua Visconde Silva nº 156 – ap 202, 504 e 601 – Doados para os filhos
– Rua Silveira Martins nº 123 – ap 704
– Lote 02 – Quadra 32 – Gleba B – Recreio dos Bandeirantes
– Lote 05 – Quadra 32 – Gleba B – Rua Projetada K
– Lote 01 – Quadra 32 – Gleba B – Rua Projetada 4
–Lote 13 – Quadra 30 – Gleba B – Rua K
– Lote 17 – Quadra 18 – Gleba B – Recreio
– Lote 21 – Quadra 34 – Gleba E – Rua Venancio Veloso
– Lote 08 – Quadra 28 – Rua Projetada A

Fábio Cândido de Souza:

– Rua do Repouso, nº 400 – ap 205 e 206 – Jardim Guanabara – Ilha do Governador
Avenida Canal de Marapendi, nº 2355 – Bloco I – Barra da Tijuca
– Avenida Carioca, nº 995
– Avenida Braz de Pina, nº 1390 – ap 702
– Rua Tirol, nº 990 – Bloco I – ap 301

Carlos Alberto Mello dos Santos:

– Alameda Corintias – Conj. Pres. Medice, Casa 168 – Pavuna
– Loteamento Riviera Del Sole – Terreno 771 – Araruama
– Rua Herculano Pinheiro, nº 1200 – C. 168
– Rua Rodolfo Garcia, nº 601

Carlos Alberto Oliveira Pereira:

– Vilatur – Terreno 15 Quadra 511 Gleba 16 – Saquarema
– Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo, nº 74 – ap 301
– Lote 07 – Quadra 511 Saquarema
– Lote 02 – Quadra 37 – Rua Tropical
– Lotes 03 e 04 – Quadra 37 – Rua Tropical – comprado em sociedade com o advogado credenciado Alfeo de Andrade Figueira
– Rua Uruguai, nº 98 – ap 204
– Rua Sebastião Felício, nº 98
– Loteamento Canaã, Lotes 10 e 11 – Arraial do Cabo
– Rua Calcutá, Lote A e 9 – Quadra 33 – Eng. Pedreira
– Rua da Assembléia nº 10 – Sala 1805
– Avenida Sepetiba, Lote 30 – Quadra A

Sérgio Jardim de Bulhões Sayão

– Rua Embaixador Carlos, ap 105
– Avenida Gilberto Amado, nº 102 – ap 305 – Barra da Tijuca
– Rua Otacilio Negrão de Lima, nº 182 – ap 903

Wilson Luiz dos Santos:

– Travessa Tamoio, nº 7 – ap 302 – Flamengo
– Travessa Iboti, nº 30 – Sala 103 – Nova Iguaçu
– Rua do Catete, nº 242 – Casas 25 e 26
– Rua Barão de Ipanema, nº 127 – ap 104
– Rua Silveira Martins, nº 157 – ap 907 – Flamengo

Avelino Bezerra:

– Rua São Francisco Xavier, nº 72 – ap. 901
– Rua Conde de Bonfim, nº 239 – ap. 604 – Tijuca
– Rua Valentim Guimarães, nº 661 – Casa 06

Ilson Escóssia da Veiga:

– Avenida Principal, Lote 05 – Quadra 08 – Magé
– Vilar Araruama – Lote 02 – Quadra 28
– Jardim Atlântico, Lote 22 – Quadra 103
– Avenida Portugal – Terrenos 412 e 412A – Petrópolis
– Rua Elza Cerâmica, casa s/nº
– Centro Acadêmico Cândido Mendes, Sala 1805 – Centro
– Rua México, nº 111 – Salas 504, 1307 e 1707
– Rua México, nº 148 – Sala 203

– Rua Bernardino de Mello, nº 2075 – Sala 203 – Nova Iguaçu
– Rua Aristides Lobo, nº 109 – ap. 1303
– Rua Lopes Quintas, nº 100 – Bloco I – ap. 407 e 408
– Rua Raul Pompeia, nº 6 – ap. 401 – Copacabana
– Rua Henrique Dias, nº 92 – ap. 204
– Edifício Cecisa II – Sala 522 – Volta Redonda
– Rua Prudente de Moraes nº 1231 – ap. 403 e 404
– Jardim Atlântico, Lote 02 – Quadra 4 – Maricá
– Rua Conde de Porto Alegre, nº 19 – Sala 302 – Duque de Caxias
– Avenida Delfim Moreira, nº 1202 – ap. 301
– Rua Acara, nº 172 – ap. 203
– Rua Capitão Salomão, nº 14 – ap. 401
– Rua Uruguai, nº 98 – ap. 204
– Rua Sebastião Felício, nº 98
– Loteamento Canaã, Lotes 10 e 11 – Arraial do Cabo
– Rua Calcutá, Lote A e 9 – Quadra 33 – Eng. Pedreira
– Rua Assembléia, nº 10 – ap. 1805
– Avenida Sepetiba, Lote 30 – Quadra A

Jorgina Maria de Freitas Fernandes:

– Avenida Delfim Moreira, nº 1202 – ap. 401 e 501
– Av. Francisco Rocha, nº 1777 – ap. 231 e 232 – Curitiba
– Rua João Lira, nº 95 – ap. 407
– Rua Roquefeller, nº 200
– Rua Teresa, nº 158 e 160
– Avenida Peregrino Júnior, nº 380 – Bloco II – ap. 102
– Avenida Canal de Marapendi, nº 380 – Bloco II – ap. 102 – doado para irmã
– Lote A – Quadra 20 – Quitandinha – Petrópolis
– Lotes 14/15 e 16 – Rua Rockfeller

Jorge Raimundo Martins:

– Rua Roberto Dias Lopes, nº 100
– Terrenos em Nilópolis
– Terrenos em São João de Meriti

Élio Ribeiro de Sousa:

– Rua Riachuelo, nº 381
– Rua Getúlio Vargas, nº 183 – Arraial do Cabo

Marcílio Gomes da Silva:

– Avenida Suburbana, nº 1595 – Lote 17/303
– Rua Pedro Alcoforado, nº 07/104

2) Tendo sido seqüestrado os bens e depósitos dos acusados em 1992, qual a razão do depósito de caução de Cr$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), representada por Depósito Judicial no Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANDERJ, Guia de Recolhimento nº 001504, efetuado em 28-5-91, conta nº 095-00106037-2, por Jorgina Maria de Freitas Fernandes, só ter sido transferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao INSS em 18-10-95, no valor de R$1.646.032,28 (hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos)?

3) No item 1 do Requerimento de Informações encaminhado ao Ministério da Previdência, solicitei várias informações relativas às viagens realizadas para acompanhar **in loco** o processo de repatriamento do dinheiro roubado da Previdência Social. Contudo, as informações prestadas encontram-se incompletas, para as quais requeiro ainda:

3.1) Todos os valores gastos com transporte aéreo nas três viagens realizadas pelo Dr. Zander Martins de Azevedo, bem como o valor das diárias;

3.2) Local de estada, tempo de permanência e valor pago ao mesmo;

4) Nome dos advogados responsáveis pelo escritório de advocacia americano Arnold & Porter e quais os valores pagos referentes a honorários?

5) Em que data a justiça decretou o seqüestro dos apartamentos 201, 202 e 301 e cobertura, sito na Rua Monsenhor Ascâneo nº 30 – Rio de Janeiro, que pertencem a Marcílio Gomes da Silva, bem como na Rua Alda Garrido 67/301 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro e como o INSS atuou para defender estes imóveis, uma vez que estavam seqüestrados para ressarcir o Instituto e foram leiloados pela mesma justiça para ressarcir condôminos?

6) Cópia da nomeação dada ao Dr. Crésio Mattos Rollim, para administrar os imóveis seqüestrados na Ação Penal 04/91, feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, bem como cópia da nomeação como prepostos do INSS, dos servidores Zander Martins de Azevedo, Carlos de Oliveira Lima, Marcílio da Silva e Fausto Barbosa Rezende.

7) Que destino foi dado aos bens móveis dos réus da Ação Penal 04/91, tais como carros, lanchas e etc, pergunta esta que sequer foi respondida pelo Senhor Ministro?

8) Se o INSS tem condições de saber se o preço dos aluguéis pagos atualmente, são compatíveis com os de mercado;

Sala das Sessões, de de 1998. – **Cidinha Campos,** Deputada Federal.

D.O. DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

RIO DE JANEIRO • QUINTA-FEIRA
15 DE ABRIL DE 1998
ANO XIX • N.º 69 • PARTE III

1

07. APELACAO CIVEL 161/92 COMARCA CAPITAL 4 VARA FAMILIA Acao 97040/90 - DIVORCIO PROTOCOLO: 92282 APTE: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS ADVOGADO 1: MARIA DE FATIMA MARTINS FERREIRA DE ARAUJO ADVOGADO 2: ANA LUIZA CLARO DA SILVA APDO: ANTONIO CARLOS MARTINS ADVOGADO: JORGE ROSCOLO FRAGA RELATOR: DES. FERNANDO CELSO GUIMARAES FUNCIONA: O Ministerio Publico DESPACHO: J. A APELADA (FLS.112)

08. APELACAO CIVEL 201/93 COMARCA CAPITAL 5 VARA FAZ. PUB. Acao 3346/91 MANDADO DE SEGURANCA PROTOCOLO: 93315 APTE: MARIA LUIZA ARAGAO DE ANDRADA ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO FROES APDO: ILMO.SR.PRESIDENTE DO INST.DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IPERJ ADVOGADO: THALES CALHON DE AGUIAR RELATOR: JD SUBST DES. MARLAN MARINHO FUNCIONA: O Ministerio Publico DESPACHO: FLS.100.: ATENDA-SE AO QUE FOI REQUERIDO PELO .PUBLICO.ASSINALO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE SE PROMOVA A CITACAO DO LITISCONSORTE NECESSARIO.

09. APELACAO CIVEL 491/93 COMARCA CAPITAL 1 VARA FAZ. PUB. Acao 2913/90 ORDINARIA PROTOCOLO: 93/67 APTE: INST.DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IPERJ ADVOGADO: HAROLDO MACHADO DE BARROS FILHO APDO: LUCIA HELENA AMARAL KASTRUP DE FARO ADVOGADO: CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO RELATOR: DES. MARIO MAGALHAES FUNCIONA: O Ministerio Publico DESPACHO: FLS.40: "RELATORIO PRONTO. EM FACE DAS PETICOES DE 7/03/93 DE AMBOS OS LITIGANTES. JUNTE-SE-AS E SE DE VISTA. PRIMEIRO A AUTORA- APELADA E, APOS AO INSTITUTO REU E APELANTE."

10. APELAÇÃO CÍVEL 3538/92 COMARCA CAPITAL 1 ORF./SUC. Ações INTERDIÇÃO APTE.: JULIETTE M- ROS E OUTRA ADVOGADO: ARON GELIN APDO.: MARI PIEDADE PINTO ADVOGADO 1: CARLOS HONORIO NE- TINS ADVOGADO 2: DACMIR MARIA DE JESUS MA RELATOR: DES. GERALDO BATISTA REVI CRA FI LUIZ C RLOS GUIMARÃES FUNCIONA: O Ministerio co DESPACHO: Fls. 164: "OMEIO PERITO D DR. TON LOYELLO, DE ENDEREÇO CONHECIDO DA SECRETA JUE SERA COMPROMISSADO. FACULTO AOS INTERESSADOS TOS EM 5 DIAS. INTIME-SE O PERITO DAS E DOS HONORÁRIOS PRETENDIDOS, SIENDO AO PARTE DIAS. INTIMEM-SE JUANTO AO MAIS. FLS.165: DO AS PARTES, VALENDO O SILENCIO COMO CONCORD I. A) JD SUBST DES. LUIZ CARLOS GUIMARÃES.

Corregedoria Geral da Justiça

Atos e Despachos do Corregedor Geral

AVISO Nº 032/93

O Desembargador JOSÉ DOMINGOS MOLEDO SARTORI, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, A V I S A aos Doutores Juízes de Direito que atos designatórios de Empregados Substitutos, Juramentados e Autorizados referentes a caletistas é de competência desta Corregedoria nos termos do artigo 614 do C.N.C.J.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1993.
Des. JOSE DOMINGOS MOLEDO SARTORI
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 033/93

O Desembargador JOSÉ DOMINGOS MOLEDO SARTORI, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o ofício nº 228/93-OES do Desembargador NEWTON DORESTE BAPTISTA e em aditamento ao AVISO Nº 019/93, D E T E R M I N A aos Senhores Oficiais dos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, encaminhar a esta Chefia de Gabinete, com a devida urgência, as matrículas referentes aos imóveis abaixo relacionados, para instrução dos MANDADOS DE AVALIAÇAO alusivos à hipoteca legal de bens dos já condenados pelo E. Orgão Especial, nos autos da Ação Penal nº 04/91-OES, em que é lesado o INSS: 1 - NESTOR JOSE DO NASCIMENTO, lote 19, quadra 98, à Av. Presidente Costa e Silva; lote 10, quadra 98, à Rua Maximino Fidelis Saquarema - RJ; apartamento nº 701, à Rua Ernaldo Cravo Peixoto, nº 675, Tijuca - RJ; apartamento nº 501, à Rua Ernaldo Cravo Peixoto, nº 15, Tijuca - RJ; 2 - WILSON FERREIRA, apartamento nº 303, à Rua Palatinado, 321, bloco 03, Cascadura - RJ (6º Ofício); lote 18, quadra 98, à Rua Ipecó (23º Ofício); 3 - ASTOR CARDOSO PONTES DE MIRANDA, apartamento nº 402, à Rua Princesa Januária, nº 62, Flamengo - RJ; apartamento nº 301, do prédio nº 44, da Rua Marquês de Abrantes, Flamengo - RJ; apartamento nº 201 (co-propriedade) da Rua Almirante Tamandaré nº 67 - RJ; apartamento nº 601, da Praia do Flamengo, nº 364 - RJ (em nome de sua filha Maria Clara Magalhães Pontes de Miranda); apartamento nº 903, situado à Rua Marquês de Abrantes, nº 177, Flamengo - RJ; 4 - FÁBIO CÂNDIDO DE SOUZA, apartamento nº 208, da Rua do Repouso - Jardim Guanabara, Ilha do Governador - RJ; apartamento nº 205, da Rua do Repouso nº 400, Jardim Guanabara, Ilha do Governador - RJ; apartamento situado na Avenida Canal de Marapendi, nº 2355, bloco 01, Barra da Tijuca - RJ; 5 - CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS, casa nº 168, da Alameda Corintias, Conjunto Presidente Médici, Pavuna - RJ; lote de terreno nº 771, loteamento Riviera Del Sole, Araruama - RJ; 6 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA, lote de terreno nº 15, quadra 511, gleba 16, Vilatur, Saquarema - RJ; 7 - SERGIO JOAQUIM DE BULHOES SAYAO, apartamento nº 105, da Rua Embaixador Carlos compra e venda lavrada no 23º Ofício, Livro 5394, fls. 15, em condomínio com a Sra. Sônia Perdi Mourão); apartamento nº 303, da Rua Embaixador Amado, nº 102, Barra da Tijuca - RJ (condomínio com o Sr. Eumar Jorge Aguiar Pontes); apartamento nº 903, do prédio nº 182, da Rua Otacílio Negrão de Lima; 9 - WILSON LUIZ DOS SANTOS, apartamento nº 302, situado a Travessa Tamoio, nº 07, Flamengo - RJ; sala 103, Travessa Ibotí, 30, Nova Iguaçu - RJ; casas 25 e 26, situadas à Rua do Caiste, 242 - RJ; apartamento nº 104, à Rua Barão de Ipanema, 127 - RJ.; apartamento nº 907, situado a Rua Silveira Martins, 157, Flamengo - RJ; 10 - ARMANDO AVELINO BEZERRA, apartamento nº 901, à Rua São Francisco Xavier nº 72, Tijuca - RJ; apartamento nº 604, à Rua Conde de Bonfim, nº 239, Tijuca - RJ; casa nº 06, à Rua Valetim Guimarães, 601; 11 - NELSON ESCOSSIA DA VEIGA, lote 05, quadra 08, situado a Av. Principal, Muge - RJ; lote 02, quadra 28, Vilar Araruama - RJ; lote 22, quadra 103, Jardim Atlântico - RJ; terrenos 412 e 412A, situados a Av. Portugual, Petropolis - RJ; casa s/nº, situada à Rua Elza Cerâmica - RJ; sala 1805 do Centro Acadêmico Cândido Mendes, Centro - RJ; sala 504, à Rua México, 111, Centro - RJ; sala 1707, à Rua México, 111, Centro - RJ; sala 203, à Rua México, 148 - RJ; sala 203, à Rua Bomercino de Mello, 2075, Nova Iguaçu - RJ; apartamento nº 1303, à Rua Aristides Lobo, 109 - RJ; apartamento nº 407, à Rua Lopes Quintas, 100, bloco I - RJ; apartamento nº 401, à Rua Raul Pompeia, nº 06, Copacabana - RJ; apartamento nº 204, à Rua Henrique Dias, 92 - RJ; sala comercial 522, Edifício CECISA II, Volta Redonda - RJ; apartamento nº 404, à Rua Prudente de Morais, 1231 - RJ; Lote 2, Quadra 4, situado no Jardim Atlântico, 3º Distrito de Maricá -RJ; Lote 2, Quadra 4, situado no Jardim Atlântico, 3º Distrito de Marica - RJ.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1993.
Des. JOSE DOMINGOS MOLEDO SARTORI
Corregedor Geral da Justiça

AVISO Nº 034/93

O Desembargador JOSÉ DOMINGOS MOLEDO SARTORI, Corregedor Geral da Justiça deste Estado, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Senhor Dr. JOAQUIM ANTONIO CASTRO AGUIAR, MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Federal - RJ, nos autos das MEDIDAS CAUTELARES movidas pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS E OUTROS, D E T E R M I N A aos Senhores Titulares dos Ofícios de Notas e Ofícios dos Registros de Imoveis, sob pena de responsabilidade, que: a) nos termos da decisão judicial que decretou a indisponibilidade de bens das pessoas adiante nomeadas, procedam à inscrição, nas matrículas respectivas, do bloqueio ordenado, com relação a todos os imóveis que tenham sido adquiridos por: 1 - Processo nº 93.0055597-9 - CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS, CPF nº 331.889.427-72; 2 - Processo nº 93.0005424-4 - ASTOR CARDOSO PONTES DE MIRANDA, CPF nº 019.596.207-97; ROBERTO CARDOSO PONTES DE MIRANDA, CPF nº 002.949.694-20; ELIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 178.942.987-00; MARCILIO GOMES DA SILVA, CPF nº 211.094.007-72; NESTOR JOSE DO NASCIMENTO, CPF nº 018.258.797-53; CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS, CPF nº 331.889.427-72; REYNALDO LACERDA DE SOUZA GAYOSO, CPF nº 029.247.307-91; NELSON SIMOES BARBOSA, CPF nº 520.949.447-00; FELIPE EDUARDO BRETZ, CPF nº 744.293.707-10; 3 - Processo nº 93.0005421-0 - RONALDO DA SILVEIRA BRAVO, CPF nº 041.94[illegible] RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 178.942.98 NESTOR JOSE DO NASCIMENTO, CPF 018.258.797-53; CARLOS ALBERTO MELLO SANTOS, CPF nº 331.889.427-72; 4 - Pro nº 93.0005423-6 - JORGE RAIMUNDO MAR CPF nº 115.741.197-53; ELIO RIBEIRO DE SO CPF nº 178.942.987-00; NESTOR JOSE NASCIMENTO, CPF nº 018.258.797-53; CA ALBERTO MELLO DOS SANTOS, CPF 331.889.427-72; 5 - Processo nº 93.0005[illegible] WILSON LUIZ DOS SANTOS, CPF 024 566.497-49; MARCILIO GOMES DA CPF nº 211.094.007-72; NESTOR JO NASCIMENTO, CPF nº 018.258.797-53; ALBERTO MELLO DOS SANTOS, CPF 331.889.427-72; 6 - Processo nº 93.0005[illegible] ASTOR CARDOSO PONTES DE MIRANDA nº 019.596.207-97; ROBERTO CARDOSO PO DE MIRANDA, CPF nº 002.949.694-20; CARLOS CANTANHEDE LOPES CARDOSO, nº 040.473.117-15; SERGIO JARDIM DE BU SAYAO, CPF nº 022.201.597-20; RENE D. DA SILVA GOMES, CPF nº 073.45[illegible] WALTER JOSE DA COSTA, CPF 040.996.567-72; TAINÁ DE SOUZA COELHO nº 032.682.767-68; ARMANDO A BEZERRA, CPF nº 097.167.427-20; ARO NISKIER, CPF nº 299.842.547-04; SE PEREIRA CARDOSO, CPF nº 299.847.427-68; ARNALDO ROSSI, CPF nº 023.496.128-72; E EDUARDO BRETZ, CPF nº 744.293.707-10; Processo nº 93.0005411-8 - GA E ANCHIETA, CPF nº 313.442.757-53; ELIO RI DE SOUZA, CPF nº 178.942.987-00; MAR GOMES DA SILVA, CPF nº 211.094.00 NESTOR JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF 018.258.797-53; CARLOS ALBERTO MELLO SANTOS, CPF nº 331.889.427-72; REYNA LACERDA DE SOUZA GAYOSO, CPF 029.247.307-91; NELSON SIMOES BARBOSA, nº 520.949.447-00; 8 - Processo nº 93.0005[illegible] - OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 618.367.457-53; ARMANDO AVELINO BEZE CPF nº 097.167.427-20; SERGIO JARDIM BULHÕES SAYAO, CPF nº 022.201.597-20; MANOEL DA SILVA GOMES, CPF 073.459.847-53; JOAO CARLOS CANTANH LOPES CARDOSO, CPF nº 040.47[illegible] WALTER JOSE DA COSTA, CPF 040.996.567-72; TAINÁ DE SOUZA COELHO, nº 032.682.767-68; AROLDO NISKIER, CPF 299.842.547-04; SERGIO PEREIRA CARDOSO, nº 299.847.427-68; JOSE ARNALDO ROSSI, nº 023.496.128-72. b) se abstenham de pr qualquer ato que importe alienação, onerac disposição, a qualquer título, dos referidos ime bem assim do procederem a qualq consequente da lavratura dos respe instrumentos; c) informem ao MM. Juiz da Vara Federal - RJ, em 24 (vinte e quatro) acerca de quaisquer instrumentos por mu quais os requeridos venham a postular a pr ato notarial ou registral relativamente imóveis.

Rio de Janeiro, 14 de abril de
DESEMBARGADOR JOSE DOMINGOS MOLEDO SA
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 035/93

O Desembargador JOSE DOMIN MOLEDO SARTORI, Corregedor Geral d deste Estado, A V I S A que, a partir d do corrente mes, o PROTOC ADMINISTRATIVO [illegible]

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3.318, DE 1998

(Do Sr. Miguel Rossetto – PT/RS)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Aeronáutica a respeito do plano de carreira para Cabos.

Senhor Presidente,

Requeiro de Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, Pedido de Informações, para que sejam fornecidos os seguintes elementos informativos:

1) Por que o Ministério da Aeronáutica não tem plano de carreira para os Cabos, visto que os mesmos permanecem 30 (trinta) anos na ativa?

2) Por que os Cabos têm idade limite até os 37 anos para concurso de ingresso ao quadro de SO/SGT, já que para os quadros de Taifeiros as condições são as seguintes:

a) ser Taifeiro-Mor ou Taifeiro de Primeira Classe;

b) sem limite de idade (o que não ocorre entre os Cabos);

c) escolaridade Primeiro Grau;

d) duração do curso 45 dias letivos?

3) Por que o Ministério da Aeronáutica deu ascensão aos Cabos Femininos e não usou o mesmo critério na época aos Cabos Masculinos (conforme Portaria nº 64/DEPENS, de 7 de maio de 1984)?

4) Por que a extinção do Quadro Complementar (QC), no qual eram completados com os Cabos?

5) Por que a não promoção de seus Cabos, conforme o critério usado pelo Exército, Lei nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, e Decreto nº 86.289, de 11 de agosto de 1981, e a Marinha pelo Decreto nº 85.581, de 25 de dezembro de 1980, visto que a mesma é a única força que não possui plano de carreira para o seu quadro de Cabos?

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Miguel Rossetto**, PT/RS.

PROJETO DE LEI Nº 4.402, DE 1998

(Do Deputado Augusto Carvalho)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exigindo se incluam em registro específico na Inter net, home page contendo dados sobre avisos de licitações e dos contratos dai decorrentes.

O Congresso Nacional decreta:Art. 1º Inclua-se no art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o seguinte inciso:

"Art. 21.

IV – Os avisos a que se refere o **caput** deste artigo deverão ser incluídos em **home page** específica da Internet pelo órgão licitante ou, se inexistente esta **home page**, pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), que decidirá da oportunidade de valer-se de seu Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG."

Art. 2º Inclua-se no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único do mesmo dispositivo:

"Art. 61.

§ 2º A publicação a que se refere o parágrafo anterior deverá, ainda, ser incluída em **home page** específica, na Internet, pelo órgão contratante, observados os prazos ali fixados."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É logo no art. 3º da chamada Lei das Licitações (nº 8.666, de 1993) que lemos e entendemos os propósitos deste diploma legal:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

São questões básicas, que definem e balizam comportamentos, notadamente no instante em que recursos públicos estão em jogo, podendo ser aprovados, se não respeitados tais princípios, de forma contrária aos interesses da comunidade e, no mais das vezes, em benefício de uns poucos, melhor aquinhoados pelas benesses do poder.

A publicidade no **Diário Oficial** da União e/ou dos Estados e em jornal diário de grande circulação pode parecer mais que bastante para garantir que os interessados tenham acesso a avisos chamando para licitações e concorrências.

Sucede, no entanto, que os interessados únicos não são aqueles empresários que irão participar do processo licitatório, eis que, sendo os recursos ali utilizados pertencentes ao Erário Público, cada cidadão deve ter o mesmo direito de acesso a tais informações. E informações – vale frisar – respeitantes ao início do processo licitatório, de que trata o art. 21 da lei em questão e do contrato daí decorrente, de que cuida o art. 61 do mesmo diploma legal.

Nos Estados Unidos – é o exemplo de que dispomos, no momento – o Governo Federal criou a FACNET, que é exatamente a rede computadorizada para as aquisições realizadas na área federal, decorrente de nova legislação que define esse tipo de comportamento por parte das autoridades governamentais, numa faixa de valores que vai de 2.500 a 100 mil dolares. De mais a mais, os "internautas" já têm, à sua disposição, edições completas de jornais, que se conseguem acessando a Internet, mundo afora.

Ninguém mais ignora o quão importante é a existência de um Siafi que nos oferece, com toda transparência, o rol de gastos efetuados pela área governamental, Ministério a Ministério, possibilitando conhecimento imediato, via rede de computadores, de todos esses dados.

Nossa proposta tem, assim, o mesmo objetivo de oferecer o máximo de transparência a todo o processo licitatório, área em que, dia a dia, nos deparamos com suspeitas que se levantam, acusações que se formulam, ida aos tribunais para impedir se processe esta ou aquela licitação, enfim, uma área em que, sobretudo diante dos valores que por ali circulam, acaba sendo das mais tumultuadas no setor governamental.

E vale, ainda, uma observação final: sancionada em junho de 1993, a Lei das Licitações, em seu art. 24, alistava 13 incisos segundo os quais a licitação poderia ser dispensada. Pois à base de Medida Provisória esses incisos já subiram para 21, permitindo, com isso, que mais e mais recursos públicos sejam despendidos sem qualquer licitação.

É como venho trazer à consideração de meus ilustres pares nesta Casa a proposição que ora se formula.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Augusto Carvalho.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3.319, DE 1998

(Do Sr. Augusto Carvalho)

Solicita ao Banco do Brasil S.A., por intermédio do Ministério da Fazenda, informações respeitantes ao acerto financeiro relativo à privatização da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA) e INSS (dívida entre 1984 a 1986, antecipação de recursos para pagamentos de benefícios da previdência social, junto à Instituição).

Requeiro a V. Exª, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Banco do Brasil S.A., por intermédio do Ministro da Fazenda, a saber:

a) qual o montante do acerto financeiro entre o Banco do Brasil S.A. e seu acionista controlador – Tesouro Nacional;

b) qual o tipo de moeda cedida para a quitação desses ativos do Banco, indexador utilizado e prazo de resgate, no caso de títulos públicos.

De igual forma e ainda com idêntico amparo constitucional e regimental, solicitamos a V. Exª informes adicionais a respeito do assunto, em especial se foi conduzido sob a égide e com respaldo no diploma legal próprio (Lei nº 6.404/76 das S/A), no que tange ao capitulado nos arts. 116 e 117 responsabilidade do acionista controlador), enquanto conselho de administração da Instituição, e art. 153 e seguintes (dever de diligência), enquanto Conselho Diretor da empresa.

Justificação

Em 21 de junho de 1993, cópia anexa, encaminhei ao então Ministro da Fazenda, Dr. Fernando

Henrique Cardoso, pedido de informações sobre o acerto a ser efetivado entre Banco do Brasil S.A e seu acionista controlador (Tesouro Nacional), relativo à privatização da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA).

Da mesma forma tomei conhecimento no curso do ano de 1997, através do informativo ANABB, **Jornal Ação** nº 109 – 27/fev/98, de acerto relativo a dívidas do INSS junto ao banco.

Tendo tomado conhecimento de que a Direção do Banco do Brasil S.A. e o Tesouro Nacional teriam acertado o valor de quitação dos referidos débitos, solicito que V. Exª encaminhe pedido de informações ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, sobre o conteúdo financeiro desses acertos.

Por oportuno, gostaria de lembrar da necessária brevidade de resposta, na medida em que a AGO (Assembléia Geral Ordinária), que apreciará as contas do Banco do Brasil S.A. exercício 1997 está marcada para 24-4-98 conforme edital de convocação publicado no jornal **Correio Braziliense** de 15-4-98 página 9 (cópia anexa).

As informações ora solicitadas servirão de fulcro para que, dentro da área de atuação do Legislativo, se possam adotar medidas cabíveis, que o caso venha a requerer.

Na oportunidade, fazemos chegar até V. Exª nossos protestos de estima e elevada consideração.

Brasília, 15 de abril de 1998. – **Augusto Carvalho**, Deputado Federal – PPS/DF.

Brasília, 21 de junho de 1993

Exmº Sr.
Dr. Fernando Henrique Cardoso
D.D. Ministro de Estado da Fazenda
Nesta

Senhor Ministro,

Tendo tomado conhecimento de que, até o momento, o Banco do Brasil não recebeu o valor que lhe é devido pela privatização da Cia. Aços Especiais Itabira (ACESITA), venho solicitar de V. Exª determinar imediatas providências para efetivação daquele pagamento.

Ademais, consta existir indefinição quanto ao tipo de moeda a ser repassada àquele Banco para quitação do referido débito.

Externo meu ponto de vista de que tal pagamento, caso não seja possível ser efetuado em moeda corrente, deva sê-lo em títulos do Governo Federal, com adequada remuneração, livremente negociáveis, de forma a permitir ao Banco do Brasil dar continuidade à sua política de crédito de atendimento à atividade produtiva, como, aliás, é de interesse da Nação.

Finalmente, lembro a V. Exª à vista da proximidade do encerramento do balanço semestral do Banco do Brasil, que a tempestividade da decisão propiciará, além da recomposição de seu fluxo de caixa, reflexos em seu resultado operacional, que, dentre outros eventos, vêm sendo prejudicados pela indefinição da solução da pendência.

Na oportunidade, fazemos chegar até V. Exª nossos protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Augusto Carvalho**, PPS/DF.

Ação nº 109 – 27/fev./98.

Calote

A emissão de R$1,8 bilhão em títulos do Tesouro Nacional é a fórmula que o governo decidiu utilizar para evitar a contabilização de mais *um megaprejuízo do BB. A história data de* 1984 a 1986, quando o governo mandou o Banco pagar os benefícios da Previdência Social. O INSS acabou devolvendo o "empréstimo", mas jamais pagou os juros. Só em 1995, finalmente o Instituto assinou acordo judicial *prometendo iniciar o pagamento da dívida em suaves* prestações, mas após dois anos de carência. O prazo acabou e o INSS mandou dizer que não tinha dinheiro.

Calote II

Do total de R$21 bilhões que os bancos privados receberam em 1995 por conta do Proer, só R$1,2 bilhões foram recuperados. Mesmo assim, o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, José Roberto Mendonça de Barros, declarou à imprensa que o Governo considera que fez um bom negócio. Não para o contribuinte, claro.

Arquivo Cervino - "Clipping" Matéria c/ A.C. [] Assunto de interesse [X]

Veículo: C. BRAZILIENSE Data: 15/04/1998 Editora: BRASIL Pag: 09

Jornalista: _____ Assunto: _____

BANCO DO BRASIL

Ministério da Fazenda — Brasil EM AÇÃO

Banco do Brasil S.A.

CGC 00.000.000/0001-91

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. – companhia aberta – a participarem, cumulativamente e em primeira convocação, das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no Edifício Sede III, 20º andar, Brasília (DF), às 15 h. do dia 24.4.98, a fim de :

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I – tomar conhecimento do relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, relativos ao exercício de 1997;

II – aprovar Orçamento de Capital, contendo a previsão de investimentos em tecnologia para os anos de 1998, 1999 e 2000 e a distribuição dos resultados;

III – eleger os membros do Conselho Fiscal, fixando sua remuneração;

IV – fixar a remuneração dos Diretores; e

V - fixar os honorários dos Membros do Conselho de Administração;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – aprovar proposta de alteração do Estatuto, compreendendo:

a) a transformação do parágrafo único, do artigo 41, e o artigo 42, respectivamente em § 1º e § 2º do artigo 41 e a criação do novo artigo 42 e parágrafo único, visando adequar as disposições do Capítulo XII e objetivando adotar mecanismo que possibilite o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas;

b) a exclusão do artigo 48 do Capítulo XIV – Disposições Transitórias, tendo em vista já terem sido implantadas pela Diretoria as Unidades Administrativas do Banco.

II – tratar de outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados neste Banco do Brasil, na Secretaria Executiva, 23º andar do Ed. Sede III, até 24 horas antes da realização das Assembléias.

Brasília (DF), 25 de março de 1998.

Paulo C. Ximenes A. Ferreira
Vice-Presidente do Conselho de Administração

INDICAÇÃO Nº 1.230, DE 1998
(Do Sr. Neif Jabur)

Sugere o reconhecimento do valor turístico do Projeto conhecido como "Monte das Oliveiras", no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

Exmº Senhor Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turístico,

Como é do conhecimento de V. Exª, a economia mundial vem sendo sacudida por transformações estruturais com vertiginosa rapidez. Uma das características marcantes deste processo é a proeminência cada vez mais acentuada do setor de serviços, em detrimento dos ramos ditos primário e secundário. Com efeito, observa-se que as economias modernas tendem a apresentar proporções gradualmente menores de seu produto originado da agricultura e da indústria. Serviços financeiros, entretenimento, informática e telecomunicações são exemplos de setores dinâmicos que congregam caudais de investimentos sempre crescentes.

Neste contexto, Senhor Ministro, avulta a importância do turismo. Antes associada ao lazer de uns poucos endinheirados, a indústria turística destaca-se, atualmente, como um dos ramos mais pujantes da economia moderna, em todo o mundo. Basta notar que, de acordo com estimativas da Organização Mundial do Turismo – OMT, a renda bruta anual do setor já atingiu o inacreditável patamar de US$3,6 trilhões. Acredita-se, por conta deste movimento, que sejam gerados aproximadamente 265 milhões de empregos diretos e indiretos nas atividades relacionadas ao turismo, cerca de 11% da força de trabalho global. Mais ainda, prevê-se que em apenas sete anos o montante daquele faturamento ultrapasse impressionantes US$7 trilhões, empregando mais de 350 milhões de pessoas e abarcando 700 milhões de turistas internacionais e 7 bilhões de turistas domésticos em todo o planeta.

O estabelecimento do turismo como um dos carros-chefes da economia mundial neste final de século é especialmente significativo para os países em desenvolvimento. De fato, trata-se de uma atividade onde as vocações nacionais são, ainda, determinadas em alto grau pelas dotações de recursos naturais. Além disso, a construção de uma competitividade turística em escala global não depende de pesados investimentos em infra-estrutura física, nem, tampouco, dos retornos de longo prazo associados às maciças inversões em educação tão necessárias nos setores industriais mais dinâmicos.

Desta forma, Senhor Ministro, em nosso ponto de vista o Brasil deve considerar com especial atenção a imensa capacidade de geração de emprego e renda proporcionada pelo riquíssimo potencial turístico com que fomos abençoados. Com efeito, nossas fronteiras abrigam milhares de quilômetros de um belíssimo litoral, a maior floresta tropical do mundo, paisagens serranas, o incomparável espetáculo do Pantanal Mato-grossense, uma capital futurista, jóias da arquitetura barroca. A habitar este cativante cenário, um povo naturalmente cordial e hospitaleiro. Completando o quadro de natural vocação turística do País, a exuberância de um clima tipicamente tropical em quase todo o nosso território, sem a presença de vulcões, terremotos, nevascas ou tufões.

Sabemos não ser apenas nossa esta percepção da relevância da indústria turística para a economia brasileira, tanto assim que a Pasta da qual V. Exª é o titular tem no turismo um de seus três objetos de atenção. Felizmente, pode-se afirmar que nossa sociedade já acordou para a importância da ação do Governo em prol de um turismo nacional à altura de nossas potencialidades. Exemplos concretos destes novos tempos podem ser encontrados na formulação de um Planejamento Estratégico para o setor, na criação do Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT, na disponibilidade de linhas de financiamento pelo BNDES e na implantação de parcerias com instituições multilaterais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Não obstante o tratamento da matéria afigurar-se-nos auspicioso no atacado, não podemos deixar de notar algumas falhas no varejo. Às vezes, o exame do Deputado Federal – honrado que é pela possibilidade de acompanhar mais detidamente os rumos da Nação – permite entrever oportunidades que se perdem ou que, simplesmente, poderiam ser melhor aproveitadas. Nestes momentos, cremos ser nossa obrigação alertar as autoridades para a necessidade de eventuais correções de rota. Afinal, esta é, também, uma das funções cominadas ao Parlamentar no exercício do mandato que foi soberanamente conferido pelo povo.

Assim é, Senhor Ministro, que tomamos a iniciativa de convidar V. Exª a examinar com o melhor de suas atenções uma experiência surgida espotaneamente há alguns anos e que se vem afirmando como atração turística de sucesso desde então. Fa-

lamos do Projeto "Monte das Oliveiras", desenvolvido no Município de Alpinópolis, localizado na região sudeste de Minas Gerais. Tal empreendimento consiste numa réplica da Jerusalém que recebeu e supliciou Jesus Cristo há dois milênios. A Paixão do Salvador é recriada em ruas que, uma vez mais, assistem ao Seu martírio em direção ao Gólgota. O cenário é tornado ainda mais realista pela presença de edificações que nos remontam de imediato à Palestina do Novo Testamento.

Dois aspectos são especialmente relevantes. Em primeiro lugar, trata-se de uma manifestação popular legítima. A própria comunidade encarregou-se de materializar seu sentimento religioso, característica das mais representativas deste amassilho de etnias que é a sociedade brasileira. Esta mesma comunidade dedica-se à preservação e ao aperfeiçoamento da sua obra, tornando aquele projeto exemplo vivo da inesgotável capacidade criadora do povo mineiro. Em segundo lugar, Senhor Ministro, a iniciativa é plenamente vitoriosa sob o ponto de vista material. A identificação do empreendimento como atração turística espraiou-se rapidamente por todo o sul e o sudeste de Minas, sem qualquer estímulo que não o testemunho maravilhado dos que o visitaram.

Deve-se notar, porém, que já se alcançaram as fronteiras permitidas pela espontaneidade com que se manteve o projeto até agora. É chegada a hora de reconhecer a viabilidade turística do Monte das Oliveiras de forma definitiva e, como tal, fazê-lo beneficiar-se dos incentivos capazes de transformá-lo em um pólo gerador de renda para a economia da região. É necessário que o Poder Público auxilie na remoção das barreiras que impedem a consolidação daquele projeto. É imperioso que lhe sejam destinados os recursos financeiros disponibilizados por programas de desenvolvimento do turismo geridos por este Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo – MICT. É preciso, enfim, que se reconheçam oficialmente a importância e o significado de semelhante iniciativa.

Por todos estes motivos, reforçamos nossa sugestão para que o Ministério tão bem conduzido por V. Exª analise detidamente esta nossa indicação. Temos absoluta certeza de que o Projeto Monte das Oliveiras apresenta todas as condições para se firmar como valiosa atração turística em um dos quadrantes mais prósperos do País. De nossa parte, colocamo-nos à inteira disposição de V. Exª para que possamos auxiliar o mais possível na implementação do apoio que o Poder Executivo, em geral, e o MICT, em particular, vierem a prestar a tão louvável empreendimento.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Neif Jabur.**

REQUERIMENTO

(Do Sr. Neif Jabur)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo relativa ao reconhecimento do valor turístico do Projeto conhecido como "Monte das Oliveiras", no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo o reconhecimento do valor turístico do Projeto conhecido como "Monte das Oliveiras", no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, bem assim a destinação dos recursos financeiros necessários para a consolidação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Neif Jabur.**

PROJETO DE LEI Nº 4.403, DE 1998

(Do Sr. Max Rosemann)

Dispõe sobre mensagens de prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, em preservativos e absorventes higiênicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens dos absorventes higiênicos e dos preservativos masculinos e femininos devem ter um espaço para veiculação de mensagens de alerta para a prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS.

Parágrafo único. Aos infratores serão aplicadas as penalidades constantes na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos presenciando uma escalada nos casos de doenças sexualmente transmisssíveis, particularmente da AIDS, em nosso País. Segundo os dados oficiais, o maior aumento de casos notificados ocorreu entre mulheres de baixa escolaridade e com ocupações desqualificadas.

Um dos fatores que, sem dúvida, contribuem para esta inquietante situação é a falta de informação, e a pouca divulgação, na mídia, de orientações visando a prevenção da doença em mulheres.

A veiculação de frases e advertências nas embalagens de preservativos e absorventes higiênicos pode contribuir para a maior informação e conscientização das pessoas em geral, e terão um alcance significativo em todas as camadas sociais, principalmente nas mulheres.

Entendemos que esta divulgação teria um baixíssimo custo e seria, também, um importante reforço às campanhas governamentais, que têm um caráter apenas sazonal e dispendem altíssimos recursos.

O Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, criaria as frases e mensagens que seriam transmitidas por este intermédio, lembrando continuamente as pessoas dos cuidados necessários e estimulando-as a assumirem atitudes de responsabilidade com a sua saúde e a saúde de seu parceiro ou parceira.

A idéia deste Projeto de Lei nasceu da experiência da Sra. Neusa A. Smolka, cidadã preocupada com a disseminação da AIDS em nosso meio. Por acreditarmos em sua eficácia e pela simplicidade da sua operacionalidade, apresentamos este Projeto de Lei esperando que nossos ilustres colegas desta Câmara dos Deputados o analisem com atenção e o aprovem para o bem da saúde do País.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Max Rosenmann.**

PROJETO DE LEI Nº 4.404, DE 1998

(Do Sr. Emílio Assmar)

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Lei dos Juizados Cíveis e Criminais, nos artigos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, Lei dos Juizados Cíveis e Criminais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.

I – as causas cujo valor não exceda a cem vezes o salário mínimo;

II –

III – as ações de despejo para uso próprio, por falta de pagamento e para uso de ascendente e descendente (NR);

IV –

V – as ações referentes à relação de consumo, de valor não excedente ao fixado no inciso I (NR);

VI –

Art. 7º.

§ 1º Os juízes leigos ficarão impedidos de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais, enquanto no desempenho de suas funções.

§ 2º Os juízes leigos farão jus a gratificação mensal no valor de 10% (dez por cento) da remuneração de juiz titular (NR).

Art. 8º

§ 1º Serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial as pessoas físicas e jurídicas de direito privado (NR);

§ 2º

Art. 9º Nas causas de valor até 40 salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior a assistência é obrigatória.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

Art. 16. Registrado o pedido, independentemente de distribuição e autuação, a Secretaria do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de dez dias (NR).

Art. 38.

Parágrafo único. Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido, devendo o juiz determinar o valor dos honorários de advogados, se houver, os juros e a correção monetária (NR).

Art. 52. A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado ou no local onde estejam localizados os bens através de carta de sentença, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil, com as seguintes alterações (NR):

.....

VII – na alienação forçada do bem, o juiz poderá autorizar o devedor, o credor ou

terceira pessoa idônea a tratar da alienação do bem penhorado, a qual se aperfeiçoará em juízo até a data fixada para a praça ou leilão. Sendo o preço inferior da avaliação as partes serão ouvidas, facultando-se a remissão do bem em qualquer caso. Se o pagamento não for a vista, será oferecida caução idônea, nos casos de alienação de bem móvel, ou hipotecado o imóvel (NR);

.....

IX – O devedor poderá oferecer embargos, no prazo de cinco dias, nos autos de execução versando sobre (NR):

a)

b)

c)

d)

§ 1º A execução de título judicial poderá er promovida **ex-officio** pelo próprio juiz competente, quando se tratar de causas que, pelo valor de alçada, dispensem a presença de advogados (NR).

§ 2º O mandato judicial, nas execuções, deve reunir em único instrumento todas as diligências cabíveis, ficando a cargo do oficial de justiça proceder, seqüencialmente, à penhora, à avaliação dos bens e à intimação, sempre que possível (NR).

§ 3º O juiz determinará a comunicação ao serviço de proteção ao crédito, ou similar, da existência de execução não paga (NR).

§ 4º O prazo para impugnação dos embargos é de cinco dias (NR).

Art. 53.....

.....

§ 5º São penhoráveis os bens que guarnecem a casa do devedor, desde que não sejam essenciais ou influam nas condições de habitabilidade (NR).

Art. 82. Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, que será julgada por turma composta por três juízes em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado (NR).

.....

§ 6º. A turma apreciará pedidos de **habeas-corpus** e mandado de segurança contra atos de juiz dos Juizados Especiais (NR).

Art. 85. Não efetuando o pagamento de multa ou cumprida a pena restritiva de direitos será feita a conversão em pena privativa da liberdade, nos termos previstos em lei (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposta tem o objetivo de solucionar questões freqüentemente suscitadas quanto à atividade executiva nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sobretudo no que é pertinente à necessária agilização do processo executivo que, em geral, é o que apresenta problemas mais numerosos e delicados do ponto de vista da efetividade e da operacionalidade.

Estabelecer um parâmetro de competência baseado em ínfimos quarenta salários mínimos, como atualmente estabelece a Lei nº 9.099/95, é algo que deve ser repensado e aumentado, tendo-se em vista, principalmente e por exemplo, que em ações de despejo, cujo valor da causa corresponde a doze vezes o valor do aluguel, e muitas outras demandas que poderiam ser prontamente solucionadas pelo rito sumaríssima do Juizado, são levadas a julgamento pelo lento, injusto e dispendioso, no caso, Código de Processo Civil. É de ser, portanto, ampliada em razão do valor a competência do Juizado Especial Cível, para que tais casos e outros de complexidade menor sejam abrangidos, sem que com isso quebremos a regra constitucional do art. 98, I, **ipso facto** propomos a sua alteração para cem salários mínimos.

Também é de ser sanada uma inconstitucionalidade hoje verificada na Lei nº 9.099/95, no que diz respeito à impossibilidade de pessoas jurídicas de direito privado serem partes autoras no Juizado Especial. Há infringência do princípio constitucional de isonomia, que manda tratar aos iguais com igualdade, segundo o art. 5º A Lei atual somente admite que proponham ação perante o Juizado Especial as pessoas físicas capazes, em flagrante desrespeito à Magna Carta. Havemos, pois, de garantir, dentro dos limites do valor da causa, que pessoas jurídicas também possam acionar, em lugar de serem somente acionadas no Juizado Especial.

Dizia-nos o saudoso Hely Lopes Meirelles, em sua famosa obra *Direito Administrativo Brasileiro*, Ed. Malheiros, 21ª edição, pág 403, que: "A percepção de vencimentos pelo exercício do cargo é a regra da Administração Brasileira, que desconhece cargo sem retribuição pecuniária. Pode haver função gratuita, como são as honoríficas e as suplência,

mas cargo gratuito é inadmissível na nossa organização administrativa. Diante deste princípio, resulta que todo aquele que for investido num cargo e o exercer como titular ou substituto tem direito ao vencimento respectivo. Daí por que a jurisprudência é uniforme e pacífica no reconhecer ao suplente que substitui o titular a retribuição correspondente ao exercício do cargo." Por tal assertiva, e tendo em vista que a Constituição Federal não proibiu que juízes leigos, advogados com cinco anos de experiência (art. 7º da Lei 9.099/95) viessem a perceber a retribuição pelo seu **munus publicus,** é que propomo-la em nosso Projeto.

A assistência de advogado, que é indispensável à administração da justiça (art. 133 da CF), fica resguardada dentro do limite de até quarenta salários mínimos em que as partes podem transigir e até mesmo extinguir as suas demandas, sendo-lhes facultado, como hoje o faz a Lei dos Juizados Especiais, a serem representadas pelo profissional.

À proporção que cresce a demanda de jurisdição, e a estrutura dos Juizados Especiais se aperfeiçoa e se expande para atendê-la, também cresce a sua manifesta incapacidade para corresponder aos anseios da realidade da atuação jurisdicional no que diz respeito ao processo de execução.

Dentro deste contexto, o processo mesmo de execução, como um todo, talvez esteja a reclamar drástica revisão, ostentando medidas operacionais ou propostas **de lege ferenda,** na ordem dos interesses de plena satisfação do direito e de realização célere e prática do crédito, em favor do seus destinatários.

Mesmo com a legislação vigente, é possível, por certo, conferir maior celeridade e efetividade ao processo de execução nos Juizados Especiais. O esforço e a criatividade dos juízes têm alcançado alguns bons resultados nesse sentido. Entretanto, os ganhos possíveis aparentemente já se esgotaram, sumamente limitados que se acham pela sistemática geral do processo de execução, cuja estrutura inclui formalidades e exigências incompatíveis até mesmo com as necessidades do processo executivo "ordinário" e **a fortiori** com aquelas da execução especial sob exame.

Postas estas premissas, um dos mais importantes procedimentos a serem revistos, no âmbito do Juizado Especial Cível, é o da impenhorabilidade de bem de família, regulada através da Lei nº 8.009/90 (art. 1º, parágrafo único), que compreende, além do imóvel, os móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

Ao seu turno, esses móveis consideram-se "os que se mostram necessários à regular utilização de uma casa, segundo um critério de essencialidade", tal qual decisão do STJ (Resp. nº 30.75806, 4ª Turma, Rel. Min. Silvio Figueiredo Teixeira).

Assim sendo, em sede de Juizado Especial, é de ser objetivada a efetividade e executoriedade dos títulos judiciais e extrajudiciais, devendo-se adotar um critério restritivo, em face das condições econômicas dos destinatários da Lei nº 9.099/95, na sua grande maioria pessoas de pouquíssimos ou nenhum recurso, de modo que a exclusão de todos os bens móveis proporcionam não a proteção da família, mas, sim, do inadimplente em detrimento do credor.

Um problema que pode ser facilmente identificado, conquanto ligeiramente diferenciado o procedimento dos artigos 52 e 53 da Lei nº 9.099/95, é que ainda está demasiadamente próximo ao lento, complexo e inepto sistema do Código de Processo Civil.

Outra particularidade que merece modificação é quanto à obrigatoriedade da liquidez da sentença condenatória. Tal obrigação, nos Juizados Especiais, tem de ser absoluta e isenta de quaisquer exceções.

É relevante ressaltar ainda que a experiência recomenda enfaticamente a alteração do disposto sobre o ato citatório. A exigência de que a correspondência veiculada da citação seja entregue "em mão própria" tem sido constante fonte de problemas, dificuldades, retardamentos e acréscimo importante de despesas.

Partindo-se da idéia de que os atos materiais a serem realizados no processo executivo certamente têm sua melhor sede no lugar onde se achem os bens sobre os quais hajam de incidir, convém, à vista disso, que se deixe ao credor a opção por um ou outro foro.

A disciplina da penhora, que é comum, tem de ser revista. Sendo a atuação do oficial de justiça precisamente um dos mais graves pontos de estrangulamento do sistema, logo, impende limitá-la ao mínimo possível.

Medida potencialmente apta a melhorar o desempenho do sistema poderia ser também a comunicação judicial às instituições de defesa do crédito quanto ao inadimplemento de sentença condenatória.

Constata-se, da mesma forma, que é imperioso que se busque um caminho para reformular a transação penal dos juizados no sentido de tornar possí-

vel penas alternativas, possibilitando a sua conversão para prisão se houver o descumprimento.

Para corroborar com o acima exposto, na hipótese de conversão, é possível "purgá-la" em razão da pena alternativa supramencionada, impondo, de forma coercitiva, o compromisso de honrar a sanção inicialmente imposta.

Essas razões afiguram-se-nos bastante valiosas para esta nossa proposta, e para ela conto com o apoiamento dos ilustres pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Emílio Assmar.**

INDICAÇÃO Nº 1.231, DE 1998
(Do Sr. Deputado Werner Wanderer)

Sugere a adoção de providências relativas à doação dos imóveis que menciona, de propriedade do DNER, ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Sensível à reivindicação da Prefeitura de Matelândia, no Estado do Paraná, venho à presença de V. Exª sugerir a adoção das providências necessárias à doação, àquele Município, de imóveis pertencentes ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes.

Trata-se de terrenos com área total de 10.000m², originários da extinta Comissão de Estradas de Rodagem nº 1. Os imóveis estão registrados às fls. 142 e 117 dos Livros nº 3-N e 3-M, respectivamente, do Registro Geral de Imóveis de Foz do Iguaçu.

A área, situada em localização privilegiada no centro da cidade de Matelândia, está em completo abandono. As condições em que se encontram os imóveis são incompatíveis com os princípios que devem reger a administração do patrimônio público.

O Município tem todo interesse em tornar os imóveis proveitosos para a comunidade, destinando-se a fins sociais e esportivos. As autoridades municipais comprometem-se, ainda, a transferir para outro local os funcionários remanescentes do DNER, sem quaisquer ônus para a autarquia.

Entendo que o quadro descrito justifica plenamente a transferência do domínio do imóvel ao Município. Venho, por isso, sugerir a V. Exª a adoção de providências nesse sentido, a começar pelo exame da matéria pelos órgãos competentes até o envio de proposição legislativa para a necessária autorização legal. Adicionalmente, sugiro que, enquanto a matéria permanecer em exame, seja autorizada pelo DNER a cessão do uso dos imóveis ao Município, para atendimento imediato de sua população.

É como submeto o assunto à consideração de V. Exª.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Werner Wanderer.**

REQUERIMENTO
(Do Deputado Werner Wanderer)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, pertinente à doação de imóveis do DNER ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a adoção das providências necessárias à doação dos imóveis que menciona, de propriedade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ao Município de Matelândia, no Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Werner Wanderer.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3.320, DE 1998
(Do Sr. Hermes Parcianello)

Solicito Informações ao Senhor Ministro das Comunicações sobre as ligações mensais do serviço Disque 900, em todo o Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito de V. Exª seja encaminhado ao Senhor Ministro das Comunicações, o seguinte pedido de informações;

Observamos que a grande maioria das redes de televisão, tanto em nível nacional como estadual, estão desencadeando verdadeiras "guerras" através do disque 0900 e que a propaganda maciça acaba induzindo as pessoas a utilizar este tipo de serviço. Diante do exposto julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

a) qual o montante global arrecadado mensalmente por estes serviços em todo o Estado do Paraná no período de janeiro de 1997 a março de 1998;

b) a relação do montante mensal de cada município paranaense no período de janeiro de 1997 a março de 1998;

c) qual a porcentagem cobrada pela Telepar por cada ligação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Hermes Parcianello.**

INDICAÇÃO Nº 1.232, DE 1998

(Do Sr. Hermes Parcianello)

Indica ao Poder Executivo a inclusão de recursos no Orçamento Geral da União de 1999, para o asfaltamento da BR-272, trecho Goioerê à Iporã, no Estado do Paraná.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A população da microrregião de Goioerê há trinta anos aguarda a conclusão do asfaltamento da BR-272, trecho Goioerê–Iporã.

O percurso é de 74,3 quilômetros e a preocupação da população daquela região é com o advento do asfaltamento da Estrada da Boiadeira que levará os municípios da região de Goioerê ao completo isolamento.

É necessário a intervenção urgente de V. Exª no sentido de fazer valer o direito daqueles brasileiros que ali vivem, que ali produzem.

Goioerê e região contribuiu ao País muito mais do que o investimento que a União fará com a materialização dessa obra – muito mais.

Razão pela qual apelamos à V. Exª para que determine aos Ministérios dos Transportes e do Planejamento que incluam na proposta original do Orçamento Geral da União a ser votada por esta Casa, provavelmente ainda neste primeiro semestre, o valor de cinco milhões de reais para o início das obras.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998. – Deputado **Hermes Parcianello.**

REQUERIMENTO

(Do Sr. Hermes Parcianello)

Requer o envio de Indicação aos Ministros de Estado do Planejamento e dos Transportes, solicitando a adoção de providências visando a inclusão no Orçamento Geral da União para 1999, recursos na ordem de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o asfaltamento da BR-272, trecho de Goioerê–Iporã, no Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª, seja encaminhada aos Ministros de Estado do Planejamento e dos Transportes a Indicação em anexo, solicitando a adoção de providências visando a inclusão de recursos no Orçamento Geral da União para 1999, na ordem de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o asfaltamento da BR-272, trecho Goioerê–Iporã, região noroeste do Paraná. Mister lembrar que este trecho está incluso no PNV e tem projeto elaborado pelo DNER.

Sala das Sessões, 3 de março de 1998.– Deputado **Hermes Parcianello.**

INDICAÇÃO Nº 1.233, DE 1998

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Prof. Fernando Henrique Cardoso). Palácio do Planalto.

Objetivo: criação de frentes de serviços nas regiões atingidas pela seca.

Justificam – Sem dúvida que o Nordeste e, em particular a Bahia vivem momentos da maior gravidade com os efeitos devastadores do fenômeno El Niño, que, mais uma vez destroe as pequenas economias, provocando pânico e miséria nas populações rurais.

É certo que o **El Niño** de 1997/98 foi o "mais grave do século", provavelmente depois do ocorrido em 1983, repetindo-se secas que vêm sistematicamente enfraquecendo a capacidade de produção das populações do semi-árido do Nordeste estendo-se a inúmeras outra regiões como é o caso da região Sudoeste da Bahia.

Na região sudoeste da Bahia, as secas sucessivas, a partir de 1983, vêm gerando enorme desemprego, frustrações de safras, notadamente da lavoura cafeeira, sem que tenha havido recomposições das condições econômicas de sustentação familiar. Essa situação gerando prejuízos inestimáveis às populações do campo, com perdas visíveis de renda e de emprego pela escassez acentuada de trabalho direto ou indireto. O fenômeno atual do El Niño aprofundou acentuadamente esses quadros de desemprego na região Sudoeste da Bahia. A safra de café quebrou em cerca de 50%, em alguns casos, ultrapassando de 60%, desestimulando a economia da região e gerando pânico entre os produtores e trabalhadores rurais.

Frise-se que a cafeicultura é um dos pontos de maior sustentação da economia da região Sudoeste da Bahia. Enfraquecida, gera milhares de de-

sempregos, com as conseqüências sociais que sabemos.

É, pois, a presente Indicação ao Senhor Presidente da República com a finalidade de sugerir a criação de Frentes de Serviços, medida emergencial, fator de amenização das dificuldades geradas pelos longos períodos de secas sucessivas que vêm desorganizando a economia regional e provocando desemprego de milhares de pessoas.

Em face, portanto, da relevância e da urgência da questão abordada, por intermédio da Mesa da Câmara dos Deputados, dirijo-me a Vossa Excelência, Senhor Presidente, Indicando como absolutamente necessária a instalação de Frentes de Serviços para atender ao Nordeste e, em particular a região do Sudoeste da Bahia, principalmente, os Municípios de Vitória da Conquista, Barra do Choça, Belo Campo, Cândido Sales, Tremedal, Anagé, Planalto, Poções, Caetanos, Bom Jesus da Serra, Encruzilhada, Ribeirão do Lago, Itambé, Piripá, Cordeiros, Jacaraci, Mortugaba, Presidente Jânio Quadros, Maetinga, Caraíbas, Brumado, Aracatu, Tanhaçu, Ituaçu, Barra da Estiva, Boninal, Piatã, Rio de Contas, Caculé, Rio do Antônio, Guajeru e Malhada de Pedras, dentre outros, medida essencial para minimizar os efeito drásticos da seca e, em conseqüência, das perdas materiais sofridas pelos produtores rurais do semi-árido baiano, do desemprego crescente, o que será de inteira justiça social.

Brasília, 15 de abril de 1998. – **Coriolano Sales**, Deputado Federal.

REQUERIMENTO

(Do Sr. Deputado Coriolano Sales)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Prof. Fernando Henrique Cardoso). Palácio do Planalto.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Prof. Fernando Henrique Cardoso, a indicação em anexo, reivindicando a criação de Frentes de Serviços nas regiões atingidas pela seca.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Coriolano Sales**, Deputado Federal.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3.322, DE 1998

(Do Srs. Inácio Arruda e Aldo Rebelo)

Solicita informações ao Senhor Ministro do Exército, General Zenildo Lucena, sobre as medidas adotadas em conseqüência das declarações do General Patrick Hughes, chefe do órgão central de informações das Forças Armadas dos EEUU, que defendeu publicamente a intervenção militar na Amazônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do RICD, solicito a Vossa Excelência, o encaminhamento ao Ministro de Estado do Exército, a solicitação das seguintes informações:

1 – relatório detalhado acerca das providências adotadas pelo Ministério do Exército diante das declarações do General Patrick Hughes, chefe do órgão central de informações das Forças Armadas dos EEUU durante palestra no Instituto de Tecnologia de Massachussets (MIT) na qual defendeu a intervenção militar na Amazônia;

2 – em caso de intervenção militar dos EEUU, quais as condições das Forças Armadas brasileiras para proceder a defesa do território ameaçado.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Inácio Arruda** – Deputado **Aldo Rebelo.**

REQUERIMENTO Nº 3.321, DE 1998

(Dos Srs. Inácio Arruda e Aldo Rebelo)

Solicita informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores sobre as medidas adotadas em conseqüência das declarações do General Patrick Hughes, chefe do órgão central de informações das Forças Armadas dos EEUU, que defendeu publicamente a intervenção militar na Amazônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 inciso II, da Constituição Federal, e no art. 115 inciso I, do RICD, solicito a Vossa Excelência, o encaminhamento ao Ministro das Relações Exteriores, a solicitação das seguintes informações:

Relatório detalhado acerca das providências adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores diante das declarações do General Patrick Hughes, chefe do órgão central de informações das Forças Armadas dos EEUU durante palestra no Instituto de

tecnologia de Massachussets (MIT) na qual defendeu a intervenção militar na Amazônia.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Inácio Arruda.**

INDICAÇÃO Nº 1.234, DE 1998
(Do Sr. Luiz Fernando)

Sugere mediação brasileira para solução da atual crise política no Paraguai, e a imediata aplicação das cláusulas de salvaguarda da democracia nos países membros, constantes dos tratados constitutivos do Mercosul e da OEA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A "Moção de Apoio ao Povo Paraguaio", em anexo, subscrita por parlamentares de quase todos os partidos, e das mais diversas unidades da federação, bem caracteriza a preocupação ora dominante nesta Casa de Leis com os rumos da ainda incipiente democracia paraguaia, em face das notícias inquietantes de uma iminente ruptura da ordem democrática naquele país irmão, peça chave da laboriosa construção que é o Mercosul.

Não bastasse isso, vimos convivendo com uma situação de fato, a todos os títulos revoltante, em que a cúpula militar, ao arrepio de todas as leis e das práticas mais elementares do Direito, encenou uma condenação – ilegal e espúria – do candidato majoritário em todas as pesquisas, via um tribunal de exceção, com o fim claro de afastá-lo da disputa nas urnas. A continuidade da preferência popular pelo líder mantido no cárcere, cria agora o risco real de um atentado contra a sua vida, por parte dos novos caudilhos inconformados.

O Brasil, há pouco egresso das trevas de um regime militar do qual Vossa Excelência foi uma vítima, perseguido e exilado político, não pode eximir-se de suas responsabilidades, como não se eximiu em casos semelhantes em Cuba, na África do Sul, no Iraque e em Granada, para citar apenas alguns exemplos.

Por tudo isso, ao encaminhar a Vossa Excelência a Moção em anexo, sempre zelosos do princípio constitucional da não intervenção, mas colocando os direitos da pessoa humana e a defesa da democracia em patamar privilegiado, visamos dar-lhe o respaldo de nosso incondicional apoio para uma tentativa de solução arbitrada, mediadora, reconciliatória para a crise. E vemos, na postura ética de Vossa Excelência, na efetiva liderança que seu passado e seu presente lhe conferem, a melhor credencial para essa ajuda às lideranças paraguaias ora desafetas, na busca de um grande acordo nacional que lhes traga de volta a paz e a harmonia sociais.

Outrossim, para que não pairem dúvidas quanto à nossa determinação de fazer valer as cláusulas de salvaguarda da ordem democrática inclusas nos tratados do Mercosul e da OEA, sugerimos que sejam imediatamente aplicadas as sanções previstas, até que o Direito e a Justiça voltem a prevalecer.

O Mercosul não pode conviver com prisões políticas por delitos de opinião.

O Mercosul não pode coexistir com a opressão.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998. – Deputado **Luiz Fernando** (PPB/AM).

REQUERIMENTO
(Do Sr. Luiz Fernando)

Requer o envio de Indicação à Presidência da República, relativa à possibilidade de mediação brasileira para solução da atual crise política no Paraguai, sugerindo a imediata aplicação das cláusulas de salvaguarda da democracia nos países membros, constantes dos tratados constitutivos do Mercosul e da OEA.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, relativa à possibilidade de mediação brasileira para solução da atual crise política no Paraguai, sugerindo a imediata aplicação das cláusulas de salvaguarda da democracia nos países membros, constantes dos tratados constitutivos do Mercosul e da Organização dos Estados Americanos, em caso de desrespeito aos direitos humanos ou ruptura da ordem democrática.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998. – Deputado **Luiz Fernando** (PPB/AM).

VII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, antes lembrando que amanhã, quinta-feira, dia 16, às 10 horas, haverá sessão solene em homenagem ao centenário da cidade de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) –

COMPARECEM MAIS OS SENHORES:

Minas Gerais

Wagner do Nascimento – PPB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – Bloco/PMDB; Marcus Vicente – PSDB.

Rio de Janeiro

Alcione Athayde – PPB; Ayrton Xerez – PSDB; Carlos Alberto Campista – PFL; José Maurício – PDT; Laura Carneiro – PFL; Lima Netto – PFL; Lindberg Farias – PSTU; Márcia Cibilis Viana – PDT; Márcio Fortes – PSDB; Milton Temer – PT; Miro Teixeira – PDT; Moreira Franco – Bloco/PDMB; Nilton Cerqueira – S/P; Noel de Oliveira – Bloco/PMDB; Osmar Leitão – PPB; Ronaldo Cezar Coelho – PSDB; Ronaldo Santos – PSDB; Rubem Medina – PFL; Sérgio Arouca – PPS; Simão Sessim – PPB; Vanessa Felippe – PFL.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho – PPB; Alberto Goldman – PSDB; Aldo Rebelo – PCdoB; Almino Affonso – PSB; Aloysio Nunes Ferreira – PSDB; Antonio Carlos Pannunzio – PSDB; Antonio Kandir – PSDB; Arlindo Chinaglia – PT; Arnaldo Faria de Sá – PPB; Arnaldo Madeira – PSDB; Ary Kara – PPB; Apolinário – Bloco/PMDB; Carlos Nelson – Bloco/PMDB; Corauci Sobrinho – PFL; Cunha Bueno – PPB; Cunha Lima – PPB; De Velasco – Bloco/PRONA; Delfim Netto – PPB; Duilio Pisaneschi – PTB; Edinho Araújo – Bloco/PMDB; Eduardo Jorge – PT; Fábio Feldmann – PSDB; Fausto Martello – PPB; Franco Montoro – PSDB; Helio Rosas – Bloco/PMDB; Ivan valente – PT; Jair Meneguelli – PT; João Mellão Neto – PFL; João Paulo – PT; Jorge Tadeu Mudalen – PPB; José Anibal – PSDB; José Augusto – PPS; José Coimbra – PTB; José de Abreu – PSDB; José Genoino – PT; José Pinotti – PSB; Jurandyr Paixão – PPB; Koyu Iha – PSDB; Lamartine Posella – PPB; Luciano Zica – PT; Luiz Carlos Santos – PFL; Luiz Eduardo Greenhalgh – PT; Luiz Gushiken – PT; Maluly Netto – PFL; Marcelo Barbieri – Bloco/PMDB; Marta Suplicy – PT; Maurício Najar – PFL; Nelson Marquezelli – PTB; Ricardo Izar – PPB; Robson Tuma – PFL; Salvador Zimbaldi – PSDB; Silvio Torres – PSDB; Telma de Souza – PT; Tuga Angerami – PSDB; Ushitaro Kamia – PPB; Vadão Gomes – PPB; Valdemar Costa Neto – PL; Vicente Cascione – PTB; Wagner Rossi – Bloco/PMDB; Welson Gasparini – PSDB; Zulaiê Cobra – PSDB.

Mato Grosso

Antonio Joaquim – PSDB; Gilney Viana – PT; Murilo Domingos – PTB; Pedro Henry – PSDB; Rodrigues Palma – PTB; Rogério Silva – PFL; Tete Bezerra – Bloco/PMDB; Welinton Fagundes – PL.

Distrito Federal

Agnelo Queiroz – PCdoB; Augusto Carvalho – PPS; Benedito Domingos – PPB; Chico Vigilante – PT; Jofran Frejat – PPB; Osório Adriano – PFL; Wigberto Tartuce – PPB.

Goiás

Aldo Arantes – PCdoB; Barbosa Neto – Bloco/PMDB; Carlos Mendes – Bloco/PMDB; Jovair Arantes – PSDB; Lídia Quinan – Bloco/PMDB; Marconi Perillo – PSDB; Maria Valadão – PTB; Nair Xavier Lobo – Bloco-PMDB; Orcino Gonçalves – Bloco/PMDB; Pedro Canedo – PL; Pedro Wilson – PT; Roberto Balestra – PPB; Sandro Mabel – Bloco/PMDB; Vilmar Rocha – PFL.

Mato Grosso do Sul

Dilso Sperafico – PSDB; Flávio Derzi – PPB; Marçal Filho – PSDB; Saulo Queiroz – PFL.

Paraná

Abelardo Lupion – PFL; Affonso Camargo – PFL; Antonio Ueno – PFL; Basílio Villani – PSDB; Chico da Princesa – PTB; Dilceu Sperafico – PPB; Djalma de Almeida César – Bloco/PMDB; Fernando Ribas Carli – PPB; Flávio Arns – PSDB; Hermes Parcianello – Bloco/PMDB; João Iensen – PPB; José Borba – PTB; Luiz Carlos Hauly – PSDB; Maurício Requião – Bloco/PMDB; Max Rosenmann – PSDB; Moacir Micheletto – Bloco/PMDB; Nedson Micheleti – PT; Nelson Meurer – PPB; Odílio Balbinotti – PSDB; Padre Roque – PT; Paulo Bernardo – PT; Paulo Cordeiro – PFL; Reinhold Stephanes – PFL; Renato Johnsson – PSDB; Ricardo Barros – PPB; Ricardo Gomyde – PCdoB; Valdomiro Meger – PFL; Werner Wanderer – PFL.

Santa Catarina

Dércio Knop – PDT; Edinho Bez – Bloco/PMDB; Edison Andrino – Bloco/PMDB; Hugo Biehl – PPB; João Matos – Bloco/PMDB; João Pizzolatti – PPB; Mário Cavallazzi – PPB; Milton Mendes – PT; Neuto de Conto – Bioco/PMDB; Paulo Bauer – PFL; Paulo Bornhausen – PFL; Paulo Gouvea – PFL; Serafim Venzon – PDT; Valdir Colatto – Bloco/PMDB; Vânio dos Santos – PT.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adylson Motta – PPB; Airton Dipp – PDT; Arlindo Vargas – PTB; Augusto Nardes – PPB; Carlos Cardinal – PDT; Darcísio Perondi – Blo-

co/PMDB; Enio Bacci – PDT; Esther Grossi – PT; Ezidio Pinheiro – PSDB; Fetter Júnior – PPB; Jair Soares – PPB; Jarbas Lima – PPB; Luiz Mainardi – PT; Matheus Schmidt – PDT; Mendes Ribeiro Filho – Bloco/PMDB; Miguel Rossetto – PT; Nelson Marchezan – PSDB; Nelson Proença – Bloco/PMDB; Odacir Klein – Bloco/PMDB; Osvaldo Biolchi – PTB; Paulo Ritzel – Bloco/PMDB; Renan Kurtz – PDT; Telmo Kirst – PPB; Valdeci Oliveira – PT; Waldomiro Fioravente – PT; Wilson Cignachi – Bloco/PMDB; Yeda Crusius – PSDB.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

Roraima

Moisés Lipnik – PL.

Amapá

Sérgio Barcellos – PFL.

Pará

Hilário Coimbra – PSDB; Mário Martins – Bloco/PMDB; Nicias Ribeiro – PSDB; Socorro Gomes – PCdoB.

Amazonas

Alzira Ewerton – PSDB; Euler Ribeiro – PFL; Luiz Fernando – PPB.

Rondônia

Moisés Bennesby – PSDB.

Tocantins

Darci Coelho – PFL; Freire Junior – Bloco/PMDB; Osvaldo Reis – PPB.

Maranhão

Davi Alves Silva – PPB; Pedro Novais – Bloco/PMDB; Roberto Rocha – PSDB.

Ceará

Aníbal Gomes – PSDB; Paes de Andrade – Bloco/PMDB; Paulo Lustosa – Bloco/PMDB.

Piauí

Alberto Silva – Bloco/PMDB.

Paraíba

José Aldemir – Bloco/PMDB; José Luiz Clerot – Bloco/PMDB; Roberto Paulino – Bloco/PMDB;

Pernambuco

Antonio Geraldo – PFL; Roberto Fontes – PFL; Vicente André Gomes – PSB.

Alagoas

Fernando Torres – PSDB; José Thomaz Nonô – PSDB;

Sergipe

Cleonâncio Fonseca – Bloco/PMDB.

Bahia

Jonival Lucas – PFL; Luiz Alberto – PT; Prisco Viana – PPB.

Minas Gerais

Danilo de Castro – PSDB; Joana D'Arc – PT; José Sanatana de Vasconcellos – PFL; Márcio Reinaldo Moreira – PPB; Mário de Oliveira – PPB; Raul Belém – PFL; Romel Anizio – PPB; Sérgio Naya – S/P.

Espírito Santo

Feu Rosa – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PFL; Alexandre Santos – PSDB; Francisco Dornelles – PPB; José Carlos Coutinho – PFL; Maria da Conceição Tavares – PT; Roberto Campos – PPB; Roberto Jefferson – PTB.

São Paulo

Ayres da Cunha – PFL; Celso Russomanno – PPB; Fernando Zuppo – PDT; Hélio Bicudo – PT; José Machado – PT; Marquinho Chedid – PSD; Paulo Lima – PFL.

Distrito Federal

Maria Laura – PT

Goiás

Pedrinho Abrão – PTB; Rubens Cosac – Bloco/PMDB.

Mato Grosso do Sul

Marilu Guimarães – PFL; Marisa Serrano – PSDB; Oscar Goldoni – Bloco/PMDB.

Paraná

José Janene – PPB; Luciano Pizzatto – PFL.

Santa Catarina

José Carlos Vieira – PFL.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck – PSDB; Germano Rigotto – Bloco/PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerro a sessão, designando para amanhã, quinta-feira, dia 16, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

(Às 16 horas)

TRABALHO DE COMISSÕES

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS OU RECURSOS

I - Emendas

Prazo de 5 Sessões para apresentação de emendas (art. 216 § 1º do RI).

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Nº 176/98 (ADYLSON MOTTA) - Acrescenta artigo a Resolução 17, de 21 de setembro, de 1989, disciplinando o uso do plenário da Câmara dos Deputados.
PRAZO - 4º DIA: 16-04-98
ÚLTIMO PRAZO: 17-04-98

II - Recursos

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO - ART. 24, II

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 3º combinado com ART. 132, § 2º

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI:

Nº 3.192-B/97 (CLÁUDIO CHAVES) - Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que "Autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa".
PRAZO - 2º dia: 16-04-98
ÚLTIMO DIA: 22-04-98

1.2 COM PARECERES, QUANTO AO MÉRITO, CONTRÁRIOS (Art. 133)

PROJETO DE LEI:

Nº 3.530/97 (RENATO JOHNSSON) - Dispõe sobre a vigência dos atos que alterem alíquotas do imposto de importação.
PRAZO - 3º DIA: 16-04-98
ÚLTIMO PRAZO: 20-04-98

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO - ART 54

(SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART. 144)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ART. 58, § 1º

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: ART 58, § 3º combinado com ART. 132, § 2º

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETOS DE LEI:

Nº 3.607/93 (JACKSON PEREIRA) - Concede incentivos fiscais do imposto de renda, para empreendimentos turísticos, nas áreas da SUDAM e da SUDENE.
PRAZO - 3º DIA: 16-04-98
ÚLTIMO PRAZO: 20-04-98

Nº 2.255/96 (PAULO PAIM) - Isenta os trabalhadores em geral e os aposentados do pagamento da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira - CPMF.
PRAZO - 3º DIA: 16-04-98
ÚLTIMO PRAZO: 20-04-98

Nº 2.565/96 (JOÃO MENDES) - Cria incentivo fiscal para o imposto de renda.
PRAZO - 3º DIA: 16-04-98
ÚLTIMO PRAZO: 20-04-98

RELAÇÃO DE DEPUTADOS INSCRITOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE
ABRIL DE 1998-

Data	Dia da Semana	Hora	Nome
16	5ª-Feira	15:00	Talvane Albuquerque
		15:25	Walter Pinheiro
17	6ª-Feira	10:00	Osório Adriano
		10:25	Moisés Bennesby
		10:50	Roberto Santos
		11:15	Humberto Costa

		11:40	Antonio Joaquim
		12:05	Jarbas Lima
		12:30	Welson Gasparini
		12:55	Carlos Nelson
		13:20	Paulo Rocha
20	2ª-Feira	15:00	Oscar Andrade
		15:25	Expedito Júnior
		15:50	Regina Lino
		16:15	Aldo Arantes
		16:40	Nelson Marquezelli
		17:05	Edinho Bez
		17:30	Augusto Viveiros
		17:55	Adelson Salvador
		18:20	Jaime Martins
21	3ª-Feira	15:00	
		15:25	
22	4ª-Feira	15:00	Noel de Oliveira
		15:25	Eurípedes Miranda
23	5ª-Feira	15:00	Adhemar e Barros Filho
		15:25	Pedro Canedo
24	6ª-Feira	10:00	Joana Darc
		10:25	Roland Lavigne
		10:50	Esther Grossi
		11:15	Sarney Filho
		11:40	Roberto Valadão
		12:05	Paulo Bornhausen
		12:30	Salatiel Carvalho
		12:55	Aroldo Cedraz
		13:20	Padre Roque
27	2ª-Feira	15:00	Francisco Rodrigues
		15:25	Gervásio Oliveira
		15:50	Roberto Pessoa
		16:15	Inácio Arruda
		16:40	Fernando Lyra
		17:05	Cesar Bandeira
		17:30	Osvaldo Reis
		17:55	Fernando Ferro
		18:20	Severino Cavalcanti
28	3ª-Feira	15:00	Vicente Arruda
		15:25	Vanio Dos Santos
29	4ª-Feira	15:00	José Machado
		15:25	Wagner Salustiano
30	5ª-Feira	15:00	Gilney Viana
		15:25	Tete Bezerra

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I - COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

AVISO Nº 04/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início: 07/04/98
Prazo: 5 Sessões
Decurso: 4ª Sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 687-A/95 - do Sr. Koyu Iha - que "Dispõe sobre a política pesqueira nacional, regula a atividade pesqueira e dá outras providências". (Apensados os PLs n.ºs 825/95, 1.273/95, 2.965/97, 3.016/97 e 3.331/97)
RELATOR: Deputado B. SÁ

2 - PROJETO DE LEI Nº 3.788/97 - do Sr. Werner Wanderer - que "Altera os dispositivos da Lei n.º 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõem que os créditos de custeio sejam os únicos passíveis de cobertura pelo PROAGRO".
RELATOR: Deputado ELTON ROHNELT

3 - PROJETO DE LEI Nº 4.053/98 - do Sr. Paulo Lustosa - que "Anistia e reescalona parte das dívidas oriundas dos financiamentos aos mini e pequenos produtores rurais, da área do Polígono das Secas".
RELATOR: Deputado VALDIR COLATTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Local: Plenário 01, Sala T-21, Anexo II
Horário: 10 horas

PAUTA Nº 01/98

A - Proposição sujeita à apreciação do Plenário da Casa:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.960/97 - do Poder Executivo (Mensagem nº 396/97) - que "dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal".

RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação

PAUTA Nº 02/98

A - Proposição sujeita a disposições especiais (art. 202 e 203 do RI):

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 500/97 - do Senado Federal - que "dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal." (Apensada a Proposta de Emenda à Constituição nº 517/97
RELATOR: Deputado NELSON LOPES
PARECER REFORMULADO: pela admissibilidade deste, da emenda de redação; e pela inadimissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição Nº 517/97, apensada.
VISTA: Conjunta, concedida em 04/02/98, aos Deputados Prisco Viana, Alzira Ewerton, Djalma de Almeida César, Sérgio Miranda, José Genoíno e Nilson Gibson.

PAUTA Nº 04/98

A - Proposição sujeita à apreciação do Plenário da Casa:

TRAMITAÇÃO ESPECIAL
(art. 202 a 203 do RI)

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 264/95 - do Sr. Dílceu Sperafico e outros - que "altera o inciso XXIX do artigo 7º da Constituição Federal, para uniformizar o prazo prescricional para ações trabalhistas".
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON
PARECER: pela admissibilidade.

PAUTA Nº 05/98

A - Proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Casa:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.377/96 - do Poder Executivo (Mensagem nº 875/96) - que "altera a redação do artigo 190 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar".
RELATOR: Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.863-A/97 - do Poder Executivo (Mensagem nº 342/97) - que "estabelece as sanções administrativas e penas em caso de realização de atividades proibidas pela Convensão Internacional sobre a proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso das Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no Mundo (CPAQ)".
RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3 - PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº 126/97 - do Sra. Maria Elvira - que "institui o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação".
RELATOR: Deputado MOISES BENNESBY
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, e da emenda adotada pela Comissão de Educação, Cultura e Desportos, na forma do substitutivo apresentado e da subemenda oferecida à emenda da Comissão de Educação, Cultura e Desportos.

4 - SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.289-D/91 - que "amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório".
RELATOR: Deputado DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade e, no mérito, pela rejeição.

5 - PROJETO DE LEI Nº 963/95 - do Sr. Sérgio Carneiro - que "dispõe sobre a eleição presidencial motivada por vacância, nos termos do artigo 81, parágrafo 1º, da Constituição Federal". (PL nº 1011/95)
RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 1011/95, apensado.

B - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

6 - PROJETO DE LEI Nº 1.043-B/95 - do Supremo Tribunal Militar - que "acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei nº 8.547, de 4 de setembro de

1992, que "organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares".
RELATOR: Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa deste e do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do susbtitutivo apresentado.

7 - PROJETO DE LEI Nº 3.152-A/97 - do Senado Federal (PLS nº 307/95) - que "altera a redação do art. 4º do Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda

PAUTA Nº 06/98

A - Redação final:

1 - PROJETO DE LEI Nº 731/95 - do Sr. Ubiratan Aguiar - que "Regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON

PAUTA Nº 07/98

A - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 - PROJETO DE LEI Nº 1.412/96 - do Sr. Márcio Fortes - que "dá nova redação e altera dispositivos da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ REZENDE
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.242/96 - do Sr. Eduardo Jorge e Ursicino Queiroz - que "cria o dia nacional de vacinação do idoso e o programa de vacinação em idosos internados ou recolhidos em instituições geriátricas".
RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das emendas adotadas pela Comissão de Seguridade Social e Família; e pela inconstitucionalidade de Projeto de Lei nº 2.458/96, apensado

PAUTA Nº 09/98

A - Proposições sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões:

PRIORIDADE

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.536-B/96 - do Poder Executivo (Mensagem nº 1148/96-PE) - que "autoriza o Poder Executivo a conceder remissão parcial de créditos externos, em consonância com parâmetros estabelecidos nas Atas de Entendimentos originárias do chamado "Clube de Paris" ou em Memorandos de Entendimentos decorrentes de negociação bilaterais, negociar títulos referentes a créditos externos a valor de mercado e receber títulos da dívida do Brasil e de outros países em pagamento e dá outras providências".
RELATORA: Deputada ZULAIÊ COBRA
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.517-A/96 - do Sr. João Colaço - que "altera o artigo 2º do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, 'cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências'".
RELATOR: Deputado NILSON GIBSON
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

PAUTA Nº 10/98

A - Redação final:

Relator: NILSON GIBSON

1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 494/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO EMISSORA BATOVI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul".

2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 510/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA CAXIENSE LTDA. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul".

3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 512/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão de A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO - RÁDIO E TV LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo".

4 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 513/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO OSÓRIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul".

5 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 529/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE CONQUISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia".

6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 530/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO MIRADOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina".

7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 531/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão deferida à REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paragominas, Estado do Pará".

8 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 532/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO MANTIQUEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás".

9 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 533/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MIRANTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão".

10 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 534/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ALIANÇA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina".

11 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 535/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO COLON LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina".

12 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 536/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE CONQUISTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia".

13 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 538/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul".

14 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 540/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mococa, Estado de São Paulo".

15 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 541/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE RIO NEGRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná".

16 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 542/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO JAGUARI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média

na cidade de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul".

17 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 543/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE VARGINHA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais".

18 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 544/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DO PARAÍSO para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais".

19 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GAÚCHA S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

20 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 546/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM PAMPA BAGÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul".

21 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 547/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO COLUMBIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo".

22 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 548/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA GUARARAPES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo".

23 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 549/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CUIABÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso".

24 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 550/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CULTURA DE TAUBATÉ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo".

25 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 552/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à COLATINA RÁDIO SOM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo".

26 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 553/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais".

27 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 555/97 - da Comissão de Ciência e Tecnologia - que "Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO PRINCESA DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás".

28 - PROJETO DE LEI Nº 4.175/89 - do Sr. Koyu Iha - que"Dispõe sobre gratuidade de transporte de idosos".

29 - PROJETO DE LEI Nº 2.189/96 - do Sr. Maurício Requião - que "Revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária".

AVISO Nº 04/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 08.04.98
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 5ª Sessão

A - Da Análise da Constitucionalidade e Juricidade (art. 54,I)

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.066-B/97 - do Ministério Público da União (MSC-PGR nº 02/97) - que "dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".
RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA

AVISO Nº 05/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO

Início.: 14.04.98
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 3ª Sessão

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO..

A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I)

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.186-C/92 - do Sr. José Fortunati - que "torna obrigatória a exibição, nas salas de cinemas do País, de filmes contendo recomendações sobre a AIDS".
RELATOR: Deputado MAGNO BACELAR

2 - PROJETO DE LEI Nº 3.339-B/92 - do Sr. Luiz Moreira - que "torna obrigatória a indicação nas embalagens dos produtos dietéticos e similares, pelas indústrias fabricantes, das quantidades de edulcorantes utilizados em suas composições".
RELATOR: Deputado AUGUSTO FARIAS

3 - PROJETO DE LEI Nº 506-A/95 - do Sr. Remi Trinta - que "dispõe sobre a inclusão obrigatória de Educação Sexual no currículo da escola fundamental".
RELATOR: Deputado NILMÁRIO MIRANDA

4 - PROJETO DE LEI Nº 1.333-B/95 - do Sr. Jovair Arantes - que "dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências". (Apensado Projeto de Lei nº 1.875/96)
RELATOR: Deputado ROLAND LAVIGNE

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.726-A/97 - do Sr. Wigberto Tartuce - que " acrescenta § 4º ao art. 457 do Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943- Consolidação das Leis do Trabalho".
RELATOR: Deputado OSMIR LIMA

6 - PROJETO DE LEI Nº 2.804-A/97 - do Sr. Elizeu Padilga - que " altera a denominação dos profissionais de massagem, de que trata a Lei nº 3.968, de 05 de outubro de 1961, de massagista para massoterapeuta, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JAIRO CARNEIRO

7 - PROJETO DE LEI Nº 3.013/97 - do Sr. Luiz Eduardo Greenhalgh - que "dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DJALMA DE ALMEIDA CÉSAR

8 - PROJETO DE LEI Nº 3.178-A/97 - do Sr. Padre Roque - que "altera dispositivos do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".
RELATOR: Deputtado CORIOLANO SALES

AVISO Nº 06/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 16.04.98
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 1ª Sessão

A - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I)

1 - PROJETO DE LEI Nº 3.362-B/97 - do Tribunal Superior do Trabalho - que "dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

AVISO Nº 02/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 07.04.98
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: 4ª Sessão

1 - **PROJETO DE LEI Nº 4.238/98** - do Sr. Wigberto Tartuce - que "dispõe as condições para a venda de anabolizantes para uso humano".
Relator: Deputado **ELIAS MURAD**

2 - **PROJETO DE LEI Nº 3.645-A/97** - do Sr. Eduardo Jorge - que "acrescenta arts. 3º e 4º à Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências".
Relator: Deputado **JAQUES WAGNER**

3 - **PROJETO DE LEI Nº 1.271-B/95** - do Sr. Ivan Valente - que "veda a utilização de células de mercúrio e células de diafragma por indústrias produtoras de cloro-soda".
Relator: Deputado **RICARDO IZAR**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PAUTA Nº 04/98
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Plenário 9, anexo II
HORÁRIO: 10 horas

TEMA: A SITUAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E RESPECTIVOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

CONVIDADOS:

1 - Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua do Distrito Federal;

2 - Representante da Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança;

3 - Deputada MARILU GUIMARÃES - Presidente da Frente Parlamentar pelo fim da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PAUTA Nº 04/98

Local: Plenário 5, Anexo II
Horário: 10h

A - Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário da Casa:
URGÊNCIA
(ART. 155 do R.I.)

1 - PROJETO DE LEI Nº 4.792/90 - do Poder Executivo (MSC nº 228/90), que "cria a Área de Livre Comércio no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, e dá outras providências".
(Apensados os Projetos de Lei nºs 2.612/92, 386/95, 406/95 e 675/95)
RELATOR: Deputado ODACIR KLEIN
PARECER: contrário ao Projeto de Lei nº 4.792/90 e aos Projetos de Lei nºs 2.612/92, 386/95, 406/95 e 675/95, apensados

B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva das Comissões:
TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2 - PROJETO DE LEI Nº 1.619/96 - do Sr. Herculano Anghinetti, que "cria o Programa Especial de Crédito para bancários desempregados".
RELATOR: Deputado JOÃO PIZZOLATTI
PARECER: contrário

3 - PROJETO DE LEI Nº 1.722/96 - do Sr. Matheus Schmidt, que "dispensa as microempresas do pagamento de multa pelo atraso na entrega de declaração de rendimentos e informações".
RELATOR: Deputado PAULO RITZEL
PARECER REFORMULADO: favorável, com substitutivo

4 - PROJETO DE LEI Nº 2.358/96 - do Sr. Francisco Horta, que "dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista em geral".
RELATOR: Deputado JOÃO PIZZOLATTI
PARECER: favorável, com substitutivo

5 - PROJETO DE LEI Nº 2.389-A/96 - do Sr. Cunha Bueno, que "dispõe sobre a

desestatização da Engenharia, Construção e Ferrovia S.A. - VALEC".
RELATOR: Deputado LIMA NETTO
PARECER REFORMULADO: favorável, com substitutivo

6 - PROJETO DE LEI Nº 3.673/97 - do Sr. Wilson Cignachi, que "altera a alínea "f" do inciso XII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LIMA NETTO
PARECER: favorável, com substitutivo

7 - PROJETO DE LEI Nº 3.712/97 - do Sr. Júlio Redecker, que "reduz a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes".
RELATOR: Deputado JOÃO PIZZOLATTI
PARECER: contrário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PAUTA Nº 04/98
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Horário: 10 h

PROGRAMAÇÃO:

Exibição do filme "Central do Brasil", de Walter Salles, às 10h, em sala a ser determinada, e debate, às 12h, no Auditório do Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, sobre a temática "alfabetização" abordada no filme.

CONVIDADOS:

- WALTER SALLES - cineasta e diretor do filme;

- FERNANDA MONTENEGRO - atriz;

- PAULO RENATO DE SOUZA - Ministro da Educação e do Desporto;

- FRANCISCO CORRÊA WEFFORT - Ministro da Cultura;

- RUTH CARDOSO - Presidente do Conselho da Comunidade Solidária;

- CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal;

- Deputado MICHEL TEMER - Presidente da Câmara dos Deputados;

- Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - Presidente do Senado Federal;

- Senador ARTUR DA TÁVOLA - Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal;

- Membros da Comissão de Educação;

- HAMILTON PEREIRA DA SILVA - Secretário de Cultura do GDF;

- MARTA XAVIER - Assessora da Alfabetização Solidária;

- REGINA STEVES - Coordenadora Executiva do Projeto de Alfabetização Solidária;

- AGOP KAYAYAN - Representante da UNICEF;

- ANTÔNIO ERMINIO DE MORAIS - empresário; e

- JORGE WERTHEIN - Representante da UNESCO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AVISO Nº 04/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS
Início 08/04/98
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: - 4ª Sessão

A - Da Análise do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 4.101-A/89 - do Sr. Paulo Paim (em apenso os PL nºs 5.089/90, 5.237/90, 6.038/90, 287/91, 386/91, 420/91, 728/91, 737/91, 742/91, 895/91, 984/91, 994/91, 1.102/91, 1.126/91, 1.282/91, 1.309/91, 1.924/91, 1.941/91, 2.003/91, 2.105/91, 2.152/91, 2.534/92, 2.641/92, 2.660/92, 2.799/92, 2.878/92, 2.976/92, 2.977/92, 3.128/92, 3.320/92, 3.340/92, 3.562/93, 3.606/93, 4.024/93, 756/95, 3.431/97 e 3.560/93) - que "dispõe sobre a transferência de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AUGUSTO VIVEIROS

AVISO Nº 05/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início 16/04/98
Prazo.: 5 Sessões
Decurso: -

A - Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54, II):

1 - PROJETO DE LEI Nº 2.009-B/96 - do Sr. Abelardo Lupion - que "dispõe sobre o prazo para pagamento de produtos agrícolas importados."
RELATOR: Deputado FIRMO DE CASTRO

2 - PROJETO DE LEI Nº 2.761-B/97 - do Sr. Pedro Wilson - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação anual pelo Executivo das informações policiais que especifica."
RELATOR: Deputado ZAIRE REZENDE

B - Da Análise do Mérito:

3 - PROJETO DE LEI Nº 1.996-A/96 - do Sr. Carlos Cardinal - "dispõe sobre alterações ao artigo 8º e ao artigo 9º, Capítulo II, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995."
RELATOR: Deputado SAULO QUEIROZ

4 - PROJETO DE LEI Nº 3.576/97 - do Sr. Fernando Diniz - que " altera o art. 17 da Lei nº 3.276, de 5 de outubro de 1957, que dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do Nordeste, regula a forma de pagamento de prêmios pela construção de açudes em cooperação, e dá outras providências."
RELATORA: Deputada YEDA CRUSIUS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

AVISO Nº 05/98

RECEBIMENTO DE EMENDAS

Início.: 08/04/98
Prazo.: 5 sessões
Decurso: 3ª sessão

1 - PROJETO DE LEI Nº 4.249/98 - do Sr. Edson Silva - que "obriga as empresas de transporte coletivo a manter, nos veículos dotados com sistema de bilhetagem automática, profissional encarregado de prestar atendimento de bordo".
RELATOR: Deputado MAURO LOPES

II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PEC 383-A/96 - CENSOR FEDERAL

PAUTA Nº 3/98 (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

Horário: 10h
Local: Plenário 11, Anexo II

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 383-A, DE 1996 - do Sr. Benedito Domingos e outros - que "dá nova redação ao 'caput' e ao parágrafo único do artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".
RELATOR: Deputado SEBASTIÃO MADEIRA.
CONVIDADOS:
- Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAÚJO, Coordenador do Instituto Nacional de Criminalística; e
- Sr. SÉRGIO ROLDAN DE OLIVEIRA, Censor Federal.

III - COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Horário: 10 horas
Local: Plenário 02, Anexo II

PAUTA Nº 05/98

A) Apresentação, discussão e votação das seguintes matérias, remanescentes das Pautas nºs 01 e 04/98:

1 - Relatório às emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo referente às Contas do

Presidente da República de 1996.
Relator: Senador JEFFERSON PERES
Voto: Pela rejeição das emendas 01, 02, 03 e 04 e aprovação da emenda 05.

Apreciação dos seguintes equerimentos

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Ministro da Marinha informações acerca dos programas e/ou projetos em áreas sociais.

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Ministro da Aeronáutica informações acerca dos programas e/ou projetos em áreas sociais.

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Ministro do Exército informações acerca dos programas e/ou projetos em áreas sociais.

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Ministro da Marinha informações acerca dos programas e/ou projetos nas áreas Científica e Tecnológica.

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Ministro da Aeronáutica informações acerca dos programas e/ou projetos nas áreas Científica e Tecnologia.

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Ministro do Exército informações acerca dos programas e/ou projetos nas áreas Científica e Tecnológica.

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Presidente da Caixa Econômica Federal informações sobre o programa "HABITAR BRASIL".

- Requerimento do Deputado PAULO BERNARDO, através do qual solicita ao Secretário da Receita Federal informações acerca dos incentivos concedidos no âmbito da SUDAM e SUDENE constantes dos Demonstrativos de Benefícios Tributários na Proposta Orçamentária para 1998.

PAUTA Nº 06/98

A) Apresentação, discussão e votação do Relatório apresentado ao seguinte Projeto de Lei:

1 - PROJETO DE LEI Nº 006/98-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor das empresas Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e Petrobrás Fertilizantes S.A., crédito especial até o limite de R$ 847.386.099,00, para os fins que especifica."
Relator: Senador JONAS PINHEIRO
Voto: Favorável, nos termos propostos no Projeto.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

PAUTA 01/98
REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Plenário 15 - Anexo II - Câmara dos Deputados
Horário: 9:30

1 - Assinatura de Convênio de Cooperação Técnica entre a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG.

2 - Avaliar a atual situação política do Paraguai e possíveis iniciativas a serem tomadas pelo Mercosul diante da ameaça de ruptura da ordem democrática naquele país.

NOTA:
AS EMENDAS SÓ SERÃO ACEITAS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO DISPONÍVEL NAS SECRETARIAS DAS COMISSÕES.
HORÁRIO: DE 09:00 ÀS 12:OO E 13:30 ÀS 18:30

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Edição: *Núcleo de Apoio à Informática*
Ramais.: 6877/6878

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 31 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, de acordo com o art. 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, AMANDINO TEIXEIRA NUNES JÚNIOR, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, Padrão 39, ponto nº 5751, da função comissionada de Consultor Legislativo, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no 1º Núcleo Temático de Consultoria e Assessoramento, da Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a partir de 31 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, de acordo com o art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GERALDA ALVES DAMIÃO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 26, ponto nº 5633, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, de acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HUGO FERNANDES JÚNIOR, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, Padrão 45, ponto nº 5063, da função comissionada de Assessor Legislativo – Área Dezesseis, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia na Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a partir de 31 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, de acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIZ HENRIQUE HORTA HARGREAVES, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto nº 3908, da função comissionada de Chefe da Seção de Urgências Médicas, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia na Coordenação Médica, do Departamento Médico, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente em exercício.

Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, de acordo com o art. 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIZA MENDES LACERDA SHAW, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, Padrão 39, ponto nº 5.695, da função comissionada de Consultor Legislativo, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no 3º Núcleo Temático de Consultoria e Assessoramento, da Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a partir de 31 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, de acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, REGINA MARIA GROBA BANDEIRA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, Padrão 39, ponto nº 5.671, da função comissionada de Assessor Legislativo – Área Um, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia na Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a partir de 31 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve dispensar, de acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RUBENS FOIZER FILHO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 26, ponto nº 5.409, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores, a partir de 27 de março do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, ACÁCIO DE CASTRO JÚNIOR, para exercer, no Departamento de Comissões, o cargo de Assessor Técnico, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 4º do Ato da Mesa nº 4, de 20 de fevereiro de 1991, combinado com o art. 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, AIRLON CUNHA SIMPLÍCIO para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 165, de 13 setembro de 1989, combinado com o art. 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º item II, da Lei nº 8.112, citada, ARIOSTO ESTEVES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Frente Liberal, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, observada a nova denominação dada pelo art. 1º da Resolução nº 4, de 13 de junho de 1991, combinada com o art. 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, FERNANDO CLÁUDIO ANTUNES DE ARAÚJO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Popular Socialista, o cargo de Assessor Técnico, CNE-10, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 74, de 27 de outubro de 1997.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, FERNANDO TOLENTINO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 27, de 7 de dezembro de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de de-

zembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, GERALDA ALVES DAMIÃO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, ponto nº 5.633, Padrão 26, para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o art. 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, HENRIQUE GOULART GONZADA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, o cargo de Assessor Técnico, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 27, de 7 de dezembro de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, JOÃO REIS SANTANA FILHO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo de Assessor Técnico, CNE-10, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 2º do Ato da Mesa nº 60, de 2 de julho de 1980, combinado com o art. 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, MARCOS JOAQUIM RODRIGUES para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 77, de 11 de dezembro de 1997.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, MARIA TERESA FREIRE DE MACEDO para exercer, na Comissão de Viação e Transportes, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo de Assistente Técnico de Comissão, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 20, de 6 de junho de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, MARILDA PINTO CASTELO BRANCO DE CARVALHO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo de Assessor Técnico, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 31, de 29 de fevereiro de 1996.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. - **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, PAULO CEZAR DE LIMA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da

Frente Liberal, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, Transformado pelo art. 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o art. 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, RENATA HENRIQUES HEITOR para exercer, no Departamento de Comissões, o cargo de Assessor Técnico, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 4º do Ato da Mesa nº 4, de 20 de fevereiro de 1991, combinado com o art. 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, VERA LÚCIA ARRUDA para exercer, no Departamento de Comissões, o cargo de Assessor Técnico, CNE-12, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 4º do Ato da Mesa nº 4, de 20 de fevereiro de 1991, combinado com o art. 3º do Ato da Mesa nº 47, de 7 de outubro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, VERANNE CRISTINA MELO MAGALHÃES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo de Assessor Técnico, CNE-14, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 8, de 29 de março de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar, por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, AMANDINO TEIXEIRA NUNES JÚNIOR, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, padrão 39, ponto nº 5.751, para exercer, a partir de 31 de março do corrente ano, na Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a função comissionada de Assessor Legislativo – Área Um, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 48, de 26 de agosto de 1993.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas

atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13, da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, ANTONIO RICARDO DIAS KOWALSKI, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico Legislativo, padrão 45, ponto nº 1.882, para exercer, a partir de 8 de abril do corrente ano, na Coordenação do Programa Pró-Saúde, da Diretoria-Geral, a função comissionada de Diretor, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criado pelo Ato da Mesa nº 87, de 2 de abril de 1998.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, AURIFRAN LOPES NOGUEIRA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 26, ponto nº 5.474, para exercer, a partir de 2 de abril do

corrente ano, na Assessoria Técnica da Diretoria-Geral, a função comissionada de Assistente Técnico, FC-06, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criada pelo Ato da Mesa nº 34, de 13 de março de 1996.

Câmara dos Deputados, 2 de abril de 1998. – **Michel Temer,** Presidente.

Republicado por ter saído com incorreção no DCD de 3-4-98.

Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, CARLOS LUIZ PEREIRA LIMA DOS SANTOS, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Serviços Legislativos, ponto nº 3.860, Padrão 30, para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 3º do Ato da mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o art. 1º do Ato da Mesa nº 5, de 16 de fevereiro de 1995.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, DERMIVAL NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa, Padrão 45, ponto nº 2.039, para exercer, a partir de 1º de abril do corrente ano, no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores, a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo art. 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o art. 55 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, HUGO FERNANDES JÚNIOR, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, Padrão 45, ponto nº 5.063, para exercer, a partir de 31 de março do corrente ano, no 3º Núcleo Temático de Consultoria e Assessoramento, da Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a função comissionada de Consultor Legislativo, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criada pelo art. 26 da Resolução nº 48, de 26 de agosto de 1993.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1988. – **Michel Temer,** Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, JORGE SANT'ANA DE ARAÚJO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Administrador, Padrão 45, ponto nº 2.584, para exercer, a partir de 9 de abril do corrente ano, no Sistema Integrado de Gestão de Pessoal – SIGESP, da Diretoria Administrativa, a função comissionada de Coordenador, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criada pelo Ato da Mesa nº 88, de 2 de abril de 1998.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1988. – **Heráclito Fortes,** Presidente, em exercício.

Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a,** do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, LUIZ HENRIQUE HORTA HARGREAVES, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico Legislativo, Padrão 45, ponto nº 3.908, para exercer, a partir de 15 de abril do corrente ano, na Coordenação Médica, do Departamento Médico, a função comissionada de Diretor, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo art. 2º do Ato da Mesa nº 25, de 29 junho de 1979, combinado com o art. 55 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes**, Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, MARIZA MENDES LACERDA SHAW, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, Padrão 39, ponto nº 5.695, para exercer, a partir de 31 de março do corrente ano, na Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a função comissionada de Assessor Legislativo – Área Dezesseis, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, nos termos do § 1º do art. 7º da Resolução nº 48, de 26 de agosto de 1993.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, PAULO NERY DE OLIVEIRA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Médico, Padrão 36, ponto nº 5.999, para exercer, a partir de 15 de abril do corrente ano, na Coordenação Médica, do Departamento Médico, a função comissionada de Chefe da Seção de Urgências Médicas, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo art. 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o art. 55 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes**, Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, REGINA MARIA GROBA BANDEIRA, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Assistente Técnico, Padrão 39, ponto nº 5.671, para exercer, a partir de 31 de março do corrente ano, no 1º Núcleo Temático de Consultoria e Assessoramento, da Assessoria Legislativa, da Diretoria Legislativa, a função comissionada de Consultor Legislativo, FC-07, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criada pelo art. 26 da Resolução nº 48, de 26 de agosto de 1993.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, ROZÂNGELA ROMANCINI, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Material e Patrimônio, Padrão 45, ponto nº 5.143, para exercer, a partir de 2 de abril do corrente ano, na Coordenação de Material, do Departamento de Material e Patrimônio, a função comissionada de Chefe da Seção de Contratos, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, criada pela Resolução nº 10, de 15 de maio de 1984, combinado com o art. 55 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes**, Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve designar por acesso, na forma do art. 13 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992, RUBENS FOIZER FILHO, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Assistente Administrativo, Padrão 26, ponto nº 5.409, para exercer, a partir de 27 de março do corrente ano, na Assessoria de Orçamento e Fiscalização Finaneira, a função comissionada de Assistente de Orçamento e Fiscalização Financeira, FC-05, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformada pelo Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, combinado com o art. 55 da Resolução nº 21, de 4 de novembro de 1992.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no art. 38 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar DIVINA BEATRIZ DE ASSIS BITES LEÃO, ponto nº 5.128 e JUSSARA APARECIDA ALVARENGA VIEIRA, ponto nº 5.171, ocupantes de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Material e Patrimônio, Padrão 45, para substituírem, sucessivamente, o Chefe da Seção de Contratos, FC-05, da Coordenação de Material, do Departamento de Material e Patrimônio, em seus impedimentos eventuais, a partir de 14 de abril do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril 1998. – **Heráclito Fortes**, Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar GISELE SAMPAIO FERNANDES, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Médica, Padrão 36, ponto nº 6.030, 1ª substituta do Chefe da Seção de Urgências Médicas, FC-05, da Coordenação Médica, do Departamento Médico, em seus impedimentos eventuais, a partir de 15 de abril do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes**, Presidente, em exercício.

Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar HENDA FOUAD HADDAD JAWABIRI, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Analista Legislativo – atribuição Técnico Legislativo, Padrão 45, ponto nº 3.944, 2ª substituta do Chefe da Seção de Cerimonial, FC-05, da Assessoria de Divulgação e Relações Públicas, em seus impedimentos eventuais, a partir de 2 de abril do corrente ano.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve exonerar, de acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CARLOS LUIZ PEREIRA LIMA DOS SANTOS, ocupante de cargo da Categoria Funcional de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Serviços Legislativos, ponto nº 3.860, Padrão 30, do cargo de Assessor Técnico, CNE-10, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes**, Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve exonerar, de acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOÃO REIS SANTANA FILHO, ponto nº 12.532, do cargo de Assessor Técnico, CNE-14, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Heráclito Fortes**, Presidente, em exercício.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea **a**, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve exonerar, de acordo com o art. 35, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VERANNE CRISTINA MELO MAGALHÃES, ponto nº 11.487, do cargo de Assistente Técnico de Comissão, CNE-15, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce na Comissão de Viação e Transportes, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

Câmara dos Deputados, 15 de abril de 1998. – **Michel Temer**, Presidente.

(Biênio 1997/98)

Presidente:
MICHEL TEMER – PMDB/SP

1º Vice-Presidente:
HERÁCLITO FORTES – PFL/PI

2º Vice-Presidente:
SEVERINO CAVALCANTI – PPB/PE

1º Secretário:
UBIRATAN AGUIAR – PSDB/CE

2º Secretário:
NELSON TRAD – PTB/MS

3º Secretário:
PAULO PAIM – PT/RS

4º Secretário:
EFRAIM MORAIS – PFL/PB

Suplentes de Secretário:
1º JOSÉ MAURÍCIO – PDT/RJ

2º WAGNER SALUSTIANO – PPB/SP

3º ZÉ GOMES DA ROCHA – PMDB/GO

4º LUCIANO CASTRO – PSDB/RR

PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS BANCADAS

BLOCO PARLAMENTAR

PFL

Líder: INOCÊNCIO OLIVEIRA

Vice-Líderes

José Carlos Aleluia (1º Vice)	José Santana de Vasconcellos
Abelardo Lupion	Lima Netto
Álvaro Gaudêncio Neto	Marilu Guimarães
Antônio dos Santos	Mendonça Filho
Antônio Geraldo	Mussa Demes
Aracely de Paula	Ney Lopes
Benedito de Lira	Osório Adriano
Carlos Melles	Paes Landim
César Bandeira	Paulo Bornhausen
Corauci Sobrinho	Paulo Gouvêa
Darci Coelho	Robson Tuma
Euler Ribeiro	Vilma Rocha
Hugo Rodrigues da Cunha	Werner Wanderer
José Lourenço	

PSDB

Líder: AÉCIO NEVES

Vice-Líderes:

Arnaldo Madeira (1º Vice)	Salvador Zimbaldi
Adroaldo Streck	Nelson Otoch
Jovair Arantes	Osmânio Pereira
Rommel Feijó	Yeda Crusius
José Thomaz Nonô	Candinho Mattos
Fernando Torres	Mario Negromonte
Pedro Henry	José Aníbal
Feu Rosa	Alzira Ewerton
Sílvio Torres	Welson Gasparini
Marconi Perillo	Luiz Piauhylino
Nícias Ribeiro	Fátima Pelaes
Sebastião Madeira	Antônio Carlos Pannunzio

Bloco (PMDB, PRONA)

Líder: GEDDEL VIEIRA LIMA

Vice-Líderes

Wagner Rossi (1º Vice)	José Chaves
Confúcio Moura	Lídia Quinan
Darcísio Perondi	Maria Elvira
Edinho Bez	Pedro Novais
Fernando Diniz	Pinheiro Landim
Freire Júnior	Roberto Valadão
Germano Rigotto	Rubens Cosac
Gonzaga Mota	Simara Ellery
Jorge Wilson	Tete Bezerra

PPB

Líder: ODELMO LEÃO

Vice-Líderes

Gerson Peres (1º Vice)	João Mendes
Arnaldo Faria de Sá	Valdenor Guedes
Ibrahim Abi-Ackel	Ricardo Barros
Laprovita Vieira	Alcione Athayde
Wigberto Tartuce	Robério Araújo
Eurico Miranda	Benedito Guimarães
Jair Soares	Romel Anízio
Carlos Airton	Lamartine Posella
Benedito Domingos	José Janene
Jofran Frejat	José Linhares

PT

Líder: MARCELO DÉDA

Vice-Líderes:

Fernando Ferro	Maria Laura
Haroldo Sabóia	Miguel Rossetto
Ivan Valente	Milton Mendes
João Fassarella	Padre Roque
João Paulo	Telma de Souza
José Pimentel	Walter Pinheiro
Luiz Mainardi	

PTB

Líder: PAULO HESLANDER

Vice-Líderes:

Duilio Pisaneschi (1º Vice)	José Coimbra
Arlindo Vargas	José Borba
Maria Valadão	Félix Mendonça

PDT

Líder: MIRO TEIXEIRA

Více-Líderes:

Airton Dipp	Giovanni Queiroz
Eurípedes Miranda	Sérgio Carneiro
Fernando Lopes	Wolney Queiroz

PSB

Líder: ALEXANDRE CARDOSO

Vice-Líderes:

Pedro Valadares (1º Vice)	Vicente André Gomes

PL

Líder: VALDEMAR COSTA NETO

Vice-Líderes:

Luiz Buaiz (1º Vice)	Moisés Lipnik
Ejácio Simões	

PCdoB
Líderes: HAROLDO LIMA

Vice-Líderes:

Aldo Arantes
Agnelo Queiroz
Socorro Gomes

PPS
Líder: SÉRGIO AROUCA

Vice-Líderes:
Antônio Balhmann
Colbert Martins

Parágrafo 4º, Art. 9º – RI:
PSD
Repr.: MARQUINHO CHEDID

PMN
Repr.: BOSCO FRANÇA

PV
Repr.: FERNANDO GABEIRA

PSTU
Repr.: LINDBERG FARIAS

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Roberto Balestra – PPB/GO
1º Vice-Presidente: Dilceu Sperafico – PPB/PR
2º Vice-Presidente: Etevalda Grassi de Menezes – PMDB/ES
3º Vice-Presidente: Nelson Marquezelli – PTB/SP

Titulares	Suplentes
PFL	
Abelardo Lupion	Antonio Ueno
Adauto Pereira	Benedito de Lira
Antônio Jorge	Dolores Nunes
Betinho Rosado	Hugo Rodrigues da Cunha
Carlos Melles	Jonival Lucas
Elton Rohnelt	José Rocha
Jaime Fernandes	Lael Varella
Roberto Fontes	Luiz Braga
Roberto Pessôa	Messias Gois
Valdomiro Meger	Saulo Queiroz
1 vaga	Werner Wanderer
PSDB	
B. Sá	Adelson Ribeiro
Ezidio Pinheiro	Dilso Sperafico
Giovanni Queiroz (PDT)	Maurício Campos
Marinha Raupp	6 vagas
Odílio Balbinotti	
Olávio Rocha	
Orcino Gonçalves (PMDB)	
Ronaldo Santos	
1 vaga	
Bloco (PMDB, PRONA)	
Adelson Salvador	Armando Abílio
Carlos Mendes	Cleonâncio Fonseca
Etevalda Grassi de Menezes	Maria Elvira
Ivandro Cunha Lima	Mauro Lopes
Moacir Micheletto	Saraiva Felipe
Oscar Goldoni	Silas Brasileiro
Roberto Paulino	Wilson Cignachi
Valdir Colatto	2 vagas
1 vaga	
PPB	
Augusto Nardes	Ari Magalhães
Dilceu Sperafico	Enivaldo Ribeiro
Hugo Biehl	Fetter Júnior
Mário Cavallazzi	João Tota
Nelson Meurer	José Rezende
Osvaldo Reis	Romel Anízio
Roberto Balestra	2 vagas
Wagner do Nascimento	
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Adão Pretto	Fernando Zuppo
Alcides Modesto	João Coser
Carlos Cardinal	José Pimentel
Enio Bacci	Padre Roque
Geraldo Pastana	Valdeci Oliveira
João Fassarella	3 vagas
Luiz Mainardi	
Waldomiro Fioravante	
PTB	
Arlindo Vargas	Chico da Princesa
Nelson Marquezelli	Murilo Domingos
PSB	
1 vaga	1 vaga
PL	
Welinton Fagundes	Eujácio Simões
PPS	
Gervásio Oliveira (PDT)	Félix Mendonça (PTB)
PSD	
José Costa	Zé Gomes da Rocha

Secretário: Moizes Lobo da Cunha
Telefones: 318-6916/6978/6979/6981

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Paulo Rocha – PT/PA
1ª Vice-Presidente: Socorro Gomes – PCdoB/PA
2º Vice-Presidente: Benedito Guimarães – PPB/PA
3º Vice-Presidente: Antônio Joaquim – PSDB/MT

Titulares	Suplentes
PFL	
Átila Lins	Elton Rohnelt
Dolores Nunes	João Ribeiro
Jaime Martins	Sarney Filho
Osmir Lima	Sérgio Barcellos
Vilmar Rocha	1 vaga
PSDB	
Anivaldo Vale	Fátima Pelaes
Antônio Feijão	Moisés Bennesby
Antônio Joaquim	3 vagas
Hilário Coimbra	
Salomão Cruz	
Bloco (PMDB, PRONA)	
Elcione Barbalho	Asdrúbal Bentes
Freire Júnior	João Henrique
Mário Martins	José Priante
Teté Bezerra	1 vaga
PPB	
Benedito Guimarães	Davi Alves Silva
Célia Mendes	Luiz Fernando
Luis Barbosa	Robério Araújo
Valdenor Guedes	Wigberto Tartuce
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Geraldo Pastana	Eurípedes Miranda
Gilney Viana	Gervásio Oliveira
Paulo Rocha	José Pimentel
Socorro Gomes	Luciano Zica
PTB	
Francisco Rodrigues	1 vaga

PSB

1 vaga	1 vaga

PL

Moisés Lipnik	Welinton Fagundes

Secretário: Tercio Mendonça Vila
Telefones: 318-6998/318-6999 e 318-6970

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Arolde de Oliveira – PFL/RJ
1º Vice-Presidente: Vic Pires Franco – PFL/PA
2º Vice-Presidente: Carlos Alberto – PSDB/RN
3º Vice-Presidente: Pedro Irujo – PMDB/BA

Titulares	Suplentes
PFL	
Arolde de Oliveira	Antonio dos Santos
César Bandeira	Aracely de Paula
Corauci Sobrinho	Ayres da Cunha
José Mendonça Bezerra	Jaime Martins
José Rocha	José Jorge
Luiz Moreira	Leur Lomanto
Maluly Netto	Mendonça Filho
Paulo Cordeiro	Paudemey Avelino
Raimundo Santos	Paulo Bornhausen
Vanessa Felippe	Paulo Lima
Vic Pires Franco	Sérgio Barcellos
PSDB	
Alberto Goldman	Antonio Carlos Pannunzio
Carlos Alberto	Arnon Bezerra
João Almeida	B. Sá
José de Abreu	Itamar Serpa
Koyu Iha	Marconi Perillo
Luiz Piauhylino	Nelson Otoch
Marçal Filho	Odílio Balbinotti
Salvador Zimbaldi	Silvio Torres
1 vaga	Tuga Angerami
Bloco (PMDB, PRONA)	
Carlos Apolinário	Antônio Brasil
Hélio Rosas	Moacir Micheletto
João Thomé Mestrinho	Neuto de Conto
José Priante	6 vagas
Marcelo Barbieri	
Pedro Irujo	
Roberto Valadão	
Udson Bandeira	
Wagner Rossi	
PPB	
João Iensen	Cunha Bueno
José Janene	Gérson Peres
Laprovita Vieira	Nelson Meurer
Pinheiro Landim (PMDB)	Valdenor Guedes
Ricardo Barros	4 vagas
Roberto Campos	
Wigberto Tartuce	
1 vaga	
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Aníbal Gomes (PSDB)	Esther Grossi
Dércio Knop	Fernando Lopes
Eurípedes Miranda	Ivan Valente
Inácio Arruda	Jaques Wagner
João Paulo	Luciano Zica
Sérgio Miranda	Pedro Wilson
Tilden Santiago	2 vagas
Walter Pinheiro	
PTB	
Murilo Domingos	Philemon Rodrigues
1 vaga	Rodrigues Palma
PSB	
José Pinotti	1 vaga
PL	
Antônio Joaquim Araújo	Welinton Fagundes
PPS	
Colbert Martins	Leônidas Cristino
PSD	
Marquinho Chedid	José Costa

Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo
Telefones: 318-6906 a 6908
Fax: 318-2143

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: José Aníbal – PSDB/SP
1º Vice-Presidente: Nelson Otoch – PSDB/CE
2º Vice-Presidente: Magno Bacelar – PFL/MA
3º Vice-Presidente: Silvio Pessoa – PMDB/PE

Titulares	Suplentes
PFL	
Antonio dos Santos	Átila Lins
Augusto Farias	Ciro Nogueira
Benedito de Lira	Cláudio Cajado
Darci Coelho	Couraci Sobrinho
Jairo Carneiro	Jairo Azi
Magno Bacelar	Maluly Netto
Mussa Demes	Osmir Lima
Ney Lopes	Paes Landim
Raul Belém	Paulo Gouvêa
Roland Lavigne	Rubem Medina
Vilmar Rocha	Vanessa Felippe
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Bonifácio de Andrada
Alzira Ewerton	Franco Montoro
Edson Silva	João Leão
José Aníbal	José Thomaz Nonô
Marconi Perillo	Luiz Piauhylino
Nelson Otoch	Marçal Filho
Nestor Duarte	Max Rosenmann
Vicente Arruda	Moisés Bennesby
Zulaiê Cobra	Nicias Ribeiro
1 vaga	Salvador Zimbaldi

Bloco (PMDB,PRONA)

Asdrúbal Bentes	Ivandro Cunha Lima
Cleonâncio Fonseca	Jorge Wilson
Djalma de Almeida Cesar	Neif Jabur
Fernando Diniz	Pedro Irujo
Freire Júnior	Pedro Novais
Henrique Eduardo Alves	Roberto Valadão
José Luiz Clerot	Wagner Rossi
Rubens Cosac	2 vagas
Sílvio Pessoa	

PPB

Adhemar de Barros Filho	Benedito Domingos
Ary Kara	Jair Bolsonaro
Emílio Assmar	Jair Soares
Gerson Peres	João Mendes
Ibrahim Abi-Ackel	Luis Barbosa
Jarbas Lima	Ricardo Barros
José Rezende	Wigberto Tartuce
Prisco Viana	1 vaga

Bloco (PT,PDT, PCdoB)

Aldo Arantes	Enio Bacci
Arlindo Chinaglia	Joana Darc
Coriolano Sales	Marcelo Déda
Haroldo Sabóia	Marta Suplicy
José Genoíno	Severino Alves
José Machado	Telma de Souza
Luiz Eduardo Greenhalgh	Vânio dos Santos
Sílvio Abreu	Wolney Queiroz

PTB

Rodrigues Palma	Israel Pinheiro
Vicente Cascione	Roberto Jefferson

PSB

Nilson Gibson	1 vaga

PL

Pedro Canedo	Luiz Buaiz

PPS

Antonio Balhmann	Colbert Martins

Secretário: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Telefones: 318-6922 a 318-6925

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Presidente: Silas Brasileiro – PMDB/MG
1ª Vice-Presidente: Regina Lino – PMDB/AC
2º Vice-Presidente: Luciano Pizzatto – PFL/PR
3º Vice-Presidente: Celso Russomanno – PPB/SP

Titulares	Suplentes
PFL	
Ciro Nogueira	Aroldo Cedraz
Laura Carneiro	José Carlos Aleluia
Luciano Pizzatto	Marilu Guimarães
Sarney Filho	Osório Adriano
Silvernani Santos	Vic Pires Franco
PSDB	
Adelson Ribeiro	Luiz Alberto (PT)
Elias Murad	Márcia Marinho
Emerson Olavo Pires	Salomão Cruz
Fábio Feldmann	2 vagas
Socorro Gomes (PCdoB)	
Bloco (PMDB, PRONA)	
Chicão Brígido	De Velasco
Paulo Lustosa	Freire Júnior
Regina Lino	Sandro Mabel
Silas Brasileiro	Valdir Colatto
PPB	
Celso Russomanno	Alcione Athayde
Cunha Lima	Fernando Ribas Carli
Ricardo Izar	Herculano Anghinetti
Valdenor Guedes	Ushitaro Kamia
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Gilney Viana	Adão Pretto
Ivan Valente	Geraldo Pastana
Jaques Wagner	Gervásio Oliveira
Sérgio Carneiro	Nilmário Miranda
PTB	
1 vaga	Duílio Pisaneschi
PSB	
Raquel Capiberibe	1 vaga
PV	
Fernando Gabeira	1 vaga

Secretário: Aurenilton Araruna de Almeida
Telefones: 318-6929 a 6935 Fax: 318-2146

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR

Presidente: José Borba – PTB/PR
1º Vice-Presidente: Osvaldo Biolchi – PTB/RS
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Fernando Zuppo – PDT/SP

Titulares	Suplentes
PFL	
Ademir Cunha	Carlos Magno
Murilo Pinheiro	Cesar Bandeira
Sérgio Barcellos	Darci Coelho
Simara Ellery (PMDB)	Oscar Andrade
Zila Bezerra	Roberto Pessoa
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Ademir Lucas
Osvaldo Biolchi (PTB)	Ceci Cunha
Welson Gasparini	José de Abreu
2 vagas	2 vagas
Bloco (PMDB, PRONA)	
Antônio Brasil	Barbosa Neto
José Chaves	Carlos Nelson
Wilson Cignachi	Henrique Eduardo Alves
1 vaga	1 vaga

PPB

João Mendes	Prisco Viana
Simão Sessim	Ricardo Izar
2 vagas	2 vagas

Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Fernando Zuppo	João Paulo
Nedson Micheleti	Luiz Eduardo Greenhalgh
Nilmário Miranda	Paulo Rocha
Valdeci Oliveira	1 vaga

PTB

José Borba	Pedrinho Abrão

PSB

1 vaga	1 vaga

PL

Eliseu Moura	Pedro Canedo

Secretário: Ronaldo de Oliveira Noronha
Telefones: 318-7071/318-7073 fax: 318-2147

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Eraldo Trindade – PPB/AP
1º Vice-Presidente: Osmar Leitão – PPB/RJ
2º Vice-Presidente: Luiz Eduardo Greenhalgh – PT/SP
3º Vice-Presidente: Luiz Alberto _ PT/BA

Titulares	Suplentes
PFL	
Aldir Cabral	Ayres da Cunha
Carlos Melles	Dolores Nunes
Talvane Albuquerque	Marilu Guimarães
Vilmar Rocha	Sarney Filho
1 vaga	1 vaga
PSDB	
Alzira Éwerton	5 vagas
Flávio Arns	
José Anibal	
José Thomaz Nonô	
Sebastião Madeira	
Bloco (PMDB,PRONA)	
De Velasco	Jorge Wilson
Maurício Requião	Noel de Oliveira
Nair Xavier Lobo	2 vagas
Roberto Valadão	
PPB	
Eraldo Trindade	Delfim Netto
Jair Bolsonaro	Lamartine Posella
José Linhares	Moacyr Andrade
Osmar Leitão	1 vaga
Bloco PT, PDT, PCdoB	
Fernando Lopes	Fernando Ferro
Hélio Bicudo	Nilmário Miranda
Luiz Alberto	Pedro Wilson
Luiz Eduardo Greenhalgh	Ricardo Gomyde

PTB

Walter Pinheiro (PT)	1 vaga

PSB

Gilvan Freire	1 vaga

PL

Agnelo Queiroz (PCdoB)	Padre Roque(PT)

Secretário: Marcio Marques de Araujo
Telefone: 318-8285 Fax: 318-2170

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Robson Tuma – PFL/SP
1º Vice-Presidente: Luiz Braga – PFL/BA
2º Vice-Presidente: Herculano Anghinetti – PPB/MG
3º Vice-Presidente: Antônio do Valle – PMDB/MG

Titulares	Suplentes
PFL	
Hugo Rodrigues da Cunha	Adauto Pereira
Lima Netto	Aroldo de Oliveira
Luiz Braga	Carlos Melles
Marilu Guimarães	José Melo
Robson Tuma	Manoel Castro
Rubem Medina	1 vaga
PSDB	
Anivaldo Vale	Koyu Iha
Danilo de Castro	Luiz Carlos Hauly
Moisés Bennesby	Renato Johnsson
Ronaldo Cezar Coelho	Silvio Torres
Wilson Campos	Yeda Crusius
Bloco (PMDB, PRONA)	
Antônio do Valle	Germano Rigotto
Edison Andrino	Gonzaga Mota
Odacir Klein	Ricardo Rique
Paulo Ritzel	1 vaga
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Augusto Nardes
Herculano Anghinetti	Cunha Lima
João Pizzolatti	Mário Cavallazzi
1 vaga	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Airton Dipp	Fernando Zuppo
Marcelo Déda	José Machado
Marcia Cibilis Viana	Luiz Mainardi
1 vaga	Pedro Valadares
PTB	
José Coimbra	Antonio Balhmann (PPS)
PSB	
Sérgio Guerra	1 vaga

Secretária: Anamelia Ribeiro Correia de Araujo
Telefones: 318-7024 a 7026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: José Jorge – PFL/PE
1º Vice-Presidente: Paulo Bornhausen – PFL/SC
2º Vice-Presidente: Esther Grossi – PT/RS
3º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada – PSDB/MG

Titulares	Suplentes
PFL	
José Jorge	Betinho Rosado
José Melo	Expedito Júnior
Mauro Fecury	Jairo Carneiro
Paes Landim	Osvaldo Coelho
Paulo Bornhausen	Raul Belém
Paulo Lima	1 vaga
PSDB	
Ademir Lucas	Cipriano Correia
Alexandre Santos	Marcus Vicente
Bonifácio de Andrada	Marinha Raupp
Marisa Serrano	Osmânio Pereira
Nelson Marchezan	1 vaga
Bloco (PMDB, PRONA)	
Dejandir Dalpasquale	Djalma de Almeida Cesar
Flávio Arns (PSDB)	José Luiz Clerot
José Aldemir	Lídia Quinan
Maria Elvira	Rita Camata
1 vaga	1 vaga
PPB	
Eurico Miranda	Augusto Nardes
Ricardo Gomyde (PCdoB)	Emílio Assmar
Severiano Alves (PDT)	José Linhares
2 vagas	Márcio Reinaldo Moreira
	Wagner do Nascimento
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Esther Grossi	Aldo Arantes
Padre Roque	Eurípedes Miranda
Pedro Wilson	Paulo Bernardo
Wolney Queiroz	1 vaga
PTB	
Sebastião Madeira (PSDB)	Fernando Gonçalves
PSB	
1 vaga	1 vaga
PL	
Alvaro Valle	Elíseu Moura

Secretária: Célia Maria de Oliveira
Telefones: 318-6900/6905/7011/7012

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Germano Rigotto – PMDB/RS
1º Vice-Presidente: Nelf Jabur – PMDB/MG
2º Vice-Presidente: Fetter Júnior – PPB/RS
3º Vice-Presidente: Júlio César – PFL/PI

Titulares	Suplentes
PFL	
Augusto Viveiros	Antônio Geraldo
Júlio César	Benito Gama
Luís Eduardo	Carlos Alberto Campista
Manoel Castro	José Carlos Vieira
Messias Gois	Magno Bacelar
Osório Adriano	Mauro Fecury
Saulo Queiroz	Silvernani Santos
1 vaga	1 vaga
PSDB	
Antonio Kandir	Edson Silva
Arnaldo Madeira	João Almeida
Luiz Carlos Hauly	Luciano Castro
Max Rosenmann	Marcio Fortes
Roberto Brant	Mário Negromonte
Silvio Torres	Paulo Mourão
Yeda Crusius	Vittorio Medioli
Bloco (PMDB, PRONA)	
Edinho Bez	Darcísio Perondi
Germano Rigotto	Hélio Rosas
Gonzaga Mota	Orcino Gonçalves
Hermes Parcianello	Paulo Ritzel
Nelf Jabur	Sílvio Pessoa
Pedro Novais	2 vagas
1 vaga	
PPB	
Ari Magalhães	Felipe Mendes
Delfim Netto	Herculano Anghinetti
Fernando Ribas Carli	Laprovita Vieira
Fetter Júnior	Roberto Campos
Jurandyr Paixão	2 vagas
1 vaga	
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Basílio Villani (PSDB)	Coriolano Sales
Firmo de Castro (PSDB)	Fernando Torres (PSDB)
Osmar Leitão (PPB)	Maria da Conceição Tavares
Vanio dos Santos	Miguel Rossetto
Zaire Rezende (PMDB)	Nedson Micheleti
1 vaga	Olávio Rocha (PSDB)
PTB	
Felix Mendonça	2 vagas
Israel Pinheiro	
PSB	
João Colaço	1 vaga
PL	
Eujácio Simões	Valdemar Costa Neto
PPS	
Pimentel Gomes	José Augusto

Secretária: Maria Linda Magalhães
Telefones: 318-6960/6969/6955

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Paulo Bernardo – PT/PR
1º Vice-Presidente: Milton Temer – PT/RJ
2º Vice-Presidente: Márcio Fortes – PSDB/RJ
3º Vice-Presidente: Paulo Bauer – PFL/SC

Titulares	Suplentes
PFL	
Affonso Camargo	José Mendonça Bezerra
Álvaro Gaudêncio Neto	Lima Netto
Jairo Azi	Paulo Cordeiro
Paudemey Avelino	Samey Filho
Paulo Bauer	Ursicino Queiroz
PSDB	
Ayrton Xerez	Alexandre Santos
Candinho Mattos	Arthur Virgílio
João Leão	3 vagas
Márcio Fortes	
Rommel Feijó	
Bloco (PMDB, PRONA)	
Augusto Carvalho (PPS)	Freire Júnior
Confúcio Moura	Moreira Franco
João Magalhães	Odacir Klein
Milton Temer (PT)	1 vaga
PPB	
Luiz Fernando	Adylson Motta
Marcio Reinaldo Moreira	Carlos Airton
Moacyr Andrade	Dilceu Sperafico
Pedro Correa	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Aldo Rebelo	Arlindo Chinaglia
Fernando Lopes	Cidinha Campos
Mário de Oliveira (PPB)	Fernando Ferro
Paulo Bernardo	Humberto Costa
PTB	
Valdemar Costa Neto (PL)	Vicente Cascione
PSB	
1 vaga	1 vaga
PSTU	
Lindberg Farias	1 vaga

Secretário: Marcos Figueira de Almeida
Telefones: 318-6888 318-6887 Fax: 318-2176

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Vadão Gomes – PPB/SP
1º Vice-Presidente: Fausto Martello – PPB/SP
2º Vice-Presidente: Renato Johnsson – PSDB/PR
3º Vice-Presidente: Antonio Feijão – PSDB/AP

Titulares	Suplentes
PFL	
Carlos Alberto Campista	Antônio Jorge
Dolores Nunes	Elton Rohnelt
Eliseu Resende	José Carlos Coutinho
José Santa de Vasconcellos	Júlio Cesar
1 vaga	Raimundo Santos
PSDB	
Adroaldo Streck	Marcio Fortes
Antonio Feijão	4 vagas
Dilso Sperafico	
Renato Johnsson	
Salomão Cruz	
Bloco (PMDB, PRONA)	
Alceste Almeida	Alberto Silva
Jorge Tadeu Mudalen (PPB)	Edinho Bez
Marcos Lima	Simara Ellery
1 vaga	1 vaga
PPB	
Fausto Martello	Flávio Derzi
Romel Anízio	Francisco Silva
Salatiel Carvalho	João Iensen
Vadão Gomes	José Janene
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Fernando Ferro	Airton Dipp
José Maurício	Alcides Modesto
Luciano Zica	Haroldo Lima
Luiz Alberto	Walter Pinheiro
PTB	
Pedrinho Abrão	José Borba
PSB	
Eduardo Campos	1 vaga
PSD	
Zé Gomes da Rocha	Marquinho Chedid

Secretária: Valda D. S. Lobo
Telefones: 318-6944/6946 Fax: 318-2137

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Neiva Moreira – PDT/MA
1º Vice-Presidente: Matheus Schmidt – PDT/RS
2º Vice-Presidente: Jorge Wilson – PMDB/RJ
3º Vice-Presidente: José Teles – PPB/SE

Titulares	Suplentes
PFL	
Aldir Cabral	Abelardo Lupion
Aracely de Paula	Euler Ribeiro
Aroldo Cedraz	João Mellão Neto
Átila Lins	Luciano Pizzatto
Benito Gama	Luiz Moreira
Claudio Cajado	Ney Lopes
Leur Lomanto	Paulo Bauer
Osmir Lima	Roberto Fontes
Osvaldo Coelho	2 vagas
Werner Wanderer	
PSDB	
Arthur Virgílio	Aloysio Nunes Ferreira
Franco Montoro	Alvaro Valle (PL)

Hilário Coimbra	Elias Murad
Itamar Serpa	Feu Rosa
Jayme Santana	João Leão
José Thomaz Nonô	José Aníbal
Maurício Campos	Ronaldo Santos
Paulo Mourão	Welson Gasparini
Renan Kurtz (PDT)	Zulaiê Cobra

Bloco (PMDB, PRONA)

De Velasco	Adelson Salvador
Genésio Bernardino	Alceste Almeida
Jorge Wilson	Confúcio Moura
José Lourenço (PFL)	Edison Andrino
Nair Xavier Lobo	Etevalda Grassi de Menezes
Neuto de Conto	Fernando Diniz
Paes de Andrade	João Magalhães
Paulo Delgado (PT)	1 vaga

PPB

Adylson Motta	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Airton	Celson Russomanno
Cunha Bueno	João Pizzolatti
Jair Bolsonaro	Jofran Frejat
José Teles	Jorge Tadeu Mudalen
Robério Araújo	José Rezende
Ushitaro Kamia	Salatiel Carvalho

Bloco (PT,PDT, PCdoB)

Haroldo Lima	Aldo Rebelo
Hélio Bicudo	Carlos Cardinal
Joana d'Arc	Eduardo Jorge
Matheus Schmidt	José Genoíno
Neiva Moreira	Luiz Gushiken
Paulo Delgado	Tilden Santiago
Sandra Starling	1 Vaga

PTB

Francisco Rodrigues	Arlindo Vargas
Leopoldo Bessone	José Coimbra

PSB

Pedro Valadares	1 vaga

PL

Antonio Ueno (PFL)	Moises Lipnik

PPS

Maria Valadão (PTB)	Augusto Carvalho

Secretária: Walbia Vania de Farias Lora
Telefones: 318-8266/318-6992 a 6996 Fax: 318-2125

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Roberto Santos – PSDB/BA
1º Vice-Presidente: Amon Bezerra (PSDB)
2º Vice-Presidente: Eduardo Jorge – PT/SP
3º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá – PPB/SP

Titulares	Suplentes

PFL

Ayres da Cunha	Aldir Cabral
Carlos Magno	Álvaro Gaudêncio Neto.
Euler Ribeiro	Augusto Viveiros
Jonival Lucas	José Lourenço
José Carlos Coutinho	Laura Carneiro
José Egydio	Rogério Silva
Luiz Durão	Roland Lavigne
Remi Trinta (PL)	Talvane Albuquerque
Ursicino Queiroz	2 vagas
1 vaga	

PSDB

Amon Bezerra	Ezidio Pinheiro
Ceci Cunha	Jovair Arantes
Cipriano Correia	Pedro Henry
Fátima Pelaes	Wilson Braga
Márcia Marinho	4 Vagas
Osmânio Pereira	
Roberto Santos	
Tuga Angerami	

Bloco (PMDB, PRONA)

Armando Abílio	Armando Costa
Darcísio Perondi	Carlos Mendes
Elcione Barbalho	Genésio Bernardino
Lídia Quinan	José Aldemir
Rita Camata	Zaire Rezende
Saraiva Felipe	2 vagas
Teté Bezerra	

PPB

Alcione Athayde	Adhemar de Barros Filho
Arnaldo Faria de Sá	Célia Mendes
Jair Soares	Eurico Miranda
Jofran Frejat	Moacyr Andrade
José Linhares	Pedro Correa
Lamartine Posella	Robério Araújo
Nilton Baiano	1 Vaga

Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Cidinha Campos	Agnelo Queiroz
Eduardo Jorge	Chico Vigilante
Humberto Costa	Jair Meneguelli
Jandira Feghali	João Fassarella
Maria Laura	Milton Mendes
Marta Suplicy	Pedro Canedo (PL)
Serafim Venzon	Sílvio Abreu

PTB

Fernando Gonçalves	Sergio Arouca (PPS)
Roberto Jefferson	1 vaga

PSB

Vicente André Gomes	José Pinotti

PL

Luiz Buaiz	Antonio Joaquim Araujo

PPS

José Augusto	Pimentel Gomes

Secretário: Jorge Henrique Cartaxo de Arruda
Telefones: 318-7016 a 7021 Fax: 318-2156

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Pedro Henry – PSDB/MT
1º Vice-Presidente: Jovair Arantes – PSDB/GO
2º Vice-Presidente: Jaime Martins – PFL/ MG
3º Vice-Presidente: Jair Meneghelli – PT/SP

Titulares	Suplentes
PFL	
Expedito Júnior	Augusto Farias
Jaime Martins	João Ribeiro
João Mellão Neto	Luís Eduardo
José Carlos Aleluia	Robson Tuma
José Carlos Vieira	Valdomiro Meger
Mendonça Filho	Vilmar Rocha
PSDB	
Jovair Arantes	Alberto Goldman
Luciano Castro	Arnaldo Madeira
Marcus Vicente	3 vagas
Pedro Henry	
Wilson Braga	
Bloco (PMDB, PRONA)	
Armando Costa	Confúcio Moura
Geddel Vieira Lima	Pinheiro Landim
Maurício Requião	Sandro Mabel
Noel de Oliveira	2 vagas
Paulo Rocha (PT)	
PPB	
Agnelo Queiroz (PCdoB)	Ari Magalhães
Benedito Domingos	Arnaldo Faria de Sá
2 vagas	Benedito Guimarães
	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Chico Vigilante	Carlos Santana
Jair Meneguelli	Maria Laura
José Pimentel	Renan Kurtz
Miguel Rossetto	Waldomiro Fioravante
PTB	
1 vaga	Osvaldo Biolchi
PSB	
Domingos Leonelli	1 vaga
PL	
Milton Mendes (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
PMN	
Bosco França	1 vaga

Secretária: Talita Yeda de Almeida
Telefones: 318-6987/6990/7004/7007

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Edinho Araújo – PMDB/SP
1º Vice-Presidente: Mário Martins – PMDB/PA
2º Vice-Presidente: Ricardo Rique – PMDB/PB
3º Vice-Presidente: Oscar Andrade – PFL/RO

Titulares	Suplentes
PFL	
Antônio Geraldo	Affonso Camargo
João Ribeiro	Eliseu Resende
Lael Varella	Jaime Fernandes
Oscar Andrade	José Egydio
Paulo Gouvêa	José Santana de Vasconcellos
Rogério Silva	Luiz Durão
Talvane Albuquerque	Murilo Pinheiro
2 vagas	Mussa Demes
	Zila Bezerra
PSDB	
Antonio Joaquim	Aníbal Gomes
Fernando Torres	Basílio Villani
Feu Rosa	Candinho Mattos
Mário Negromonte	Danilo de Castro
Nilton Cerqueira	Marisa Serrano
Roberto Rocha	Nestor Duarte
Vittorio Medioli	2 vagas
1 vaga	
Bloco (PMDB, PRONA)	
Alberto Silva	Carlos Apolinário
Barbosa Neto	Hermes Parcianello
Carlos Nelson	José Chaves
Edinho Araújo	Marcos Lima
Moreira Franco	Neif Jabur
Ricardo Rique	Oscar Goldoni
Ronaldo Perim	1 vaga
PPB	
Benedito Guimarães	Fausto Martello
Célia Mendes	José Teles
Davi Alves Silva	Mário de Oliveira
Felipe Mendes	Nilton Baiano
Flávio Derzi	Osmar Leitão
Francisco Silva	Osvaldo Reis
João Tota	Simão Sessim
1 vaga	
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Carlos Santana	Dércio Knop
João Coser	Gilney Viana
João Henrique (PMDB)	Haroldo Sabóia
Luiz Gushiken	Jandira Feghali
Mário Martins (PMDB)	José Maurício
Mauro Lopes (PMDB)	Paulo Delgado
Telma de Souza	1 vaga
PTB	
Chico da Princesa	Leopoldo Bessone
Duílio Pisaneschi	Maria Valadão
PSB	
Gonzaga Patriota	1 vaga
PL	
Philemon Rodrigues (PTB)	Remi Trinta

PPS

Leônidas Cristino — 1 vaga

Secretário: Ruy Omar Prudêncio da Silva
Telefones: 318-6973 a 6976

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (EDIÇÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA)

Proposição: PEC-2/95

Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
1º Vice-Presidente: Jairo Carneiro (PFL)
3º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
Relator: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Átila Lins	Ciro Nogueira
Jairo Carneiro	Cláudio Cajado
Paulo Heslander	José Rocha
Saulo Queiroz	Nelson Marquezelli
	1 vaga
PMDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Armando Costa
José Luiz Clerot	Moreira Franco
Pedro Novais	Zaire Rezende
PPB	
Adylson Motta	Flávio Derzi
Márcio Reinaldo Moreira	Jarbas Lima
Prisco Viana	1 vaga
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Antônio Balhmann
Arthur Virgílio	Welson Gasparini
PT	
Hélio Bicudo	Marcelo Déda
Milton Temer	Sandra Starling
PDT	
Coriolano Sales	Enio Bacci
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Expedito Júnior
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Alexandre Cardoso

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 9, DE 1995, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 180 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCENTIVO AO TURISMO)

Proposição: PEC-9/95 — **Autor: Ricardo Heráclio e outros**

Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Nelson Otoch (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Ricardo Barros (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ciro Nogueira	Carlos Alberto Campista
Cláudio Cajado	Corauci Sobrinho
Hilário Coimbra	Roberto Pessoa
Ricardo Barros	2 vagas
PMDB	
Nair Xavier Lobo	Hermes Parcianello
Sandro Mabel	2 vagas
1 vaga	
PPB	
Eurico Miranda	Roberto Balestra
Felipe Mendes	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Alexandre Santos	Ceci Cunha
Nelson Otoch	Eduardo Coelho
PT	
Fernando Ferro	João Coser
José Pimentel	Milton Mendes
PDT	
1 vaga	José Maurício
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Pedro Canedo	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Ushitaro Kamia (PPB)

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17/95, QUE "ALTERA PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ART. 45 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (FIXANDO EM NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 47 O NÚMERO DE DEPUTADOS EM CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Proposição: PEC-17/95 **Autor: Antonio Joaquim**

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)
2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
3º Vice-Presidente: Francisco Silva (PPB)
Relator: Felipe Mendes (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL/PTB	
Carlos Melles	Aroldo Cedraz
Hilário Coimbra	José Coimbra
Osmir Lima	José Mendonça Bezerra
Paulo Gouvêa	Roberto Fontes
PMDB	
Antônio Brasil	Carlos Apolinário
2 vagas	Carlos Nelson
	Genésio Bernardino
PPB	
Benedito Guimarães	Carlos Airton
Felipe Mendes	Emílio Assmar
Francisco Silva	Pedro Valadares (PSB)
PSDB	
Cunha Lima (PPB)	Adroaldo Streck
Roberto Brant	Alexandre Santos
PT	
João Paulo	Carlos Santana
1 vaga	1 vaga
PDT	
Airton Dipp	Ênio Bacci
Bloco (PL/PSD/PSC)	
1 vaga	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Nilson Gibson

Secretário: Mário Drausio Coutinho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20-A, DE 1995, QUE "ESTABELECE O PARLAMENTARISMO".

Proposição: PEC 20-A/95 **Autor: Eduardo Jorge**

Presidente: Franco Montoro (PSDB)
1º Vice-Presidente: Paes Landim (PFL)
2º Vice-Presidente: Eduardo Jorge (PT)
3º Vice-Presidente: Israel Pinheiro (PTB)
Relator: Odacir Klein (PMDB)
Sub-Relator: Bonifácio de Andrada (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Corauci Sobrinho	Aldir Cabral
Laura Carneiro	Francisco Rodrigues (PTB)
Paes Landim	José Múcio Monteiro
Pauderney Avelino	Reinhold Stephanes
Saulo Queiroz	Roberto Pessoa
Vilmar Rocha	Silvernani Santos
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Carlos Nelson	Adelson Salvador
Moreira Franco	Antônio Brasil
Odacir Klein	Gonzaga Mota
Wagner Rossi	Hélio Rosas
Zaire Rezende	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Aloysio Nunes Ferreira
Franco Montoro	Arthur Virgílio
Luiz Carlos Hauly	Roberto Santos
Marconi Perillo	Zulaiê Cobra
Silvio Torres	2 vagas
Yeda Crusius	
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Eduardo Jorge	Esther Grossi
Haroldo Lima	José Genoíno
João Fassarella	Luiz Gushiken
Pedro Wilson	Paulo Delgado
1 vaga	1 vaga
PPB	
Adylson Motta	5 vagas
Cunha Bueno	
Gerson Peres	
Jair Soares	
Prisco Viana	
PTB	
Israel Pinheiro	Arlino Vargas
PSB	
Almino Affonso	Fernando Gabeira (PV)
PFL	
Welinton Fagundes	Pedro Canedo

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 168-A
Telefones: 318-7061/318-7059

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22 DE 1995, ELIMINANDO O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES PARA OS EXECUTIVOS ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS

Proposição: PEC-22/95 **Autor: José Janene**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Saulo Queiroz (PFL)
2º Vice-Presidente: Eurico Miranda (PPB)
3º Vice-Presidente: Paulo Feijó (PSDB)
Relator: Roberto Valadão (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Mendonça Filho	Corauci Sobrinho
Rodrigues Palma	Eliseu Resende
Saulo Queiroz	Fátima Pelaes (PSDB)
1 vaga	Robério Araújo
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
João Almeida	Henrique Eduardo Alves
Roberto Valadão	2 vagas
Tetá Bezerra	
Bloco (PPB/PL)	
Eujácio Simões	Alzira Ewerton
Eurico Miranda	Carlos Airton
Ibrahim Abi-Ackel	José Egydio
PSDB	
Koyu Iha	Adroaldo Streck
Nelson Marchezan	Firmo de Castro
1 vaga	1 vaga
PT	
Fernando Ferro	Gilney Viana
Sandra Starling	Ivan Valente
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
PSB	
1 vaga	Gervásio Oliveira

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061 e 318-7065

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33-H, DE 1995, QUE "MODIFICA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL. EM 10-10-97

Proposição: PEC- 33/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: José Lourenço (PFL)
1º Vice-Presidente: José Carlos Vieira (PFL)
2º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PPB)
3º Vice-Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
Relator: Arnaldo Madeira (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Aldir Cabral	Álvaro Gaudêncio
José Carlos Vieira	Átila Lins
José Lourenço	Claudio Cajado
Magno Bacelar	Inocêncio Oliveira
Osório Adriano	Jairo Azi
Raul Belém	Werner Wanderer
Bloco (PMDB, PSD,PSL)	
Armando Abílio	Edinho Bez
Darcisio Perondi	João Henrique
Djalma de Almeida Cesar	Pedro Novais
Etevalda Grassi de Menezes	Saraiva Felipe
Ronaldo Perim	Simara Ellery
Sandro Mabel	1 vaga
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira	Alexandre Santos
Edson Silva	Mário Negromonte
Marconi Perillo	Salomão Cruz
Nelson Otoch	Yeda Crusius
Zulaiê Cobra	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Eduardo Jorge	Agnelo Queiroz
Humberto Costa	Airton Dipp
Jair Meneguelli	Arlindo Chinaglia
Jandira Feghali	José Pimentel
Matheus Schmidt	Paulo Rocha
PPB	
Arnaldo Faria de Sá	Jair Bolsonaro
Gerson Peres	José Teles
Jair Soares	Laprovita Vieira
Mário Cavallazzi	2 vagas
Roberto Campos	
PTB	
Roberto Jefferson	Arlindo Vargas
PSB	
Alexandre Cardoso	José Pinotti
PL	
Luiz Buaiz	Eujácio Simões

Secretára: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555 / 318-7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34-A, DE 1995, QUE "ALTERA OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO DO ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC 34/95 **Autor: Domingos Dutra e Outros**
Presidente: Antônio Carlos Pannunzio (PSDB)
1º Vice-Presidente: Edson Silva (PSDB)
2º Vide-Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
3º Vice-Presidente: José Genoíno (PT)
Relator: Jaime Martins (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Darci Coelho	Álvaro Gaudêncio Neto
Jaime Martins	Elton Rohnelt
Jairo Carneiro	Francisco Horta
José Carlos Vieira	Oscar Andrade
Laura Carneiro	Sérgio Barcellos
Ney Lopes	Talvane Albuquerque
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Confúcio Moura	Barbosa Neto
João Thomé Mestrinho	Freire Júnior
José Luiz Clerot	Udson Bandeira
Silas Brasileiro	3 vagas
Sílvio Pessoa	
1 vaga	
PSDB	
Alzira Éwerton	Bonifácio de Andrada
Antônio Carlos Pannunzio	Itamar Serpa
Edson Silva	Nestor Duarte
Luiz Máximo	Sebastião Madeira
Nelson Marchezan	Silvio Torres
1 vaga	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Aldo Rebelo	Aldo Arantes
Humberto Costa	Cidinha Campos
José Genoíno	Fernando Ferro
José Maurício	Hélio Bicudo
Luiz Eduardo Greenhalgh	João Paulo
PPB	
Adhemar de Barros Filho	Gerson Peres
Alcione Athayde	4 vagas
Cunha Lima	
Ibrahim Abi-Ackel	
Prisco Viana	
PTB	
Rodrigues Palma	Philemon Rodrigues
PSB	
Almino Affonso	Gonzaga Patriota
PL	
Eujácio Simões	Welinton Fagundes

Secretária: Angélica Fialho
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7065

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1995, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A FIM DE REDUZIR LIMITE DE IDADE DOS IDOSOS PARA EFEITO DE GRATUIDADE DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E DOS SERVIÇOS DE DIVERSÃO PÚBLICA"

Proposição: PEC-40/95 **Autor: Marquinho Chedid**
Presidente: Mário Martins (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alberto Silva (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Leônidas Cristino (PSDB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Affonso Camargo	Lael Varella
Chico da Princesa	Luciano Pizzatto
Laura Carneiro	Philemon Rodrigues
Paulo Bornhausen	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Alberto Silva	Jorge Wilson (PPB)
Mário Martins	Remi Trinta
1 vaga	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Nilton Baiano	Davi Alves Silva
2 vagas	Ushitaro Kamia
	1 vaga
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leônidas Cristino	José Chaves (PMDB)
Mário Negromonte	Vittorio Medioli
PT	
Carlos Santana	Alcides Modesto
João Coser	João Paulo
PDT	
Serafim Venzon	Vicente André Gomes
PSB	
Raquel Capiberibe	1 vaga

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43-A, DE 1995, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ALISTAMENTO ELEITORAL)

Proposição: PEC-43/95 **Autora: Rita Camata e outros**

Presidente:
1º Vice-Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
2º Vice-Presidente: Rommel Feijó (PSDB)
3º Vice-Presidente: Roberto Fontes (PFL)
Relator: Roberto Fontes (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Duílio Pisaneschi	José Santana de Vasconcellos
Raul Belém	Paulo Gouvea
Roberto Fontes	Paulo Lima
1 vaga	Rodrigues Palma
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alceste Almeida	Confúcio Moura
Chicão Brígido	2 vagas
Wagner Rossi	
Bloco (PPB/PL)	
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
Gerson Peres	Osvaldo Reis
Luiz Buaiz	1 vaga
PSDB	
Aécio Neves	Flávio Arns
Nelson Marchezan	Paulo Mourão
Rommel Feijó	1 vaga
PT	
João Fassarella	2 vagas
João Paulo	
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
PSB	
Gonzaga Patriota	1 vaga

Secretária: Maria Helena Coutinho de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 1991, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA POLICIAL"

Proposição: PEC-46/91 **Autor: Hélio Bicudo**

Presidente: Augusto Viveiros (PFL)
1º Vice-Presidente: José Rezende (PPB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)
Relator: Hélio Rosas (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion	Davi Alves Silva (PPB)
Aldir Cabral	José Borba
Augusto Viveiros	José Rocha
Carlos Magno	Maluly Netto
José Carlos Coutinho	Murilo Pinheiro
José Rezende (PPB)	Paulo Heslander
Lael Varella	1 vaga
PMDB	
Euler Ribeiro (PFL)	Aloysio Nunes Ferreira
Hélio Rosas	Pinheiro Landim
Noel de Oliveira	4 vagas
Sandro Mabel	
2 vagas	
PPB	
Fausto Martello	Alcione Athayde
Jair Bolsonaro	Jarbas Lima
Laprovita Vieira	Rogério Silva (PFL)
Valdomiro Meger (PFL)	2 vagas
Welson Gasparini (PSDB)	
PSDB	
Adelson Ribeiro	Herculano Anghinetti (PPB)
Feu Rosa	Mário Negromonte
2 vagas	Nélson Otoch
	Sebastião Madeira
PT	
Hélio Bicudo	Marta Suplicy
Nilmário Miranda	Milton Mendes
1 vaga	1 vaga
PDT	
Eurípedes Miranda	Magno Bacelar (PFL)
Wilson Braga (PSDB)	Silvio Abreu
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	José Egydio
Bloco (PSB/PMN)	
Gonzaga Patriota	Adelson Salvador (PMDB)
PCdoB	
Ricardo Gomyde	Haroldo Lima

Secretária: Ângela Mancuso
Local: Serviço de Comissões Especiais: Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E ACRESCENTA INCISO" (VOTO FACULTATIVO)

Proposição: PEC-57/95 **Autor: Emerson Olavo**

Presidente:
1º Vice-Presidente: Orcino Gonçalves (PMDB)
2º Vice-Presidente: José de Abreu (PSDB)
3º Vice-Presidente: Benedito Guimarães (PPB)
Relator: Benedito de Lira (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Júlio César
Benedito de Lira	Maria Valadão
Expedito Júnior	Mendonça Filho
Vanessa Felippe	Roberto Fontes
PMDB	
Mauro Lopes	Darcísio Perondi
Orcino Gonçalves	Udson Bandeira
1 vaga	1 vaga
PPB	
Alzira Ewerton (PSDB)	3 vagas
Benedito Guimarães	
Gerson Peres	
PSDB	
José de Abreu	Celso Russomanno
Vicente Arruda	1 vaga
PT	
João Fassarella	João Paulo
Sandra Starling	1 vaga
PDT	
Matheus Schmidt	Coriolano Sales
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	1 vaga
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Gervásio Oliveira

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7555

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 81-A, DE 1995, QUE "CRIA O IMPOSTO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PEC-81/95 **Autor: Marcelo Teixeira**
Presidente: José Carlos Coutinho (PFL)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Mario Negromonte (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Roberto Paulino (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula	Betinho Rosado
Chico da Princesa	José Carlos Aleluia
Corauci Sobrinho	Lima Netto
Dulio Pisaneschi	Murilo Pinheiro
Elíseu Resende	Werner Wanderer
Jonival Lucas	2 vagas
José Carlos Coutinho	
PMDB	
Alberto Silva	Henrique Eduardo Alves
Aníbal Gomes	Pedro Irujo
Antônio Brasil	4 vagas
Carlos Nelson	
Roberto Paulino	
1 vaga	
PPB	
Basílio Villani	João Pizzolatti
Salatiel Carvalho	Roberto Campos
3 vagas	3 vagas
PSDB	
Antônio Feijão	Cunha Lima (PPB)
Leônidas Cristino	Marconi Perillo
Mário Negromonte	2 vagas
1 vaga	
PT	
Carlos Santana	João Coser
Fernando Ferro	Luciano Zica
Luiz Mainardi	Telma de Souza
PDT	
José Maurício	Airton Dipp
1 vaga	Fernando Lopes
PCdoB	
Haroldo Lima	Socorro Gomes
PSB	
Pedro Valadares	1 vaga
PL	
Francisco Horta	Eujácio Simões

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 1991, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (IRRIGAÇÃO DA ILHA DE MARAJÓ)

Proposição: PEC-84/91 **Autor: Nicias Ribeiro**
Presidente: Carlos Alberto
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Anivaldo Vale (PPB)
3º Vice-Presidente:
Relatora: Elcione Barbalho

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Alberto (PSDB)	Mauro Fecury
Hilário Coimbra	Roberto Pessoa
Murilo Pinheiro	2 vagas
Osmir Lima	
PMDB	
Elcione Barbalho	Euler Ribeiro (PFL)
Olávio Rocha (PSDB)	2 vagas
1 vaga	
PPB	
Anivaldo Vale	Gerson Peres
Benedito Guimarães	2 vagas
Raimundo Santos (PFL)	
PSDB	
Antônio Feijão	Aécio Neves
Arthur Virgílio	1 vaga
PT	
Paulo Rocha	Adão Pretto
1 vaga	Alcides Modesto
PDT	
Wolney Queiroz	Wilson Braga
Bloco (PSB/PMN)	
Adelson Salvador (PMDB)	1 vaga
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Rodrigues (PPB)	1 vaga

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7555

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (NÚMERO DE VEREADORES)

Proposição: PEC-89/95 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Adelson Salvador (PMDB)
1º Vice-Presidente: Bosco França (PMN)
2º Vice-Presidente: Cunha Lima (PPB)
3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Cláudio Cajado	Hilário Coimbra
Francisco Rodrigues	Magno Bacelar
Valdomiro Meger	Raimundo Santos
1 vaga	Zila Bezerra
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Roberto Paulino
Bosco França (PMN)	2 vagas
1 vaga	
Bloco (PPB/PL)	
Cunha Lima	Benedito Guimarães
Francisco Silva	Felipe Mendes
Lamartine Posella	1 vaga
PSDB	
Nicias Ribeiro	Fátima Pelaes
Zulaiê Cobra	Olávio Rocha
1 vaga	Salomão Cruz
PT	
Luiz Mainardi	Milton Mendes
1 vaga	1 vaga
PDT	
1 vaga	Luiz Durão
PSB	
Alexandre Cardoso	1 vaga

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7065/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1992, QUE "INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO"

Proposição: PEC-96/92 **Autor: Hélio Bicudo e outros**

Presidente: Wagner Rossi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)
Relator: Jairo Carneiro (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Alvaro Gaudêncio Neto	Antônio dos Santos
Cláudio Cajado	Átila Lins
Corauci Sobrinho	Benedito de Lira
Jairo Carneiro	João Iensen (PPB)
Paes Landim	Leur Lomanto
Vicente Cascione	Paes Landim
1 vaga	Philemon Rodrigues
PMDB	
Cleonâncio Fonseca	Hélio Rosas
Djalma de Almeida César	Marcos Lima
João Magalhães	Mário Martins
José Luiz Clerot	Nair Xavier Lobo
Roberto Valadão	2 vagas
Wagner Rossi	
PPB	
Augusto Farias	Alzira Ewerton (PSDB)
Ibrahim Abi-Ackel	Ricardo Izar

Jair Soares	Roberto Balestra
Jarbas Lima	2 vagas
Prisco Viana	

PSDB

Nelson Otoch	Danilo de Castro
Renato Johnsson	Luiz Piauhylino
Vicente Arruda	Wilson Braga
Zulaiê Cobra	1 vaga

PT

José Genoíno	Miguel Rossetto
Marcelo Deda	Nedson Micheleti
Milton Mendes	Pedro Wilson

PDT

Ênio Bacci	Coriolano Sales
Silvio Abreu	Matheus Schmidt

PCdoB

Aldo Arantes	Haroldo Lima

Bloco (PL/PSD/PSC)

De Velasco	Francisco Rodrigues (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 128, DE 1995, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "C" DO INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ACUMULAÇÃO DE CARGOS – ODONTÓLOGO)

Proposição: PEC-128/95 **Autor: Niclas Ribeiro**

Presidente: Luiz Moreira (PFL)
1º Vice-Presidente: Fernando Gonçalves (PTB)
2º Vice-Presidente: Adylson Motta (PPB)
3º Vice-Presidente: Jovair Arantes (PSDB)
Relator: Paulo Ritzel (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Fernando Gonçalves	Antônio Ueno
Luiz Moreira	Mauro Fecury
Roland Lavigne	Philemon Rodrigues
Vanessa Felippe	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Aníbal Gomes	Confúcio Moura
De Velasco	Ivandro Cunha Lima
Paulo Ritzel	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Aylson Motta	José Egydio
Alceste Almeida	Nilton Baiano
Jofran Frejat	Robério Araújo
PSDB	
Ceci Cunha	Antônio Feijão
Jovair Arantes	Arnon Bezerra
Nicias Ribeiro	Olávio Rocha
PT	
Arlindo Chinaglia	Eduardo Jorge
Waldomiro Fioravante	Humberto Costa
PDT	
Renan Kurtz	Carlos Cardinal
PSB	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 1992, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS)

Proposição: PEC-133/92 **Autor: Nicias Ribeiro**

Presidente: Antônio Brasil (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jair Bolsonaro (PPB)
2º Vice-Presidente: Roberto Araújo (PPB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Salomão Cruz (PSDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Alceste Almeida (PPB)	Átila Lins
Salomão Cruz (PSDB)	Hilário Coimbra
Vic Pires Franco	Murilo Pinheiro
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Antônio Brasil	Luiz Fernando (PSDB)
Confúcio Moura	Olávio Rocha (PSDB)
João Thomé Mestrinho	1 vaga
PPB	
Carlos Airton	Benedito Guimarães
Jair Bolsonaro	Rogério Silva (PFL)
Valdenor Guedes	1 vaga
PSDB	
Robério Araújo (PPB)	Sebastião Madeira
Tuga Angerami	1 vaga
PT	
Gilney Viana	Ivan Valente
1 vaga	Marta Suplicy

PDT

1 vaga — Giovanni Queiroz

Bloco (PL/PSD/PSC)

Elton Rohnelt — Expedito Júnior (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

Raquel Capiberibe — Gervásio Oliveira

Secretária: Edla Calheiros
Local: Serv. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-70626/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 155, DE 1993, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Proposição: PEC-155/93 **Autora: Cidinha Campos**

Presidente: Vicente Cascione (PTB)
1º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PSDB)
3º Vice-Presidente: Prisco Viana (PPB)
Relator: Ibrahim Abi-Ackel (PPB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Adauto Pereira	Aroldo Cedraz
Antônio Geraldo	Luiz Braga
Jairo Azi	Philemon Rodrigues
Vicente Cascione	Salomão Cruz (PSDB)
3 vagas	Ursicino Queiroz
	2 vagas
PMDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Edinho Araújo
Gilvan Freire	Jorge Wilson (PPB)
Ivandro Cunha Lima	José Priante
José Luiz Clerot	Nicias Ribeiro (PSDB)
Luiz Fernando (PSDB)	Wagner Rossi
1 vaga	1 vaga
PPB	
Dolores Nunes	Adylson Motta
Gerson Peres	Mário de Oliveira
Ibrahim Abi-Ackel	Roberto Balestra
Prisco Viana	Talvane Albuquerque (PFL)
1 vaga	Welson Gasparini (PSDB)
PSDB	
Danilo de Castro	Ezídio Pinheiro
Robério Araújo (PPB)	João Leão
Vicente Arruda	Saulo Queiroz (PFL)
1 vaga	1 vaga
PT	
Hélio Bicudo	Fernando Ferro
Marcelo Déda	José Machado
1 vaga	Pedro Wilson
PDT	
Cidinha Campos	Magno Bacelar (PFL)
Silvio Abreu	Renan Kurtz
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Francisco Rodrigues (PPB)	De Velasco
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Adelson Salvador (PMDB)
PCdoB	
Aldo Arantes	Haroldo Lima

Secretária: Ângela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169, DE 1993, QUE "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 167 E O ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E PREVÊ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM NÍVEL DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM O FINANCIAMENTO DAS REDES PÚBLICAS FILANTRÓPICAS E CONVENIADAS"

Proposição: PEC-169/93 **Autores: Eduardo Jorge e Waldir Pires**

Presidente: Roberto Jefferson (PTB)
1º Vice-Presidente: Ursicino Queiroz (PFL)
2º Vice-Presidente:
Relator: Darcísio Perondi (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ayres da Cunha	Dulio Pisaneschi
Carlos Magno	Fátima Pelaes (PSDB)
Jairo Azi	Jaime Martins
Laura Carneiro	José Coimbra
Roberto Jefferson	Luiz Moreira
Ursicino Queiroz	Maluly Netto
Vanessa Felippe	1 vaga
PMDB	
Armando Abílio	Aníbal Gomes
Confúcio Moura	Elcione Barbalho
Darcísio Perondi	Rita Camata
José Pinotti	3 vagas
Saraiva Felipe	
1 vaga	
PPB	
Adylson Motta	Alcione Athayde
Jofran Frejat	Enivaldo Ribeiro
José Linhares	Fausto Martello
Moacyr Andrade	Talvane Albuquerque (PFL)
Sérgio Arouca (PPS)	Wagner do Nascimento

PSDB

Ceci Cunha	B. Sá
Jovair Arantes	Pimentel Gomes
Osmânio Pereira	Robério Araújo (PPB)
1 vaga	Sebastião Madeira

PT

Eduardo Jorge	Arlindo Chinaglia
Humberto Costa	Marta Suplicy
José Augusto	1 vaga

PDT

Serafim Venzon	Giovanni Queiroz
Vicente André Gomes	Wilson Braga

Bloco (PL/PSD/PSC)

Luiz Buaiz	Pedro Canedo

Bloco (PSB/PMN)

Alexandre Cardoso	1 vaga

PCdoB

Agnelo Queiroz	Jandira Feghali

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 169-A, DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E PREFEITOS MUNICIPAIS"

Proposição: PEC-169/95 **Autor: Fernando Gomes**

Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Teles (PPB)
3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Alceste Almeida	Antônio Geraldo
Célia Mendes	João Mellão Neto
Rogério Silva	Reinhold Stephanes
1 vaga	Rubem Medina
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Darcísio Perondi	Orcino Gonçalves
José Luiz Clerot	Paulo Ritzel
Marquinho Chedid	Roberto Paulino
Bloco (PPB/PL)	
José Teles	Valdomiro Meger
2 vagas	2 vagas
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Arthur Virgílio
Marcus Vicente	Celso Russomanno
1 vaga	1 vaga
PT	
Luiz Mainardi	José Machado
Paulo Bernardo	Tilden Santiago
PDT	
José Maurício	Matheus Schmidt
PSB	
Nilson Gibson	Bosco França (PMN)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7063/7055

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 173 DE 1995, QUE MODIFICA O CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACRESCENTA NORMAS ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS E ESTABELECE NORMAS DE TRANSIÇÃO

Proposição: PEC-173/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: João Mellão Neto (PFL)
1º Vice-Presidente: Hugo Rodrigues da Cunha (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PPB)
Relator: Moreira Franco (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Hugo Rodrigues da Cunha	Jaime Fernandes
João Mellão Neto	João Carlos Bacelar
José Carlos Aleluia	José Carlos Vieira
Paes Landim	José Mendonça Bezerra
Paulo Gouvea	Mauro Fecury
Philemon Rodrigues	Rodrigues Palma
Vicente Cascione	1 vaga
PMDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Carlos Nelson
Elcione Barbalho	Fernando Diniz
Geddel Vieira Lima	José Chaves
Germano Rigotto	Nan Souza (PSL)
Henrique Eduardo Alves	Pinheiro Landim
Moreira Franco	Sandro Mabel
PPB	
Flávio Derzi	Márcio Reinaldo Moreira
Gerson Peres	Mário Cavallazzi
Jair Bolsonaro	Odelmo Leão
Roberto Campos	Pedro Correa
Vadão Gomes	Prisco Viana
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Alexandre Santos
Arnaldo Madeira	João Leão
Pedro Henry	Marconi Perillo
Raimundo Gomes de Matos	Rommel Feijó
PT	
Marcelo Deda	Ivan Valente
Maria Laura	Miguel Rossetto
Telma de Souza	Waldomiro Fioravante

PDT

Eurípedes Miranda	Fernando Zuppo
Matheus Schimidt	Sílvio Abreu

Bloco (PL/PSD/PSC)

Eujácio Simões	1 vaga

Bloco (PSB/PMN)

Alexandre Cardoso	Nilson Gibson

PCdoB

Agnelo Queiroz	Aldo Arantes

Secretária: Rejane S. Marques
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Salas 169-B
Telefone: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 175, DE 1995, QUE "ALTERA O CAPÍTULO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL"

Proposição: PEC-175/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Jurandyr Paixão (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PFL)
Relator: Mussa Demes (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Benito Gama	Betinho Rosado
Eliseu Resende	Jaime Fernandes
Félix Mendonça	Júlio César
Mussa Demes	Luiz Braga
Paulo Cordeiro	Osório Adriano
Paulo Lima	Osvaldo Biolchi
Rubem Medina	1 vaga
PMDB	
Antônio do Valle	Antônio Brasil
Barbosa Neto	Edinho Bez
Carlos Nelson	Hélio Rosas
José Luiz Clerot	José Chaves
Paulo Lustosa	Lídia Quinan
1 vaga	Rubens Cosac
PPB	
Enivaldo Ribeiro	Felipe Mendes
João Pizzotatti	Fetter Júnior
Jurandyr Paixão	Flávio Derzi
Laprovita Vieira	Vadão Gomes
Roberto Campos	1 vaga
PSDB	
Firmo de Castro	Alberto Goldman
Luciano Castro	Fernando Torres
Luiz Carlos Hauly	Silvio Torres
Roberto Brant	Yeda Crusius
PT	
Maria da Conceição Tavares	José Machado
Vânia dos Santos	Miguel Rossetto
1 vaga	Paulo Bernardo
PDT	
Airton Dipp	Fernando Lopes
Matheus Schmidt	Fernando Zuppo
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Pedro Canedo	Eujácio Simões
Bloco (PSB/PMN)	
Eduardo Campos	1 vaga
PCdoB	
Haroldo Lima	Sérgio Miranda

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 188-A, DE 1994, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS 6º E 7º AO ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DISPONDO SOBRE ANISTIA QUANTO ÀS PUNIÇÕES APLICADAS, ATRAVÉS DE ATOS DE EXCEÇÃO, A SERVIDORES MILITARES"

Proposição: PEC-188/94 **Autor: Zaire Rezende**

Presidente: Ary Kara (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente: Tuga Angerami (PSDB)
3º Vice-Presidente: Augusto Nardes (PPB)
Relator:

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Osmir Lima	Elton Rohnelt
Paes Landim	Jonival Lucas
Paulo Heslander	José Mendonça Bezerra
1 vaga	1 vaga
PMDB	
Ary Kara	Rita Camata
Elcione Barbalho	2 vagas
Roberto Valadão	
PPB	
Augusto Nardes	Anivaldo Vale
Jair Bolsonaro	Arnaldo Faria de Sá
1 vaga	Renato Johnsson
PSDB	
Tuga Angerami	Feu Rosa
1 vaga	Roberto Brant
PT	
Gilney Viana	Inácio Arruda (PCdoB)
José Pimentel	Pedro Wilson
PDT	
Eurípedes Miranda	Silvio Abreu

Bloco (PL/PSD/PSC)

Eujácio Simões — Expedito Júnior (PPB)

Bloco (PSB/PMN)

1 vaga — Raquel Capiberibe

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Salas 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 231, DE 1995, QUE ALTERA OS INCISOS XIII E XVI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (REDUZ JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS)

Proposição: PEC 231-A/95 **Autor: Inácio Arruda**

Presidente: Armando Abílio Arruda
1º Vice-Presidente: Zaire Rezende (PMDB)
2º Vice-Presidente: Luciano Castro (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jair Meneguelli (PT)
Relator: João Mellão Neto (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Aroldo Cedraz	Átila Lins
Corauci Sobrinho	Carlos Alberto Campista
João Mellão Neto	Hugo Rodrigues da Cunha
Lael Varella	Oscar Andrade
Osório Adriano	Reinhold Stephanes
Paes Landim	1 vaga
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Armando Abílio	Valdir Colatto
Noel de Oliveira	5 vagas
Sandro Mabel	
Silas Brasileiro	
Zaire Rezende	
1 vaga	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	B. Sá
Arnaldo Madeira	Edson Silva
Eduardo Coelho	Feu Rosa
Luciano Castro	Jovair Arantes
Tuga Angerami	Moisés Bennesby
Wilson Braga	Vicente Arruda
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Inácio Arruda	Aldo Rebelo
Jair Meneguelli	Chico Vigilante
José Maurício	Eduardo Jorge
José Pimentel	Milton Mendes
Paulo Rocha	Renan Kurtz
PPB	
Ari Magalhães	5 vagas
Emílio Assmar	
João Tota	
2 vagas	
PTB	
Roberto Jefferson	José Coimbra
PSB	
Raquel Capiberibe	Pedro Valadares
PL	
Expedito Júnior (PFL)	Eujácio Simões

Secretária: Regina Brandão
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7056/7052

COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 320, DE 1996, QUE "ACRESCENTA ALÍNEA "D" AO INCISO II DO ARTIGO 105 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL." (JULGAMENTO DE PREFEITOS)

Proposição: PEC-320/96 **Autor: MATHEUS SCHMIDT**
Presidente:
1º Vice-Presidente: Welson Gasparini (PSDB)
Relator: Paulo Lima (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Elton Rohnelt	Affonso Camargo
Jonival Lucas	Aroldo de Oliveira
Leur Lomanto	Valdomiro Meger
Paulo Lima	Vilmar Rocha
Bloco (PMDB,PSD,PSL)	
Djalma de Almeida César	Djalma de Almeida César
Rubens Cosac	Sílvio Pessoa
1 vaga	Simara Ellery
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Antônio Feijão
Rommel Feijó	João Leão
Welson Gasparini	José de Abreu
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Fernando Zuppo	Fernando Ribas Carli
Joana Darc	Sandra Starling
Luciano Zica	Valdeci Oliveira
PPB	
Bonifácio de Andrada	Darci Coelho
Davi Alves Silva	2 vagas
Jarbas Lima	
PTB	
Vicente Cascione	Chico da Princesa

Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 338-A, DE 1996, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL DOS MILITARES" (REGIME DOS MILITARES)

Proposição: PEC-338/96 **Autor: Poder Executivo**
Presidente: Silas Brasileiro (PMDB)
1º Vice-Presidente: Hélio Rosas (PMDB)
2º Vice-Presidente: Valdenor Guedes (PPB)
3º Vice-Presidente: Antônio Feijão (PSDB)
Relator: Werner Wanderer (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion	Elton Rohnelt
Maria Valadão	Francisco Rodrigues
Osório Adriano	Jaime Fernandes
Paes Landim	José Borba
Sérgio Barcellos	Luiz Braga
Vicente Cascione	Luiz Moreira
Werner Wanderer	Roberto Pessoa
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	De Velasco
Ary Kara	Fernando Diniz
Hélio Rosas	Marquinho Chedid
Orcino Gonçalves	Sandro Mabel
Silas Brasileiro	2 vagas
Simara Ellery	
Bloco (PPB/PL)	
Benedito Domingos	Cunha Lima
Darci Coelho	Hugo Biehl
Jair Bolsonaro	Jorge Tadeu Mudalen
Jorge Wilson	José Rezende
Osmar Leitão	Pedro Corrêa
Valdenor Guedes	1 vaga
PSDB	
Antônio Feijão	Elias Murad
Celso Russomanno	Leônidas Cristino
José Anibal	Nelson Marchezan
Nicias Ribeiro	Pimentel Gomes
Rommel Feijó	Vicente Arruda
PT	
Chico Vigilente	Jaques Wagner
Luiz Eduardo Greenhalgh	João Coser
Marcelo Déda	José Genoíno
PDT	
Silvio Abreu	Matheus Schmidt
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PCdoB	
Haroldo Lima	Aldo Rebelo

Secretária: Maria Auxiliadora
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7056/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 370-A, DE 1996, QUE "MODIFICA O ARTIGO 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES)

Proposição: PEC-370/96 **Autor: Poder Executivo**
Presidente:
1º Vice-Presidente: Emerson Olavo Pires (PMDB)
2º Vice-Presidente: José Linhares (PPB)
3º Vice-Presidente: Feu Rosa (PSDB)
Relator: Paulo Bornhausen (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Betinho Rosado	Jonival Lucas
Claudio Cajado	José Carlos Vieira
Osvaldo Biolchi	José Múcio Monteiro
Paes Landim	Osvaldo Coelho
Paulo Bornhausen	Paulo Cordeiro
Paulo Lima	2 vagas
1 vaga	
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Djalma de Almeida César	Darcísio Perondi
José Luiz Clerot	Edinho Araújo
Lídia Quinan	Marquinho Chedid
Maria Elvira	Ronaldo Perim
Maurício Requião	Sandro Mabel
Nair Xavier Lobo	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Alvaro Valle	Luiz Buaiz
Augusto Nardes	Wagner do Nascimento
Bonifácio de Andrada	4 vagas
José Linhares	
Roberto Campos	
Valdomiro Meger (PFL)	
PSDB	
Feu Rosa	Alexandre Santos
Marconi Perillo	Flávio Arns
Nelson Marchezan	Osmânio Pereira
Roberto Santos	Vicente Arruda
1 vaga	Welson Gasparini
PT	
Ivan Valente	Esther Grossi
Pedro Wilson	Miguel Rossetto
Valdeci Oliveira	Walter Pinheiro
PDT	
Severiano Alves	Sérgio Carneiro
PSB	
Gervasio Oliveira	1 vaga
PCdoB	
Ricardo Gomyde	Inácio Arruda

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 383-A, DE 1996, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 23 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS".

Proposição: PEC-383/96 **Autor: Benedito Domingos e Outros**

Presidente: Aldir Cabral (PFL)
1º Vice-Presidente: Darci Coelho (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Sebastião Madeira (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Abelardo Lupion	Átila Lins
Aldir Cabral	Carlos Alberto Campista
Darci Coelho	Ciro Nogueira
Jairo Carneiro	Cláudio Cajado
Raimundo Santos	Corauci Sobrinho
Rubem Medina	Silvernani Santos
Vilmar Rocha	Vanessa Felippe
PSDB	
Bonifácio de Andrada	Arthur Virgílio
Edson Silva	Fernando Torres
João Faustino	Feu Rosa
Nestor Duarte	José de Abreu
Ronaldo Santos	Paulo Mourão
Sebastião Madeira	Wilson Braga
Bloco (PMDB, PRONA)	
Asdrúbal Bentes	Elcione Barbalho
Cleonâncio Fonseca	Hélio Rosas
Ivandro Cunha Lima	Marcelo Barbieri
José Luiz Clerot	Roberto Valadão
Silvio Pessoa	1 vaga
PPB	
Adhemar de Barros Filho	Benedito Domingos
Ary Kara	Osmar Leitão
Jarbas Lima	Ricardo Barros
João Iensen	2 vagas
José Rezende	
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Chico Vigilante	5 vagas
Coriolano Sales	
Haroldo Sabóia	
Matheus Schmidt	
Sérgio Miranda	
PTB	
Vicente Cascione	Roberto Jefferson
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PL	
Alvaro Valle	Luiz Buaiz

Secretária: Heloísa Diniz
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-6874

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC Nº 407/96, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PRECATÓRIOS)

Proposição: PEC-407/96 **Autor: Luciano Castro**

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
1º Vice-Presidente: José Rocha (PFL)
3º Vice-Presidente: Flávio Derzi (PPB)
3º Vice-Presidente: Zulaiê Cobra (PSDB)
Relator: José Luiz Clerot (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion	Expedito Júnior
Carlos Melles	Luciano Pizzatto
José Rocha	Nelson Marquezelli
Paulo Cordeiro	Silvernani Santos
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
José Luiz Clerot	Fernando Diniz
Simara Ellery	Pinheiro Landim
1 vaga	Roberto Valadão
Bloco (PPB/PL)	
Flávio Derzi	Basílio Villani
Nelson Meurer	Francisco Rodrigues
1 vaga	Roberto Campos
PSDB	
Luciano Castro	Danilo de Castro
Luiz Piauhylino	José Thomaz Nonô
Zulaiê Cobra	Vicente Arruda
PT	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
Milton Mendes	1 vaga
PDT	
Fernando Ribas Carli	Silvio Abreu
PSB	
João Colaço	Gervasio Oliveira

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 449, DE 1997, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 71 E 72 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL DE REVISÃO Nº 1, DE 1994

(FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL)

Proposição: PEC-449/97 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Luciano Pazzatto (PFL)
1º Vice-Presidente: Roberto Valadão (PMDB)
2º Vice-Presidente: Paulo Bernardo (PT)
3º Vice-Presidente: Enivaldo Ribeiro (PPB)
Relatora: Yeda Crusius (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Alexandro Ceranto	Alceste Almeida
Iberê Ferreira	Carlos Alberto Campista
Júlio César	Francisco Rodrigues
Luciano Pizzatto	Luiz Braga
Rogério Silva	Maria Valadão
Saulo Queiroz	Oscar Andrade
Bloco (PMDB/ PSD/ PSL)	
Aníbal Gomes	Jurandyr Paixão
Fernando Diniz	Luis Roberto Ponte
Hélio Rosas	Marisa Serrano
Maria Elvira	Ricardo Rique
Roberto Valadão	Robson Tuma
Sandro Mabel	Wilson Cignachi
PSDB	
Adroaldo Streck	Anivaldo Vale
Arnaldo Madeira	Arnon Bezerra
Basílio Villani	Ceci Cunha
Luiz Piauhylino	Firmo de Castro
Roberto Brant	Raimundo Gomes de Matos
Yeda Crusius	Sílvio Torres
Bloco (PT/ PDT/ PCdoB)	
Giovanni Queiroz	Fernando Zuppo
Humberto Costa	Inácio Arruda
Paulo Bernardo	João Coser
Sérgio Miranda	José Pimentel
Telma de Souza	Miguel Rossetto
PPB	
Benedito Guimarães	Gerson Peres
Enivaldo Ribeiro	Lamartine Posella
Eurico Miranda	Laprovita Vieira
Felipe Mendes	Marcio Reinaldo Moreira
Romel Anízio	Roberto Balestra
PTB	
José Borba	Chico da Princesa
PSB	
Alexandre Cardoso	Gonzaga Patriota
PL	
Eujácio Simões	Luiz Buaiz

Secretária: Rejane Marques
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067
Fax: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 472-A, DE 1997, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTS. 48, 62 E 84 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PEC-472/97 **Autor: Senado Federal**

Presidente: Djalma de Almeida César (PMDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Paulino (PMDB)
2º Vice-Presidente: Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
3º Vice-Presidente: Sandra Starling (PT)
Relator: Paes Landim (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
Claudio Cajado	Antônio Ueno
José Melo	João Ribeiro
Paes Landim	José Egysio
Werner Wanderer	Oscar Andrade
2 vagas	Zila Bezerra
	1 vaga
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Djalma de Almeida César	Alceste Almeida
Genésio Bernardino	Barbosa Neto
José Luiz Clerot	De Velasco (Prona)
Pedro Novais	3 vagas
Rita Camata	
Roberto Paulino	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	B. Sá
Anivaldo Vale	Carlos Alberto
Antonio Carlos Pannunzio	Jovair Arantes
Marisa Serrano	Nícias Ribeiro
Moisés Bennesby	Osmânio Pereira
Nestor Duarte	1 vaga
Bloco (PT,PDT,PCdoB)	
Aldo Rebelo	Aldo Arantes
Haroldo Sabóia	Hélio Bicudo
José Genoíno	Luiz Eduardo Greenhalgh
Sandra Starling	Marcelo Déda
Sílvio Abreu	Sérgio Carneiro

PPB

Adylson Motta	João Tota
Cunha Lima	4 vagas
Eraldo Trindade	
Ibrahim Abi-Ackel	
João Mendes	

PTB

Rodrigues Palma	Félix Mendonça

PSB

Almino Affonso	Gonzaga Patriota

PL

Eujácio Simões	Antônio Joaquim Araújo

Secretária: Maria de Fátima Moreira
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7066/318-7063 FAX: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (SESSÕES), PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 513, DE 1997, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO 5º AO ART. 55". (DECORO PARLAMENTAR – REGRAS PARA INVESTAÇÃO)

Proposição: PEC nº 513/97 **Autor: Marcelo Déda**

Presidente: Jairo Azi (PFL)
1º Vice-Presidente: Raul Belém (PFL)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Luiz Eduardo Greenhalgh (PT)
Relator: Henrique Eduardo Alves (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Antônio dos Santos	Adauto Pereira
Antônio Jorge	Luiz Durão
Carlos Alberto Campista	Magno Bacelar
Dolores Nunes	Mauro Fecury
Jairo Azi	2 vagas
Raul Belém	
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Asdrúbal Bentes	Cleonâncio Fonseca
Djalma de Almeida César	De Velasco (PRONA)
Henrique Eduardo Alves	José Luiz Clerot
Ivandro Cunha Lima	3 vagas
Roberto Valadão	
Rubens Cosac	
PSDB	
Aloysio Nunes Ferreira	Alzira Éwerton
Marconi Perillo	Max Rosenmann
Nelson Otoch	Moisés Bennesby
Zulaiê Cobra	Nestor Duarte
2 vagas	Roberto Rocha
	Salvador Zimbaldi
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Jaques Wagner	Ênio Bacci
Luiz Eduardo Greenhalgh	José Genoíno
Marcelo Déda	Milton Temer
Sílvio Abreu	
1 vaga	
PPB	
Ary Kara	Luis Barbosa
Benedito Domingos	4 vagas
Benedito Guimarães	
José Rezende	
Ricardo Barros	
PTB	
Vicente Cascione	Rodrigues Palma
PSB	
Gilvan Freire	Pedro Valadares
PL	
Eujácio Simões	Welinton Fagundes

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II Sala 165-B
Telefone: 318-7061/318-7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 554-A, DE 1997, QUE "CONVOCA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999"

Proposição: PEC-554/97 **Autor: Miro Teixeira**

Presidente: Silvio Torres (PSDB)
1º Vice-Presidente: Ronaldo Cezar Coelho (PSDB)
2º Vice-Presidente: José Rezende (PPB)
3º Vice-Presidente: Pedro Valadares (PSB)
Relator: Odacir Klein (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Arolde de Oliveira	Álvaro Gaudêncio Neto
Augusto Viveiros	Ayres da Cunha
Benito Gama	Carlos Melles
Corauci Sobrinho	Darci Coelho
José Santana de Vasconcellos	Luiz Durão
Vilmar Rocha	Mauro Fecury
Bloco (PMDB, PSD,PSL)	
Djalma de Almeida Cesar	Genésio Bernardino
Henrique Eduardo Alves	Paulo Lustosa
Ivandro Cunha Lima	Rubens Cosac
Odacir Klein	3 vagas
Roberto Valadão	
Sílvio Pessoa	
PSDB	
José Thomaz Nonô	Basílio Villani
Marconi Perillo	Emerson Olavo Pires
Nelson Marchezan	Fátima Pelaes

Nelson Otoch	Feu Rosa
Ronaldo Cezar Coelho	Luiz Carlos Hauly
Silvio Torres	Marinha Raupp

Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Haroldo Lima	Airton Dipp
João Fassarella	Marcelo Déda
João Paulo	Maria Laura
Milton Temer	Sérgio Miranda
Miro Teixeira	Vanio dos Santos

PPB

Adhemar de Barros Filho	Fernando Ribas Carli
Emílio Assmar	4 vagas
José Rezende	
Prisco Viana	
1 vaga	

PTB

Vicente Cascione	Duílio Pisaneschi

PSB

Pedro Valadares	Gilvan Freire

PL

Pedro Canedo	Eliseu Moura

Secretária: Cily Montenegro
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, sala 169-B
Telefone: 318-7056/318-7061

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ESTUDAR OS PROJETOS PÚBLICOS FEDERAIS DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS E APRESENTAR PROPOSTAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS MESMOS

Presidente: José Rocha (PFL)
1º Vice-Presidente: Júlio César (PFL)
2º Vice-Presidente: João Leão (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Nicias Ribeiro (PSDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Azi	Adauto Pereira
José Rocha	Betinho Rosado
Júlio César	Cláudio Cajado
Roberto Pessoa	Luiz Braga
PMDB	
Oscar Goldoni	Pinheiro Landim
Paulo Lustosa	2 vagas
Simara Ellery	
PPB	
Enivaldo Ribeiro	José Linhares
Felipe Mendes	Marconi Perillo (PSDB)
Sérgio Naya	Moacyr Andrade
PSDB	
João Leão	Ceci Cunha
Nicias Ribeiro	Mário Negromonte
PT	
Ivan Valente	Alcides Modesto
1 vaga	José Pimentel
PDT	
Luiz Durão	1 vaga
Bloco (PL/PSD/PSC)	
Eujácio Simões	Elton Rohnelt
Bloco (PSB/PMN)	
1 vaga	Bosco França

Secretária: Ana Clara Serejo
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A ANALISAR A QUESTÃO DO DESEMPREGO

Presidente: Miro Teixeira (PDT)
1º Vice-Presidente: Sandro Mabel (PMDB)
2º Vice-Presidente: Miguel Rossetto (PT)
3º Vice-Presidente: Célia Mendes (PFL)
Relator: Carlos Alberto (PSDB))

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Benito Gama	Álvaro Gaudêncio Neto
Carlos Alberto (PSDB)	Carlos Magno
José Múcio Monteiro	Félix Mendonça
Manoel Castro	Júlio César
PMDB	
Sandro Mabel	Paulo Lustosa
2 vagas	2 vagas
PPB	
Célia Mendes (PFL)	Cleonâncio Fonseca
Francisco Silva	2 vagas
José Rezende	
PSDB	
Domingos Leonelli	Antônio Balhmann
José Aníbal	Roberto Brant
PT	
Maria da Conceição Tavares	Carlos Santana
Miguel Rossetto	Jair Meneguelli
PDT	
Miro Teixeira	Fernando Zuppo
Bloco (PL/PSD/PSC)	
1 vaga	Pedro Canedo

Bloco (PSB/PMN)

Gonzaga Patriota — 1 vaga

Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7555/7063

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 846, DE 1995, DA SENHORA DEPUTADA SOCORRO GOMES, QUE "REGULAMENTA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARIGO 178 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" E A SEUS APENSADOS. (TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - CABOTAGEM)

Poroposição: PL. 0846/95 **Autor: Socorro Gomes**
Presidente: Alberto Silva (PMDB)
1º Vice-Presidente: Genesop Bernardino (PMDB)
2º Vice-Presidente: Fausto Martello (PPB)
3º Vice-Presidente: Leonidas Cristino (PSDB)Relator: José Carlos Aleluia (PFL)

Titulares	Suplentes
Bloco PFL/PTB	
Chico da Princesa	Eliseu Moura
José Carlos Aleluia	João Iesen (PPB)
José Carlos Coutinho	Magno Bacelar
José Carlos Vieira	Mauro Fecury
Lael Varella	Mauro Lopes (PMDB)
Philemon Rodrigues	Rubem Medina
Sergio Barcellos	1 vaga
Bloco PMDB/PSD/PSL	
Alberto Silva	Antonio Brasil
Genesio Bernardino	Zaire Rezende
João Thome Mestrinho	4 vagas
José Pinotti	
Mario Martins	
Moreira Franco	
Bloco PPB,/PL	
Benedito Guimarães	Cunha Lima
Fausto Martello	Eujacio Simões
Fetter Junior	João Pizzolatti
Francisco Silva	Laprovita Vieira
Jair Bolsonaro	Ushitaro Kamia
José Egydio	1 vaga
PSDB	
Leonidas Cristino	Koyu Iha
Mario Negromonte	Luiz Carlos Hauly
Yeda Crusius	Roberto Rocha
2 vagas	2 vagas
PT	
Carlos Santana	Arlindo Chinaglia
João Coser	2 vagas
Telma de Souza	
PDT	
Miro Teixeira	José Maurício
PSSB	
Gervasio Oliveira	Pedro Valadares
PC do B	
Socorro Gomes	Jandira Feghali

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.151, DE 1995, QUE "DISCIPLINA A UNIÃO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL 1.151/95 **Autora: Marta Suplicy**
Presidente: Maria Elvira (PMDB)
1º Vice-Presidente: Lindberg Farias (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Jorge Wilson (PPB)
3º Vice-Presidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
Relator: Roberto Jefferson (PTB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Marilu Guimarães	Fernando Gonçalves
Roberto Jefferson	Magno Bacelar
Zila Bezerra	Ursicino Queiroz
2 vagas	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Lindberg Farias (PCdoB)	Fernando Gabeira (PV)
Maria Elvira	Lídia Quinan
1 vaga	1 vaga
Bloco (PPB/PL)	
Alzira Ewerton (PSDB)	Arnaldo Faria de Sá
Jorge Wilson	Herculano Anghinetti
1 vaga	Wagner Salustiano
PSDB	
Celso Russomanno	Osmânio Pereira
Salvador Zimbaldi	Philemon Rodrigues (PTB)
Tuga Angerami	1 vaga
PT	
Jair Meneguelli	José Genoíno
Nilmário Miranda	Marta Suplicy
PDT	
Sérgio Carneiro	Vicente André Gomes
PSB	
Fernando Lyra	Raquel Capiberibe

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.673, DE 1996, QUE "AUTORIZA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA – DNOCS – A DOAR A ESTADOS, MUNICÍPIOS E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS, OS AÇUDES QUE ESPECIFICA"

Proposição: PL 1.673/95 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: B. Sá (PSDB)
1º Vice-Presidente: Roberto Pessoa (PFL)
2º Vice-Presidente: Paulo Lustosa (PMDB)
3º Vice-Presidente: José Pimentel (PT)
Relator: José Linhares (PPB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Betinho Rosado	Adauto Pereira
César Bandeira	Antônio dos Santos
José Rocha	Osvaldo Coelho
Júlio César	Talvane Albuquerque
Mussa Demes	2 vagas
Roberto Pessoa	
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Alberto Silva	João Henrique
Ivandro Cunha Lima	Pinheiro Landim
José Aldemir	Roberto Paulino
Paulo Lustosa	3 vagas
Saraiva Felipe	
Silvio Pessoa	
PSDB	
Adelson Ribeiro	Ceci Cunha
B. Sá	Luiz Piauhylino
Cipriano Corrêia	Márcia Marinho
João Leão	Roberto Santos
Leônidas Cristino	Vicente Arruda
1 vaga	1 vaga
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Alcides Modesto	Haroldo Lima
Coriolano Sales	Humberto Costa
Fernando Ferro	Jaques Wagner
Inácio Arruda	Marcelo Deda
José Pimentel	Wolney Queiroz
PPB	
Ari Magalhães	5 vagas
Enivaldo Ribeiro	
José Linhares	
José Teles	
Wagner do Nascimento	
PTB	
Philemon Rodrigues	Arlindo Vargas
PSB	
Nilson Gibson	Gonzaga Patriota

Secretária: Edla Bispo
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR TODAS AS MATÉRIAS, EM TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE AS ELEIÇÕES DE 1998 E, ESPECIALMENTE, O PROJETO DE LEI Nº 2.695, DE 1997, DO SENHOR DEPUTADO EDINHO ARAÚJO, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (ELEIÇÕES DE 1998)

Proposição: PL 2.695/97 **Autor: Edinho Araújo**

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Affonso Camargo (PFL)
2º Vice-Presidente: Roberto Santos (PSDB)
3º Vice-Presidente: Padre Roque (PT)
Relator: Carlos Apolinário (PMDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Affonso Camargo	Álvaro Gaudêncio Neto
Benedito de Lira	Osmir Lima
Corauci Sobrinho	Sarney Filho
Mendonça Filho	Valdomiro Meger
Ney Lopes	Vilmar Rocha
Saulo Queiroz	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Carlos Apolinário	Djalma de Almeida César
Edinho Araújo	Marçal Filho
Fernando Diniz	Robson Tuma
Pedro Irujo	Zaire Rezende
Wagner Rossi	2 vagas
1 vaga	
PSDB	
Jayme Santana	Adelson Ribeiro
Nelson Marchezan	Ademir Lucas
Pimentel Gomes	Cipriano Correia
Roberto Santos	Emerson Olavo Pires
Silvio Torres	Nícias Ribeiro
1 vaga	Paulo Mourão
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Aldo Rebelo	Haroldo Lima
João Almeida (PMDB)	João Paulo
Padre Roque	Luiz Eduardo Greenhalgh
Sandra Starling	Marta Suplicy
Silvio Abreu	1 vaga

PPB	
Benedito Domingos	José Janene
Bonifácio de Andrada	4 vagas
Gerson Peres	
Laprovita Vieira	
Prisco Viana	
PTB	
Leopoldo Bessone	Israel Pinheiro
PSB	
Fernando Lyra	Pedro Valadares
PL	
Valdemar Costa Neto	Luiz Buaiz

Secretária: Angela Mancuso
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7063/7066

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR O PROJETO DE LEI Nº 3.633/97, DO PODER EXECUTIVO, QUE "INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL 3.633/97 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Germano Rigotto (PMDB)
1º Vice-Presidente: Ronaldo Cézar Coelho (PSDB)
2º Vice-Presidente: Romel Anízio (PPB)
3º Vice-Presidente: Sandra Starling (PT)
Relator: Antônio Geraldo (PFL)

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Antônio Geraldo	Carlos Magno
Ciro Nogueira	José Egydio
Corauci Sobrinho	Júlio Cesar
Jaime Martins	Murilo Pinheiro
José Rocha	Ursicino Queiroz
Vanessa Felippe	1 vaga
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Darcísio Perondi	Freire Júnior
Germano Rigotto	Saraiva Felipe
Marquinho Chedid	4 vagas
Mauro Lopes	
Sandro Mabel	
Sílvio Pessoa	
PSDB	
Ademir Lucas	Adroaldo Streck
Jovair Arantes	Marconi Perillo
Marcus Vicente	Narcio Rodrigues
Renato Johnsson	Paulo Feijó
Ronaldo César Coelho	Raimundo Gomes de Matos
Wilson Campos	Zulaiê Cobra
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Carlos Santana	Aldo Rebelo
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia
Ricardo Gomyde	Fernando Lopes
Sandra Starling	Jair Meneguelli
Severiano Alves	João Paulo
PPB	
Aécio de Borba	Arnaldo Faria de Sá
Eurico Miranda	4 vagas
Nelson Meurer	
Pedro Yves	
Romel Anízio	
PTB	
Leopoldo Bessone	Vicente Cascione
PSB	
Alexandre Cardoso	Álvaro Ribeiro
PL	
Pedro Canedo	Welinton Fagundes

Secretária: Rejane Marques
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 165-B
Telefones: 318-6874/318-7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER AO SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.710/93 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"

Proposição: PL-3.710/93 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: Paulo Gouvêa (PFL)
1º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Pedro Henry (PSDB)
Relator: Ary Kara (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Aldir Cabral	Antônio dos Santos
Carlos Alberto Campista	Arolde de Oliveira
Claudio Chaves	João Carlos Bacelar
Chico da Princesa	Luiz Braya
José Carlos Vieira	Maria Valadão
Paulo Gouvêa	Osório Adriano
Zila Bezerra	1 vaga
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Adelson Salvador	Carlos Nelson
Ary Kara	Fernando Gabeira (PV)
Barbosa Neto	João Thomé Mestrinho
Mário Martins	Nair Xavier Lobo
Max Rosenmann	Paulo Ritzel
1 vaga	Rubens Cosac
Bloco (PPB/PL)	
Jarbas Lima	Arnaldo Faria de Sá
João Ribeiro	Cleonâncio Fonseca
Roberto Balestra	Cunha Bueno
Salatiel Carvalho	Cunha Lima
Welinton Fagundes	José Rezende
Wigberto Tartuce	Pedro Canedo
PSDB	
Antônio Feijão	Ademir Lucas

Jovair Arantes	Celso Russomanno
Leônidas Cristino	João Leão
Mário Negromonte	Paulo Feijó
Pedro Henry	Simão Sessim

PT

Arlindo Chinaglia	Carlos Santana
Gilney Viana	Nilmário Miranda
Paulo Bernardo	Pedro Wilson

PDT

Renan Kurtz	Fernando Zuppo

PSB

Gonzaga Patriota	Nilson Gibson

PCdoB

Sérgio Miranda	Aldo Rebelo

Secretária: Edla Bispo
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.376/93, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REGULA A FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E A RECUPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA REGIDA PELAS LEIS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Proposição: PL nº 4.376/93 **Autor: Poder Executivo**

Presidente: José Luiz Clerot (PMDB)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (PPB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Jarbas Lima (PPB)
Relator: Osvaldo Biolchi (PTB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Augusto Viveiros	Benito Gama
Osvaldo Biolchi	Hugo Rodrigues da Cunha
Raul Belém	Paulo Cordeiro
1 vaga	Roberto Pessoa
PMDB	
Dilso Sperafico	Fernando Diniz
Jorge Tadeu Mudalen (PPB)	Gilvan Freire
José Luiz Clerot	Oscar Goldoni
PPB	
Ibrahim Abi-Ackel	Adhemar de Barros Filho
Jarbas Lima	Adylson Motta
Valdomiro Meger (PFL)	Raimundo Santos (PFL)
PSDB	
Danilo de Castro	Herculano Anghinetti (PPB)
Jovair Arantes	Nelson Otoch
PT	
Milton Mendes	Miguel Rossetto
Sandra Starling	Waldomiro Fioravante
PDT	
Eurípedes Miranda	Fernando Lopes
Bloco (PL/PSD/PSC)	
De Velasco	Francisco Rodrigues (PPB)
PCdoB	
Aldo Arantes	Aldo Rebelo

Secretária: Rejane Marques
Local: Serv. de Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-6874/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4.425/94, DO SENADO FEDERAL, QUE "PROÍBE A EXCLUSÃO DE COBERTURA DE DESPESAS COM TRATAMENTO DE DETERMINADAS DOENÇAS EM CONTRATOS QUE ASSEGURAM ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PELAS EMPRESAS PRIVADAS DE SEGURO SAÚDE OU ASSEMELHADAS" E DEMAIS PROPOSTAS EM TRAMITAÇÃO NESTA CASA QUE VERSAM SOBRE "PLANOS E SEGURO DE SAÚDE".

Proposição: PL 4.425/94 **Autor: Iram Saraiva**

Presidente: Euler Ribeiro (PFL)
1º Vice-Presidente: Pedro Luís Albuquerque (PFL)
Relator: Pinheiro Landim (PMDB)

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL, PTB)	
Euler Ribeiro	Elton Rohnelt
Lima Netto	José Rocha
Roberto Jefferson	Laura Carneiro
Silvernani Santos	Luciano Pizzatto
Ursicino Queiroz	Osvaldo Biolchi
Vanessa Felippe	Rogério Silva
1 vaga	1 vaga
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Darcísio Perondi	Germano Rigotto
Genésio Bernardino	José Aldemir
José Pinotti (PSB)	José Luiz Clerot
Moreira Franco	Marcos Vinícius de Campos (PFL)
Pinheiro Landim	Paulo Lustosa
Saraiva Felipe	1 vaga
Bloco (PPB, PL)	
Cunha Bueno	Eurico Miranda
Herculano Anghinetti	Jofran Frejat
José Egydio (PFL)	Luiz Buaiz
José Linhares	Moacyr Andrade
Pedro Corrêa	Nilton Baiano
Pedro Luís Albuquerque (PFL)	1 vaga
PSDB	
Antônio Carlos Pannunzio	Márcia Marinho
Ceci Cunha	

Elias Murad	Pimentel Gomes (PPS)
Jovair Arantes	Rommel Feijó
1 vaga	Tuga Angerami

PT

Arlindo Chinaglia	Jaques Wagner
Eduardo Jorge	Sandra Starling
Humberto Costa	Sérgio Arouca (PPS)

PDT

Vicente André Gomes (PSB)	Fernando Ribas Carli (PPB)

PSB

Ricardo Heráclio	Gonzaga Patriota

PCdoB

Agnelo Queiroz	Jandira Feghali

Secretário: Silvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II Sala 168-B
Telefone: 318-7061/318-7062

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.430, DE 1990, QUE "ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE DIREITOS AUTORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E A SEUS APENSADOS

Proposição: PL 5430/90 **Autor: Senado Federal**

Presidente: Roberto Brant (PSDB)
2º Vice-Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Eraldo Trindade (PPB)
Relator:

Titulares	Suplentes

PFL

Arolde de Oliveira	Antônio Geraldo
Marilu Guimarães	Antônio Ueno
Osmir Lima	Augusto Viveiros
Paes Landim	Cláudio Chaves
Paulo Gouvea	Roberto Fontes
Vic Pires Franco	Zila Bezerra

Bloco (PMDB, PSD, PSL)

Carlos Nelson	Edinho Araújo
Hermes Parcianello	José Luiz Clerot
Moreira Franco	Pinheiro Landim
Paulo Ritzel	3 vagas
2 vagas	

PSDB

Aloysio Nunes Ferreira	Fernando Torres
Arnaldo Madeira	Feu Rosa
Marcus Vicente	Flávio Arns
Pimentel Gomes	Leônidas Cristino
Roberto Brant	Marconi Perillo
1 vaga	1 vaga

Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Chico Vigilante	Luiz Durão
Jandira Feghali	Luiz Mainardi
José Genoíno	Paulo Rocha
Marta Suplicy	Ricardo Gomyde
Severiano Alves	Valdeci Oliveira

PPB

Augusto Farias	Arnaldo Faria de Sá
Bonifácio de Andrada	Gerson Peres
Eraldo Trindade	Osvaldo Reis
Francisco Silva	Prisco Viana
Wigberto Tartuce	1 vaga

PTB

Rodrigues Palma	José Borba

PSB

Ricardo Heráclio	Pedro Valadares

Secretária: Maria de Fátima Moreira
Local: Serv. Com. Esp. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA AO ESTUDO DAS REFORMAS POLÍTICAS, DEVENDO PROPOR, DENTRE ESTAS, A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO ELEITORAL E MODIFICAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL-PARTIDÁRIA, INCLUSIVE AS NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Presidente: Mendonça Filho (PFL)
1º Vice-Presidente: Aracely de Paula (PFL)
2º Vice-Presidente: Jayme Santana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alzira Ewerton (PSDB)
Relator: João Almeida (PMDB)

Titulares	Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Aracely de Paula	Paes Landim
Bonifácio de Andrada (PPB)	Pedrinho Abrão
Corauci Sobrinho	Ricardo Barros
José Santana de Vasconcellos	Roberto Pessoa
Mendonça Filho	Rodrigues Palma
Paulo Gouvea	Vilmar Rocha
Vicente Cascione	1 vaga

PMDB

João Almeida	Barbosa Neto
Marcelo Barbieri	Marisa Serrano
Nicias Ribeiro (PSDB)	Maurício Requião
Roberto Valadão	Tetê Bezerra
2 vagas	2 vagas

PPB

Alzira Ewerton	Arnaldo Faria de Sá
Jarbas Lima	Cunha Bueno
José Janene	José Linhares

Prisco Viana	Ricardo Izar
Romel Anízio	1 vaga

PSDB

Feu Rosa	Aécio Neves
Jayme Santana	Cipriano Correia
Roberto Santos	2 vagas
Silvio Torres	

PT

João Paulo	José Genoino
Paulo Delgado	Padre Roque
Sandra Starling	Waldomiro Fioravante

PDT

Coriolano Sales	Enio Bacci
Matheus Schmidt	Eurípedes Miranda

Bloco (PL/PSD/PSC)

Valdemar Costa Neto	Marquinho Chedid

Bloco (PSB/PMN)

Fernando Lyra	Pedro Valadares

PCdoB

Aldo Arantes	Haroldo Lima

Secretária: Brunilde Liviero Carvalho de Moraes
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067 /6874

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI, EM TRÂMITE NESTA CASA, QUE VERSAM SOBRE MATÉRIAS RELATIVAS AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, REGULAMENTADORAS DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Presidente: Gonzaga Mota (PMDB)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Marconi Perillo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Vilmar Rocha (PFL)
Relator: Saulo Queiroz (PFL)

Titulares	Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Benito Gama	Augusto Viveiros
Félix Mendonça	Carlos Melles
Manoel Castro	Jonival Lucas
Ney Lopes	José Coimbra
Paes Landim	Lima Netto
Saulo Queiroz	Osório Adriano
Vilmar Rocha	Roberto Pessoa

PMDB

Edinho Bez	Antônio do Valle
Germano Rigotto	Marcos Lima
Gonzaga Mota	Paulo Ritzel
Pedro Novais	3 vagas
Silas Brasileiro	
1 vaga	

PPB

Delfim Netto	Cunha Bueno
Fetter Júnior	Herculano Anghinetti
José Janene	Laprovita Vieira
Osmar Leitão	Márcio Reinaldo Moreira
1 vaga	Roberto Campos

PSDB

Firmo de Castro	Antônio Feijão
Luiz Carlos Hauly	Fernando Torres
Marconi Perillo	2 vagas
Yeda Crusius	

PT

José Pimentel	João Coser
Luiz Gushiken	Maria Conceição Tavares
Vânio dos Santos	Nedson Micheleti

PDT

Coriolano Sales	Márcia Cibilis Viana
Fernando Lopes	Paulo Bernardo (PT)

Bloco (PL/PSD/PSC)

1 vaga	Eujácio Simões

Bloco (PSB/PMN)

Alexandre Cardoso	1 vaga

PCdoB

Ségio Miranda	Milton Temer (PT)

Secretário: Sílvio Sousa da Silva
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7052

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA AO ESTUDO DAS MEDIDAS LEGISLATIVAS QUE VISEM IMPLEMENTAR, NO BRASIL, AS DECISÕES DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL DA MULHER

Presidente: Rita Camata (PMDB)
1º Vice-Presidente: Fátima Pelaes (PSDB)
2º Vice-Presidente: Marta Suplicy (PT)
3º Vice-Presidente: Dolores Nunes (PPB)
Relatora: Marilu Guimarães (PFL)

Titulares	Suplentes

PFL

Célia Mendes	Carlos Magno
Fernando Gabeira	Costa Ferreira
Maria Valadão	Euler Ribeiro
Marilu Guimarães	Vanessa Felippe
Ursicino Queiroz	2 vagas
Zila Bezerra	

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Darcísio Perondi	Pedro Novais
Elcione Barbalho	Simara Ellery
Nair Xavier Lobo	4 vagas
Regina Lino	

Rita Camata
Tetê Bezerra

PSDB

Ceci Cunha	Feu Rosa
Dalila Figueiredo	Yeda Crusius
Fátima Pelaes	4 vagas
Marcia Marinho	
Marinha Raupp	
Zulaiê Cobra	

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Eduardo Jorge	Esther Grossi
Jandira Feghali	Humberto Costa
Marta Suplicy	Marcia Cibilis Viana
Sérgio Carneiro	Sandra Starling
Telma de Souza	Socorro Gomes

PPB

Alcione Athayde	5 vagas
Arnaldo Faria de Sá	
Alzira Ewerton	
Dolores Nunes	
Herculiano Anghinetti	

PTB

Etevalda Grassi de Menezes	José Coimbra

PSB

Raquel Capiberibe	Pedro Valadares

Secretária: Marlene Nassif
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7066 Fax: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A EXAMINAR A QUESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO PAÍS, COM A FACULDADE DE, AO FINAL, OFERECER PROPOSIÇÕES VERSANDO SOBRE O ASSUNTO, PARA TRAMITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente: Abelardo Lupion (PFL)
1º Vice-Presidente: Carlos Melles (PFL)
2º Vice-Presidente: Nair Xavier Lobo (PMDB)
3º Vice-Presidente: Hélio Bicudo (PT)
Relator: Zulaiê Cobra (PSDB)

Titulares	Suplentes
PFL	
Abelardo Lupion	Ciro Nogueira
Aldir Cabral	Hugo Rodrigues da Cunha
Benedito de Lira	Roberto Fontes
Carlos Melles	Roberto Pessoa
Luiz Moreira	Vanessa Felippe
1 vaga	1 vaga
Bloco (PMDB, PSD, PSL)	
Antônio do Valle	De Velasco (PRONA)
Hélio Rosas	Mauro Lopes
Jorge Wilson	Orcino Gonçalves
Marcelo Barbieri	Valdir Colatto
Nair Xavier Lobo	Zaire Rezende
Silas Brasileiro	1 vaga
PSDB	
Arnon Bezerra	Adelson Ribeiro
Feu Rosa	Alzira Ewerton
Jovair Arantes	Renato Johnsson
Luiz Piauhylino	Roberto Rocha
Nelson Otoch	2 vagas
Zulaiê Cobra	
Bloco (PT, PDT, PCdoB)	
Eurípedes Miranda	Chico Vigilante
Hélio Bicudo	Fernando Ferro
José Genoíno	Fernando Zuppo
Luiz Alberto	José Pimentel
Ricardo Gomyde	Luiz Eduardo Greenhalgh
PPB	
Adylson Motta	Adhemar de Barros Filho
Carlos Airton	Jarbas Lima
Jair Bolsonaro	João Pizzolatti
Mário Cavallazzi	Vadão Gomes
1 vaga	Wigberto Tartuce
PTB	
Vicente Cascione	Nelson Marquezelli
PSB	
Gonzaga Patriota	Nilson Gibson
PL	
Pedro Canedo	Luiz Buaiz

Secretária: Brunilde Liviero C. de Moraes
Local: Serviço de Com. Especiais – Anexo II, Sl. 169-B
Telefones: 318-7067/6874

COMISSÃO ESPECIAL

COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E PARTICIPAR DA DISCUSSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS – ALCA

Presidente: Germano Rigotto (PMDB)
Relator: Francisco Horta (PFL)

Titulares	Suplentes
PFL	
José Lourenço	Lima Netto
Paulo Bornhausen	Paulo Gouvêa
Sarney Filho	Rogério Silva
1 vaga	Werner Wanderer
Bloco PMDB, PSD, PSL	
Germano Rigotto	José Chaves
2 vagas	Neuto de Conto
	1 vaga
PSDB	
José Aníbal	Arnon Bezerra

Marcus Vicente	Feu Rosa
Nelson Marchezan	José Thomaz Nonô

Bloco PT, PDT, PCdoB

Aldo Rebelo	Geraldo Pastana
Carlos Cardinal	Haroldo Lima
Luiz Gushiken	Maria da Conceição Tavares

PPB

Ari Magalhães	Fernando Ribas Carli
Delfim Netto	José Teles
1 vaga	Ushitaro Kamia

PTB

Arlindo Vargas	Paulo Cordeiro

Secretário: Mário Brausio Coutinho
Local: Serv. de Com. Especiais – Anexo II – Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO ESPECIAL

DESTINADA A, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) SESSÕES, PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14-A, DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL"

Proposição:PEC 14/95 **Autor: Adylson Motta**

Presidente: Carlos Alberto (PSDB)
1º Vice-Preeidente: Salvador Zimbaldi (PSDB)
2º Vice-Presidente: De Velasco (PRONA)
3º Vice-Presidente: Chico Vigilante (PT)
Relator: José Thomaz Nonô (PSDB)

Titulares	Suplentes

PFL

Aroldo Cedraz	Antônio Ueno
Benedito de Lira	Aroldo de Oliveira
Corauci Sobrinho	Ayres da Cunha
Jaime Martins	Carlos Magno

Bloco (PMDB, PSD, PSL)

Barbosa Neto	Asdrúbal Bentes
De Velasco (PRONA)	Fernando Diniz
Ivandro Cunha Lima	Nair Xavier Lobo

PSDB

Carlos Alberto	Max Rosenmann
José Thomaz Nonô	2 vagas
Salvador Zimbaldi	

Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Chico Vigilante	Eurípedes Miranda
Padre Roque	João Coser
Severiano Alves	José Augusto (PPS)

PPB

Adhemar de Barros Filho	José Teles
João Mendes	Silvernani Santos (PFL)
Prisco Viana	1 vaga

PTB

Israel Pinheiro	Philemon Rodrigues

Secretária: Maria do Amparo Bezerra da Silva
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7555/318-7063 Fax: 318-2140

COMISSÃO ESPECIAL

CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA

Presidente: Nelson Trad (PTB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes

PFL

João Melão Neto	Leur Lomanto
Sarney Filho	Lima Netto

Bloco (PMDB, PSD, PSL)

Hélio Rosas	Djalma de Almeida Cesar
Odacir Klein	1 vaga

PSDB

Alberto Goldman	Antonio Carlos Pannunzio
Roberto Santos	Elias Murad

Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Ivan Valente	Inácio Arruda
Sandra Starling	1 vaga

PPB

Roberto Campos	Jorge Tadeu Mudalen
1 vaga	Roberto Balestra

PTB

Israel Pinheiro	José Borba
Nelson Trad	

Secretário: Flávio Freitas Faria (Dir. Ass. Leg.)
Local: Assessoria Legislativa
Telefones: 318-6722/318-6716

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A TRATAR DA QUESTÃO PORTUÁRIA NACIONAL COM A FINALIDADE DE VISITAR PORTOS BRASILEIROS, EM PARTICULAR SANTOS E VITÓRIA

Presidente: Edinho Bez (PMDB)
1º Vice-Presidente: João Henrique (PMDB)
2º Vice-Presidente: Koyu Iha (PSDB)
3º Vice-Presidente: Vicente Cascione (PTB)
Relator: Lima Netto (PFL)

Titulares	Suplentes

PFL

José Carlos Aleluia	Augusto Viveiros
Lima Netto	Carlos Alberto Campista

Bloco (PMDB, PSD,PSL)

Edinho Bez	Hermes Parcianello

João Henrique — Mário Martins

PSDB

Koyu Iha — Féu Rosa
Marcus Vicente — 1 vaga

Bloco (PT, PDT, PCdoB)

Carlos Santana — Nedson Micheleti
Telma de Souza — Paulo Delgado

PPB

Lamartine Posella — José Janene
Nilton Baiano — 1 vaga

Secretária: Ângela Mancuso
Local: Serviço de Com. Temp., Anexo II, Sala 169-B
Telefone: 318-7061

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A APURAR DENÚNCIAS DE EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ILEGAL DE PLANTAS E MATERIAL GENÉTICO NA AMAZÔNIA

Presidente: Socorro Gomes (PCdoB)
Vice-Presidente: Confúcio Moura (PMDB)
Relator: Antônio Feijão (PSDB)

Titulares — **Suplentes**

PFL

Francisco Rodrigues — Cláudio Chaves
Vic Pires Franco — Murilo Pinheiro

Bloco PMDB, PSD, PSL

Confúcio Moura — Pinheiro Landim
José Priante — Regina Lino

PSDB

Antônio Feijão — Alzira Ewerton
Salomão Cruz — Moisés Bennesby

Bloco PT, PDT, PCdoB

Gilney Viana — Aldo Rebelo
Socorro Gomes — Matheus Schmidt

PPB

João Tota — Carlos Airton
Valdenor Guedes — Luís Barbosa

PTB

José Coimbra — 1 vaga

Secretária: Maria Helena C. de Oliveira
Local: Serv. Comissões Espec. – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7067/7052

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO DAS OBRAS INACABADAS DO GOVERNO FEDERAL

Coordenador: Deputado Carlos Alberto (PSDB)
Aroldo Cedraz (PFL) — Fernando Ferro (PT)
Carlos Alberto (PSDB) — Simara Ellery (PMDB)
Cunha Bueno (PPB)

Secretário: José Maria Aguiar de Castro
Serviço de Comissões Especiais – Anexo I, Sala 169-B
Telefones: 318-7061/7062

COMISSÃO EXTERNA

DESTINADA A ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS E ÀS QUESTÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO

Coordenador: Sarney Filho (PFL)
Benedito Guimarães (PPB) — Salomão Cruz (PSDB)
Carlos Airton (PPB) — Sarney Filho (PFL)
Davi Alves Silva (PPB) — Silas Brasileiro (PMDB)
Gilney Viana (PT) — 1 vaga

Secretária: Edla Calheiros Bispo
Serviço de Comissões Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7062/7061

COMISSÃO EXTERNA

PARA AVERIGUAR, NO PERÍODO DE 17-10-96 A 30-6-97, A AQUISIÇÃO DE MADEIREIRAS, SERRARIAS E EXTENSAS PORÇÕES DE TERRAS BRASILEIRAS POR GRUPOS ASIÁTICOS

Coordenador: Gilney Viana (PT)
Antônio Brasil (PMDB) — Luiz Fernando (PSDB)
Fernando Gabeira (PV) — Osmir Lima (PFL)
Gervásio Oliveira (PSB) — Paudemey Avelino (PPB)
Gilney Viana (PT) — Socorro Gomes (PCdoB)
Luciano Pizzatto (PFL)

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho
Local: Serv. Com. Especiais – Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

COMISSÃO EXTERNA

SEM ÔNUS PARA CÂMARA DOS DEPUTADOS, PARA EXAMINAR, OS TERMOS E AS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD, INCLUSIVE OS DADOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA CENTRAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA, DESIGNADA OFICIALMENTE "SALA DE INFORMAÇÕES"

Proposição: — **Autor: Presidência**

Coordenador: Miro Teixeira (PDT)

Titulares — **Suplentes**

Antônio Brasil (PMDB) — Miro Teixeira (PDT)
Jair Bolsonaro (PPB) — Belém (PFL)
Haroldo Sabóia (PT) — Socorro Gomes (PCdoB)
João Fassarella (PT) — Tuga Angerami (PSDB)

Secretário: Mário Drausio Coutinho
Local: Serv. Com. Especiais, Anexo II, Sala 169-B
Telefones: 318-7066/7067

EDIÇÃO DE HOJE: 312 PÁGINAS